



BARREIROS

GOVERNO MUNICIPAL

Um novo tempo, uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS
ESTADO DE PERNAMBUCO

Barreiros, 27 de março de 2015.

OFÍCIO Nº 069/2015

Ilmo. Sr.
Inspetor Regional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Inspetoria de Palmares-PE

ENCAMINHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS
EXERCÍCIO DE 2014

Senhor Inspetor:

Apresentamos a prestação de contas de 2014 da Prefeitura Municipal de Barreiros, para os fins previstos na Lei Estadual nº 12.600, de 2004, atualizada pela Lei 14.725, de 09 de julho de 2012, nos termos da Resolução TCE-PE, nº 19, de 29 de outubro de 2014.

A documentação que integra a presente prestação de contas está em meio digital em atendimento a Resolução TCE nº 011 de 08 de outubro de 2014, que estabeleceu o sistema processual de prestação de contas em meio eletrônico, inserido no Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE), com todos os itens formulados e ordenados de acordo com as normas e exigências estabelecidas na Resolução nº 019 de 29 de outubro de 2014, Anexo III, Natureza Jurídica 1, que trata da Prefeitura Municipal, juntamente com o anexo VI devidamente preenchido.

Ao ensejo renovamos votos de apreço e consideração, ficando ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente.

Carlos Artur Soares de Avellar Júnior
Prefeito Municipal de Barreiros

Município de Barreiros

RUA AYRES BELO, 136 - CENTRO - 55.560-000 - Barreiros/ PE
 CNPJ: 10.110.989/0001-40



Usuário: Thyago Vanderlei

Chave de Autenticação
1574-7904-950

Página
2 / 4

Anexo 12 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Orcamentário

	Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014	
Receita da Dívida Ativa	1.462.000,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	3.268.000,00	30.068,56
RECEITAS DE CAPITAL	6.150.000,00	2.559.423,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	0,00
Operações de Crédito Internas	500.000,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	150.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.500.000,00	2.559.423,54
Transferências Intergovernamentais	0,00	1.245.892,75
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00
Transferências de Convênios	5.500.000,00	1.313.530,79
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
Integração do Capital Social	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	80.877.000,00	67.884.937,49
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	80.877.000,00	67.884.937,49
DÉFICIT (IV)	11.172.457,33	
TOTAL (V) = (III + IV)	80.877.000,00	79.057.394,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		
Superávit Financeiro		236.000,00
Reabertura de Créditos Adicionais		236.000,00
		1.819.605,18



Município de Barreiros

RUA AYRES BELO, 136 - CENTRO - 55.560-000 - Barreiros/ PE
 CNPJ: 10.110.989/0001-40



Usuário: Thyago Vanderlei
 Chave de Autenticação
 1574-7904-950
 Página
 4 / 4

Anexo 12 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Orçamentário

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
TOTAL	3.677.815,96

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	8.480.759,31	1.371.875,93	455.366,09	0,00	9.397.269,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.939.273,24	470.039,89	14.877,36	0,00	6.394.435,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.541.486,07	901.836,04	440.488,73	0,00	3.002.833,38
DESPESAS DE CAPITAL	301.162,00	73.078,17	305.516,00	0,00	68.724,17
INVESTIMENTOS	301.162,00	73.078,17	305.516,00	0,00	68.724,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.781.921,31	1.444.954,10	760.882,09	0,00	9.465.983,32

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal dos Barreiros, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros, Fundo Municipal de Assistência Social dos Barreiros, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Barreiros



Município de Barreiros

Usuário:

Chave de Autenticação
1379-6724-971

Página
1 / 1

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

Despesa realizada: Empenhada

Ingressos			Dispêndios		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita orçamentária (I)	67.884.937,49	58.851.607,85	Despesa orçamentária (VI)	77.747.170,70	65.866.227,03
Ordinária	36.748.732,25	51.347.771,22	Ordinária	31.408.648,41	43.414.819,43
Vinculada	37.077.702,81	12.954.115,12	Vinculada	46.338.522,29	22.451.407,60
Recursos vinculados à educação	19.095.193,05	0,00	Recursos vinculados à educação	24.494.740,06	0,00
Recursos vinculados à saúde	15.456.979,36	11.759.363,83	Recursos vinculados à saúde	19.426.694,88	17.612.557,24
Recursos vinculados à previdência social - RPPS	0,00	0,00	Recursos vinculados à previdência social - RPPS	0,00	0,00
Recursos vinculados à seguridade social	1.186.744,07	815.039,35	Recursos vinculados à seguridade social	568.190,63	1.160.019,45
Outras destinações de recursos	1.338.786,33	379.711,94	Outras destinações de recursos	1.848.896,72	3.678.830,91
(-) Deduções da receita	5.941.497,57	5.450.278,49			
Ordinária	5.941.497,57	5.450.278,49			
Vinculada	0,00	0,00			
Recursos vinculados à educação	0,00	0,00			
Recursos vinculados à saúde	0,00	0,00			
Recursos vinculados à previdência social - RPPS	0,00	0,00			
Recursos vinculados à seguridade social	0,00	0,00			
Outras destinações de recursos	0,00	0,00			
Transferências financeiras recebidas (II)	5.539.951,84	4.501.572,41	Transferências financeiras concedidas (VII)	7.841.839,85	3.878.163,10
Para execução orçamentária	5.539.951,84	4.501.572,41	Para execução orçamentária	7.841.839,85	3.878.163,10
Independente da execução orçamentária - Intra OFSS	0,00	0,00	Independente da execução orçamentária - Intra OFSS	0,00	0,00
Para cobertura de déficit financeiro do RPPS	0,00	0,00	Para cobertura de déficit financeiro do RPPS	0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (III)	20.346.929,41	21.517.685,35	Pagamentos extraorçamentários (VIII)	8.142.272,99	16.715.944,81
Inscrição de restos a pagar processados	10.139.777,05	8.478.245,55	Pagamento de restos a pagar processados	760.882,09	4.164.441,57
Inscrição de restos a pagar não processados	183.474,51	0,00	Pagamento de restos a pagar não processados	1.949.882,22	0,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados	10.023.677,85	13.039.439,80	Depósitos restituíveis e valores vinculados	5.431.508,68	12.551.503,24
Saldo em espécie do exercício anterior (IV)	7.153.776,43	4.179.390,07	Saldo em espécie para o exercício seguinte (IX)	7.194.311,63	2.589.920,74
Caixa e equivalentes de caixa	2.589.920,74	4.179.390,07	Caixa e equivalentes de caixa	2.630.455,94	2.589.920,74
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados	0,00	0,00	Depósitos restituíveis e valores vinculados	0,00	0,00
Outros rendimentos	4.563.855,69	0,00	Outros rendimentos	4.563.855,69	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	100.925.595,17	89.050.255,68	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	100.925.595,17	89.050.255,68

Entidades Consolidadas: PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.



Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014
 Despesa realizada: Empenhada

Ativo		Passivo	
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis	0,00	0,00	
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis Intangível	0,00	0,00	
Softwares	0,00	0,00	
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00	
(-) Redução ao valor recuperável de Intangível	0,00	0,00	
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00	
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00	
(-) Redução ao valor recuperável de Intangível	0,00	0,00	
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00	
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00	
(-) Redução ao valor recuperável de Intangível	0,00	0,00	
TOTAL	28.700.692,97	23.233.764,41	TOTAL
			28.700.692,97

ATIVO FINANCEIRO	7.194.311,63	6.913.184,30	PASSIVO FINANCEIRO	31.223.700,09	8.260.462,34
ATIVO PERMANENTE	21.506.381,34	15.989.358,59	PASSIVO PERMANENTE	21.226.453,66	4.739.885,82
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	-23.749.460,78	9.902.194,73

Saldo dos atos potenciais do ativo		Saldo dos atos potenciais do passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	
Execução dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	Execução dos atos potenciais passivos	0,00
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00	Direitos contratuais	0,00
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	
Ordinário			-19.584.041,13
Vinculada			-8.306.637,80
Recursos vinculados à educação			771.620,69
Recursos vinculados à saúde			-7.812.667,30
Recursos vinculados à previdência social - RPPS			0,00
Recursos vinculados à seguridade social			81.010,88
Outras destinações de recursos			-1.346.602,07
TOTAL			-27.890.678,93

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal dos Barreiros - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES; Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros - Fundo Municipal de Assistência Social dos Barreiros - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Barreiros
 Nota: 1) Na apuração da situação patrimonial líquida do exercício de 2014 foram feitos ajustes no PL dos valores dos restos a pagar não processados de anos anteriores, tendo em vista a transição do plano de contas da Lei Federal nº 4.320/64 e PCASP conforme orientação do IPC e manuais da STN.



Município de Barreiros

RUA AYRES BELO, 136 - CENTRO - 55.560-000 - Barreiros/ PE
CNPJ: 10.110.989/0001-40



Anexo 15 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

Despesa realizada: Empenhada

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		Exercício Atual	Exercício Anterior
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	75.778.244,09	64.078.641,54
4.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.926.963,57	3.873.774,55
4.1.1	IMPOSTOS	3.871.259,18	3.873.774,55
4.1.2	TAXAS	55.704,39	0,00
4.2	CONTRIBUIÇÕES	0,00	159.209,05
4.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	159.209,05
4.3	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1.109.795,44	3.114.258,86
4.3.3	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.109.795,44	3.114.258,86
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.691.911,09	801.664,10
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	256.523,42	801.664,10
4.4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	2.435.387,67	0,00
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	66.097.764,96	49.966.853,82
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	260.824,96
4.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	66.097.764,96	49.706.028,86
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.951.809,03	6.162.981,16
4.9.1	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	6.121.267,16
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.951.809,03	41.664,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		Exercício Atual	Exercício Anterior
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	86.196.586,23	75.919.687,25
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	43.695.835,57	39.892.290,86
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	37.620.826,69	39.892.290,86
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	6.075.008,88	0,00
3.2	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	742.023,25	0,00
3.2.1	APOSENTADORIAS E REFORMAS	697.138,85	0,00
3.2.2	PENSÕES	44.884,40	0,00
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	29.311.859,31	21.878.856,21
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.098.247,79	21.878.856,21
3.3.2	SERVIÇOS	23.213.611,52	0,00
3.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	26.065,60	0,00
3.4.1	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	26.065,60	0,00
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.941.497,57	3.878.183,10
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	3.878.183,10
3.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.941.497,57	0,00
3.7	TRIBUTÁRIAS	29.438,84	0,00
3.7.2	CONTRIBUIÇÕES	29.438,84	0,00
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.449.866,09	10.270.457,88
3.9.4	INCENTIVOS	12.400,00	0,00
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.437.466,09	10.270.457,88
RESULTADO PATRIMONIAL NO PERÍODO		-10.418.342,14	-11.841.046,21

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes de execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporações de ativos	3.474.584,33	0,00
Desincorporações de passivos	2.320.638,85	0,00
Incorporações de passivos	0,00	0,00
Desincorporações de ativos	0,00	0,00

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal dos Barreiros, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros, Fundo Municipal de Assistência Social dos Barreiros, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Barreiros

Município de Barreiros

RUA AYRES BELO,, 136 - CENTRO - 55.560-000 - Barreiros/ PE
CNPJ: 10.110.989/0001-40



Usuário: Thyago Vanderlei	Chave de Autenticação Digital 1771-6513-344	Página 1 / 1
---------------------------	--	-----------------

Anexo 18 - Demonstrativo do Fluxo de Caixa

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

Despesa realizada: R\$ 2.589.920,74

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS (I) = (II + III + IV)	96.557.328,41	84.870.865,81
RECEITAS DERIVADAS (II)	3.957.032,13	4.032.923,20
Receita Tributária	3.926.963,57	3.873.714,20
Receita de Contribuições	0,00	159.209,00
Outras Receitas Derivadas	30.068,56	
RECEITAS ORIGINÁRIAS (III)	2.458.107,18	4.773.302,00
Receita Patrimonial	0,00	801.600,00
Receita de Serviços	1.109.795,44	3.114.258,86
Outras Receitas Originárias	1.091.788,32	857.384,94
Remuneração das Disponibilidade	256.523,42	
TRANSFERÊNCIAS (IV)	90.142.189,10	76.064.605,61
Intergovernamentais	50.020.900,24	39.746.804,84
da União	42.212.529,22	29.434.000,00
de Estados e Distrito Federal	7.808.371,02	5.431.500,00
de Municípios	0,00	4.881.200,00
FUNDEB	17.390.395,51	14.800.100,70
Intragovernamentais	5.539.951,84	
Outras Entradas Extraorçamentárias	17.190.941,51	21.517.685,07
DESEMBOLSOS (V) = (VI + VII + VIII)	82.415.469,07	86.460.334,94
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO (VI)	62.930.786,92	65.866.227,80
Legislativo	0,00	2.099.994,00
Administração	7.474.178,10	5.446.988,00
Segurança Pública	400.974,84	22.120,00
Assistência Social	2.627.582,54	2.583.000,00
Previdência Social	0,00	2.479.858,88
Saúde	20.073.458,24	17.612.557,24
Educação	24.461.758,20	24.271.820,00
Cultura	1.080.548,27	1.690.704,25
Direitos da Cidadania	131.636,79	0,00
Urbanismo	6.099.097,97	8.622.849,43
Gestão Ambiental	35.116,00	576.975,06
Comunicação	525.356,37	0,00
Transportes	21.079,60	361.411,16
Desportos e Lazer	0,00	97.905,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (VII)	26.065,60	0,00
Outros Encargos da Dívida	26.065,60	0,00
TRANSFERÊNCIAS (VIII)	19.458.616,55	20.594.107,91
Intergovernamentais	3.000,00	3.878.163,10
a Estados e Distrito Federal	3.000,00	0,00
a Municípios	0,00	3.878.163,10
FUNDEB	5.941.497,57	0,00
Intragovernamentais	7.841.839,85	0,00
Outras Saídas Extra-Orçamentárias	5.672.279,13	16.715.944,81
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES (IX) = (I - V)	14.141.859,34	-1.589.469,33
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
INGRESSOS (X)	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (XI)	3.478.880,74	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	3.478.880,74	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (XII) = (X - XI)	-3.478.880,74	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS (XIII)	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (XIV)	2.320.638,85	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.320.638,85	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (XV) = (XIII - XIV)	-2.320.638,85	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (XVI) = (IX + XII + XV)	8.342.339,75	-1.589.469,33
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL (XVII)	-8.030.662,04	4.179.390,07
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL (XVIII) = (XVI + XVII)	311.677,71	2.589.920,74

Município de Barreiros

RUA AYRES BELO,, 136 - CENTRO - 55.560-000 - Barreiros/ PE
 CNPJ: 10.110.989/0001-40



Usuário: Thyago Vanderlei Chave de Autenticação Digital: 2053-4654-120 Página: 1 / 1

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

Autorizações				Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício
Leis (Nº e data)	Nº Contrato	Qtde.	Valor da Emissão (R\$)			Inscrição	Baixa	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS								
Em Títulos								
Em Contratos								
Financiamentos em circulação								
Outras								
00912 de 05/12/2013	2012		10.930.547,61	DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS	10.930.547,61	736.533,37	2.320.638,85	9.346.444,33
00912 de 05/12/2013	872		3.741.081,00	DÍVIDA JUNTO AO INSS - 2013	3.741.081,00	0,00	0,00	3.741.081,00
00912 de 05/12/2013	872		1.261.455,60	DÍVIDA JUNTO AO INSS - FMS	1.261.455,60	0,00	0,00	1.261.455,60
00912 de 05/12/2013	872		1.086.103,68	DÍVIDA JUNTO AO INSS - 2010	1.086.103,68	0,00	0,00	1.086.103,68
00912 de 05/12/2013	872		2.261.124,71	DÍVIDA JUNTO AO INSS - FMS 2013	2.261.124,71	0,00	0,00	2.261.124,71
00912 de 05/12/2013	872		16.749,60	DÍVIDA JUNTO AO INSS 2013	16.749,60	0,00	0,00	16.749,60
00912 de 05/12/2013	872		114.452,23	DÍVIDA JUNTO AO INSS FMAS	114.452,23	51.812,87	0,00	166.265,10
00912 de 05/12/2013	0329164-7		2.405.634,51	PRECATÓRIOS POSTERIORES A	0,00	2.405.634,51	0,00	2.405.634,51
00912 de 05/12/2013	123456	34	1.099.591,25	DÍVIDA FUNDADA AO INSTITUTO DE	0,00	941.597,33	0,00	941.597,33
SUBTOTAL					19.411.514,43	4.135.578,08	2.320.638,85	21.226.455,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS								
Em Títulos								
Em Contratos								
Financiamentos em circulação								
Outras								
SUBTOTAL					0,00	0,00	0,00	0,00
DÉBITOS CONSOLIDADOS								
Precatórios a Pagar								
Dívidas Renegociadas								
Obrigações a Pagar								
Obrigações Legais e Tributárias								
SUBTOTAL					0,00	0,00	0,00	0,00
DIVERSOS								
Obrigações a Pagar								
Entidade Credoras								
Depósitos Judiciais								
Outras Obrigações Exigíveis								
Valores Pendentes a Longo Prazo								
SUBTOTAL					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL					19.411.514,43	4.135.578,08	2.320.638,85	21.226.455,66

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal dos Barreiros, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros, Fundo Municipal de Assistência Social dos Barreiros, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Barreiros

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTHUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 CPF: 090.905.311-00
 Documento: 902ec420-62b8-41af-9893-4b5fc3437b19

Município de Barreiros

RUA AYRES BELO,, 136 - CENTRO - 55.560-000 - Barreiros/ PE
CNPJ: 10.110.989/0001-40



BARREIROS
GOVERNO MUNICIPAL

Usuário: Thyago Vanderlei

Chave de Autenticação Digital
2362-2921-478

Página
1 / 2

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS				
2.1.8.8.0.00.00.00.00 - VALORES RESTITUÍVEIS	6.926.493,21	10.023.677,85	5.431.508,68	11.518.662,38
6 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	1.620,29	2.432,02	0,00	4.052,31
8 - EMP. SANTANDER	0,00	46.722,20	34.810,07	11.912,13
9 - EMP. CAIXA ECONÔMICA	0,00	11.472,80	5.684,79	5.788,01
12 - ACADEMIA BIO FORMA	120,00	2.650,00	1.600,00	1.170,00
13 - SINDSUL- SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS	0,00	130,32	10,86	119,46
16 - EMP. SANTANDER	2.074.221,11	2.435.514,71	1.632.175,47	2.877.560,35
17 - EMP. CAIXA ECONÔMICA	3.224.718,07	1.214.981,75	567.098,35	3.872.601,47
18 - SALARIO FAMILIA	104.521,44	15.238,64	14.129,86	105.630,22
19 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	12.917,58	45.690,68	33.573,86	25.034,40
21 - DESC. SEG. MONGERAL	16.968,17	7.690,32	0,00	24.658,49
24 - SINTEPE	163.757,49	124.825,01	57.860,39	230.722,11
25 - ACADEMIA BIO FORMA	17.174,38	79.302,97	85.097,62	11.379,73
26 - SINDSUL-SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICO	26.319,99	23.490,32	33.606,16	16.204,15
27 - EMP. SANTANDER	51.679,69	626.587,92	522.328,61	155.939,00
28 - EMP. CAIXA ECONOMICA	10.763,94	118.406,73	115.797,17	13.373,50
29 - EMP. CRUZEIRO DO SUL	30.100,02	0,00	0,00	30.100,02
30 - ACADEMIA BIOFORMA	1.095,96	15.850,00	14.080,00	2.865,96
31 - SINDSUL - SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS	3.560,53	1.158,66	852,22	3.866,97
32 - PLANO ODONTOLÓGICO	3.919,00	350,00	350,00	3.919,00
33 - EMP. BANCO DO BRASIL	15.625,27	0,00	0,00	15.625,27
34 - SALÁRIO FAMÍLIA	-34.684,15	35.313,12	31.959,36	-31.330,39
38 - ASSOCIAÇÃO AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	2.696,84	20.015,58	16.792,88	5.919,54
44 - EMP. BRADESCO	0,00	2.952,06	2.036,82	915,24
50 - PETI BOLSA	20.951,80	0,00	0,00	20.951,80
54 - Desconto Policard	3.240,18	0,00	0,00	3.240,18
55 - DESCONTO SINDICAL MÉDICO	4.650,00	0,00	0,00	4.650,00
56 - BANCO REAL	21.044,82	0,00	0,00	21.044,82
57 - SERVIÇOS AMBULATORIAIS "DESC".	96,13	0,00	0,00	96,13
58 - RESTITUIÇÕES	12.237,84	0,00	0,00	12.237,84
67 - SALÁRIO FAMÍLIA	-42.459,11	85.512,16	47.582,16	-4.529,11
76 - BANCO BRADESCO	4.717,37	155.124,16	123.896,50	35.945,03
88 - FMS	107.021,12	0,00	0,00	107.021,12
89 - PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES	2.723,92	0,00	0,00	2.723,92
90 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	617,95	0,00	0,00	617,95
91 - CONVÊNIO PMB/BCP	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
93 - PASEP DO SERVIDOR	176.799,24	0,00	0,00	176.799,24
94 - CONVÊNIO PMB/ABA	1.193,08	0,00	0,00	1.193,08
95 - CAUÇÃO TERCEIROS	36.704,08	0,00	0,00	36.704,08
96 - PAGAMENTO INDEVIDO	505,04	1.800,00	0,00	2.305,04
97 - ADIANTAMENTO DEZEMBRO 2004	530,19	0,00	0,00	530,19
98 - DESCONTO POLICARD	35.283,44	0,00	0,00	35.283,44
160 - REPASSE P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	208.194,97	0,00	0,00	208.194,97
39 - EMP. BRADESCO	1.839,28	45.392,05	34.537,27	12.694,06
99 - DESCONT. CONSIGNADO BANCO REAL	179.645,16	0,00	0,00	179.645,16
112 - BANCO DO BRASIL CONSIGNADO	18.873,07	0,00	0,00	18.873,07
5 - DESCONTO JUDICIAL - PENSÃO	0,00	1.646,45	1.266,50	379,95
20 - DESCONTO JUDICIAL - PENSÃO	37.701,37	90.890,75	67.243,82	61.348,30
15 - ISS	-334.631,77	2.869.402,93	318.694,51	2.216.076,65
80 - ISS	0,00	476.024,06	476.024,06	0,00
14 - IRRF	656.457,59	168.425,90	15.733,24	809.150,25
78 - IR - RENDIMENTOS DO TRABALHO	0,00	1.050.730,94	1.050.730,94	0,00
79 - IR - OUTROS RENDIMENTOS	0,00	125.955,19	125.955,19	0,00
3 - INSS - PRESTADORES	3.420,63	7.564,26	0,00	10.984,89
4 - INSS - SERVIDORES	40.980,20	114.433,19	0,00	155.413,39
SUBTOTAL	6.926.493,21	10.023.677,85	5.431.508,68	11.518.662,38

RESTOS A PAGAR

Documento Assinado Digitalmente
 Assinado em 31/12/2014
 Assinatura: Thyago Vanderlei
 Assinatura Digital: https://www.barreiros.pe.gov.br/assinatura/



BARREIROS
GOVERNO MUNICIPAL
Um novo tempo, uma nova história.

MUNICÍPIO DE BARREIROS

ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO

(Em atendimento ao item 9 da Resolução TCE nº 018/2014)

Declaramos, sob as penas da Lei, e em atendimento ao item 9 da Resolução TCE nº 018/2014 que compõe a estrutura da prestação de contas consolidada que a partir de 27/02/2015 por determinação da Secretaria do Tesouro Nacional, nenhuma alteração poderá ser efetuada através do SISTN, tendo em vista a edição da Portaria STN nº 702/2014 e a substituição total do citado sistema pelo SICONFI. Desta forma, tendo em vista a descontinuidade do SISTN os ajustes que foram feitos no RGF decorrentes da prestação de contas não podem mais serem feitos pela Caixa Econômica Federal.

Sensíveis a necessidade da auditoria do TCE-PE estamos anexando a esta declaração o RGF do 3º quadrimestre de 2014 impresso e republicado pela Prefeitura após os ajustes da prestação de contas, além de anexar cópia do SISTN que consta publicado na internet com os dados sem os ajustes contábeis de fechamento de exercício.

Barreiros, 17 de março de 2014.

Carlos Artur Soares de Avellar Júnior
Prefeito

Município de Barreiros

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro/2014 a Dezembro/2014



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: https://www.tce.pe.gov.br/portal/verdocumento.aspx?CodigoDocumento=2a02031e-7974-4d60-a11e3760e7fc21b3

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 46.928.910,18

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	43.924.297,85	4.612,33
Pessoal ativo	43.182.274,60	4.612,33
Pessoal inativo e pensionistas	742.023,25	
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao de apuração	0,00	
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	43.924.297,85	4.612,33
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		43.928.910,18
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		65.325.513,95
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		67,25
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54,00%		35.275.777,53
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%		33.511.988,66
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%		31.748.199,78

FONTE: Sistema e-Pública (1829-2259-474). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/03/2015 e hora de emissão: 11:50.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

Nota: Nota Explicativa: 1) Considerando o reconhecimento na dívida fundada das obrigações patronais não recolhidas ao RGPS do exercício de 2014 no valor de R\$ 788.346,24 bem como, considerando o valor de R\$ 3.338.289,00 referente à despesa com pessoal informada do município de Barreiros com o consórcio intermunicipal Portal da Mata Sul por meio do ofício nº 001/2015 assinado pelo presidente do consórcio Sr. José Hilson Hacker Junior e demonstrativo contábil assinado pela contadora Maria José de Lira CRC/PE 9.621, o total da despesa de pessoal do município deve ser acrescida de R\$ 4.126.635,24, totalizando R\$ 48.050.933,09 o que corresponde a 73,56% da Receita Corrente Líquida.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR
PREFEITO
CPF: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
CONTADOR
CRC: 022.488/O-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF: 344.768.574-34



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=2a0203de79f44d66a1e3760e7c21af

Município de Barreiros

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.411.514,43	19.330.103,27	19.285.866,39	21.226.453,66
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.411.514,43	19.330.103,27	19.285.866,39	17.879.221,82
Interna	19.411.514,43	19.330.103,27	19.285.866,39	17.879.221,82
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	3.347.231,84
DÍVIDA FUNDADA AO INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	941.597,33
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	2.405.634,51
DEDUÇÕES (II)¹		6.434.884,47	5.724.046,40	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.589.920,74	12.085.280,38	10.972.285,13	2.630.455,94
Demais Haveres Financeiros	4.563.855,69	4.563.855,69	4.563.855,69	4.563.855,69
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	10.226.875,41	10.214.251,60	9.812.094,42	9.565.260,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	19.411.514,43	12.895.218,80	13.561.819,99	21.226.453,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	58.471.895,83	63.134.078,56	65.882.471,09	65.325.513,95
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	33,20	30,62	29,27	32,49
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	33,20	20,43	20,58	32,49
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	70.166.275,00	75.760.894,27	79.058.965,31	78.390.616,74
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	63.149.647,50	68.184.804,84	71.153.068,78	70.551.555,07

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	19.411.514,43	19.330.103,27	19.285.866,39	17.879.221,82
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	19.411.514,43	19.330.103,27	19.285.866,39	17.879.221,82
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	19.411.514,43	19.330.103,27	19.285.866,39	17.879.221,82
Previdenciárias	19.411.514,43	19.330.103,27	19.285.866,39	17.879.221,82
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	3.073.098,98	0,00	0,00	2.370.949,03
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.726.965,52	4.422.717,07	3.796.059,24	3.677.815,96
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)¹	0,00	0,00	0,00	0,00



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://eicf.cei.pe.gov.br/epf/validarDoc.shtm> Código do documento: 2a0203de-79f4-4d66-a11e-3760e7621af

Município de Barreiros

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Quadrimestre Setembro-Dezembro

	Continuação			
	R\$ 1,00			
RGF -- ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2505-5038-963). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 20:30.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não Integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR
PREFEITO
CPF: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
CONTADOR
CRC: 022.488/O-8

CLAUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF: 344.768.574-34



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.shtm> Código do documento: 2a0203de-79f4-4d66-a11e-3760e7fc21af

Município de Barreiros

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.471.895,83	63.134.078,56	65.882.471,09	65.325.513,95
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	18.711.006,67	20.202.905,14	21.082.390,75	20.904.164,46
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	16.839.906,00	18.182.614,63	18.974.151,67	18.813.748,02

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1674-6482-356). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 20:31.

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR
 PREFEITO
 CPF: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 CONTADOR
 CRC: 022.488/O-8

CLAUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 CPF: 344.768.574-34



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: https://stc.tee.pe.gov.br/epf/validarDoc.seam?codigo_documento=2a0203de-79f4-4d66-a11e-3760e7fc21af

Município de Barreiros

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-1.406.644,57	-1.532.292,61
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-1.406.644,57	-1.532.292,61
Interna	-1.406.644,57	-1.532.292,61
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-1.406.644,57	-1.532.292,61
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-1.406.644,57	-1.532.292,61
Parcelamentos de Dívidas	-1.406.644,57	-1.532.292,61
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	-1.406.644,57	-1.532.292,61
Previdenciárias	-1.406.644,57	-1.532.292,61
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	65.325.513,95	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)=(Ia+III)	-1.532.292,61	-2,35
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.452.082,23	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	9.406.874,01	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.572.785,98	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	-3.064.585,22	-4,69

FONTE: Sistema e-Pública (1863-0308-794). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 20:32.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR
 PREFEITO
 CPF: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 CONTADOR
 CRC: 022.488/O-8

CLAUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 CPF: 344.768.574-34



Município de Barreiros

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	R\$ 1,00		
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
RECURSOS ORDINÁRIOS	20.480,39	-9.420,64	29.901,03
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO)	44.214,13	3.975.682,97	-3.931.468,84
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	36.698,43	1.459.343,49	-1.422.645,06
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	-7.523,74	1.644,19	-9.167,93
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	0,00	1.743,00	-1.743,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAUDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL	266.915,73	19.227,32	247.688,41
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - FNAS	163.146,26	89.919,48	73.226,78
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	9.165,30	1.498,00	7.667,30
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	878.261,54	108.892,73	769.368,81
SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	26.921,83	-26.921,83
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	15.659,59	1.511,45	14.148,14
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAE	101.943,88	0,00	101.943,88
OUTROS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	539.240,39	2.757.041,49	-2.217.801,10
OUTROS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	0,00	1.605.919,36	-1.605.919,36
ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS	2.068.201,90	10.039.924,67	-7.971.722,77
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.894.017,59	22.277.956,50	-17.383.938,91
RECURSOS ORDINÁRIOS	-582.262,17	223.713,72	-805.975,89
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	814.354,31	2.359.921,16	-1.545.566,85
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.126.109,73	24.861.591,38	-19.735.481,65
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.194.311,63	34.901.516,05	-27.707.204,42
TOTAL (III) = (I + II)			

Fonte: Sistema e-Ofício (1890-3792-176). Unidade Responsável: . Data do emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 20:34.

Nota: *A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atual.





Município de Barreiros

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR						DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Do Exercício	Do Exercício		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício				
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.901,03	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO)	0,00	2.098.014,46	0,00	0,00	0,00	-3.931.468,84	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	0,00	916.326,72	0,00	0,00	0,00	-1.422.645,06	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.167,93	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	0,00	1.743,00	0,00	0,00	1.743,00	-1.743,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAUDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	19.227,32	0,00	0,00	0,00	247.688,41	0,00	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00	47.904,15	0,00	0,00	0,00	73.226,78	0,00	
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.498,00	0,00	0,00	0,00	7.667,30	0,00	
SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	58.707,43	0,00	0,00	0,00	769.368,81	0,00	
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	0,00	26.921,83	0,00	0,00	11.829,19	-26.921,83	0,00	
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.148,14	0,00	
OUTROS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.943,88	0,00	
OUTROS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	0,00	1.737.734,20	0,00	0,00	0,00	-2.217.801,10	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS	1.604.222,94	0,00	1.106,62	0,00	0,00	-1.605.919,35	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.604.222,94	4.908.077,11	1.106,62	117.176,93	117.176,93	-7.971.722,77	0,00	
RECURSOS ORDINÁRIOS	7.861.770,38	2.957.657,86	3.676.709,34	0,00	45.285,42	-17.383.938,91	0,00	
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	173.803,81	0,00	0,00	0,00	-805.975,89	0,00	
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	2.100.238,27	0,00	0,00	64.295,94	-1.545.566,85	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.861.770,38	5.231.699,94	3.676.709,34	109.581,36	109.581,36	-19.735.481,65	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	9.465.993,32	10.139.777,05	3.677.815,96	226.758,29	226.758,29	-27.707.204,42	0,00	

PONTE: Sistema e-Pública (1194-1159-634), Unidade Responsável: Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 20:35.

Nota: *A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.





Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: https://stc.ce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=2a0203de79f44d66a11e93760e7e21af

Município de Barreiros
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Quadrimestre Setembro-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 07

R\$ 1,00

	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	43.928.910,18	67,25
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.275.777,53	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	33.511.988,66	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	21.226.453,66	32,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	78.390.616,74	120,00
GARANTIA DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.904.164,46	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Externas e Internas	-1.532.292,61	-2,35
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.452.082,23	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.572.785,98	7,00
RESTOS A PAGAR		
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	226.758,29	-27.707.204,42

Fonte: Sistema e-Pública (1522-7267-817). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 20:40.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR
 PREFEITO
 CPF: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 CONTADOR
 CRC: 022.488/O-8

CLAUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 CPF: 344.768.574-34



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://stc.ce.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 2a0203de-79f4-4d66-a1e-3760e76c21af

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PÉ - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 10.110.989/0001-40
 Exercício: 2014
 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
 CVA: 2015012919015300103371

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	43.924.557,76	1.397.367,28
2	Pessoal Ativo	43.192.557,76	1.397.367,28
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	742.023,25	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	43.924.557,76	1.397.367,28
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	43.924.557,76	1.397.367,28

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	64.260.009,24
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	68,35
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	34.700.410,39
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	33.006,5189,87
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (48,60%)	31.270,969,35

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 10.110.989/0001-40
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 2015012919015300103371

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	30/01/2015	Quadro de Avisos
----	---	------------	------------------

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota: Anexo publicado em 30 de janeiro de 2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dos Barreiros; podendo sofrer ajustes e consequentemente ser republicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
PREFEITO
CPF.: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
CONTADOR
CRC.: 022488/O-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
SECRETÁRIO DE FAZENDA
CPF.: 344.768.574-34

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 TRAJETÓRIA DE RETORNO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 2015012919015300103371

CAMPO	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite				Primeiro quadrimestre seguinte				Segundo quadrimestre seguinte			
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (h)	% DTP (l)
1												
CAMPO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2												
CAMPO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite				Primeiro e segundo quadrimestres seguintes				Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (h)	% DTP (l)
3												
CAMPO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4												
CAMPO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Fonte: Sistema o-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota: Anexo publicado em 30 de janeiro de 2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dos Barreiros; podendo sofrer ajustes e consequentemente ser republicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR

PREFEITO

CPF.: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA

CONTHADOR

CRIC: 022488/O-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA

SECRETÁRIO DE FAZENDA

CPF.: 344.763.574-34





Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse s/n: https://eicf.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 2a0203de-79f4-4d66-a1e-3760e7621af

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 10.110.989/0001-40
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 2015012919015300103371

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R\$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	19.413.514,43	19.330.103,27	19.285.866,39	17.090.875,58
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	19.413.514,43	19.330.103,27	19.285.866,39	17.090.875,58
4	Interna	19.413.514,43	19.330.103,27	19.285.866,39	17.090.875,58
5	Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II)' = (9+10-11)	0,00	6.333.834,47	5.724.046,40	0,00
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	2.589.920,74	1.208.528,03	10.972.285,43	2.648.999,15
10	Demais Haveres Financeiros	4.563.855,69	3.563.855,69	4.563.855,69	4.563.855,69
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	10.223.875,41	10.214.251,60	9.810.094,42	9.565.260,66
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I- II)	19.413.514,43	12.996.268,80	13.561.819,99	15.090.875,58
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	58.471.395,72	6.134.073,56	6.882.471,09	64.700.019,24
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	33,21	210,63	197,82	23,16
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	33,21	210,63	197,82	23,16
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%				77.132.023,09
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%				69.400.820,78

CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) = (V+VI+VII+VIII)	19.413.514,43	19.330.103,27	19.285.866,39	17.090.875,58
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	19.413.514,43	19.330.103,27	19.285.866,39	17.090.875,58
21	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	19.413.514,43	19.330.103,27	19.285.866,39	17.090.875,58
23	Previdenciárias	19.413.514,43	19.330.103,27	19.285.866,39	17.090.875,58
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	3.075.098,98			2.523.405,82
33	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
34	RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.726.965,52	4.472.319,07	3.796.059,24	3.677.815,96
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO				
	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://efcfe.tce-pe.gov.br/epf/validaDoc.seam> Código do documento: 2a0203de-797a-4d66-a11e-3760e7621af

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 2015012919015300103371

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X)¹ = (40+41+42-43)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira, das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota: Anexo publicado em 30 de janeiro de 2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dos Barreiros, podendo sofrer ajustes e consequentemente ser republicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
 PREFEITO
 CPF.: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 CONTADOR
 CRC.: 022488/O-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
 SECRETÁRIO DE FAZENDA
 CPF.: 344.768.574-34



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 2015012919015300103371

CAMPO	Quadrimestre/Ano em que o limite foi excedido				Primeiro quadrimestre seguinte				Segundo quadrimestre seguinte				Terceiro quadrimestre seguinte			
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedido (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (h)	% DCL (l)	Redutor Residual (m) = (l - a)	Limite (n) = (k)	% DCL (o)	
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO															
CAMPO	Primeiro e segundo quadrimestres seguintes				Terceiro e quarto quadrimestres seguintes											
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedido (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (j - a)	Limite (k) = (h)	% DCL (l)	Redutor Residual (m) = (l - a)	Limite (n) = (k)	% DCL (o)	
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Sistema o-Plúfisco. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros
 Nota: Anexo publicado em 10 de janeiro de 2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dos Barreiros, podendo sofrer ajustes e consequentemente ser replicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 PREFEITO
 CPF: 764.704.664-60

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 CONTADOR
 CRC: 11244890-5

CLAUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
 SECRETÁRIO DE FAZENDA
 CPF: 144.768.574-34



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <http://sistema.fcp.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2a0203de-79f4-4d66-a11e-3760e7fc21af

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 TRAJETÓRIA DE AJUSTE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 2015012919015300103371

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO										
CAMPO	Exercício Financeiro	2001			2002			2003		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente ¹	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	% Limite de Endividamento			0,00					0,00	
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	% Limite de Endividamento			0,00					0,00	
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	% Limite de Endividamento			0,00					0,00	
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	% Limite de Endividamento			0,00					0,00	
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	% Limite de Endividamento			0,00					0,00	
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	% Limite de Endividamento			0,00					0,00	
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	% Limite de Endividamento			0,00					0,00	
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16	% Limite de Endividamento			0,00					0,00	

¹ O excedente em relação ao limite apontado no final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota: Anexo publicado em 30 de janeiro de 2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dos Barreiros; podendo sofrer ajustes e consequentemente ser republicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
 PREFEITO
 CPF.: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 CONTADOR
 CRC.: 022488/O-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
 SECRETÁRIO DE FAZENDA
 CPF.: 344.768.574-34



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: https://efcfe.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo_documento=2a0203de79f44d66af1e3760e76c21af

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 10.110.989/0001-40
 Exercício: 2014
 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2014
 CVA: 2015012919015300103371

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.471.895,88	6.391.4028,86	6.5382.478,00	6.1260,019,24
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	12.365.217,50	11.879.297,28	14.494.143,64	14.187.204,23
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (19,80%)	11.577.238,97	12.506.540,85	15.041.729,28	14.773.433,28

CÂMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
19	MEDIDAS CORRETIVAS :				

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota: Anexo publicado em 30 de janeiro de 2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dos Barreiros; podendo sofrer ajustes e consequentemente ser republicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
 PREFEITO
 CPF.: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 CONTADOR
 CRC.: 022488/O-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
 SECRETÁRIO DE FAZENDA
 CPF.: 344.768.574-34



**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 2015012919015300103371

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

R\$ 1,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	-2.194.990,81	-2.320.638,85
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	-2.194.990,81	-2.320.638,85
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	-2.194.990,81	-2.320.638,85
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-2.194.990,81	-2.320.638,85
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	-2.194.990,81	-2.320.638,85
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	-2.194.990,81	-2.320.638,85
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	-2.194.990,81	-2.320.638,85
28	Previdenciárias	-2.194.990,81	-2.320.638,85
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	64.260.019,24	
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (1a+III)	-2.320.638,85	-3,61



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR.
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: 2a0203de-79fa-4d66-a11e-3760e7e21af

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 2015012919015300103371

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

R\$ 1,00

39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.281.605,08	16,00
40	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	9.258.442,77	14,40
41	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
42	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.498.201,55	7,00
43	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	4.645.777,70	7,22

I Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota: Anexo publicado em 30 de janeiro de 2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dos Barreiros; podendo sofrer ajustes e consequentemente ser republicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

 CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
 PREFEITO
 CPF.: 764.704.664-00

 DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 CONTADOR
 CRC.: 022488/O-8

 CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
 SECRETÁRIO DE FAZENDA
 CPF.: 344.768.574-34



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://eic.ace.gov.br/epp/validarDoc.shtm> Código do documento: 2a0203de-79f4-4d66-a11e-3760e7fc21af

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 10.110.989/0001-40
 Exercício: 2014
 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
 CVA: 2015012919015300103371

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
1	RECURSOS VINCULADOS	382.557,00	10.554.218,30	-10.171.661,30
2	Recursos Ordinários	-1.141.677,55	-3.250,80	-1.138.426,75
3	Transferência do FUNDEB (Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educ Básica em Efetivo Exercício)	-3.199.312,21	4.352.131,29	-7.551.443,50
4	Transferências do FUNDEB (Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica)	-72.781,35	1.464.026,17	-1.536.807,52
5	Transferências de Convênios - Educação	-57.014,79	4.036,34	-61.051,13
6	Transferências de Convênios - Saúde	-140.387,00	1.743,00	-142.130,00
7	Transferências de Convênios - Outros não Relacionados à Educação/Saúde/Assistência Social	659.645,99	31.329,63	628.316,36
8	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	731.224,62	89.919,48	641.305,14
9	Transferência de Convênios - Assistência Social	11.931,50	1.498,00	10.433,50
10	Salário Educação	-656.170,87	170.218,52	-826.389,39
11	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	-173.241,08	38.751,02	-211.992,10
12	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	223.271,05	3.714,70	219.556,35
13	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	104.142,76	0,00	104.142,76
14	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde - FNS	-630.410,24	2.794.181,59	-3.424.591,83
15	Alienação de Bens Destinados a Outros Programas	-241.777,89	1.605.919,36	-1.847.697,25
16	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	382.557,00	10.554.218,30	-10.171.661,30
17	RECURSOS NÃO VINCULADOS	31.795.411,90	31.221.765,38	573.646,52
18	Recursos Ordinários	3.210.620,89	28.582.785,38	-25.372.164,49
19	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	2.179.276,03	280.400,38	1.898.875,65
20	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	6.405.514,98	2.358.580,17	4.046.934,81
21	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	31.795.411,90	31.221.765,38	573.646,52
22	TOTAL (III) = (I+II)	32.178.068,90	31.775.983,68	140.085,22



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://stfce.tce.pe.gov.br/epd/validaDocs.seam?codigo_documento=2a02033de79f44d66a1e3760e7621af

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 10.110.989/0001-40
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
CVA: 2015012919015300103371

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R\$ 1,00

23	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	1,00
----	--	------	------	------

Nota: 'A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros
Nota: Anexo publicado em 30 de janeiro de 2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dos Barreiros; podendo sofrer ajustes e consequentemente ser republicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
PREFEITO
CPF.: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
CONTADOR
CRC.: 022488/O-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
SECRETÁRIO DE FAZENDA
CPF.: 344.768.574-34



**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2014.

CVA: 2015012919015300103371

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
1	RECURSOS VINCULADOS	1.604.222,94	2.957.657,86	1.106,62	2.849.099,16	1.513.307,596	0,00
2	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.136.426,75	0,00
3	Transferências do FUNDEB (Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educ Básica em Efetivo Exercício)	0,00	2.104.014,46	0,00	883.438,12	-7.551.443,50	0,00
4	Transferências do FUNDEB (Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica)	0,00	916.326,72	0,00	402.765,03	-1.536.807,52	0,00
5	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	-9.705,00	-61.051,13	0,00
6	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	1.743,00	0,00	1.743,00	-142.130,00	0,00
7	Transferências de Convênios - Outros não Relacionados à Educação/Saúde/Assistência Social	0,00	19.227,32	0,00	185.525,22	628.316,36	0,00
8	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	0,00	47.904,15	0,00	21.027,63	641.305,14	0,00
9	Transferência de Convênios - Assistência Social	0,00	1.498,00	0,00	6.396,00	10.433,50	0,00
10	Salário Educação	0,00	58.707,43	0,00	677.789,47	-826.389,39	0,00
11	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	38.751,02	0,00	126.994,05	-211.992,10	0,00
12	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	0,00	0,00	14.198,00	219.556,35	0,00
13	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	409.250,00	104.142,70	0,00
14	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde - FNS	0,00	1.774.839,30	0,00	110.269,64	-3.424.591,83	0,00
15	Alienação de Bens Destinados a Outros Programas	1.604.222,94	0,00	1.106,62	0,00	-1.847.697,25	0,00
16	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.604.222,94	2.957.657,86	1.106,62	2.849.099,16	1.513.307,596	0,00
17	RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.861.770,38	2.202.388,00	3.676.709,34	2.208.405,92	12.770.547,32	0,00
18	Recursos Ordinários	2.861.770,38	2.957.657,86	3.676.709,34	1.953.896,69	-25.372.164,49	0,00
19	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	0,00	173.803,81	0,00	198.149,95	1.898.875,65	0,00
20	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.107.714,93	0,00	56.359,28	4.046.934,81	0,00
21	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.861.770,38	5.239.176,60	3.676.709,34	2.208.405,92	15.920.358,03	0,00
22	TOTAL (III) = (I+II)	4.465.993,32	8.196.834,46	4.782.815,96	5.057.505,08	34.563.922,99	0,00
23	RÉGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota: Anexo publicado em 30 de janeiro de 2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dos Barreiros; podendo sofrer ajustes e consequentemente ser republicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
PREFEITO
CPF.: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
CONTADOR
CRC.: 022488/O-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
SECRETÁRIO DE FAZENDA
CPF.: 344.768.574-34



**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 2015012919015300103371

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	45.351.998,29	70,54
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	24.500.410,59	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	23.296.339,87	51,30

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	17.090.875,58	26,60
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.102.623,09	120,00

CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.137.204,93	22,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	23.206.328,35	36,1
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	10.231.603,08	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	4.498.201,35	7,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	5.057.505,08	34,36

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota: Anexo publicado em 30 de janeiro de 2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dos Barreiros; podendo sofrer ajustes e consequentemente ser republicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

 CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR

PREFEITO

CPF.: 764.704.664-00

 DANIEL DE FREITAS BARBOSA

CONTADOR

CRC.: 022488/O-8

 CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA

SECRETÁRIO DE FAZENDA

CPF.: 344.768.574-34



MUNICÍPIO DE BARREIROS

ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO

(Em atendimento ao item 10 da Resolução TCE nº 018/2014)

Declaramos, sob as penas da Lei, e em atendimento ao item 10 da Resolução TCE nº 018/2014 que compõe a estrutura da prestação de contas consolidada que **a partir de 27/02/2015 por determinação da Secretaria do Tesouro Nacional, nenhuma alteração poderá ser efetuada através do SISTN, tendo em vista a edição da Portaria STN nº 702/2014 e a substituição total do citado sistema pelo SICONFI. Desta forma, tendo em vista a descontinuidade do SISTN os ajustes que foram feitos no RREO decorrentes da prestação de contas não podem mais serem feitos pela Caixa Econômica Federal.**

Sensíveis a necessidade da auditoria do TCE-PE estamos anexando a esta declaração o RREO do 6º bimestre de 2014 impresso e republicado pela Prefeitura após os ajustes da prestação de contas, além de anexar cópia do SISTN que consta publicado na internet com os dados sem os ajustes contábeis de fechamento de exercício.

Barreiros, 19 de março de 2014.

Carlos Artur Soares de Avellar Júnior
Prefeito





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro de 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	80.877.000,00	80.877.000,00	13.480.965,55	16,67	67.884.937,49	83,94	12.992.062,51
RECEITAS CORRENTES	74.727.000,00	74.727.000,00	12.532.479,99	16,77	65.325.513,95	87,42	9.401.486,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.914.000,00	4.914.000,00	1.459.965,90	29,71	3.926.963,57	79,91	987.036,43
Impostos	4.180.000,00	4.180.000,00	1.427.335,53	34,15	3.871.259,18	92,61	308.740,82
Taxas	334.000,00	334.000,00	32.630,37	9,77	55.704,39	16,68	278.295,61
Contribuição de Melhoria	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	766.000,00	766.000,00	105.273,46	13,74	256.523,42	33,49	509.476,58
Receitas Imobiliárias	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	736.000,00	736.000,00	105.273,46	14,30	256.523,42	34,85	479.476,58
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.109.795,44	73,99	390.204,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.667.000,00	60.667.000,00	10.963.954,74	18,07	58.910.374,64	97,10	1.756.625,36
Transferências Intergovernamentais	59.467.000,00	59.467.000,00	10.966.283,55	18,44	58.863.545,41	98,99	603.454,59
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.200.000,00	1.200.000,00	-2.328,81	-0,19	46.829,23	3,90	1.153.170,77
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

R\$ 1,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RRRO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)

Superávit Financeiro

Reabertura de Créditos Adicionais

236.000,00

236.000,00

DESPESAS

DESPESAS	DDTAÇÃO INICIAL (d)	CREDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PRDCESSADDS (h)	% ((g+h)/f)	SALDD (f - (g+h))	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	%	Até o Bimestre (c)				%
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.877.000,00	417.680,78	81.294.680,78	7.167.811,78	77.747.170,70	16.228.732,47	77.563.696,19	183.474,51	95,64	183.474,51	95,64	3.547.510,08	
ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.358.760,00	11.391.118,48	75.749.878,48	5.683.127,50	72.312.368,40	13.833.085,33	72.130.636,89	181.731,51	95,46	181.731,51	95,46	3.437.510,08	
OESPESAS CORRENTES	37.433.760,00	9.105.150,19	46.538.910,19	4.197.877,46	43.928.910,18	9.022.063,79	43.924.297,85	4.612,33	94,39	4.612,33	94,39	2.610.000,01	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00	-73.934,40	26.065,60	0,00	26.065,60	0,00	26.065,60	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	26.825.000,00	2.359.902,69	29.184.902,69	1.485.250,04	28.357.392,62	4.811.021,54	28.180.273,44	177.119,18	97,16	177.119,18	97,16	827.510,07	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.218.240,00	-8.673.437,70	5.544.802,30	1.484.684,28	5.434.802,30	2.395.647,14	5.433.059,30	1.743,00	98,02	1.743,00	98,02	110.000,00	
OESPESAS DE CAPITAL	12.988.240,00	-9.764.076,55	3.224.163,45	-535.954,57	3.114.163,45	370.075,26	3.112.420,45	1.743,00	96,59	1.743,00	96,59	110.000,00	
INVESTIMENTOS	280.000,00	-280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
INVERÇÕES FINANCEIRAS	950.000,00	1.370.638,85	2.320.638,85	2.020.638,85	2.320.638,85	2.025.571,88	2.320.638,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.300.000,00	-2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS OESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.877.000,00	417.680,78	81.294.680,78	7.167.811,78	77.747.170,70	16.228.732,47	77.563.696,19	183.474,51	95,64	183.474,51	95,64	3.547.510,08	
AMORTIZAÇÃO OA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OLIVIA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) =	80.877.000,00	417.680,78	81.294.680,78	7.167.811,78	77.747.170,70	16.228.732,47	77.747.170,70	16.228.732,47	95,64	16.228.732,47	95,64	3.547.510,08	
X + XII	80.877.000,00	417.680,78	81.294.680,78	7.167.811,78	77.747.170,70	16.228.732,47	77.747.170,70	16.228.732,47	95,64	16.228.732,47	95,64	3.547.510,08	
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	80.877.000,00	417.680,78	81.294.680,78	7.167.811,78	77.747.170,70	16.228.732,47	77.747.170,70	16.228.732,47	95,64	16.228.732,47	95,64	3.547.510,08	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

R\$ 1,00

RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

DESPESAS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS EXECUTADAS				SALDO (a - (b+c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+c)/total (b+c))	% ((b+c)/a)		
					No Bimestre	Até o bimestre (b)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	80.877.000,00	81.294.680,78	7.167.811,78	77.747.170,70	16.228.732,47	77.563.696,19	183.474,51	100,00	95,64	3.547.510,08	
LEGISLATIVA	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	
Ação Legislativa	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	8.820.000,00	8.528.061,34	205.331,50	8.528.061,34	1.552.898,17	8.526.059,70	2.001,64	10,97	100,00	0,00	
Planejamento e Orçamento	220.000,00	109.200,00	0,00	109.200,00	16.000,00	109.200,00	0,00	0,14	100,00	0,00	
Administração Geral	6.238.000,00	8.415.661,34	205.331,50	8.415.661,34	1.536.998,17	8.413.659,70	2.001,64	10,82	100,00	0,00	
Comunicação Social	62.000,00	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	100,00	0,00	
Reserva de Contingência	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	140.000,00	449.076,62	-89.115,38	449.076,62	102.849,38	449.076,62	0,00	0,58	100,00	0,00	
Defesa Civil	140.000,00	449.076,62	-89.115,38	449.076,62	102.849,38	449.076,62	0,00	0,58	100,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.810.000,00	2.978.493,61	-251.146,89	2.978.493,61	528.629,40	2.978.493,61	0,00	3,83	100,00	0,00	
Administração Geral	1.515.000,00	2.122.937,81	-123.494,97	2.122.937,81	370.996,43	2.122.937,81	0,00	2,73	100,00	0,00	
Assistência ao Idoso	174.000,00	1.460,80	0,00	1.460,80	1.460,80	1.460,80	0,00	0,00	100,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.084.000,00	449.844,53	-18.664,11	449.844,53	88.780,84	449.844,53	0,00	0,58	100,00	0,00	
Assistência Comunitária	887.000,00	379.540,47	-111.407,81	379.540,47	62.281,33	379.540,47	0,00	0,49	100,00	0,00	
ENSINO SUPERIOR	150.000,00	24.710,00	2.220,00	24.710,00	5.110,00	24.710,00	0,00	0,03	100,00	0,00	
Administração Geral	19.249.120,00	24.562.160,31	4.955.863,80	24.514.650,23	5.328.163,72	24.345.006,55	169.643,68	31,53	99,81	47.510,08	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.408.240,00	2.494.516,61	525.671,46	2.491.796,61	548.602,43	2.445.545,34	46.251,27	3,20	99,89	2.720,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	5.237.880,00	6.135.444,38	1.423.113,75	6.135.444,37	1.507.074,32	6.113.995,06	21.449,31	7,89	100,00	0,01	
Vigilância Sanitária	11.167.000,00	15.343.500,89	2.857.079,76	15.288.710,82	3.120.452,14	15.197.227,28	101.483,54	19,68	99,71	44.790,07	
Vigilância Epidemiológica	178.000,00	16.942,86	2.562,70	16.942,86	2.562,70	16.483,30	459,56	0,02	100,00	0,00	
EDUCAÇÃO	258.000,00	571.755,57	145.436,13	571.755,57	149.472,13	571.755,57	0,00	0,74	100,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	26.777.890,00	27.630.839,07	1.185.661,06	27.630.839,07	4.949.814,53	27.619.009,88	11.829,19	35,54	100,00	0,00	
Ensino Fundamental	620.000,00	559.840,19	-14.119,98	559.840,19	34.735,78	548.011,00	11.829,19	0,72	100,00	0,00	
Ensino Profissional	160.000,00	8.601,00	-1.399,00	8.601,00	4.235,00	8.601,00	0,00	0,01	100,00	0,00	
Ensino Superior	10.000,00	9.400,00	0,00	9.400,00	1.000,00	9.400,00	0,00	0,01	100,00	0,00	
Educação Infantil	1.073.000,00	1.246.351,52	-90.523,86	1.246.351,52	249.600,39	1.246.351,52	0,00	1,60	100,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	510.000,00	757.864,44	-199.003,88	757.864,44	143.992,69	757.864,44	0,00	0,97	100,00	0,00	
Educação Especial	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

R\$ 1,00



RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		LÍQUIDAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	%(b+c)/(b+c)	%(b+c)/a	SALDO (a - (b+c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)						
CULTURA		3.205.000,00	1.097.045,83	-371.161,56	1.097.045,83	120.177,04	1.097.045,83	0,00	1,41	100,00	0,00	
Administração Geral		430.000,00	211.629,89	-52.430,51	211.629,89	48.497,04	211.629,89	0,00	0,27	100,00	0,00	
Difusão Cultural		2.775.000,00	885.415,94	-318.731,05	885.415,94	71.680,00	885.415,94	0,00	1,14	100,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA		280.000,00	144.388,70	0,00	144.388,70	28.292,66	144.388,70	0,00	0,19	100,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		280.000,00	144.388,70	0,00	144.388,70	28.292,66	144.388,70	0,00	0,19	100,00	0,00	
URBANISMO		8.850.000,00	7.915.111,86	-413.793,06	7.915.111,86	1.259.356,26	7.915.111,86	0,00	10,18	100,00	0,00	
Administração Geral		4.030.000,00	3.789.836,89	-592.839,36	3.789.836,89	612.897,75	3.789.836,89	0,00	4,87	100,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana		1.980.000,00	1.269.779,84	24.178,18	1.269.779,84	41.186,08	1.269.779,84	0,00	1,63	100,00	0,00	
Serviços Urbanos		2.840.000,00	2.855.495,13	154.868,12	2.855.495,13	605.272,43	2.855.495,13	0,00	3,67	100,00	0,00	
SAANEAMENTO		600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural		300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano		300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL		130.000,00	35.116,00	8.800,00	35.116,00	9.400,00	35.116,00	0,00	0,05	100,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental		130.000,00	35.116,00	8.800,00	35.116,00	9.400,00	35.116,00	0,00	0,05	100,00	0,00	
AGRICULTURA		1.430.000,00	527.269,90	33.345,99	527.269,90	131.423,41	527.269,90	0,00	0,68	100,00	0,00	
Administração Geral		510.000,00	519.829,67	33.345,99	519.829,67	131.423,41	519.829,67	0,00	0,67	100,00	0,00	
Abastecimento		840.000,00	2.195,27	0,00	2.195,27	0,00	2.195,27	0,00	0,00	100,00	0,00	
Extensão Rural		80.000,00	5.244,96	0,00	5.244,96	0,00	5.244,96	0,00	0,01	100,00	0,00	
INDÚSTRIA		250.000,00	0,00	-24.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial		250.000,00	0,00	-24.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS		50.000,00	21.079,60	0,00	21.079,60	0,00	21.079,60	0,00	0,03	100,00	0,00	
Turismo		50.000,00	21.079,60	0,00	21.079,60	0,00	21.079,60	0,00	0,03	100,00	0,00	
ENERGIA		1.720.000,00	1.089.206,47	-2.918,54	1.089.206,47	113.581,92	1.089.206,47	0,00	1,40	100,00	0,00	
Energia Elétrica		1.720.000,00	1.089.206,47	-2.918,54	1.089.206,47	113.581,92	1.089.206,47	0,00	1,40	100,00	0,00	
TRANSPORTE		260.000,00	104.722,46	-46.931,12	104.722,46	0,00	104.722,46	0,00	0,13	100,00	0,00	
Transporte Rodoviário		260.000,00	104.722,46	-46.931,12	104.722,46	0,00	104.722,46	0,00	0,13	100,00	0,00	
DESPORTO E LAZER		855.000,00	391.470,16	-42.212,87	391.470,16	78.574,10	391.470,16	0,00	0,50	100,00	0,00	
Administração Geral		400.000,00	362.120,91	-60.712,87	362.120,91	60.074,10	362.120,91	0,00	0,47	100,00	0,00	
Desporto Comunitário		355.000,00	7.969,25	0,00	7.969,25	0,00	7.969,25	0,00	0,01	100,00	0,00	
Lazer		100.000,00	21.380,00	18.500,00	21.380,00	18.500,00	21.380,00	0,00	0,03	100,00	0,00	



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS PDR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

R\$ 1,00



RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (a - (b+c))		
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)			
					No Bimestre	Até o bimestre (b)			% ((b+c)/total (b+c))	% ((b+c)/a)
ENCARGOS ESPECIAIS	950.000,00	2.320.638,85	2.020.638,85	2.320.638,85	2.025.571,88	2.320.638,85	0,00	2,98	100,00	0,00
Outros Encargos Especiais	950.000,00	2.320.638,85	2.020.638,85	2.320.638,85	2.025.571,88	2.320.638,85	0,00	2,98	100,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	80.877.000,00	81.294.680,78	7.167.841,78	77.747.170,70	16.228.732,47	77.747.170,70	100,00	100,00	95,64	3.547.510,08



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO OAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RRRO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	OOTAÇÃO INICIAL	OOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	OESPESAS EMPENHAOAS		LIQUIOAOAS		DESPESAS EXECUTAAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)	%(b+c)/total (b+c))	%(b+c)/a)	SALDO (a - (b+c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o bimestre (b)	%	%				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1737-2629-946). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 19:36.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: Sistema e-Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR
 PREFEITO
 CPF: 764.704.684-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 CONTADOR
 CRC: 022.488/O-8

CLAUDIO JOSE DE MELO BARBOSA
 SECRETARIO DE FINANÇAS
 CPF: 344.768.574-34





RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS CDRENTES (I)	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janfev/2014	Fevereiro/2014	Março/2014	Abril/2014	Mai/2014	Junho/2014	Julho/2014
Receita Tributária	7.060.925,24	6.172.330,92	5.088.809,52	5.414.533,52	1.280.018,76	2.409.173,13	15.814.101,56
IPTU	123.178,68	167.064,27	20.609,90	85.213,11	90.333,59	98.408,45	1.129.770,60
ISS	102.790,93	141.165,82	13.068,68	68.569,77	80.492,20	88.366,82	984.148,39
ITBI	19.232,79	24.312,34	7.411,19	15.672,35	8.926,99	9.055,53	134.560,11
ITRIRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.154,96	1.586,11	130,03	770,99	904,40	984,10	11.062,10
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	17.040,03	15.459,15	12.205,22	14.617,32	4.393,30	4.998,18	37.356,75
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	955.308,89	0,00	0,00	0,00	0,00	154.486,55	0,00
Cota-Parte FPM	4.924.730,03	5.989.807,50	5.055.976,49	5.314.703,09	1.185.184,78	2.151.279,95	14.643.718,65
Cota-Parte do ICMS	2.301.718,59	2.595.319,09	1.540.414,44	1.924.710,54	10.000,00	10.000,00	6.710.827,93
Cota-Parte do IPVA	478.208,55	443.232,40	428.229,20	438.882,80	10.000,00	10.000,00	1.382.691,12
Cota-Parte do ITR	62.961,25	52.311,17	269.280,27	143.588,82	34.664,41	0,00	110.906,33
Transferências da LC 87/1996	639,55	80,68	1.306,82	0,00	0,00	0,00	217,12
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.497,48
Transferências do FUNDEB	1.040,61	635,78	621,89	741,22	0,00	0,00	739,43
Outras Transferências Correntes	1.467.761,07	1.579.420,43	1.291.048,38	1.367.764,88	10.000,00	1.172.578,71	3.886.768,95
Outras Receitas Correntes	612.400,41	1.318.807,95	1.525.075,49	1.439.015,13	1.120.520,37	958.701,24	2.547.070,29
DEDUÇÕES (II)	1.040.667,61	0,00	17,91	0,00	117,09	0,00	3.255,56
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	552.976,11	603.520,11	433.675,39	453.993,01	10.932,83	4.000,00	1.399.752,63
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CDRENTRE LÍQUIDA (I-II)	6.507.949,13	5.568.810,81	4.655.134,13	4.960.550,51	1.269.085,93	2.405.173,13	14.414.348,93



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECETA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses					Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2014
	Agosto/2014	Setembro/2014	Outubro/2014	Novembro/2014	Dezembro/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita Tributária	5.024.823,80	4.349.037,64	5.079.671,68	5.678.296,84	7.895.488,91	71.267.011,52	81.099.000,00
IPTU	212.121,20	330.857,20	209.450,67	179.379,61	1.280.586,29	3.926.963,57	4.314.000,00
ISS	182.511,86	211.853,25	171.950,67	133.667,82	144.884,40	2.323.682,61	2.400.000,00
ITBI	27.558,68	35.502,02	28.317,36	22.037,26	355.594,02	688.380,64	1.100.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	81.003,12	7.250,78	7.250,78	763.691,25	859.195,93	300.000,00
Receitas de Contribuições	2.050,66	2.498,81	1.931,86	16.222,75	16.406,62	55.704,39	1.014.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890.000,00
Receita Agropecuária	21.029,76	13.300,30	10.849,95	10.115,03	95.158,43	256.523,42	766.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.791.333,71	3.977.828,86	4.812.048,65	5.488.802,20	6.516.458,30	64.851.872,21	67.039.000,00
Cota-Parte FPM	1.471.087,95	866.353,17	1.518.790,03	2.010.312,83	3.233.399,24	24.192.933,81	26.680.000,00
Cota-Parte do ICMS	443.757,24	496.968,27	468.732,45	515.598,22	447.970,25	5.565.270,60	4.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.952,88	-32.522,00	6.847,72	9.156,67	6.657,95	677.805,47	1.090.000,00
Cota-Parte do ITR	8,59	53,50	1.698,25	804,53	6.058,59	10.867,63	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	746,88	739,69	789,87	899,77	888,50	7.843,64	30.000,00
Transferências do FUNDEB	1.240.639,10	1.285.950,22	1.194.969,45	1.380.537,54	1.512.957,08	17.390.395,51	18.400.000,00
Outras Transferências Correntes	1.621.140,97	1.360.286,01	1.619.220,88	1.571.492,64	1.308.526,69	17.002.258,07	16.779.000,00
Outras Receitas Correntes	139,13	27.051,28	47.322,41	0,00	3.285,89	1.121.856,88	5.080.000,00
Depeduções (II)	397.983,30	643.796,77	399.571,66	507.354,41	533.951,35	5.941.497,57	6.372.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	397.983,30	643.796,77	399.571,66	507.354,41	533.951,35	5.941.497,57	6.372.000,00
RECETA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	4.626.640,50	3.705.240,87	4.680.100,02	5.170.942,43	7.361.537,56	65.325.513,95	74.727.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1975-7346-667). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 19:38.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26323a57-c454-4016-ac56-59831b1f4b1f

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR
PREFEITO
CPF: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
CONTADOR
CRC: 022.489/O-8

CLAUDIO JOSE DE MELO BARBOSA
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 344.768.574-34



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS PREVISIONÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 PLANO FINANCEIRO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 PLANO FINANCEIRO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

DESPESAS	DDTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
			Em 2014		Em 2013			
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (VI)=(IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





**RECEITAS E DESPESAS PREVISIONÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 PLANO FINANCEIRO**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

R\$ 1,00



RECEITAS E DESPESAS PREVISIONÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PERÍODO DE REFERÊNCIA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RRRO - ANEXO 04 (LRF Art. 53, inciso II)				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				
Valor				0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Bimestre Anterior	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2014	2013
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGÍME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 PLANO FINANCEIRO**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

R\$ 1,00

RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	Em 2014		Em 2013	
				LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM - RPPS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00				

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Em 2014		Em 2013	
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1383-4027-925); Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 19:40.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR
 PREFEITO
 CPF: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 CONTADOR
 CRC: 022.486/O-8

CLAUDIO JOSÉ DE MIELO BARBOSA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 CPF: 344.768.574-34



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 PLANO PREVIDENCIÁRIO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 PLANO PREVIDENCIÁRIO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) ADMINISTRAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Em 2014				Em 2013			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	Até o Bimestre			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (VI)=(IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Financeiro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Formação de Reserva			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Aportes para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Previdenciário			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação



RREO - ANEXO 04 (LRF Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor					0,00
-------	--	--	--	--	------

BENS E DIREITOS DO RPPS

	Bimestre Anterior	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2014	2013
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 PLANO PREVIDENCIÁRIO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 04 (LRF Art. 53, inciso II)									
RECEITAS DE CAPITAL (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM - RPPS (XI) = (VII+IX-X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			Em 2014		Em 2013	
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1586-3935-659). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 19:42.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR
 PREFEITO
 CPF: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 CONTADOR
 CRC: 022.488/O-8

CLAUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 CPF: 344.768.574-34

Município de Barreiros

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro



Documento Assinado Digitalmente e pode ser verificado em: http://www.barreiros.ba.gov.br/portal/portal/verifica_documento.asp
 Acesso em: 27/03/2015 19:44:16

RREO - ANEXO 05 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2013 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	19.411.514,43	19.116.447,46	21.226.483,93
Deduções(II)	-----	-----	-----
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.589.920,74	4.640.757,14	2.630.405,95
Demais Haveres Financeiros	4.563.855,69	4.563.855,69	4.563.855,69
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	10.226.875,41	9.579.543,16	9.565.200,00
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	19.411.514,43	19.116.447,46	21.226.483,93
Receita Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	19.411.514,43	19.116.447,46	21.226.483,93

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	2.110.006,20	1.814.900,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		-756.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2013	Bimestre Anterior	Bimestre Atual
Dívida consolidada previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
Deduções (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2376-5618-874). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 19:44.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR
 PREFEITO
 CPF: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 CONTADOR
 CRC: 022.488/O-8

CLAUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 CPF: 344.768.574-34



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26323457

Município de Barreiros

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro



RRFO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	73.991.000,00	12.427.206,53	65.068.990,53	164.177.682,53
Recargas Tributárias	4.914.000,00	1.459.965,90	3.926.963,57	6.855.283,55
IPTU	2.400.000,00	278.762,22	2.323.682,61	2.331.658,30
ISS	1.100.000,00	377.631,28	688.380,64	3.480.631,61
TTBI	100.000,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	300.000,00	770.942,03	859.195,93	819.670,94
Outras Recargas Tributárias	1.014.000,00	32.630,37	55.704,39	223.122,70
Recargas de Contribuições	1.800.000,00	0,00	0,00	440.551,78
Recargas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recargas de Contribuições	1.800.000,00	0,00	0,00	440.551,78
Receita Patrimonial Líquida	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	766.000,00	105.273,46	256.523,42	2.068.264,41
(-) Aplicações Financeiras	736.000,00	105.273,46	256.523,42	2.068.264,41
Transferências Correntes	60.667.000,00	10.963.954,74	58.910.374,64	147.150.856,94
FPM	21.344.000,00	4.400.013,28	19.410.944,87	53.094.448,30
ICMS	3.200.000,00	770.854,78	4.546.203,86	11.244.334,53
Convênios	1.200.000,00	-2.328,81	46.829,23	0,00
Outras Transferências Correntes	34.923.000,00	5.795.415,49	34.906.396,68	82.612.074,11
Demais Recargas Correntes	6.580.000,00	3.285,89	2.231.652,32	9.730.390,26
Dívida Ativa	1.462.000,00	0,00	0,00	106.554,06
Diversas Recargas Correntes	5.118.000,00	3.285,89	2.231.652,32	9.623.836,20
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.150.000,00	948.485,36	2.559.423,54	379.711,94
Operações de Crédito (III)	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	5.500.000,00	948.485,36	2.559.423,54	379.711,94
Convênios	5.500.000,00	811.543,56	1.313.530,79	379.711,94
Outras Transferências de Capital	0,00	136.941,80	1.245.892,75	0,00
Outras Recargas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.500.000,00	948.485,36	2.559.423,54	379.711,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	79.491.000,00	13.375.691,89	67.628.414,07	164.556.794,47



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014		Em 2013		
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	72.359.878,48	13.833.085,33	72.130.636,89	181.731,51	174.126.930,58	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	43.928.910,19	9.022.063,79	43.924.297,85	4.612,33	113.930.635,33	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	26.065,60	0,00	26.065,60	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.404.902,69	4.811.021,54	28.180.273,44	177.119,18	60.196.295,25	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	72.333.812,88	13.833.085,33	72.104.571,29	181.731,51	174.126.930,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.434.802,30	2.395.647,14	5.433.059,30	1.743,00	5.176.313,92	0,00
Investimentos	3.114.163,45	370.075,26	3.112.420,45	1.743,00	5.005.900,12	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	8.385,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	8.385,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.320.638,85	2.025.571,88	2.320.638,85	0,00	162.028,80	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.114.163,45	370.075,26	3.112.420,45	1.743,00	5.005.900,12	0,00
Reserva de Contingência (XVI)	0,00	-----	-----	-----	-----	-----
Reserva RPPS (XVII)	0,00	-----	-----	-----	-----	-----
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	75.447.976,33	14.203.160,59	75.400.466,25	1.743,00	179.132.830,70	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	4.043.023,67	-827.468,70	-772.052,18	0,00	-14.576.036,23	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-----	-----	236.000,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	VALDR CORRENTE
	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1780-3749-805). Unidade Responsável: Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 19:46.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.



GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DAS FREITAS
CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26323a57-c454-4016-ac56-59831b14b6bf

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR
PREFEITO
CPF: 764.704.884-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
CONTADOR
CRC: 022.488/C-8

CLAUDIO JOSE DE MELO BARBOSA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF: 344.768.574-34



RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldos		Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldos
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013					Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.781.921,31	1.444.354,10	760.882,09	0,00	9.465.993,32		633.834,27	5.093.131,25	2.049.149,56	1.949.882,22	0,00	3.277.083,30
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal dos Barreiros	6.521.454,79	1.040.824,81	475.435,52	0,00	7.086.843,99		578.577,30	4.855.403,26	1.984.237,84	1.884.970,50	0,00	3.549.010,06
Fundo Municipal de Assistência Social dos Barreiros	6.156,00	82.450,66	34.078,88	0,00	54.527,78		0,00	206.159,54	54.809,32	54.809,32	0,00	151.350,22
Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros	2.254.310,61	306.218,63	242.367,69	0,00	2.318.161,55		55.256,97	1.106,62	0,00	0,00	0,00	56.363,59
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	15.460,00	9.000,00	0,00	6.460,00		0,00	30.461,83	10.102,40	10.102,40	0,00	20.359,43
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.781.921,31	1.444.354,10	760.882,09	0,00	9.465.993,32		633.834,27	5.093.131,25	2.049.149,56	1.949.882,22	0,00	3.277.083,30

Fonte: Sistema e-Pública (1826-7636-999). Unidade Responsável: Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 19:47.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR
 PREFEITO
 CPF: 784.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 CONTADOR
 CRC: 022.488/O-8

CLAUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 CPF: 344.768.574-34

Município de Barreiros

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por ANILTON DE FREITAS BARROSA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO. Assinado em: 2015/01/06 às 15:40:06. Código de Verificação: 5746b1

R\$ 100

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No bimestre	Até o Bimestre (b)	% c = (b/a)x100
1-Receita de impostos	4.600.000,00	4.600.000,00	1.427.335,53	3.871.259,18	
1.1-Receita resultante do IPTU	2.900.000,00	2.900.000,00	278.762,22	2.323.682,61	
1.1.1-IPTU	2.400.000,00	2.400.000,00	278.762,22	2.323.682,61	
1.1.2-Multas, Juros e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	
1.1.4-Multas, juros, Outros encargos Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2-Receita resultante do ITBI	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	
1.2.1-ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
1.2.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
1.2.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	377.631,28	688.380,64	
1.3.1-ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	377.631,28	688.380,64	
1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	300.000,00	300.000,00	770.942,03	859.195,93	
1.4.1-IRRF	300.000,00	300.000,00	770.942,03	859.195,93	
1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	31.860.000,00	31.860.000,00	6.231.746,55	30.459.218,63	95,60
2.1-Cota Parte FPM	26.680.000,00	26.680.000,00	5.243.712,07	24.192.933,81	90,68
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	26.680.000,00	26.680.000,00	4.218.494,21	23.167.715,95	86,84
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	1.025.217,86	1.025.217,86	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	963.568,47	5.565.270,60	139,13
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	100.000,00	100.000,00	0,00	4.497,48	4,50
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	1.788,27	7.843,64	26,15
2.5-Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	6.863,12	10.867,63	21,74
2.6-Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	15.814,62	677.805,47	67,78
2.7-Cota-Parte IOF-Outro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPDSTDS (1+2)	36.460.000,00	36.460.000,00	7.659.082,08	34.330.477,81	94,16
RECEITAS AOICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No bimestre	Até o Bimestre (b)	% c = (b/a)x100
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	1.725.000,00	1.725.000,00	180.639,18	1.600.654,78	92,79
5.1-Transferências do Salário-Educação	900.000,00	900.000,00	82.352,91	939.058,51	104,34
5.2-Transferências Diretas - PDDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	620.000,00	620.000,00	51.812,00	347.848,09	56,10

Município de Barreiros

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

5.4-Transferências Diretas - PNATE	150.000,00	150.000,00	45.996,01	283.522,36	
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6- Aplicações financeiras de recursos do FNDE	25.000,00	25.000,00	478,26	30.225,82	
6-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2- Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+S+6+7+8)	1.725.000,00	1.725.000,00	180.639,18	1.600.654,78	

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No bimestre	Até o Bimestre (b)	% c (b/a)x100
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	6.372.000,00	6.372.000,00	1.041.305,76	5.941.497,57	93,25
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	5.336.000,00	5.336.000,00	843.698,79	4.781.988,94	89,43
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	192.713,69	1.019.066,74	127,38
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	0,00	899,48	4,49
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	6.000,00	6.000,00	357,66	1.418,12	23,80
10.5-Cota Parte ITR ou ITR destinado Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	1.372,61	2.251,51	22,51
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	200.000,00	200.000,00	3.163,01	135.872,78	67,93
11-Receitas recebidas do FUNDEB	18.425.000,00	18.425.000,00	2.893.972,88	17.420.621,33	94,54
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	17.000.000,00	17.000.000,00	2.893.494,62	17.278.081,21	101,63
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	112.314,30	8,02
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	478,26	30.225,82	120,90
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	10.628.000,00	10.628.000,00	1.852.188,86	11.336.583,64	106,66

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No bimestre	Até o Bimestre (e)		
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	11.423.000,00	16.223.152,92	3.158.713,75	16.223.152,92	0,00	100,00
13.1-Com Educação Infantil	763.000,00	1.083.592,05	228.536,57	1.083.592,05	0,00	100,00
13.2-Com Ensino Fundamental	10.660.000,00	15.139.560,87	2.930.177,18	15.139.560,87	0,00	100,00
14-OUTRAS DESPESAS	7.002.000,00	5.821.281,91	960.257,05	5.821.281,91	0,00	100,00
14.1-Com Educação Infantil	120.000,00	83.340,00	0,00	83.340,00	0,00	100,00
14.2-Com Ensino Fundamental	6.882.000,00	5.737.941,91	960.257,05	5.737.941,91	0,00	100,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	18.425.000,00	22.044.434,83	4.118.970,80	22.044.434,83		100,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB

	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	5.433.522,04
16.1- FUNDEB 60%	4.295.594,64
16.2- FUNDEB 40%	1.137.927,40
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	5.433.522,04
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) ¹	16.610.912,79
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	68,47
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	26,88
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2)) %	4,65

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Município de Barreiros

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro



Continuação
R\$ 00

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No bimestre	Até o Bimestre (b)	% Cumulada (b/a)x100
22-Impostos e transf. destinadas à MDE (25% de 3) ³	9.115.000,00	9.115.000,00	1.914.770,52	8.582.619,45	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% Cumulada (g)=((e+f)/d)x100
			No bimestre	Até o Bimestre (e)		
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.073.000,00	1.246.351,52	249.600,39	1.246.351,52	0,00	100,00
23.1-Creche	1.073.000,00	1.246.351,52	249.600,39	1.246.351,52	0,00	100,00
23.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	883.000,00	1.166.932,05	228.536,57	1.166.932,0	0,00	100,00
23.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	190.000,00	79.419,47	21.063,82	79.419,47	0,00	100,00
23.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-ENSINO FUNDAMENTAL	20.858.880,00	23.544.523,66	4.210.201,35	23.544.523,66	0,00	100,00
24.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	16.142.000,00	20.877.502,78	3.890.434,23	20.877.502,78	0,00	100,00
24.2-Custeadas com outros recursos de impostos	4.716.880,00	2.667.020,88	319.767,12	2.667.020,88	0,00	100,00
25-Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Superior	10.000,00	9.400,00	1.000,00	9.400,00	0,00	100,00
27-Ensino Profissional não integrado ao ensino regular	160.000,00	8.601,00	4.235,00	8.601,00	0,00	100,00
28-Outras	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	22.191.880,00	24.808.876,18	4.465.036,74		24.808.876,18	100,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	11.336.583,46
31-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (50h)	30.225,00
33-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
34-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino	862.662,55
36-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (46g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	12.229.472,01
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	12.561.403,17
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	36,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% Cumulada (g)=((e+f)/d)x100
			No bimestre	Até o Bimestre (e)		
40-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com contrib social salário-educação	900.000,00	1.765.447,90	422.595,94	1.765.447,90	0,00	100,00
42-Custeadas com operações de crédito	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	1.400.000,00	1.765.447,90	422.595,94	1.765.447,90	0,00	100,00
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS (40+41+42+43)	2.800.000,00	3.530.895,80	845.191,88		3.530.895,80	100,00
45-TOTAL GERAL DESPESAS CDM MDE (29+44)	24.991.880,00	28.339.771,98	5.310.228,62		28.339.771,98	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.415.998,61	0,00
46.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	3.415.998,61	0,00
46.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00	0,00

Município de Barreiros

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro



BARREIROS
GOVERNO MUNICIPAL

www.barreiros.ba.gov.br

Telefone: (71) 3633.1100

Fax: (71) 3633.1101

E-mail: contato@barreiros.ba.gov.br

Site: www.barreiros.ba.gov.br

Endereço: Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Barreiros - BA

CEP: 45.300-000

Coordenadas: 12° 55' 00" S, 47° 55' 00" W

IBGE: 5300000

UF: BA

Município: 5300000

Estado: 53

País: 5300000

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Brasil

Município de Barreiros

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SDCIAL
 Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARREIRO
 Asses em: http://www.barreiros.ba.gov.br/ppa/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=263233-9-1454-4016-56-59831b1f4b6f

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ² Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	5.434.802,30	5.433.059,30	1.743,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.434.802,30	5.433.059,30	1.743,00	
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(a - d)	(b) - (e + f)		(c - g)
	-4.934.802,30	-5.434.802,30		500.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1720-1289-191). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 19:55.

Notas:

1 <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Barreiros

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: http://www.barreiros.gov.br/portal/portal.do?seam.código.do.documento:26323457-4544016-40

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00		0,00
Investimentos	0,00	0,00		0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00		0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013 (h)	2014 (i) = (Ib - (IIe + II f))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1905-8950-180). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 20:10.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Barreiros

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

	R\$			
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.702.000,00	19.471.484,95	19.321.347,14	105.347,74
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	13.702.000,00	19.471.484,95	19.321.347,14	105.347,74
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	13.702.000,00	19.471.484,95		19.426.694,88
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	S.547.120,00	S.090.675,36		5.087.955,35

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%^{4 e 5}	100,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI - (15 x IIIb)/100)]⁶	92.166,33

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSOERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2009 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 26323457-2014010610616-98376140616

Município de Barreiros

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro



BARREIROS
 GOVERNO MUNICIPAL
 Prefeitura Municipal

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31/12/2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		Saldo Total (c) = (a+b)												
		No bimestre	Até o bimestre(b)	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023		
TOTAL DE ATIVOS																
Direitos Futuros																
Ativos Contabilizados na SPE																
Contrapartida para Provisões de PPP																
TOTAL DE PASSIVOS(I)																
Obrigações Não Relacionadas a Serviços																
Contrapartida para Ativos da SPE																
Provisões de PPP																
GARANTIAS DE PPP(II)																
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III)=(I-II)																
PASSIVOS CONTINGENTES																
Contraprestações Futuras																
Riscos Não Provisionados																
Outros Passivos Contingentes																
ATIVOS CONTINGENTES																
Serviços Futuros																
Outros Ativos Contingentes																
DESPESAS DE PPP																
Do Ente Federado (IV)																
Das Esatais Não-dependentes																
TOTAL DAS DESPESAS																
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V)																
TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)(VI)=(IV)/(V)																

Fonte: Sistema e-Pública (1219-1182-725). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 20:16.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26323a57-c454-4016-ac56-59831b1f4b1f

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR

PREFEITO
CPF: 764.704.864-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA

CONTADOR
CRC: 022.488/O-8

CLAUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF: 344.768.574-34

Município de Barreiros

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação
R\$ 1,00

LRF, Art. 48 – Anexo 14

Receitas de Operações de Crédito	0,00	500.000,00
Despesa de Capital Líquida	5.434.802,30	

PRJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício ¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.087.955,35	15,00	
Liquidadas	5.023.659,41	-	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	64.295,94	-	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADAS DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: Sistema e-Pública (1555-9257-311). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 20:18.

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR
PREFEITO
CPF: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
CONTADOR
CRC: 022.488/0-8

CLAUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF: 344.768.574-34

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2015012916315100506351

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS		%	SALDO (a-b)
					Aé o Bimestre (c)	% (b/a)		
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.377.000,00	8.777.000,00	12.415.676,64	1.538	16.819.427,72	91,62	10.377.000,00
2	RECEITAS CORRENTES	74.727.000,00	74.727.000,00	11.646.988,28	5,53	14.426.010,92	85,99	10.406.980,72
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	4.914.000,00	4.914.000,00	374.824,19	7,63	2.181.223,86	57,53	2.972.126,14
4	Impostos	4.180.000,00	4.180.000,00	342.243,82	8,19	2.186.167,47	56,63	1.593.852,54
5	Taxas	334.000,00	334.000,00	32.630,37	9,77	55.704,39	16,68	278.295,31
6	Contribuição de Melhoria	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
8	Contribuições Sociais	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	466.000,00	466.000,00	103.293,46	22,17	2.566.232,42	55,09	509.497,58
12	Recursos Imobiliários	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
13	Recursos de Valores Mobiliários	576.000,00	736.000,00	103.293,46	14,46	2.566.232,42	34,45	479.476,53
14	Recursos de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Recursos Decorrentes do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Recursos da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Recursos da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Recursos da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Recursos da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Recursos da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Recursos da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.109.795,44	73,99	390.204,56
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.667.000,00	60.667.000,00	10.978.381,74	18,10	58.875.843,69	97,03	1.691.616,31
30	Transferências Intergovernamentais	59.487.000,00	59.487.000,00	10.978.381,74	18,34	58.875.843,69	98,85	511.616,31
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	12.000.000,00	1.200.000,00	4.970,00	0,41	54.128,04	0,45	11.795.821,96
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.030.000,00	2.030.000,00	3.238,89	0,16	11.212.185,83	22,26	200.000,00
37	Multas e Juros de Mora	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
38	Indenizações e Restituições	1.500.000,00	1.500.000,00	3.238,89	2,19	1.091.788,32	72,84	591.788,32
39	Recursos da Dívida Ativa	1.462.000,00	1.462.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.462.000,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2015012916315100506351

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f = (d+e))	DESPESAS EMPENHADAS		LIQUIDADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (f-i)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS (i) = (g+h)	% (j/d)	
77	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	80.877.000,00	6.424.678,85	87.301.678,85	12.098.233,30	82.677.612,22	16.235.143,42	77.620.107,14	2.057.505,08	32.977.612,22	94,70	4.624.066,63
78	DESPESAS CORRENTES	64.338.760,00	11.648.949,140	80.948.231,40	9.867.843,56	76.497.073,84	13.389.438,33	77.187.047,32	43.10.027,62	7.629.075,46	94,30	3.451.075,94
79	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.433.780,00	10.993.448,91	44.427.208,91	5.600.915,37	45.331.948,29	9.022.346,95	43.934.581,01	1.397.467,28	5.531.134,83	93,61	1.095.800,02
80	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	-73.934,40	26.065,60	0,00	26.065,60	0,00	26.065,60	0,00	0,00	100,00	0,00
81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.825.000,00	5.669.976,89	22.494.976,89	4.266.918,98	31.139.061,57	4.857.149,33	28.226.401,23	2.912.660,34	31.139.061,57	55,83	1.355.915,32
82	DESPESAS DE CAPITAL	14.218.240,00	-7.864.812,55	6.353.427,45	2.230.478,74	6.180.836,76	2.395.654,18	5.435.059,30	747.453,66	6.180.836,76	97,23	178.900,69
83	INVESTIMENTOS	12.938.340,00	-8.956.444,87	4.031.795,13	200.779,89	3.859.897,91	370.075,26	3.112.420,45	747.477,46	3.859.897,91	55,74	171.897,22
84	INVERSÕES FINANCEIRAS	280.000,00	-280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	950.000,00	1.371.632,32	2.321.632,32	2.020.638,85	2.320.638,85	2.025.571,58	2.320.638,85	0,00	2.320.638,85	59,76	599,97
86	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.300.000,00	-2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	80.877.000,00	6.424.678,85	87.301.678,85	12.098.233,30	82.677.612,22	16.235.143,42	77.620.107,14	2.057.505,08	32.977.612,22	94,70	4.624.066,63
90	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	80.877.000,00	6.424.678,85	87.301.678,85	12.098.233,30	82.677.612,22	16.235.143,42	77.620.107,14	2.057.505,08	32.977.612,22	94,70	4.624.066,63
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO			DATA DA PUBLICAÇÃO				MÉIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)				



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2015012916315100506351

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$ 1,00

100	Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	30/01/2014	QUADRO DE AVISOS
-----	---	------------	------------------

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidas anualmente pelo ente da Federação.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fone: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota: Anexo publicado em 30 de janeiro de 2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dos Barreiros; podendo sofrer ajustes e consequentemente ser republicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR

PREFEITO

CPF.: 764.704.664-09

DANIEL DE FREITAS BARBOSA

CONTADOR

CREC.: 022488/O-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA

SECRETÁRIO DE FAZENDA

CPF.: 344.768.574-34



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 2015012916315100506351

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		LIQUIDADAS		DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (e-f)	
					No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((c-f)/total(c+f))		% ((e-f)/a)
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (D)	80.377.000,00	87.101.673,85	12.098.253,50	32.677.612,22	16.335.143,42	27.162.077,94	5.031.805,98	0,00	59,174	1.621.066,65
2	00001	Legislativa	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
3	01031	Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	6.520.000,00	6.036.451,07	613.297,21	1.552.898,47	1.552.898,47	1.552.898,47	1.552.898,47	0,00	3,541	38.224,02
12	04121	Planejamento e Organização	270.000,00	109.200,00	109.200,00	109.200,00	16.000,00	109.200,00	109.200,00	0,00	0,00	38.224,02
13	04122	Administração Geral	6.238.000,00	8.924.051,07	615.297,21	8.325.427,05	1.536.898,17	8.413.657,76	411.267,25	0,00	0,00	0,00
14	04123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Reseiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	62.000,00	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00006	Segurança Pública	140.000,00	320.102,72	43.031,92	495.160,08	102.349,33	445.076,62	46.082,66	0,00	0,00	249.427,20
28	06181	Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06182	Defesa Civil	140.000,00	320.102,72	43.031,92	495.160,08	102.349,38	449.076,62	46.083,46	0,00	0,00	249.427,20
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	00008	Assistência Social	3.810.000,00	4.100.320,00	160.463,64	3.390.109,14	528.029,40	2.978.893,61	111.615,23	0,00	0,00	1.071.016,36
35	08241	Assistência ao Idoso	174.000,00	5.000,00	680,00	2.140,80	1.460,80	1.460,80	680,00	0,00	0,00	2.859,20
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.084.000,00	666.300,00	117.526,55	585.835,19	88.780,84	449.844,53	135.990,66	0,00	0,00	809.661,81
38	08244	Assistência Comunitária	887.000,00	795.210,00	-67.782,81	423.165,47	62.281,33	379.540,47	43.625,00	0,00	0,00	1.221.644,53



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 2015012916315100506351

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")		RS 1,00															
84	00017	Saneamento	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	17511	Saneamento Básico Rural	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	17512	Saneamento Básico Urbano	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	00018	Gestão Ambiental	130.000,00	35.516,00	9.200,00	35.516,00	9.200,00	35.516,00	9.200,00	35.516,00	9.200,00	35.516,00	9.200,00	35.516,00	9.200,00	35.516,00	9.200,00
88	18541	Preservação e Conservação Ambiental	130.000,00	35.516,00	9.200,00	35.516,00	9.200,00	35.516,00	9.200,00	35.516,00	9.200,00	35.516,00	9.200,00	35.516,00	9.200,00	35.516,00	9.200,00
89	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	19573	Diffusão de Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	00020	Agricultura	1.430.000,00	554.313,91	59.803,21	555.327,12	59.803,21	555.327,12	59.803,21	555.327,12	59.803,21	555.327,12	59.803,21	555.327,12	59.803,21	555.327,12	59.803,21
98	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	20605	Abastecimento	840.000,00	2.195,27	0,00	2.195,27	0,00	2.195,27	0,00	2.195,27	0,00	2.195,27	0,00	2.195,27	0,00	2.195,27	0,00
103	20606	Extensão Rural	80.000,00	17.426,22	12.181,26	17.426,22	12.181,26	17.426,22	12.181,26	17.426,22	12.181,26	17.426,22	12.181,26	17.426,22	12.181,26	17.426,22	12.181,26
104	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	20122	Administração Geral	510.000,00	535.291,52	47.621,95	534.105,63	47.621,95	534.105,63	47.621,95	534.105,63	47.621,95	534.105,63	47.621,95	534.105,63	47.621,95	534.105,63	47.621,95
106	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	00022	Indústria	250.000,00	23.514,00	-1.036,00	23.514,00	-1.036,00	23.514,00	-1.036,00	23.514,00	-1.036,00	23.514,00	-1.036,00	23.514,00	-1.036,00	23.514,00	-1.036,00
110	22661	Promoção Industrial	250.000,00	23.514,00	-1.036,00	23.514,00	-1.036,00	23.514,00	-1.036,00	23.514,00	-1.036,00	23.514,00	-1.036,00	23.514,00	-1.036,00	23.514,00	-1.036,00
111	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	00023	Comércio e Serviços	50.000,00	21.079,60	0,00	21.079,60	0,00	21.079,60	0,00	21.079,60	0,00	21.079,60	0,00	21.079,60	0,00	21.079,60	0,00
116	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	23695	Turismo	50.000,00	21.079,60	0,00	21.079,60	0,00	21.079,60	0,00	21.079,60	0,00	21.079,60	0,00	21.079,60	0,00	21.079,60	0,00
121	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	00025	Energia	1.720.000,00	1.098.290,42	2.457,26	1.094.582,27	2.457,26	1.094.582,27	2.457,26	1.094.582,27	2.457,26	1.094.582,27	2.457,26	1.094.582,27	2.457,26	1.094.582,27	2.457,26
125	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	25752	Energia Elétrica	1.720.000,00	1.098.290,42	2.457,26	1.094.582,27	2.457,26	1.094.582,27	2.457,26	1.094.582,27	2.457,26	1.094.582,27	2.457,26	1.094.582,27	2.457,26	1.094.582,27	2.457,26
127	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JAN/2014 a DEZ/2014

CVA: 2015012916315100506351

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Jan 2014	Fev 2014	Mar 2014	Abr 2014	Mai 2014	Jun 2014	Jul 2014
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	7.060.925,24	6.172.330,92	5.088.809,52	5.414.533,92	1.250.018,76	2.403.173,31	5.814.101,55
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	1.231.178,68	1.670.642,27	20.609,90	85.213,11	50.832,59	98.408,45	129.870,60
3	IPTU	102.790,98	141.163,82	18.068,68	68.569,72	80.492,20	88.868,82	984.748,99
4	ISS	19.232,79	24.312,34	7.411,19	15.872,55	89.269,99	90.553,33	154.860,71
5	ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Outras Receitas Tributárias	1.154,96	1.586,11	130,03	770,99	904,40	984,10	1.062,10
8	Receita de Contribuições	170.490,03	15.459,15	12.205,22	14.617,32	4.393,30	4.998,18	37.356,75
9	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	955.108,89	0,00	0,00	0,00	0,00	154.486,55	0,00
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	4.924.730,03	5.989.807,50	5.055.976,49	5.314.703,09	1.188.183,78	2.151.279,95	4.643.718,65
14	Cota-Parte do FPM	2.301.718,59	2.595.319,09	1.540.414,44	1.924.710,54	10.000,00	10.000,00	6.710.827,93
15	Cota-Parte do ICMS	478.208,55	448.232,40	428.229,20	488.882,80	10.000,00	10.000,00	1.382.691,12
16	Cota-Parte do IPVA	63.961,25	52.311,17	169.280,27	143.588,82	34.664,41	0,00	10.906,83
17	Cota-Parte do ITR	639,55	80,68	1.306,82	0,00	0,00	0,00	217,72
18	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.497,43
19	Transferências da LC 61/1989	1.040,61	633,78	621,89	741,22	0,00	0,00	759,43
20	Transferências do FUNDEB	1.467,76	1.579.420,43	1.291.048,98	1.367.764,58	10.000,00	1.172.578,71	3.886.768,95
21	Outras Transferências Correntes	612.400,41	1.318.807,95	1.525.075,45	1.439.013,13	1.129.520,37	958.701,24	2.547.070,29
22	Outras Receitas Correntes	1.040.667,61	0,00	17,91	0,00	117,09	0,00	3.255,66
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	552.976,11	603.520,11	453.675,39	453.983,01	10.932,83	4.000,00	1.399.732,63
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	552.976,11	603.520,11	453.675,39	453.983,01	10.932,83	4.000,00	1.399.732,63
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	6.507.949,13	5.568.810,81	4.655.134,13	4.960.550,91	1.269.085,93	2.403.173,31	4.414.348,93

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Agosto 2014	Setembro 2014	Outubro 2014	Novembro 2014	Dezembro 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JAN/2014 a DEZ/ 2014

CVA: 2015012916315100506351

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)		R\$ 1,00						
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	5.024.622,80	4.349.037,64	5.079,671,68	5.678.236,84	6.829.994,20	70.201,516,81	81.699.000,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	212.121,26	330.857,20	209.450,67	179.379,66	158.498,58	2.841.871,86	4.934.000,00
30	IPTU	182.511,86	211.853,25	171.950,67	133.867,82	144.894,40	2.323.682,61	2.400.000,00
31	ISS	27.558,68	35.502,09	28.317,36	22.037,26	26.748,84	359.535,46	1.100.000,00
32	ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
33	IRRF	0,00	81.003,12	7.250,78	7.250,78	7.444,72	102.949,40	300.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	2.059,66	2.493,81	1.931,86	16.223,75	16.406,62	55.704,99	1.014.000,00
35	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
36	Receita Patrimonial	21.029,76	13.300,50	10.849,95	10.115,03	95.158,43	256.523,42	766.000,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.097,95	1.500.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	4.791.333,71	3.977.828,86	4.812.048,65	5.488.802,20	6.536.035,30	64.871.465,21	67.009.000,00
41	Cota-Parte do FPM	1.471.087,95	866.353,17	1.518.790,03	2.010.312,83	3.233.399,24	24.192.033,88	26.680.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	443.757,34	486.968,21	469.732,45	515.598,22	447.970,25	3.365.270,80	4.000.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	13.932,88	32.522,00	6.847,72	9.156,67	6.657,95	67.780,57	1.000.000,00
44	Cota-Parte do ITR	8,59	53,50	1.698,25	804,53	6.058,59	10.867,63	50.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.497,48	100.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	746,88	739,69	789,87	899,77	888,50	7843,64	30.000,00
47	Transferências do FUNDEB	1.240.639,10	1.283.950,22	1.194.969,45	1.380.537,54	1.512.957,08	19.390.395,51	18.400.000,00
48	Outras Transferências Correntes	362.140,97	1.360.286,01	1.619.220,83	1.571.492,64	1.328.123,69	17.021.855,07	16.779.000,00
49	Outras Receitas Correntes	139,13	27.051,28	47.322,41	0,00	3.285,89	112.186,88	5.080.000,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	397.983,50	643.796,77	399.570,66	507.354,41	538.951,95	5941.97,57	6.372.000,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JAN/2014 a DEZ/ 2014

CVA: 2015012916315100506351

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso D)

53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	397.983,30	643.796,77	399.557,86	507.354,41	533.951,35	594.449,57	6.372.000,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	4.626.640,50	3.705.240,87	4.680.100,02	5.170.942,43	6.236.042,85	642.660,1924	74.727.000,00
								R\$ 1,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota: Anexo publicado em 30 de janeiro de 2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dos Barreiros, podendo sofrer ajustes e consequentemente ser republicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
 PREFEITO

CPF.: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 CONTADOR

CRC.: 022488/O-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
 SECRETÁRIO DE FAZENDA

CPF.: 344.768.574-34



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stecc.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26323a57-c454-4016-ac56-59831b14b6bf

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 2015012916315100506351

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PLANO PREVIDENCIÁRIO		
				RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
				Em 2014		Em 2013		
				LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28-44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 26323a57-c454-4016-ac56-59831b14b1bf

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 2015012916315100506351

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1,00

54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Nov/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em Dez/2014	Em 31 /Dez/2013
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Patronal = (64+68)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
				No Bimestre	Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://steec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 26323457-c454-4016-ac56-59831b1f4b6f

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 2015012916315100506351

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
				Em 2014		Em 2013		
				LIQUIDADAS No Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Nov/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em Dez/2014	Em 31 /Dez/2013
143	CAIXA	0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 26323457-c454-4016-ac56-59831b1f4b0f

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 10.110.989/0001-40
 Exercício: 2014
 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
 CVA: 2015012916315100506351

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R\$ 1,00				
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
				Em 2014		Em 2013	
				LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota: Anexo publicado em 30 de janeiro de 2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dos Barreiros, podendo sofrer ajustes e consequentemente ser republicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
 PREFEITO
 CPF.: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 CONTADOR
 CRC.: 022488/O-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
 SECRETÁRIO DE FAZENDA
 CPF.: 344.768.574-34



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2015012916315100506351

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ I,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013 (a)	Em 31/Out/2014 (b)	Em. 31/Dez/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	19.411.514,43	19.116.447,46	17.090.875,58
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)			
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	2.589.920,74	4.640.757,14	2.758.999,15
4	Demais Haveres Financeiros	4.563.855,69	4.563.855,69	4.563.855,69
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	10.226.875,41	9.579.543,16	9.565.260,66
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	19.411.514,43	19.116.447,46	17.090.875,58
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	19.411.514,43	19.116.447,46	17.090.875,58

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	-2.025.571,88	2.320.638,85

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-756.000,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
		SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013	Em 31/Out/2014	Em. 31/Dez/2014
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)			
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 26323457-4c454-4016-ac56-59831b14fb6f

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2015012916315100506351

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota: Anexo publicado em 30 de janeiro de 2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dos Barreiros; podendo sofrer ajustes e consequentemente ser republicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
PREFEITO
CPF.: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
CONTADOR
CRC.: 022488/O-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
SECRETÁRIO DE FAZENDA
CPF.: 344.768.574-34

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 26323a57-c454-4016-ac56-59831b1f4b6f



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 2015012916315100506351

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	73.991.000,00	11.561.711,82	64.002.495,82	164.177.082,53
2	Receitas Tributárias (3+4+5+6+7)	4.914.000,00	374.874,19	2.841.871,86	6.855.283,55
3	IPJU	2.400.000,00	278.762,22	2.323.682,61	2.331.658,30
4	ISS	1.100.000,00	48.786,10	359.535,46	3.480.631,61
5	ITBI	100.000,00	0,00	0,00	0,00
6	IRRF	300.000,00	14.695,50	102.949,40	819.870,94
7	Outras Receitas Tributárias	1.014.000,00	32.630,37	55.704,39	223.122,70
8	Receitas de Contribuições (9+10)	1.800.000,00	0,00	0,00	440.551,78
9	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas de Contribuições	1.800.000,00	0,00	0,00	440.551,78
11	Receita Patrimonial Líquida (12-13)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita Patrimonial	766.000,00	105.273,46	256.523,42	2.068.264,41
13	(-) Aplicações Financeiras	736.000,00	105.273,46	256.523,42	2.068.264,41
14	Transferências Correntes (15+16+17+18)	60.667.000,00	10.983.521,14	58.929.911,64	147.150.856,93
15	FPM	21.344.000,00	4.400.013,28	19.410.944,87	53.094.448,30
16	ICMS	3.200.000,00	770.854,78	4.546.203,86	11.244.334,53
17	Convênios	1.200.000,00	4.970,00	54.128,04	0,00
18	Outras Transferências Correntes	34.923.000,00	5.807.713,68	34.918.694,87	82.812.074,11
19	Demais Receitas Correntes (20+21)	6.540.000,00	3.285,89	2.231.652,32	9.730.390,26
20	Dívida Ativa	1.462.000,00	0,00	0,00	106.554,06
21	Diversas Receitas Correntes	5.118.000,00	3.285,89	2.231.652,32	9.623.836,20
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+24+25+26+29)	5.150.000,00	948.485,36	2.559.423,54	379.711,94
23	Operações de Crédito (III)	500.000,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital (27+28)	5.500.000,00	948.485,36	2.559.423,54	379.711,94
27	Convênios	5.500.000,00	811.543,56	1.313.530,79	379.711,94
28	Outras Transferências de Capital	0,00	136.941,80	1.245.892,75	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	5.500.000,00	948.485,36	2.559.423,54	379.711,94
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	79.491.000,00	12.310.197,18	66.562.919,36	164.556.794,47

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014		Em 2013		
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	77.558.251,40	13.889.496,28	72.187.047,84	1.310.027,62	174.126.930,58	0,00
33	Pessoal e Encargos Sociais	45.817.208,91	9.032.346,95	43.934.581,01	1.397.367,28	113.930.635,33	0,00
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	26.065,60	0,00	26.065,60	0,00	0,00	0,00
35	Outras Despesas Correntes	31.714.976,89	4.857.149,33	28.226.401,23	2.912.660,34	60.196.295,25	0,00
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	77.532.185,80	13.889.496,28	72.160.982,24	4.310.027,62	174.126.930,58	0,00
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	6.243.427,45	2.595.647,14	5.438.059,30	747.477,46	5.176.313,92	0,00
38	Investimentos	3.921.795,13	370.075,26	3.112.420,45	747.477,46	5.005.900,12	0,00
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	8.385,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	8.385,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	2.321.632,32	2.025.571,88	2.320.638,85	0,00	162.028,80	0,00
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	3.921.795,13	370.075,26	5.112.420,45	747.477,46	5.005.900,12	0,00
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	81.453.960,93	14.259.571,54	80.330.907,77	0,00	179.132.830,70	0,00

48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-1.962.980,93	-1.949.374,36	-13.767.988,41	-14.576.036,23
----	--	---------------	---------------	----------------	----------------

49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			236.000,00	0,00
----	--------------------------------	--	--	------------	------

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
-------	------------------------------	----------------

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 26323a57-c454-4016-ac56-59831bf4bfbf



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 2015012916315100506351

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
----	---	------

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota: Anexo publicado em 30 de janeiro de 2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dos Barreiros; podendo sofrer ajustes e conseqüentemente ser republicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
 PREFEITO
 CPF.: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 CONTADOR
 CRC.: 022488/O-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
 SECRETÁRIO DE FAZENDA
 CPF.: 344.768.574-34

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2015012916315100506351

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo	
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	CANCELADOS	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados		Pagos
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	9.781.021,51	6.440.954,70	1.706.382,09	0,00	9.485.693,32	6.333.934,27	2.097.149,56	1.949.892,22	0,00	3.777.033,39
2	EXECUTIVO	8.781.021,51	5.444.954,70	1.608.887,08	0,00	9.245.693,32	6.333.834,27	2.097.149,56	1.949.892,22	0,00	3.777.033,39
3	Prefeitura Municipal dos Barreiros	6.521.454,78	1.040.324,81	475.435,52	0,00	7.066.843,99	578.577,30	1.984.237,84	54.809,32	0,00	3.349.010,06
4	Fundo Municipal de Assistência Social dos Barreiros	6.156,00	82.430,66	34.078,88	0,00	54.527,78	0,00	54.809,32	54.809,32	0,00	151.350,22
5	Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros	2.254.310,61	306.218,63	242.367,69	0,00	2.318.161,55	55.256,97	1.106,02	0,00	0,00	56.363,59
6	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	15.460,00	9.000,00	0,00	6.460,00	0,00	30.461,83	10.102,40	0,00	20.359,43
7	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL (III) = (I + II)	8.781.021,51	6.440.954,70	1.706.382,09	0,00	9.485.693,32	6.333.934,27	2.097.149,56	1.949.892,22	0,00	3.777.033,39

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota: Anexo publicado em 30 de janeiro de 2015, no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal dos Barreiros, podendo sofrer ajustes e consequentemente ser republicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR

PREFEITO

CPF.: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA

CONTADOR

CRC.: 022488/O-3

CLAUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA

SECRETÁRIO DE FAZENDA

CPF.: 344.768.574-34



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
Assinatura: https://stce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 2b323a57-c454-4016-ac56-59831b1f4b1f

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 26323457-c454-4016-ac56-59831b1f4b6f

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

CVA: 2015012916315100506351

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

RS 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	500.000,00	0,00	500.000,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
			LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
2	DESPESAS DE CAPITAL	6.243.427,45	5.433.059,30	747.477,46	62.890,69
3	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
4	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) = (2-3-4)	6.243.427,45	5.433.059,30	747.477,46	62.890,69

CAMPO	APURAÇÃO DA REGRA DE OURO	(a-d)	(b)-(e+f)	(c-g)
6	RESULTADO (III) = (I-II)	5.743.427,45	-6.180.536,76	437.109,31

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota: Anexo publicado em 30 de janeiro de 2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dos Barreiros; podendo sofrer ajustes e consequentemente ser republicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
PREFEITO
CPF.: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
CONTADOR
CRC.: 022488/O-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
SECRETÁRIO DE FAZENDA
CPF.: 344.768.574-34



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: 2013 a 2087

CVA: 2015012916315100506351

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO			SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
		RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	
1	2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2014	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2015	0,00	0,00	0,00	0,00
4	2016	0,00	0,00	0,00	0,00
5	2017	0,00	0,00	0,00	0,00
6	2018	0,00	0,00	0,00	0,00
7	2019	0,00	0,00	0,00	0,00
8	2020	0,00	0,00	0,00	0,00
9	2021	0,00	0,00	0,00	0,00
10	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
11	2023	0,00	0,00	0,00	0,00
12	2024	0,00	0,00	0,00	0,00
13	2025	0,00	0,00	0,00	0,00
14	2026	0,00	0,00	0,00	0,00
15	2027	0,00	0,00	0,00	0,00
16	2028	0,00	0,00	0,00	0,00
17	2029	0,00	0,00	0,00	0,00
18	2030	0,00	0,00	0,00	0,00
19	2031	0,00	0,00	0,00	0,00
20	2032	0,00	0,00	0,00	0,00
21	2033	0,00	0,00	0,00	0,00
22	2034	0,00	0,00	0,00	0,00
23	2035	0,00	0,00	0,00	0,00
24	2036	0,00	0,00	0,00	0,00
25	2037	0,00	0,00	0,00	0,00
26	2038	0,00	0,00	0,00	0,00
27	2039	0,00	0,00	0,00	0,00
28	2040	0,00	0,00	0,00	0,00
29	2041	0,00	0,00	0,00	0,00
30	2042	0,00	0,00	0,00	0,00
31	2043	0,00	0,00	0,00	0,00
32	2044	0,00	0,00	0,00	0,00
33	2045	0,00	0,00	0,00	0,00
34	2046	0,00	0,00	0,00	0,00
35	2047	0,00	0,00	0,00	0,00
36	2048	0,00	0,00	0,00	0,00
37	2049	0,00	0,00	0,00	0,00
38	2050	0,00	0,00	0,00	0,00
39	2051	0,00	0,00	0,00	0,00
40	2052	0,00	0,00	0,00	0,00
41	2053	0,00	0,00	0,00	0,00
42	2054	0,00	0,00	0,00	0,00
43	2055	0,00	0,00	0,00	0,00
44	2056	0,00	0,00	0,00	0,00
45	2057	0,00	0,00	0,00	0,00
46	2058	0,00	0,00	0,00	0,00
47	2059	0,00	0,00	0,00	0,00
48	2060	0,00	0,00	0,00	0,00
49	2061	0,00	0,00	0,00	0,00
50	2062	0,00	0,00	0,00	0,00
51	2063	0,00	0,00	0,00	0,00
52	2064	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 26323a57-c454-4016-ac56-59831b1f4b1f



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: 2013 a 2087

CVA: 2015012916315100506351

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1,00

53	2065	0,00	0,00	0,00	0,00
54	2066	0,00	0,00	0,00	0,00
55	2067	0,00	0,00	0,00	0,00
56	2068	0,00	0,00	0,00	0,00
57	2069	0,00	0,00	0,00	0,00
58	2070	0,00	0,00	0,00	0,00
59	2071	0,00	0,00	0,00	0,00
60	2072	0,00	0,00	0,00	0,00
61	2073	0,00	0,00	0,00	0,00
62	2074	0,00	0,00	0,00	0,00
63	2075	0,00	0,00	0,00	0,00
64	2076	0,00	0,00	0,00	0,00
65	2077	0,00	0,00	0,00	0,00
66	2078	0,00	0,00	0,00	0,00
67	2079	0,00	0,00	0,00	0,00
68	2080	0,00	0,00	0,00	0,00
69	2081	0,00	0,00	0,00	0,00
70	2082	0,00	0,00	0,00	0,00
71	2083	0,00	0,00	0,00	0,00
72	2084	0,00	0,00	0,00	0,00
73	2085	0,00	0,00	0,00	0,00
74	2086	0,00	0,00	0,00	0,00
75	2087	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	EXERCÍCIO	PLANO FINANCEIRO			SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
		RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	
76	2013	0,00	0,00	0,00	0,00
77	2014	0,00	0,00	0,00	0,00
78	2015	0,00	0,00	0,00	0,00
79	2016	0,00	0,00	0,00	0,00
80	2017	0,00	0,00	0,00	0,00
81	2018	0,00	0,00	0,00	0,00
82	2019	0,00	0,00	0,00	0,00
83	2020	0,00	0,00	0,00	0,00
84	2021	0,00	0,00	0,00	0,00
85	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
86	2023	0,00	0,00	0,00	0,00
87	2024	0,00	0,00	0,00	0,00
88	2025	0,00	0,00	0,00	0,00
89	2026	0,00	0,00	0,00	0,00
90	2027	0,00	0,00	0,00	0,00
91	2028	0,00	0,00	0,00	0,00
92	2029	0,00	0,00	0,00	0,00
93	2030	0,00	0,00	0,00	0,00
94	2031	0,00	0,00	0,00	0,00
95	2032	0,00	0,00	0,00	0,00
96	2033	0,00	0,00	0,00	0,00
97	2034	0,00	0,00	0,00	0,00
98	2035	0,00	0,00	0,00	0,00
99	2036	0,00	0,00	0,00	0,00
100	2037	0,00	0,00	0,00	0,00
101	2038	0,00	0,00	0,00	0,00
102	2039	0,00	0,00	0,00	0,00
103	2040	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA; CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26323457-4454-4016-ac56-59831b14b1bf



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: 2013 a 2087

CVA: 2015012916315100506351

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

104	2041	0,00	0,00	0,00	0,00
105	2042	0,00	0,00	0,00	0,00
106	2043	0,00	0,00	0,00	0,00
107	2044	0,00	0,00	0,00	0,00
108	2045	0,00	0,00	0,00	0,00
109	2046	0,00	0,00	0,00	0,00
110	2047	0,00	0,00	0,00	0,00
111	2048	0,00	0,00	0,00	0,00
112	2049	0,00	0,00	0,00	0,00
113	2050	0,00	0,00	0,00	0,00
114	2051	0,00	0,00	0,00	0,00
115	2052	0,00	0,00	0,00	0,00
116	2053	0,00	0,00	0,00	0,00
117	2054	0,00	0,00	0,00	0,00
118	2055	0,00	0,00	0,00	0,00
119	2056	0,00	0,00	0,00	0,00
120	2057	0,00	0,00	0,00	0,00
121	2058	0,00	0,00	0,00	0,00
122	2059	0,00	0,00	0,00	0,00
123	2060	0,00	0,00	0,00	0,00
124	2061	0,00	0,00	0,00	0,00
125	2062	0,00	0,00	0,00	0,00
126	2063	0,00	0,00	0,00	0,00
127	2064	0,00	0,00	0,00	0,00
128	2065	0,00	0,00	0,00	0,00
129	2066	0,00	0,00	0,00	0,00
130	2067	0,00	0,00	0,00	0,00
131	2068	0,00	0,00	0,00	0,00
132	2069	0,00	0,00	0,00	0,00
133	2070	0,00	0,00	0,00	0,00
134	2071	0,00	0,00	0,00	0,00
135	2072	0,00	0,00	0,00	0,00
136	2073	0,00	0,00	0,00	0,00
137	2074	0,00	0,00	0,00	0,00
138	2075	0,00	0,00	0,00	0,00
139	2076	0,00	0,00	0,00	0,00
140	2077	0,00	0,00	0,00	0,00
141	2078	0,00	0,00	0,00	0,00
142	2079	0,00	0,00	0,00	0,00
143	2080	0,00	0,00	0,00	0,00
144	2081	0,00	0,00	0,00	0,00
145	2082	0,00	0,00	0,00	0,00
146	2083	0,00	0,00	0,00	0,00
147	2084	0,00	0,00	0,00	0,00
148	2085	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.tec.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 26323a57-c454-4016-ac56-59831b14b6bf



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA. CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26323a57-c454-4016-ac56-59831b14b1bf

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 10.110.989/0001-40
Exercício: 2014
Período de referência: 2013 a 2087
CVA: 2015012916315100506351

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00	
149	2086	0,00	0,00	0,00	0,00
150	2087	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros
Nota: Anexo publicado em 30 de janeiro de 2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dos Barreiros; podendo sofrer ajustes e consequentemente ser republicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
PREFEITO
CPF.: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
CONTADOR
CRC.: 022488/O-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
SECRETÁRIO DE FAZENDA
CPF.: 344.768.574-34



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 10.110.989/0001-40
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014
CVA: 2015012916315100506351

RREO -Anexo 11 (LRF, Art. 53, §1º, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
1	RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
3	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d-(e+f))
			LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
4	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DESPESAS DE CAPITAL = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
9	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA = (10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013 (h)	2014 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIb+IIIi)
12	VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

- a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota: Anexo publicado em 30 de janeiro de 2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dos Barreiros; podendo sofrer ajustes e consequentemente ser republicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
PREFEITO
CPF.: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
CONTADOR
CRC.: 022488/O-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
SECRETÁRIO DE FAZENDA
CPF.: 344.768.574-34



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2015012916315100506351

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (II) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	53.084.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023
23	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota: Anexo publicado em 30 de janeiro de 2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dos Barreiros; podendo sofrer ajustes e consequentemente ser republicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
PREFEITO
CPF.: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
CONTADOR
CRC.: 022488/O-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
SECRETÁRIO DE FAZENDA
CPF.: 344.768.574-34



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2015012916315100506351

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS		
2	Previsão Inicial		80.877.000,00
3	Previsão Atualizada		80.877.000,00
4	Receitas Realizadas	12.415.470,64	66.819.442,78
5	Déficit Orçamentário		15.858.169,44
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
7	DESPESAS		
8	Dotação Inicial		80.877.000,00
9	Créditos Adicionais		6.424.678,85
10	Dotação Atualizada		87.301.678,85
11	Despesas Empenhadas	12.098.253,30	82.677.612,22
12	Despesas Executadas	16.285.143,42	82.677.612,22
13	Liquidadas	16.285.143,42	77.620.107,14
14	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		5.057.505,08
15	Superávit Orçamentário		0,00

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
16	Despesas Empenhadas	12.098.253,30	82.677.612,22
17	Despesas Executadas	16.285.143,42	82.677.612,22
18	Liquidadas	16.285.143,42	77.620.107,14
19	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		5.057.505,08

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
20	Receita Corrente Líquida	64.260.019,24

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
21	Regime Geral de Previdência Social		
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		
23	Despesas Previdenciárias Executadas (II)		
24	Liquidadas		
25	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		
26	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
27	Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
28	PLANO PREVIDENCIÁRIO		
29	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	0,00	0,00
30	Despesas Previdenciárias Executadas. (V)	0,00	0,00
31	Liquidadas.	0,00	0,00
32	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados.		0,00
33	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	0,00	0,00
34	PLANO FINANCEIRO		
35	Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
36	Despesas Previdenciárias Executadas (VIII)	0,00	0,00
37	Liquidadas	0,00	0,00
38	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00
39	Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
40	Resultado Nominal	756.000,00	2.320.638,85	306,96
41	Resultado Primário	0,00	13.767.988,41	0,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
-------	--------------------------	-----------	-----------------------------	--------------------------	---------------



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://efce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 26323457-c454-4016-ac56-59831b1f4b6f

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2015012916315100506351

RRRO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

RS 1,00

42	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.226.875,41	0,00	760.882,09	9.465.993,32
43	Poder Executivo	10.226.875,41	0,00	760.882,09	9.465.993,32
44	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.726.965,52	0,00	1.949.882,22	3.777.083,30
46	Poder Executivo	5.726.965,52	0,00	1.949.882,22	3.777.083,30
47	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL	15.953.840,93	0,00	2.710.764,31	13.243.076,62

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
49	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	26.275.228,28	25%	44,84
50	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
51	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.684.031,94	60%	44,78
52	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	112.314,30	10%	0,65
53	Liquidadas	0,00		
54	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
55	Receitas de Operação de Crédito	0,00	500.000,00
56	Despesa de Capital Líquida	6.180.536,76	62.890,69

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
57	Regime Geral de Previdência Social				
58	Receitas Previdenciárias (I)				
59	Despesas Previdenciárias (II)				
60	Resultado Previdenciário (I - II)				
61	Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
62	PLANO PREVIDENCIÁRIO				
63	Receitas Previdenciárias (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Despesas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Resultado Previdenciário (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	PLANO FINANCEIRO				
67	Receitas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Despesas Previdenciárias (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Resultado Previdenciário (V - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
70	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
71	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
72	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
73	Liquidadas	5.031.136,07		
74	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	56.359,28		



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://sice.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26323a57-c454-4016-ac56-59831b14fb6f

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2015012916315100506351

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
75	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

- a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota: Anexo publicado em 30 de janeiro de 2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dos Barreiros; podendo sofrer ajustes e consequentemente ser republicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
PREFEITO
CPF.: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
CONTADOR
CRC.: 022488/O-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
SECRETÁRIO DE FAZENDA
CPF.: 344.768.574-34

Município de Barreiros

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro



BARREROS
GOVERNO MUNICIPAL

Documento Assinado Digitalmente por: ANILIA DE FREITAS BARBOSA, S.A.B.L.S. ARTEFICIAIS DE REVISTA E JORNALISMO
Acesse em: <http://educacao.pb.gov.br/portal/educacao>
Pessoa Física inscrita no Cadastro do documento: 7038992-1510-4700-9631-8398-184600

R\$ 100

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No bimestre	Até o Bimestre (b)	% c = (b/a)x100
1-Receita de impostos	4.600.000,00	4.600.000,00	1.427.335,53	3.871.259,18	
1.1-Receita resultante do IPTU	2.900.000,00	2.900.000,00	278.762,22	2.323.682,61	
1.1.1-IPTU	2.400.000,00	2.400.000,00	278.762,22	2.323.682,61	
1.1.2-Multas, Juros e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	
1.1.4-Multas, juros, Outros encargos Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2-Receita resultante do ITBI	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	
1.2.1-ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
1.2.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
1.2.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	377.631,28	688.380,64	
1.3.1-ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	377.631,28	688.380,64	
1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	300.000,00	300.000,00	770.942,03	859.195,93	
1.4.1-IRRF	300.000,00	300.000,00	770.942,03	859.195,93	
1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	31.860.000,00	31.860.000,00	6.231.746,55	30.459.218,63	95,60
2.1-Cota Parte FPM	26.680.000,00	26.680.000,00	5.243.712,07	24.192.933,81	90,68
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	26.680.000,00	26.680.000,00	4.218.494,21	23.167.715,95	86,84
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	1.025.217,86	1.025.217,86	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	963.568,47	5.565.270,60	139,13
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	100.000,00	100.000,00	0,00	4.497,48	4,50
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	1.788,27	7.843,64	26,15
2.5-Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	6.863,12	10.867,63	21,74
2.6-Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	15.814,62	677.805,47	67,78
2.7-Cota-Parte IOF-Outro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	36.460.000,00	36.460.000,00	7.659.082,08	34.330.477,81	94,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No bimestre	Até o Bimestre (b)	% c = (b/a)x100
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	1.725.000,00	1.725.000,00	180.639,18	1.600.654,78	92,79
5.1-Transferências do Salário-Educação	900.000,00	900.000,00	82.352,91	939.058,51	104,34
5.2-Transferências Diretas - PDDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	620.000,00	620.000,00	51.812,00	347.848,09	56,10

Município de Barreiros

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

					Continuação
					R\$ 100
5.4-Transferências Diretas - PNATE	150.000,00	150.000,00	45.996,01	283.522,36	189,61
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	25.000,00	25.000,00	478,26	30.225,82	120,90
6-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.725.000,00	1.725.000,00	180.639,18	1.600.654,78	92,78

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No bimestre	Até o Bimestre (b)	% C (b/a)x100
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	6.372.000,00	6.372.000,00	1.041.305,76	5.941.497,57	93,25
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	5.336.000,00	5.336.000,00	843.698,79	4.781.988,94	89,42
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	192.713,69	1.019.066,74	127,38
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	0,00	899,48	4,49
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	6.000,00	6.000,00	357,66	1.418,12	23,97
10.5-Cota Parte ITR ou ITR destinado Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	1.372,61	2.251,51	22,51
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	200.000,00	200.000,00	3.163,01	135.872,78	67,94
11-Receitas recebidas do FUNDEB	18.425.000,00	18.425.000,00	2.893.972,88	17.420.621,33	94,55
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	17.000.000,00	17.000.000,00	2.893.494,62	17.278.081,21	101,63
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	112.314,30	8,02
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	478,26	30.225,82	120,90
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	10.628.000,00	10.628.000,00	1.852.188,86	11.336.583,64	106,27

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No bimestre	Até o Bimestre (e)		
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	11.423.000,00	16.223.152,92	3.158.713,75	16.223.152,92	0,00	100,00
13.1-Com Educação Infantil	763.000,00	1.083.592,05	228.536,57	1.083.592,05	0,00	100,00
13.2-Com Ensino Fundamental	10.660.000,00	15.139.560,87	2.930.177,18	15.139.560,87	0,00	100,00
14-OUTRAS DESPESAS	7.002.000,00	5.821.281,91	960.257,05	5.821.281,91	0,00	100,00
14.1-Com Educação Infantil	120.000,00	83.340,00	0,00	83.340,00	0,00	100,00
14.2-Com Ensino Fundamental	6.882.000,00	5.737.941,91	960.257,05	5.737.941,91	0,00	100,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	18.425.000,00	22.044.434,83	4.118.970,80	22.044.434,83	0,00	100,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB

	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	5.433.522,04
16.1- FUNDEB 60%	4.295.594,64
16.2- FUNDEB 40%	1.137.927,40
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	5.433.522,04
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) ¹	16.610.912,79
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	68,47
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	26,88
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2)) %	4,65

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Município de Barreiros

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro



BARREIROS
GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

Documento: 103189fc-15fb47cd-9b3f-d39f67184bc0
Acesse em: http://receita.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam?Codigo_documento: 103189fc-15fb47cd-9b3f-d39f67184bc0

Continuação

R\$ 11,00

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.390.395,51
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	16.234.277,37
49.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	16.234.277,37
49.2 Restos a Pagar (+ extras)	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	30.225,82
51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.186.343,96

FONTE: Sistema e-Pública (1633-5670-314). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 19:51.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Caput do art. 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR
PREFEITO
CPF: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
CONTADOR
CRC: 022.488/O-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF: 344.768.574-34

Município de Barreiros

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

					Rs 1,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.702.000,00	19.471.484,95	19.321.347,14	105.347,74	99,77
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	13.702.000,00	19.471.484,95	19.321.347,14	105.347,74	99,77
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	13.702.000,00	19.471.484,95		19.426.694,88	99,77
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.547.120,00	5.090.675,36		5.087.955,35	99,99

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^{4,5}

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI - (15 x IIIb)/100] ⁶ 92.166,16

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2009 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00



Município dos Barreiros



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stecc.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 4b99fd36-35a7-46d7-a1bc-54848e9b0bb1

Página: 1

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64, CONSOLIDADO (administração direta e indireta)
Período: Janeiro a Dezembro/2013

Anexo 14 - Patrimônio Patrimonial			
ATIVO		PASSIVO	
FINANCEIRO		FINANCEIRO	
DISPONÍVEL	2.589.920,74	2.1.1. Depósitos	6.926.493,21
1.1.1.1.1. Caixa	0,00		
1.1.1.1.2. Bancos Conta Movimento	794.088,62	2.1.1.1. Consignações	6.926.493,21
1.1.1.1.2. Bancos Conta Vinculada	1.795.832,12	2.1.1.1.1. Previdência Social	3.550.728,19
1.1.1.1.3. Aplicações Financeiras de Recursos	0,00	2.1.1.1.1.02. Inss	3.550.728,19
1.1.1.1.3. Aplicações Financeiras de Recursos	0,00	2.1.1.1.1.2. Pensão Alimentícia	50.192,76
1.1.5. Investimentos do RPPS	0,00	2.1.1.1.1.3. Tesouro Nacional	1.696.625,51
1.1.5.4. (-) Provisão para Perdas em Investimentos	0,00	2.1.1.1.1.3.01. Imposto Sobre a Renda Retido Na	1.696.625,51
		2.1.1.1.1.4. Tesouro Estadual e Municipal	100.364,90
REALIZÁVEL	4.612.821,08	2.1.1.1.1.4.02. Iss	100.364,90
1.1.2. Créditos Em Circulação	4.612.821,08	2.1.1.1.1.8. Empréstimos e Financiamentos	200.357,51
1.1.2.1. Créditos a Receber	71.398,29	2.1.1.1.1.9. Diversos Consignatários	1.328.224,35
1.1.2.1.9. Créditos Diversos a Receber	71.398,29	2.1.1.1.1.9.01. Associações	2.696,84
1.1.2.1.9.01. Salário-família	71.398,29	2.1.1.1.1.9.04. Sindicatos	78.256,14
1.1.2.6. Valores Em Transito Realizáveis	4.541.422,79	2.1.1.1.1.9.99. Outros Consignatários	1.247.271,37
1.1.2.6.9. Outros Valores Em Transito	4.541.422,79	RESTOS A PAGAR	15.953.840,93
		Obrigações a Pagar	15.953.840,93
PERMANENTE		PERMANENTE	
1.2.2. Créditos Realizáveis a Longo Prazo	6.205.946,26	2.2.2. Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	19.411.514,43
1.2.2.1. Créditos Da União, Estados e Municípios	6.205.946,26	2.2.2.4. Obrigações a Pagar	19.411.514,43
1.2.2.1.1. Dívida Ativa	6.205.946,26	2.2.2.4.4. Entidades Credoras	19.411.514,43
1.2.2.1.1.02. Créditos Inscritos Em Dívida Ativa	6.205.946,26	2.2.2.4.4.01. Débitos Parcelados - Junto a	19.411.514,43
1.2.2.1.1.02.02. Créditos Inscritos Na Dívida	6.205.946,26		
1.4.2. Imobilizado	9.825.076,33		
1.4.2.1. Bens Moveis e Imoveis	9.825.076,33		
1.4.2.1.1. Bens Imoveis	4.188.504,75		
1.4.2.1.1.99. Outros Bens Imoveis	4.188.504,75		
1.4.2.1.2. Bens Moveis	5.636.571,58		
1.4.2.1.2.99. Outros Bens Moveis	5.636.571,58		
ATIVO REAL	23.233.764,41	PASSIVO REAL	42.291.848,57
SALDO PATRIMONIAL		SALDO PATRIMONIAL	
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	19.058.084,16		
TOTAL	42.291.848,57	TOTAL	42.291.848,57

Daniel de Freitas Barbosa
CT-CRC-PE-022488/0-8
CPF: 020.354.424-27

Município de Barreiros

RUA AYRES BELO, 136 - CENTRO - 55.560-000 - Barreiros/ PE
 CNPJ: 10.110.989/0001-40



Usuário: Thyago Vanderlei
 Chave de Autenticação: 2645-6447-469
 Página: 2 / 5

Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferença	
			Para mais	Para menos
e Desenvolvimento do Ensino - MDE				
1.3.2.5.01.10	166.000,00	19.863,18		146.136,82
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)				
1.3.2.5.01.99	20.000,00	7.468,31		12.531,69
Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	20.000,00	7.468,31		12.531,69
1.3.2.5.01.99.01	87.000,00	25.320,44		61.679,56
Receita de remuneração de depósitos bancários - Rec. Vinculados outras PM	87.000,00	25.320,44		61.679,56
1.3.2.5.02	87.000,00	25.320,44		61.679,56
Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	87.000,00	25.320,44		61.679,56
1.3.2.5.02.99	1.500.000,00	1.109.795,44		390.204,56
Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	1.500.000,00	1.109.795,44		390.204,56
1.6	1.500.000,00	1.109.795,44		390.204,56
Receita de Serviços	1.500.000,00	1.109.795,44		390.204,56
1.6.0.0.05	977.000,00	854.486,55		122.513,45
Serviços de Saúde	977.000,00	854.486,55		122.513,45
1.6.0.0.05.01	366.000,00	154.486,55		211.513,45
Serviços Hospitalares	366.000,00	154.486,55		211.513,45
1.6.0.0.05.10	157.000,00	100.822,34		56.177,66
Serviços Ambulatoriais	157.000,00	100.822,34		56.177,66
1.6.0.0.05.99	60.667.000,00	58.910.374,64		1.756.625,36
Outros Serviços de Saúde	60.667.000,00	58.910.374,64		1.756.625,36
1.7	59.467.000,00	58.863.545,41		603.454,59
Transferências Intergovernamentais	59.467.000,00	58.863.545,41		603.454,59
1.7.2	36.913.000,00	36.366.068,14		546.931,86
Transferências da União	36.913.000,00	36.366.068,14		546.931,86
1.7.2.1	21.384.000,00	19.419.560,99		1.964.439,01
Participação na Receita da União	21.384.000,00	19.419.560,99		1.964.439,01
1.7.2.1.01	21.344.000,00	19.410.944,87		1.933.055,13
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.344.000,00	19.410.944,87		1.933.055,13
1.7.2.1.01.02	40.000,00	1.025.217,86	1.025.217,86	
Cota-Parte do FPM (1%)	40.000,00	1.025.217,86	1.025.217,86	
1.7.2.1.01.05	700.000,00	8.616,12		31.383,88
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	700.000,00	8.616,12		31.383,88
1.7.2.1.22	7.033,22	365.583,87	365.583,87	
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	7.033,22	365.583,87	365.583,87	
1.7.2.1.22.20	400.000,00	7.033,22		334.416,13
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	400.000,00	7.033,22		334.416,13
1.7.2.1.22.40	300.000,00	358.550,65	58.550,65	
Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	300.000,00	358.550,65	58.550,65	
1.7.2.1.22.70	11.000.000,00	13.385.678,08	2.385.678,08	
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	11.000.000,00	13.385.678,08	2.385.678,08	
1.7.2.1.33	6.200.000,00	3.794.624,86		2.405.375,14
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	6.200.000,00	3.794.624,86		2.405.375,14
1.7.2.1.33.10	2.000.000,00	1.158.065,04		841.934,96
Atenção Básica	2.000.000,00	1.158.065,04		841.934,96
1.7.2.1.33.10.01	1.500.000,00	640.925,00		859.075,00
Piso de Atenção Básica (PAB FIXO)	1.500.000,00	640.925,00		859.075,00
1.7.2.1.33.10.02	1.500.000,00	1.202.800,00		297.200,00
Saúde da Família	1.500.000,00	1.202.800,00		297.200,00
1.7.2.1.33.10.03	200.000,00	195.745,00		4.255,00
Agentes Comunitários de Saúde	200.000,00	195.745,00		4.255,00
1.7.2.1.33.10.04	100.000,00	220.000,00		100.000,00
Saúde Bucal	100.000,00	220.000,00		100.000,00
1.7.2.1.33.10.06	500.000,00	353.889,82		280.000,00
Programa Saúde na Escola - PSE	500.000,00	353.889,82		280.000,00
1.7.2.1.33.10.07	400.000,00	23.200,00		376.800,00
Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	400.000,00	23.200,00		376.800,00
1.7.2.1.33.10.08	4.400.000,00	9.161.570,62		200.000,00
Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	4.400.000,00	9.161.570,62		200.000,00
1.7.2.1.33.10.99	200.000,00	7.278.179,29		200.000,00
Outros Programas Financiados Por Transf. FUNDO A FUNDO	200.000,00	7.278.179,29		200.000,00
1.7.2.1.33.20	200.000,00	224.198,62		24.198,62
Média e Alta Complexidade (MAC)	200.000,00	224.198,62		24.198,62
1.7.2.1.33.20.01	200.000,00	136.827,54		200.000,00
Teto Financeiro	200.000,00	136.827,54		200.000,00
1.7.2.1.33.20.02	200.000,00	13.125,00		200.000,00
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	200.000,00	13.125,00		200.000,00
1.7.2.1.33.20.04	4.000.000,00	1.870.266,33		186.875,00
Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU	4.000.000,00	1.870.266,33		186.875,00
1.7.2.1.33.20.99	200.000,00	205.283,98		2.129.733,67
Outros Prog. Financ. por Transf. Fundo a Fundo - MAC	200.000,00	205.283,98		2.129.733,67
1.7.2.1.33.30	200.000,00	24.198,62		200.000,00
Vigilância em Saúde	200.000,00	24.198,62		200.000,00
1.7.2.1.33.30.01	136.827,54	136.827,54		200.000,00
Vigilância e Promoção em Saúde	136.827,54	136.827,54		200.000,00
1.7.2.1.33.30.02	87.371,08	87.371,08		200.000,00
Vigilância Sanitária	87.371,08	87.371,08		200.000,00
1.7.2.1.33.30.99	200.000,00	205.283,98		200.000,00
Outros Programas Financ. Por Transf. FUNDO A FUNDO	200.000,00	205.283,98		200.000,00
1.7.2.1.33.40	205.283,98	205.283,98		205.283,98
Assistência Farmacêutica	205.283,98	205.283,98		205.283,98



Assessoria Contábil e Fiscal
 Avenida Brasil, 1000 - Jd. Primavera - Recife/PE
 Fone: (51) 3333-1000
 E-mail: contato@assessoriacontabil.com.br
 www.assessoriacontabil.com.br

Município de Barreiros

RUA AYRES BELO, 136 - CENTRO - 55.560-000 - Barreiros/ PE
CNPJ: 10.110.989/0001-40



Usuário: Thyago Vanderlei
Chave de Autenticação: 2645-6447-469
Página: 5 / 5

Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferença	
			Para mais	Para menos
2.4.7.1	1.500.000,00			1.500.000,00
2.4.7.1.01	1.000.000,00			1.000.000,00
2.4.7.1.99	500.000,00			500.000,00
2.4.7.2	4.000.000,00	1.313.530,79		2.686.469,21
2.4.7.2.99	4.000.000,00	1.313.530,79		2.686.469,21
Total	80.877.000,00	67.884.937,49		12.992.062,51
Transferências Financeiras	2.301.888,01			2.301.888,01
TOTAL GERAL	83.178.888,01	67.884.937,49		15.293.950,52

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal dos Barreiros, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros, Fundo Municipal de Assistência Social dos Barreiros, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Barreiros



Município dos Barreiros



Página: 1

BALANÇO - Exercício 2013

ANEXO DA LEI Nº 4.320/64, CONSOLIDADO (administração direta e indireta)

TÍTULOS	Orçada	Arrecadação	Diferença	
			Para mais	Para menos
1.0.0.0.00.00.00.00 Receitas Correntes	71.286.000,00	63.922.174,40		7.363.825,60
1.1.0.0.00.00.00.00 Receita Tributária	3.480.000,00	3.873.714,15	393.714,15	
1.1.1.0.00.00.00.00 Impostos	3.200.000,00	3.845.209,13	645.209,13	
1.1.1.2.00.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.200.000,00	1.746.593,94	546.593,94	
1.1.1.2.02.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	600.000,00	1.112.235,34	512.235,34	
1.1.1.2.04.00.00.00 Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	600.000,00	634.358,60	34.358,60	
1.1.1.2.04.08.00.00 ITEE	100.000,00	40.781,43		59.218,57
1.1.1.2.04.31.00.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	500.000,00	457.571,10	136.006,07	42.428,90
1.1.1.2.04.34.00.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	0,00	136.006,07		
1.1.1.3.00.00.00.00 Impostos sobre a Produção e a Circulação	2.000.000,00	2.098.615,19	98.615,19	
1.1.1.3.05.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.000.000,00	2.098.615,19	98.615,19	
1.1.1.3.05.01.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.000.000,00	1.602.309,13		397.690,87
1.1.1.3.05.03.00.00 ISQN - Simples Nacional	0,00	496.306,06	496.306,06	
1.1.2.0.00.00.00.00 Taxas	250.000,00	28.505,02		221.494,98
1.1.2.0.00.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	50.000,00	4.633,35		45.366,65
1.1.2.1.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização dos Serviços de Irrigação e Operação da Adução de Água	30.000,00	0,00		30.000,00
1.1.2.1.01.00.00.00 Taxa de Fiscalização das Telecomunicações	10.000,00	0,00		10.000,00
1.1.2.1.02.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	10.000,00	0,00		10.000,00
1.1.2.1.03.00.00.00 Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	4.413,25	4.413,25	
1.1.2.1.29.00.00.00 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	220,10	220,10	
1.1.2.1.30.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	200.000,00	23.871,67		176.128,33
1.1.2.2.01.00.00.00 Encomendamentos Consultares	20.000,00	0,00		20.000,00
1.1.2.2.02.00.00.00 Taxa de Pedido de Visto em Contrato de Trabalho de Estrangeiro	20.000,00	0,00		20.000,00
1.1.2.2.03.00.00.00 Taxa Utilização do Sistema Eletrônico de Controle de Arrecadação do Adicional ao	50.000,00	0,00		50.000,00
1.1.2.2.04.00.00.00 Taxa de Avaliação do Ensino Superior	100.000,00	0,00		100.000,00
1.1.2.2.05.00.00.00 Taxas de Cemitérios	10.000,00	4.277,10		5.722,90
1.1.2.2.99.00.00.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	19.594,57	19.594,57	
1.1.3.0.00.00.00.00 Contribuições de Melhoria	30.000,00	0,00		30.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00 Receitas de Contribuições	800.000,00	159.209,05		640.790,95
1.2.2.0.00.00.00.00 Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	800.000,00	159.209,05		640.790,95
1.2.2.0.29.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	800.000,00	159.209,05		640.790,95
1.3.0.0.00.00.00.00 Receita Patrimonial	240.000,00	801.664,10	561.664,10	



TÍTULOS	Orçada	Arrecadação	Diferença	
			Para mais	Para menos
1.3.1.0.00.00.00.00 Receitas Imobiliárias	20.000,00	0,00		20.000,00
1.3.1.2.00.00.00.00.00 Arrendamentos	10.000,00	0,00		10.000,00
1.3.1.9.00.00.00.00.00 Outras Receitas Imobiliárias	10.000,00	0,00		10.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00 Receitas de Valores Mobiliários	220.000,00	801.664,10	581.664,10	
1.3.2.1.00.00.00.00.00 Juros de Títulos de Renda	200.000,00	0,00		200.000,00
1.3.2.2.00.00.00.00.00 Dividendos	10.000,00	0,00		10.000,00
1.3.2.2.00.00.00.00.00 Dividendos	10.000,00	0,00		10.000,00
1.3.2.2.00.00.00.00.00 Dividendos	0,00	801.664,10	801.664,10	
1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	742.934,55	742.934,55	
1.3.2.5.01.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-FUNDEB	0,00	26.215,04	26.215,04	
1.3.2.5.01.02.00.00.00 Receta de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Fundo Saúde	0,00	14.626,65	14.626,65	
1.3.2.5.01.03.00.00.00 Receta de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-MDE	0,00	217.394,80	217.394,80	
1.3.2.5.01.05.00.00.00 Receta de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-FRNAS	0,00	86.304,96	86.304,96	
1.3.2.5.01.10.00.00.00 Receta de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	398.393,10	398.393,10	
1.3.2.5.01.99.00.00.00 Receta de Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Vinculados outras PM	0,00	398.029,17	398.029,17	
1.3.2.5.01.99.01.00.00 Receta de remuneração de depósitos bancários - Rec. Vinculados outras PM	0,00	58.729,55	58.729,55	
1.3.2.5.02.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	0,00	58.729,55	58.729,55	
1.3.2.5.02.99.00.00.00 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	0,00	0,00		10.000,00
1.3.2.9.00.00.00.00.00 Outras Receitas de Valores Mobiliários	10.000,00	0,00		10.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00 Receita de Serviços	1.500.000,00	3.114.258,86	1.614.258,86	
1.6.0.0.05.00.00.00.00 Serviços de Saúde	1.500.000,00	3.114.258,86	1.614.258,86	
1.6.0.0.05.01.00.00.00 Serviços Hospitalares	1.400.000,00	1.416.252,40	16.252,40	
1.6.0.0.05.04.00.00.00 Serviços Ambulatoriais	60.000,00	210.666,90	150.666,90	
1.6.0.0.05.99.00.00.00 Outros Serviços de Saúde	40.000,00	1.487.339,56	1.447.339,56	
1.7.0.0.00.00.00.00.00 Transferências Correntes	62.950.000,00	55.115.944,20		7.834.055,80
1.7.2.0.00.00.00.00.00 Transferências Intergovernamentais	61.880.000,00	55.115.944,20		6.764.055,80
1.7.2.1.00.00.00.00.00 Transferências da União	34.790.000,00	33.603.470,29		1.186.529,71
1.7.2.1.01.00.00.00.00 Participação na Receita da União	25.000.000,00	21.788.812,38		3.241.187,62
1.7.2.1.01.02.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	25.000.000,00	21.779.083,66		3.220.916,34
1.7.2.1.01.05.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.000,00	9.728,72		20.271,28
1.7.2.1.09.00.00.00.00 <Categoria não cadastrada>	270.000,00	522.470,48	252.470,48	
1.7.2.1.09.01.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS-Desoneração - L.C. Nº 87/96	30.000,00	10.346,30		19.653,70
1.7.2.1.09.02.00.00.00 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	100.000,00	456.750,81	356.750,81	
1.7.2.1.09.03.00.00.00 Receita SNA	60.000,00	55.373,37		4.626,63
1.7.2.1.09.99.00.00.00 Demais Transferências da União	80.000,00	0,00		80.000,00
1.7.2.1.22.00.00.00.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	260.000,00	301.833,60	41.833,60	
1.7.2.1.22.20.00.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	15.095,37	15.095,37	
1.7.2.1.22.70.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	260.000,00	286.738,23	26.738,23	
1.7.2.1.33.00.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fun	6.730.000,00	8.622.520,93	1.892.520,93	



TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferença	
			Para mais	Para menos
1.7.2.1.33.01.00.00.00 Receita PAB FIXO	1.000.000,00	1.135.239,07	135.239,07	
1.7.2.1.33.02.00.00.00 Receita PSF	800.000,00	803.430,00	3.430,00	
1.7.2.1.33.03.00.00.00 Receita FACS	1.000.000,00	1.227.100,00	227.100,00	
1.7.2.1.33.04.00.00.00 Receita FARMACIA BASICA	300.000,00	205.283,98		94.716,02
1.7.2.1.33.05.00.00.00 Receita VICIÁNCIA SANITARIA	30.000,00	15.939,69		14.060,31
1.7.2.1.33.06.00.00.00 Receita IPD	10.000,00	0,00		10.000,00
1.7.2.1.33.07.00.00.00 Receita ECD	200.000,00	22.726,49		177.273,51
1.7.2.1.33.08.00.00.00 Receita SAÚDE BUCAL	180.000,00	153.870,00		26.130,00
1.7.2.1.33.09.00.00.00 Receitas SAMU	30.000,00	0,00		30.000,00
1.7.2.1.33.10.00.00.00 Receitas do NASF	280.000,00	240.000,00		40.000,00
1.7.2.1.33.11.00.00.00 Receitas VIGILANCIA EM SAÚDE	100.000,00	197.489,76	97.489,76	
1.7.2.1.33.12.00.00.00 Receitas PSB	100.000,00	0,00		100.000,00
1.7.2.1.33.13.00.00.00 Receitas MAC	2.500.000,00	4.476.331,14	1.976.331,14	
1.7.2.1.33.14.00.00.00 Receitas CEO	100.000,00	0,00		100.000,00
1.7.2.1.33.99.00.00.00 Outros programas de Saúde	100.000,00	145.110,80	45.110,80	
1.7.2.1.34.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	980.000,00	716.271,89		263.728,11
1.7.2.1.34.01.00.00.00 Receitas do PETI	300.000,00	161.000,00		139.000,00
1.7.2.1.34.02.00.00.00 Receitas do PAC	60.000,00	0,00		60.000,00
1.7.2.1.34.03.00.00.00 Receitas do API	40.000,00	18.441,60		21.558,40
1.7.2.1.34.04.00.00.00 Receitas do CRAS	80.000,00	73.500,00		6.500,00
1.7.2.1.34.05.00.00.00 Receitas do CREAS	0,00	93.945,70	93.945,70	
1.7.2.1.34.07.00.00.00 Receitas do BAIF	40.000,00	2.000,00		38.000,00
1.7.2.1.34.08.00.00.00 Receitas IGD-BOLSA FAMILIA	260.000,00	236.444,85		23.555,15
1.7.2.1.34.09.00.00.00 Receitas IGD-SUAS	100.000,00	25.429,04		74.570,96
1.7.2.1.34.10.00.00.00 Receita PRO-JOYEM	0,00	27.380,50	27.380,50	
1.7.2.1.34.99.00.00.00 Outras Receitas do FNAS	100.000,00	78.130,20		21.869,80
1.7.2.1.35.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	1.520.000,00	1.651.561,01	131.561,01	
1.7.2.1.35.01.00.00.00 Transferências do Salário-Educação	900.000,00	806.704,01		93.295,99
1.7.2.1.35.02.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	20.000,00	0,00		20.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	400.000,00	542.934,00	142.934,00	
1.7.2.1.35.04.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	100.000,00	0,00		100.000,00
1.7.2.1.35.99.00.00.00 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -	100.000,00	301.923,00	201.923,00	
1.7.2.2.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados	9.090.000,00	6.712.368,21		2.377.631,79
1.7.2.2.01.00.00.00.00 Participação na Receita dos Estados	8.990.000,00	6.699.905,71		2.290.094,29
1.7.2.2.01.01.00.00.00 Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	5.734.817,73		2.265.182,27
1.7.2.2.01.02.00.00.00 Cota-Parte do IPVA	700.000,00	656.869,94		43.130,06
1.7.2.2.01.04.00.00.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	20.000,00	12.374,29		7.625,71



TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferença	
			Para mais	Para menos
1.7.2.2.01.13.00.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	90.000,00	2.685,13		87.314,87
1.7.2.2.01.14.00.00.00 Participação no FDS	20.000,00	0,00		20.000,00
1.7.2.2.01.15.00.00.00 Participação no TRANSPORTE ESCOLAR	160.000,00	293.158,62	133.158,62	
1.7.2.2.99.00.00.00 Outras Transferências dos Estados	100.000,00	* 12.462,50		87.537,50
1.7.2.4.00.00.00.00 Transferências Multigovernamentais	18.000.000,00	14.800.105,70		3.199.894,30
1.7.2.4.01.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	18.000.000,00	14.820.340,59		3.379.659,41
1.7.2.4.02.00.00.00 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e	0,00	179.765,11	179.765,11	
1.7.2.4.02.00.00.00 Transferências de Convênios	1.070.000,00	0,00		1.070.000,00
1.7.6.0.00.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	400.000,00	0,00		400.000,00
1.7.6.1.00.00.00.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	0,00		100.000,00
1.7.6.1.01.00.00.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	0,00		100.000,00
1.7.6.1.02.00.00.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	0,00		100.000,00
1.7.6.1.03.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	0,00		100.000,00
1.7.6.1.99.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	0,00		100.000,00
1.7.6.2.00.00.00.00 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	670.000,00	0,00		670.000,00
1.7.6.2.99.00.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados	670.000,00	0,00		670.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	2.316.000,00	857.384,04		1.458.615,96
1.9.1.0.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora	30.000,00	68,10		29.931,90
1.9.1.0.01.00.00.00 Multas e Juros de Mora dos Tributos	10.000,00	0,00		10.000,00
1.9.1.0.02.00.00.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições	10.000,00	0,00		10.000,00
1.9.1.0.03.00.00.00 Multas e Juros de Outras origens	10.000,00	0,00		10.000,00
1.9.1.5.00.00.00.00 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	68,10	68,10	
1.9.1.5.99.00.00.00 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	68,10	68,10	
1.9.1.5.99.01.00.00.00 Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Principal	0,00	68,10	68,10	
1.9.2.0.00.00.00.00 Indenizações e Restituições	50.000,00	8.149,43		41.850,57
1.9.2.0.01.00.00.00 Indenizações	20.000,00	0,00		20.000,00
1.9.2.0.02.00.00.00 Restituições	30.000,00	192,04		29.807,96
1.9.2.2.00.00.00.00 Restituições	0,00	7.957,39	7.957,39	
1.9.2.2.99.00.00.00 Outras Restituições	0,00	7.957,39	7.957,39	
1.9.3.0.00.00.00.00 Receita da Dívida Ativa	1.936.000,00	27.723,70		1.908.276,30
1.9.3.0.01.00.00.00 Receita da Dívida Ativa Tributária	1.736.000,00	9.483,92		1.726.516,08
1.9.3.0.02.00.00.00 Receita da Dívida Ativa não Tributária	200.000,00	39,00		199.961,00
1.9.3.1.00.00.00.00 Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	18.200,78	18.200,78	
1.9.3.1.11.00.00.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	0,00	18.200,78	18.200,78	
1.9.9.0.00.00.00.00 Receitas Diversas	300.000,00	821.442,81	521.442,81	
1.9.9.0.01.00.00.00 Receita de Parcelamentos - Outras Receitas	300.000,00	0,00		300.000,00
1.9.9.0.99.00.00.00 Outras Receitas	0,00	821.442,81	821.442,81	
2.0.0.0.00.00.00.00 Receitas de Capital	5.470.000,00	379.711,94		5.090.288,06



Município de Camapuã - Companhia Saneamento de Camapuã - S.A.

TÍTULOS	Orçada	Arrecadação	Diferença	
			Para mais	Para menos
2.2.0.0.00.00.00.00 Alienação de Bens	70.000,00	0,00		70.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00 Alienação de Bens Móveis	70.000,00	0,00		70.000,00
2.2.1.0.01.00.00.00 Alienação de Bens Móveis	70.000,00	0,00		70.000,00
2.2.1.0.01.00.00.00 Alienação de Bens Móveis	5.400.000,00	-379.711,94		5.029.288,06
2.4.0.0.00.00.00.00 Transferências de Capital	5.400.000,00	379.711,94		5.029.288,06
2.4.0.0.00.00.00.00 Transferências de Convênios	3.400.000,00	0,00		3.400.000,00
2.4.7.0.00.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	200.000,00	0,00		200.000,00
2.4.7.1.00.00.00.00 Transferência de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	3.200.000,00	0,00		3.200.000,00
2.4.7.1.01.00.00.00 Transferências de Convênios da União	2.000.000,00	379.711,94		1.620.288,06
2.4.7.2.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000.000,00	379.711,94		1.620.288,06
2.4.7.2.99.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados	-6.756.000,00	-5.450.278,49	1.305.721,51	
9.0.0.0.00.00.00.00 Deduções da Receita	-5.006.000,00	-4.167.397,14	838.602,86	
9.1.7.2.1.01.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	-5.000.000,00	-4.165.451,42	834.548,58	
9.1.7.2.1.01.02.00.00 Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	-6.000,00	-1.945,72	4.054,28	
9.1.7.2.1.01.05.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-6.000,00	-2.069,22	3.930,78	
9.1.7.2.1.09.00.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-6.000,00	-2.069,22	3.930,78	
9.1.7.2.1.09.01.00.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	-1.744.000,00	-1.280.812,13	463.187,87	
9.1.7.2.2.01.00.00.00 Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-1.600.000,00	-1.146.963,55	453.036,45	
9.1.7.2.2.01.01.00.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-140.000,00	-131.373,71	8.626,29	
9.1.7.2.2.01.02.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-4.000,00	-2.474,87	1.525,13	
9.1.7.2.2.01.04.00.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPT - Exportação	70.000.000,00	58.851.607,85	11.148.392,15	
Total:	0,00	4.501.572,41		6.646.819,74
Transferências Financeiras:	70.000.000,00	63.353.180,26		6.646.819,74
Total Geral:				



Município de Barreiros

RUA AYRES BELO, 136 - CENTRO - 55.560-000 - Barreiros/ PE
CNPJ: 10.110.989/0001-40



BARREIROS
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE BARREIROS

Usuário: Thyago Vanderlei

Chave de Autenticação
1855-0463-013

Página
4 / 17

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014
Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS	Descrição	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
		Cred. Orçamentários e Suplementares	Cred. Especial e Extraordinários			
2005.20.605.2001.2.73	Manutenção das ações vinculadas ao Programa de Saneamento Rural e Urbano Simplificado.	2.045,18		2.045,18	2.045,18	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.045,18		2.045,18	2.045,18	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
2005.22	Indústria					
2005.22.661	Promoção Industrial					
2005.22.661.2201	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL					
2005.22.661.2201.1.50	Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos.					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					
2005.22.661.2201.1.51	Execução de pequenas obras e instalações para melhorar o funcionamento do órgão.					
4.4.90.51	Obras e Instalações					
2005.22.661.2201.2.84	Manutenção das ações vinculadas ao Programa.					
3.3.90.30	Material de Consumo					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
2005.25	Energia					
2005.25.752	Energia Elétrica	1.089.206,47		1.089.206,47	1.089.206,47	
2005.25.752.2501	ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.089.206,47		1.089.206,47	1.089.206,47	
2005.25.752.2501.1.55	Implantação de sementeiros e bancos de sementes; de horta comunitária	1.089.206,47		1.089.206,47	1.089.206,47	
4.4.90.51	Obras e Instalações					
2005.25.752.2501.2.79	Manutenção das ações vinculadas ao Programa de Eletrificação Rural e Iluminação Pública.					
3.3.90.30	Material de Consumo					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
2005.26	Transporte					
2005.26.782	Transporte Rodoviário	1.089.206,47		1.089.206,47	1.089.206,47	
2005.26.782.2601	MELHORANDO ESTRADAS VICINAIS E VIAS PÚBLICAS E RODOVIAS	104.722,46		104.722,46	104.722,46	
2005.26.782.2601.1.42	Construção e Restauração de Abrigos de Passageiros.	104.722,46		104.722,46	104.722,46	
4.4.90.51	Obras e Instalações					
2005.26.782.2601.1.43	Obras e instalações	96.252,65		96.252,65	96.252,65	
4.4.90.51	Obras e Instalações					
2005.26.782.2601.1.44	fluxo do trânsito para escoamento da produção e transportes de passageiros.	96.252,65		96.252,65	96.252,65	
4.4.90.51	Obras e Instalações					
2005.26.782.2601.1.45	Construção de Pontes, Bueiros, Passagens Molhadas, Murros de Arrimo e afins.	8.469,81		8.469,81	8.469,81	
4.4.90.51	Obras e Instalações					
2005.27	Desporto e Lazer					
2005.27.812	Desporto Comunitário					
2005.27.812.2701	PROMOÇÃO DE DESPORTO E LAZER					
2005.27.812.2701.1.45	Construção, reforma e/ou ampliação de áreas para prática de desporto amador e lazer em todas as áreas e modalidades.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
4.4.90.51	Obras e Instalações					
2005.27.812.2701.2.80	Manutenção de estradas vicinais e vias asfaltadas para escoamento de produtos primários e transportes de passageiros do município.					
3.3.90.30	Material de Consumo					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
2005.27.812.2702	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E EVENTOS					
2005.27.812.2702.2.82	Apóio ao Desporto Amador.					



Município de Barreiros

RUA AYRES BELO, 136 - CENTRO - 55-560-000 - Barreiros/PE
 CNPJ: 10.110.989/0001-40



BARREIROS
 GOVERNO MUNICIPAL
 GOVERNADOR DE BARREIROS

Usuário: Thyago Vandenberg

Chave de Autenticação
 1865-0463-013

Página
 6 / 17

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014
 Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Orçamentários e Suplementares	Cred. Especial e Extraordinários			
2008.12.306.1201.2.56	559.840,19		559.840,19	559.840,19	
Material de Consumo	559.840,19		559.840,19		
2008.12.361	4.914.949,30		4.914.949,30	4.914.949,30	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.914.949,30		4.914.949,30		
2008.12.361.1202.1.20	2.302.819,10		2.302.819,10	2.302.819,10	
Ensino Fundamental	2.302.819,10		2.302.819,10		
2008.12.361.1202.1.20	2.302.819,10		2.302.819,10	2.302.819,10	
TRANSPORTE ESCOLAR	2.302.819,10		2.302.819,10		
2008.12.361.1202.2.57	48.726,00		48.726,00	48.726,00	
Aquisição de veículos para o Transporte Escolar.	48.726,00		48.726,00		
Equipamentos e Material Permanente					
2008.12.361.1203.1.21	2.254.093,10		2.254.093,10	2.254.093,10	
Manutenção das ações de Transporte Escolar, através de pessoas físicas, jurídicas, cooperativas, associações, etc.	2.254.093,10		2.254.093,10		
2008.12.361.1203.1.22	643.699,11		643.699,11	643.699,11	
Material de Consumo	643.699,11		643.699,11		
2008.12.361.1208.2.63	628.691,34		628.691,34	628.691,34	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	628.691,34		628.691,34		
2008.12.361.1208.2.63	628.691,34		628.691,34	628.691,34	
EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	628.691,34		628.691,34		
2008.12.361.1209.1.48	15.007,77		15.007,77	15.007,77	
Desapropriação de imóveis rurais e urbano, destinados a educação básica para construção, ampliação, reforma e/ou recuperação de escolas e prédios.	15.007,77		15.007,77		
2008.12.361.1209.2.94	15.007,77		15.007,77	15.007,77	
Obras e Instalações	15.007,77		15.007,77		
2008.12.361.1209.2.94	1.968.431,09		1.968.431,09	1.968.431,09	
Aquisição de veículos, móveis, máquinas e materiais permanentes diversos destinados a melhoria das atividades voltadas para a educação básica.	1.968.431,09		1.968.431,09		
2008.12.361.1209.2.94	22.766,00		22.766,00	22.766,00	
Equipamentos e Material Permanente	22.766,00		22.766,00		
2008.12.361.1209.2.94	1.935.857,84		1.935.857,84	1.935.857,84	
Programa de Inclusão Digital "Educação Básica Municipal"	1.935.857,84		1.935.857,84		
2008.12.361.1209.2.94	329.267,36		329.267,36	329.267,36	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	329.267,36		329.267,36		
2008.12.361.1209.2.94	9.090,00		9.090,00	9.090,00	
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	9.090,00		9.090,00		
2008.12.361.1209.2.94	822.333,44		822.333,44	822.333,44	
Manutenção das ações vinculadas ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.	822.333,44		822.333,44		
2008.12.361.1209.2.94	203.640,20		203.640,20	203.640,20	
Material de Consumo	203.640,20		203.640,20		
2008.12.361.1209.2.94	571.526,84		571.526,84	571.526,84	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	571.526,84		571.526,84		
2008.12.361.1209.2.94	9.807,25		9.807,25	9.807,25	
Manutenção do Ensino Fundamental REC-MEC/FNDE	9.807,25		9.807,25		
2008.12.361.1209.2.94	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material de Consumo	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8.601,00		8.601,00	8.601,00	
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.601,00		8.601,00		
2008.12.361.1206.2.61	8				

Município de Barreiros

RUA AYRES BELO, 136 - CENTRO - 55.560-000 - Barreiros/ PE
CNPJ: 10.110.969/0001-40



Usuário: Thyago Vanderfel
Chave de Autenticação: 1865-0463-013
Página: 8 / 17

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014
Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Cred. Especial e Extraordinários			
4.4.90.52	211.629,89	211.629,89	211.629,89	211.629,89	
2009.13.122.1302.2.67	151.127,49		151.127,49	151.127,49	
	2.200,00		2.200,00	2.200,00	
3.1.90.11	16.378,40		16.378,40	16.378,40	
3.3.90.14	38.360,00		38.360,00	38.360,00	
3.3.90.30	3.564,00		3.564,00	3.564,00	
3.3.90.36	885.415,94		885.415,94	885.415,94	
3.3.90.39	884.395,94		884.395,94	884.395,94	
2009.13.392	884.395,94		884.395,94	884.395,94	
2009.13.392.1301	3.000,00		3.000,00	3.000,00	
2009.13.392.1301.2.66	11.280,00		11.280,00	11.280,00	
	5.590,00		5.590,00	5.590,00	
3.1.30.41	123.625,00		123.625,00	123.625,00	
3.3.90.30	740.900,94		740.900,94	740.900,94	
3.3.90.32	1.020,00		1.020,00	1.020,00	
3.3.90.36	1.020,00		1.020,00	1.020,00	
3.3.90.39	1.020,00		1.020,00	1.020,00	
2009.13.392.1302	1.020,00		1.020,00	1.020,00	
2009.13.392.1302.2.68	1.020,00		1.020,00	1.020,00	
3.3.90.30					
3.3.90.36					
3.3.90.39					
2009.13.392.1302.2.69					
3.3.30.43					
2009.23	21.079,60		21.079,60	21.079,60	
2009.23.695	21.079,60		21.079,60	21.079,60	
2009.23.695.2301	21.079,60		21.079,60	21.079,60	
2009.23.695.2301.2.70	8.306,00		8.306,00	8.306,00	
3.3.90.30	4.950,00		4.950,00	4.950,00	
3.3.90.35	7.823,60		7.823,60	7.823,60	
3.3.90.36	391.470,16		391.470,16	391.470,16	
3.3.90.39	391.470,16		391.470,16	391.470,16	
2010	362.120,91		362.120,91	362.120,91	
2010.27	362.120,91		362.120,91	362.120,91	
2010.27.122	7.184,10		7.184,10	7.184,10	
2010.27.122.2702	7.184,10		7.184,10	7.184,10	
2010.27.122.2702.1.47	354.936,81		354.936,81	354.936,81	
4.4.90.52	176.910,53		176.910,53	176.910,53	
2010.27.122.2702.2.81	100,00		100,00	100,00	
3.1.90.11	7.074,60		7.074,60	7.074,60	
3.3.90.14	63.396,68		63.396,68	63.396,68	
3.3.90.30	107.455,00		107.455,00	107.455,00	
3.3.90.36	7.969,25		7.969,25	7.969,25	
3.3.90.39	7.969,25		7.969,25	7.969,25	
2010.27.812	7.969,25		7.969,25	7.969,25	
2010.27.812.2702	7.969,25		7.969,25	7.969,25	
2010.27.812.2702.2.82	7.969,25		7.969,25	7.969,25	
3.3.90.30					
3.3.90.32					
3.3.90.36					
3.3.90.39					
2010.27.813	21.380,00		21.380,00	21.380,00	



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: bdbcb1f6-6086-46982-a184-721d19de1718f

Município de Barreiros

RUA AYRES BELO, 136 - CENTRO - 55.560-000 - Barreiros/ PE
CNPJ: 10.110.989/0001-40



BARREIROS
PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Usuário: Thyago Vandertrei

Chave de Autenticação
1865-0463-013

Página
10 / 17

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014
Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Orçamentários e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	680,00		680,00	680,00	
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				22.044.434,83	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				22.044.434,83	
2012 FUNDEB	22.044.434,83		22.044.434,83	22.044.434,83	
2012.12 Educação	22.044.434,83		22.044.434,83	22.044.434,83	
2012.12.361 Ensino Fundamental	20.133.832,62		20.133.832,62	20.133.832,62	
2012.12.361.1202 TRANSPORTE ESCOLAR	33.661,96		33.661,96	33.661,96	
2012.12.361.1202.1.20 Aquisição de veículos para o Transporte Escolar.					
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	33.661,96		33.661,96	33.661,96	
2012.12.361.1202.2.57 Manutenção das ações de Transporte Escolar, através de pessoas físicas, jurídicas, cooperativas, associações, etc.					
3.3.90.30 Material de Consumo					
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
2012.12 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	33.661,96		33.661,96	33.661,96	
2012.12.361.1203 Desapropriação de imóveis rurais e urbano, destinados a educação básica para construção, ampliação, reforma e/ou recuperação de escolas e prédios.					
4.4.90.51 Obras e Instalações	20.100.170,66		20.100.170,66	20.100.170,66	
2012.12.361.1203.1.22 Aquisição de veículos, móveis, máquinas e materiais permanentes diversos destinados a melhoria das atividades voltadas para a educação básica.					
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	26.250,00		26.250,00	26.250,00	
2012.12.361.1203.2.96 Manutenção do Ensino Fundamental 60%					
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	26.250,00		26.250,00	26.250,00	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.395.890,71		14.395.890,71	14.395.890,71	
3.1.90.13 Obrigações Patronais	1.299.746,65		1.299.746,65	1.299.746,65	
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.629.414,37		10.629.414,37	10.629.414,37	
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	2.466.729,69		2.466.729,69	2.466.729,69	
2012.12.361.1203.2.97 Manutenção do Ensino Fundamental 40%					
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.678.029,95		5.678.029,95	5.678.029,95	
3.1.90.13 Obrigações Patronais	1.445.949,34		1.445.949,34	1.445.949,34	
3.3.90.30 Material de Consumo	3.208.748,54		3.208.748,54	3.208.748,54	
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	690.801,92		690.801,92	690.801,92	
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	329.130,15		329.130,15	329.130,15	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
2012.12.365 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	3.400,00		3.400,00	3.400,00	
2012.12.365.1203 Educação Infantil	1.166.932,05		1.166.932,05	1.166.932,05	
2012.12.365.1203.1.21 Desapropriação de imóveis rurais e urbano, destinados a educação básica para construção, ampliação, reforma e/ou recuperação de escolas e prédios.	83.340,00		83.340,00	83.340,00	
4.4.90.51 Obras e Instalações	83.340,00		83.340,00	83.340,00	
2012.12.365.1203.1.22 Aquisição de veículos, móveis, máquinas e materiais permanentes diversos destinados a melhoria das atividades voltadas para a educação básica.					
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	83.340,00		83.340,00	83.340,00	
2012.12.365.1205 PROINFÂNCIA	1.083.592,05		1.083.592,05	1.083.592,05	
2012.12.365.1205.1.26 Equipar e reequipar unidades escolares, aquisição de brinquedoteca, aquisição de playground (parque infantil), e outros.					
4.4.90.51 Obras e Instalações	1.083.592,05		1.083.592,05	1.083.592,05	
2012.12.365.1205.2.60 Manutenção das ações da educação infantil.					
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	83.340,00		83.340,00	83.340,00	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.083.592,05		1.083.592,05	1.083.592,05	
2012.12.366 Educação de Jovens e Adultos					
2012.12.366.1203 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE					
4.4.90.51 Obras e Instalações	1.083.592,05		1.083.592,05	1.083.592,05	
2012.12.366.1203.1.22 Manutenção das ações da educação infantil.					
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	83.340,00		83.340,00	83.340,00	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.083.592,05		1.083.592,05	1.083.592,05	
2012.12.366.1203.1.26 Equipar e reequipar unidades escolares, aquisição de brinquedoteca, aquisição de playground (parque infantil), e outros.					
4.4.90.51 Obras e Instalações	1.083.592,05		1.083.592,05	1.083.592,05	
2012.12.366.1203.2.60 Manutenção das ações da educação infantil.					
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	83.340,00		83.340,00	83.340,00	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.083.592,05		1.083.592,05	1.083.592,05	
2012.12.366.1203.2.96 Manutenção do Ensino Fundamental 60%					
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	26.250,00		26.250,00	26.250,00	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.395.890,71		14.395.890,71	14.395.890,71	
3.1.90.13 Obrigações Patronais	1.299.746,65		1.299.746,65	1.299.746,65	
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.629.414,37		10.629.414,37	10.629.414,37	
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	2.466.729,69		2.466.729,69	2.466.729,69	
2012.12.366.1203.2.97 Manutenção do Ensino Fundamental 40%					
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.678.029,95		5.678.029,95	5.678.029,95	
3.1.90.13 Obrigações Patronais	1.445.949,34		1.445.949,34	1.445.949,34	
3.3.90.30 Material de Consumo	3.208.748,54		3.208.748,54	3.208.748,54	
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	690.801,92		690.801,92	690.801,92	
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	329.130,15		329.130,15	329.130,15	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
2012.12.366.1203.3.65 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	3.400,00		3.400,00	3.400,00	
2012.12.366.1203.3.65.1203 Educação Infantil	1.166.932,05		1.166.932,05	1.166.932,05	
2012.12.366.1203.3.65.1203.1.21 Desapropriação de imóveis rurais e urbano, destinados a educação básica para construção, ampliação, reforma e/ou recuperação de escolas e prédios.	83.340,00		83.340,00	83.340,00	
4.4.90.51 Obras e Instalações	83.340,00		83.340,00	83.340,00	
2012.12.366.1203.3.65.1203.1.22 Aquisição de veículos, móveis, máquinas e materiais permanentes diversos destinados a melhoria das atividades voltadas para a educação básica.					
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	83.340,00		83.340,00	83.340,00	
2012.12.366.1203.3.65.1205 PROINFÂNCIA	1.083.592,05		1.083.592,05	1.083.592,05	
2012.12.366.1203.3.65.1205.1.26 Equipar e reequipar unidades escolares, aquisição de brinquedoteca, aquisição de playground (parque infantil), e outros.					
4.4.90.51 Obras e Instalações	1.083.592,05		1.083.592,05	1.083.592,05	
2012.12.366.1203.3.65.1205.2.60 Manutenção das ações da educação infantil.					
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	83.340,00		83.340,00	83.340,00	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.083.592,05		1.083.592,05	1.083.592,05	
2012.12.366.1203.3.65.1205.2.96 Manutenção do Ensino Fundamental 60%					
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	26.250,00		26.250,00	26.250,00	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.395.890,71		14.395.890,71	14.395.890,71	
3.1.90.13 Obrigações Patronais	1.299.746,65		1.299.746,65	1.299.746,65	
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.629.414,37		10.629.414,37	10.629.414,37	
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	2.466.729,69		2.466.729,69	2.466.729,69	
2012.12.366.1203.3.65.1205.2.97 Manutenção do Ensino Fundamental 40%					
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.678.029,95		5.678.029,95	5.678.029,95	
3.1.90.13 Obrigações Patronais	1.445.949,34		1.445.949,34	1.445.949,34	
3.3.90.30 Material de Consumo	3.208.748,54		3.208.748,54	3.208.748,54	
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	690.801,92		690.801,92	690.801,92	
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	329.130,15		329.130,15	329.130,15	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					



ROUNIO RVTLELV ED SER VOSRRLRV SOLTRVC VSOBRVB SVLIERH ED 743.670,16
 J8L1l1pde1ZL 781e-368000060-0101919pqq :ouneuncoo op oipgo unes: :not emunpanig iD 743.670,16
 1.083.592,05 1.083.592,05
 83.340,00 83.340,00
 1.083.592,05 1.083.592,05
 743.670,16 743.670,16
 743.670,16 743.670,16

Município de Barreiros

RUA AYRES BELO, 136 - CENTRO - 55.560-000 - Barreiros/ PE
 CNPJ: 10.110.989/0001-40



Usuário: Thyago Vanderlei
 Chave de Autenticação: 1865-0463-013
 Página: 16 / 17

Anexo 1.1 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014
 Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Orcamentario e Suplementares	Cred. Especial e Extraordinarios			
4002.8.244.808	78.832,50		78.832,50	78.832,50	
4002.8.244.808.2.102	78.832,50		78.832,50	78.832,50	
3.3.90.32	78.832,50		78.832,50	78.832,50	
3.3.90.39					
4002.8.363	24.710,00		24.710,00	24.710,00	
4002.8.363.805	24.710,00		24.710,00	24.710,00	
4002.8.363.805.2.39	24.710,00		24.710,00	24.710,00	
3.3.90.30					
3.3.90.36	7.220,00		7.220,00	7.220,00	
3.3.90.39	17.490,00		17.490,00	17.490,00	
4002.8.363.810					
4002.8.363.810.2.103					
3.3.90.32					
4002.14	144.388,70		144.388,70	144.388,70	
4002.14.422	144.388,70		144.388,70	144.388,70	
4002.14.422.804	144.388,70		144.388,70	144.388,70	
4002.14.422.804.2.35	144.388,70		144.388,70	144.388,70	
3.1.90.04		124.000,00	124.000,00	124.000,00	
3.3.90.30					
3.3.90.33					
3.3.90.36					
3.3.90.39					
4002.14.422.811					
4002.14.422.811.1.160					
4.4.90.51					
4002.14.422.811.1.161					
4.4.90.52					
4002.14.422.811.2.89					
3.1.90.04					
3.3.90.30					
3.3.90.32					
3.3.90.36					
3.3.90.39					
4002.14.422.811.1.161					
4.4.90.51					
4.4.90.52					
4002.14.422.811.2.89					
3.1.90.04					
3.3.90.30					
3.3.90.32					
3.3.90.36					
3.3.90.39					
3.1.90.04					
3.3.90.30					
3.3.90.32					
3.3.90.36					
3.3.90.39					
Total da Unidade Gestora					
			2.955.237,96	2.955.237,96	2.955.237,96

Unidade Gestora: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Barreiros						
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA						
5001	Assistência Social					167.644,35
5001.8	Assistência à Criança e ao Adolescente					167.644,35
5001.8.243	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA					167.644,35
5001.8.243.809	Manutenção da FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares					167.644,35
3.1.90.01	Contribuições					167.644,35
3.3.50.41	Diárias - Civil					167.644,35
3.3.90.14	Material de Consumo					167.644,35
3.3.90.30	Passagens e Despesas com Locomoção					167.644,35
3.3.90.33	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					167.644,35
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					167.644,35
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					167.644,35



Município de Barreiros

RUA AVRES BELO, 136 - CENTRO - 55.560-000 - Barreiros/ PE
CNPJ: 10.110.989/0001-40



Usuário: Thyago Vanderlei
Chave de Autenticação: 1865-0463-013
Página: 17 / 17

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014
Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Orçamentários e Suplementares	Cred. Especial e Extraordinários			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.452,35	64.452,35	64.452,35	64.452,35	
Total da Unidade Gestora	167.644,35	167.644,35	167.644,35	167.644,35	
TOTAL GERAL	77.343.000,00	34.000,00	77.377.000,00	79.057.394,82	-1.680.394,82

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal dos Barreiros, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros, Fundo Municipal de Assistência Social dos Barreiros, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Barreiros



Município de Barreiros

RUA AYRES BELO, 136 - CENTRO - 55.560-000 - Barreiros/ PE
 CNPJ: 10.110.989/0001-40



BARREROS
 MUNICÍPIO DE BARREIROS
 GOV. DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Chave de Autenticação
 1381-2013-394

Usuário: Processamento

Página
 1 / 14

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014
 Despesa realizada: Empenhada

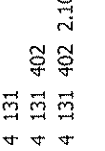
Unidade Gestora: 15001 - Prefeitura Municipal dos Barreiros
 Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			4.190,00	915.814,75	920.004,75
4 122	Administração Geral			4.190,00	915.814,75	920.004,75
4 122 401	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			4.190,00	915.814,75	920.004,75
4 122 401 1.3	Reequipamento da Unidade.			4.190,00		4.190,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			4.190,00		4.190,00
4 122 401 2.8	Procuradoria Municipal.				428.119,01	428.119,01
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				336.399,62	336.399,62
3.3.90.14	Diárias - Civil				500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				351,00	351,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.700,00	1.700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				89.168,39	89.168,39
4 122 401 2.9	Gestão do Controle Interno.				9.714,74	9.714,74
3.3.90.14	Diárias - Civil				600,00	600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				7.964,74	7.964,74
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.150,00	1.150,00
4 122 401 2.91	Manutenção do Gabinete do Prefeito.				477.981,00	477.981,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				450.000,00	450.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.040,00	2.040,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.556,00	2.556,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				8.700,00	8.700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				14.685,00	14.685,00
Total da Unidade Orçamentária				4.190,00	915.814,75	920.004,75

Unidade Orçamentária: 2002 - SECRETARIA DE GOVERNO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				903.251,10	903.251,10
4 122	Administração Geral				900.051,10	900.051,10
4 122 403	GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO				900.051,10	900.051,10
4 122 403 2.11	Manutenção da Unidade da Secretaria de Governo.				885.535,10	885.535,10
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				537.472,82	537.472,82
3.3.90.14	Diárias - Civil				820,00	820,00
3.3.90.30	Material de Consumo				13.162,30	13.162,30
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				334.079,98	334.079,98
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				14.516,00	14.516,00
4 122 403 2.12	Manutenção dos Conselhos.				600,00	600,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				462,00	462,00
3.3.90.30	Material de Consumo				9.400,00	9.400,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.054,00	4.054,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.200,00	3.200,00
4 131	Comunicação Social					
4 131 402	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E CERIMONIAL					
4 131 402 2.10	Realização de atividades de divulgação institucional e comunicação social					
4 131 402 2.10	Realização de atividades de cerimonial e eventos.					
Total da Unidade Orçamentária				4.190,00	915.814,75	920.004,75

Realização de atividades de divulgação institucional e comunicação social
 Realização de atividades de cerimonial e eventos.



Município de Barreiros

RUA AYRES BELO, 136 - CENTRO - 55.560-000 - Barreiros/ PE
CNPJ: 10.110.989/0001-40



BARREIROS
GOVERNO MUNICIPAL
DESAFIO E OPORTUNIDADE

Usuário: Processamento

Chave de Autenticação
1381-2013-394

Página
11 / 14

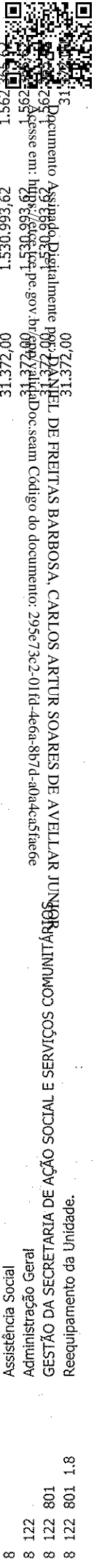
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014
Despesa realizada: Empenhada

Unidade Orcamentaria: 3001-SECRETARIA DE SAUDE	Unidade Orcamentaria: 3002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Código	Especificação	Não Orcamentaria	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				2.212.957,00	2.212.957,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				84.055,58	84.055,58
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				37.465,50	37.465,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.440.743,24	8.440.743,24
10 303 1004	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				379.393,82	379.393,82
10 303 1004 2.51	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica.				234.027,92	234.027,92
3.3.90.30	Material de Consumo				234.027,92	234.027,92
10 303 1004 2.100	Manutenção das Ações do Auxílio TFD-Tratamento Fora Domicílio.				145.365,90	145.365,90
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				145.365,90	145.365,90
10 304	Vigilância Sanitária				16.942,86	16.942,86
10 304 1005	VIGILANCIA EM SAUDE				16.942,86	16.942,86
10 304 1005 2.52	Manutenção das ações de Vigilância Sanitária.				16.942,86	16.942,86
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				456,78	456,78
3.3.90.30	Material de Consumo				609,70	609,70
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.876,38	15.876,38
10 305	Vigilância Epidemiológica				571.755,57	571.755,57
10 305 1005	VIGILANCIA EM SAUDE				571.755,57	571.755,57
10 305 1005 2.53	Manutenção das ações de Vigilância Epidemiológica e Ambulatorial.				558.448,57	558.448,57
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				541.248,82	541.248,82
3.3.90.30	Material de Consumo				7.250,00	7.250,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				9.949,75	9.949,75
10 305 1005 2.99	Vacinar para Salvar.				13.307,00	13.307,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.271,00	3.271,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.036,00	10.036,00
Total da Unidade Orcamentaria		687.234,01		23.754.692,45	24.441.926,46	

Unidade Orcamentaria: 3002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade Orcamentaria: 31000-Fundo Municipal de Assistência Social dos Barreiros					
Código	Especificação	Não Orcamentaria	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saude				72.723,77	72.723,77
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				72.723,77	72.723,77
10 303 1001	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAUDE				72.723,77	72.723,77
10 303 1001 1.14	Execução de obras para a Assistência de Média e Alta Complexidade.				72.723,77	72.723,77
4.4.90.51	Obras e Instalações				72.723,77	72.723,77
Total da Unidade Orcamentaria		72.723,77		759.957,78	23.754.692,45	24.514.650,23

Unidade Gestora: 4001-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS	Unidade Gestora: 31000-Fundo Municipal de Assistência Social dos Barreiros					
Código	Especificação	Não Orcamentaria	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social				31.372,00	1.562.993,62
8 122	Administração Geral				31.372,00	1.562.993,62
8 122 801	GESTÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS				31.372,00	1.562.993,62
8 122 801 1.8	Reequipamento da Unidade.				31.372,00	1.562.993,62



Município de Barreiros

RUA AYRES BELO, 136 - CENTRO - 55.560-000 - Barreiros/ PE
CNPJ: 10.110.989/0001-40



Usuário: Processamento
Chave de Autenticação
1381-2013-394
Página
13 / 14

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014
Despesa realizada: Empenhada

Unidade Orcamentaria: 4002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Não Orcamentaria	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				32.370,91	32.370,91
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.017,00	20.017,00
8 244	Assistência Comunitária				379.540,47	379.540,47
8 244 802	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				157.028,94	157.028,94
8 244 802 2.27	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.				123.980,94	123.980,94
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				83.407,66	83.407,66
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				40.573,28	40.573,28
8 244 802 2.44	Manutenção do co-financiamento para aquisição de cestas básicas, enxovais, auxílios funerários, materiais de construção, agasalhos, auxílio aluguel, ataúdes, traslado, conforme legislação municipal.				33.048,00	33.048,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				33.048,00	33.048,00
8 244 803	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				141.207,63	141.207,63
8 244 803 2.28	Serviço de proteção e atendimento especializado às famílias e indivíduos - PAEFI.				3.648,00	3.648,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				3.648,00	3.648,00
8 244 803 2.29	CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social.				137.559,63	137.559,63
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				135.459,03	135.459,03
3.3.90.30	Material de Consumo				985,00	985,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.115,60	1.115,60
8 244 804	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS				2.471,40	2.471,40
8 244 804 2.37	Gestão do cadastro bolsa família e cadastro único.				2.471,40	2.471,40
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.448,00	2.448,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				23,40	23,40
8 244 808	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A POBREZA				78.832,50	78.832,50
8 244 808 2.102	Manutenção do co-financiamento para aquisição de cestas básicas, enxovais, auxílios funerários, materiais de construção, agasalhos, auxílio aluguel, ataúdes, traslado, conforme legislação municipal.				78.832,50	78.832,50
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				78.832,50	78.832,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				24.710,00	24.710,00
8 363	Ensino Profissional				24.710,00	24.710,00
8 363 805	ACESSUAS TRABALHO				24.710,00	24.710,00
8 363 805 2.39	Manutenção de Cursos Profissionalizantes.				7.220,00	7.220,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				17.490,00	17.490,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				144.388,70	144.388,70
14	Direitos da Cidadania				144.388,70	144.388,70
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				144.388,70	144.388,70
14 422 804	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS				144.388,70	144.388,70
14 422 804 2.35	IGDSUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social.				144.388,70	144.388,70
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				124.000,00	124.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.540,80	1.540,80
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				18.847,90	18.847,90

Total da Unidade Orcamentaria: 1.192.777,94
Total da Unidade Gestora: 1.192.777,94

Unidade Gestora: 41000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Barreiros



Município de Barreiros

RUA AYRES BELO, 136 - CENTRO - 55.560-000 - Barreiros/ PE
CNPJ: 10.110.989/0001-40



Usuário: Processamento
Chave de Autenticação: 1361-2013-394
Página: 14 / 14

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014
Despesa realizada: Empenhada

Unidade Orçamentária:	5001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA					
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social				167.644,35	167.644,35
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				167.644,35	167.644,35
8 243 809	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA				167.644,35	167.644,35
8 243 809 2.45	Manutenção da FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.				167.644,35	167.644,35
	Diárias - Civil				3.940,00	3.940,00
3.3.90.14						
3.3.90.30	Material de Consumo					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				99.252,00	99.252,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				64.452,35	64.452,35
Total da Unidade Orçamentária					167.644,35	167.644,35
Total da Unidade Gestora					167.644,35	167.644,35
TOTAL GERAL		2.320.638,85		3.094.146,45	73.642.609,52	79.057.394,82

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal dos Barreiros, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros, Fundo Municipal de Assistência Social dos Barreiros, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Barreiros



Município de Barreiros

RUA AYRES BELO, 136 - CENTRO - 55.560-000 - Barreiros/ PE
CNPJ: 10.110.989/0001-40



BARREIROS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Usuário: Processamento
Chave de Autenticação: 1640-8796-729
Página: 2 / 2

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014
Despesa realizada: Empenhada

Amortização da Dívida	2.320.638,85
Total das Despesas de Capital	5.434.802,30
Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
TOTAL GERAL	79.057.394,82

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal dos Barreiros, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros, Fundo Municipal de Assistência Social dos Barreiros, Fundo Municipal dos Barreiros, Fundo Municipal de Criança e do Adolescente dos Barreiros



Município de Barreiros

RUA AYRES BELO, 136 - CENTRO - 55.560-000 - Barreiros/ PE
 CNPJ: 10.110.989/0001-40



Usuário: Processamento
 Chave de Autenticação: 2103-1045-657
 Página: 1 / 3

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

Despesa realizada: Empenhada

Código	Especificação	Não Orçamentaria	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa				1.310.224,12	1.310.224,12
1 31	Ação Legislativa				1.310.224,12	1.310.224,12
1 31 101	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO				1.310.224,12	1.310.224,12
4	Administração			6.405,00	8.521.656,34	8.528.061,34
4 121	Planejamento e Orçamento				109.200,00	109.200,00
4 121 405	GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA MUNICIPAL				109.200,00	109.200,00
4 122	Administração Geral			6.405,00	8.415.661,34	8.415.661,34
4 122 401	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			4.190,00	915.814,75	920.004,75
4 122 403	GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO				900.051,10	900.051,10
4 122 404	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS			2.215,00	4.907.532,11	4.907.532,11
4 122 405	GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA MUNICIPAL				1.688.073,38	1.688.073,38
4 131	Comunicação Social				3.200,00	3.200,00
4 131 402	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E CERIMONIAL				3.200,00	3.200,00
6	Segurança Pública				449.076,62	449.076,62
6 182	Defesa Civil				449.076,62	449.076,62
6 182 601	POLICIAMENTO CIVIL				449.076,62	449.076,62
8	Assistência Social			31.372,00	2.947.121,61	2.978.493,61
8 122	Administração Geral			31.372,00	2.091.565,81	2.122.937,81
8 122 801	GESTÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS			31.372,00	1.530.993,62	1.562.365,62
8 122 810	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				560.572,19	560.572,19
8 241	Assistência ao Idoso				1.460,80	1.460,80
8 241 803	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				1.460,80	1.460,80
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				449.844,53	449.844,53
8 243 802	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				229.781,07	229.781,07
8 243 803	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				31,20	31,20
8 243 805	ACESSUAS TRABALHO				52.387,91	52.387,91
8 243 809	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA				167.644,35	167.644,35
8 244	Assistência Comunitária				379.540,47	379.540,47
8 244 802	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				157.028,94	157.028,94
8 244 803	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				141.207,63	141.207,63
8 244 804	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS				2.471,40	2.471,40
8 244 808	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A POBREZA				78.832,50	78.832,50
8 363	Ensino Profissional				24.710,00	24.710,00
8 363 805	ACESSUAS TRABALHO				24.710,00	24.710,00
10	Saúde			759.957,78	23.754.692,45	24.514.650,23
10 122	Administração Geral			35.411,00	2.456.385,61	2.491.796,61
10 122 1001	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE				2.386.648,07	2.386.648,07
10 122 1006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			35.411,00	69.737,54	105.148,54
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			198.523,00	5.936.921,37	6.135.444,37
10 302 1002	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO			198.523,00	5.936.921,37	6.135.444,37
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				14.772.687,04	15.298.710,82
10 303 1001	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			72.723,77	72.723,77	72.723,77
10 303 1003	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL			453.300,01	14.393.293,22	14.846.593,23
10 303 1004	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				379.393,82	379.393,82
10 304	Vigilância Sanitária					
10 304 1005	VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
10 305	Vigilância Epidemiológica					



Assessoria de Planejamento e Controle de Custos
 Rua Ayres Belo, 136 - Centro - 55.560-000 - Barreiros/PE
 CNPJ: 10.110.989/0001-40
 Telefone: (51) 3333-1111
 E-mail: contato@barreiros.pe.gov.br

Município de Barreiros

RUA AYRES BELO, 136 - CENTRO - 55.560-000 - Barreiros/ PE
CNPJ: 10.110.989/0001-40



BARREIROS
GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria de Administração

Usuário: Processamento

Chave de Autenticação
2103-1045-657

Página
3 / 3

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

Despesa realizada: Empenhada

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
22 661	Promoção Industrial					
22 661 2201	IMPLANTÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL					
23	Comércio e Serviços					
23 695	Turismo					
23 695 2301	PROMOÇÃO DO TURISMO					
25	Energia					
25 752	Energia Elétrica					
25 752 2501	ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
26	Transporte					
26 782	Transporte Rodoviário					
26 782 2601	MELHORANDO ESTRADAS VICINAIS E VIAS PÚBLICAS E RODOVIAS					
27	Desporto e Lazer					
27 122	Administração Geral					
27 122 2702	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E EVENTOS					
27 812	Desporto Comunitário					
27 812 2702	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E EVENTOS					
27 813	Lazer					
27 813 2702	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E EVENTOS					
28	Encargos Especiais					
28 846	Outros Encargos Especiais					
28 846 0	OPERAÇÕES ESPECIAIS.					
Total						
		2.320.638,85				2.320.638,85
		2.320.638,85				2.320.638,85
		2.320.638,85				2.320.638,85
TOTAL		2.320.638,85		3.094.146,45	73.642.609,52	79.057.394,82
TOTAL GERAL		2.320.638,85		3.094.146,45	73.642.609,52	79.057.394,82

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal dos Barreiros, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros, Fundo Municipal de Assistência Social dos Barreiros, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Barreiros



Município de Barreiros

RUA AYRES BELO, 136 - CENTRO - 55.560-000 - Barreiros/ PE
CNPJ: 10.110.989/0001-40



Usuário: Processamento
Chave de Autenticação
1489-5094-341
Página
3 / 3

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014
Despesa realizada: Empenhada

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
22 661	Promoção Industrial	21.079,60		21.079,60
22 661 2201	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL	21.079,60		21.079,60
23 695	Comércio e Serviços	21.079,60		21.079,60
23 695 2301	PROMOÇÃO DO TURISMO	21.079,60		21.079,60
25 752	Energia	1.089.206,47		1.089.206,47
25 752 2501	Energia Elétrica	1.089.206,47		1.089.206,47
26 782	ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.089.206,47		1.089.206,47
26 782 2601	Transporte	104.722,46		104.722,46
27 122	Transporte Rodoviário	104.722,46		104.722,46
27 122 2702	MELHORANDO ESTRADAS VICINAIS E VIAS PÚBLICAS E RODOVIAS	104.722,46		104.722,46
27 812	Desporto e Lazer	391.470,16		391.470,16
27 812 2702	Administração Geral	362.120,91		362.120,91
27 812 2702	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E EVENTOS	362.120,91		362.120,91
27 813	Desporto Comunitário	7.969,25		7.969,25
27 813 2702	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E EVENTOS	7.969,25		7.969,25
28 846 0	Lazer	21.380,00		21.380,00
28 846 0	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E EVENTOS	21.380,00		21.380,00
28 846 0	Encargos Especiais	2.320.638,85		2.320.638,85
28 846 0	Outros Encargos Especiais	2.320.638,85		2.320.638,85
28 846 0	OPERAÇÕES ESPECIAIS.	2.320.638,85		2.320.638,85
Total		32.718.872,53	46.338.522,29	79.057.394,82
TOTAL GERAL		32.718.872,53	46.338.522,29	79.057.394,82

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal dos Barreiros , CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros , Fundo Municipal de Assistência Social dos Barreiros , Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Barreiros





PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

RESOLUÇÃO Nº 18/2014 TCE-PE - ITEM 21

RELAÇÃO DAS CONTAS

Nº CONTA	BANCO	AGÊNCIA	FINALIDADE
17.304-5	BANCO DO BRASIL	0710-2	FUNDEB
2.907-6	BANCO DO BRASIL	0710-2	FPM
13.020-6	BANCO DO BRASIL	0710-2	IPTU
6.070-4	BANCO DO BRASIL	0710-2	IMPOSTOS DIVERSOS
19.844-7	BANCO DO BRASIL	0710-2	IPVA
23.480-X	BANCO DO BRASIL	0710-2	MERENDA ESCOLAR
11.393-X	BANCO DO BRASIL	0710-2	QSE
8.744-0	BANCO DO BRASIL	0710-2	FUNDO ESPECIAL
10.190-7	BANCO DO BRASIL	0710-2	TRANSPORTE
18.890-5	BANCO DO BRASIL	0710-2	SIMPLES NACIONAL
2.921-1	BANCO DO BRASIL	0710-2	ITR
6.656-7	BANCO DO BRASIL	0710-2	DÍVIDA ATIVA
283.141-4	BANCO DO BRASIL	0710-2	ICMS DESONERAÇÃO
11.423-5	BANCO DO BRASIL	0710-2	CEX
11.709-9	BANCO DO BRASIL	0710-2	CIDE
14.688-9	BANCO DO BRASIL	0710-2	PDDE
1.148-7	BANCO DO BRASIL	0710-2	PMB / A ORD REIT LETACIO
23.743-4	BANCO DO BRASIL	0710-2	BPC NA ESCOLA
25.576-9	BANCO DO BRASIL	0710-2	PTA / ÔNIBUS
25.577-7	BANCO DO BRASIL	0710-2	PTA / IMOBILIÁRIO
26.440-7	BANCO DO BRASIL	0710-2	GUARDA
26.983-2	BANCO DO BRASIL	0710-2	MEC FNDE / ÔNIBUS / EQUIPAMENTOS
26.305-2	BANCO DO BRASIL	0710-2	PREFEITURA MUN DOS BARREIROS
9.537-0	BANCO DO BRASIL	0710-2	BCP
27.607-3	BANCO DO BRASIL	0710-2	PEJA
21.294-6	BANCO DO BRASIL	0710-2	DEPÓSITO JUDICIÁRIO
11.599-1	BANCO DO BRASIL	0710-2	PNAT/TRANSPORTE
28.097-6	BANCO DO BRASIL	0710-2	FDMM - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO - FEM
33-6	CAIXA ECONÔMICA	1024-0	ICMS
121-9	CAIXA ECONÔMICA	1024-0	DIVERSOS
26-3	CAIXA ECONÔMICA	1024-0	IPVA
634-2	CAIXA ECONÔMICA	1024-0	FDS - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
116-2	CAIXA ECONÔMICA	1024-0	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO - FEM



BARREIROS

GOVERNO MUNICIPAL
Um novo tempo, uma nova história.



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em <http://cert.br.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: f4ad8486-20af-427e-a8d1-db81da429587

111-1	CAIXA ECONÔMICA	1024-0	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO - FEM
5-5	SANTANDER	0710-2	ICMS
28.480-7	BANCO DO BRASIL	0710-2	AFM-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS
24.843-6	BANCO DO BRASIL	0710-2	CALAMIDADE PÚBLICA
29.977-4	BANCO DO BRASIL	0710-2	FDS - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS BARREIROS

RESOLUÇÃO Nº 18/2014 TCE-PE - ITEM 21

RELAÇÃO DAS CONTAS

Nº CONTA	BANCO	AGÊNCIA	DESCRIÇÃO
98-0	CAIXA ECONÔMICA	1024-0	PROJETO REFAZENDO LAÇOS
99-9	CAIXA ECONÔMICA	1024-0	PROJETO REFAZENDO LAÇOS
102-2	CAIXA ECONÔMICA	1024-0	PROJETO REFAZENDO LAÇOS
25.693-5	BANCO DO BRASIL	0710-2	GDBF
25.695-1	BANCO DO BRASIL	0710-2	PBF1-CRAS
25.696-X	BANCO DO BRASIL	0710-2	PBVIII
25.697-8	BANCO DO BRASIL	0710-2	CREAS
25.698-6	BANCO DO BRASIL	0710-2	FMC2-CREAS
25.699-4	BANCO DO BRASIL	0710-2	PJOV
25.700-1	BANCO DO BRASIL	0710-2	PETI
26.451-2	BANCO DO BRASIL	0710-2	IGD / SUAS
22.253-4	BANCO DO BRASIL	0710-2	PRO-JOVEM
25.694-3	BANCO DO BRASIL	0710-2	ABRIGO
28.099-2	BANCO DO BRASIL	0710-2	ASSIST. DIVERSOS
28.333-9	BANCO DO BRASIL	0710-2	PETI/PROJOVEM
28.331-2	BANCO DO BRASIL	0710-2	ACESSUAS
28.367-3	BANCO DO BRASIL	0710-2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
24.405-8	BANCO DO BRASIL	0710-2	CREAS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS BARREIROS

RESOLUÇÃO Nº 18/2014 TCE-PE - ITEM 21

RELAÇÃO DAS CONTAS

Nº CONTA	BANCO	AGÊNCIA	DESCRIÇÃO
58.041-4	BANCO DO BRASIL	0710-2	FMS
58.040-6	BANCO DO BRASIL	0710-2	PAB
7.300-8	BANCO DO BRASIL	0710-2	E.C.D.
9.892-2	BANCO DO BRASIL	0710-2	FMS
16.006-7	BANCO DO BRASIL	0710-2	SIA/SUS
15.032-0	BANCO DO BRASIL	0710-2	SIA/SUS
21.282-2	BANCO DO BRASIL	0710-2	PROJ. MÃE CORUJA
25.543-2	BANCO DO BRASIL	0710-2	MAC
25.541-6	BANCO DO BRASIL	0710-2	FARMÁCIA BÁSICA
25.542-4	BANCO DO BRASIL	0710-2	ATENÇÃO BÁSICA
25.544-0	BANCO DO BRASIL	0710-2	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
26.115-7	BANCO DO BRASIL	0710-2	CAPS
27.634-0	BANCO DO BRASIL	0710-2	IVESTIMENTO
28.374-6	BANCO DO BRASIL	0710-2	REQUALIFICAÇÃO DE UBS
28.375-4	BANCO DO BRASIL	0710-2	REQUALIFICAÇÃO DE UBS
29.185-4	BANCO DO BRASIL	0710-2	AGENTE PROTEGIDO
29.604-X	BANCO DO BRASIL	0710-2	EMENDA PARLAMENTAR



BARREIROS
GOVERNO MUNICIPAL
Um novo tempo, uma nova história.



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validarDocumento.aspx?Codigo_documento:f4ad8486-20af-427e-a8d1-db81da429587

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOS BARREIROS

RESOLUÇÃO Nº 18/2014 TCE-PE - ITEM 21

RELAÇÃO DAS CONTAS

Nº CONTA	BANCO	AGÊNCIA	DESCRIÇÃO
22.252-6	BANCO DO BRASIL	0710-2	FUNDECA

Prefeitura Municipal dos Barreiros

AV:Ressano1011066-Sistema:Dispositivo0901-cgfeir12/ABREL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR

10.688.889/00014495://sistema.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 19b1034f-516d-4074-8b3e-034d556c23f16



Usuário: Thyago Vandelei

Chave de Autenticação
1545-3906-334

Página
1 / 3



Balancete de Verificação Analítico sem Fonte de Recurso

Código	Título	Fonte de recurso - Id-Useo	Valores em R\$ - Período: 31/12/2014 até 31/12/2014			
			Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO		25.323.898,00 D	16.437.710,77	15.833.348,90	25.928.259,87 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE		7.531.598,39 D	14.485.901,74	15.833.348,90	6.184.151,23 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.128.998,06 D	14.485.901,74	15.833.348,90	1.781.550,90 D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.128.998,06 D	14.485.901,74	15.833.348,90	1.781.550,90 D
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		3.128.998,06 D	14.485.901,74	15.833.348,90	1.781.550,90 D
1.1.1.1.1.01	F CAIXA		2.460,00 C	1.087.551,71	1.085.091,71	0,00
84	CAIXA		2.460,00 C	1.087.551,71	1.085.091,71	0,00
1.1.1.1.1.19	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		3.131.458,06 D	13.398.350,03	14.748.257,19	1.781.550,90 D
1.1.1.1.1.19.02	F DEMAIS CONTAS - BANCO DO BRASIL		2.264.021,12 D	11.415.119,05	12.764.948,18	914.191,99 D
2	B.B. - 2.907-6 - FPM		1.244.937,04 D	5.398.379,56	6.507.905,84	135.410,76 D
5	B.B. - 19.844-7 - IPVA		9.415,39 D	96.178,03	96.137,55	9.455,87 D
4	B.B. - 6.070-4 - IMPOSTOS DIVERSOS		353.193,10 D	3.156.663,73	3.210.116,07	299.740,76 D
3	B.B. - 13.020-6 - IPTU		5.646,62 D	719.236,15	720.160,56	4.722,21 D
7	B.B. - 11.393-X - QSE		32.358,08 C	47,40	1.515,92	33.826,60 C
38	B.B. - 11.423-5 - CEX		9,35 D	0,06	0,00	9,41 D
9	B.B. - 8.744-0 - FUNDO ESPECIAL		3.513,41 D	28.233,70	30.708,09	1.039,02 D
39	B.B. - 11.709-9 - CIDDE		21,85 D	0,13	0,00	21,98 D
12	B.B. - 18.890-5 - SIMPLES NACIONAL		1.060,79 D	6.888,38	6.840,60	1.108,57 D
37	B.B. - 283.141-4 - ICMS DESONERAÇÃO		71,34 D	5.197,52	4.483,73	785,13 D
36	B.B. - 6.656-7 - DÍVIDA ATIVA		480,77 D	0,97	25,57	456,17 D
61	B.B. - 9.537-0 - BCP		69,00 D	602,93	602,93	69,00 D
1	B.B. - 17.304-5 - FUNDERB		239.787,72 D	620.650,20	805.781,51	54.656,41 D
6	B.B. - 23.480-X - MERENDA ESCOLAR		43.901,97 D	119.619,32	119.501,60	44.019,69 D
10	B.B. - 10.190-7 - TRANSPORTE		15.770,00 D	199.873,85	199.873,85	15.770,00 D
13	B.B. - 2.921-1 - TTR		143,54 D	3.782,19	3.830,32	95,41 D
40	B.B. - 14.688-9 - PDDE		472,61 D	2,86	0,00	475,47 D
41	B.B. - 1.148-7 - PMB / A ORD REIT LETACIO		205,34 D	1,24	0,00	206,58 D
43	B.B. - 23.743-4 - BPC NA ESCOLA		241,17 D	1,46	0,00	242,63 D
45	B.B. - 25.576-9 - PTA / ÔNIBUS		0,00	943,53	943,53	0,00
46	B.B. - 25.577-7 - PTA / IMOBILIÁRIO		73.240,75 D	442,48	0,00	73.683,23 D
47	B.B. - 26.440-7 - GUARDA		0,00	0,00	0,00	0,00
48	B.B. - 26.983-2 - MEC FNDE / EQUIPAMENTOS		302.841,11 D	1.829,58	0,00	304.670,69 D
49	B.B. - 26.305-2 - PREFEITURA MUN DOS BARREIROS		338,62 D	2,05	0,00	340,67 D
73	PEJA - 27.607-3		293,28 D	1,77	0,00	295,05 D
77	B.B. - 21.294-6 - DEPÓSITO JUDICIÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00
127	B.B. - 28.097-6 - FEM		17,84 C	919.546,02	919.528,18	0,00
126	B.B. - 11.599-1 - PNAIT/TRANSPORTE		267,33 D	112.213,34	112.211,73	268,94 D
154	B.B. - 28.480-7 AFM - Apoio Financeiro aos Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
55	B.B. - 29.977-4 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO		474,94 D	24.780,60	24.780,60	474,94 D

Prefeitura Municipal dos Barreiros



AV. RESERVA DO SÍTIO - SÍTIO SÃO FRANCISCO, DISTRITO DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 19.638.889/0001-49 - https://sicc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 19b7034f-516d-4074-8b3e-034d56c23f16

Usuário: Thyago Vandelei

Chave de Autenticação
1545-3906-334

Página
2 / 3



Balancete de Verificação Analítico sem Fonte de Recurso

Código	Título	Valores em R\$ - Período: 31/12/2014 até 31/12/2014			
		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.1.1.1.19.03	F DEMAIS CONTAS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	792.441,70 D	1.983.230,98	1.983.309,01	792.363,67 D
	51 CEF - 121-9 - DIVERSOS	14.683,50 D	52.116,89	52.122,03	14.678,36 D
	52 CEF - 26-3 - IPVA	8.168,30 D	85.689,13	85.695,63	8.161,80 D
	50 CEF - 33-6 - ICMS	304.889,35 D	1.609.414,23	1.609.452,78	304.850,80 D
	155 CEF - 634-2 -	29.683,42 C	0,66	0,00	29.682,76 C
	156 CEF - 99-9 -	15.100,00 C	0,00	0,00	15.100,00 C
	157 CEF - 102-2 -	13.100,00 C	0,00	0,00	13.100,00 C
	161 CEF - 111-1 - FEM 2	314.677,92 D	236.010,07	236.038,57	314.649,42 D
	162 CEF - 116-2 - FEM 2	207.906,05 D	0,00	0,00	207.906,05 D
1.1.1.1.1.19.99	F DEMAIS CONTAS BANCARIAS	74.995,24 D	0,00	0,00	74.995,24 D
	53 SANTANDER - 5-5 - ICMS	15.190,00 C	0,00	0,00	15.190,00 C
	54 SANTANDER - 7000968-4 - FDS	90.948,83 D	0,00	0,00	90.948,83 D
	86 SANTANDER - 13.00005-5 -	763,59 C	0,00	0,00	763,59 C
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.402.600,33 D	0,00	0,00	4.402.600,33 D
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	4.402.600,33 D	0,00	0,00	4.402.600,33 D
1.1.3.8.1	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	4.402.600,33 D	0,00	0,00	4.402.600,33 D
1.1.3.8.1.06	F VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	4.331.202,04 D	0,00	0,00	4.331.202,04 D
	117 INSS / 2008	2.038.885,53 D	0,00	0,00	2.038.885,53 D
	118 PESSOAL 2008	343.843,55 D	0,00	0,00	343.843,55 D
	119 S/FAMILIA / 2008	524.568,39 D	0,00	0,00	524.568,39 D
	120 INSS / 2009	819.539,19 D	0,00	0,00	819.539,19 D
	121 A A B - ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE ASSISTÊNCIA	3.083,98 D	0,00	0,00	3.083,98 D
	122 DESCONTO CONSIGNADO SANTANDER	51.783,62 D	0,00	0,00	51.783,62 D
	123 DESCONTO MICROLINS	120,58 D	0,00	0,00	120,58 D
	124 DESCONTO DE SERVIDOR SINDICAL	525,04 D	0,00	0,00	525,04 D
	125 DUODÉCIMO P/ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIROS	56,76 D	0,00	0,00	56,76 D
	136 TTP - CEIPE 2012	548.795,40 D	0,00	0,00	548.795,40 D
1.1.3.8.1.08	F CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMILIA PAGO	71.398,29 D	0,00	0,00	71.398,29 D
	66 SALARIO FAMILIA	71.398,29 D	0,00	0,00	71.398,29 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	17.792.299,61 D	1.951.809,03	0,00	19.744.108,64 D
1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.205.946,26 D	1.951.809,03	0,00	8.157.755,29 D
1.2.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	6.205.946,26 D	1.951.809,03	0,00	8.157.755,29 D
1.2.1.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	6.205.946,26 D	1.951.809,03	0,00	8.157.755,29 D
1.2.1.1.1.04	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	6.205.946,26 D	1.951.809,03	0,00	8.157.755,29 D
1.2.1.1.1.04.01	P CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	6.205.946,26 D	1.951.809,03	0,00	8.157.755,29 D
	131 DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	6.205.946,26 D	1.951.809,03	0,00	8.157.755,29 D
1.2.3	IMOBILIZADO	11.586.353,35 D	0,00	0,00	11.586.353,35 D
1.2.3.1	BENS MOVEIS	5.929.155,90 D	0,00	0,00	5.929.155,90 D
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	5.929.155,90 D	0,00	0,00	5.929.155,90 D

Prefeitura Municipal dos Barreiros

AV. RESERVA DO SEMBRADO, DISTRITO DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
19.648.889/0001-99 // site: tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 19b7034f-516d-4074-8b3e-03d556c23f16



Usuário: Thyago Vanderei

Chave de Autenticação
1545-3906-354

Página
3 / 3



Balancete de Verificação Analítico sem Fonte de Recurso

Código	Título	Fonte de recurso - Id-Usó	Valores em R\$ - Período: 31/12/2014 até 31/12/2014			
			Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.2.3.1.1.99	DEMAIS BENS MÓVEIS		5.929.155,90 D	0,00	0,00	5.929.155,90 D
1.2.3.1.1.99.99	P OUTROS BENS MÓVEIS		5.929.155,90 D	0,00	0,00	5.929.155,90 D
	114 BENS MÓVEIS		5.929.155,90 D	0,00	0,00	5.929.155,90 D
	BENS IMÓVEIS		5.657.197,45 D	0,00	0,00	5.657.197,45 D
1.2.3.2	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO		5.657.197,45 D	0,00	0,00	5.657.197,45 D
1.2.3.2.1	DEMAIS BENS IMÓVEIS		5.657.197,45 D	0,00	0,00	5.657.197,45 D
1.2.3.2.1.99	P OUTROS BENS IMÓVEIS		5.657.197,45 D	0,00	0,00	5.657.197,45 D
1.2.3.2.1.99.99	BENS IMOVEIS		5.599.864,22 D	0,00	0,00	5.599.864,22 D
	113 BENS IMOVEIS		5.599.864,22 D	0,00	0,00	5.599.864,22 D
	147 Incorporação pela liquidação - Conversão PCASP		57.333,23 D	0,00	0,00	57.333,23 D
	Total:		25.323.898,00 D	16.437.710,77	15.833.348,90	25.928.259,87 D



Conciliação Bancária

Número: 912
Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 10 - B.B. - 25.542-4 - FMS - BARREIROS - FNS - BLATB
Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 710 - 2

C/C: 25542-4

Saldo bancário em 31/12/2014: R\$ 3.528,78 C
Saldo na contabilidade em 31/12/2014: R\$ 2.798,97 D
Diferença: R\$ 729,81 C

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
	11/04/2013	DOC DEVOLVIDO	103 - Estornos	.	R\$ 500,00 C
	11/04/2013	DOC DEVOLVIDO	103 - Estornos	.	R\$ 600,00 C
	16/04/2013	DOC DEVOLVIDO	103 - Estornos	.	R\$ 500,00 C
	02/09/2013	DOC DEVOLVIDO	103 - Estornos	.	R\$ 928,71 C
Subtotal:					R\$ 1.228,71 C

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
	30/04/2013	SALDO APLICAÇÃO BB SUPREMO	106 - Aplicação		R\$ 130,10 D
Subtotal:					R\$ 130,10 D

Total Conciliado: R\$ 729,81 C
Total a Conciliar: R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Digitalmente em 14/03/2015 16:06
Assinado por SUELY LUCENA
CPF: 030.900.800-00
Assinado por CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
CPF: 030.900.800-00



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

13/03/2015 13:32:13



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.cei.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 190995a6-3fde-425f-9f44-86ab8808094b

Cliente

Agência 710-2
Conta 25542-4 FMS/BARREIR-FNS BLATB
Mês/ano referência DEZEMBRO/2014

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	2.583,84			923,688109		
02/12/2014	APLICAÇÃO	9.495,86			3.392,850891	2,798784946	4.316,539000
03/12/2014	APLICAÇÃO	101.400,00			36.220,591266	2,799512555	40.537,130266
05/12/2014	RESGATE	2.000,00			714,032848	2,800991588	39.823,097418
	Aplicação 19/11/2014	2.000,00			714,032848		
08/12/2014	RESGATE	9.000,00			3.212,250850	2,801773716	36.610,846568
	Aplicação 19/11/2014	587,41			209,655261		
	Aplicação 02/12/2014	8.412,59			3.002,595589		
10/12/2014	RESGATE	34.660,36			12.363,997093	2,803329679	24.246,849475
	Aplicação 02/12/2014	1.094,01			390,255302		
	Aplicação 03/12/2014	33.566,35			11.973,741791		
11/12/2014	APLICAÇÃO	27.057,60			9.649,459806	2,804053340	33.896,309281
16/12/2014	APLICAÇÃO	87.768,16			31.274,482151	2,806382519	65.170,791432
17/12/2014	APLICAÇÃO	103.629,96			36.916,103618	2,807174914	102.086,895050
19/12/2014	RESGATE	185.476,53			66.036,084507	2,808714832	36.050,810543
	Aplicação 03/12/2014	68.102,49			24.246,849475		
	Aplicação 11/12/2014	27.102,58			9.649,459806		
	Aplicação 16/12/2014	87.841,10			31.274,482151		
	Aplicação 17/12/2014	2.430,36			865,293075		
23/12/2014	RESGATE	3.092,25			1.100,331344	2,810289843	34.950,479199
	Aplicação 17/12/2014	3.092,25			1.100,331344		
26/12/2014	RESGATE	90.496,15			32.183,837308	2,811850841	2.766,641891
	Aplicação 17/12/2014	90.496,15			32.183,837308		
30/12/2014	RESGATE	4.255,90			1.512,722610	2,813404105	1.253,919281
	Aplicação 17/12/2014	4.255,90			1.512,722610		
31/12/2014	SALDO ATUAL	3.528,78			1.253,919281		1.253,919281

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.583,84
APLICAÇÕES (+)	329.351,58
RESGATES (-)	328.981,19
RENDIMENTO BRUTO (+)	574,55
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	574,55
SALDO ATUAL =	3.528,78

Valor da Cota

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J8615414 MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Cliente - Conta atual

Agência 710-2
 Conta corrente 25542-4 FMS-BARREIR-FNS BLATB
 Período do extrato 12 / 2014

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/11/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2014		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.785.391.000.016	101.400,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
02/12/2014		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.785.614.000.016	55.215,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
02/12/2014		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.786.032.000.014	49.251,71 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
02/12/2014		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.786.629.000.015	47.755,92 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
02/12/2014		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.787.536.000.013	54.382,19 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
02/12/2014		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.788.208.000.015	18.955,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
02/12/2014		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.792.257.000.016	20.000,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
02/12/2014		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.201	337.463,96 D	
02/12/2014		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	9.495,86 D	0,00 C
03/12/2014		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.826.588.000.016	101.400,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
03/12/2014		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	101.400,00 D	0,00 C
05/12/2014		0710	99026	470 Transferência on line	660.325.000.050.527	1.000,00 D	
				05/12 0325 50527-7 JOAO BOSCO OLI			
05/12/2014		0710	99026	470 Transferência on line	660.325.000.050.527	1.000,00 D	
				05/12 0325 50527-7 JOAO BOSCO OLI			
05/12/2014		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	2.000,00 C	0,00 C
08/12/2014		0710	99026	470 Transferência on line	660.710.000.009.892	9.000,00 D	
				08/12 0710 9892-2 PM BARREIROS -			
08/12/2014		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	9.000,00 C	0,00 C
10/12/2014		0000	13105	109 Pagamento de Título	121.001	822,50 D	
				MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			
10/12/2014		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.002	32.008,49 D	
10/12/2014		0000	13105	361 Pgto conta água	121.003	508,50 D	
				COMPESA			
10/12/2014		0000	13105	361 Pgto conta água	121.004	43,93 D	
				COMPESA			
10/12/2014		0000	13105	361 Pgto conta água	121.005	80,84 D	
				COMPESA			
10/12/2014		0000	13105	361 Pgto conta água	121.006	34,13 D	
				COMPESA			
10/12/2014		0000	13105	109 Pagamento de Título	121.007	1.161,97 D	
				COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANE			
10/12/2014		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	34.660,36 C	0,00 C
11/12/2014		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	9.760.517	27.057,60 C	
				104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
11/12/2014		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	27.057,60 D	0,00 C
16/12/2014		0000	14056	632 Ordem Bancária	7.150.599.000.016	95.603,67 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
16/12/2014		0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.601	1.086,62 D	
				CELPE			
16/12/2014		0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.602	1.375,45 D	
				CELPE			
16/12/2014		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.603	4.349,10 D	
16/12/2014		0000	13105	166 Emissão de DOC	121.604	936,23 D	
16/12/2014		0000	13105	166 Emissão de DOC	121.605	88,11 D	



16/12/2014	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	87.768,16 D	0,00 C
17/12/2014	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	7.275.111	103.629,96 C	
			104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
17/12/2014	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	103.629,96 D	0,00 C
19/12/2014	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.901	183.402,36 D	
19/12/2014	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.902	34,04 D	
			CELPE			
19/12/2014	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.903	133,50 D	
			CELPE			
19/12/2014	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.904	195,81 D	
			CELPE			
19/12/2014	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.905	1.060,50 D	
			CELPE			
19/12/2014	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.906	90,63 D	
			CELPE			
19/12/2014	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.907	55,39 D	
			CELPE			
19/12/2014	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.908	17,07 D	
			CELPE			
19/12/2014	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.909	40,97 D	
			CELPE			
19/12/2014	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.910	45,79 D	
			CELPE			
19/12/2014	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.911	75,37 D	
			CELPE			
19/12/2014	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.912	16,08 D	
			CELPE			
19/12/2014	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.913	61,36 D	
			CELPE			
19/12/2014	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.914	247,66 D	
			CELPE			
19/12/2014	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	185.476,53 C	0,00 C
23/12/2014	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.301	988,00 D	
23/12/2014	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.302	2.104,25 D	
23/12/2014	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	3.092,25 C	0,00 C
26/12/2014	0710	99026	870 Transferência on line	660.710.000.009.892	32.723,09 C	
			26/12 0710 9892-2 PM BARREIROS -			
26/12/2014	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.601	90.496,15 D	
26/12/2014	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.602	16.894,03 D	
26/12/2014	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.603	15.829,06 D	
26/12/2014	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	90.496,15 C	0,00 C
30/12/2014	0710	99026	470 Transferência on line	660.710.000.028.121	1.654,90 D	
			30/12 0710 28121-2 ASSOCIACAO DOS			
30/12/2014	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	2.601,00 D	
30/12/2014	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	4.255,90 C	0,00 C
31/12/2014	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8615414 MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Cliente - Conta atual**

Agência 710-2
 Conta corrente 9892-2 PM BARREIROS -FUS
 Período do extrato 12 / 2014

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/11/2014		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2014		0000	14011 954 ICMS-DESONER.EXPORTACO	350	168,65 C	
01/12/2014		0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	168,65 D	0,00 C
02/12/2014		0710	99026 470 Transferência on line	663.433.000.090.150	5,00 D	
			02/12 3433 90150-4 DROG QUATRO CA			
02/12/2014		0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	5,00 C	0,00 C
05/12/2014		0000	13105 166 Emissão de DOC	120.501	100,00 D	
05/12/2014		0000	13105 166 Emissão de DOC	120.502	100,00 D	
05/12/2014		0000	13105 166 Emissão de DOC	120.503	30,00 D	
05/12/2014		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.391.100.039.552	7,80 D	
			Tarifa referente a 05/12/2014			
05/12/2014		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.391.100.039.553	7,80 D	
			Tarifa referente a 05/12/2014			
05/12/2014		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.391.100.039.554	7,80 D	
			Tarifa referente a 05/12/2014			
05/12/2014		0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	253,40 C	0,00 C
08/12/2014		0710	99026 870 Transferência on line	660.710.000.025.542	9.000,00 C	
			08/12 0710 25542-4 FMS-BARREIR-FN			
08/12/2014		0710	99026 470 Transferência on line	660.159.000.009.700	2.955,00 D	
			08/12 0159 CESPAM C 00011514360000128			
08/12/2014		0710	99026 470 Transferência on line	660.159.000.009.700	2.955,00 D	
			08/12 0159 CESPAM C 00011514360000128			
08/12/2014		0710	99026 470 Transferência on line	660.159.000.009.700	2.955,00 D	
			08/12 0159 CESPAM C 00011514360000128			
08/12/2014		0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	135,00 D	0,00 C
09/12/2014		0000	14011 952 FPE/FPM	350	153.782,67 C	
09/12/2014		0000	13105 166 Emissão de DOC	120.901	750,00 D	
09/12/2014		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.430.900.023.154	7,80 D	
			Tarifa referente a 09/12/2014			
09/12/2014		0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	153.024,87 D	0,00 C
10/12/2014		0000	14011 952 FPE/FPM	350	159.541,07 C	
10/12/2014		0000	14011 850 COTA DAF - CREDITO	350	902,45 C	
10/12/2014		0710	99026 470 Transferência on line	660.710.000.007.305	2.172,00 D	
			10/12 0710 7305-9 A NEVES INFORM			
10/12/2014		0710	99026 470 Transferência on line	660.710.000.028.443	81.180,00 D	
			10/12 0710 28443-2 BARROS & BARRE			
10/12/2014		0710	99026 470 Transferência on line	663.429.000.005.437	7.249,50 D	
			10/12 3429 5437-2 EXPRESSA-DF			
10/12/2014		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	75.729,55 D	
10/12/2014		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.002	1.090,16 D	
10/12/2014		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.003	5.250,92 D	
10/12/2014		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.004	3.105,86 D	
10/12/2014		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.005	1.090,16 D	
10/12/2014		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.006	5.250,92 D	
10/12/2014		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.007	3.105,86 D	
10/12/2014		0000	13105 166 Emissão de DOC	121.008	336,00 D	
10/12/2014		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.009	10.001,83 D	
10/12/2014		0000	13105 363 Pagto conta telefone	121.010	420,85 D	
			TELEMAR RJ (OI FIXO)			
10/12/2014		0000	13105 361 Pgto conta água	121.011	316,19 D	
			COMPESA			
10/12/2014		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.441.000.039.973	7,80 D	
			Tarifa referente a 10/12/2014			
10/12/2014		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.441.000.039.974	7,80 D	



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://stecf.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 190995a6-3fde-425f-9f44-86bb8808094b

		Tarifa referente a 10/12/2014			
10/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.441.000.039.975	7,80 D	
		Tarifa referente a 10/12/2014			
10/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.441.000.039.976	7,80 D	
		Tarifa referente a 10/12/2014			
10/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.441.000.039.977	7,80 D	
		Tarifa referente a 10/12/2014			
10/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.441.000.039.978	7,80 D	
		Tarifa referente a 10/12/2014			
10/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.441.000.039.979	7,80 D	
		Tarifa referente a 10/12/2014			
10/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.441.000.039.980	7,80 D	
		Tarifa referente a 10/12/2014			
10/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.441.000.039.981	7,80 D	
		Tarifa referente a 10/12/2014			
10/12/2014	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	35.926,48 C	0,00 C
11/12/2014	0710	99026 470 Transferência on line	660.710.000.007.305	1.345,00 D	
		11/12 0710 7305-9 A NEVES INFORM			
11/12/2014	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	1.345,00 C	0,00 C
12/12/2014	0710	99026 470 Transferência on line	660.710.000.021.816	1.001,00 D	
		12/12 0710 21816-2 C GAS SAO SEBA			
12/12/2014	0710	99026 470 Transferência on line	660.710.000.021.816	759,00 D	
		12/12 0710 21816-2 C GAS SAO SEBA			
12/12/2014	0710	99026 470 Transferência on line	660.710.000.021.816	340,00 D	
		12/12 0710 21816-2 C GAS SAO SEBA			
12/12/2014	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	2.100,00 C	0,00 C
19/12/2014	0000	14011 850 COTA DAF - CREDITO	350	6,33 C	
19/12/2014	0000	14011 952 FPE/FPM	350	86.032,09 C	
19/12/2014	0710	99026 470 Transferência on line	660.710.000.025.543	135.409,02 D	
		19/12 0710 25543-2 FMS-BARREIR-FN			
19/12/2014	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.901	6.901,57 D	
19/12/2014	0000	13105 362 Pagamento conta luz	121.902	1.143,33 D	
		CELPE			
19/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.530.900.001.381	7,80 D	
		Tarifa referente a 19/12/2014			
19/12/2014	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	57.423,30 C	0,00 C
23/12/2014	0710	99026 470 Transferência on line	660.325.000.049.261	235,20 D	
		23/12 0325 49261-2 EDSON FERREIRA			
23/12/2014	0710	99026 470 Transferência on line	660.710.000.023.860	235,20 D	
		23/12 0710 23860-0 JOSE QUITERIO			
23/12/2014	0710	99026 470 Transferência on line	660.710.000.024.614	201,60 D	
		23/12 0710 24614-X NIVANIA BESERR			
23/12/2014	0710	99026 470 Transferência on line	660.710.000.029.207	218,40 D	
		23/12 0710 29207-9 EDILZA BATISTA			
23/12/2014	0710	99026 120 Transferido para Poupança	660.710.510.007.001	117,60 D	
		23/12 0710 510007001-X REJANE MIRIAM			
23/12/2014	0710	99026 120 Transferido para Poupança	660.710.510.011.002	201,60 D	
		23/12 0710 510011002-X FABIANA SANTOS			
23/12/2014	0710	99026 120 Transferido para Poupança	660.710.510.011.797	16,80 D	
		23/12 0710 510011797-0 ANTONIO MANOEL			
23/12/2014	0710	99026 120 Transferido para Poupança	660.710.510.027.919	201,60 D	
		23/12 0710 510027919-9 ORLANDO BATIST			
23/12/2014	0710	99026 120 Transferido para Poupança	660.710.510.027.955	728,00 D	
		23/12 0710 510027955-5 ANTONIO CANDID			
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.301	588,00 D	
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.302	84,00 D	
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.303	117,60 D	
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.304	218,40 D	
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.305	134,40 D	
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.306	235,20 D	
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.307	100,80 D	
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.308	168,80 D	
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.309	61,60 D	
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.310	201,60 D	
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.311	33,60 D	



23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.312	84,00 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.313	100,80 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.314	386,40 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.315	50,40 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.316	117,60 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.317	201,60 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.318	201,60 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.319	67,20 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.320	201,60 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.321	201,60 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.322	184,80 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.323	201,60 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.324	436,80 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.325	67,20 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.326	67,20 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.327	201,60 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.328	268,80 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.329	84,00 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.330	201,60 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.331	16,80 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.332	201,60 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.333	123,20 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.334	84,00 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.335	201,60 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.336	50,40 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.337	100,80 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.338	33,80 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.339	201,60 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.340	201,60 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.341	33,60 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.342	268,80 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.343	84,00 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.344	33,60 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.345	338,00 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.346	201,60 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.347	361,20 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.348	201,60 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.349	67,20 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.350	33,60 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.351	42,30 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.352	268,80 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.353	151,20 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.354	435,00 D
23/12/2014	0000	13105 166 Emissão de DOC	122.355	435,00 D
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 23/12/2014	843.570.900.027.496	7,80 D
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 23/12/2014	843.570.900.027.497	7,80 D
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 23/12/2014	843.570.900.027.498	7,80 D
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 23/12/2014	843.570.900.027.499	7,80 D
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 23/12/2014	843.570.900.027.500	7,80 D
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 23/12/2014	843.570.900.027.501	7,80 D
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 23/12/2014	843.570.900.027.502	7,80 D
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 23/12/2014	843.570.900.027.503	7,80 D
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 23/12/2014	843.570.900.027.504	7,80 D
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 23/12/2014	843.570.900.027.505	7,80 D
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 23/12/2014	843.570.900.027.506	7,80 D



Tarifa referente a 23/12/2014				
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.570.900.027.507	7,80 D
Tarifa referente a 23/12/2014				
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.570.900.027.508	7,80 D
Tarifa referente a 23/12/2014				
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.570.900.027.509	7,80 D
Tarifa referente a 23/12/2014				
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.570.900.027.510	7,80 D
Tarifa referente a 23/12/2014				
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.570.900.027.511	7,80 D
Tarifa referente a 23/12/2014				
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.570.900.027.512	7,80 D
Tarifa referente a 23/12/2014				
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.570.900.027.513	7,80 D
Tarifa referente a 23/12/2014				
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.570.900.027.514	7,80 D
Tarifa referente a 23/12/2014				
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.570.900.027.515	7,80 D
Tarifa referente a 23/12/2014				
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.570.900.027.516	7,80 D
Tarifa referente a 23/12/2014				
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.570.900.027.517	7,80 D
Tarifa referente a 23/12/2014				
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.570.900.027.518	7,80 D
Tarifa referente a 23/12/2014				
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.570.900.027.519	7,80 D
Tarifa referente a 23/12/2014				
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.570.900.027.520	7,80 D
Tarifa referente a 23/12/2014				
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.570.900.027.521	7,80 D
Tarifa referente a 23/12/2014				
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.570.900.027.522	7,80 D
Tarifa referente a 23/12/2014				
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.570.900.027.523	7,80 D
Tarifa referente a 23/12/2014				
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.570.900.027.524	7,80 D
Tarifa referente a 23/12/2014				
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.570.900.027.525	7,80 D
Tarifa referente a 23/12/2014				
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.570.900.027.526	7,80 D
Tarifa referente a 23/12/2014				
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.570.900.027.527	7,80 D
Tarifa referente a 23/12/2014				
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.570.900.027.528	7,80 D
Tarifa referente a 23/12/2014				
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.570.900.027.529	7,80 D
Tarifa referente a 23/12/2014				
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.570.900.027.530	7,80 D
Tarifa referente a 23/12/2014				
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.570.900.027.531	7,80 D
Tarifa referente a 23/12/2014				
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.570.900.027.532	7,80 D
Tarifa referente a 23/12/2014				
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.570.900.027.533	7,80 D
Tarifa referente a 23/12/2014				
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.570.900.027.534	7,80 D
Tarifa referente a 23/12/2014				
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.570.900.027.535	7,80 D
Tarifa referente a 23/12/2014				
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.570.900.027.536	7,80 D
Tarifa referente a 23/12/2014				
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.570.900.027.537	7,80 D
Tarifa referente a 23/12/2014				
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.570.900.027.538	7,80 D
Tarifa referente a 23/12/2014				



23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 23/12/2014	843.570.900.027.539	7,80 D
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 23/12/2014	843.570.900.027.540	7,80 D
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 23/12/2014	843.570.900.027.541	7,80 D
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 23/12/2014	843.570.900.027.542	7,80 D
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 23/12/2014	843.570.900.027.543	7,80 D
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 23/12/2014	843.570.900.027.544	7,80 D
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 23/12/2014	843.570.900.027.545	7,80 D
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 23/12/2014	843.570.900.027.546	7,80 D
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 23/12/2014	843.570.900.027.547	7,80 D
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 23/12/2014	843.570.900.027.548	7,80 D
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 23/12/2014	843.570.900.027.549	7,80 D
23/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 23/12/2014	843.570.900.027.550	7,80 D
23/12/2014	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	12.026,30 C 0,00 C
24/12/2014	0000	14175 776 DOC devolvido	1	168,80 C
24/12/2014	0000	14175 776 DOC devolvido	100.004	201,60 C
24/12/2014	0000	14175 776 DOC devolvido	600.003	84,00 C
24/12/2014	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	454,40 D 0,00 C
26/12/2014	0710	99026 470 Transferência on line 26/12 0710 9686-5 SUPERMERCADO F	660.710.000.009.686	209,57 D
26/12/2014	0710	99026 470 Transferência on line 26/12 0710 9686-5 SUPERMERCADO F	660.710.000.009.686	29,94 D
26/12/2014	0710	99026 470 Transferência on line 26/12 0710 25542-4 FMS-BARREIR-FN	660.710.000.025.542	32.723,09 D
26/12/2014	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.601	11.590,20 D
26/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 26/12/2014	853.600.900.015.768	7,80 D
26/12/2014	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	44.560,60 C 0,00 C
30/12/2014	0000	14011 952 FPE/FPM	350	85.654,01 C
30/12/2014	0710	99026 470 Transferência on line 30/12 0714 64513-3 LENEUZA DA LUZ	660.714.000.064.513	5.500,00 D
30/12/2014	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	53.651,92 D
30/12/2014	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.002	6.936,00 D
30/12/2014	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.003	20.112,11 D
30/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 30/12/2014	863.640.900.031.283	7,80 D
30/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 30/12/2014	863.640.900.031.284	7,80 D
30/12/2014	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 30/12/2014	863.640.900.031.285	7,80 D
30/12/2014	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	569,42 C 0,00 C
31/12/2014	0000	14011 954 ICMS-DESONER.EXPORTACO	350	168,65 C
31/12/2014	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	168,65 D
31/12/2014	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

OBSERVAÇÕES:



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

13/03/2015 13:55:06



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.cei.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 190995a6-3fde-425f-9f44-86bb8808094b

Cliente

Agência 710-2
Conta 9892-2 PM BARREIROS -FUS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2014

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	958,58			342,680177		
01/12/2014	APLICAÇÃO	168,65			60,274059	2,798052785	402,954236
02/12/2014	RESGATE	5,00			1,786490	2,798784946	401,167746
	Aplicação 26/11/2014	5,00			1,786490		
05/12/2014	RESGATE	253,40			90,467962	2,800991588	310,699784
	Aplicação 26/11/2014	253,40			90,467962		
08/12/2014	APLICAÇÃO	135,00			48,183762	2,801773716	358,883546
09/12/2014	APLICAÇÃO	153.024,87			54.601,913908	2,802555058	54.960,797454
10/12/2014	RESGATE	35.926,48			12.815,645719	2,803329679	42.145,151735
	Aplicação 26/11/2014	702,03			250,425725		
	Aplicação 01/12/2014	168,97			60,274059		
	Aplicação 08/12/2014	135,07			48,183762		
	Aplicação 09/12/2014	34.920,41			12.456,762173		
11/12/2014	RESGATE	1.345,00			479,662773	2,804053340	41.665,488962
	Aplicação 09/12/2014	1.345,00			479,662773		
12/12/2014	RESGATE	2.100,00			748,711127	2,804820077	40.916,777835
	Aplicação 09/12/2014	2.100,00			748,711127		
19/12/2014	RESGATE	57.423,30			20.444,688562	2,808714832	20.472,089273
	Aplicação 09/12/2014	57.423,30			20.444,688562		
23/12/2014	RESGATE	12.026,30			4.279,380659	2,810289843	16.192,708614
	Aplicação 09/12/2014	12.026,30			4.279,380659		
24/12/2014	APLICAÇÃO	454,40			161,645996	2,811081061	16.354,354610
26/12/2014	RESGATE	44.560,60			15.847,426667	2,811850841	506,927943
	Aplicação 09/12/2014	44.560,60			15.847,426667		
30/12/2014	RESGATE	569,42			202,395383	2,813404105	304,532560
	Aplicação 09/12/2014	569,42			202,395383		
31/12/2014	APLICAÇÃO	168,65			59,928130	2,814204259	364,460690
31/12/2014	SALDO ATUAL	1.025,67			364,460690		364,460690

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	958,58
APLICAÇÕES (+)	153.951,57
RESGATES (-)	154.209,50
RENDIMENTO BRUTO (+)	325,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	325,02
SALDO ATUAL =	1.025,67

Valor da Cota

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J8615414 MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



13/03/2015 13:47:32



Cliente - Conta atual

Agência 710-2
Conta corrente 15032-0 AFB-MS-BARREIROS
Período do extrato 12 / 2014

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/08/2011		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2014		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J8615414 MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 190995a6-3fde-425f-9f44-86ab8808094b



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

13/03/2015 13:48:06



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 190995a6-3fde-425f-9f44-86ab8808094b

Cliente

Agência 710-2
Conta 15032-0 AFB/MS-BARREIROS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2014

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	130,74			46,738256		
31/12/2014	SALDO ATUAL	131,53			46,738256		46,738256

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	130,74
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,79
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,79
SALDO ATUAL =	131,53

Valor da Cota

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J8615414 MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Conciliação Bancária

Número: 000
Mês de referência: Dezembro

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE F. L. BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Assinado em: 14/03/2015 15:38
URL para verificar a validade do documento: https://sistemas.fepi.gov.br/epp/validadaDoc.aspx?chave=1672-3900-680-000

Conta contábil: 5 - B.B. - 16.006-7 - SIA/SUS

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 710 - 2

C/C: 16006-7

Saldo bancário em 31/12/2014: R\$ 804,58 C
Saldo na contabilidade em 31/12/2014: R\$ 804,58 D
Diferença: R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor	
					Subtotal:	R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor	
					Subtotal:	R\$ 0,00

Total Conciliado: R\$ 0,00
Total a Conciliar: R\$ 0,00

Observação:



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

13/03/2015 13:53:2



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 190995a6-3fde-425f-9f44-86bb8808094b

Cliente

Agência 710-2
Conta 16006-7 PM BARREIROS FUNDO MUNICI
Mês/ano referência DEZEMBRO/2014

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Historico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor.cota	Saldo.cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	799,75			285,900884		
31/12/2014	SALDO ATUAL	804,58			285,900884		285,900884

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	799,75
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4,83
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,83
SALDO ATUAL =	804,58

Valor da Cota

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J8615414 MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



13/03/2015 13:53:00



Cliente - Conta atual

Agência 710-2
Conta corrente 16006-7 PMB FUNDO MUNICIPAL DE SA
Período do extrato 12 / 2014

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/06/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2014		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J8615414 MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stccc.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 190995a6-3fde-425f-9f44-86ab8808094b



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

13/03/2015 13:56:2



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 190995a6-3fde-425f-9f44-86bb8808094b

Cliente

Agência 710-2
Conta 7300-8 P.M.DE BARREIROS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2014

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR-Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	3,55			1,270143		
31/12/2014	SALDO ATUAL	3,57			1,270143		1,270143

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3,55
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,02
SALDO ATUAL =	3,57

Valor da Cota

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J8615414 MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



13/03/2015 13:56:00



Cliente - Conta atual

Agência 710-2
Conta corrente 7300-8 P.M.DE BARREIROS
Período do extrato 12 / 2014

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
03/04/2012		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2014		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J8615414 MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 190995a6-3fde-425f-9f44-86ab88808094b



Conciliação Bancária

Número: **896**

Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 7 - B.B. - 21.282-2 - PMB - PROJ. MÃE CORUJA

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 710 - 2

C/C: 21282-2

Saldo bancário em 31/12/2014:

R\$ 544.611,00

Saldo na contabilidade em 31/12/2014:

R\$ 544.611,00

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 544.611,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Assinado digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Data do documento: 19/09/2015 15:38
URL do documento: https://sistemas.bcb.gov.br/epp/validaDoc.aspx



13/03/2015 13:45:08



Cliente - Conta atual

Agência 710-2
Conta corrente 21282-2 PMB-PROJETO MAE CURUJA
Período do extrato 12 / 2014

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/01/2011		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2014		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J8615414 MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.ce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 190995a6-3fde-425f-9f44-86ab8808094b



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

13/03/2015 13:45:33



Cliente

Agência 710-2
Conta 21282-2 PMB-PROJETO MAE CURUJA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2014

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	541,34			193,522671		
31/12/2014	SALDO ATUAL	544,61			193,522671		193,522671

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	541,34
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,27
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,27
SALDO ATUAL =	544,61

Valor da Cota

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J8615414 MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 190995a6-3fde-425f-9f44-86bb8808094b



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

13/03/2015 13:41:10



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 190995a6-3fde-425f-9f44-86ab8808094b

Cliente

Agência 710-2
Conta 25541-6 FMS/BARREIR-FNS BLAFB
Mês/ano referência DEZEMBRO/2014

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	25.720,40			9.194,709140		
02/12/2014	APLICAÇÃO	18.662,18			6.667,957831	2,798784946	15.862,666971
31/12/2014	SALDO ATUAL	44.640,78			15.862,666971		15.862,666971

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	25.720,40
APLICAÇÕES (+)	18.662,18
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	258,20
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	258,20
SALDO ATUAL =	44.640,78

Valor da Cota

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J8615414 MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



13/03/2015 13:40:5

**Cliente - Conta atual**

Agência 710-2
Conta corrente 25541-6 FMS-BARREIR-FNS BLAFB
Período do extrato 12 / 2014

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/11/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2014		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.782.288.000.016	18.662,18 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
02/12/2014		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	18.662,18 D	0,00 C
31/12/2014		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8615414 MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://sice.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 190995a6-3fde-425f-9f44-86ab88808094b



Conciliação Bancária

Número: **013**
 Mês de referência: **Dezembro**

Documento Assinado em 14/03/2015 por SUELY LUCENA
 Para obter o código de verificação acesse o endereço eletrônico: <https://brasil.gov.br/cnpj>

Conta contábil: 8 - B.B. - 25.543-2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 710 - 2

C/C: 25543-2

Saldo bancário em 31/12/2014: **R\$ 128.977,00**
 Saldo na contabilidade em 31/12/2014: **R\$ 3.195.770,00**
 Diferença: **R\$ 3.066.793,00**

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
09/07/2013	09/07/2013	DOC DEVOLVIDO	103 - Estornos	DOC	R\$ 50,00
09/07/2013	09/07/2013	DOC DEVOLVIDO	103 - Estornos	DOC	R\$ 50,00
11/04/2014	11/04/2014	VALOR A COMPENSAR 7X30,00	112 - Pagamento Fornecedores	DIVERSOS	R\$ 70,00
14/04/2014	14/04/2014	DOC DEVOLVIDO	112 - Pagamento Fornecedores	DOC	R\$ 25,00
05/05/2014	05/05/2014	VALOR PAGO A MENOR PELO BANCO	112 - Pagamento Fornecedores	50501	R\$ 0,00
21/05/2014	21/05/2014	VALOR NÃO COMPENSADO	112 - Pagamento Fornecedores	DIVERSOS	R\$ 22,00
30/06/2014	30/06/2014	VALOR A REGULARIZAR	112 - Pagamento Fornecedores	041134	R\$ 30,00
30/06/2014	30/06/2014	TFD NÃO COMPENSADO	112 - Pagamento Fornecedores	TFD	R\$ 39,00
13/07/2014	13/07/2014	DOC DEVOLVIDA (ELAINE CRISTINA)	103 - Estornos	DOC	R\$ 50,00
14/07/2014	14/07/2014	TFD JUNHO	104 - Lançamento Avisado	TFD	R\$ 20,00
30/07/2014	30/07/2014	POPAG PESSOAL	104 - Lançamento Avisado	73001	R\$ 1.000,00
12/09/2014	12/09/2014	VALOR PAGO A MENOR PELO BANCO - COMPESA	112 - Pagamento Fornecedores	91.247	R\$ 0,00
Subtotal:					R\$ 3.066.793,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
13/02/2014	13/02/2014	DEBITO A REGULARIZAR	112 - Pagamento Fornecedores	1	R\$ 6.425,70
Subtotal:					R\$ 6.425,70

Total Conciliado: R\$ 3.066.793,00
Total a Conciliar: R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado em 14/03/2015 por SUELY LUCENA
 Para obter o código de verificação acesse o endereço eletrônico: <https://brasil.gov.br/cnpj>



Cliente - Conta atual

Agência 710-2
Conta corrente 25543-2 FMS-BARREIR-FNS BLMAC
Período do extrato mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/02/2015		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
03/03/2015		0000	14056 632 Ordem Bancária	733.515.000.010	13.125,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
03/03/2015		0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	13.125,00 D	0,00 C
05/03/2015		0710	99026 470 Transferência on line	660.710.000.015.544	700,00 D	
			05/03 0710 15544-6 NISAN DE SOUZA			
05/03/2015		0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	700,00 C	0,00 C
09/03/2015		0000	14056 632 Ordem Bancária	844.997.000.008	28.305,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
09/03/2015		0000	14056 632 Ordem Bancária	845.004.000.011	7.500,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
09/03/2015		0000	14056 632 Ordem Bancária	845.008.000.004	700.000,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
09/03/2015		0000	14056 632 Ordem Bancária	848.905.000.016	154.486,56 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
09/03/2015		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.901	239.636,61 D	
09/03/2015		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.902	11.998,63 D	
09/03/2015		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.903	421.436,37 D	
09/03/2015		0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	217.219,95 D	0,00 C
10/03/2015		0710	99026 470 Transferência on line	660.710.000.011.087	142,50 D	
			10/03 0710 11087-6 JOSEMILDO DO N			
10/03/2015		0710	99026 470 Transferência on line	660.710.000.011.087	350,00 D	
			10/03 0710 11087-6 JOSEMILDO DO N			
10/03/2015		0710	99026 470 Transferência on line	660.710.000.011.087	408,50 D	
			10/03 0710 11087-6 JOSEMILDO DO N			
10/03/2015		0710	99026 470 Transferência on line	660.710.000.011.087	785,00 D	
			10/03 0710 11087-6 JOSEMILDO DO N			
10/03/2015		0710	99026 470 Transferência on line	660.710.000.011.087	285,00 D	
			10/03 0710 11087-6 JOSEMILDO DO N			
10/03/2015		0710	99026 470 Transferência on line	660.710.000.011.087	720,00 D	
			10/03 0710 11087-6 JOSEMILDO DO N			
10/03/2015		0710	99026 470 Transferência on line	660.710.000.025.542	12.000,00 D	
			10/03 0710 25542-4 FMS-BARREIR-FN			
10/03/2015		0710	99026 470 Transferência on line	660.714.000.064.513	8.455,00 D	
			10/03 0714 64513-3 LENEUZA DA LUZ			
10/03/2015		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	31.001	646,00 D	
10/03/2015		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	31.002	1.612,63 D	
10/03/2015		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	31.003	1.489,13 D	
10/03/2015		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	31.004	8.399,87 D	
10/03/2015		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	31.005	639,40 D	
10/03/2015		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	31.006	5.479,95 D	
10/03/2015		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	31.007	1.190,40 D	
10/03/2015		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	31.008	7.483,46 D	
10/03/2015		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	31.009	2.811,04 D	
10/03/2015		0000	13105 166 Emissão de DOC	31.010	77,91 D	
10/03/2015		0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	52.975,79 C	0,00 C
12/03/2015		0710	99026 470 Transferência on line	660.710.000.010.252	31.406,97 D	
			12/03 0710 10252-0 M VERCOSA FERR			
12/03/2015		0710	99026 470 Transferência on line	660.710.000.029.007	4.675,00 D	
			12/03 0710 29007-6 CASA DE SAUDE			
12/03/2015		0710	99026 470 Transferência on line	663.434.000.023.130	198,07 D	
			12/03 3434 FERREIRA 00011514360000128			
12/03/2015		0710	99026 470 Transferência on line	663.434.000.023.130	67,67 D	
			12/03 3434 FERREIRA 00011514360000128			



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://sice.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 190995a6-3fde-425f-9f44-86ab888094b

12/03/2015	0710	99026 470 Transferência on line	663.434.000.023.130	1.202,79 D
12/03 3434 FERREIRA 00011514360000128				
12/03/2015	0710	99026 470 Transferência on line	663.434.000.023.130	161,34 D
12/03 3434 FERREIRA 00011514360000128				
12/03/2015	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	31.201	3.960,00 D
12/03/2015	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	41.671,84 C 0,00 C
13/03/2015	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

Invest.com Resgate Autom.				137.856,93 C
Saldo Disponível				137.856,93 C
Juros				0,00
Data de Debito de Juros				31/03/2015
IOF				0,00
Data de Debito de IOF				01/04/2015

Saldo de fundos de investimento				
S PUBLICO SUPREMO				137.856,93

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8615414 MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

13/03/2015 13:28:33



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 190995a6-3fde-425f-9f44-86bb8808094b

Cliente	
Agência	710-2
Conta	25543-2 FMS/BARREIR-FNS BLMAC
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2014

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	2.004,30			716,510986		
02/12/2014	APLICAÇÃO	4.388,97			1.568,169789	2,798784946	2.284,680775
09/12/2014	RESGATE	84,00			29,972649	2,802555058	2.254,708126
	Aplicação 11/11/2014	84,00			29,972649		
10/12/2014	RESGATE	156,95			55,986993	2,803329679	2.198,721133
	Aplicação 11/11/2014	156,95			55,986993		
11/12/2014	RESGATE	778,00			277,455492	2,804053340	1.921,265641
	Aplicação 11/11/2014	778,00			277,455492		
19/12/2014	RESGATE	2.701,24			961,735228	2,808714832	959,530413
	Aplicação 11/11/2014	991,75			353,095852		
	Aplicação 02/12/2014	1.709,49			608,639376		
23/12/2014	RESGATE	1.800,36			640,631430	2,810289843	318,898983
	Aplicação 02/12/2014	1.800,36			640,631430		
26/12/2014	APLICAÇÃO	3.229,96			1.148,695354	2,811850841	1.467,594337
30/12/2014	RESGATE	4.000,00			1.421,765183	2,813404105	45,829154
	Aplicação 02/12/2014	897,19			318,898983		
	Aplicação 26/12/2014	3.102,81			1.102,866200		
31/12/2014	SALDO ATUAL	128,97			45,829154		45,829154

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	2.004,30
APLICAÇÕES (+)	7.618,93
RESGATES (-)	9.520,55
RENDIMENTO BRUTO (+)	26,29
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	26,29
SALDO ATUAL =	128,97

Valor da Cota	
28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade	
No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J8615414 MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Conciliação Bancária

Número: 017
Mês de referência: Dezembro

Documento Assinado Digitalmente em 14/03/2015 16:07
Assinado por SUELY LUCENA
https://stf.cpf.gov.br/epp/validadaDoc.aspx

Conta contábil: 11 - B.B. - 25.544-0 - FMS - BARREIROS - FNS - BLVGS
Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 710 - 2

C/C: 25544-0

Saldo bancário em 31/12/2014: R\$ 53.619,62 C
Saldo na contabilidade em 31/12/2014: R\$ 59.259,82 D
Diferença: R\$ 5.640,20 D

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor	
					Subtotal:	R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor	
	10/11/2014	TRANSFERÊNCIA A IDENTIFICAR	117 - Transferência entre Contas	111002	R\$ 5.640,20 D	
					Subtotal:	R\$ 5.640,20 D

Total Conciliado: R\$ 5.640,20 D
Total a Conciliar: R\$ 0,00

Observação:

BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Assinado por CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
https://stf.cpf.gov.br/epp/validadaDoc.aspx



13/03/2015 13:25:5



Cliente - Conta atual

Agência 710-2
 Conta corrente 25544-0 FMS-BARREIR-FNS BLVGS
 Período do extrato 02 / 2014

Lançamentos							
Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor-R\$	Saldo
03/01/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/02/2014	10/02/2014	0000	14056	632 Ordem Bancária	512.101.000.154	16.457,48 C	
10/02/2014	10/02/2014	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	16.457,48 D	0,00 C
26/02/2014	26/02/2014	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	22.601	26.884,39 D	
26/02/2014	26/02/2014	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	26.884,39 C	0,00 C
28/02/2014		0000	00000	855 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8615414 MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 190995a6-3fde-425f-9f44-86ab88808094b



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

13/03/2015 13:26:26



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 190995a6-3fde-425f-9f44-86bb8808094b

Cliente

Agência 710-2
Conta 25544-0 FMS/BARREIR-FNS BLVGS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2014

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Historico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	132.358,99			47.316,616739		
01/12/2014	APLICAÇÃO	4.198,70			1.500,579268	2,798052785	48.817,196007
02/12/2014	RESGATE	33.597,36			12.004,266369	2,798784946	36.812,929638
	Aplicação 03/06/2014	5.421,17			1.936,974049		
	Aplicação 02/07/2014	28.176,19			10.067,292320		
03/12/2014	APLICAÇÃO	1.877,68			670,716763	2,799512555	37.483,646401
09/12/2014	RESGATE	149,70			53,415543	2,802555058	37.430,230858
	Aplicação 02/07/2014	149,70			53,415543		
12/12/2014	RESGATE	8.730,00			3.112,499112	2,804820077	34.317,731746
	Aplicação 02/07/2014	8.730,00			3.112,499112		
15/12/2014	APLICAÇÃO	1.400,00			499,001479	2,805602905	34.816,733225
19/12/2014	RESGATE	41.256,69			14.688,814090	2,808714832	20.127,919135
	Aplicação 02/07/2014	2.035,84			724,828454		
	Aplicação 30/07/2014	454,98			161,989773		
	Aplicação 04/08/2014	1.844,20			656,597810		
	Aplicação 05/08/2014	36.921,67			13.145,398053		
23/12/2014	RESGATE	1.743,25			620,309683	2,810289843	19.507,609452
	Aplicação 05/08/2014	1.403,59			499,447094		
	Aplicação 02/09/2014	339,66			120,862589		
26/12/2014	RESGATE	700,00			248,946349	2,811850841	19.258,663103
	Aplicação 02/09/2014	700,00			248,946349		
30/12/2014	RESGATE	578,00			205,445069	2,813404105	19.053,218034
	Aplicação 02/09/2014	578,00			205,445069		
31/12/2014	SALDO ATUAL	53.619,65			19.053,218034		19.053,218034

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	132.358,99
APLICAÇÕES (+)	7.476,38
RESGATES (-)	86.755,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	539,28
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	539,28
SALDO ATUAL =	53.619,65

Valor da Cota

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J8615414 MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Conciliação Bancária

Número: **902**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 12 - B.B. - 26.115-7 - CAPS
Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 710 - 2

C/C: 26115-7

Saldo bancário em 31/12/2014: **R\$ 203,89 C**
Saldo na contabilidade em 31/12/2014: **R\$ 850,76 D**
Diferença: **R\$ 646,87 D**

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
				Subtotal:	R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
				Subtotal:	R\$ 646,87 D

Total Conciliado: **R\$ 646,87 D**
Total a Conciliar: **R\$ 0,00**

Observação:

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Assinatura: https://br.scribd.com/document/190995a6-3fde-425f-9f44-86ab8808094b



13/03/2015 13:24:1



Cliente - Conta atual

Agência 710-2
Conta corrente 26115-7 FMS-BARREIR-FNS BLGES
Período do extrato 12 / 2014

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
12/05/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			203,89 C
31/12/2014		0000	00000	000 S A L D O			203,89 C

Transação efetuada com sucesso por: J8615414 MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 190995a6-3fde-425f-9f44-86ab8808094b



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

13/03/2015 13:24:30



Cliente

Agência 710-2
Conta 26115-7 FMS/BARREIR-FNS BLGES
Mês/ano referência DEZEMBRO/2014

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J8615414 MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stcex.fce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 190995a6-3fde-425f-9f44-86ab8808094b



Conciliação Bancária

Número: **903**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 13 - B.B. - 27.634-0 - FMS - INVAN

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 710 - 2

C/C: 27634-0

Saldo bancário em 31/12/2014:

R\$ 572,00

Saldo na contabilidade em 31/12/2014:

R\$ 572,00

Diferença:

R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor	
					Subtotal:	R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor	
					Subtotal:	R\$ 0,00

Total Conciliado:

R\$ 0,00

Total a Conciliar:

R\$ 0,00

Observação:

Assinado digitalmente por: NEILSON DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Data: 14/03/2015 16:31
Certificado: https://brasil.gov.br/ppi/validaDoc.seg



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

13/03/2015 13:22:39



Cliente

Agência 710-2
Conta 27634-0 FMS/BARREIR-FNS INVAN
Mês/ano referência DEZEMBRO/2014

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	4,69			1,676932		
31/12/2014	SALDO ATUAL	4,72			1,676932		1,676932

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4,69
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,03
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,03
SALDO ATUAL =	4,72

Valor da Cota

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J8615414 MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 190995a6-3fde-425f-9f44-86ab8808094b



13/03/2015 13:21:56



Cliente - Conta atual

Agência 710-2
Conta corrente 27634-0 FMS-BARREIR-FNS INVAN
Período do extrato 12 / 2014

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Historico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2012		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2014		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J8615414 MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 190995a6-3fde-425f-9f44-86ab888094b



Conciliação Bancária

Número: 004
Mês de referência: Dezembro

Conta contábil: 40 - B.B - C/C 28.374-6 PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO
Banco: 1 - Banco do Brasil S.A. Agência: 710 - 2 C/C: 28374-6

Saldo bancário em 31/12/2014: R\$ 79.980,44
Saldo na contabilidade em 31/12/2014: R\$ 79.980,44
Diferença: R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
Subtotal:					R\$ 0,00

Total Conciliado: R\$ 0,00
Total a Conciliar: R\$ 0,00

Observação:

Documento Assinado Eletronicamente
Assinatura: SUELY LUCENA
Data: 14/03/2015 16:33
URL: https://www.gov.br/pp/atividade/assinatura/assinaturaDoc.seg
BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Id do documento: 190995a6-3fde-425f-9f44-86ab8808094b



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

13/03/2015 13:08:30



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.cei.br/pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 190995a6-3fde-425f-9f44-86ab8808094b

Cliente

Agência 710-2
Conta 28374-6 FMS/BARREIR-FNS BLINV
Mês/ano referência DEZEMBRO/2014

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR.Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	79.501,15			28.420,626218		
31/12/2014	SALDO ATUAL	79.981,45			28.420,626218		28.420,626218

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	79.501,15
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	480,30
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	480,30
SALDO ATUAL =	79.981,45

Valor da Cota

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J8615414 MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



13/03/2015 13:08:10



Cliente - Conta atual

Agência 710-2
Conta corrente 28374-6 FMS-BARREIR-FNS BLINV
Período do extrato 12 / 2014

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Historico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/09/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2014		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J8615414 MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 190995a6-3fde-425f-9f44-86ab8808094b



Conciliação Bancária

Número: **906**
Mês de referência: **Dezembro**

Conta contábil: 41 - B.B - C/C 28.375-4 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 710 - 2

C/C: 28375-4

Saldo bancário em 31/12/2014: **R\$ 7.336,75 C**
Saldo na contabilidade em 31/12/2014: **R\$ 7.336,75 D**
Diferença: **R\$ 0,00**

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

Valor: **R\$ 0,00**

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq. Data Histórico

Cat Bancária

Doc Bancário

Subtotal:

Valor: **R\$ 0,00**

Total Conciliado: **R\$ 0,00**
Total a Conciliar: **R\$ 0,00**

Observação:

Documento assinado digitalmente por: NEILSON DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Assinatura digital: https://www.gov.br/ppv/validadaDoc.seam
Id do documento: 190995a6-3fde-425f-9f44-86ab8808094b



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

13/03/2015 13:13:30



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 190995a6-3fde-425f-9f44-86ab8808094b

Cliente	
Agência	710-2
Conta	28375-4 FMS/BARREIR-FNS BLINV
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2014

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	7.292,70			2.607,044846		
31/12/2014	SALDO ATUAL	7.336,76			2.607,044846		2.607,044846

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	7.292,70
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	44,06
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	44,06
SALDO ATUAL =	7.336,76

Valor da Cota	
28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade	
No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J8615414 MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



13/03/2015 13:12:4



Cliente - Conta atual

Agência 710-2
Conta corrente 28375-4 FMS-BARREIR-FNS BLINV
Período do extrato 12 / 2014

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/04/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2014		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J8615414 MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://sice.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 190995a6-3fde-425f-9f44-86ab88808094b



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

13/03/2015 13:16:23



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 190995a6-3fde-425f-9f44-86ab8808094b

Cliente	
Agência	710-2
Conta	29185-4 FMS/BARREIR-FNSCONVENENTE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2014

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO								
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas	
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	48.087,43			17.190,628471			
31/12/2014	SALDO ATUAL	48.377,94			17.190,628471		17.190,628471	

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	48.087,43
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	290,51
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	290,51
SALDO ATUAL =	48.377,94

Valor da Cota	
28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade	
No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J8615414 MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



13/03/2015 13:16:0



Cliente - Conta atual

Agência 710-2
Conta corrente 29185-4 FMS-BARREIR-FNSCONVENENTE
Período do extrato 12 / 2014

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/06/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2014		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J8615414 MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 190995a6-3fde-425f-9f44-86ab88808094b



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

13/03/2015 13:10:4



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 190995a6-3fde-425f-9f44-86bb8808094b

Cliente

Agência 710-2
Conta 29604-X FMS/BARREIR-FNSCONVENENTE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2014

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	420.742,54			150.409,980396		
02/12/2014	RESGATE	130.000,00			46.448,727754	2,798784946	103.961,252642
	Aplicação 10/06/2014	130.000,00			46.448,727754		
31/12/2014	SALDO ATUAL	292.568,20			103.961,252642		103.961,252642

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	420.742,54
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	130.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.825,66
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.825,66
SALDO ATUAL =	292.568,20

Valor da Cota

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J8615414 MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



13/03/2015 13:10:30



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 190995a6-3fde-425f-9f44-86ab88808094b

Cliente - Conta atual

Agência 710-2
Conta corrente 29604-X FMS-BARREIR-FNSCONVENENTE
Período do extrato 12 / 2014

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/11/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2014		0710	99026	470 Transferência on line	662.971.000.012.341	130.000,00 D	
				02/12 2971 12341-2 P COM PROD HOS			
02/12/2014		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	130.000,00 C	0,00 C
31/12/2014		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8615414 MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

13/03/2015 13:51:48



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 190995a6-3fde-425f-9f44-86ab8808094b

Cliente

Agência 710-2
Conta 58040-6 P.M.DE BARREIROS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2014

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	641,16			229,204731		
31/12/2014	SALDO ATUAL	645,03			229,204731		229,204731

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	641,16
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,87
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,87
SALDO ATUAL =	645,03

Valor da Cota

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J8615414 MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



13/03/2015 13:51:26



Cliente - Conta atual

Agência 710-2
Conta corrente 58040-6 P.M.DE BARREIROS
Período do extrato 12 / 2014

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Historico	Documento	Valor R\$	Saldo
03/05/2011		0000	00000	000 Saído Anterior			0,00 C
31/12/2014		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J8615414 MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stcex.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 190995a6-3fde-425f-9f44-86ab8808094b



13/03/2015 13:49:30



Cliente - Conta atual

Agência 710-2
Conta corrente 58041-4 PM -BARREIROS -FNS BLMAC
Período do extrato 12 / 2014

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Historico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/06/2013		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2014		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J8615414 MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 190995a6-3fde-425f-9f44-86ab88808094b



Consultas - CDB / RDB e BB Reaplic

13/03/2015 13:50:1



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 190995a6-3fde-425f-9f44-86ab88808094b

Dados consultados

Agência 710-2
 Conta 58041-4 BARREIROS PREFEITURA
 Período 01/12/2014 a 31/12/2014

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.deposito	Valor
28/11		Saldo anterior		
		valor capital		500,00
31/12		Rendimento mensal	- 4600587707991	
		valor juros		5,56
31/12		Saldo final		
		valor capital		500,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
30/06/2014	500,00	75,06	0,00	575,06
31/07/2014	500,00	80,30	0,00	580,30
29/08/2014	500,00	85,14	0,00	585,14
30/09/2014	500,00	90,25	0,00	590,25
31/10/2014	500,00	95,65	0,00	595,65
28/11/2014	500,00	100,49	0,00	600,49
31/12/2014	500,00	106,05	0,00	606,05

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Numero	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Dt.vcto
4600587707991	21/09/2012	11.000,00	500,00	97,00	25/08/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. deposito	Rend.bruto
31/12	4600587707991	106,05

Transação efetuada com sucesso por: J8615414 MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

13/03/2015 13:49:56



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 190995a6-3fde-425f-9f44-86bb8808094b

Cliente

Agência 710-2
Conta 58041-4 PM /BARREIROS -FNS BLMAC
Mês/ano referência DEZEMBRO/2014

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR-Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	12.821,06			4.583,361129		
31/12/2014	SALDO ATUAL	12.898,51			4.583,361129		4.583,361129

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	12.821,06
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	77,45
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	77,45
SALDO ATUAL =	12.898,51

Valor da Cota

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J8615414 MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2014

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para atender ao Item 24 da Resolução do T.C. nº 018/2014 do TCE-PE, que durante o exercício de 2014, na PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS não houve Decreto ou outro instrumento congêneres que instituiu programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso da PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS.

JUSTIFICATIVA

Diante da inexistência de operação de crédito, não seguirá decreto ou outro instrumento congêneres que instituiu programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, objeto do Item 24 da Resolução T.C. nº 018/2014.

Contabilização inicial dos saldos das contas patrimoniais, orçamentárias (restos a pagar) e de controle (base "zero") , no Sistema de Informação Contábil, para fins de adoção das NBCASPs e MCAPS.	Contabilização realizada (base "zero") e continuidade das respectivas rotinas contábeis.	Setor de Contabilidade	Janeiro de 2015	Não iniciada
Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento do exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados	Setor de Contabilidade	Dezembro de 2015	Em Andamento

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - PARTE V DO MCASP				
Ação	Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicados ao Setor Público			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Elaboração de regra fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis	Setor de Contabilidade	Dezembro de 2014	Concluída
Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequadas à nova metodologia	Setor de Contabilidade	Dezembro de 2014	Concluída
Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	SIC adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis	Setor de Contabilidade	Dezembro de 2014	Concluída

Barreiro, de 16 de março de 2015.



Prefeitura Municipal dos Barreiros

RUA AYRES BELO, 136 - CENTRO - 55.560-000 - Barreiros/ PE
CNPJ: 10.110.989/0001-40



Usuário: Thyago Vanderlei Chave de Autenticação Digital: 1909-5988-152 Página: 1 / 3

Relação de Empenhos a Pagar por Função e Tipo de Fonte de Recurso

Empenho	Emissão	Liquidação	Classificação Funcional	Credor/Fornecedor	Valor Processado R\$	Valor em Processamento
Função: 4 - Administração						
Recursos Próprios						
4	02/01/2014	09/12/2014	4.122.403.2.11	649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	49.672,71	0,00
116	28/01/2014	09/12/2014	4.122.404.2.14	79 - MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA CAVALCANTI	2.720,00	0,00
136	28/01/2014	09/12/2014	4.122.403.2.12	254 - VERA LUCIA BUARQUE E SILVA	700,00	0,00
167	28/01/2014	28/12/2014	4.122.405.2.17	1 - BANCO DO BRASIL S/A	2.046,68	0,00
168	28/01/2014	28/12/2014	4.122.405.2.17	3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	20,00	0,00
292	14/02/2014	20/10/2014	4.122.404.2.16	682 - DAYSE SUELLY MIRANDA DE SOUZA LEÃO	2.000,00	0,00
378	27/02/2014	22/12/2014	4.121.405.2.95	256 - CESPAM - Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Adm. Mun	7.600,00	0,00
379	28/02/2014	21/10/2014	4.122.404.2.14	144 - VIVANET INFORMATICA LTDA	7.308,00	0,00
401	28/02/2014	28/02/2014	4.122.404.2.16	522 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	18.641,42	0,00
418	05/03/2014	28/08/2014	4.122.404.2.16	522 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	381.775,04	0,00
579	30/03/2014	15/12/2014	4.122.404.2.16	119 - COMPESA	2.167,69	0,00
589	30/03/2014	15/04/2014	4.122.403.2.11	108 - F ROCHA ADVOCACIA	29.267,87	0,00
649	04/04/2014	01/09/2014	4.122.405.2.93	792 - ALCINEIDE ROBERTA DA SILVA	1.710,00	0,00
793	05/05/2014	05/12/2014	4.122.405.2.93	154 - NUMBER ONE EMPREENDIMENTOS LTDA	6.840,00	0,00
829	19/05/2014	06/11/2014	4.122.404.2.16	213 - TELEMAR NORTE LESTE S/A	353,76	0,00
876	20/05/2014	25/07/2014	4.122.403.2.11	231 - IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	7.413,99	0,00
877	20/05/2014	01/12/2014	4.122.404.2.16	16 - SYSTEMA INFORMATICA COM E SERVIÇOS LTDA	8.000,00	0,00
878	20/05/2014	12/11/2014	4.122.405.2.92	16 - SYSTEMA INFORMATICA COM E SERVIÇOS LTDA	6.000,00	0,00
925	30/05/2014	03/10/2014	4.122.405.2.92	3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	8.432,71	0,00
1108	07/07/2014	18/07/2014	4.122.404.2.16	978 - ADRIANO ALDO MAIA	2.660,00	0,00
1137	11/07/2014	05/12/2014	4.122.403.2.11	72 - COMERCIAL DE GAS SAO SEBASTIAO LTDA	1.698,00	0,00
1359	13/08/2014	16/12/2014	4.122.403.2.11	231 - IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	26.383,99	0,00
1378	15/08/2014	30/10/2014	4.122.404.2.16	522 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	276.605,90	0,00
1454	01/09/2014	09/09/2014	4.122.405.2.92	1100 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO SILVA	142,30	0,00
1517	08/09/2014	09/12/2014	4.122.401.2.8	649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	9.404,44	0,00
1519	08/09/2014	18/12/2014	4.122.405.2.17	649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	11.721,82	0,00
1525	27/12/2013	09/12/2014	4.122.2703.7.1	32 - J. JOSE NOGUEIRA - ME (FUNERARIA DESCANSE EM PAZ)	16.683,52	0,00
1545	17/09/2014	30/11/2014	4.122.404.2.16	1 - BANCO DO BRASIL S/A	0,00	0,00
1592	25/09/2014	24/11/2014	4.122.404.2.16	1 - BANCO DO BRASIL S/A	219,20	0,00
1811	31/10/2014	10/11/2014	4.122.403.2.11	231 - IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	4.950,00	0,00
1816	31/10/2014	26/11/2014	4.122.404.2.16	522 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	194.576,63	0,00
1990	01/12/2014	18/12/2014	4.122.404.2.16	522 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	32.164,04	0,00
2047	01/12/2014	18/12/2014	4.122.401.2.8	649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	15.680,53	0,00
2048	01/12/2014	18/12/2014	4.122.403.2.11	649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	27.578,23	0,00
2055	01/12/2014	26/12/2014	4.122.403.2.11	320 - DESIGNER GRAFICA LTDA - ME	20,00	0,00
2147	01/12/2014	31/12/2014	4.122.404.2.16	522 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	91.817,98	0,00
2165	01/12/2014	31/12/2014	4.122.403.2.11	108 - F ROCHA ADVOCACIA	20.000,00	0,00
Total Recursos Próprios:					1.274.976,45	2.001,64
Total da Função:					1.274.976,45	2.001,64
Função: 6 - Segurança Pública						
Recursos Próprios						
400	01/03/2014	26/06/2014	6.182.601.2.19	150 - COMERCIAL MASTER LTDA	20.000,00	0,00
700	18/04/2014	18/12/2014	6.182.601.2.19	641 - FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL	28.971,78	0,00
Total Recursos Próprios:					48.971,78	0,00
Total da Função:					48.971,78	0,00
Função: 12 - Educação						
Recursos Próprios						
7	02/01/2014	18/12/2014	12.361.1209.2.64	649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	104.906,49	0,00
115	28/01/2014	09/12/2014	12.361.1209.2.64	75 - AILTON MARIO SILVA	5.760,00	0,00
117	28/01/2014	09/12/2014	12.365.1205.2.60	279 - AMARO FABIAN BEZERRA MUNIZ	1.900,00	0,00
133	28/01/2014	18/03/2014	12.361.1209.2.64	301 - POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	114,75	0,00
135	28/01/2014	01/08/2014	12.361.1209.2.64	26 - MARIA ERCILIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	1.500,00	0,00
138	28/01/2014	09/12/2014	12.361.1209.2.64	125 - DIOCESE DE PALMARES -PAROQUIA DE SÃO MIGUEL	6.000,00	0,00
574	30/03/2014	01/11/2014	12.366.1209.2.65	202 - POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E B LTDA	1.917,60	0,00
575	30/03/2014	26/11/2014	12.361.1209.2.64	202 - POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E B LTDA	19.535,83	0,00
576	30/03/2014	12/12/2014	12.365.1205.2.60	202 - POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E B LTDA	18.837,01	0,00
582	30/03/2014	15/04/2014	12.361.1209.2.64	246 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	0,40	0,00
741	25/04/2014	12/07/2014	12.361.1209.2.64	246 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.994,88	0,00
928	30/05/2014	20/10/2014	12.361.1209.2.64	94 - ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	182,00	0,00
929	30/05/2014	20/11/2014	12.361.1209.2.64	94 - ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	1.777,35	0,00

Documento assinado digitalmente pelo(a) THYAGO VANDERLEI em 09/12/2014 às 14:25:00. Código de Verificação: 42061286-3089-4292-6230-092448162654

Prefeitura Municipal dos Barreiros

RUA AYRES BELO,, 136 - CENTRO - 55.560-000 - Barreiros/ PE
CNPJ: 10.110.989/0001-40



Usuário: Thyago Vanderlei	Chave de Autenticação Digital 1909-5988-152	Página 2 / 3
---------------------------	--	-----------------

Relação de Empenhos a Pagar por Função e Tipo de Fonte de Recurso

Empenho	Emissão	Liquidação	Classificação Funcional	Credor/Fornecedor	Valor Processado R\$	Valor Não Processado R\$
1314	17/12/2012	05/11/2014	12.361.2703.7.1	677 - Município dos Barreiros - Importação de Restos a Pagar	1.975,00	0,00
1677	01/10/2014	05/11/2014	12.363.1206.2.61	72 - COMERCIAL DE GAS SAO SEBASTIAO LTDA	1.402,50	0,00
2178	31/12/2014	31/12/2014	12.361.1209.2.64	26 - MARIA ERCILIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	6.000,00	0,00
Total Recursos Próprios:					173.803,81	0,00
Recursos Vinculados						
14	02/01/2014	26/11/2014	12.361.1203.2.97	649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	233.959,70	0,00
381	28/02/2014	14/04/2014	12.361.1203.2.97	522 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	72.092,78	0,00
382	28/02/2014	14/04/2014	12.361.1203.2.96	522 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	19.968,51	0,00
435	05/03/2014	03/12/2014	12.361.1203.1.21	161 - AÇÃO X COSNTRUTORA LTDA	16.227,32	0,00
577	30/03/2014	09/10/2014	12.306.1201.2.56	202 - POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E B LTDA	9.467,23	0,00
606	04/04/2014	01/08/2014	12.361.1202.2.57	131 - BARROS E BARRETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP	10,00	0,00
690	18/04/2014	25/04/2014	12.361.1203.2.96	522 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	787.552,31	0,00
913	27/05/2014	15/09/2014	12.361.1202.2.57	246 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.964,20	0,00
1365	13/08/2014	09/12/2014	12.306.1201.2.56	1080 - ACANOR - ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRICOLA DO NORD	7.071,26	0,00
1373	15/08/2014	30/09/2014	12.361.1203.2.96	522 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	83.743,30	0,00
1376	15/08/2014	18/12/2014	12.361.1203.2.96	649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	9.878,42	0,00
1377	15/08/2014	30/09/2014	12.361.1203.2.97	522 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	77.865,99	0,00
1480	02/09/2014	11/09/2014	12.361.1203.2.96	522 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	108.740,94	0,00
1481	02/09/2014	19/09/2014	12.361.1203.2.96	522 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	30.089,58	0,00
1497	05/09/2014	18/11/2014	12.361.1202.2.57	131 - BARROS E BARRETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP	23.997,37	0,00
1507	05/09/2014	17/10/2014	12.365.1203.1.22	139 - MARCELO SALES GOUVEIA - ME	56.950,00	0,00
1523	08/09/2014	18/12/2014	12.361.1203.2.97	522 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	156.734,33	0,00
1524	08/09/2014	18/12/2014	12.365.1205.2.60	649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	51.346,23	0,00
1679	01/10/2014	31/12/2014	12.361.1202.2.57	131 - BARROS E BARRETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP	16.451,05	0,00
1693	09/10/2014	18/12/2014	12.306.1201.2.56	202 - POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E B LTDA	10.383,34	0,00
1763	20/10/2014	18/12/2014	12.366.1203.2.58	649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	23.287,26	0,00
1777	25/10/2014	31/12/2014	12.361.1203.2.96	522 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	199.975,34	0,00
1786	28/10/2014	09/12/2014	12.361.1203.2.97	649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	99.686,68	0,00
1788	28/10/2014	09/12/2014	12.366.1203.2.58	649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	21.411,01	0,00
1817	31/10/2014	31/12/2014	12.361.1203.2.96	522 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	196.257,99	0,00
1873	10/11/2014	14/11/2014	12.361.1203.2.97	522 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	29.684,17	0,00
2039	01/12/2014	31/12/2014	12.361.1202.2.57	131 - BARROS E BARRETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP	16.284,81	0,00
2052	01/12/2014	18/12/2014	12.361.1203.2.96	649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	29.072,53	0,00
2053	01/12/2014	18/12/2014	12.361.1203.2.96	649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	536.691,04	0,00
2054	01/12/2014	18/12/2014	12.361.1203.2.97	649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	150.176,92	0,00
2155	31/12/2014	31/12/2014	12.361.1203.2.97	522 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	39.176,15	0,00
Total Recursos Vinculados:					3.116.197,76	11.829,19
Total da Função:					3.290.001,57	11.829,19
Função: 13 - Cultura						
Recursos Próprios						
436	05/03/2014	03/10/2014	13.392.1301.2.66	784 - STATUS SOM ENTRETENIMENTO LTDA -ME	9.482,13	0,00
939	02/06/2014	31/12/2014	13.392.1301.2.66	943 - IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA	15.000,00	0,00
Total Recursos Próprios:					24.482,13	0,00
Recursos Vinculados						
1756	20/10/2014	30/10/2014	13.392.1301.2.66	195 - ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE C. E DANÇA XAMEGO DE MENINA	3.000,00	0,00
Total Recursos Vinculados:					3.000,00	0,00
Total da Função:					27.482,13	0,00
Função: 15 - Urbanismo						
Recursos Próprios						
6	02/01/2014	18/12/2014	15.122.1504.2.88	649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	91.860,46	0,00
20	02/01/2014	18/12/2014	15.122.1504.2.88	649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	23.936,40	0,00
275	14/02/2014	07/03/2014	15.122.1504.2.88	708 - GUIA ENGENHARIA LTDA	52.022,94	0,00
377	27/02/2014	08/05/2014	15.452.1503.2.72	220 - LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	355.552,09	0,00
593	30/03/2014	31/12/2014	15.122.1504.2.88	117 - AUTO POSTO BIOFLEX C. E LUBRIFICANTES LTDA	1.285,57	0,00
633	04/04/2014	25/04/2014	15.122.1504.2.88	135 - CELPE	8.108,00	0,00
927	30/05/2014	29/12/2014	15.452.1503.2.72	935 - START COSNTRUTORA LTDA	269.506,81	0,00
1145	15/07/2014	18/07/2014	15.452.1503.1.34	985 - A.M. DA SILVA CARUARU -ME	10.950,00	0,00
1274	01/08/2014	04/12/2014	15.122.1504.2.88	131 - BARROS E BARRETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP	69.058,58	0,00
1291	04/08/2014	01/11/2014	15.122.1504.2.88	418 - NORDESTE ATAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	28.258,21	0,00
1327	07/08/2014	07/08/2014	15.122.1504.2.88	950 - LINDERBERG ALBERICO DA SILVA	30,00	0,00
1398	22/08/2014	03/11/2014	15.122.1504.2.88	1089 - J M SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ALUGUEL DE EQUIPAEMTOS E	9.975,00	0,00
1405	22/08/2014	29/12/2014	15.452.1503.1.34	1091 - COMPETE COMERCIO LTDA -ME	51.926,00	0,00

Documento Autenticado em 11/08/2015 às 11:29:29
 URL: https://sice.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo_documento=42061286-3c0b-4292-b230-092447d62b54

Prefeitura Municipal dos Barreiros

RUA AYRES BELO,, 136 - CENTRO - 55.560-000 - Barreiros/ PE
CNPJ: 10.110.989/0001-40



Usuário: Thyago Vanderlei Chave de Autenticação Digital: 1909-5988-152 Página: 3 / 3

Relação de Empenhos a Pagar por Função e Tipo de Fonte de Recurso

Empenho	Emissão	Liquidação	Classificação Funcional	Credor/Fornecedor	Valor Processado R\$	Valor Não Processado
1557	17/09/2014	29/12/2014	15.122.1504.2.88	418 - NORDESTE ATAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	57.378,92	
1956	24/11/2014	31/12/2014	15.452.1503.2.72	935 - START COSNTRUTORA LTDA	27.000,00	
Total Recursos Próprios:					1.056.848,98	
Total da Função:					1.056.848,98	
Função: 20 - Agricultura						
Recursos Próprios						
380	28/02/2014	23/12/2014	20.122.2002.2.76	144 - VIVANET INFORMATICA LTDA	551,00	
1784	28/10/2014	18/12/2014	20.122.2002.2.76	649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	4.132,88	
Total Recursos Próprios:					4.683,88	
Total da Função:					4.683,88	
Função: 25 - Energia						
Recursos Próprios						
578	30/03/2014	10/10/2014	25.752.2501.2.79	463 - CELPE (COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO)	58.701,53	
1304	04/08/2014	20/11/2014	25.752.2501.2.79	463 - CELPE (COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO)	12.451,90	
1615	30/09/2014	04/12/2014	25.752.2501.2.79	463 - CELPE (COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO)	1.206,99	
1863	10/11/2014	31/12/2014	25.752.2501.2.79	463 - CELPE (COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO)	4.183,48	
Total Recursos Próprios:					76.543,90	
Total da Função:					76.543,90	
Função: 26 - Transporte						
Recursos Próprios						
278	14/02/2014	08/04/2014	26.782.2601.1.43	708 - GUIA ENGENHARIA LTDA	76.378,02	
Total Recursos Próprios:					76.378,02	
Total da Função:					76.378,02	
Função: 27 - Desporto e Lazer						
Recursos Próprios						
9	02/01/2014	18/12/2014	27.122.2702.2.81	649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	25.637,29	
Total Recursos Próprios:					25.637,29	
Total da Função:					25.637,29	
Total Geral:					5.881.524,00	

Documento Assinado Digitalmente por: THYAGO VANDERLEI DE FREITAS BARREIRO A. CARLOS SARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesso em: 13/08/2015 14:47:46
 URL: https://site.pec.pe.gov.br/ep/validador.seam?codigo_documento=42061286-3c89-4292-b230-092447d62654

Prefeitura Municipal dos Barreiros

RUA AYRES BELO,, 136 - CENTRO - 55.560-000 - Barreiros/ PE
CNPJ: 10.110.989/0001-40



Usuário: Thyago Vanderlei	Chave de Autenticação Digital 2321-4004-501	Página 1 / 1
---------------------------	--	-----------------

Relação de Restos Cancelados por Função e Tipo de Fonte de Recurso

Empenho	Emissão	Liquidação	Classificação Funcional	Credor/Fornecedor	Valor Processado R\$	Valor Não Processado R\$
---------	---------	------------	-------------------------	-------------------	----------------------	--------------------------

Total da Função:
Total Geral: 0,00

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://cctce.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 217b19bc-6c46-4539-9e9d-ad699a095c4f



Anexo 13 - Balanço Financeiro

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014
 Despesa realizada: Empenhada

ESPECIFICAÇÃO	Ingressos		Despêndios	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita orçamentária (I)	15.810.869,18	11.759.363,83	24.514.650,23	17.612.557,24
Ordinária	353.889,82	0,00	5.087.955,35	0,00
Vinculada	15.456.979,36	11.759.363,83	19.426.694,88	17.612.557,24
Recursos vinculados à educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à saúde	15.456.979,36	11.759.363,83	19.426.694,88	17.612.557,24
Recursos vinculados à previdência social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras destinações de recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da receita Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à previdência social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras destinações de recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências financeiras recebidas (II)	3.905.722,55	4.240.737,45	0,00	0,00
Para execução orçamentária	3.905.722,55	4.240.737,45	0,00	0,00
Independente da execução orçamentária - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
Para cobertura de déficit financeiro do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (III)	6.102.889,65	2.940.339,99	1.065.100,86	1.229.323,62
Inscrição de restos a pagar não processados	3.839.715,47	307.325,25	242.367,69	497.418,52
Depósitos restituíveis e valores vinculados	169.643,68	0,00	0,00	0,00
Saldo em espécie do exercício anterior (IV)	489.765,49	229.949,72	729.495,78	328.510,13
Caixa e equivalentes de caixa	328.510,13	229.949,72	568.240,42	328.510,13
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros rendimentos	161.255,36	0,00	161.255,36	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	26.309.246,87	19.170.390,99	26.309.246,87	19.170.390,99
Transferências financeiras concedidas (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Para execução orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Independente da execução orçamentária - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
Para cobertura de déficit financeiro do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Pagamentos extraorçamentários (VIII)	1.065.100,86	1.229.323,62	1.065.100,86	1.229.323,62
Pagamento de restos a pagar processados	242.367,69	497.418,52	242.367,69	497.418,52
Pagamento de restos a pagar não processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados	822.733,17	731.905,10	822.733,17	731.905,10
Saldo em espécie para o exercício seguinte (IX)	729.495,78	328.510,13	729.495,78	328.510,13
Caixa e equivalentes de caixa	568.240,42	328.510,13	568.240,42	328.510,13
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros rendimentos	161.255,36	0,00	161.255,36	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	26.309.246,87	19.170.390,99	26.309.246,87	19.170.390,99

Nota: 1) Na apuração da situação patrimonial líquida do exercício de 2014 foram feitos ajustes no Pl. dos valores dos restos a pagar não processados de anos anteriores, tendo em vista a transição do plano de contas da Lei Federal nº 4.320/64 e PCASP conforme orientação do IPC OO e manuais da STN.
 2) Nos saldos do exercício anterior e seguinte constam na linha outros rendimentos referentes a saldos anteriores de valores em circulação no realizável considerados neste anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2014

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para atender ao Item 29 da Resolução do T. C. nº 018/2014 do TCE-PE, que o Município está vinculado unicamente ao Regime Geral de Previdência Social, administrado pelo INSS.

JUSTIFICATIVA

Diante da Inexistência de Regime Próprio de Previdência Social, deixa de seguir junto a prestação de contas Balanço Patrimonial do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) Item 29 da Resolução T.C. nº 018/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2014

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para atender ao Item 30 da Resolução do T. C. nº 018/2014 do TCE-PE, que o Município está vinculado unicamente ao Regime Geral de Previdência Social, administrado pelo INSS.

JUSTIFICATIVA

Diante da Inexistência de Regime Próprio de Previdência Social, deixa de seguir junto a prestação de contas Balanço Patrimonial do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) relativo ao exercício de 2013 Item 30 da Resolução T.C. nº 018/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2014

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para atender ao Item 31 da Resolução do T. C. nº 018/2014 do TCE-PE, que o Município está vinculado unicamente ao Regime Geral de Previdência Social, administrado pelo INSS.

JUSTIFICATIVA

Diante da Inexistência de Regime Próprio de Previdência Social, deixa de seguir junto a prestação de contas Balanço Financeiro do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) Item 31 da Resolução T.C. nº 018/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2014

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para atender ao Item 32 da Resolução do T. C. nº 018/2014 do TCE-PE, que o Município está vinculado unicamente ao Regime Geral de Previdência Social, administrado pelo INSS.

JUSTIFICATIVA

Diante da Inexistência de Regime Próprio de Previdência Social, deixa de seguir junto a prestação de contas Balanço Financeiro do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) relativo ao exercício de 2013 Item 32 da Resolução T.C. nº 018/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2014

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para atender ao Item 33 da Resolução do T. C. nº 018/2014 do TCE-PE, que o Município está vinculado unicamente ao Regime Geral de Previdência Social, administrado pelo INSS.

JUSTIFICATIVA

Diante da Inexistência de Regime Próprio de Previdência Social, deixa de seguir junto a prestação de contas Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial – DRAA de 2015, com data base de 31/12/2014 do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) Item 33 da Resolução T.C. nº 018/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2014

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para atender ao Item 34 da Resolução do T. C. nº 018/2014 do TCE-PE, que o Município está vinculado unicamente ao Regime Geral de Previdência Social, administrado pelo INSS.

JUSTIFICATIVA

Diante da Inexistência de Regime Próprio de Previdência Social, deixa de seguir junto a prestação de contas Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial – DRAA de 2014, com data base de 31/12/2013 do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) Item 34 da Resolução T.C. nº 018/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2014

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para atender ao Item 35 da Resolução do T. C. nº 018/2014 do TCE-PE, que o Município está vinculado unicamente ao Regime Geral de Previdência Social, administrado pelo INSS.

JUSTIFICATIVA

Diante da Inexistência de Regime Próprio de Previdência Social, deixa de seguir junto a prestação de contas Projeto de Lei de 2014 que prevê alteração de alíquotas do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) Item 35 da Resolução T.C. nº 018/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2014

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para atender ao Item 36 da Resolução do T. C. nº 018/2014 do TCE-PE, que o Município está vinculado unicamente ao Regime Geral de Previdência Social, administrado pelo INSS.

JUSTIFICATIVA

Diante da Inexistência de Regime Próprio de Previdência Social, deixa de seguir junto a prestação de contas Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) Item 36 da Resolução T.C. nº 018/2014.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS
 ESTADO DE PERNAMBUCO
 TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 19/2014

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES
 PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)

ANEXO IV-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

COMPETENCIA	BASE DE CALCULO VALOR ¹	RETIDA ²	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE	RECOLHIDA ⁴	DATA DO VENCIMENTO ⁵	DATA DO REPASSE ⁶
Janeiro	1.084.139,27	74.930,69	74.930,69	-	-	20/02/2014	
Fevereiro	695.044,59	56.892,66	56.892,66	-	-	20/03/2014	
Março	673.083,10	56.512,47	56.512,47	-	-	20/04/2014	
Abril	670.551,12	56.309,50	56.309,50	-	-	20/05/2014	
Maior	685.704,03	57.174,25	57.174,25	-	-	20/06/2014	
Junho	695.216,53	57.550,09	57.550,09	-	-	20/07/2014	
Julho	706.855,86	59.092,36	59.092,36	-	-	20/08/2014	
Agosto	750.912,91	64.495,58	64.495,58	-	-	20/09/2014	
Setembro	772.330,84	65.880,12	65.880,12	-	-	20/10/2014	
Outubro	792.656,83	66.486,68	66.486,68	-	-	20/11/2014	
Novembro	810.656,61	65.933,73	65.933,73	-	-	20/12/2014	
Dezembro	770.824,70	65.555,10	65.555,10	-	-	20/01/2015	
13º Salário	703.917,37	61.402,61	61.402,61	-	-	20/12/2014	
TOTAL	9.811.893,76	808.225,84	808.225,84	-	-		





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARREIROS
 ESTADO DE PERNAMBUCO
 TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 19/2014

ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES
 PREVIDENCIÁRIAS AO RÉGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)

ANEXO VIA

CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO VALOR ¹	RETTIDA ²	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE ³	RECOLHIDA ⁴	DATA DO VENCIMENTO ⁵	DATA DO REPASSE ⁶
Janeiro	80.246,92	6.701,08	6.585,24	-	-	20/02/2014	
Fevereiro	96.561,57	8.026,29	8.179,21	-	-	20/03/2014	
Março	106.547,12	8.599,26	8.574,02	-	-	20/04/2014	
Abril	109.766,27	9.138,31	9.138,31	-	-	20/05/2014	
Maior	103.377,03	8.559,47	8.559,47	-	-	20/06/2014	
Junho	108.708,59	8.878,25	8.878,25	-	-	20/07/2014	
Julho	107.189,88	8.843,47	8.641,09	-	-	20/08/2014	
Agosto	111.553,96	9.194,91	11.397,29	-	-	20/09/2014	
Setembro	110.309,40	9.269,27	9.465,11	-	-	20/10/2014	
Outubro	103.332,28	8.711,18	8.711,18	-	-	20/11/2014	
Novembro	96.288,63	7.966,95	7.768,71	-	-	20/12/2014	
Dezembro	91.922,51	7.544,57	5.611,72	-	-	20/01/2015	
13º Salário	84.874,30	7.026,87	7.026,87	-	-	20/12/2014	
TOTAL	1.310.657,26	108.448,88	106.838,47	-	-		





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS
 ESTADO DE PERNAMBUCO
 TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 19/2014
 ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES
 PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)

ANEXO VIA

CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO VALOR ¹	RETIDA ²	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE ³	RECOLHIDA ⁴	DATA DO VENCIMENTO ⁵	DATA DO REPASSE ⁶
Janeiro	1.899.590,88	176.094,42	176.094,42	-	-	20/02/2014	
Fevereiro	1.946.900,98	176.862,14	180.402,21	-	-	20/03/2014	
Março	2.058.452,43	187.994,90	185.176,87	-	-	20/04/2014	
Abril	2.016.468,49	183.893,16	187.397,05	-	-	20/05/2014	
Maior	2.127.322,55	194.764,52	197.505,69	-	-	20/06/2014	
Junho	2.014.770,75	183.092,64	180.364,56	-	-	20/07/2014	
Julho	2.076.119,07	188.071,89	189.586,78	-	-	20/08/2014	
Agosto	2.073.670,51	188.662,19	188.710,19	-	-	20/09/2014	
Setembro	2.091.854,36	189.374,84	198.359,68	-	-	20/10/2014	
Outubro	2.045.967,59	185.620,91	185.620,91	-	-	20/11/2014	
Novembro	1.971.329,78	179.054,52	179.054,52	-	-	20/12/2014	
Dezembro	1.969.727,43	178.090,36	165.254,05	-	-	20/01/2015	
13º Salário	1.861.987,50	170.399,76	170.394,25	-	-	20/12/2014	
TOTAL	26.133.152,32	2.381.876,25	2.383.811,17	-	-		





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS
 ESTADO DE PERNAMBUCO
 TRIBUNAL DE CONTAS
 ANEXO IV-B

CONTRIBUIÇÃO DO ORGAO/ENTIDADE (RGPS)

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO VALOR ¹	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE ²	RECOLHIDA ⁴	DATA DO VENCIMENTO ⁵	DATA DO REPASSE ⁶
Janeiro	958.603,15	201.306,66	201.306,67	3.008,52	-	20/02/2014	
Fevereiro	640.359,65	134.475,53	134.475,54	2.441,34	-	20/03/2014	
Março	634.148,85	133.171,26	133.171,26	2.515,32	-	20/04/2014	
Abril	632.424,00	132.809,04	132.809,04	2.589,30	-	20/05/2014	
Maió	639.812,92	134.360,71	134.360,70	2.761,92	-	20/06/2014	
Junho	647.405,70	135.955,20	135.955,19	2.835,90	-	20/07/2014	
Julho	661.587,81	138.933,44	138.933,44	2.885,22	-	20/08/2014	
Agosto	709.341,85	148.961,79	148.961,80	3.057,84	-	20/09/2014	
Setembro	728.827,92	153.053,86	153.053,86	3.156,48	-	20/10/2014	
Outubro	743.107,44	156.052,56	156.051,97	3.279,78	-	20/11/2014	
Novembro	757.194,35	159.010,81	159.010,83	3.353,76	-	20/12/2014	
Dezembro	736.468,40	154.658,36	154.658,36	3.353,76	-	20/01/2015	
13º Salário	676.113,17	141.983,77	141.983,77	-	-	20/12/2014	
TOTAL	9.165.395,21	1.924.732,99	1.924.732,43	35.239,14	-	-	-

NOTAS DOS ANEXOS IV-A, IV-B

- Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao Regime Geral;
 Nota 2: Valor descontado em folha dos segurados, destinada ao custeio do Regime Geral de Previdência;
 Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses ao INSS;
 Nota 4: Valor repassado ao INSS;
 Nota 5: Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias à Receita Federal do Brasil, prevista na legislação do RGPS;
 Nota 6: Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) ao INSS.





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARREIROS
 ESTADO DE PERNAMBUCO
 TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO VI-B

CONTRIBUIÇÃO DO ORGÃO/ENTIDADE (RGPS)

COMPETÊNCIA	BASE DE CALCULO VALOR ¹	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE ²	RECOLHIDA ⁴	DATA DO VENCIMENTO ⁵	DATA DO REPASSE ⁶
Janeiro	80.246,92	16.851,85	16.851,85	-	-	20/02/2014	
Fevereiro	96.561,57	20.277,93	20.277,93	-	-	20/03/2014	
Março	103.725,63	20.993,26	20.993,26	789,12	-	20/04/2014	
Abril	109.638,62	21.080,29	21.080,29	1.933,82	-	20/05/2014	
Maió	103.168,38	21.665,36	21.665,36	-	-	20/06/2014	
Junho	106.159,20	22.293,43	22.293,43	-	-	20/07/2014	
Julho	106.813,07	21.360,02	21.360,02	1.070,72	-	20/08/2014	
Agosto	111.320,65	18.526,78	18.526,78	4.850,56	-	20/09/2014	
Setembro	110.182,75	19.199,28	19.199,28	3.939,10	-	20/10/2014	
Outubro	103.205,63	20.275,52	20.275,52	1.397,66	-	20/11/2014	
Novembro	96.088,00	20.178,48	20.178,48	-	-	20/12/2014	
Dezembro	91.771,20	18.014,29	18.014,29	1.257,66	-	20/01/2015	
13º Salário	84.747,65	17.797,01	17.797,01	-	-	20/12/2014	
TOTAL	1.303.629,27	258.523,51	258.523,50	15.238,64	-	-	-

NOTA EXPLICATIVA 1: Foram reconhecidas/contabilizadas no Sistema Patrimonial (Divida Fundada), as Obrigações Patronais devidas do Fundo Municipal de Assistência Social de Barreiros, do exercício de 2014.

NOTA EXPLICATIVA 2: Por força de liminar concedida ao Município de Barreiros, a alíquota RAT utilizada nos demonstrativos da Folha de Pagamento, e anexos da PC 2014, foi de 1% conforme Processo TRF 5ª Região nº 2009.83.00.007239-7.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS
 ESTADO DE PERNAMBUCO
 TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO VI-B

CONTRIBUIÇÃO DO ORGAO/ENTIDADE (RGPS)

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO VALOR ¹	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE ²	RECOLHIDA ⁴	DATA DO VENCIMENTO ⁵	DATA DO REPASSE ⁶
Janeiro	1.821.098,80	382.430,75	382.430,75	-	42.501,26	20/02/2014	20/09/2014
Fevereiro	1.875.900,98	393.002,13	393.002,13	937,08	-	20/03/2014	
Março	1.985.207,92	415.352,02	415.352,02	1.541,64	-	20/04/2014	
Abril	1.939.941,74	389.887,03	389.887,03	17.500,74	274.329,60	20/05/2014	01/09/2014
Maior	2.056.786,21	431.925,10	431.925,10	-	-	20/06/2014	
Junho	1.937.401,01	406.854,21	406.854,21	-	207.602,01	20/07/2014	01/09/2014
Julho	1.995.846,41	419.127,75	419.127,75	-	364.053,37	20/08/2014	01/09/2014
Agosto	1.996.796,48	406.762,60	406.762,60	12.564,66	142.739,59	20/09/2014	10/09/2014 e 03/10/2014
Setembro	2.004.567,47	393.844,33	393.844,33	27.114,84	283.451,61	20/10/2014	30/09, 23/10 e 24/10
Outubro	1.966.868,63	404.053,45	404.053,45	8.988,96	-	20/11/2014	
Novembro	1.898.350,90	391.962,09	391.962,09	6.691,60	-	20/12/2014	
Dezembro	1.888.515,56	386.415,63	386.415,63	10.172,64	-	20/01/2015	
13º Salário	1.792.805,32	376.489,12	376.489,12	-	-	20/12/2014	
TOTAL	25.160.087,43	5.198.106,20	5.198.106,21	85.512,16	1.314.677,44	-	-

NOTA EXPLICATIVA 1: Foram reconhecidas/contabilizadas no Sistema Patronal (Divida Fundada), as Obrigações Patronais devidas da Prefeitura Municipal de Barreiros do exercício de 2014.

NOTA EXPLICATIVA 2: Por força de liminar concedida ao Município de Barreiros, a alíquota RAT utilizada nos demonstrativos da Folha de Pagamento e anexos da PC 2014 foi de 1% conforme Processo TRF 5ª Região nº 2009.83.00.007239-7.





Conselho Municipal de Saúde dos Barreiros-PE

RESOLUÇÃO DO CMS / Barreiros - PE Nº 018/2013

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde 2014 à 2017

O conselho Municipal de Saúde de Barreiros - PE, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere as leis orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de julho de 1990, e a portaria 3.332/GM/2006 define que o Plano Municipal de Saúde (PMS), é o instrumento básico que, em cada esfera, norteia a definição da Programação Anual das ações e serviços de saúde prestados, assim como da gestão do SUS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde Gestão 2014 à 2017, considerando as metas pactuadas na Conferencia em Saúde em setembro do corrido.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do contrario.

Barreiros, 23 de outubro de 2013.

Janaina da R. Pessoa
Janaina da Rocha Pessoa
Presidente CMS/Barreiros - PE



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2014

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para atender ao Item nº 40 da Resolução T.C. nº 018/2014, que durante o exercício de 2014, não foram realizadas audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão dos planos, LDO e LOA.

JUSTIFICATIVA

Diante da inexistência de audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão dos planos, LDO e LOA, não seguirá o objeto do Item 40 da Resolução T. C. nº 018/2014 do TCE-PE.



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2014

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para atender ao Item nº 39 da Resolução T.C. nº 018/2014, que durante o exercício de 2014, não foram realizadas audiências públicas para avaliação do cumprimento de metas fiscais.

JUSTIFICATIVA

Diante da inexistência de audiências públicas para avaliação do cumprimento de metas fiscais, não seguirá o objeto do Item 39 da Resolução T. C. nº 018/2014 do TCE-PE.



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2014

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao Item N° 41, da Resolução TC N° 018/2014, informamos que os Projetos de Lei referentes às diretrizes orçamentárias (LDO para 2015), ao orçamento anual (LOA para 2015) e à revisão do Plano Plurianual (PPA pra 2015) foram enviados ao Poder Legislativo nas respectivas datas:

- ♦ LDO: 30/07/2014
- ♦ LOA: 03/10/2014
- ♦ PPA: 03/10/2014

Barreiros, 18 de março de 2015.

Carlos Artur Soares de Avellar Junior
PREFEITO
CPF: 764.704.664-00



RELATÓRIO E PARECER

No exercício financeiro de 2014, o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Barreiros/PE, instituído pela Portaria Nº 014/2013, de 11 de fevereiro de 2014, realizou acompanhamento e controle social dos recursos e ações do serviço público de Educação, através dos demonstrativos gerenciais relativos aos recursos recebidos no exercício, e atesta que os mesmos conferem com os efetivamente repassados pelo Ministério da Educação. Foram também arrecadados corretamente os valores referentes a rendimentos de aplicação financeira.

Com base nos demonstrativo analisados, certificamos a aplicabilidade dos recursos do FUNDEB, sendo: 16.229.152,91 aplicados na remuneração dos profissionais do magistério, conforme determina a Lei Nº 9.424/96, atingindo o percentual de 93%79 da receita do FUNDEB. Os recursos referentes ao FUNDEB 40% foram aplicados no pagamento dos servidores de apoio, manutenção e conservação de instalação e equipamentos necessários ao ensino, materiais didáticos e pedagógicos, manutenção do transporte dos alunos do Ensino Fundamental.

Após análise detalhada dos relatórios, este Conselho está de acordo e emite parecer favorável à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2014.

Barreiros, 18 de março de 2015.

Maria José Siqueira
PRESIDENTE DO CONSELHO
CPF: 491.725.304-72

Prefeitura Municipal dos Barreiros



Página:

Conciliação Bancária

Período: 01/12/2013 a 31/12/2013

Conta contábil: 1 B.B. - 17.304-5 - FUNDEB
Banco: 1 BANCO DO BRASIL
Agência: 710-2
Número conta: 17304-5

Saldo no Banco em 31/12/2013: R\$ 0,00
Saldo na Contabilidade em 31/12/2013: (-806.310,22)
Diferença: R\$ 806.310,22

CRÉDITOS

a) Pagamentos não considerados pelo Banco

Data	Histórico	Categoria Lanço	Nr. Docto.	Valor
08/02/2013	PAGAMENTO NÃO CONSIDERADO PELO BANCO ATÉ O PRESENTE MOMENTO	Diversos		R\$ 623,76
08/03/2013	TRANSFERENCIA EMP/63	Diversos		R\$ 770,00
Total:				R\$ 1.393,76
Total de CRÉDITOS:				R\$ 1.393,76

DÉBITOS

d) Créditos não considerados pelo Banco

Data	Histórico	Categoria Lanço	Nr. Docto.	Valor
31/12/2013	VALOR APLICADO E NÃO RESGATADO ATÉ A DATA	Diversos		R\$ 185.112,81
Total:				R\$ 185.112,81

e) Débitos não contabilizados

Data	Histórico	Categoria Lanço	Nr. Docto.	Valor
14/01/2013	TED	Diversos		R\$ 47.990,58
05/02/2013	DOC	Diversos		R\$ 1.727,76
11/03/2013	DIFERENÇA DA FOLHA	Diversos		R\$ 920,00
17/09/2013	TRD. TRANSF. ELETR. DISPONÍVEL - FOPAG	Diversos		R\$ 14.170,48
Total:				R\$ 64.808,82
Total de DÉBITOS:				R\$ 249.921,63

Fórmula: CRÉDITOS (a) - DÉBITOS (d + e) : R\$ 248.527,87 D

Diferença a ser lançada: R\$ 1.054.838,09 C

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/validador/validador_documento.php?codigo_documento=11975213-eb3e-4064-904b-081f023421ac

Prefeitura Municipal dos Barreiros

RUA AYRES BELO,, 136 - CENTRO - 55.560-000 - Barreiros/ PE
CNPJ: 10.110.989/0001-40



Usuário: Giselly Noronha	Chave de Autenticação Digital 1943-3311-652	Página 1 / 1
---------------------------------	---	------------------------

Conciliação Bancária

Número: 909
Mês de referência: Dezembro

Documento assinado Digitalmente em 31/12/2014 às 14:04:40 por DANIEL DE BRITO DOS ANJOS CARLOS SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: https://etec.pe.gov.br/epi/validarDoc.aspx?docId=11023421

Conta contábil: 1 - B.B. - 17.304-5 - FUNDEB

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Agência: 710 - 2

C/C: 17304-5

Saldo bancário em 31/12/2014: R\$ 52,13 C
Saldo na contabilidade em 31/12/2014: R\$ 5266,41 D
Diferença: R\$ 54094,28 D

Lançamentos não considerados no extrato

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
	31/12/2013	VALOR REFERENTE AO EXERCICIO 2013	112 - Pagamento Fornecedores	CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	\$ 393,76 C
	30/06/2014	RECEITA	104 - Lançamento Avisado	SAGRES	\$ 0,00 D
9497	01/07/2014	Pagamento de Documento Extraorçamentário	117 - Transferência entre Contas	C6D.E50	\$ 100,00 C
9498	01/07/2014	Pagamento de Documento Extraorçamentário	117 - Transferência entre Contas	C6D.E50	\$ 50,00 C
9655	01/07/2014	Pagamento de Documento Extraorçamentário	117 - Transferência entre Contas	DC1.56A	\$ 950,00 C
11216	01/07/2014	Pagamento de Documento Extraorçamentário	117 - Transferência entre Contas	AF3.937	\$ 650,00 C
11218	01/07/2014	Pagamento de Documento Extraorçamentário	117 - Transferência entre Contas	550.49F	\$ 50,00 C
11247	01/07/2014	Pagamento de Documento Extraorçamentário	117 - Transferência entre Contas	TRANSF.	\$ 645,45 C
11248	01/07/2014	Pagamento de Documento Extraorçamentário	117 - Transferência entre Contas	TRANSF.	\$ 326,43 C
	28/08/2014	PAGAMENTO INSS A COMPENSAR	104 - Lançamento Avisado	13106	\$ 378,42 C
Subtotal:					R\$ 3.455,94 D

Lançamentos não considerados no razão

Lote/seq.	Data	Histórico	Cat Bancária	Doc Bancário	Valor
	31/12/2013	VALOR REFERENTE AO EXERCICIO DE 2013	112 - Pagamento Fornecedores	CONCILIAÇÃO BANCARIA	\$ 638,34 D
Subtotal:					R\$ 638,34 D

Total Conciliado: R\$ 54094,28 D
Total a Conciliar: R\$ 0,00

Observação:



Extrato conta corrente

23/01/2014 16:30



Cliente - Conta atual

Agência 710-2
 Conta corrente 17304-5 PM BARREIROS -FEB
 Período do extrato 12/2013

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2013		Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2013		IPVA	350	861,42 C	
03/12/2013		RECEBIMENTO DE ICMS	350	103.195,93 C	
03/12/2013		BB CP Admin Supremo	70	104.057,35 D	0,00 C
04/12/2013		COMPLEMENTO UNIAO	350	89.233,55 C	
04/12/2013		+ Transferência on line	660.710.000.006.070	78.607,82 D	
		04/12 0710 6070-4 PMB-IMPOSTOS D			
04/12/2013		TED Transf.Eletr.Disponiv	120.401	108.939,53 D	
04/12/2013		BB CP Admin Supremo	70	98.313,80 C	0,00 C
10/12/2013		FPE/FPM	350	134.124,82 C	
10/12/2013		FPE/FPM	350	100.121,35 C	
10/12/2013		IPI/EXPORTACAO	350	1.267,30 C	
10/12/2013		ITR	350	174,96 C	
10/12/2013		RECEBIMENTO DE ICMS	350	150.203,45 C	
10/12/2013		IPVA	350	955,26 C	
10/12/2013		TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	4.751,40 D	
10/12/2013		TED Transf.Eletr.Disponiv	121.002	8.057,76 D	
10/12/2013		TED Transf.Eletr.Disponiv	121.003	1.322,10 D	
10/12/2013		TED Transf.Eletr.Disponiv	121.004	21.371,75 D	
10/12/2013		Emissão de DOC	121.005	543,52 D	
10/12/2013		BB CP Admin Supremo	70	350.800,61 D	0,00 C
11/12/2013		RECEBIMENTO DE ICMS	350	1,27 C	
11/12/2013		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	7.302.676	8.057,76 C	
		033 4028 10110989000140 BARREIROS PREF			
11/12/2013		TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	367.500,00 D	
11/12/2013		TED Transf.Eletr.Disponiv	121.102	7.102,92 D	
11/12/2013		BB CP Admin Supremo	70	366.543,89 C	0,00 C
17/12/2013		ITCMD	350	3.550,62 C	
17/12/2013		IPVA	350	875,94 C	
17/12/2013		RECEBIMENTO DE ICMS	350	171.239,41 C	
17/12/2013		BB CP Admin Supremo	70	175.665,97 D	0,00 C
18/12/2013		+ TED-Crédito em Conta	4.803.500	138.229,80 C	
		033 4028 10110989000140 BARREIROS PREF			
18/12/2013		TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801	138.229,80 D	
18/12/2013		TED Transf.Eletr.Disponiv	121.802	102.641,79 D	
18/12/2013		BB CP Admin Supremo	70	102.641,79 C	0,00 C
20/12/2013		ITR	350	11,07 C	
20/12/2013		FPE/FPM	350	65.388,75 C	
20/12/2013		FPE/FPM	350	48.811,32 C	
20/12/2013		IPI/EXPORTACAO	350	456,47 C	
20/12/2013		Transferência	6.452.229.010.100	12.420,10 C	
20/12/2013		+ Transferência on line	660.710.000.014.597	40,00 D	
		20/12 0710 14597-1 R TAVARES RIBE			
20/12/2013		+ Transferência on line	660.710.000.014.597	1.840,00 D	
		20/12 0710 14597-1 R TAVARES RIBE			
20/12/2013		+ Transferência on line	660.710.000.016.772	12.420,10 D	
		20/12 0710 16772-X CAM MUN DOS BA			
20/12/2013		TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	75.242,79 D	
20/12/2013		TED Transf.Eletr.Disponiv	122.002	12.420,10 D	
20/12/2013		BB CP Admin Supremo	70	25.124,72 D	0,00 C
23/12/2013		+ Transferência on line	660.710.000.006.070	41.904,26 D	
		23/12 0710 6070-4 PMB-IMPOSTOS D			
23/12/2013		BB CP Admin Supremo	70	41.904,26 C	0,00 C
24/12/2013		IPVA	350	868,22 C	

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: https://etce.tce.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo_documento:f975213-eb3e-4064-80bb-081f023421ac



24/12/2013	RECEBIMENTO DE ICMS	350	190.941,65 C	
24/12/2013	BB CP Admin Supremo	70	191.809,87 D	
26/12/2013	+ Transferência on line	660.710.000.006.070	210.592,43 D	
	26/12 0710 6070-4 PMB-IMPOSTOS D			
26/12/2013	BB CP Admin Supremo	70	210.592,43 C	0,00 C
30/12/2013	FPE/FPM	350	91.911,75 C	
30/12/2013	FPE/FPM	350	68.610,19 C	
30/12/2013	IPI/EXPORTACAO	350	517,17 C	
30/12/2013	IPVA	350	660,14 C	
30/12/2013	RECEBIMENTO DE ICMS	350	182.815,91 C	
30/12/2013	ICMS-DESONER.EXPORTACO	350	1.595,24 C	
30/12/2013	TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	199.726,00 D	
30/12/2013	BB CP Admin Supremo	70	146.384,40 D	0,00 C
31/12/2013	S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

SOS ITAOCA(SP)! Ajude as vítimas das chuvas.
 Doações: Ag.3637-4 C/C 100.000-4

 Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8106118 CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://stc.ce.rr.gov.br/portal/validaDoc.seam> Código do documento: ff975213-e63e-4064-a0ab-081f023421ac



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 710-2
 Conta corrente 17304-5 PM BARREIROS -FEB
 Período do extrato 12/2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/11/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2014		0000	14011	954 ICMS-DESONER.EXPORTACO	350	1.628,44 C	0,00 C
01/12/2014		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1.628,44 D	0,00 C
02/12/2014		0000	14011	638 ITCMD	350	6.335,93 C	0,00 C
02/12/2014		0000	14011	639 IPVA	350	1.339,99 C	0,00 C
02/12/2014		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	95.384,95 C	0,00 C
02/12/2014		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	103.060,87 D	0,00 C
03/12/2014		0000	14011	955 COMPLEMENTO UNIAO	350	112.314,30 C	0,00 C
03/12/2014		0710	99026	470 Transferência on line	660.710.000.006.070	108.000,00 D	0,00 C
				03/12 0710 6070-4 PMB-IMPOSTOS D			
03/12/2014		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.301	51.387,51 D	0,00 C
03/12/2014		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.302	29.072,53 D	0,00 C
03/12/2014		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.303	23.276,37 D	0,00 C
03/12/2014		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.304	3.501,72 D	0,00 C
03/12/2014		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	102.923,83 C	0,00 C
09/12/2014		0000	14011	639 IPVA	350	1.599,93 C	0,00 C
09/12/2014		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	127.313,79 C	0,00 C
09/12/2014		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	23.711,67 C	0,00 C
09/12/2014		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	152.625,39 D	0,00 C
10/12/2014		0000	14011	952 FPE/FPM	350	97.714,75 C	0,00 C
10/12/2014		0000	14011	952 FPE/FPM	350	12.624,20 C	0,00 C
10/12/2014		0000	14011	683 ITR	350	136,20 C	0,00 C
10/12/2014		0000	14011	952 FPE/FPM	350	5.791,45 C	0,00 C
10/12/2014		0000	14011	952 FPE/FPM	350	155.509,64 C	0,00 C
10/12/2014		0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	836,26 C	0,00 C
10/12/2014		0710	99026	470 Transferência on line	660.710.000.006.070	221.370,01 D	0,00 C
				10/12 0710 6070-4 PMB-IMPOSTOS D			
10/12/2014		0710	99026	470 Transferência on line	660.710.000.006.070	30.000,00 D	0,00 C
				10/12 0710 6070-4 PMB-IMPOSTOS D			
10/12/2014		0000	13105	166 Emissão de DOC	121.001	876,86 D	0,00 C
10/12/2014		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.002	1.326,43 D	0,00 C
10/12/2014		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.003	149.601,95 D	0,00 C
10/12/2014		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.004	23.638,16 D	0,00 C
10/12/2014		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	154.200,91 C	0,00 C
16/12/2014		0000	14011	639 IPVA	350	1.347,80 C	0,00 C
16/12/2014		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	200.098,05 C	0,00 C
16/12/2014		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	201.445,85 D	0,00 C
17/12/2014		0710	99026	470 Transferência on line	660.710.000.006.070	67.000,00 D	0,00 C
				17/12 0710 6070-4 PMB-IMPOSTOS D			
17/12/2014		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	61.261,00 D	0,00 C
17/12/2014		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.702	28.661,53 D	0,00 C
17/12/2014		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.703	27.465,75 D	0,00 C
17/12/2014		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.704	13.652,10 D	0,00 C
17/12/2014		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.705	2.197,61 D	0,00 C
17/12/2014		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.706	778,22 D	0,00 C
17/12/2014		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	201.016,21 C	0,00 C
18/12/2014		0000	13105	166 Emissão de DOC	121.801	194,05 D	0,00 C
18/12/2014		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	194,05 C	0,00 C
19/12/2014		0000	14011	683 ITR	350	18,94 C	0,00 C
19/12/2014		0000	14011	952 FPE/FPM	350	52.692,42 C	0,00 C
19/12/2014		0000	14011	952 FPE/FPM	350	6.807,57 C	0,00 C
19/12/2014		0000	14011	952 FPE/FPM	350	3.123,02 C	0,00 C
19/12/2014		0000	14011	952 FPE/FPM	350	83.858,16 C	0,00 C
19/12/2014		0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	306,17 C	0,00 C
19/12/2014		0710	99026	470 Transferência on line	660.710.000.006.070	60.000,00 D	0,00 C

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: https://stc.tce.pb.gov.br/pp/validarDocumento.aspx?Codigo_documento=41975213-eb364064-a08b-081f023421ac



19/12 0710 6070-4 PMB-IMPOSTOS D						
19/12/2014	0710	99026	470 Transferência on line	660.710.000.010.178		530,00 D
19/12 0710 10178-8 CLINICA ODONT						
19/12/2014	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.901		85.949,34 D
19/12/2014	0000	13105	166 Emissão de DOC	121.902		596,18 D
19/12/2014	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70		269,24 C
23/12/2014	0000	14011	639 IPVA	350		1.418,61 C
23/12/2014	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350		199.016,24 C
23/12/2014	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70		200.434,85 D
24/12/2014	0710	99026	470 Transferência on line	660.710.000.006.070		58.000,00 D
24/12 0710 6070-4 PMB-IMPOSTOS D						
24/12/2014	0710	99026	470 Transferência on line	660.710.000.014.597		2.750,00 D
24/12 0710 14597-1 R TAVARES RIBE						
24/12/2014	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.401		94.390,16 D
24/12/2014	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.402		24.014,90 D
24/12/2014	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.403		1.200,60 D
24/12/2014	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.404		19.426,94 D
24/12/2014	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70		199.782,60 C
26/12/2014	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350		20,19 C
26/12/2014	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350		0,96 C
26/12/2014	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70		21,15 D
30/12/2014	0000	14011	683 ITR	350		46,16 C
30/12/2014	0000	14011	952 FPE/FPM	350		52.460,85 C
30/12/2014	0000	14011	952 FPE/FPM	350		6.777,65 C
30/12/2014	0000	14011	952 FPE/FPM	350		3.109,30 C
30/12/2014	0000	14011	952 FPE/FPM	350		83.489,63 C
30/12/2014	0000	14011	953 IP/EXPORTACAO	350		178,03 C
30/12/2014	0000	14011	638 ITCMD	350		4.355,50 C
30/12/2014	0000	14011	639 IPVA	350		1.247,44 C
30/12/2014	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350		168.714,45 C
30/12/2014	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001		27.274,00 D
30/12/2014	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.002		108.243,51 D
30/12/2014	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70		184.861,50 D
31/12/2014	0000	14011	954 ICMS-DESONER.EXPORTACO	350		1.628,44 C
31/12/2014	0710	99026	470 Transferência on line	660.710.000.006.070		187.000,00 D
31/12 0710 6070-4 PMB-IMPOSTOS D						
31/12/2014	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70		185.371,56 C
31/12/2014	0000	00000	999 S A L D O			0,00

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA, CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesso em: https://atc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.aspx?Codigo do documento: f975213-eb3e-4064-a08b-081f023421ac

 OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8106118 CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



MUNICÍPIO DE BARREIROS			
SECRETARIA DE FINANÇAS			
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
DUODÉCIMO DA CÂMARA			
COMPETÊNCIA	VALOR	INATIVOS E PENSIONISTAS	DATA DO PAGAMENTO
JANEIRO	R\$ 174.615,89		20/01/2014
FEVEREIRO	R\$ 180.000,00		20/02/2014
MARÇO	R\$ 188.131,10	R\$ 3.980,19	20/03/2014
ABRIL	R\$ 213.757,60	R\$ 3.980,19	15/04/2014
MAIO	R\$ 188.131,10	R\$ 3.980,19	19/05/2014
JUNHO	R\$ 188.131,10	R\$ 3.980,19	20/06/2014
JULHO	R\$ 188.131,10	R\$ 4.704,19	20/07/2014
AGOSTO	R\$ 188.131,10	R\$ 3.980,19	20/08/2014
SETEMBRO	R\$ 188.131,10	R\$ 3.980,19	19/09/2014
OUTUBRO	R\$ 188.131,10	R\$ 3.980,19	17/10/2014
NOVEMBRO	R\$ 188.131,10	R\$ 3.980,19	19/11/2014
DEZEMBRO	R\$ 183.959,63	R\$ 3.980,19	19/12/2014
DEZEMBRO 13°		R\$ 3.980,19	19/12/2014
TOTAL	R\$ 2.257.381,92	R\$ 44.506,09	



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE

ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER 2015

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2015

(Período de apuração exercício 2014).

Em atendimento à exigência do item 46, do Anexo I, da Resolução TC nº 18/2014, no que se refere às contas prestadas pelo Prefeito do Município de BARREIROS/PE, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, relativas ao período de apuração exercício de 2014, notadamente no que atine ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados, foi possível observar que:

1. A prestação de contas **FOI** elaborada com observância dos parâmetros da supramencionada Resolução, tendo por supedâneo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal **DE ACORDO** com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº. 4.320/1964, pela Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

2. A aplicação de recursos na **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)** representou um



montante de equivalente a **36,59%** da receita resultante de impostos, **ATENDENDO** ao disposto no *caput* do artigo 212 da Constituição Federal. Desta forma, conforme análise desta Controladoria Municipal, o Prefeito do Município atendeu com sobras ao exigido constitucionalmente, já que a Constituição Federal determina a obrigatoriedade de aplicação de no mínimo 25% da receita resultante de impostos na manutenção de desenvolvimento do ensino.

3. Remuneração dos Profissionais do MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07) representou **68,47%** do MINIMO **60% FUNDEB**. Assim sendo entende esta Controladoria que, o Prefeito do Município atendeu às exigências legais da Lei Nº.11.494/07.

4. Sobre o REPASSE DE DUODÉCIMO (Art. 29-A da CF/88), tendo por base o total geral de Receitas correntes próprias, fora repassado, em dia (mensalmente) conforme exigência legal, um valor de duodécimo total/anual de **R\$2.257.381,92** que corresponde a aos **7% da Receita Corrente Líquida(própria)**. **Sob esse prisma, detecta-se que foram atendidas as exigências Legais e Constitucionais acerca do repasse do duodécimo.**

5. Os recursos aplicados nas AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE totalizaram **15,28%** dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal, **ATENDENDO** o disposto no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;



6. O comportamento da **DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)** durante o exercício 2014, em cada quadrimestre de apuração, **NÃO guardou compatibilidade** com os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000, tendo em vista de que o Prefeito de Barreiros contraiu despesas com pessoal nos seguintes percentuais durante o exercício de 2014: **1º quadrimestre=DTP de 55,87% da RCL; 2º quadrimestre=DTP de 57,31% da RCL e 3º quadrimestre=DTP de 70,54% da RCL.** Esta Controladoria Municipal, preventivamente, remeteu recomendações ao Exmo Sr. Prefeito acerca do limites com gasto com pessoal, que por sua vez procurou agir no propósito de redução de gasto com pessoal. Todavia, sob análise dos RGF's, nota-se que **NÃO FORAM ATINGIDOS OS PERCENTUAIS LEGAIS, POR EXCELÊNCIA, O LIMITE MÁXIMO DOS 54% DA RCL DE DESPESA TOTAL COM PESSOAL.**

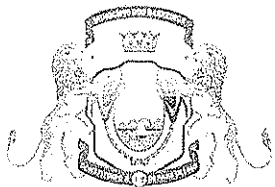
7. Sobre a **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** (Art. 3º, inciso II da Resolução nº 40/2001 o Senado Federal), consoante relatório de gestão fiscal do **3º quadrimestre de 2014**, fora apurado o percentual de **32,49% da DCL sobre a RCL (I e III/RCL)**, sendo 20,43% e 20,58% atinentes ao 1º e 2º quadrimestres de 2014, respectivamente. Portanto, observa-se o enquadramento do Prefeito de Barreiros nos limites definidos por lei no atinente à DCL.

8. **NÃO HOUVE** realização de **OPERAÇÃO DE CRÉDITO** (Art. 7º, inciso I, da Resolução nº 43/2011 do Senado Federal) no âmbito municipal, onde não se pode ultrapassar o limite de 16% de sua Receita Corrente Líquida, consoante informações da assessoria contábil e financeira, bem como da Secretaria da fazenda Municipal.

Barreiros/PE, 30 de março de 2015.

SEVERINO COUTINHO DA SILVA FILHO
Controladoria Geral de Barreiros
Controlador Geral do Município





BARREIROS

GOVERNO MUNICIPAL

Um novo tempo, uma nova história.



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d4d6bad9-0a1f-45ee-a128-24f8b9d42263

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2014

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins legais, que o nosso endereço eletrônico de acesso público que se encontra disponível é <http://www.transparenciagovernamental.com.br/barreiros>, em resposta ao Item 47, da Resolução TC N° 018/2014.

Barreiros, 18 de março de 2015.

Carlos Artur Soares de Avellar Junior
PREFEITO
CPF: 764.704.664-00

Dados do responsável pelo preenchimento das informações deste Aplicativo de Informações

Responsável: **CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR**

E-mail: **CLAUDIOBARBOSA@BARREIROS.PE.GOV.BR**

Telefone: **8136751156** *Com DDD e sem espaços. Ex: 8131817900*

Sítio eletrônico

Sítio eletrônico onde constam as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do ente (conforme exigência do inciso II do parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

transparenciagovernamental.com.br/barreiros

Responsáveis (todos que assumiram o cargo de chefe do executivo no exercício 2014)

NOME	CARGO	CPF	ESTADO CIVIL	ENDEREÇO	D.
					DESIGNAÇÃO
CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR	PREFEITO	764.704.664-00	Solteiro	R. Engenho Herval km 75 - Centro - Barreiros	01/01/2013
LEONARDO SOARES DE AVELLAR	VICE-PREFEITO	865.787.904-20	Casado	R. Ayres Belo, 136 - Centro - Barreiros	01/01/2013



ATA

AFASTAMENTO



MUNICÍPIO DE BARREIROS**Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei Federal nº. 4.320/64)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	RECEITA TOTAL
1.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES
1.1.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA
1.1.10.00.00	Impostos
1.1.12.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda
1.1.12.02.00	IPTU
1.1.12.04.00	IR
1.1.12.04.31	IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho
1.1.12.04.34	IRRF sobre Outros Rendimentos
1.1.12.08.00	ITBI
1.1.13.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação
1.1.13.05.00	ISSQN
1.1.20.00.00	Taxas
1.1.21.00.00	Poder de Polícia
1.1.22.00.00	Prestação de Serviços
1.1.30.00.00	Contribuição de Melhoria
1.2.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
1.2.10.00.00	Contribuições Sociais
1.2.10.29.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público
1.2.10.29.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio
1.2.10.29.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar
1.2.10.29.03	Contribuição Patronal - Inativo Civil
1.2.10.29.04	Contribuição Patronal - Inativo Militar
1.2.10.29.05	Contribuição Patronal - Pensionista Civil
1.2.10.29.06	Contribuição Patronal - Pensionista Militar
1.2.10.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio
1.2.10.29.08	Contribuição de Servidor Ativo Militar
1.2.10.29.09	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio
1.2.10.29.10	Contribuições de Servidor Inativo Militar
1.2.10.29.11	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio
1.2.10.29.12	Contribuições de Pensionista Militar
1.2.10.29.13	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial
1.2.10.29.15	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos
1.2.10.29.16	Compensação Financeira entre Regimes de Previdência
1.2.10.29.99	Outras Contribuições Sociais para o RPPS
1.2.10.99.00	Outras Contribuições Sociais
1.2.20.00.00	Contribuições Econômicas
1.2.20.29.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
1.2.20.99.00	Outras Contribuições Econômicas
1.3.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL
1.3.10.00.00	Receitas Imobiliárias
1.3.20.00.00	Receitas de Valores Mobiliários
1.3.20.01.00	Receita de Aplicações Financeiras de Recursos do FUNDEB
1.3.20.02.00	Receita de Aplicações Financeiras de Recursos de Convênios, Acordos e Congêneres para Educação
1.3.20.03.00	Receita de Aplicações Financeiras de Recursos Recebidos do SUS (recursos Fundo a Fundo, por Serviços Produzidos), de operações de crédito (internas e externas) e de Transferências de Convênios
1.3.20.04.00	Outras Receitas de Aplicações Financeiras de Recursos do FMS
1.3.20.05.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários
1.3.30.00.00	Receitas de Concessões e Permissões
1.3.40.00.00	Compensações Financeiras

MUNICÍPIO DE BARREIROS**Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei Federal nº. 4.320/64)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.3.90.00.00	Outras Receitas Patrimoniais
1.4.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA
1.5.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL
1.6.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS
1.6.01.00.00	Receitas de Serviços de Saúde
1.6.02.00.00	Outras Receitas
1.7.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1.7.20.00.00	Transferências Intergovernamentais
1.7.21.00.00	Transferências da União
1.7.21.01.00	Participação na Receita da União
1.7.21.01.02	Cota-Parte - FPM
1.7.21.01.05	Cota-Parte - ITR
1.7.21.01.32	Cota-Parte - IOF
1.7.21.22.00	Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais
1.7.21.22.11	Cota-parte - Compensação Financeira de Recursos Hídricos
1.7.21.22.20	Cota-parte - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM
1.7.21.22.30	Cota-parte Royalties - Petróleo - Lei nº 7.990/89
1.7.21.22.40	Cota-Parte Royalties - Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II
1.7.21.22.50	Cota-Parte Royalties - Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50
1.7.21.22.70	Cota-Parte - Fundo Especial do Petróleo - FEP
1.7.21.22.90	Outras Transferências - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais
1.7.21.33.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo
1.7.21.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
1.7.21.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE
1.7.21.35.01	Salário-Educação
1.7.21.35.02	Outras Transferências
1.7.21.36.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96
1.7.21.37.00	Transferências a Consórcios Públicos
1.7.21.99.00	Outras Transferências da União
1.7.21.99.01	Apoio Financeiro - AFM
1.7.21.99.02	Outras Transferências
1.7.22.00.00	Transferências dos Estados
1.7.22.01.00	Participação na Receita dos Estados
1.7.22.01.01	Cota-Parte - ICMS
1.7.22.01.02	Cota-Parte - IPVA
1.7.22.01.04	Cota-Parte - IPI sobre Exportação
1.7.22.01.13	Cota-Parte - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
1.7.22.01.99	Outras Participações na Receita dos Estados
1.7.22.22.00	Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)
1.7.22.22.11	Cota-Parte - Compensação Financeira de Recursos Hídricos
1.7.22.22.20	Cota-Parte - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM
1.7.22.22.30	Cota-Parte Royalties - Comp. Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º
1.7.22.22.90	Outras Transferências - Compensações Financeiras
1.7.22.33.00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo
1.7.22.37.00	Transferências a Consórcios Públicos
1.7.22.99.00	Outras Transferências dos Estados
1.7.23.00.00	Transferências dos Municípios
1.7.23.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
1.7.23.37.00	Transferências a Consórcios Públicos
1.7.23.99.00	Outras Transferências dos Municípios
1.7.24.00.00	Transferências Multigovernamentais

MUNICÍPIO DE BARREIROS**Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei Federal nº. 4.320/64)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.7.24.01.00	Transferências de Recursos - FUNDEB
1.7.24.02.00	Complementação da União - FUNDEB
1.7.24.99.00	Outras Transferências Multigovernamentais
1.7.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas
1.7.40.00.00	Transferências do Exterior
1.7.50.00.00	Transferências de Pessoas
1.7.60.00.00	Transferências de Convênios
1.7.61.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades
1.7.61.01.00	Sistema Único de Saúde - SUS
1.7.61.02.00	Destinadas a Programas de Educação
1.7.61.03.00	Destinadas a Programas de Assistência Social
1.7.61.04.00	Destinadas aos Programas de Combate à Fome
1.7.61.05.00	Destinadas a Programas de Saneamento Básico
1.7.61.99.00	Outras Transferências de Convênios da União
1.7.62.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e de Suas Entidades
1.7.62.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS
1.7.62.02.00	Destinadas a Programas de Educação
1.7.62.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados
1.7.63.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades
1.7.63.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS
1.7.63.02.00	Destinadas a Programas de Educação
1.7.63.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios
1.7.64.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas
1.7.65.00.00	Transferência de Convênios do Exterior
1.7.70.00.00	Transferências para o Combate à Fome
1.7.71.00.00	Provenientes do Exterior
1.7.72.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas
1.7.73.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas
1.7.74.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados
1.9.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
1.9.10.00.00	Multas e Juros de Mora
1.9.11.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos
1.9.11.10.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU
1.9.11.20.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI
1.9.11.30.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS
1.9.11.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF
1.9.11.50.00	Multas e Juros de Mora de outros tributos
1.9.13.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa
1.9.13.01.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos
1.9.13.01.10	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU
1.9.13.01.20	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI
1.9.13.01.30	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS
1.9.13.01.40	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF
1.9.13.02.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de outros tributos
1.9.15.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Não Tributária
1.9.18.00.00	Multas e Juros de Mora de Receitas Não Tributárias
1.9.19.00.00	Multas de Outras Origens
1.9.20.00.00	Indenizações e Restituições
1.9.30.00.00	Receita da Dívida Ativa
1.9.31.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária

MUNICÍPIO DE BARREIROS

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei Federal nº. 4.320/64)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.9.31.10.00	Divida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU
1.9.31.20.00	Divida Ativa do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI
1.9.31.30.00	Divida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS
1.9.31.40.00	Divida Ativa do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF
1.9.31.50.00	Divida Ativa de outros tributos
1.9.32.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária
1.9.90.00.00	Receitas Diversas
2.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL
2.1.00.00.00	Operações de Crédito
2.1.10.00.00	Operações de Crédito Internas
2.1.20.00.00	Operações de Crédito Externas
2.2.00.00.00	Alienação de Bens
2.2.10.00.00	Alienação de Bens Móveis
2.2.20.00.00	Alienação de Bens Imóveis
2.3.00.00.00	Amortização de Empréstimos
2.4.00.00.00	Transferências de Capital
2.4.20.00.00	Transferências Intergovernamentais
2.4.21.00.00	Transferências da União
2.4.21.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
2.4.21.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação
2.4.21.37.00	Transferências a Consórcios Públicos
2.4.21.99.00	Outras Transferências da União
2.4.22.00.00	Transferências dos Estados
2.4.22.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
2.4.22.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação
2.4.22.37.00	Transferências a Consórcios Públicos
2.4.22.99.00	Outras Transferências dos Estados
2.4.23.00.00	Transferências dos Municípios
2.4.23.01.00	Transferência de Recursos Destinados a Programas de Saúde
2.4.23.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação
2.4.23.37.00	Transferências a Consórcios Públicos
2.4.23.99.00	Outras Transferências dos Municípios
2.4.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas
2.4.40.00.00	Transferências do Exterior
2.4.50.00.00	Transferências de Pessoas
2.4.60.00.00	Transferência de Outras Instituições Públicas
2.4.70.00.00	Transferências de Convênios
2.4.71.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades
2.4.71.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS
2.4.71.02.00	Destinadas a Programas de Educação
2.4.71.03.00	Destinadas a Programas de Saneamento Básico
2.4.71.04.00	Destinadas a Programas de Meio Ambiente
2.4.71.05.00	Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte
2.4.71.99.00	Outras Transferências de Convênios da União
2.4.72.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades
2.4.72.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS
2.4.72.02.00	Destinadas a Programas de Educação
2.4.72.03.00	Destinadas a Programas de Saneamento Básico
2.4.72.04.00	Destinadas a Programas de Meio Ambiente
2.4.72.05.00	Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte
2.4.72.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados

MUNICÍPIO DE BARREIROS**Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei Federal nº. 4.320/64)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
2.4.73.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades
2.4.73.01.00	Destinados a Programas de Saúde
2.4.73.02.00	Destinadas a Programas de Educação
2.4.73.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios
2.4.74.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas
2.4.75.00.00	Transferência de Convênios do Exterior
2.4.80.00.00	Transferências para o Combate à Fome
2.4.81.00.00	Provenientes do Exterior
2.4.82.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas
2.4.83.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas
2.4.84.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados
2.5.00.00.00	Outras Receitas de Capital
9.1.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE
9.1.7.21.01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União
9.1.7.21.01.02	FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro
9.1.7.21.01.05	ITR
9.1.7.21.36.00	ICMS Desoneração – Lei Complementar 87/96
9.1.7.22.01.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados
9.1.7.22.01.01	ICMS
9.1.7.22.01.02	IPVA
9.1.7.22.01.04	IPI - Exportação
9.x.x.xx.xx.xx	Demais Deduções da Receita
7.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
7.1.00.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil
7.2.00.00.00	Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias
8.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

4)

ARRECADADA

67,884,937.49

65,325,513.95

3,926,963.57

3,871,259.18

3,182,878.54

2,323,682.61

859,195.93

808,246.53

50,949.40

0.00

688,380.64

688,380.64

55,704.39

29,498.27

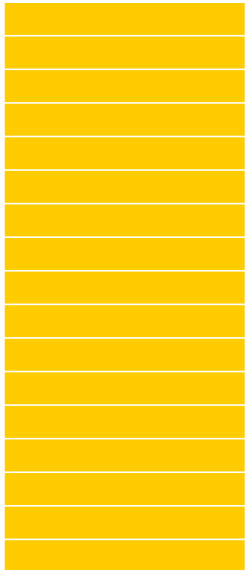
26,206.12

0.00

0.00

0.00

0.00



0.00

0.00



256,523.42

0.00

256,523.42

0.00



0.00



256,523.42



4)

ARRECADADA

1,109,795.44
1,109,795.44

58,910,374.64
58,863,545.41
36,366,068.14
19,419,560.99
19,410,944.87
8,616.12

365,583.87

7,033.22

0.00

358,550.65

13,385,678.08
1,145,307.20
1,570,428.96
939,058.51
631,370.45
3,598.00

475,911.04

475,911.04
5,107,081.76
5,107,081.76
4,546,203.86
541,932.69
6,425.52
5,441.91
7,077.78
0.00

0.00

17,390,395.51

4)

ARRECADADA

17,278,081.21

112,314.30

[Redacted]

46,829.23

46,829.23

0.00

0.00

21,573.69

[Redacted]

25,255.54

0.00

[Redacted]

0.00

0.00

[Redacted]

0.00

[Redacted]

1,121,856.88

0.00

0.00

[Redacted]

0.00

0.00

[Redacted]

0.00

1,091,788.32

0.00

0.00

4)

ARRECADADA

0.00

0.00

0.00

[Redacted]

0.00

30,068.56

2,559,423.54

0.00

0.00

[Redacted]

0.00

0.00

[Redacted]

2,559,423.54

1,245,892.75

1,014,491.92

1,014,491.92

[Redacted]

231,400.83

[Redacted]

231,400.83

0.00

[Redacted]

1,313,530.79

0.00

0.00

[Redacted]

0.00

1,313,530.79

[Redacted]

1,313,530.79

4)

ARRECADADA

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

--

0.00

DÍVIDA CONSOLIDADA (DC)	21,226,453.66
Dívida Mobiliária	0.00
Dívida Contratual	21,226,453.66
RPPS	0.00
INSS	17,879,221.82
PASEP	0.00
COMPESA	0.00
Outras dívidas contratuais	3,347,231.84
Precatórios	0.00
Demais Dívidas	0.00
DEDUÇÕES	-2,370,949.03
Disponibilidade de Caixa Bruta	2,630,455.94
Demais Haveres Financeiros	4,563,855.69
(-) Restos a Pagar Processados	9,565,260.66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) – (01 - 04)	23,597,402.69

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Educação Infantil

- Despesas custeadas com Recursos do FUNDEB
- Despesas custeadas com Outros Recursos de Impostos
- Restos a pagar não-processados, pagos no exercício

Ensino Fundamental

- Despesas custeadas com Recursos do FUNDEB
- Despesas custeadas com Outros Recursos de Impostos
- Restos a pagar não-processados, pagos no exercício

Diferença negativa do FUNDEB

Outras

- Ensino Profissional, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)
- Educação de Jovens e Adultos, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)
- Educação Especial, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)
- Despesas com obras, quando destinada ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)
- Outras despesas**, quando destinadas ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)

DEDUÇÕES (2.1+...+2.8)

- Diferença positiva do FUNDEB
- Despesas realizadas com Complementação da União ao FUNDEB
- Despesas realizadas com Salário Educação
- Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados
- Restos a Pagar não-processados
- Despesas realizadas com Receitas de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB
- Despesas realizadas com recursos transferidos através de convênios/acordos/congêneres
 - Ensino Fundamental
 - Educação Infantil
 - Ensino Profissional, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)
 - Educação de Jovens e Adultos, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)
 - Educação Especial, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)
 - Despesas com obras, quando destinada ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)
 - Outras despesas**, quando destinadas ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)
- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados so e

TOTAL APLICADO NO SETOR DE ENSINO (1-2)

24,790,875.18

1,246,351.52

1,166,932.05

79,419.47

0.00

23,544,523.66

20,877,502.78

2,667,020.88

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00



12,229,472.01

11,336,583.64

0.00

0.00

0.00

0.00

30,225.82

862,662.55

0.00

0.00

0.00

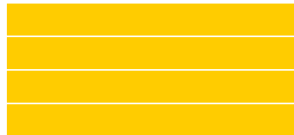
0.00

0.00

0.00

862,662.55

862,662.55



12,561,403.17

PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Educação Infantil

Ensino Fundamental

DEDUÇÕES

Restos a pagar não-processados

VALOR LÍQUIDO PAGO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (1-2)

16,223,152.92

1,083,592.05

15,139,560.87

14,783,228.67

14,783,228.67

1,439,924.25

Saldo conciliado da conta do FUNDEB

Restos a pagar vinculados ao FUNDEB, cancelados no exercício

Restos a pagar processados vinculados ao FUNDEB

Receitas do FUNDEB

Saldo disponível para utilização no exercício seguinte (1+2-3)

SALDO DISPONÍVEL DO FUNDEB x RECEITA [(5/4)x100]

54,656.41
0.00
3,014,341.18
17,390,395.51
-2,959,684.77
-17.02

HIERARQUIA

01.

01.01.

01.02.

01.03.

01.04.

01.05.

01.06.

01.07.

02.

02.01.

02.02.

02.02.01.

02.02.02.

02.02.03.

02.03.

03.

MUNICÍPIO DE BARREIROS

Despesas com Saúde

DESCRIÇÃO

DESPESAS COM SAÚDE

- Atenção Básica
- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- Suporte Profilático
- Vigilância Sanitária
- Vigilância Epidemiológica
- Alimentação e Nutrição
- Outras subfunções

(-) DEDUÇÕES

- Despesas com inativos e pensionistas
- Despesas custeadas com outros recursos da saúde
 - Despesas pagas com Recursos de Transferências para Saúde
 - Despesas pagas com Receita de Serviços de Saúde
 - Despesas pagas com Outros Recursos
- Cancelamento de restos a pagar processados, no exercício

DESPESAS PRÓPRIAS – recursos oriundos do FMS (1-2)



EMPENHADO

24,514,650.23
0.00
6,135,444.37
15,298,710.82
16,942.86
571,755.57
0.00
2,491,796.61
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
0.00
24,514,650.23

HIERARQUIA

- 01.
- 02.
- 03.
- 04.

MUNICÍPIO DE BARREIROS

Repasse de Duodécimo para a Câmara Municipal

DESCRIÇÃO

Despesa Autorizada para a Câmara no Exercício de 2014
Valor repassado ao Poder Legislativo (incluindo os inativos)
Gastos com inativos do Poder Legislativo
Valor repassado ao Legislativo (sem os inativos) = (2-3)



VALOR

3,500,000.00

2,301,888.01

44,506.09

2,257,381.92

HIERARQUIA

01.

02.

03.

03.01.

03.02.

03.03.

03.04.

03.05.

03.06.

03.07.

04.

04.01.

04.02.

04.03.

04.04.

05.

MUNICÍPIO DE BARREIROS

Receita Estimada e Despesa Fixada

DESCRIÇÃO

Receita **Estimada** Total (PREVISÃO INICIAL constante na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA)

Receita **Estimada** Total (PREVISÃO ATUALIZADA constante no BALANÇO ORÇAMENTÁRIO)

Receita Tributária Própria **prevista** para 2014

IPTU Previsto 2014

ITBI Previsto 2014

ISS Previsto 2014

IRRF Previsto 2014

Taxas Previstas 2014

Contribuição de Iluminação Pública Prevista 2014

Dívida Ativa Tributária Prevista 2014

Despesas **Fixadas** para o MUNICÍPIO (constante na LOA, com as alterações orçamentárias)

Despesa Fixada - Orçamento Fiscal

Despesa Fixada - Orçamento da Seguridade Social (Saúde)

Despesa Fixada - Orçamento da Seguridade Social (Assistência Social)

Despesa Fixada - Orçamento da Seguridade Social (Previdência Social)

Créditos Adicionais abertos no exercício



VALOR

80,877,000.00
80,877,000.00

7,276,000.00
2,400,000.00
100,000.00
1,000,000.00
580,000.00
334,000.00
1,800,000.00
1,062,000.00

100,126,120.00
57,817,880.00
23,059,120.00
19,249,120.00
0.00

37,092,555.13

HIERARQUIA

- 01.**
- 01.01.
- 01.02.
- 01.03.
- 01.04.
- 01.05.
- 01.06.
- 01.07.
- 01.08.
- 01.09.
- 01.10.
- 01.10.01.
- 01.10.02.
- 01.10.03.
- 01.10.04.
- 01.10.05.
- 01.10.06.
- 01.10.07.
- 01.11.
- 01.12.
- 01.12.01.
- 01.12.02.
- 01.12.03.
- 01.13.
- 01.14.
- 01.15.
- 01.16.
- 01.17.
- 01.18.
- 01.19.
- 01.20.
- 01.21.
- 01.22.
- 01.23.
- 01.24.
- 01.25.
- 01.26.
- 01.27.
- 01.28.
- 01.29.

MUNICÍPIO DE BARREIROS**Demonstrativo da despesa realizada por funções e subfunções**

DESCRIÇÃO	EMPENHADO
TOTAL DAS DESPESAS EMPENHADAS	77,747,170.70
LEGISLATIVA	0.01
JUDICIÁRIA	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	
ADMINISTRAÇÃO	8,528,061.33
DEFESA NACIONAL	
SEGURANÇA PÚBLICA	449,076.62
RELAÇÕES EXTERIORES	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2,978,493.61
PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SAÚDE	24,514,650.23
Atenção Básica	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6,135,444.37
Suporte Profilático e Terapêutico	15,298,710.82
Vigilância Sanitária	16,942.86
Vigilância Epidemiológica	571,755.57
Alimentação e Nutrição	
Demais Subfunções	2,491,796.61
TRABALHO	
EDUCAÇÃO	27,630,839.07
Ensino Fundamental	25,048,781.92
Educação Infantil	1,246,351.52
Demais Subfunções	1,335,705.63
CULTURA	1,097,045.83
DIREITOS DA CIDADANIA	144,388.70
URBANISMO	7,915,111.86
HABITAÇÃO	
SANEAMENTO	
GESTÃO AMBIENTAL	35,116.00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
AGRICULTURA	527,269.90
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	
INDÚSTRIA	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	21,079.60
COMUNICAÇÕES	
ENERGIA	1,089,206.47
TRANSPORTE	104,722.46
DESPORTO E LAZER	391,470.16
ENCARGOS ESPECIAIS	2,320,638.85
OUTRAS FUNÇÕES	

HIERARQUIA

01.

01.01.

01.02.

01.03.

02.

02.01.

02.02.

02.03.

03.

03.01.

03.02.

03.03.

03.04.

03.05.

MUNICÍPIO DE BARREIROS

Informações Diversas acerca do Ativo, do Passivo e da Dívida Ativa

DESCRIÇÃO

Ativo e Passivo (**EXCLUINDO O RPPS**)

Ativo Circulante
Disponível
Passivo Circulante

Ativo e Passivo do RPPS (**caso o município não possua RPPS, inserir o valor zero**)

Ativo Circulante do RPPS
Disponível do RPPS
Passivo Circulante do RPPS

Dívida Ativa do exercício

Saldo Inicial
Inscrições
Recebimentos
Cancelamentos
Saldo Final do Exercício



VALOR

7,243,277.02
2,630,455.94
31,223,700.09

0.00
0.00
0.00

6,205,946.26
0.00
1,951,809.03
0.00
4,254,137.23

MUNICÍPIO DE BARREIROS**Subsídio Fixado - Prefeito**

HIERARQUIA	MÊS	CARGO	NORMATIVO
01	JANEIRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL
02	FEVEREIRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL
03	MARÇO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL
04	ABRIL	PREFEITO	LEI MUNICIPAL
05	MAIO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL
06	JUNHO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL
07	JULHO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL
08	AGOSTO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL
09	SETEMBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL
10	OUTUBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL
11	NOVEMBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL
12	DEZEMBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL
13	13.º SALÁRIO	PREFEITO	

MUNICÍPIO

Ficha Final

HIERARQUIA	MÊS	CARGO
01	JANEIRO	PREFEITO
02	FEVEREIRO	PREFEITO
03	MARÇO	PREFEITO
04	ABRIL	PREFEITO
05	MAIO	PREFEITO
06	JUNHO	PREFEITO
07	JULHO	PREFEITO
08	AGOSTO	PREFEITO
09	SETEMBRO	PREFEITO
10	OUTUBRO	PREFEITO
11	NOVEMBRO	PREFEITO
12	DEZEMBRO	PREFEITO
13	13.º SALÁRIO	PREFEITO

CASO TENHA OCORRIDO SUBSTITUIÇÃO DO PREFEITO NO EXERCÍCIO

01	JANEIRO	PREFEITO
02	FEVEREIRO	PREFEITO
03	MARÇO	PREFEITO
04	ABRIL	PREFEITO
05	MAIO	PREFEITO
06	JUNHO	PREFEITO
07	JULHO	PREFEITO
08	AGOSTO	PREFEITO
09	SETEMBRO	PREFEITO
10	OUTUBRO	PREFEITO
11	NOVEMBRO	PREFEITO
12	DEZEMBRO	PREFEITO
13	13.º SALÁRIO	PREFEITO



[Consultar Conteúdo Publicado](#)
[Página Inicial](#)
[Unidades Gestoras](#)
[Prefeitura](#)
[Fundo Municipal de Saúde](#)
[Fundo Municipal de Ação Social](#)

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 433240d5-23fa-4e70-bbcd-dca2645e5080

[Lei de Acesso a Informação](#)
[Licitações e Contratos](#)
[Audiência Pública](#)
[Atos de Pessoal](#)
[CSI - Central de Solicitação de Informação](#)
[Legislação](#)
[Prestação De Contas Anual](#)
[Prestação De Contas Anual](#)



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 433240d5-23fa-4e70-bbcd-dca2645e5080

Lei de Responsabilidade Fiscal
Conhecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal
Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Nº 101 de 04 de maio de 2000
Lei Nº 131 de 27 de maio de 2009
Lei Nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
Convênios com o Governo Federal
Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária
Relatórios de Gestão Fiscal



Consulta de Publicação - Empenhos - Prefeitura

COMO ACESSAR A INFORMAÇÃO

Para abrir a consulta você terá a oportunidade de realizar a pesquisa pelos seguintes atributos: Primeiro você terá que escolher o exercício que deseja pesquisar, após definir o exercício você deverá escolher a modalidade de licitação, para tanto, basta marcar a modalidade que deseja pesquisar. Você pode pesquisar uma licitação também pelo CPF e/ou pelo CNPJ de vencedor do certame, pelo nome do vencedor ou pelo objeto, lembrando que para qualquer atributo de pesquisa o fundamental é o exercício. Após escolher os atributos de pesquisa basta clicar na opção Consultar

Você pode também consultar o extrato da licitação. Para visualizar essas informações basta clicar com o mouse no documento desejado, ou seja o que ficar com a cor azulada que você estiver pesquisando.

Relatório disponibilizado em formato PDF, XLS, HTML, para impressão

Ano: 2014 ▼

Unidade Gestora: TODAS ▼

Situação: TODOS ▼

Modalidade:

- Dispensa
- Inexigibilidade
- Carta Convite
- Tomada de Preço
- Concorrência
- Pregão Presencial
- Pregão Eletrônico
- Concurso
- Leilão

Documento Credor (CPF/CNPJ):

Nome do Participante: (consulta por parte do nome)

Objeto: (consulta por parte do nome)

[Consultar](#) [Gerar Planilha em Excel](#) [Gerar Arquivo Html](#)

Unidade Gestora	Modalidade	Número do processo	Número	Objeto	Situação
Prefeitura	Inexigibilidade	01/2014	01/2014	Contratação diretas das Empresas, durante a realização das Festividades carnavalesca do Município dos Barreiros	Concluída
Prefeitura	Pregão Presencial	02/2014	01/2014	Aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais permanentes destinados as Unidades de Saúde da Família, através da Secretaria de Saúde do Município dos Barreiros	Concluída
Prefeitura	Pregão Presencial	03/2014	02/2014	Aquisição parcelada Protetores Solar fator 50 UV DE 200 ML, para todos os Agentes Comunitários de Saúde do Município dos Barreiros,	Concluída
Prefeitura	Pregão Presencial	04/2014	03/2014	Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria para prestar assessoramento técnico e pedagógico à equipe técnica da Secretaria de Educação e aos gestores das Escolas da Rede Municipal de Educação	Concluída
Prefeitura	Pregão Presencial	05/2014	04/2014	O Registro de preços para aquisição parcelada de conjunto Lixeiras para Coleta Seletivas, através da Secretaria de Obras do Município dos Barreiros	Concluída
Prefeitura	Concorrência	06/2014	01/2014	Contratação de empresa especializada para a Execução dos serviços de implantação do sistema de gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos do Município de Barreiros, nos termos do Projeto Básico, Planilha Orçamentária, e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.	Concluída
Prefeitura	Carta Convite	07/2014	01/2014	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças nos equipamentos médicos hospitalares, pertencentes ao Hospital Municipal Dos Barreiros, Termo de referencia	Deserta
Prefeitura	Carta Convite	08/2014	02/2014	Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software voltado para gestão pública tendo como objeto a locação do sistema Folha de pagamento, incluindo; suporte técnico e operacionais da Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Barreiros.	Concluída
Prefeitura	Carta Convite	09/2014	03/2014	Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software voltado para gestão pública tendo como objeto a locação do sistema Almoxxarifado, incluindo; suporte técnico e operacionais da Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Barreiros	Concluída
Prefeitura	Inexigibilidade	10/2014	02/2014	Contratação direta da empresa SL 150 PRODUÇÕES MUSICAL EIRELE ME, para apresentação de Show, da Cantora LAURIE TE RODRIGUES PINTO, para festividade do dia dos Evangélicos, Barreiros para Cristo, do Município dos Barreiros, no dia 04/04/2014, com início as 21:40, e duração de 1:00 hora e 20 minutos no pátio de eventos, centro, Barreiros PE.	Concluída
Prefeitura	Pregão Presencial	11/2014	05/2014	O Registro de preços para eventual aquisição parcelada de água mineral, acondicionada em botijões plásticos de 20 litros, destinados as Secretarias de Saúde, Educação, Ação Social e Administração do Município dos barreiros, conforme especificações constantes neste Termo de Referência	Concluída
Prefeitura	Pregão Presencial	12/2014	06/2014	O Registro de Preços para eventual Aquisição parcelada de Gás Butano para uso em cozinha, acondicionado em botijões com 13 Kg e cilindros com 45 Kg, para as Secretarias de Saúde, Educação, Ação Social e Administração dos Barreiros,	Concluída
Prefeitura	Carta Convite	13/2014	04/2014	Contratação da execução de empreitada por preço Global, para a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de obras de engenharia pertinentes à Reforma de Prédio para implantação do Centro de Fisioterapia, construção de Dique e Abrigo das Ambulâncias SAMU no Município dos Barreiros/PE, em conformidade como projeto básico, planilha orçamentária e projetos executivos dispostos no anexo I do edital.	Concluída
Prefeitura	Pregão Presencial	14/2014	07/2014	Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 doze meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Etanol para o abastecimento da frota de veículos oficiais do Município dos Barreiros,	Concluída
Prefeitura	Carta Convite	15/2014	05/2014	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria para implantação, alimentação e manutenção do portal da transparência em favor do Município dos Barreiros PE	Concluída
Prefeitura	Pregão Presencial	16/2014	08/2014	Contratação de empresa especializada na locação de elementos decorativo artísticos artesanais, iluminação, cênica e estruturas de apoio para uso temporário, visando atender az festividades do município dos Barreiros	Concluída
Prefeitura	Carta Convite	17/2014	06/2014	Contratação da execução de empreitada por preço Global, para a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de obras de engenharia pertinentes à REFORMA DE PRÉDIO DO CADASTRO ÚNICO ASSISTÊNCIA SOCIAL no Município dos Barreiros/PE, em conformidade como projeto básico, planilha orçamentária e projetos executivos dispostos no anexo I do edital.	Concluída
Prefeitura	Pregão Presencial	18/2014	09/2014	O Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis tipo pão, destinados a Merenda dos Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino e dos Programas Sociais, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.	Concluída
Prefeitura	Pregão Presencial	19/2014	10/2014	O Registro de Preço para contratação de empresa especializada em realização de eventos, com toda infra estrutura de montagem de palco, som, iluminação, banheiro químico, para eventuais festividades que venham a ocorrer no Município dos Barreiros, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital	Concluída
Prefeitura	Pregão Presencial	20/2014	11/2014	O Registro de Preço para eventual Aquisição de kits de enxoval, compostos por diversos itens, para atendimento de programa social, vinculado Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Barreiros, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.	Concluída
Prefeitura	Inexigibilidade	21/2014	03/2014	Contratação direta da Empresa, Ideal Produções e Locação de Estruturas e Iluminação Ltda. ME, para apresentação de Shows Artísticos, durante a realização das Festividades Juninas Município dos Barreiros	Concluída
Prefeitura	Carta Convite	22/2014	07/2014	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados contínuos de consultoria em Auditoria, Controle e Avaliação da gestão dos recursos públicos aplicados nos serviços de saúde, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.	Concluída
Prefeitura	Pregão Presencial	23/2014	12/2014	O Registro de Preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não Perecíveis, destinados a Merenda dos Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino e dos Programas Sociais, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.	Concluída
Prefeitura	Pregão Presencial	24/2014	13/2014	Aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais permanentes destinados ao Hospital Distrital Jailton Messias de Albuquerque, através do Fundo Municipal de Saúde do Município dos Barreiros	Concluída
Prefeitura	Carta Convite	25/2014	08/2014	Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes à execução dos serviços de implantação de sinalização horizontal de transito no Município dos Barreiros, em conformidade com projeto básico, planilha orçamentária e projetos executivos dispostos no anexo 01 do edital.	Concluída
Prefeitura	Tomada de Preço	26/2014	01/2014	Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes à execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica e recapamentos em diversas ruas do Município dos Barreiros, em conformidade com projeto básico, planilha orçamentária e projetos executivos dispostos no anexo 01 do edital.	Deserta
Prefeitura	Tomada de Preço	27/2014	02/2014	Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes à execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município dos Barreiros, em conformidade com projeto básico, planilha orçamentária e projetos executivos dispostos no anexo 01 do edital.	Concluída
Prefeitura	Inexigibilidade	28/2014	04/2014	Contratação direta da Empresa CLEITON MARCELINO DE SOUZA ME, para apresentação de Show Artísticos da BANDA CALYPSO, durante a realização das festividades da emancipação política dos Municípios dos Barreiros, no dia 18 de julho de 2014, no Pátio Santa Terezinha, Centro do Município dos Barreiros	Concluída
Prefeitura	Pregão Presencial	29/2014	14/2014	Aquisição parcelada de 02 veículo tipo picape, novo zero km, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município dos Barreiros, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.	Concluída
Prefeitura	Carta Convite	30/2014	09/2014	Aquisição de oxigênio (Gás Medicinal) para atender a demanda do Hospital Municipal Jailton Messias, do Município dos Barreiros, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência.	Deserta
Prefeitura	Pregão Presencial	31/2014	15/2014	Aquisição parcelada de 01 um veículo tipo Camionete Picape, 4 x 4, cabine dupla, novo Zero km, e 04 quattros, veículos do tipo moto, nova 0 Zero KM mínima de 150 cc, destinado a Guarda Municipal do Município dos Barreiros, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital	Fracassada
Prefeitura	Pregão Presencial	32/2014	16/2014	Aquisição parcelada de 04 (quattros), veículos do tipo moto, nova 0 (Zero KM) mínima de 150 cc, destinado a Guarda Municipal do Município dos Barreiros, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.	Deserta
Prefeitura	Pregão Presencial	33/2014	17/2014	Contratação de empresa especializada em limpar fossas equipada com caminhão limpa fossas para limpeza e desentupimento, capacidade mínima de sucção de 8.000 oito mil litros e magote com extensão de no mínimo 80 metros.	Concluída
Prefeitura	Carta Convite	34/2014	10/2014	Aquisição de oxigênio Gás Medicinal para atender a demanda do Hospital Municipal Jailton Messias, do Município dos Barreiros, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência.	Deserta

Prefeitura	Pregão Presencial	35/2014	18/2014	Aquisição parcelada de 01 um veículo tipo Camionete Picape, 4 x 4, cabine dupla, novo Zero km, destinado a Guarda Municipal do Município dos Barreiros, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.
Prefeitura	Pregão Presencial	36/2014	19/2014	Aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais permanentes, destinados as Unidades de Saude da Família e ao Hospital Distrital Jailton Messias de Albuquerque, através do Fundo Municipal de Saúde do Município dos Barreiros
Prefeitura	Pregão Presencial	37/2014	20/2014	O Registro de Preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição parcelada de oxigênio (Gás Medicinal) para atender a demanda do Hospital Municipal Jailton Messias, do Município dos Barreiros, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência.
Prefeitura	Inexigibilidade	38/2014	05/2014	Contratação direta da Empresa MARCELINO DE SOUZA, CNPJ: 12.319.583/0001_05, para apresentação de Show Artísticos da Banda Filhos de Maria, cujo mesmo irá se apresentar na Praça do Rosário, CENTRO, nesta cidade, no dia 28.09.2014, durante a realização das comemorações religiosas do Padroeiro do Município São Miguel.
Prefeitura	Pregão Presencial	39/2014	21/2014	O Registro de Preço consignado em Ata pelo prazo de 12 doze meses, para eventual aquisição parcelada de materiais de artesanatos e oficinas, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência.
Prefeitura	Pregão Presencial	40/2014	22/2014	O Registro de Preço consignado em Ata pelo prazo de 12 doze meses Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de aparelhos de Rádio de Comunicação que utilizem o sistema de Digital Voice com abrangência em toda a Região da Mata Sul e Litoral Sul e Central do SAMU em Recife no Estado de Pernambuco, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência
Prefeitura	Tomada de Preço	41/2014	03/2014	Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes à execução dos serviços de Reforma e Manutenção das Escolas Municipais da Zona Urbana e Zona Rural, do Município dos Barreiros, conforme Projeto Básico composto de Memorial Descritivo, Planilhas de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e plantas, constante do Anexo 1, parte integrante do Edital
Prefeitura	Carta Convite	42/2014	11/2014	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças de pequeno e médio, nos equipamentos médicos hospitalares, pertencentes ao Hospital Municipal dos Barreiros, conforme especificações e quantidades constantes abaixo discriminada
Prefeitura	Carta Convite	43/2014	12/2014	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças dos equipamentos de Ar condicionados, pertencentes ao Hospital Municipal dos Barreiros, conforme especificações e quantidades constantes abaixo discriminada
Prefeitura	Tomada de Preço	44/2014	04/2014	Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes à execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica e recapeamentos em diversas ruas do Município dos Barreiros, em conformidade com projeto básico, planilha orçamentária e projetos executivos dispostos no anexo 01 do edital



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
 Acesso em: https://eic.pec.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 433240d5-23fa-4e70-bbcd-dca2645e5080

PeTce 29.731/15

Agência
Estadual de
Meio Ambiente



OF: CPRH/DCFP Nº 086 /2015

Recife, 22 de maio de 2015

Ilmo. Sr.

Ayrton Guedes Alcoforado Júnior
Chefe do Núcleo de Engenharia
Coordenadoria de Controle Externo
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

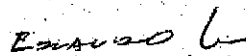
Assunto: ICMS socioambiental relativo à política de Resíduos Sólidos.

Prezado Senhor,

Acusamos o recebimento do Ofício TC-NEG nº 106/2015, Ofício TC-NEG nº 144/2015 e Ofício TC-NEG nº 154/2015, referente ao ICMS socioambiental relativo à Política de Resíduos Sólidos.

Conforme solicitado segue em meio digital e impresso, tabelas contendo os dados referentes ao ano de 2014, bem como os relatórios que subsidiaram a pontuação, no quesito resíduos sólidos.

Atenciosamente,


Eduardo Elvino

Diretor de Controle de Fontes Poluidoras

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 74445664-7693-41c3-90cc-d48a714db71a

RECEBIMENTO
25/05/2015 11:08 00004766



PONTUAÇÃO DO QUESITO RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O ICMS SÓCIO AMBIENTAL - ANO DE APURAÇÃO 2014 (consolidada em 21/05/2016)

ATERRO/CONSÓRCIO/LIXÃO	MUNICÍPIO	LP	LI	LO	DR	DL	TOTAL DE PONTOS
Aterro CTR-PE (Igarassu) - privado	Abreu e Lima	3	7	10	40	20	80
Aterro de Alinho (compartilhado)	Agrestina	0	0	0	0	20	20
Aterro de Pesqueira	Alagoinha	0	0	0	0	0	0
Aterro de Alinho (compartilhado)	Alinho	0	0	0	0	20	20
Aterro de Escada (compartilhado)	Amaraji	3	7	10	40	20	80
Aterro CTR-PE (Igarassu) - privado	Araçoiaba	3	7	10	40	20	80
Aterro da Arcoverde (compartilhado)	Arcoverde	3	7	10	40	20	80
Aterro de Escada (compartilhado)	Barra da Guabiraba	3	7	10	40	20	80
Aterro de Rio Formoso (compartilhado)	Barreiros	3	7	10	40	20	80
Aterro de Alinho (compartilhado)	Belém de Maria	0	0	0	0	20	20
Aterro de Belo Jardim	Belo Jardim	3	7	10	40	20	80
Aterro de Alinho (compartilhado)	Bonito	0	0	0	0	20	20
Aterro de Arcoverde (compartilhado)	Buque	3	7	10	40	20	80
Aterro CTR- Candeeiras (Jaboatão) - privado	Cabo de Santo Agostinho	3	7	10	40	20	80
Aterro de Lajedo (compartilhado)	Cachoeirinha	0	0	0	0	0	0
Aterro de Garanhuns (compartilhado)	Caetés	0	0	0	0	20	20
Aterro de Garanhuns (compartilhado)	Capoeiras	0	0	0	0	20	20
Aterro de Caruaru	Caruaru	0	0	0	0	20	20
Aterro de Escada (compartilhado)	Chã Grande	3	7	10	40	20	80
Aterro CTR-PE (Igarassu) - privado	Condado	3	7	10	40	20	80
Aterro de Garanhuns (compartilhado)	Correntes	0	0	0	0	20	20
Aterro de Escada (compartilhado)	Cortês	3	7	10	40	20	80
Aterro de Escada (compartilhado)	Escada	3	7	10	40	20	80
Aterro de Rio Formoso (compartilhado)	Gamaleira	3	7	10	40	20	80



Paralela3

Aterro de Garanhuns (compartilhado)	Garanhuns	0	0	0	0	20	20
Aterro de Gravatá	Gravatá	0	0	0	0	20	20
Aterro CTR-PE (Igarassu) - privado	Golena	3	7	10	40	0	60
Aterro de Iati	Iati	0	0	0	0	20	20
Aterro de Ibirimir	Ibirimir	3	7	10	0	0	20
Aterro de Ipojuca- privado	Ipojuca	3	7	0	0	0	10
Aterro de Lajedo (compartilhado)	Lajedo	0	0	0	0	20	20
Aterro CTR-PE (Igarassu) - privado	Igarassu	3	7	10	40	20	80
Aterro CTR-PE (Igarassu) - privado	Itamaracá	3	7	10	40	20	80
Aterro CTR-PE (Igarassu) - privado	Itapissuma	3	7	10	40	20	80
Aterro CTR- Candeias (Jaboatão) - privado	Jaboatão dos Guararapes	3	7	10	40	20	80
Aterro de Lajedo (compartilhado)	Jurema	0	0	0	0	20	20
Aterro de Garanhuns (compartilhado)	Lagoa do Ouro	0	0	0	0	20	20
Aterro de Allinho (compartilhado)	Lagoa dos Gatos	0	0	0	0	20	20
Aterro de Lajedo (compartilhado)	Lajedo	0	0	0	0	0	0
Aterro CTR- Candeias (Jaboatão) - privado	Moreno	3	7	10	40	20	80
Aterro CTR-PE (Igarassu) - privado	Oianda	3	7	10	40	20	80
Aterro CTR-PE (Igarassu) - privado	Paulista	3	7	10	40	20	80
Aterro de Pesqueira	Pesqueira	0	0	0	0	0	0
Aterro de Petrolândia	Petrolândia	3	7	10	40	20	80
Aterro de Petrolina - privado	Petrolina	3	7	10	40	20	80
Aterro de Escada (compartilhado)	Pombos	3	7	10	40	20	80
Aterro de Escada (compartilhado)	Primavera	3	7	10	40	20	80
Aterro CTR- Candeias (Jaboatão) - privado	Recife	3	7	10	40	20	60
Aterro de Escada (compartilhado)	Ribeirão	3	7	10	40	20	80
Aterro de Rio Formoso (compartilhado)	Rio Formoso	3	7	10	40	20	80
Aterro de Sairé	Sairé	3	7	10	40	20	60

Página 2



Plano

Aterro de Salgueiro	Salgueiro	0	0	0	0	20	20
---------------------	-----------	---	---	---	---	----	----



Aterro de Santa Cruz do Capibaribe	Santa Cruz do Capibaribe	0	0	0	0	0	0	
Aterro de Lejedo (compartilhado)	São Bento do Una	0	0	0	0	20	20	
Aterro de Garanhuns (compartilhado)	São João	0	0	0	0	20	20	
Aterro de Pesqueira	Sanháró	0	0	0	0	0	0	
Aterro de Rio Formoso (compartilhado)	Sirinhaém	3	7	10	40	20	80	
Aterro de Rio Formoso (compartilhado)	Tamandaré	3	7	10	40	20	80	
Lixão de Timbaúba	Timbaúba	0	0	0	0	0	0	
UNIDADE DE COMPOSTAGEM	Escada	2	3	5			10	
	Jaboatão dos Guararapes	2	3				5	
	Ondá	2	3	5	10		20	
	Petrolândia	2	3	5	10		20	
	Petrolina	2	3	5	10		20	
	Recife	2	3	5	10		20	
	Sairé	2	3	5	10		20	
REQUISITOS E PONTUAÇÃO - AS	LP Licença Prévia							3
	LJ Licença de Instalação							7
	LO Licença de Operação							10
	OR Operação Regular							40
	DL Desativação do Lixão							20
	REQUISITOS E PONTUAÇÃO - UC							
	LP Licença Prévia							2
	LJ Licença de Instalação							3
	LO Licença de Operação							5
	OR Operação Regular							10



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seant>
Código do Documento: dda5ba03-4b6a-418c-a0a4-9f8c166189f



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
INSPETORIA REGIONAL DOS PALMARES

Ofício AUDI II IRPA nº 002/2015 - Barreiros

Palmares, 16 de junho de 2015.

Assunto: **Solicitação de documentos em pdf (meio magnético).**

Senhor Prefeito,

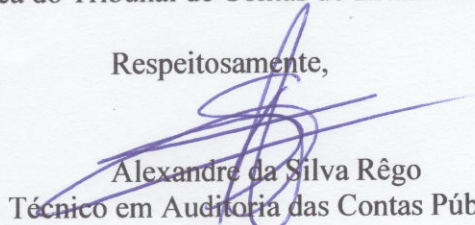
De Ordem do Presidente do Tribunal de Contas, solicitamos que encaminhe a esta Unidade Regional do TCE-PE em Palmares, até o dia 27/06/2015, os seguintes documentos retificados ou declaração pertinente, por não atender às especificações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da 5 Edição, Portaria STN nº437, de 12 de julho de 2012 e Portaria Conjunta MF e STN nº 02, de 13 de julho de 2012:

01) Item 02 - Anexo 12 da Lei Federal nº. 4.320/64


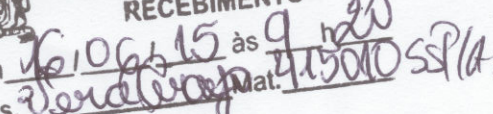
Explicitar/detalhar: a) o valor R\$ 5.941.497,57, Item 03 – anexo 13 da Lei Federal nº. 4.320/64 – Balanço Financeiro e b) Item 06 – fluxo de caixa - Amortização/Refinanciamento de dívida Financiamentos R\$ 2.320.638,85.

Registramos, por oportuno, que o não atendimento no prazo ajustado, pode configurar hipótese para a adoção das medidas previstas no Art. 73, IV da Lei Estadual nº. 12.600/2004 – (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco).

Respeitosamente,


Alexandre da Silva Rêgo
Técnico em Auditoria das Contas Públicas

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Artur Soares de Avellar Junior
Prefeito do Município de Barreiros
Endereço: Rua Ayres Belo nº 136, centro, Barreiros
CEP: 55.560-000

 MUNICIPALIDADE MUNICIPAL DOS BARREIROS
RECEPÇÃO
RECEBIMENTO
Em 16/06/15 às 9h20
Ass.  Mat. 415010 SSP(A)



BARREIROS

GOVERNO MUNICIPAL

Um novo tempo, uma nova história.

SECRETARIA DA FAZENDA



Petce N° 45.238/2015

Ofício N° 177/2015/PMB/SEFAZ

Barreiros, 07 de julho de 2015

A Sua Senhoria, o Senhor
Alexandre da Silva Rêgo
M.D. Técnico em Auditoria das Contas Públicas
INSPETORIA REGIONAL DOS PALMARES

Assunto: Resposta ao Ofício AUDI II IRPA N° 002/2015 - Barreiros.

1. Em atendimento ao ofício supracitado, vimos a presença de V.S., encaminhar demonstrativo retificado do Fluxo de Caixa (item 06 da Prestação de Contas 2014) e dados detalhados do valor de R\$ R\$ 5.941.497,57. Esclarecemos que o referido valor refere-se à dedução do FUNDEB no exercício de 2014, sendo: FPM - R\$ 4.781.988,94, ITR - R\$ 2.251,51, ICMS DESONERAÇÃO - R\$ 890,48, ICMS ESTADO - R\$ 1.019.066,74, IPVA - R\$ 135.872,78 e IPI - R\$ 1.418,12. Para a devida conferência segue também acostado o Balancete da Receita do exercício de 2014, contendo os dados acima.
2. Em tempo, solicitamos que seja desconsiderado o Ofício N° 176/2015/PMB/SEFAZ enviado anteriormente com as informações equivocadas.
3. Sendo o que ora se apresenta, com elevada estima e consideração subscrevemo-nos.

Cláudio José de Melo Barbosa
SECRETARIO DA FAZENDA MUNICIPAL

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
Secretário da Fazenda
Mat. nº 06243 / Portaria nº 001/2013



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DOS PALMARES

Ofício Circular nº 011/2014/TCE-/IRPA

Palmars, 04 de dezembro de 2014.

Senhor(a) Prefeito(a)

Solicitamos de Vossa Excelência, **no prazo de 5 (cinco) dias**, contados do recebimento deste ofício, as seguintes informações:

a) Site eletrônico em que constam as seguintes informações e demonstrativos de que trata o *caput* do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar Federal nº 101/2000):

1. Plano Plurianual;
2. Lei de Diretrizes Orçamentárias;
3. Lei Orçamentária Anual;
4. Prestação de Contas Anual;
5. Parecer Prévio;
6. Relatório de Gestão Fiscal - RGF;
7. Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO;
8. Versões simplificadas do RGF e RREO;

b) Site eletrônico em que constam as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira de que tratam os incisos II e III do artigo 48 da LRF, com requisitos mínimos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 7.185/10;

c) Site eletrônico em que constam as seguintes informações de que trata o artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/11:

1. Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
2. Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
3. Registro das despesas;
4. Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
5. Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
6. Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;

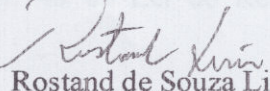


ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DOS PALMARES


- 7. Indicação de local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;
- d) Indicação do local e pessoal responsável pelo serviço de informações ao cidadão (com nome, CPF e Cargo), nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº 12.527/11;
- e) Cópia da norma que trata da criação do serviço de informações ao cidadão.

Registramos, por oportuno, que o não atendimento no prazo ajustado, pode configurar hipótese para a adoção das medidas previstas no Art. 73, IV da Lei Estadual nº 12.600/2004 – (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco).

Respeitosamente,


Rostand de Souza Lira
Inspetor Regional dos Palmares

A Sua Excelência o Senhor
Carlo Artur Soares de Avellar Júnior
Prefeito do Município de Barreiros
Rua Ayres Belo, nº 136, Centro
CEP 55.560-000 Barreiros - PE

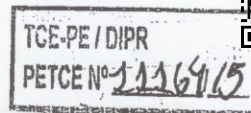
 **MUNICÍPIO MUNICIPAL DOS BARREIROS**
RECEPÇÃO
RECEBIMENTO
Em 12/12/14 às 08h35
Ass. Gláucia Mat. [Signature]

Data de Recebimento _____/_____/_____

Nome: _____

Telefone: _____

Matrícula: _____



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e633fede-adbf-4018-870c-715643069fa7

Recife, 23 de Fevereiro de 2015.
Carta CRGC – 0854/2015

Ao
Tribunal de Contas de Pernambuco – TCE/PE
At. *Bethânia Melo Azevedo*

Ref.: Ofício TCE/CCE Nº. 041/2015

A **Companhia Energética de Pernambuco – CELPE**, Sociedade Anônima, Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, sediada na Av. João de Barros, nº 111, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.835.932/0001-08 e Inscrição Estadual nº 0005943-93, acorendo à correspondência em epígrafe, subscrita pela Dra. Bethânia Melo Azevedo, vem, por meio desta carta apresentar a planilha em anexo referente à posição em 31 de dezembro de 2014 dos débitos das **Prefeituras Municipais** do Estado de Pernambuco.

Cordialmente,

Hélio Reinaldo Rafael Filho
Departamento de Recuperação de Crédito - CRC

Expediente Recebido pelos Correios
Em 26/02/2015 Protocolo: ECT-0700
Matrícula: 9059 Rubrica:

CRGC - UNIDADE DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO DE GRANDES CLIENTES
DÉBITO PREFEITURAS POSIÇÕES EM 31/12/2014



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e633f0e-adbf-4018-870c-715643069fa7

POSIÇÃO EM 31/12/2014						
PREFEITURA	DÉBITO DE PARCELAMENTO TOTAL	DÉBITO DE PARCELAMENTO VINCENDAS	DÉBITO DE PARCELAMENTO VENCIDO	PERÍODO DO PARCELAMENTO	DÉBITO DE ENERGIA ELÉTRICA VENCIDO	TOTAL DO VENCIDO
01	ABREU E LIMA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 465.696,23
02	AFOGADOS DA INGAZEIRA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 53.792,09
03	AFRANIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 51.401,85
04	AGRESTINA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -
05	AGUA PRETA	R\$ 7.853.579,42	R\$ 7.604.758,76	R\$ 248.820,66	>12 MESES	R\$ 650.866,21
06	AGUAS BELAS	R\$ 1.813.202,95	R\$ 1.813.202,95	R\$ -	>12 MESES	R\$ 153.561,59
07	ALAGOINHA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 27.564,72
08	ALIANÇA	R\$ 10.058.870,57	R\$ 9.870.367,65	R\$ 188.502,92	>12 MESES	R\$ 155.567,68
09	ALTINHO	R\$ 56.122,35	R\$ -	R\$ 56.122,35	< 12 MESES	R\$ 33.887,82
10	AMARAJI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 33.532,03
11	ANGELIM	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 15.069,67
12	ARARIPINA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 86.192,37
13	ARAÇÓIABA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 26.849,10
14	ARCOVERDE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 109.245,92
15	BARRA DE GUABIRABA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 166,18
16	BARREIROS	R\$ 52.131,15	R\$ 26.065,98	R\$ 26.065,97	< 12 MESES	R\$ 179.693,87
17	BELEM DE MARIA	R\$ 15.812,99	R\$ 13.177,48	R\$ 2.635,51	< 12 MESES	R\$ 20.689,20
18	BELEM DE SAO FRANCISCO	R\$ 394.083,90	R\$ 350.296,80	R\$ 43.787,10	>12 MESES	R\$ 99.562,98
19	BELO JARDIM	R\$ 2.259.442,03	R\$ 2.259.442,03	R\$ -	>12 MESES	R\$ 1.111,90
20	BETANIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 22.430,48
21	BEZERROS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 1.080.583,42
22	BODOCO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 39.244,27
23	BOM CONSELHO	R\$ 4.509.753,53	R\$ 4.389.813,27	R\$ 119.940,26	>12 MESES	R\$ 70.418,20
24	BOM JARDIM	R\$ 586.064,29	R\$ 586.064,29	R\$ -	>12 MESES	R\$ 1.057,98
25	BONITO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 1.244,27
26	BREJAO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 47.040,64
27	BREJINHO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 26.832,46
28	BREJO DA MADRE DE DEUS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 376,84
29	BUENOS AIRES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 101.420,14
30	BUIQUE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 793,62
31	CABO DE SANTO AGOSTINHO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 14.971,20
32	CABROBO	R\$ 465.241,33	R\$ 415.394,05	R\$ 49.847,28	>12 MESES	R\$ 16.406,59
33	CACHOEIRINHA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 32,75
34	CAETES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 39.399,27
35	CALCADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -
36	CALUMBI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 34.114,29
37	CAMARAGIBE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 27.636,76
38	CAMOCIM DE SAO FELIX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 209.332,67
39	CAMUTANGA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -
40	CANHOTINHO	R\$ 25.627,24	R\$ 25.627,24	R\$ -	< 12 MESES	R\$ 62.741,94
41	CAPOEIRAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 96.615,03
42	CARNAIBA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 51.881,96
43	CARNAUBEIRA DA PENHA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 282,35
44	CARPINA	R\$ 675.839,15	R\$ 531.016,44	R\$ 144.822,71	>12 MESES	R\$ 355.899,21
45	CARUARU	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 107,55
46	CASINHAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 53.502,52
47	CATENDE	R\$ 1.100.507,15	R\$ 1.088.040,93	R\$ 12.466,22	>12 MESES	R\$ 19.215,50
48	CEDRO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 40.892,93
49	CHA DE ALEGRIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 84,83
50	CHA GRANDE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 60.908,92
51	CONDADO	R\$ 3.882.095,57	R\$ 3.882.095,57	R\$ -	>12 MESES	R\$ 4.103,89
52	CORRENTES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 34.612,20
53	CORTES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 43.375,49
54	CUMARU	R\$ 139.227,21	R\$ 139.227,21	R\$ -	< 12 MESES	R\$ 240.311,45
55	CUPIRA	R\$ 5.540.123,88	R\$ 5.275.342,78	R\$ 264.781,10	>12 MESES	R\$ 1.514.092,11
56	CUSTODIA	R\$ 186.023,88	R\$ 186.023,88	R\$ -	>12 MESES	R\$ 6.063,00
57	DORMENTES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 49.848,68
58	ESCADA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 232,93
59	EXU	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 29,73
60	FEIRA NOVA	R\$ 785.066,12	R\$ 785.066,12	R\$ -	>12 MESES	R\$ 63.818,31
61	FERREIROS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 26.866,43
62	FLORES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 136.122,57
63	FLORESTA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 110.157,22
64	FREI MIGUELINHO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 1.392.719,82
65	GAMELEIRA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 1.801,32
66	GARANHUNS	R\$ 320.926,77	R\$ 320.926,77	R\$ -	< 12 MESES	R\$ 23.217,88
67	GLORIA DO GOITA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 89.558,27
68	GOIANA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 30.436,21
69	GRANITO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 1.941,56
70	GRAVATA	R\$ 829.656,92	R\$ 510.558,12	R\$ 319.098,80	>12 MESES	R\$ 420.072,79
71	IATI	R\$ 142.931,38	R\$ 142.931,38	R\$ -	< 12 MESES	R\$ 206.655,14
72	IBIMIRIM	R\$ 2.332.851,28	R\$ 2.332.851,28	R\$ -	>12 MESES	R\$ 27.220,56
73	IBIRAJUBA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 24.240,58
74	IGARASSU	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 436.283,68
75	IGUARACI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 3.561,44
76	INAJA	R\$ 140.332,34	R\$ 118.742,74	R\$ 21.589,60	>12 MESES	R\$ 155.301,62
77	INGAZEIRA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 13.066,16
78	IPOJUCA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 327.372,12
79	IPUBI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 61.677,48
80	ITACURUBA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 23.388,55
81	ITAIBA	R\$ 524.476,28	R\$ 504.883,13	R\$ 19.593,15	>12 MESES	R\$ 593.243,45
82	ITAMARACA	R\$ 2.015.723,44	R\$ 2.015.723,44	R\$ -	>12 MESES	R\$ 151.906,46
83	ITAMBE	R\$ 303.404,22	R\$ 303.404,22	R\$ -	>12 MESES	R\$ 159.783,39
84	ITAPETIM	R\$ 191.555,28	R\$ 185.750,59	R\$ 5.804,69	>12 MESES	R\$ 29.530,10
85	ITAPISSUMA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 77.868,13
86	ITAQUITINGA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 178.905,95
87	JABOATAO DOS GUARARAPES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 3.353.883,71
88	JAQUEIRA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 34.866,47
89	JATAUBA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 4.235,85
90	JATOA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 52.234,57
91	JOAO ALFREDO	R\$ 226.830,11	R\$ 204.147,09	R\$ 22.683,02	>12 MESES	R\$ 47.324,63
92	JOAQUIM NABUCO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 63,18
93	JUCATI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -



BARREIROS

GOVERNO MUNICIPAL

Um novo tempo, uma nova história.

SANCIONADO

Data 05/11/2013

Carlos Artur Soares de Avelar Junior
Prefeito

LEI Nº 912, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2014 no montante de R\$ 80.877.000,00 (Oitenta milhões, oitocentos e setenta e sete mil reais), fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e assistência social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 80.877.000,00 (Oitenta milhões, oitocentos e setenta e sete mil reais) assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: R\$ 65.760.000,00 (Sessenta e cinco milhões, setecentos e sessenta mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 15.117.000,00 (Quinze milhões, cento e dezessete mil reais), onde:

a) R\$ 13.702.000,00 (Treze milhões, setecentos e dois mil reais) compreende receitas de saúde;

b) R\$ 1.415.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quinze mil reais) compreende receitas de assistência social.

Art. 3º. A receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo 01, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, sendo:





BARREIROS

GOVERNO MUNICIPAL

Um novo tempo, uma nova história.

RECEITAS	VALOR (R\$)
I - RECEITAS CORRENTES	R\$ 81.099.000,00
a) Receita Tributária	R\$ 4.914.000,00
b) Receita de Contribuições	R\$ 1.800.000,00
c) Receita Patrimonial	R\$ 766.000,00
d) Receita de Serviços	R\$ 1.500.000,00
e) Transferências Correntes	R\$ 67.039.000,00
f) Outras Receitas Correntes	R\$ 5.080.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 6.150.000,00
a) Operações de Crédito	R\$ 500.000,00
b) Alienação de Bens	R\$ 150.000,00
c) Transferências de Capital	R\$ 5.500.000,00
III - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-
IV - DEDUÇÕES DE RECEITAS (-)	R\$ 6.372.000,00
V - TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 80.877.000,00

Art. 4º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada no art. 3º estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único. As fontes de recursos estão discriminadas em demonstrativo específico anexo a esta Lei.

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 5º. A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discrimina por Função, Poderes e Órgãos, em R\$ 80.877.000,00 (Oitenta milhões, oitocentos e setenta e sete mil reais) e desdobrada, nos termos da LDO, em:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 57.817.880,00 (Cinquenta e sete milhões, oitocentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 23.059.120,00 (Vinte e três milhões, cinquenta e nove mil, cento e vinte reais):

a) R\$ 19.249.120,00 (Dezenove milhões, duzentos e quarenta e nove mil, cento e vinte reais) compreende despesas com saúde;

b) R\$ 3.840.000,00 (Três milhões, oitocentos e quarenta mil reais) são despesas com assistência social.

c) R\$: 3.810.000,00 (Três milhões e oitocentos e dez mil reais), são despesas com assistência social.

Parágrafo único: Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 5º, R\$ 7.942.120,00 (Sete milhões, novecentos e quarenta e dois mil, cento e vinte reais) serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 165, § 2º da Constituição Federal.



Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 6º. A Despesa total, fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e será realizada através dos Órgãos Orçamentários, mediante o Programa de Trabalho, discriminada por Função e Órgão

Parágrafo único. A despesa por órgão está discriminada no Anexo 09 e as despesas por função e vínculo no Anexo 08.

Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, com a totalização da tabela abaixo:

CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR (R\$)
a) DESPESAS CORRENTES	R\$ 64.358.760,00
b) DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 14.218.240,00
c) RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 2.300.000,00
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$ 80.877.000,00

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 1,0% (Um por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei nº 4.320 de 1964. (Redação dada pela Emenda Modificativa nº 01/2013, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento).

§ 1º. O limite estabelecido no art. 8º passa para 50% (cinquenta por cento) para as suplementações de dotações destinadas ao atendimento das seguintes despesas:

- I - do Poder Legislativo;
- II - de pessoal e encargos;
- III - com previdência social;
- IV - com o pagamento da dívida pública;
- V - de custeio dos sistemas municipais de educação, de saúde e assistência social;
- VI - despesas destinadas à defesa civil, combate aos efeitos de catástrofes, secas e as epidemias;
- VII - despesas para execução de investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União.

§ 2º - A reserva de contingência, estabelecida nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, será utilizada como recursos orçamentários para suplementação de dotações destinadas ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais, consoante disposições da LDO de 2012, sem onerar o limite autorizado no caput deste artigo.



BARREIROS

GOVERNO MUNICIPAL

Um novo tempo, uma nova história.

Art. 9º. As alterações ou inclusões de modalidade de aplicação, bem como as permutas de fontes de recursos, nos grupos de despesas não constituem créditos adicionais ao Orçamento.

CAPÍTULO III

DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Seção Única

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias e empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação, saneamento e outros investimentos públicos, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

Art. 11. Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a contratar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única

Das Disposições Gerais

Art.12. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art.13. Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1º do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, inclusive a expansão das despesas com o aumento do salário mínimo que vigora a partir de janeiro de 2014.

Art.14. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e às do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 16. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1258051f-cf5b-421f-8e06-e0d330446e81



BARREIROS

GOVERNO MUNICIPAL

Um novo tempo, uma nova história.

Parágrafo único. Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, após a publicação desta Lei.

Art. 17. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos de 1º Janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2013.


Carlos Artur Soares de Avelar Júnior
Prefeito



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
INSPETORIA REGIONAL DOS PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 843e6a8c-58cb-48b3-abac-0a0d011ab1b8

Ofício Circular nº 010/2014/TCE-/IRPA

Palmares, 05 de novembro de 2014.

Assunto: **Solicitação de documentos em pdf (meio magnético).**

Senhor(a) Presidente(a),

De Ordem do Presidente do Tribunal de Contas, solicitamos que encaminhe a esta Unidade Regional do TCE-PE em Palmares, até o dia 17 de novembro de 2014, os arquivos em pdf (meio magnético) dos seguintes documentos:

1. LDO 2015;
2. LOA 2014 e 2015;
3. Norma de fixação dos subsídios dos Vereadores em vigência no exercício de 2014;
4. Lei que regulamenta verba de representação na Câmara, e suas alterações, se for o caso.
Nome do arquivo: lei verba representação;
5. Instrumentos legais que promoveram alterações na legislação previdenciária do Município (leis, decretos, portarias, etc.) durante o exercício;
6. Lei que regulamenta tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Nome do arquivo;
7. Plano de Saneamento Básico;
8. Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS);
9. Termo de Compromisso Ambiental (TCA), junto ao Ministério Público Estadual, visando a atender às Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, caso o município não tenha atendido a Lei Federal nº 11.445/07 e a Lei Federal nº 12.305/10;
10. Leis e decretos referentes aos créditos adicionais (suplementares, especiais ou extraordinários) abertos no exercício.
11. Fichas financeiras de cada Vereador e quadro consolidado com os subsídios percebidos pelos Vereadores no exercício de 2014;



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 843e6a8c-58cb-48b3-abac-0a0d011ab1b8



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
INSPETORIA REGIONAL DOS PALMARES

Registramos, por oportuno, que o não atendimento no prazo ajustado, pode configurar hipótese para a adoção das medidas previstas no Art. 73, IV da Lei Estadual nº 12.600/2004 – (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco).

Respeitosamente,

Rostand de Souza Lira
Inspetor Regional dos Palmares

A Sua Excelência o Senhor
Presidente Geraldo José de Lyra Souza Leão
Presidente da Câmara Municipal de Barreiros
Endereço: Rua Ayres Belo nº 136, Centro, Barreiros
CEP : 55.560-000



RELATÓRIO DE AUDITORIA

CONTAS DE GOVERNO

PROCESSO TCE-PE nº: 15100109-1

MODALIDADE: PRESTAÇÃO DE CONTAS

TIPO: PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

EXERCÍCIO: 2014

RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS LORETO

SERVIDOR(A) DESIGNADO(A): ALEXANDRE DA SILVA REGO



SUMÁRIO

Índice

1. INTRODUÇÃO.....	4
2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.....	5
2.1 ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	5
2.1.1 Resultado Orçamentário.....	6
2.1.2 Receita Arrecadada.....	10
2.1.3 Despesa Executada.....	14
2.2 ANÁLISE FINANCEIRA E PATRIMONIAL.....	16
2.2.1 Índices de Liquidez.....	16
2.2.1.1 Liquidez Imediata.....	16
2.2.1.2 Liquidez Corrente.....	17
2.2.2 Dívida Ativa.....	18
2.2.3 Passivo Circulante.....	20
2.2.4 Passivo não Circulante.....	22
2.3 ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO.....	24
2.4 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE 2015: ELABORAÇÃO E ENVIO AO PODER LEGISLATIVO.....	26
2.4.1 Plano Plurianual (PPA).....	26
2.4.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).....	26
2.4.3 Lei Orçamentária Anual (LOA).....	29
3 REPASSE DE DUODÉCIMOS À CÂMARA DE VEREADORES.....	29
4 GESTÃO FISCAL.....	31
4.1 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.....	31
4.2 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....	32
4.3 DESPESA TOTAL COM PESSOAL.....	33
4.3.1 Composição da estrutura de pessoal.....	33
4.3.2 Cálculo da despesa total com pessoal.....	36
4.4 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.....	37
4.5 OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	38
5 GESTÃO DA EDUCAÇÃO.....	38
5.1 INDICADORES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO.....	38
5.1.1 Fracasso Escolar.....	38
5.1.2 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).....	40
5.1.3 Taxa de distorção idade-série.....	42
5.2 APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.....	44
5.3 APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	44
5.4 LIMITE DO SALDO DA CONTA DO FUNDEB.....	45
6. GESTÃO DA SAÚDE.....	46
6.1 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.....	46
6.2. INDICADORES DA ÁREA DE SAÚDE.....	47
6.2.1 Despesa per capita com saúde.....	47
6.2.2 Cobertura da população pela Estratégia de Saúde da Família.....	49
6.2.3 Médico por habitante.....	52
6.2.4 Mortalidade na infância e mortalidade infantil.....	53
6.3 DESPESAS NA FUNÇÃO SAÚDE.....	57
6.3.1 Aplicação nas ações e serviços públicos de saúde.....	57



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d33bae15-04c3-4e91-8fb0-24d6c67d0000

7. GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.....	58
8. GESTÃO AMBIENTAL.....	58
8.1. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO – PMSB.....	59
8.2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGIRS.....	60
8.3. INSTRUMENTO ECONÔMICO – ICMS SOCIOAMBIENTAL RELATIVO À POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	61
8.4. DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.....	62
9. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.....	63
9.1. TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL.....	63
9.2. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.....	65
9.2.1. <i>Informações disponibilizadas na Internet</i>	65
9.2.2. <i>Serviço de informações ao cidadão</i>	67
9.3. ALIMENTAÇÃO DO SAGRES.....	67
9.3.1. <i>Módulo de Execução Orçamentária e Financeira</i>	68
9.3.2. <i>Módulo de Pessoal</i>	69
10. CONCLUSÃO.....	69
10.1. RECOMENDAÇÕES.....	72
10.2. DADOS PESSOAIS DO PREFEITO.....	73



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d33bae15-04c3-4e91-8f60-24d6c67d0000

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório de auditoria tem por objetivo analisar a prestação de contas do Prefeito do Município de Barreiros – Sr. Carlos Artur Soares de Avellar Júnior, - relativa ao exercício de 2014, e subsidiar a emissão pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do respectivo parecer prévio, na forma dos artigos 86, § 1º, inciso III, da Constituição Estadual e artigo 2º, II, da Lei Estadual nº 12.600/2004.

A prestação de contas mencionada foi recebida por esta Corte em 30/03/2015, dentro do prazo estabelecido no art. 24-A da Lei Estadual nº 12.600/2004. Foi autuada sob o nº 15100109-1 e consolidou as contas dos Poderes Executivo e Legislativo. As informações do Poder Executivo, por sua vez, apresentam os resultados das administrações direta e indireta constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, incluindo os fundos especiais.

Os exames foram conduzidos de acordo com as normas e procedimentos gerais relacionados ao Controle Externo, segundo Resolução TC nº 13/96, compreendendo:

- a) Análise quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial;
- b) Análise dos resultados consolidados da entidade e dos instrumentos de planejamento governamental;
- c) Verificação quanto a conformidade às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de limites estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;
- d) Observância às normas legais vigentes, incluídas as resoluções e decisões deste Tribunal;
- e) Análise das peças que integram a prestação de contas, bem como dos demais documentos posteriormente juntados ao processo.

A análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores - inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa - e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 29, § 2º e 30, inciso II, da Constituição Estadual.

Registre-se que o Sr. Carlos Artur Soares de Avellar Júnior, atuou como ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Barreiros, conforme relação dos responsáveis do processo de contas de gestão inserido no sistema e-TCE.



2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 Análise da Execução Orçamentária

A estimativa de receita e a fixação da despesa do exercício de 2014, conforme Lei Municipal nº 912/2013 (Doc. 55), foi aprovada da seguinte forma:

LOA		Receita Estimada	Despesa Fixada	%
Orçamento Fiscal			57.817.880,00(1)	71,48
Orçamento da Seguridade Social	Saúde	80.877.000,00(1)	19.249.120,00(1)	23,81
	Assistência Social		3.810.000,00(1)	4,71
	Previdência Social		0,00(1)	0,00
Total		80.877.000,00(1)	80.877.000,00	100,00

Fonte: (1)Lei Orçamentária Anual

Quanto aos créditos adicionais, a Lei Orçamentária dispôs que foi autorizada previamente a abertura de créditos suplementares diretamente por decreto até o limite de 1% da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei.

§ 1º O limite estabelecido no art. 8º passa para 50% (cinquenta por cento) para ementações de dotações destinadas ao atendimento das seguintes despesas:

I – do Poder Legislativo;

II – do pessoal e encargos;

III – com Previdência Social;

IV – com o pagamento da dívida pública;

V – de custeio dos sistemas municipais de educação, saúde e assistência social;

VI – despesas destinadas à defesa civil, ao combate aos efeitos de secas, catástrofes e epidemias;

VII – despesas para execução de investimentos com recursos com transferências voluntárias do Estado e da União;

A Programação Financeira visa compatibilizar a realização da receita e a execução da despesa, corresponde ao fluxo de caixa para o exercício de referência, enquanto que o Cronograma de Desembolso Mensal corresponde ao desdobramento das dotações fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) em metas mensais de desembolso, com base na existência e efetivo ingresso de receitas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://tcece.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d33bac15-04c3-4c91-8f60-24d6c67d0000

A elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolsos, além de disciplinar o fluxo de caixa, visa ao controle do gasto público, frente a eventuais frustrações na arrecadação da receita.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em seu artigo 8º, determina que o Poder Executivo estabeleça a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso em até 30 dias após a publicação do orçamento, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Conforme declaração presente no Documento 24, o Município de Barreiros não elaborou a programação financeira e o cronograma mensal de desembolsos, em desconformidade com o art. 8º da LRF.

Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

- Não elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolsos, em desconformidade com o art. 8º da LRF, (item 2.1)

A seguir têm-se algumas análises referentes à execução do orçamento.

2.1.1 Resultado Orçamentário

A execução orçamentária do município de Barreiros, no exercício de 2014, ocorreu conforme exposto:

Descrição	Previsão / Autorização	Arrecadação / Execução	% Executado
Receita	80.877.000,00(1)	61.943.439,92(2)	76,59
Despesa (considerando alterações orçamentárias)	80.877.000,00(1)	79.057.394,81(3)	97,74
Deficit de Execução Orçamentária		-17.113.954,89	

Observação:

Créditos adicionais abertos no exercício: 37.149.555,13(4)

Fonte: (1) Balanço Orçamentário do município (Anexo 12 da Lei Federal nº 4320/64)

(2) Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).

(3) Item 2.1.3. deste relatório.

(4) Mapa demonstrativo das leis e decretos referentes aos créditos adicionais (suplementares, especiais ou extraordinários) abertos no exercício

Observou-se que o município de Barreiros realizou despesas no montante superior a receita efetivamente arrecadada, causando um deficit de execução orçamentária no valor de R\$ 17.113.954,89, o que contribuiu significativamente para o agravamento do desequilíbrio das contas públicas municipais. Este valor correspondeu a 19,54% do orçamento inicial (R\$ 80.877.000,00).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://tcece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33baac15-04c3-4e91-8fb0-24d6667d0000

Tal ação vai de encontro à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), quanto as premissas que o gestor deveria seguir no cumprimento da responsabilidade fiscal, uma vez que o artigo 1º, § 1º assim dispõe:

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, **mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas** e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e **inscrição em Restos a Pagar**.

Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

- Existência de deficit orçamentário no montante de R\$ 17.113.954,89, tendo em vista que a receita realizada foi R\$ 61.943.439,92, ao passo que a despesa executada foi de R\$ 79.057.394,81, o que contribuiu significativamente para o desequilíbrio das contas públicas (Item 2.1.1).

Quanto aos créditos adicionais, que são as autorizações de despesa não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, observou-se a abertura de R\$ 37.149.555,13, significando uma alteração do orçamento inicial na ordem de 45,94%, portanto dentro do limite legal estabelecido pelo artigo 8º, *caput*, da Lei Municipal 912/2013 (Lei Orçamentária para o exercício de 2014).

Os créditos adicionais abertos no exercício se configuraram da seguinte forma:

- R\$ 37.089.555,13 referentes a créditos suplementares; e
- R\$ 60.000,00 referentes a créditos especiais.

A seguir são calculados os quocientes de desempenho da arrecadação e de execução da despesa referente aos exercícios de 2011 a 2014:

- Quociente de Desempenho da Arrecadação (QDA):

Exercício	2014	2013	2012	2011
Receita Arrecadada (I)	61.943.439,92(5)	58.851.607,85(2)	49.491.057,66(3)	47.731.782,40(4)
Receita Prevista (II)	80.877.000,00(1)	70.000.000,00(2)	64.000.000,00(3)	45.750.000,00(4)
QDA (I/II)	0,77	0,84	0,77	1,04

Fonte: (1)Item 2.2.1. deste relatório (Balanço Orçamentário).
(2)Relatório de Auditoria (Processo N° 1430026-6)
(3)Relatório de Auditoria (Processo N° 1330040-4)
(4)Relatório de Auditoria (Processo N° 1230025-1)

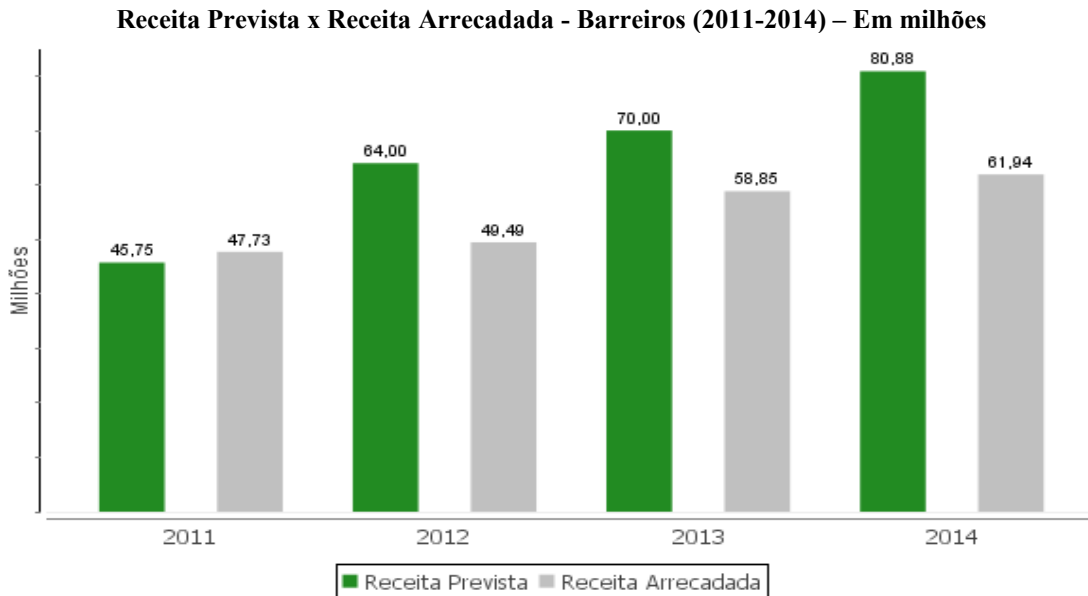


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bae15-04c3-4c91-8fb0-24d6c67d0000

(5) Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).



O quociente de desempenho da arrecadação foi de 0,77, indicando que para cada R\$ 1,00 previsto, foi arrecadado R\$ 0,77.

Conforme se observa no gráfico acima, a Lei Orçamentária para o exercício de 2014 estabeleceu um crescimento da receita prevista em relação à média arrecadada dos três últimos exercícios no percentual de 55,48%. A estipulação desse percentual está fora da realidade do município uma vez que nos três últimos exercícios anteriores o resultado de arrecadação da receita foi quase sempre deficitário.

Este fato evidencia a ausência de planejamento para estimativa da receita quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual, o que vai de encontro do artigo 12, *caput*, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) transcrito a seguir:

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Importante registrar que o planejamento é um instrumento essencial para a formulação de políticas e de organização e execução dos serviços públicos e é um princípio fundamental da administração pública.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d33bae15-04c3-4c91-8fb0-24d6c67d0000

O artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) estabelece que o princípio do planejamento é de observância obrigatória do gestor público.

Como consequência, observou-se que, no exercício de 2014, o quociente de desempenho da arrecadação foi de 0,77, indicando que para cada R\$ 1,00 previsto, a administração municipal arrecadou R\$ 0,77, resultando em arrecadação bem abaixo da estimativa, o que demonstra que o valor da receita prevista na Lei Orçamentária para o exercício de 2014 foi superestimada.

Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

- A Receita Prevista foi de R\$ 80.877.000,00, enquanto que a Receita Arrecadada foi de R\$ 61.943.439,92, evidenciando um percentual de realização de 76,59% o que denota fragilidade no Planejamento Orçamentário da Prefeitura Municipal de Barreiros, ferindo o art. 12 da Lei 101/2000 (LRF).

b) Quociente de Execução de Despesa (QED):

Exercício	2014	2013	2012	2011
Despesa Realizada (I)	79.057.394,81(5)	65.866.227,03(2)	56.794.215,52(3)	46.451.877,45(4)
Despesa Autorizada (II)	80.877.000,00(1)	70.000.000,00(2)	64.000.000,00(3)	48.750.000,00(4)
QED (I/II)	0,98	0,94	0,89	0,95

Fonte: (1)Item 2.1.1. deste relatório (Resultado Orçamentário).
(2)Relatório de Auditoria (Processo N° 1430026-6)
(3)Relatório de Auditoria (Processo N° 1330040-4)
(4)Relatório de Auditoria (Processo N° 1230025-1)
(5)Item 2.1.3. deste relatório.

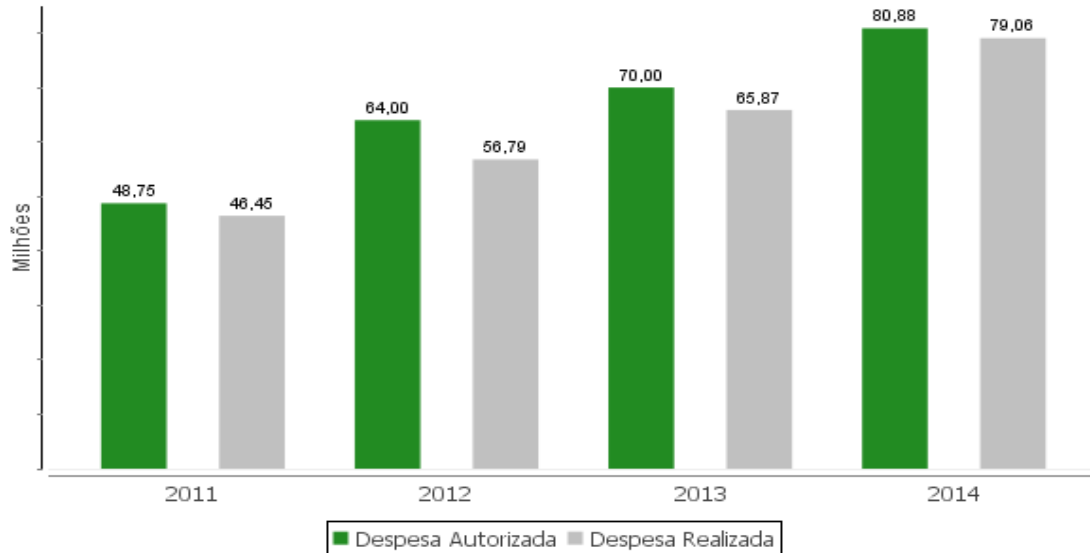


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d33bac15-04c3-4c91-8f60-24d6c67d0000

Despesa Autorizada x Despesa Realizada - Barreiros (2011-2014) – Em milhões



Por este quociente, para cada R\$ 1,00 de despesa autorizada, foi empenhado R\$ 0,98, resultando em economia orçamentária.

Foi verificado que o total da despesa autorizada na Lei Orçamentária para o exercício de 2014 foi de R\$ 80.877.000,00, enquanto que a realizada foi de R\$ 79.057.394,81, o que representou 97,77% da execução de despesa autorizada.

Ressalta-se que houve uma economia orçamentária de R\$ 1.819.605,19, (R\$ 80.877.000,00 – R\$ 79.057.394,81) no exercício de 2014.

2.1.2 Receita Arrecadada

A receita arrecadada atingiu o montante de R\$ 61.943.439,92, conforme o quadro abaixo. A composição das receitas no exercício se apresentou da seguinte forma:

Receita	Arrecadação	% do Total ¹
RECEITA CORRENTE	65.325.513,95	105,46
Receita Tributária	3.926.963,57(1)	6,34
Receita Patrimonial	256.523,42(1)	0,41
Receita de Serviços	1.109.795,44(1)	1,79
Transferências Correntes	58.910.374,64(1)	95,10
Outras Receitas Correntes	1.121.856,88(1)	1,81

¹ As participações foram calculadas em função da receita bruta total (sem as deduções da receita).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
 Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bae15-04c3-4e91-8fb0-24d6e67d0000

Receita	Arrecadação	% do Total
RECEITAS DE CAPITAL	2.559.423,54	4,13
Transferências de Capital	2.559.423,54(1)	4,13
DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.941.497,57(1)	-9,59
TOTAL DA RECEITA	61.943.439,92	-

Fonte: (1)Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).

As receitas tributárias próprias do Município de Barreiros perfizeram um total de R\$ 3.926.963,57, equivalentes a 6,34% das receitas orçamentárias arrecadadas. Entre 2012 e 2014, a receita tributária própria apresenta o seguinte comportamento:

Receitas Tributárias Próprias	Estimativa de Receita 2014	Receitas Tributárias Próprias Arrecadadas (Valores Nominais)			
		2014	Variação (%) 2014/2013	2013	2012
IPTU	2.400.000,00(1)	2.323.682,61(2)	108,92	1.112.235,34(3)	1.516.697,98(4)
ITBI	100.000,00(1)	0,00(2)	-100,00	40.781,43(3)	0,00(4)
ISS	1.000.000,00(1)	688.380,64(2)	-67,20	2.098.615,19(3)	1.810.515,94(4)
IRRF	580.000,00(1)	859.195,93(2)	44,75	593.577,17(3)	845.530,06(4)
Taxas	334.000,00(1)	55.704,39(2)	95,42	28.505,02(3)	75.142,91(4)
Contribuição de Iluminação Pública	1.800.000,00(1)	0,00(2)	-100,00	159.209,05(3)	548.795,40(4)
Dívida Ativa Tributária	1.062.000,00(1)	0,00(2)	-100,00	27.684,70(3)	0,00(4)
Total	7.276.000,00	3.926.963,57	-3,29	4.060.607,90	4.796.682,29

Fonte: (1)Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do município (Anexo 10 da Lei Federal nº 4320/64)
 (2)Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).
 (3)Relatório de Auditoria (Processo N° 1430026-6)
 (4)Relatório de Auditoria (Processo N° 1330040-4)

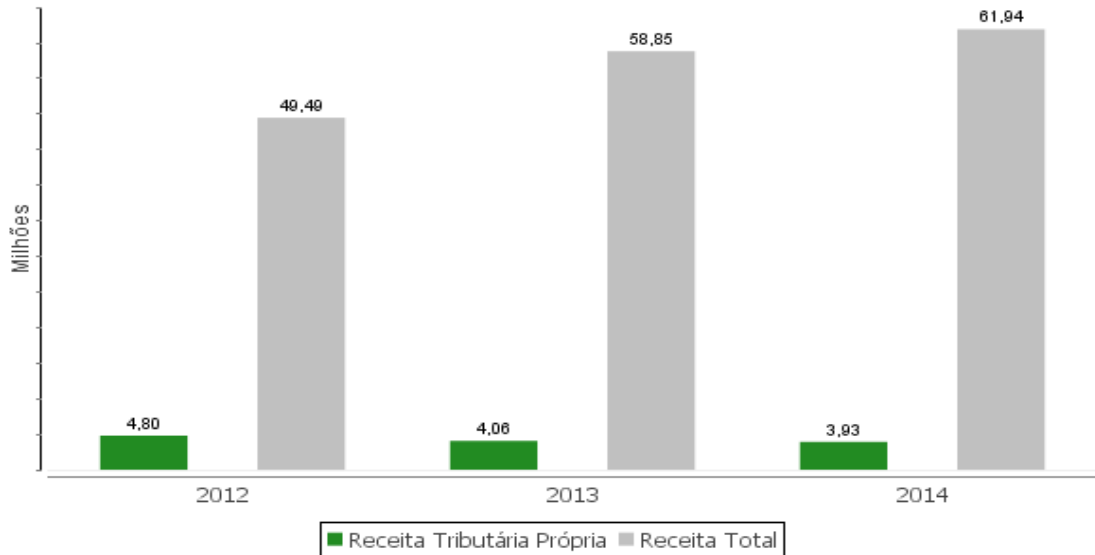


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bac15-04c3-4c91-8fb0-24dc6c67d0000

Evolução da Receita Total e Receita Tributária Própria - Barreiros (2012-2014) – Em milhões



Fonte: Apêndice I (Análise da Receita Arrecadada) e item 2.1.1 (tabela QDA) deste relatório

Como pode se observar pelos dados acima, o município de Barreiros teve fraco desempenho na arrecadação da receita tributária própria de alguns elementos de sua composição, no exercício de 2014, como por exemplo a Dívida Ativa Tributária (0,00%), ITBI (0,00%), Contribuição de Iluminação Pública (0,00%) e Taxas (16,67%) com relação à receita estimada, demonstrando, assim, ausência de mecanismos eficazes de arrecadação municipal, o que pode ensejar infração ao artigo 11 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) que dispõe:

Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Parágrafo único. É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto na *caput*, no que se refere aos impostos.

Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

- Ausência de instituição de mecanismos eficazes de arrecadação e/ou cobrança da receita tributária própria, evidenciando descumprimento do art. 11 da LRF, sujeitando o município a impossibilidade de recebimento de transferência voluntária (Subitem 2.1.2);

O município possui uma população total de 42.105 habitantes, gerando uma receita tributária própria por habitante de R\$ 93,27. Entre 2012 e 2014, a situação da receita tributária própria por habitante foi a seguinte:

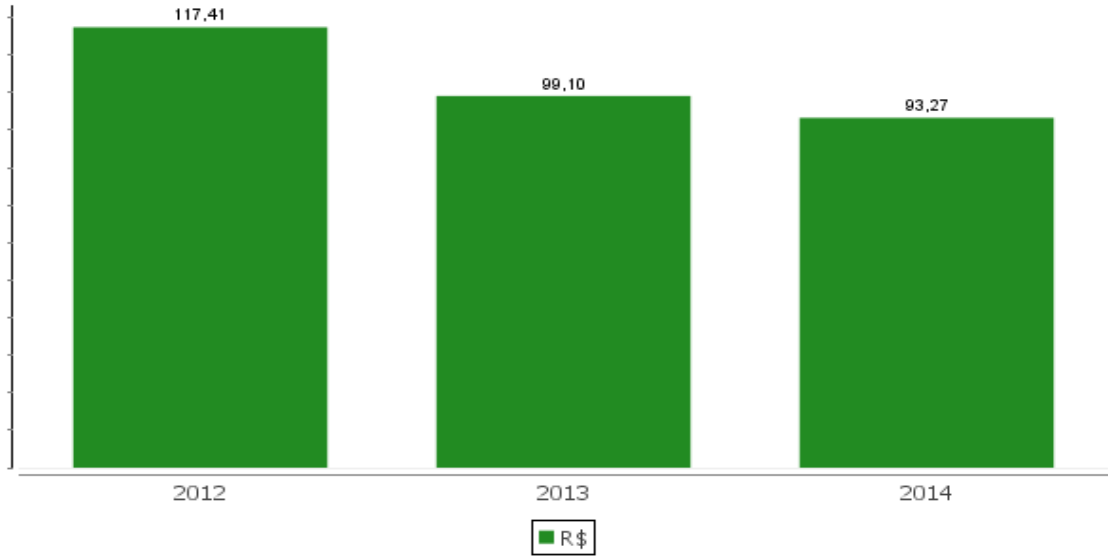


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bac15-04c3-4c91-8fb0-24d6c67d0000

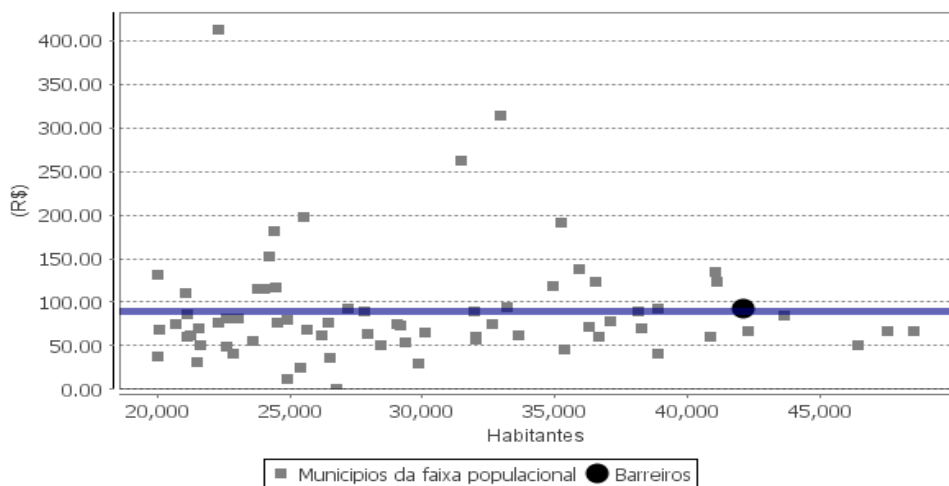
Receita Tributária Própria por Habitante - Barreiros (2012-2014)



Fonte: Processos de Prestação de Contas (2012 a 2014)

No exercício de 2014, em comparação com Municípios de faixa populacional semelhante, a receita tributária própria por habitante possuiu o seguinte comportamento:

Receita Tributária Própria por Habitante - Barreiros (2014)
Comparação com municípios de população entre 20.000 e 50.000 habitantes



Fonte: Prestações de Contas dos Municípios (2014)

Já as receitas de transferências correntes e, dentro destas o FPM (ambas deduzidas as transferências para o FUNDEB), representaram 85,51% e 23,62%, respectivamente, em relação à receita total, conforme demonstrado a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
 Acesse em: <https://tcece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bae15-04c3-4c91-8fb0-24d6c67d0000

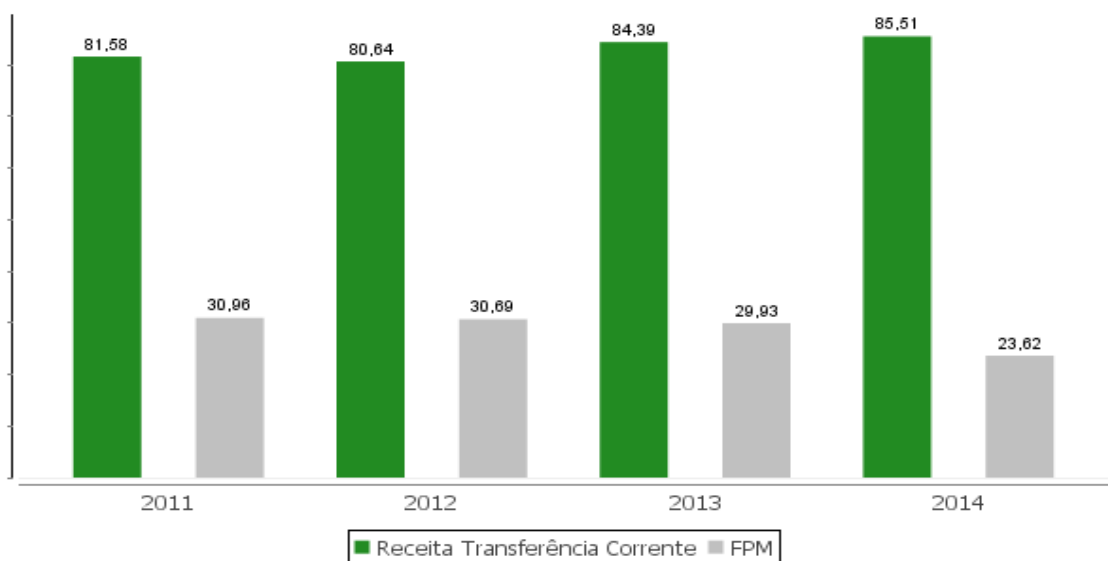
Discriminação	Valores (R\$)	% da receita
Receitas de Transferências Correntes	58.910.374,64(1)	85,51
Deduções da Receita de Transferência	5.941.497,57(1)	
Receita do FPM	19.410.944,87(1)	23,62
Deduções do FPM	4.781.988,94(1)	
Total da Receita Arrecadada	61.943.439,92(1)	-

Fonte: (1)Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).

Salienta-se que os valores das deduções da Receita de Transferência não foram apresentados no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, mas sim através do ofício nº 177/2015 (Doc. 52), levando-se em consideração a solicitação efetuada através do ofício AUDI II nº 002/2015 (Doc. 51), conforme considerações na alínea b, do item 2.3 deste Relatório de Auditoria.

A seguir observam-se os percentuais ao longo dos exercícios de 2011 a 2014:

Evolução das Receitas de Transferências Correntes e FPM pela receita total - Barreiros (2011-2014)



Fonte: Prestações de Contas 2011 a 2014 (Barreiros) e Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).

2.1.3 Despesa Executada

A análise das despesas por função revelou que os recursos utilizados pelo município de Barreiros foram alocados conforme demonstrado a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bae15-04c3-4e91-8fb0-24dc6e67d0000

Função	Empenhado	% Participação
Legislativa	1.310.224,12(1)	1,66
Administração	8.528.061,33(1)	10,79
Segurança Pública	449.076,62(1)	0,57
Assistencial Social	2.978.493,61(1)	3,77
Saúde	24.514.650,23	31,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.135.444,37(1)	7,89
Suporte Profilático e Terapêutico	15.298.710,82(1)	19,68
Vigilância Sanitária	16.942,86(1)	0,02
Vigilância Epidemiológica	571.755,57(1)	0,74
Demais Subfunções	2.491.796,61(1)	3,20
Educação	27.630.839,07	34,95
Ensino Fundamental	25.048.781,92(1)	32,22
Educação Infantil	1.246.351,52(1)	1,60
Demais Subfunções	1.335.705,63(1)	1,72
Cultura	1.097.045,83(1)	1,38
Direitos da Cidadania	144.388,70(1)	0,18
Urbanismo	7.915.111,86(1)	10,00
Gestão Ambiental	35.116,00(1)	0,05
Agricultura	527.269,90(1)	0,66
Comércio e Serviços	21.079,60(1)	0,03
Energia	1.089.206,47(1)	1,38
Transporte	104.722,46(1)	0,13
Desporto e Lazer	391.470,16(1)	0,50
Encargos Especiais	2.320.638,85(1)	2,94
Total	79.057.394,81	100,00

Fonte: (1) Demonstração da despesa realizada, em projetos e atividades, nas respectivas funções e programas (Anexo 7 da Lei Federal nº 4320/64)

Entre 2011 e 2014, a despesa executada comportou-se da seguinte forma:

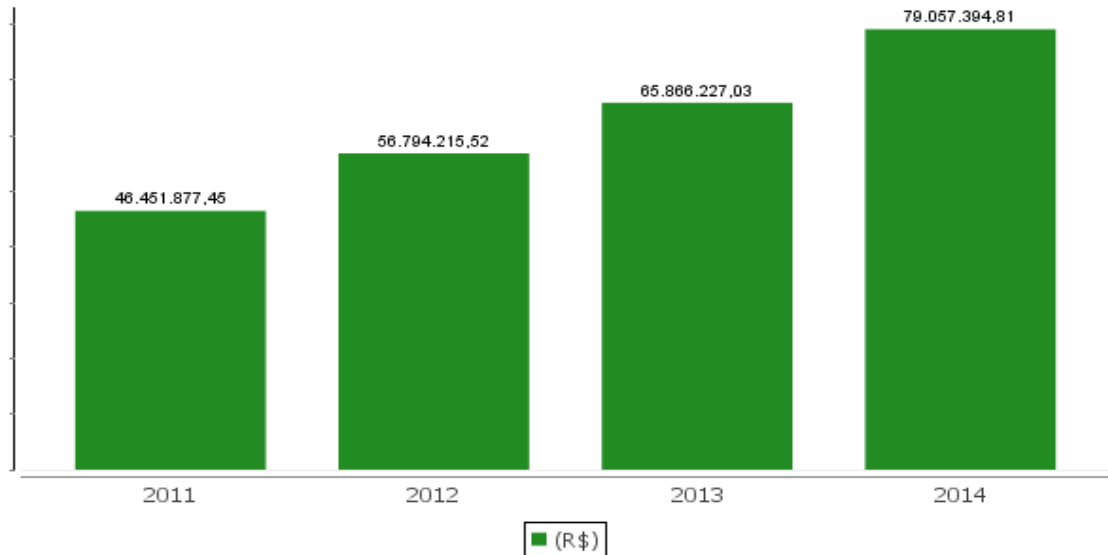


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bac15-04c3-4c91-8fb0-24d6c67d0000

Evolução da Despesa Total - Barreiros (2011-2014)



A partir dos dados constantes da tabela acima constata-se que a participação das despesas realizadas nas funções educação, saúde e administração, em conjunto, alcançou um percentual de 76,74 % do total das despesas realizadas pelo Município, ressaltando-se que os gastos com educação e saúde serão objetos de análises específicas nos Itens 5.2, 5.3, 5.4 e 6.3.

2.2 Análise Financeira e Patrimonial

2.2.1 Índices de Liquidez

2.2.1.1 Liquidez Imediata

A liquidez imediata demonstra a capacidade do município em honrar imediatamente suas dívidas de curto prazo (passivo circulante) contando apenas com os recursos em caixa e bancos, ou seja, suas disponibilidades. A seguir observa-se o indicador ao longo dos exercícios de 2011 a 2014:

Descrição	2014	2013	2012	2011
Disponível	2.630.455,94(1)	0,00(2)	4.179.390,07(3)	2.509.745,99(4)
Passivo Circulante	31.223.700,09(1)	22.880.334,14(2)	0,00(3)	10.364.830,26(4)
Liquidez Imediata	-28.593.244,15	-22.880.334,14	4.179.390,07	-7.855.084,27
Índice de Liquidez Imediata	0,08	0,00	0,00	0,24

Fonte: (1)Balanço Patrimonial do município (Anexo 14 da Lei Federal nº 4320/64)
(2)Relatório de Auditoria (Processo N° 1430026-6)
(3)Relatório de Auditoria (Processo N° 1330040-4)
(4)Relatório de Auditoria (Processo N° 1230025-1)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33baac15-04c3-4c91-8f60-24d6c67d0000

Na análise do quadro acima, constata-se que o município de Barreiros, ao final do exercício de 2014, apresentou uma liquidez imediata negativa, no montante de R\$ 28.593.244,15, o que demonstra dificuldades de pagamentos da administração municipal apenas com suas disponibilidades (caixa e bancos) com relação às suas dívidas de curto prazo (passivo circulante).

Ressalva-se que a liquidez imediata negativa também ocorreu nos exercícios de 2011 a 2013, o que demonstra que a Administração não vem envidando esforços para resolução da situação evidenciada.

A situação acima demonstrada vai de encontro ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF):

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

- O Balanço Patrimonial do Município deixa em evidência uma liquidez imediata negativa, o que demonstra as dificuldades de pagamentos do Município, relativamente às suas dívidas de curto prazo, apenas com suas disponibilidades (Subitem 2.2.1.1);

2.2.1.2 Liquidez Corrente

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos circulantes superiores a ativos de mesma natureza revela restrições na capacidade de pagamento do município frente às suas obrigações de curto prazo.

O cálculo da liquidez corrente referente aos exercícios de 2011 a 2014 é demonstrado no quadro a seguir:

Descrição	2014	2013	2012	2011
Ativo Circulante	7.243.277,02(1)	7.202.741,82(2)	8.172.017,46(3)	9.273.680,98(4)
Passivo Circulante	31.223.700,09(6)	22.880.334,14(2)	0,00(3)	10.364.830,26(4)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
 Acesse em: <https://trfcpce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bac15-04c3-4e91-8fb0-24d6c67d0000

Descrição	2014	2013	2012	2011
Superávit / Déficit Financeiro	-23.980.423,07	-15.677.592,32	8.172.017,46	-1.091.149,28
Índice de Liquidez Corrente	0,23	0,31	0,00	0,89

Fonte: (1)Balanço Patrimonial do município (Anexo 14 da Lei Federal nº 4320/64)
 (2)Relatório de Auditoria (Processo N° 1430026-6)
 (3)Relatório de Auditoria (Processo N° 1330040-4)
 (4)Relatório de Auditoria (Processo N° 1230025-1)
 (6)Item 2.2.1.1. deste relatório.

Na análise do quadro acima, constata-se que o município de Barreiros, ao final do exercício de 2014, apresentou um deficit financeiro, o que demonstra dificuldades de pagamentos da administração municipal apenas com seu ativo circulante com relação às suas dívidas de curto prazo (passivo circulante).

Ressalva-se que este déficit financeiro também ocorreu nos exercícios de 2011 a 2013.

A situação acima demonstrada vai de encontro ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) transcrito no Subitem 2.2.1.1 deste relatório de auditoria.

Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

- Existência de passivos circulantes superiores aos ativos de mesma natureza, o que revela restrições na capacidade de pagamentos do município frente as suas obrigações de curto prazo (Subitem 2.2.1.2);

2.2.2 Dívida Ativa

As importâncias referentes a tributos, multas e créditos em favor do município, lançados e não recolhidos no exercício constituem a dívida ativa municipal, que alcançou no exercício de 2014 o valor de R\$ 4.254.137,23(5). Observa-se a seguir a evolução entre os exercícios de 2011 e 2014:

Descrição	2014	2013	2012	2011
Valor da Dívida Ativa	4.254.137,23(5)	6.205.946,26(2)	4.482.275,88(3)	4.417.792,08(4)
Recebimentos	0,00(1)	0,00(2)	0,00(3)	64.483,80(4)
% Recebimento	0,00	0,00	0,00	1,46



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES

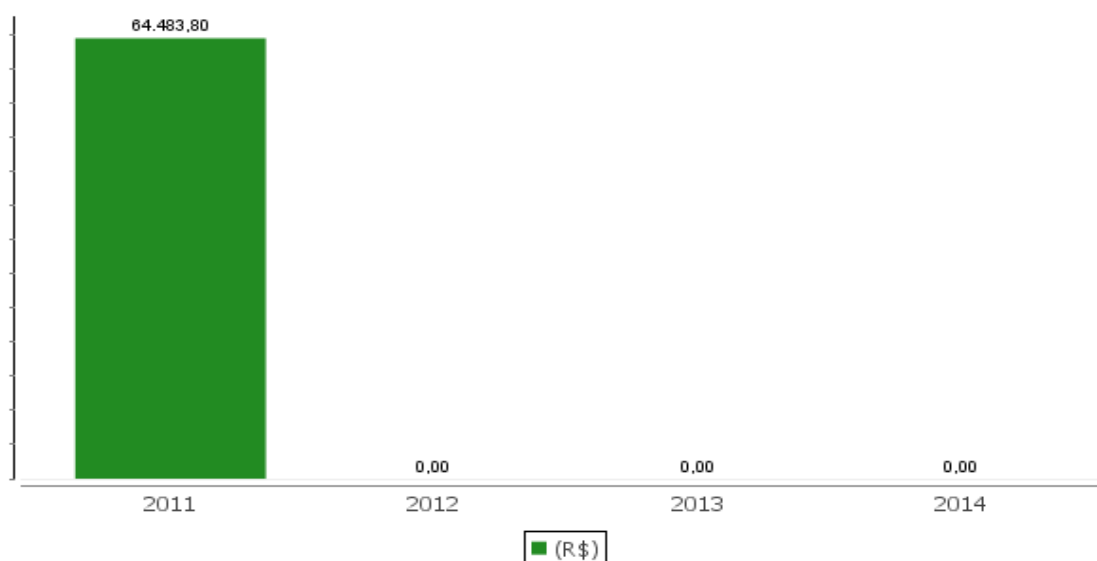


Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: d33bae15-04c3-4a91-8fb0-24d6c67d0000

Fonte: (1) Demonstração das Variações Patrimoniais do município (Anexo 15 da Lei Federal nº 4320/64)
(2) Relatório de Auditoria (Processo Nº 1430026-6)
(3) Relatório de Auditoria (Processo Nº 1330040-4)
(4) Relatório de Auditoria (Processo Nº 1230025-1)
(5) Balanço Patrimonial do município (Anexo 14 da Lei Federal nº 4320/64)

A seguir demonstra-se o comportamento da arrecadação da dívida ativa entre os exercícios de 2011 a 2014:

Receita da Dívida Ativa - Barreiros (2011-2014)



Fonte: Processos de Prestação de Contas (2011 a 2014)

Conforme se observa no quadro acima, o município de Barreiros apresentou uma redução da arrecadação de créditos da Dívida Ativa no exercício de 2014, em relação ao exercício de 2011.

Contudo, o mais grave é que, diante dos dados expostos, verifica-se que não houve receitas provenientes da Dívida Ativa do Município de Barreiros, no exercício de 2014.

O artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) dispõe:

Art. 13. No prazo previsto no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
 Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bac15-04c3-4e91-8fb0-24d6c67d0000

Sendo assim, é necessário que a administração municipal proceda um levantamento de diagnóstico no sentido de identificar os principais riscos e dificuldades encontradas na cobrança da dívida ativa, de modo a estabelecer medidas com o objetivo de melhorar os indicadores e aumentar as receitas próprias do município de Barreiros.

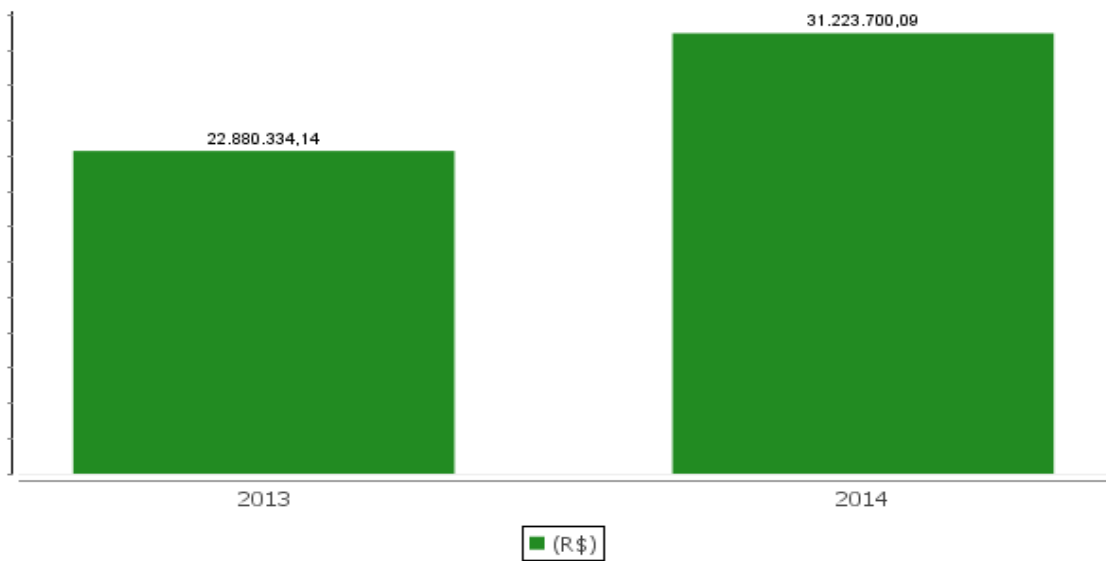
Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

- Baixo desempenho de cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa do município (item 2.2.2);

2.2.3 Passivo Circulante

O Passivo Circulante do município de Barreiros alcançou o montante de R\$ 31.223.700,09 ao final do exercício de 2014, aumentando 36,47% em relação ao exercício anterior, passando de R\$ 22.880.334,14, para R\$ 31.223.700,09.

Passivo Circulante - Barreiros (2013-2014)



Fonte: Processos de Prestação de Contas (2013 e 2014)

Passivo Circulante ²		
Descrição	Valor (R\$)	% do Total
Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo	13.609.396,79(1)	43,59
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	6.095.640,92(1)	19,52
Demais obrigações a longo prazo	11.518.662,38(1)	36,89

² Excluído do RPPS.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
 Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bae15-04c3-4e91-8f60-24d6e67d0000

Passivo Circulante		
Descrição	Valor (R\$)	% do Total
Total	31.223.700,09	100,00

Fonte: (1)Balanço Patrimonial do município (Anexo 14 da Lei Federal nº 4320/64)

No que se refere aos restos a pagar, observam-se os seguintes quocientes de inscrição:

Quociente de inscrição de restos a pagar processados (QIRPP):

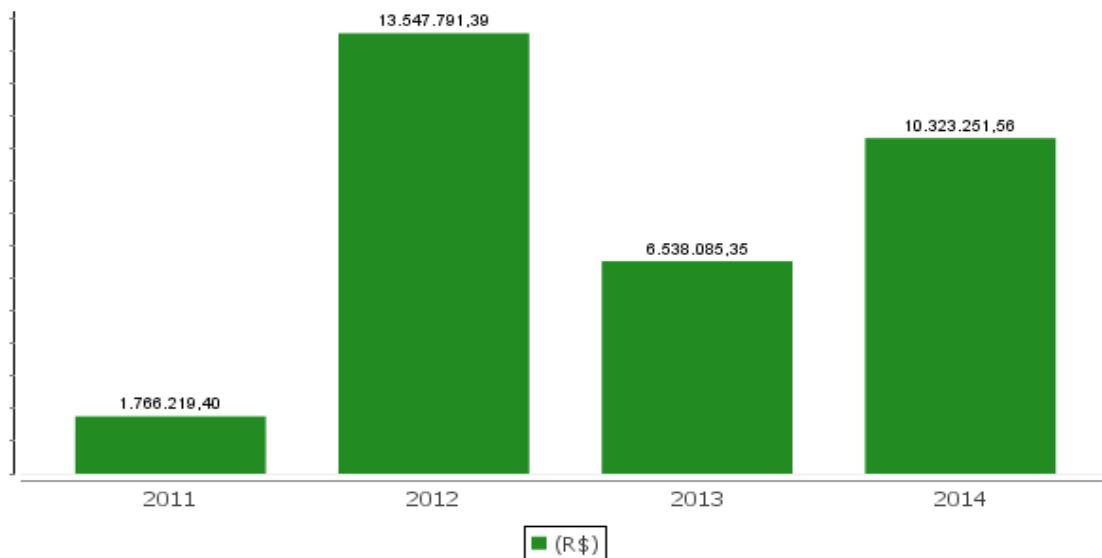
$$QIRPP = \frac{\text{Restos a pagar processados inscritos}}{\text{Total da despesa empenhada}} = \frac{10.139.777,05(1)}{79.057.394,81(6)} = 0,13$$

Quociente de inscrição de restos a pagar não processados (QIRPNP):

$$QIRPNP = \frac{\text{Restos a pagar não processados inscritos}}{\text{Total da despesa empenhada}} = \frac{183.474,51(1)}{79.057.394,81(6)} = 0,002$$

A seguir demonstra-se o comportamento da inscrição em restos a pagar processados e não processados entre os exercícios de 2011 a 2014:

Inscrição em Restos a Pagar - Barreiros (2011-2014)



Fonte (QIRPP/QIRPNP e gráfico): (1) Balanço Financeiro do exercício de 2014
 (2)Relatório de Auditoria (Processo N° 1430026-6)
 (3)Relatório de Auditoria (Processo N° 1330040-4)
 (4)Relatório de Auditoria (Processo N° 1230025-1)
 (5)Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício de 2014
 (6)Item 2.1.3. deste relatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d33bae15-04c3-4c91-8fb0-24dc6c67d0000

Verificou-se um aumento de 57,89% na inscrição de restos a pagar no exercício de 2014, quando comparado ao exercício anterior. Observa-se que 12,88% da execução orçamentária da despesa ficou inscrita em restos a pagar. Tal atitude teve influência direta na formação do deficit da execução orçamentária, conforme já relatado no item 2.1.1 deste relatório.

A situação acima demonstrada vai de encontro ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF):

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesa com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

- Inscrição de restos a pagar em percentual bastante elevado, sofrendo um incremento de 57,89% em relação aos inscritos no exercício anterior, fato que contribuiu substancialmente para a formação do deficit orçamentário (Subitem 2.2.3);

2.2.4 Passivo não Circulante

O Passivo não Circulante³ do município de Barreiros no exercício de 2014 aumentou em relação ao exercício anterior, passando de R\$ 19.411.514,43, para R\$ 21.226.453,66.

3

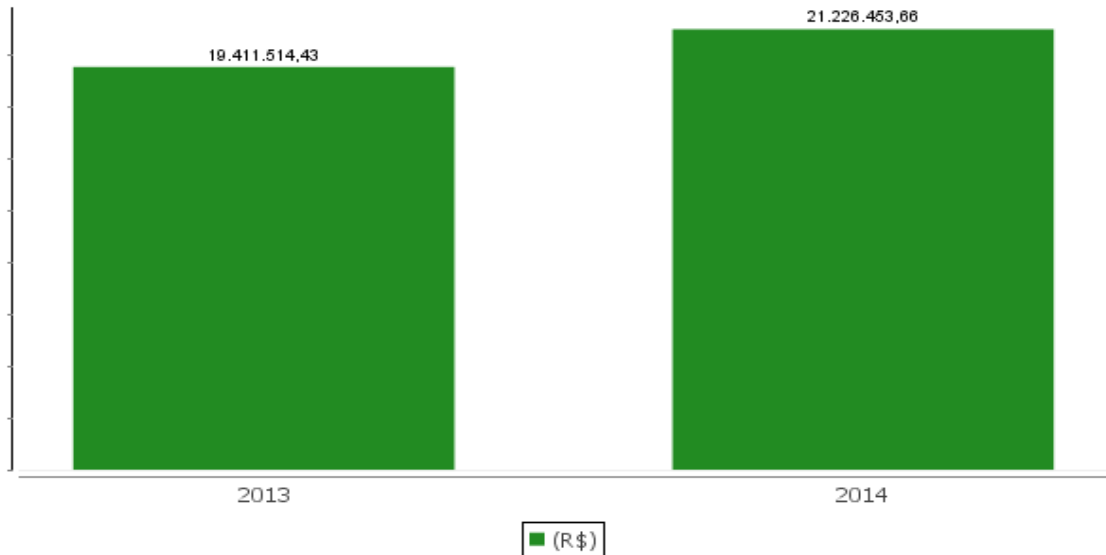


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bac15-04c3-4c91-8fb0-24d6c67d0000

Passivo não Circulante - Barreiros (2013-2014)



Fonte: Processos de Prestação de Contas (2013 e 2014)

A tabela seguinte apresenta os componentes mais representativos da dívida no exercício:

Passivo não Circulante		
Descrição	Valor (R\$)	% do Total
Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo	21.226.453,66(1)	100,00
Total	21.226.453,66	100,00

Fonte: (1) Balanço Patrimonial do município (Anexo 14 da Lei Federal nº 4320/64)

Conforme informações da tabela anterior, observa-se que o passivo não circulante do município é constituído em sua totalidade de dívida para com o Regime Geral de Previdência Social. Em relação ao exercício anterior, conforme dados do Balanço Patrimonial de 2013, houve um crescimento de 8,55%.

Em observância aos documentos anexados à prestação de contas (Documento 37), o município de Barreiros deixou de recolher ao Regime Geral de Previdência Social, no exercício de 2014, o montante de R\$ 808.255,84 relativo à contribuição previdenciária dos segurados e de R\$ 1.889.493,85 patronal, correspondente ao Fundo Municipal de Saúde; deixou de recolher R\$ 106.448,88 relativo à contribuição previdenciária dos segurados e de R\$ 243.284,87 patronal, correspondente ao Fundo Municipal de Assistência Social e deixou de recolher R\$ 2.383.911,17 relativo à contribuição previdenciária dos segurados e de R\$ 3.797.916,61 patronal, correspondente à Prefeitura Municipal de Barreiros. O total não recolhido foi de R\$ 9.229.311,22.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bae15-04c3-4c91-8f60-24d6c67d0000

Ainda de acordo com o referido documento, o município nada recolheu a título de parcelamento de débitos firmados anteriormente com RGPS.

O pagamento intempestivo das contribuições previdenciárias, ou seu não pagamento, além das restrições previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.212/91, acarreta aumento do passivo do município ante o Regime Geral de Previdência, gerando ônus para o Erário em virtude dos acréscimos pecuniários decorrentes e comprometem gestões futuras, que acabam tendo que arcar não apenas com as contribuições ordinárias, como também com a amortização, normalmente de longo prazo, de dívidas deixadas por administrações passadas.

A Lei Complementar nº 101/2000 reforça os pressupostos da responsabilidade na gestão fiscal, conforme §1º do art. 1º:

Art. 1º Omissis

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar. (grifos)

Por fim, ressalta-se que cabe ao governante acompanhar os recolhimentos das contribuições e a situação da municipalidade junto ao RGPS de modo que haja segurança jurídica do conjunto dos segurados que se encontram filiados ao sistema e no pleno gozo dos seus direitos, bem como a garantia ao Município de que não haverá formação de passivos futuros capazes de afetar o equilíbrio de contas públicas e o cumprimento das metas fiscais.

Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

- Ausência de recolhimento integral das contribuições previdenciárias patronal e segurado devidas ao RGPS, no exercício de 2014, no montante de R\$ 9.229.311,22 (subitem 2.2.4);
- Ausência de recolhimento de valores relativos a parcelamentos firmados em exercícios anteriores com o RGPS (subitem 2.2.4);

2.3 Análise de consistência das informações prestadas pelo município

A partir do confronto entre as informações constantes das bases do Portal do Cidadão do TCE-PE⁴, com base nas informações encaminhadas ao Sistema de Gerenciamento de Recursos da Sociedade (SAGRES), do Sistema de Coleta de Dados Contábeis da Secretaria

⁴ As informações deste item do relatório têm como fonte o Portal do Cidadão do TCE/PE, cujos dados são alimentados a partir das remessas do SAGRES. Disponível em www.tce.pe.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
 Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: d33bae15-04c3-4d91-8fb0-24d6667d0000

de Tesouro Nacional (SISTN) e da presente prestação de contas, foi analisada a consistência das informações prestadas pelo município ao TCE-PE.

Com base neste cruzamento, foram apuradas as seguintes divergências:

Item	Prestação de Contas	Sagres	SISTN ⁵
Receitas			
IPTU	2.323.682,61(1)	0,00(2)	-
Imposto de Renda	859.195,93(1)	0,00(2)	-
ISSQN	688.380,64(1)	365.450,19(2)	-
Cota-Parte - FPM	19.410.944,87(1)	25.373.384,01(2)	-
Cota-Parte - ITR	8.616,12(1)	4.809,04(2)	-
Cota-Parte - ICMS	4.546.203,86(1)	5.117.300,35(2)	-
Cota-Parte - IPVA	541.932,69(1)	755.863,56(2)	-
Cota-Parte - IPI sobre Exportação	6.425,52(1)	6.955,14(2)	-
Transf. Multigov. – FUNDEB	17.278.081,21(1)	15.778.624,63(2)	-
Despesas por Função			
Educação	27.630.839,07(4)	29.327.522,03(2)	30.381.471,03(5)
Saúde	24.514.650,23(4)	24.619.960,31(2)	24.557.960,23(5)
Urbanismo	7.915.111,86(4)	8.230.592,20(2)	8.722.668,00(5)
Administração	8.528.061,33(4)	8.932.821,59(2)	8.938.027,05(5)
Legislativa	0,01(4)	2.468.890,76(2)	0,00(5)
Assistência Social	2.978.493,61(4)	3.030.054,58(2)	0,00(5)
Cultura	1.097.045,83(4)	1.354.998,83(2)	1.446.573,38(5)
Gestão Ambiental	35.116,00(4)	35.116,00(2)	35.516,00(5)
Direitos da Cidadania	144.388,70(4)	0,00(2)	147.598,33(5)
Segurança Pública	449.076,62(4)	495.160,08(2)	495.160,08(5)

Fonte: (1)Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).
 (2)Sagres
 (3)SISTN (dados da receita não disponíveis)
 (4)Item 2.1.3. deste relatório.
 (5)SISTN

Além destas divergências do sistema SAGRES, foram constatados outros indicativos que revelam as deficiências nos serviços de contabilidade do município de Catende, conforme abaixo:

a) Os Restos a Pagar Processados e não Processados foram apresentados no Balanço Financeiro com os valores respectivos de R\$ 10.139.777,05 e R\$ 183.474,51, enquanto que no anexo 26 – Relação consolidada dos Restos a Pagar Processados e não Processados inscritos no exercício de 2014 - foi de R\$ 5.881.524,00 e R\$ 13.830,83, respectivamente;

⁵ Os dados de receita do SISTN não estão disponíveis na base de dados do TCE-PE. Dessa forma, não foram considerados para fins de verificação da consistência das informações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bac15-04c3-4e91-8fb0-24dc667d0000

b) No Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada os valores das transferências constitucionais foram contabilizadas pelos valores líquidos, deixando, portanto, de demonstrar no balancete os valores destinados a parcela destinada a formação do FUNDEB. Tal inconsistência, além de representar desrespeito ao princípio do orçamento bruto (art. 6º da Lei nº 4.320/64), causando enorme prejuízo na análise das contas governamentais, uma vez que influenciou diretamente no cálculo da Receita Corrente Líquida, Apuração de Diferença do FUNDEB, Cálculo do Comprometimento da Despesa com Pessoal, dentre outros;

c) Inexistência de notas explicativas nas demonstrações contábeis apresentadas na prestação de contas. A falta destas notas explicativas dificulta o melhor entendimento dos usuários quanto a situação patrimonial e o resultado financeiro do município;

Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

- Inconsistências, falhas e omissões nos demonstrativos que compunham a prestação de contas, fato que influenciou diretamente na análise das contas governamentais do município (subitem 2.3);
- Inconsistência entre informações de receita e despesa municipal prestados ao Tesouro Nacional (SISTN), nesta prestação de contas e no sistema Sagres (item 2.3);

2.4 Instrumentos de Planejamento e Orçamento de 2015: elaboração e envio ao Poder Legislativo

2.4.1 Plano Plurianual (PPA)

O PPA tem por finalidade estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e para aquelas relativas aos programas de duração continuada.

Dessa forma, o PPA expressa a estratégia governamental de médio prazo e define a alocação dos recursos do Orçamento Público para os próximos quatro anos, englobando na esfera municipal as despesas do Poder Executivo e Legislativo.

O Plano Plurianual do Município de Barreiros, referente ao quadriênio 2014 a 2017, Lei Municipal nº 913/2013, foi publicado em 01/12/2013.

2.4.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

O projeto da LDO do Município de Barreiros, referente ao exercício de 2015, foi encaminhado à Câmara Municipal em 30/07/2015, cumprindo o prazo de envio até 01 de agosto, conforme exigência do art. 124, § 1º, inciso I da Constituição do Estado de Pernambuco. O citado projeto de lei foi aprovado, transformando-se na Lei Municipal nº 940/2014, publicada em 17/11/2014.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
 Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bac15-04c3-4d91-8fb0-24d6c67d0000

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 apresentou os requisitos exigidos pela Constituição Federal art. 165, § 2º e art. 169, § 1º, II, conforme quadro a seguir.

Requisitos Estabelecidos pela Constituição Federal	Identificação na LDO
Especificação das metas e prioridades da administração pública para o exercício seguinte	Arts. 3º, 6º e 7º
Orientações para elaboração da Lei Orçamentária Anual	Art. 5º
Disposições sobre alteração na legislação tributária	Art. 40
Autorização para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, para a criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, ressalvadas as empresas públicas e sociedades de economia mista	Arts. 73 a 80

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 apresentou parcialmente os requisitos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em seus artigos 4º, 5º e 8º, conforme quadro a seguir.

Requisitos Estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal	Identificação na LDO
Equilíbrio entre receitas e despesas	Art.23
Definição da forma e critérios de limitação de empenhos (LC Federal nº 101 (LRF), art. 4º, I, b) a ser efetivada nas hipóteses de risco de não cumprimento das metas fiscais	Arts. 98 a 102
Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com os recursos dos orçamentos	Arts. 107 a 108
Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas	Arts. 51 a 59
Forma de utilização e montante da reserva de contingência a integrar a Lei Orçamentária, definida com base na receita corrente líquida	Não
Dispositivo que trate acerca da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, a serem estabelecidos pelo Poder Executivo trinta dias após a publicação da lei orçamentária.	Art. 104



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://tcece.tce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bae15-04c3-4e91-8fb0-24d6e67d0000

O Anexo de Metas Fiscais foi apresentado conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º), estabelecendo para o exercício de 2015:

- Como meta de Resultado Primário R\$ 176.000,00 positivo, significando que as Receitas Primárias projetadas serão suficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- Como meta de Resultado Nominal R\$ 886.000,00 negativo, significando que a Dívida Fundada deverá aumentar ao final do exercício.

O Anexo de Riscos Fiscais foi apresentado, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º), evidenciando para o exercício de 2015 como principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas:

1) Não atingimento das metas de arrecadação decorrente de: a) ritmo de crescimento da atividade econômica do país abaixo do que está sendo projetado, com reflexo no nível de arrecadação; b) Flutuações na taxa de câmbio e/ou aumento na taxa de juros, que tragam reflexos para a Economia, implicando em aumento do custo do serviço da dívida (juros e amortizações) e c) Ocorrência de índices inflacionários diferentes daqueles previstos, que venham a prejudicar as metas fiscais consideradas nas projeções desta LDO;

2) Ocorrências de enchentes, epidemias, abalos sísmicos e outras situações de calamidade pública ou emergencial, que impliquem em despesas não previstas, podendo prejudicar as metas fiscais, especialmente o resultado primário;

3) Incremento da dívida previdenciária que impliquem na assunção formal de débitos em favor da previdência social, assim como débitos de anos anteriores em favor do PASEP, decorrente de levantamentos feitos pela Receita Federal do Brasil;

4) Ocorrência de decisões judiciais que impliquem em despesas não previstas ou orçadas em valor menor do que o montante imputado;

5) Baixo retorno da arrecadação da dívida ativa, no exercício de 2015, em decorrência de resposta insatisfatória dos esforços administrativos e demandas judiciais mais demoradas.

Para que esses Riscos não afetem as metas fiscais propostas, vão ser tomadas as seguintes providências: contingência passiva sem estimativa concreta de valores.



2.4.3 Lei Orçamentária Anual (LOA)

O projeto da Lei Orçamentária Anual do Município de Barreiros, referente ao exercício de 2015, foi encaminhado à Câmara Municipal em 04/10/2013, cumprindo o prazo de envio até 05 de outubro, conforme exigência do art. 124, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Pernambuco. O citado projeto de lei foi aprovado, transformando-se na Lei Municipal nº 941/2014, publicada em 15/12/2014.

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015:

- a) Apresentou quadro resumo da receita e despesa por categoria econômica;
- b) Apresentou quadros resumo da receita, segundo a classificação econômica, definida na Portaria Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores;
- c) Apresentou quadros resumo da despesa, segundo a classificação econômica, definida na Portaria Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores;
- d) Apresentou quadros resumo da despesa, segundo a classificação funcional, definida na Portaria SOF nº42/1999 e programática (definida no âmbito municipal);
- e) Apresentou um montante previsto para as receitas de operações de crédito inferior ao das despesas de capital não contrariando o artigo nº 12, §2º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3 REPASSE DE DUODÉCIMOS À CÂMARA DE VEREADORES

O artigo 29-A da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 25/2000 e 58/2009, determina que a despesa total do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais incidentes sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;
- 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;
- 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;
- 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;
- 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bae15-04c3-4e91-8fb0-24dc667d0000

- 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.
-

O § 2º do referido artigo dispõe ainda que o prefeito poderá ser responsabilizado criminalmente na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- Efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;
- Não enviar o repasse até o dia 20 de cada mês;
- Enviá-lo a menor da proporção fixada na Lei Orçamentária.

É entendimento desta Corte de Contas, manifestado no Acórdão TC nº 154/2012, de que o comando constitucional expresso no artigo 29-A é apenas um limite e não gera direito de o Poder Legislativo receber, a título de duodécimo, o valor nele mencionado.

O repasse feito ao Legislativo não é necessariamente aquele decorrente da aplicação dos percentuais positivados nos incisos I a VI do artigo 29-A, sobre somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: ele (o repasse) está tão somente limitado a esse valor.

O limite calculado conforme Apêndice XI deste relatório refere-se ao *caput* do art. 29-A, ou seja, de 3,5% a 7% da receita efetivamente arrecadada no exercício anterior, variando conforme a população do Município. Conforme dados do IBGE, a população estimada do município de Barreiros é de 42.105 habitantes, enquadrando-se no art. 29-A, inciso I da Constituição Federal, cujo percentual a ser aplicado é 7%.

Segundo dados do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, exercício anterior ao fiscalizado e do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, exercício 2014 foi apurado o limite para o repasse de duodécimos ao Poder Legislativo chegando-se ao seguinte:

Total de duodécimos repassados à Câmara de Vereadores	
Especificação	Valor (R\$)
Limite Constitucional	2.258.660,72(1)
Valor autorizado na Lei Orçamentária Anual (LOA)	3.500.000,00(2)
Valor permitido	2.258.660,72
Valor efetivamente repassado à Câmara (sem considerar os inativos)	2.257.381,92

Fonte: (1)Apêndice XI deste relatório (Duodécimo - Limite Art. 29-A).

(2)Apêndice XII deste relatório (Duodécimo - Autorizado no Orçamento).

(3)Demonstrativo que evidencie os repasses e duodécimos feitos à Câmara Municipal, com os valores e datas dos repasses mês a mês

Confrontando o valor efetivamente repassado ao Poder Legislativo com o valor permitido, conclui-se que a Prefeitura de Barreiros cumpriu com o disposto no *caput* do artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bae15-04c3-4e91-8f60-24dc6e67d0000

Verificando as datas de repasse dos duodécimos ao Legislativo em 2014, a partir do demonstrativo que evidenciou os repasses de duodécimo à Câmara, constatou-se que os repasses foram efetuados até o dia 20 de cada mês, conforme preceitua o inciso II do parágrafo 2º do artigo 29-A, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000. O descumprimento do disposto neste artigo constitucional é passível de enquadramento como crime de responsabilidade do prefeito.

4 GESTÃO FISCAL

4.1 Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal

Conforme artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – os titulares dos Poderes e Órgãos, referidos no artigo 20 da mencionada Lei, estão obrigados a emitir Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF) ao final de cada bimestre e quadrimestre, respectivamente, os quais deverão ser publicados até 30 dias após o encerramento do período a que corresponder.

A Resolução TCE-PE nº 18/2013, que regulamenta o art. 39 da Lei Estadual 12.600/2004 (Lei Orgânica deste TCE), em seus artigos 3º, 5º e 7º, determina que os Poderes obrigados à emissão do RREO e do RGF deverão encaminhá-lo ao Tribunal de Contas, de forma eletrônica, via Sistema de Coleta de Dados Contábeis da Secretaria de Tesouro Nacional (SISTN), até o 10º (décimo) dia após o encerramento do prazo legal para a sua publicação.

Conforme consulta ao SISTN na data de 15/04/2015, observou-se a seguinte situação quanto às remessas do RREO e RGF no decorrer do exercício de 2014 por parte do Poder Executivo do Município de Barreiros:

Demonstrativo	Período	Prazo de Envio	Data de Envio	Situação
RREO	6º Bim./13	10/02/2014	10/02/2014	Tempestivo
	1º Bim./14	09/04/2014	10/04/2014	Tempestivo
	2º Bim./14	11/06/2014	07/08/2014	Intempestivo
	3º Bim./14	11/08/2014	05/08/2014	Tempestivo
	4º Bim./14	10/10/2014	16/10/2014	Tempestivo
	5º Bim./14	10/12/2014	04/12/2014	Tempestivo
RGF	3º Quad./13	10/02/2014	10/02/2014	Tempestivo
	1º Quad./14	11/06/2014	20/06/2014	Tempestivo
	2º Quad./14	10/10/2014	16/10/2014	Tempestivo

Fonte: Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios (SISTN).

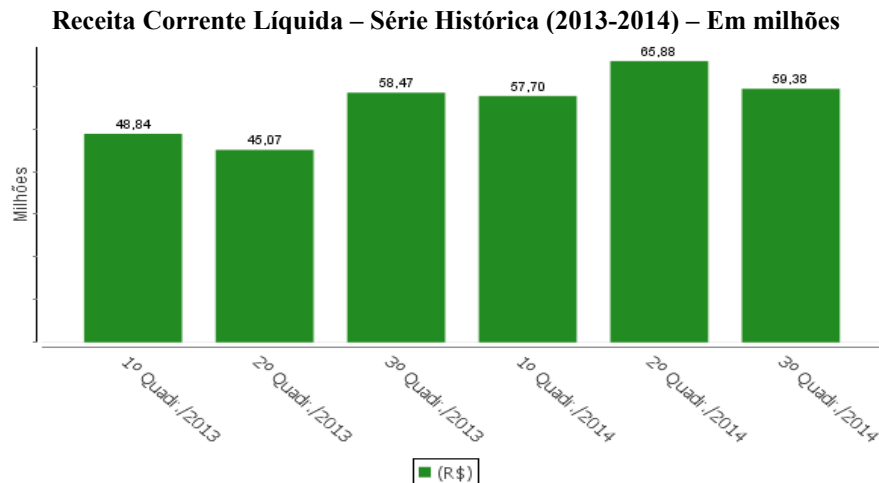


Diante do exposto, cabe registrar como pontos relevantes:

- A Prefeitura Municipal de Barreiros enviou o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º bimestre do exercício 2014 fora do prazo previsto no art. 52, *caput*, da LRF (Item 4.1);

4.2 Receita Corrente Líquida

Da análise dos valores coligidos no Apêndice II deste relatório, apurou-se que a Receita Corrente Líquida do Município de Barreiros, durante o exercício de 2014, alcançou o total de R\$ 59.384.016,38, divergente em R\$ -4.876.002,86 do apresentado no RREO do 6º bimestre de 2014.



Fonte: Relatórios de Auditoria e Apêndice II

Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

- Divergência de valor relativo à RCL, entre o calculado pela auditoria e o apresentado no RREO do 6º bimestre de 2014 (Item 4.2);



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: d33bae15-04c3-4e91-8fb0-24d6c67d0000

4.3 Despesa total com pessoal

4.3.1 Composição da estrutura de pessoal

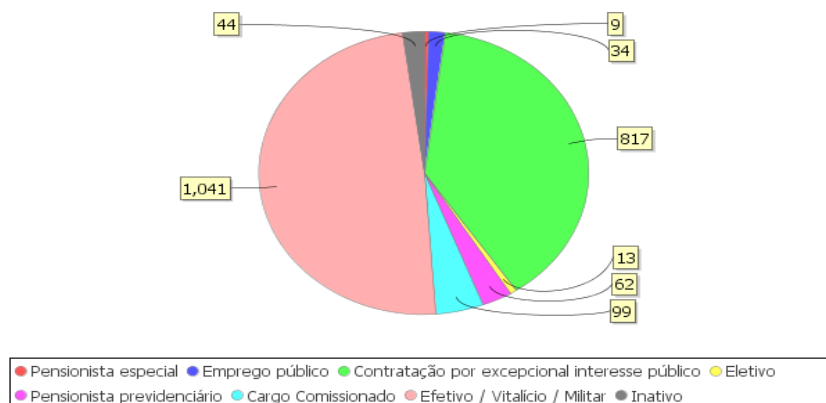
Conforme informações obtidas no Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES-PE), módulo de Pessoal, observa-se a composição, por vínculo, do quadro de servidores do Poder Executivo do Município de Barreiros em dezembro de 2014:

Vínculo	Prefeitura Municipal
Cargo Comissionado	99
Contratação por excepcional interesse público	817
Efetivo / Vitalício / Militar	1041
Emprego público	34
Inativo	44
Eletivo	13
Pensionista Especial	9
Pensionista previdenciário	62
Total	2119

Fonte: Sagres – Módulo de Pessoal.

De maneira consolidada, a estrutura apresentou as seguintes características:

Composição da Estrutura de Pessoal – Barreiros (2014)



Fonte: Sagres

Verifica-se uma grande ênfase nas contratações temporárias por excepcional interesse público em detrimento de um pequeno número de ocupantes de cargos de provimento efetivo nos quadros do Poder Executivo do Município de Barreiros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bae15-04c3-4d91-8fb0-24d6c67d0000

Do total de 2119 servidores da Prefeitura Municipal de Barreiros, em dezembro de 2014, 4,67% ocupavam cargos comissionados e 38,55% eram contratados por excepcional interesse público, o que representavam em conjunto um total de 43,22% dos servidores da referida entidade. Os servidores ocupantes de cargos efetivos representavam somente 49,12%.

Faz-se necessário observar a tabela a seguir que contempla o gasto com pessoal efetivo e contratado durante o exercício:

Gastos com Folha de Pagamento Prefeitura Municipal de Barreiros - 2014		
Competência	Remuneração	
	Efetivos	Contratados
Janeiro	2.048.193,62	733.480,89
Fevereiro	1.798.255,45	666.257,87
Março	1.476.723,60	427.771,00
Abril	1.857.897,27	661.909,79
Maiο	1.965.063,16	680.862,32
Junho	1.846.969,28	697.657,16
Julho	1.870.937,36	743.014,95
Agosto	1.887.412,17	767.322,51
Setembro	1.901.967,11	791.390,32
Outubro	1.888.551,97	806.440,07
Novembro	1.832.002,60	775.536,98
Dezembro	25.738,20	57.899,00
Total	20.399.711,79	7.809.542,86

Fonte: Sagres.

Atenta-se que a remuneração dos cargos efetivos no exercício de 2014 representou 72,31% do gasto com pessoal. Enquanto isso, a remuneração dos contratados atingiu 27,69% deste mesmo total.

Nesse contexto importa informar que o art. 37, II, da Constituição Federal determina que a investidura em cargos ou empregos públicos tem como regra a aprovação prévia em concurso público, pois é o instrumento mais democrático e legítimo que garante a todos os cidadãos o acesso a cargos e empregos na Administração Pública, uma vez que oferece iguais oportunidades de disputa.

Todavia, o texto constitucional prevê duas exceções à contratação mediante concurso público: o preenchimento de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, previsto no próprio inciso V, do art. 37; e a contratação por tempo determinado para atender a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bae15-04c3-4e91-8fb0-24d6667d0000

necessidade temporária de excepcional interesse público, disposta no inciso IX, do mesmo art. 37.

Quanto às exceções mencionadas acima, cabe aqui discutir a referente ao art. 37, inciso IX, da Constituição Federal que prescreve:

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O TCE-PE já abordou a questão em diversos julgados. Destaca-se a Decisão nº 1236/02 e o Acórdão TC nº 954/11 que esclarecem o instituto da contratação temporária:

DECISÃO T.C. Nº 1236/02

(...)

b)- A contratação temporária só poderá ocorrer se estiverem presentes os requisitos estabelecidos na Lei Municipal disciplinadora da matéria e estando devidamente caracterizada a necessidade temporária de excepcional interesse público. Tais contratações destinam-se aos casos efetivamente excepcionais, sendo o uso sistemático deste expediente uma burla aos princípios constitucionais constantes no artigo 37, II e IX, da Constituição Federal.

(...)

ACÓRDÃO T.C. Nº 954/11

(...)

I - O dispositivo constitucional que possibilita a contratação temporária deve ser interpretado de maneira restritiva, ou seja, se impõe aos casos em que comprovadamente haja necessidade temporária de pessoal. Tal situação não abrange aqueles serviços permanentes que estão a cargo do Estado nem aqueles de natureza previsível, para os quais a Administração Pública deve alocar, de forma planejada, os cargos públicos para isso suficientes, a serem providos pela forma regular do concurso público.(...)

(...)

Assim, a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, como exceção, não deve ser efetuada de forma indiscriminada pela Administração Pública em detrimento dos princípios administrativos da Proporcionalidade, Moralidade, Legalidade, Impessoalidade e Eficiência, sob pena de burla à regra constitucional do Concurso Público.

Diante disto, cabe ao Município de Barreiros proceder ao levantamento da necessidade de pessoal nas áreas que estão com contratos temporários em andamento, objetivando a realização de concurso público para substituir os vínculos precários por servidores efetivos, em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República e aos princípios gerais balizadores da atividade estatal.

Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

- Manutenção de 43,22% dos cargos públicos do município ocupados por servidores contratados por excepcional interesse público e comissionados (Subitem 4.3.1);

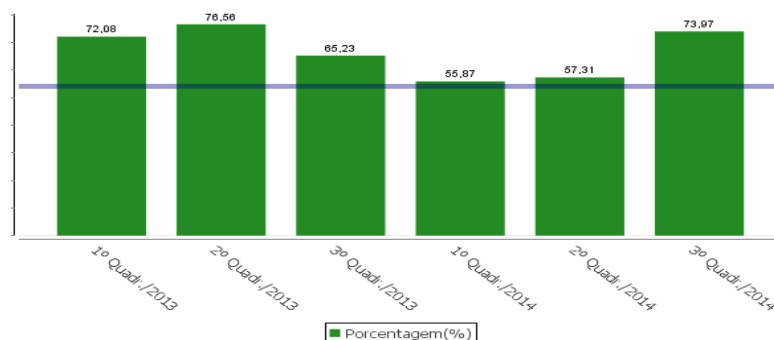


4.3.2 Cálculo da despesa total com pessoal

Conforme a Lei Complementar nº 101/2000, art. 20, inciso III, a despesa total com pessoal do Poder Executivo não deve ultrapassar 54% da Receita Corrente Líquida do período de apuração.

O levantamento da auditoria (Apêndice III deste relatório) revelou que a despesa total com pessoal do Poder Executivo, no último quadrimestre do exercício de 2014, alcançou R\$ 43.928.910,18. Isto representou um percentual de 73,97% em relação à Receita Corrente Líquida do Município, apresentando diferença em relação àquela apresentada no RGF do 3º quadrimestre de 2014, que foi de 70,54% da RCL.

Percentual da Despesa Total com Pessoal – Barreiros (2013 e 2014)



Observa-se, portanto, que a Prefeitura de Barreiros ultrapassou o limite de despesa total com pessoal, desobedecendo ao previsto na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

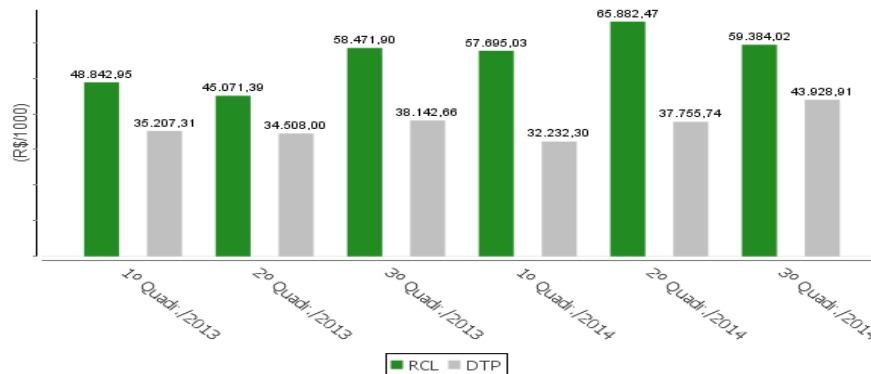
Conforme se observa no gráfico anterior, a Prefeitura de Barreiros desenquadrrou-se no 1º, 2º e 3º trimestres de 2014, ultrapassando o limite previsto na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Visualiza-se a seguir o comportamento da receita corrente líquida e da despesa total com pessoal de forma conjunta:

RCL x DTP – Série Histórica (2014-2013) – R\$/1000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Em relação à consistência das informações apresentadas a este Tribunal, o Apêndice III revela que a despesa total com pessoal do Poder Executivo, no último quadrimestre do exercício de 2014, alcançou R\$ 43.928.910,18, o que representou um percentual de 73,97% em relação à Receita Corrente Líquida do Município, divergente do apresentado no RGF do 3º quadrimestre de 2014.

Convém ainda informar que foi instaurado o Processo de Gestão Fiscal TCE-PE nº 1530008-0, no qual foi analisada a recondução ao limite de despesas com pessoal pelo Poder Executivo Municipal, conforme prescrito na LRF, e outros aspectos relacionados à Lei Federal nº 10.028/2000, inclusive sobre a imputação de multa.

4.4 Dívida consolidada líquida

Com objetivo de assegurar a transparência das obrigações contraídas pelo município e verificar os limites de endividamento estabelecidos pela LRF, o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo deve conter o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (DCL). O Senado Federal definiu, através do art. 3º, inciso I, da Resolução nº 40/2001, que a DCL dos municípios está limitada a 120% da receita corrente líquida.

De acordo com o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Município de Barreiros que consta do RGF do 3º quadrimestre de 2014, a relação entre DCL e RCL foi de 36,09% (Apêndice IV), estando enquadrada em relação ao limite estabelecido pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.

Por fim, há valor não contabilizado pelo município em seu demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida relativamente à CELPE no valor de R\$ 205.759,44 (Doc. 54), conforme especificado no item 02 do Apêndice IV deste relatório.

4.5 Operações de crédito

Em cumprimento ao que determina o artigo 55, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar nº 101/2000, o RGF do município de Barreiros deverá conter comparativo





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bae15-04c3-4c91-8fb0-24dc667d0000

entre o montante de operações de crédito realizadas, inclusive por antecipação de receita orçamentária, e os limites definidos pelo Senado Federal. O artigo 7º, inciso I, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, estabelece que em um exercício financeiro o município não poderá exceder o limite de 16% de sua RCL com operações de crédito internas e externas, além disso, o art. 10, da mesma resolução, limita o saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita a 7% da RCL.

De acordo com o Apêndice I deste relatório, verifica-se que a Administração não realizou operação de crédito no exercício de 2014.

5 GESTÃO DA EDUCAÇÃO

5.1 Indicadores da área de Educação

O Município deve atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil, nos termos do § 2º do art. 211 da Constituição Federal, sendo uma das esferas responsáveis por promover ações integradas com outras esferas federativas que conduzam erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar, melhoria da qualidade do ensino entre outros objetivos.

A seguir, apresentam-se alguns indicadores de educação do Município de Barreiros, os quais se relacionam com a qualidade do ensino, permitindo descrever a situação existente, as mudanças ao longo do tempo e, ainda, expressar seu comportamento em comparação a municípios de porte semelhante.

5.1.1 Fracasso Escolar

O Fracasso Escolar representa a proporção de alunos na matrícula total, em determinada série e ano, que não lograram aprovação e é fornecido através da soma das taxas de abandono e reprovação. A taxa de abandono consiste na proporção de alunos da matrícula total, em determinada série e ano, que abandonaram a escola, enquanto que a taxa de reprovação representa a proporção de alunos da matrícula total em determinada série e ano que foram reprovados.

A série histórica do Fracasso Escolar do município de Barreiros possui o seguinte comportamento:

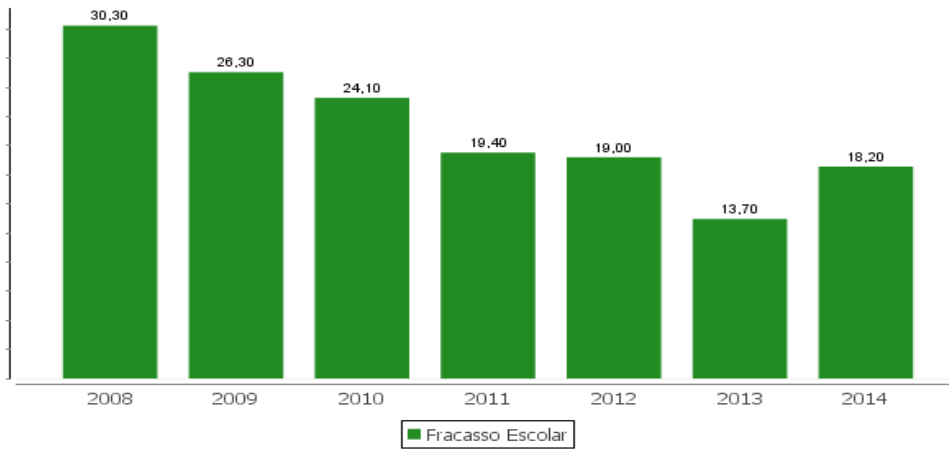
Fracasso Escolar – Barreiros (2008-2014)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bac15-04c3-4c91-8fb0-24d6c67d0000



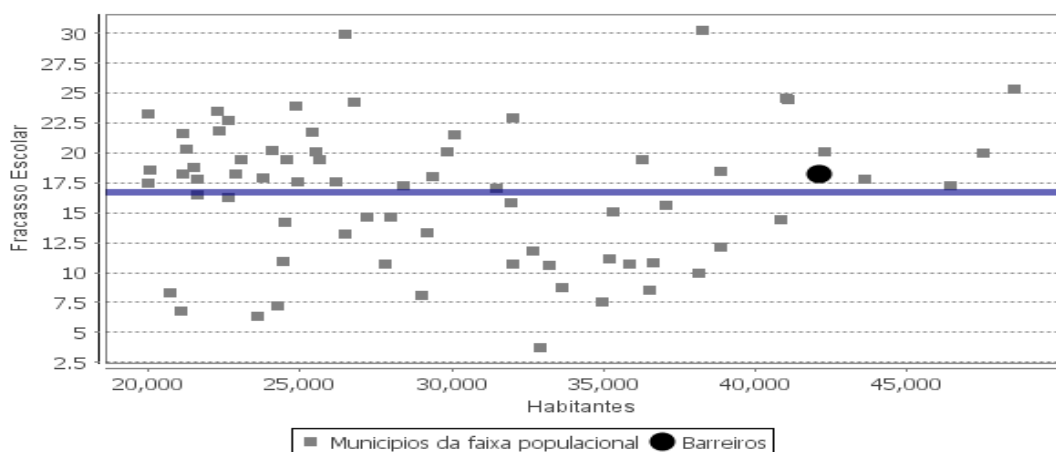
Conforme se observa no gráfico anterior, o município de Barreiros apresentou um aumento do Fracasso Escolar, no exercício de 2014, com relação ao exercício anterior, num percentual de 32,84%.

Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

- O município apresentou um aumento do Fracasso Escolar, no exercício de 2014, com relação ao exercício anterior, num percentual de 32,84% (Subitem 5.1.1)

No exercício de 2014, em comparação com Municípios de faixa populacional semelhante, a situação foi a seguinte:

Fracasso Escolar - Barreiros (2014)
Comparação com municípios de população entre 20.000 e 50.000 habitantes



Como pode se observar no gráfico acima, o Fracasso Escolar do município de Barreiros, em comparação com municípios de faixa populacional semelhante, encontrava-se acima da média da faixa no exercício de 2014.



Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

- O Fracasso Escolar do município, em comparação com municípios de faixa populacional semelhante, encontrava-se acima da média da faixa (Subitem 5.1.1);

5.1.2 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

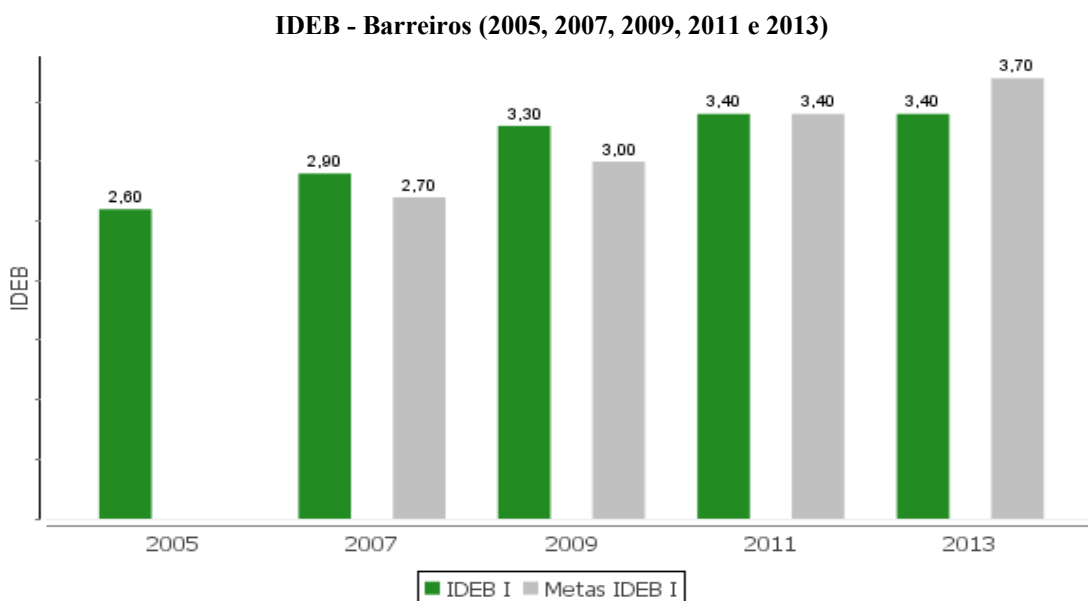
O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é medido a cada 2 anos e é um dos principais indicadores para aferir o resultado educacional de uma entidade. Sua escala varia de zero a dez, tendo a média brasileira, nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental se comportado da seguinte forma:

Média brasileira do IDEB – 2005 a 2013					
Período	2005	2007	2009	2011	2013
Anos iniciais	3,8	4,2	4,6	5,0	5,2
Anos finais	3,5	3,8	4,0	4,1	4,2

Fonte: MEC/INEP.

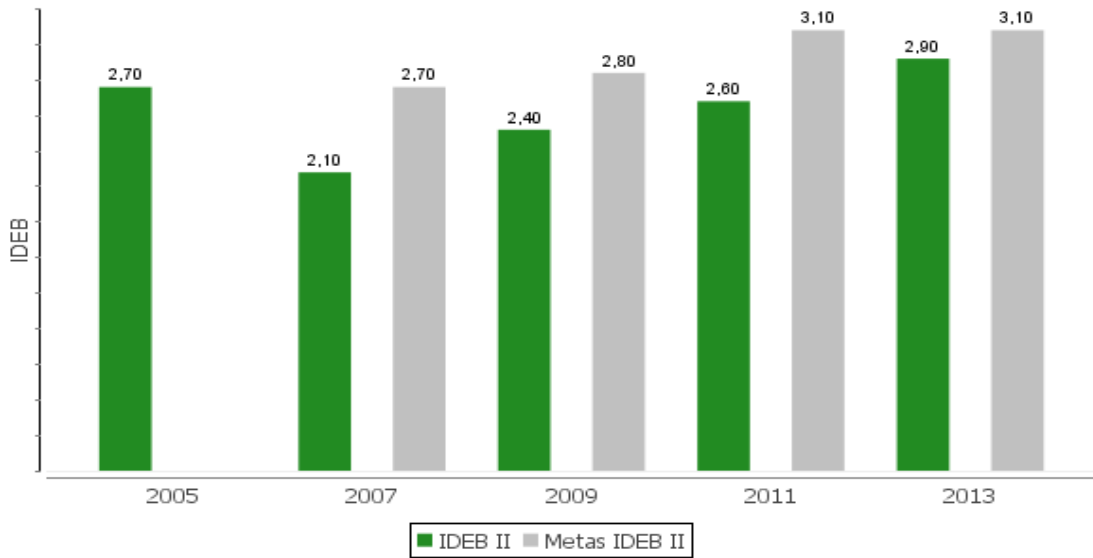
Através do Compromisso Todos pela Educação, o MEC definiu uma meta para que o país atinja a pontuação 6,0 em 2021. Esta meta considerou o resultado obtido pelos países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), quando aplicada a metodologia do IDEB em seus resultados educacionais. O levantamento do IDEB é feito a cada dois anos.

A série histórica do IDEB do Ensino Fundamental (dependência administrativa municipal) do município de Barreiros apresenta o seguinte comportamento:





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Fonte: MEC/INEP.

No exercício de 2013, em comparação com Municípios de faixa populacional semelhante, a situação foi a seguinte:

IDEB I - Barreiros (2013)

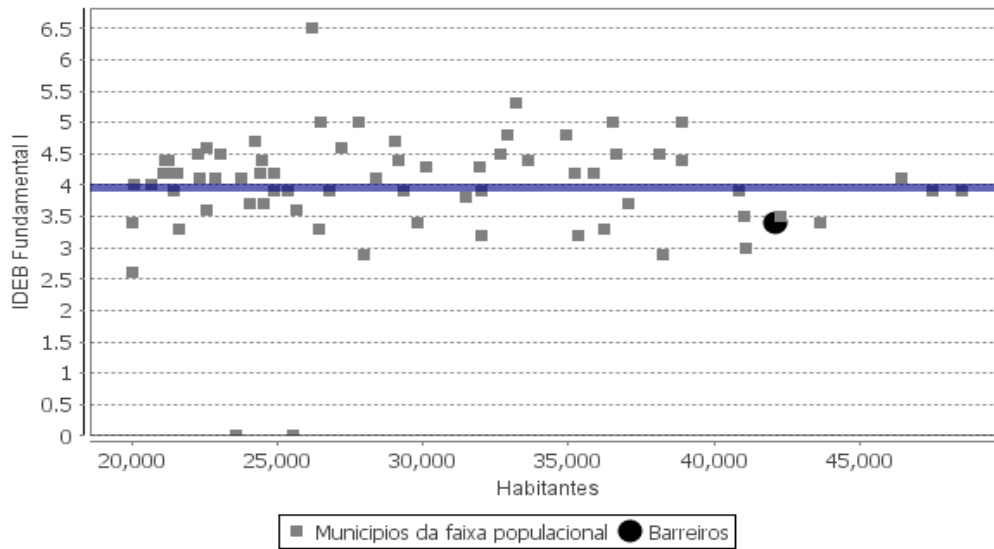
Comparação com municípios de população entre 20.000 e 50.000 habitantes



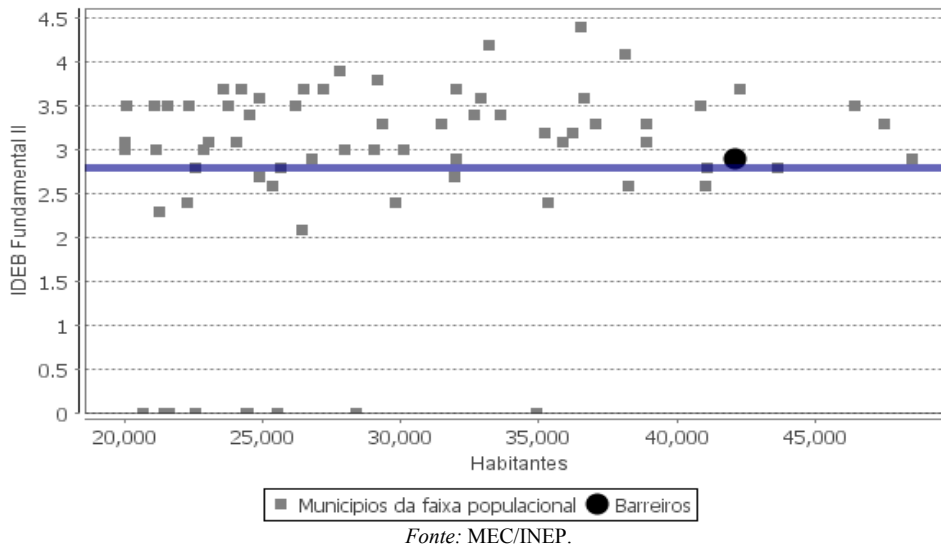
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bac15-04c3-4c91-8fb0-24d6c67d0000



IDEB II - Barreiros (2013)
Comparação com municípios de população entre 20.000 e 50.000 habitantes



5.1.3 Taxa de distorção idade-série

A taxa de distorção idade-série apresenta a relação dos alunos que estavam matriculados no Ensino Fundamental e que apresentam defasagem quanto à série matriculada em função da idade do aluno. As principais causas da distorção idade-série são a reprovação e o abandono escolar.



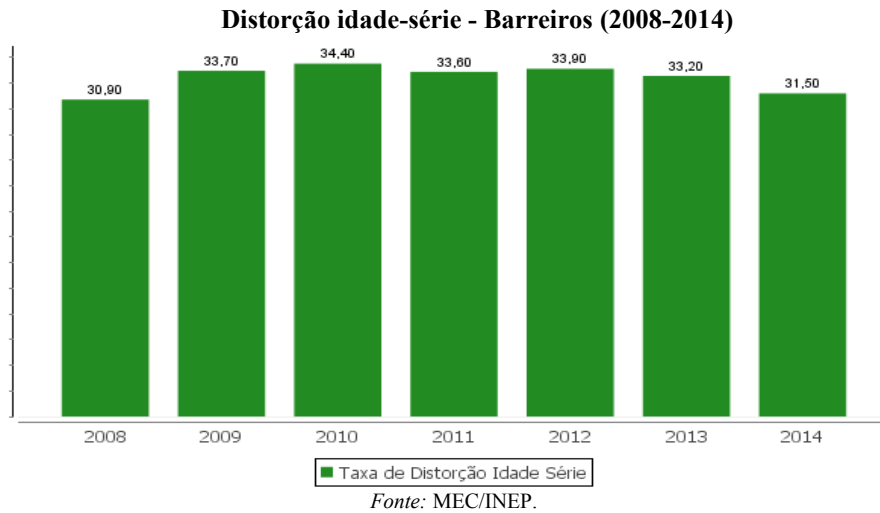
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



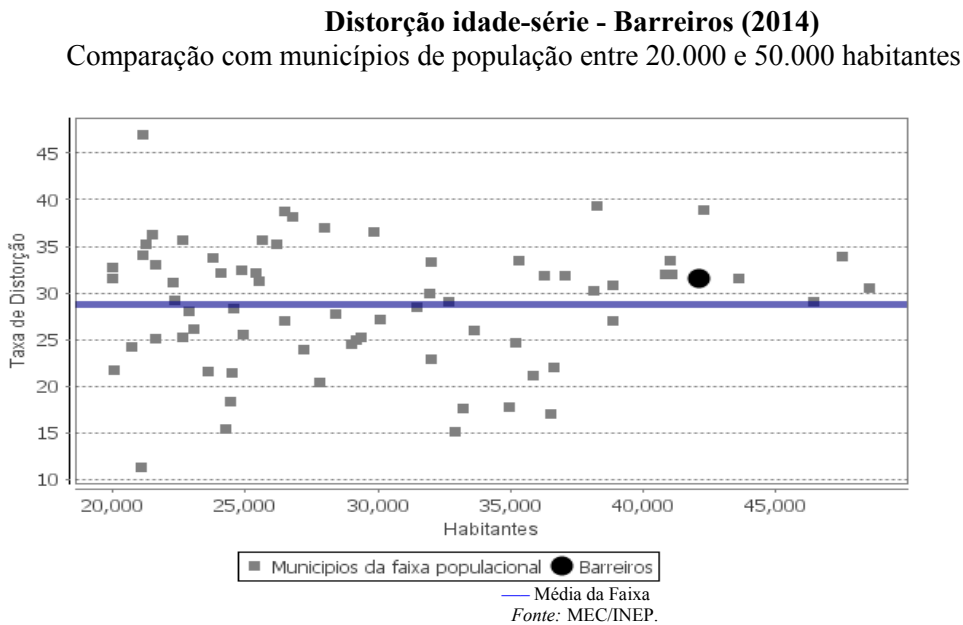
Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
 Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: d33bac15-04c3-4c91-8fb0-24d6c67d0000

Até março de 2015 o MEC/INEP só tinha disponibilizado os dados relativos até o exercício de 2014, no entanto, a análise possibilita avaliar o comportamento e a tendência do indicador para os exercícios seguintes.

A série histórica da distorção idade-série do Ensino Fundamental (dependência administrativa municipal) do município de Barreiros apresenta o seguinte comportamento:



No exercício de 2014, em comparação com Municípios de faixa populacional semelhante, a situação foi a seguinte:





5.2 Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino

Conforme determina o *caput* do art. 212 da Constituição Federal, os municípios deverão aplicar na manutenção e desenvolvimento do ensino no mínimo 25% da receita proveniente de impostos, incluindo as transferências estaduais e federais.

Com base nos dados constantes no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, apurou-se a receita mínima aplicável na manutenção e desenvolvimento do ensino (R\$ 7.097.245,06 - Apêndice V).

Para apuração do valor aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2014 foram utilizados os demonstrativos elencados nos Apêndices VI e VII, donde se conclui que o município aplicou um montante de R\$ 11.540.256,18, que corresponde a um percentual de 40,65%, cumprindo a exigência de aplicação contida no *caput* do art. 212 da Constituição Federal (25%).

Conforme apurado nos relatórios de auditoria relativos aos respectivos processos de prestação de contas, o município de Barreiros vem aplicando na manutenção e desenvolvimento do ensino os seguintes percentuais:

Exercício	Percentual	Processo
2009	39,24 %	TCE-PE nº 1030056-9
2010	26,60 %	TCE-PE nº 1130052-8
2011	28,11 %	TCE-PE nº 1230025-1
2012	32,37 %	TCE-PE nº 1330040-4
2013	32,77%	TCE-PE nº 1430026-6
2014	40,65%	TCE-PE nº 15100109-1

Fonte: Relatório de Auditoria

5.3 Aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica

Conforme a Lei Federal nº 11.494/07, art. 22, dos recursos anuais totais do FUNDEB, 60%, no mínimo, devem ser destinados à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública. Nesses recursos, incluem-se a complementação da União e as receitas de aplicação financeira dos valores recebidos pelo Fundo.

Para apuração do valor aplicado na remuneração do magistério em efetivo exercício no Ensino Fundamental foi utilizado o demonstrativo das despesas realizadas com recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica e dos restos a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d33bae15-04c3-4e91-8fb0-24d6c67d0000

pagar processados e não processados na função educação. As receitas do FUNDEB foram obtidas a partir das fontes de informação apresentadas no Apêndice VI e somaram R\$ 17.390.395,51.

Com base nessas informações, foi elaborado o Apêndice VIII, no qual se demonstra que a Prefeitura de Barreiros aplicou, em 2014, R\$ 14.014.747,00, equivalentes a 80,59% dos recursos anuais totais na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, cumprindo a exigência contida no art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07.

De acordo com o apontado nos relatórios de auditoria relativos aos processos de prestação de contas relacionados abaixo, o município de Barreiros tem o seguinte histórico de aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério:

Exercício	Percentual	Processo
2009	58,20%	TCE/PE nº 1030056-9
2010	66,59%	TCE/PE nº 1130052-8
2011	68,97%	TCE/PE nº 1230025-1
2012	108,05%	TCE/PE nº 1330040-4
2013	81,27%	TCE/PE nº 1430026-6
2014	80,59%	TCE/PE nº 15100109-1

Fonte: Relatório de Auditoria

5.4 Limite do saldo da conta do FUNDEB

Conforme o art. 21, da Lei Federal nº 11.494/07, os recursos do FUNDEB devem ser utilizados no exercício financeiro em que forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública. Entretanto, a citada norma, em seu art. 21, § 2º, admite que até 5% dos recursos recebidos à conta do Fundo, inclusive relativos à complementação da União, poderão ser utilizados no primeiro trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Conforme apurado no Apêndice IX, a Prefeitura de Barreiros deixou um saldo contábil no FUNDEB correspondente a -8,67% dos recursos anuais do Fundo, cumprindo a exigência contida no art. 21, § 2º da Lei Federal nº 11.494/07.

Entretanto, embora tenha demonstrado o cumprimento do referido dispositivo legal, o Apêndice IX demonstra também a realização de despesas com recursos do Fundo sem lastro financeiro.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://stec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bae15-04c3-4e91-8f60-24d6c67d0000

O artigo 21 da Lei Federal No 11.494/07 dispõe:

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (grifos nossos)

Neste sentido, a Decisão TC N° 1.346/07, de 03 de outubro de 2007, determina:

“O gestor público de recursos do antigo FUNDEF e do atual FUNDEB não deve utilizar recursos de um exercício para pagar débitos de exercícios anteriores, sem que tenha sido deixado saldo comprometido especificamente para tal fim no exercício correspondente. Para tal devem ser usadas rubricas próprias do orçamento do exercício corrente.”

Assim, considerando o disposto acima, é recomendável que o gestor municipal se abstenha de empregar recursos do FUNDEB para o pagamento das despesas inscritas em restos a pagar sem lastro financeiro e, caso já o tenha feito, deve o saldo da conta do referido fundo ser recomposto em montante equivalente ao valor despendido.

6. GESTÃO DA SAÚDE

6.1 Instrumentos de planejamento

O Plano Municipal de Saúde, obrigatório nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei Federal nº 8.142/90, é condição para o recebimento de recursos do SUS repassados de forma regular e automática para os Municípios através do Fundo Nacional de Saúde (repasso fundo a fundo), é definido como o “instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de quatro anos” (Portaria MS nº 2.135/13 do Ministério da Saúde, *caput* do art. 3º).

A Programação Anual de Saúde (PAS) e o Relatório Anual de Gestão (RAG), previstos na Portaria MS nº 2.135/13, são ferramentas interligadas e dependentes do Plano Municipal de Saúde. A Programação Anual “operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados” (*caput* do Art. 4º). O Relatório de Gestão, também previsto no art. 4º, inc. IV, da Lei Federal nº 8.142/90, “permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da PAS e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde” (*caput* do art. 6º).

A Portaria nº 2.135/13 do Ministério da Saúde prevê que o Plano Municipal de Saúde deve nortear a elaboração do planejamento e orçamento do governo no tocante à saúde e explicitar os compromissos para o setor saúde, refletindo, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e as peculiaridades próprias de cada esfera.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bae15-04c3-4e91-8fb0-24d6e67d0000

O Município de Barreiros não elaborou o Plano Municipal de Saúde – PMS para vigorar entre 2014 e 2017. Apenas menciona que o Conselho Municipal de Saúde aprovou o PMS em 23/10/2013, mas não o apresentou nesta Prestação de Contas.

6.2. Indicadores da área de Saúde

Em seu art. 196, a Constituição Federal assegura:

“Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

O Município é uma das esferas responsáveis por promover a articulação e interação dentro do Sistema Único de Saúde (SUS). As políticas públicas de saúde no âmbito municipal devem buscar condições de cumprir, entre outros, o princípio da universalidade, sobretudo se organizando para atender a população mais carente.

A seguir, apresentam-se alguns indicadores de saúde do Município de Barreiros, os quais se relacionam com o atendimento a essa população, pois permitem descrever a situação existente, as mudanças ao longo do tempo e, ainda, expressar seu comportamento em comparação a municípios de porte semelhante.

6.2.1 Despesa *per capita* com saúde

O indicador de despesa *per capita* com saúde mede a dimensão do gasto público total com saúde por habitante.

Este indicador é útil às análises de variações geográficas e temporais do gasto público com saúde por habitante, identificando situações de desigualdade e tendências que demandem ações específicas, além de subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas públicas de saúde.

Entre 2008 e 2014, de acordo com informações constantes no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), a despesa *per capita* com saúde de Barreiros possuiu o seguinte comportamento:

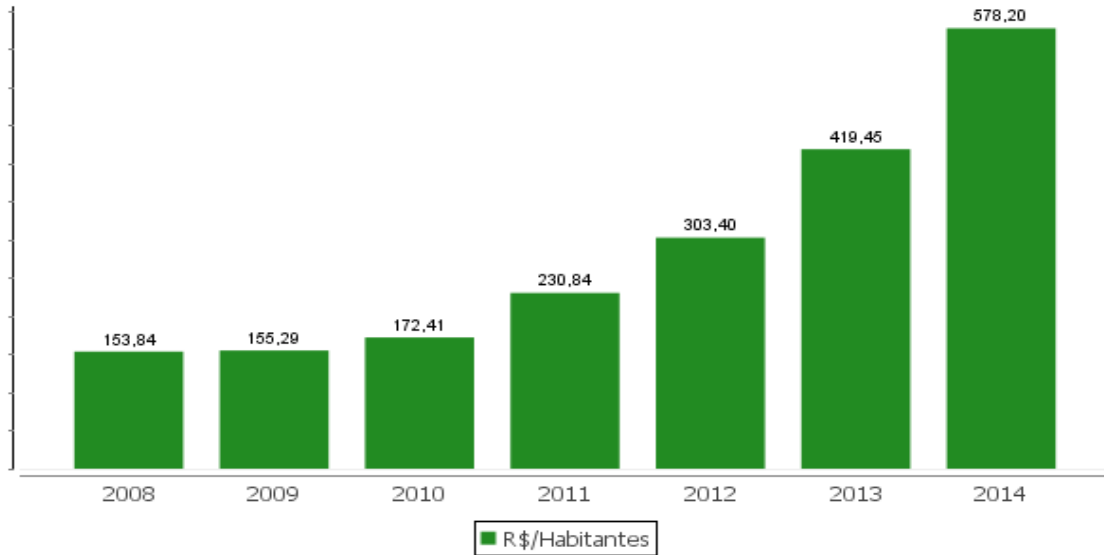


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
 INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bac15-04c3-4c91-8fb0-24d6c67d0000

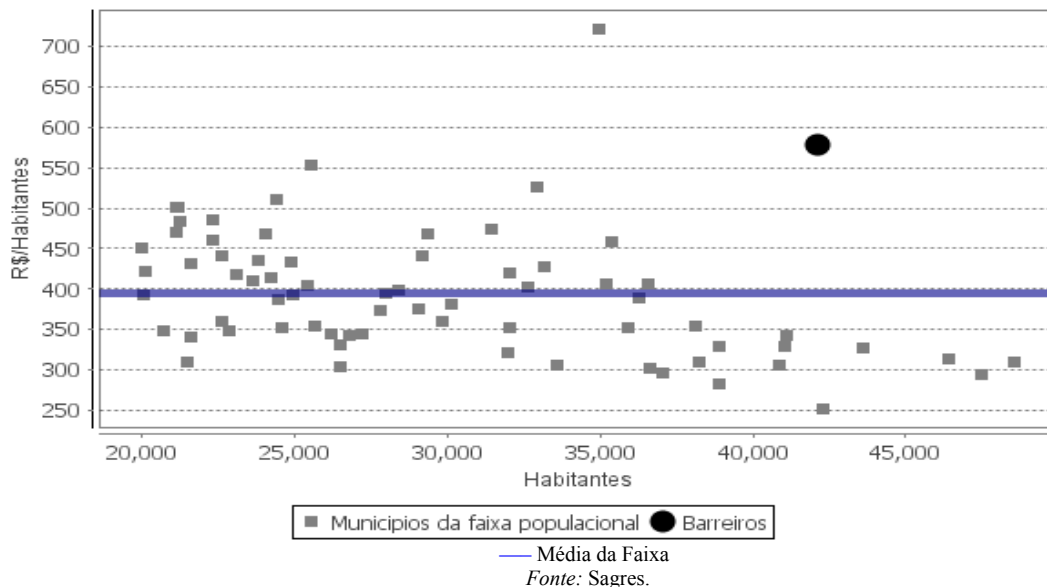
Despesa per capita com saúde - Barreiros (2008-2014)



Fonte: Ministério da Saúde/DATASUS/SIOPS.

No exercício de 2014, em comparação com Municípios de faixa populacional semelhante, a situação é a seguinte:

Despesa per capita com Saúde - Barreiros (2014)
Comparação com municípios de população entre 20.000 e 50.000 habitantes



Fonte: Sagres.



6.2.2 Cobertura da população pela Estratégia de Saúde da Família

A Estratégia de Saúde da Família foi concebida, principalmente, para garantir o acesso da população carente aos serviços básicos de saúde.

Segundo o Ministério da Saúde⁶:

“A Saúde da Família é entendida como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial, operacionalizada mediante a implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde. Estas equipes são responsáveis pelo acompanhamento de um número definido de famílias, localizadas em uma área geográfica delimitada. As equipes atuam com ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, e na manutenção da saúde desta comunidade. A responsabilidade pelo acompanhamento das famílias coloca para as equipes de saúde da família a necessidade de ultrapassar os limites classicamente definidos para a atenção básica no Brasil, especialmente no contexto do SUS.

(...)

A Saúde da Família como estratégia estruturante dos sistemas municipais de saúde tem provocado um importante movimento com o intuito de reordenar o modelo de atenção no SUS. Busca maior racionalidade na utilização dos demais níveis assistenciais e tem produzido resultados positivos nos principais indicadores de saúde das populações assistidas às equipes de saúde da família.”

De acordo com a regulamentação contida na Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que prova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS):

A estratégia de Saúde da Família visa à reorganização da Atenção Básica no País, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, e é tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais, representados respectivamente pelo CONASS e CONASEMS, como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da Atenção Básica por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

Tal orientação reforça a Atenção Básica “desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, próxima da vida das pessoas”.

Ainda segundo a Portaria nº 2.488/11 a Atenção Básica:

⁶ Disponível em <<http://dab.saude.gov.br/atencobasica.php>>.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bae15-04c3-4e91-8fb0-24dc667d0000

Deve ser o contato preferencial dos usuários, a principal porta de entrada e centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde. Orienta-se pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social. A Atenção Básica considera o sujeito em sua singularidade e inserção sócio-cultural, buscando produzir a atenção integral.

O indicador de cobertura da população pela Estratégia de Saúde da Família é uma proporção entre a população do município residente na área de abrangência e a população total.

As equipes da Saúde da Família são compostas, no mínimo, por um médico de família, um enfermeiro, um auxiliar de enfermagem e seis agentes comunitários de saúde. Quando ampliada, conta ainda com: um dentista, um auxiliar de consultório dentário e um técnico em higiene dental.

Nos termos da Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, cada equipe da Saúde da Família é responsável por acompanhar, no máximo, 4 mil habitantes (a média recomendada pelo Ministério da Saúde é de 3 mil habitantes/equipe)⁷. A atuação dessas equipes caracteriza-se como “porta de entrada” do SUS, pois:

- Tem território definido e população delimitada sob a sua responsabilidade;
- Intervém sobre fatores de risco aos quais a comunidade está exposta;
- Presta assistência integral, permanente e de qualidade;
- Realiza atividades de educação e promoção da saúde.

Convém destacar que o Ministério da Saúde constatou, através de pesquisa realizada em parceria com a Universidade de São Paulo e com a Universidade de Nova York, que a cada 10% de aumento de cobertura da Estratégia de Saúde da Família o índice de mortalidade infantil cai em 4,6%⁸.

Entre 2008 e 2014, a cobertura da população de Barreiros pela Estratégia de Saúde da Família possuiu o seguinte comportamento:

Cobertura da Estratégia da Saúde da Família - Barreiros (2008-2014⁹)

⁷ Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011

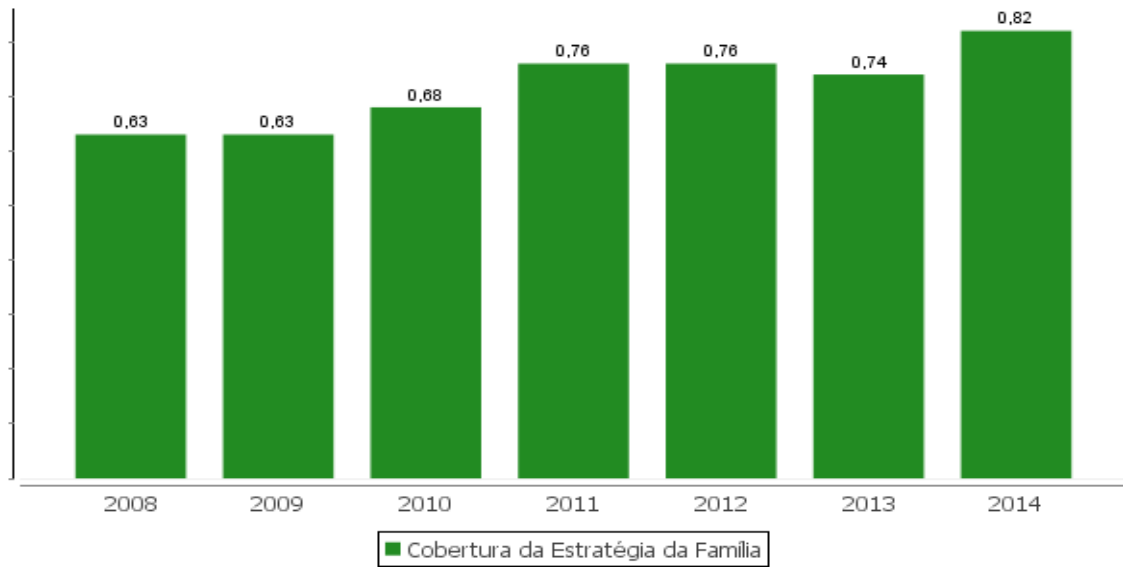
⁸ Extraído de: <<http://dab.saude.gov.br/atencobasica.php#saudedafamilia>>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPETORIA REGIONAL DE PALMARES



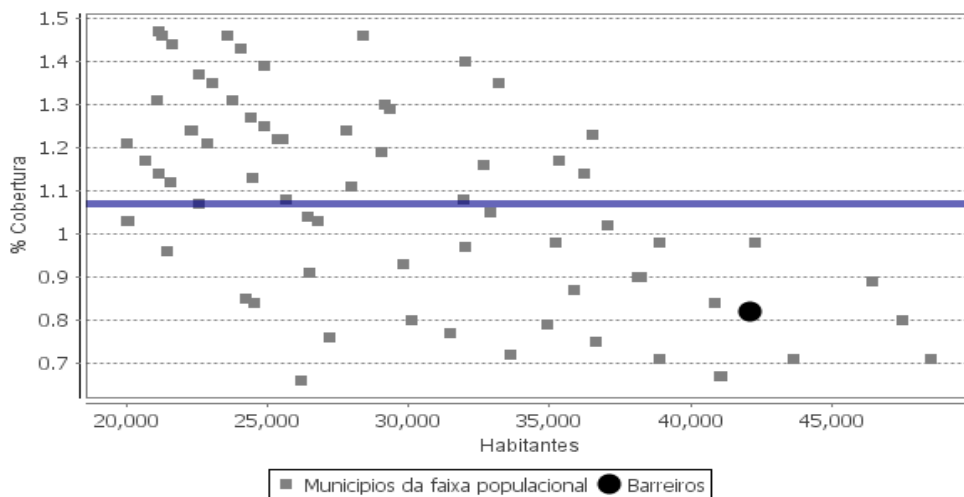
Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bac15-04c3-4c91-8fb0-24dc67d0000



Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e IBGE.

No exercício de 2014, em comparação com municípios de faixa populacional semelhante, a situação é a seguinte:

Cobertura da Estratégia da Saúde da Família - Barreiros (2014)
Comparação com municípios de população entre 20.000 e 50.000 habitantes



— Média da Faixa

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e IBGE.

⁹ O parâmetro relativo ao número médio de pessoas acompanhadas por equipe da ESF utilizado pelo DAB/SAS/MS para cálculo da cobertura média estimada é de 3.000 hab./equipe. Assim, eventualmente, o resultado de algum município poderá ficar acima de 100%, caso suas equipes trabalhem com menos do que esse nº de pessoas.



6.2.3 Médico por habitante

O indicador da quantidade de médicos para cada mil habitantes mede a disponibilidade deste profissional de saúde segundo a sua localização geográfica.

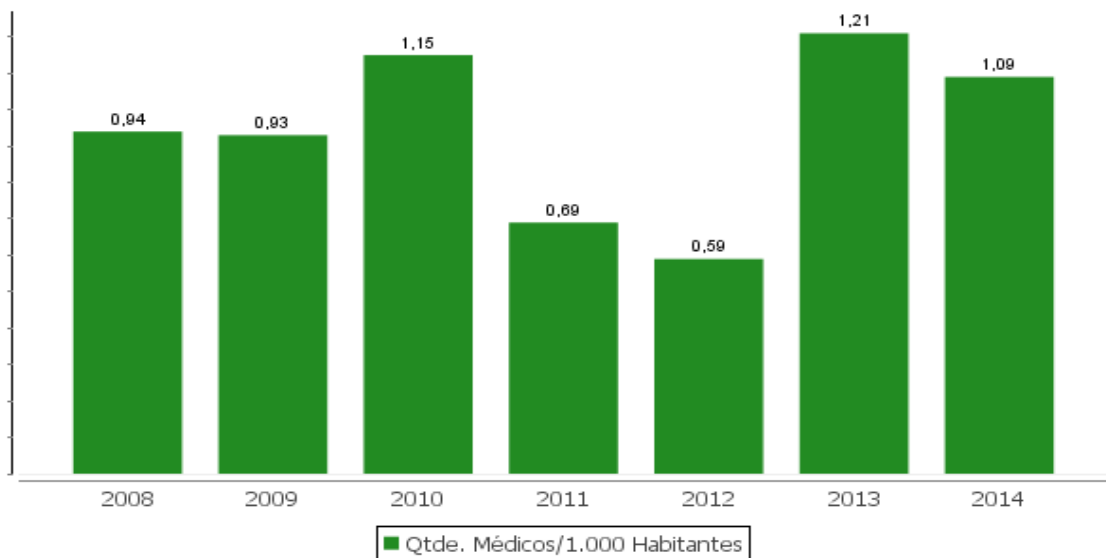
É um indicador influenciado pelas condições socioeconômicas regionais e por políticas públicas de atenção à saúde.

O indicador se refere ao número de médicos que prestam atendimento ao SUS no município, inclusive em caráter complementar, ou seja, contempla todos os médicos vinculados às políticas municipais de saúde. Os dados não incluem os médicos da rede particular sem vínculo com o SUS.

Este indicador deve ser utilizado para subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas públicas voltadas à prestação de serviços de saúde e à formação de profissionais de saúde para sua inserção no mercado de trabalho.

Entre 2008 e 2014, a quantidade de médicos per capita de Barreiros possuiu o seguinte comportamento:

Quantidade de médicos por mil habitantes - Barreiros (2008-2014)

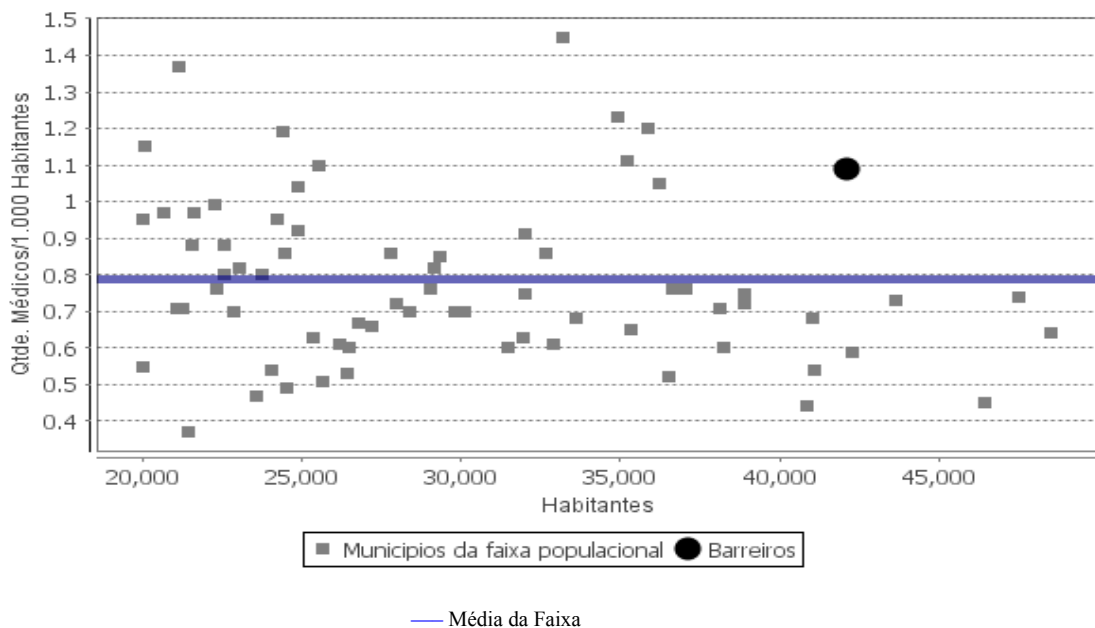


Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e IBGE.



No exercício de 2014, em comparação com municípios de faixa populacional semelhante, a situação é a seguinte:

Quantidade de médicos por mil habitantes - Barreiros (2014)
Comparação com municípios de população entre 20.000 e 50.000 habitantes



Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e IBGE.

6.2.4 Mortalidade na infância e mortalidade infantil

Em 2000, a Organização das Nações Unidas (ONU), ao analisar os maiores problemas mundiais, estabeleceu 08 Objetivos do Milênio (ODM) os quais devem ser atingidos por todos os países até 2015.

A redução da mortalidade na infância é o quarto dos Objetivos do Milênio: “Reduzir em dois terços, até 2015, a mortalidade de crianças menores de cinco anos”.

Altas taxas de mortalidade nessa faixa etária populacional refletem, de maneira geral, baixos níveis de saúde e de desenvolvimento socioeconômico.

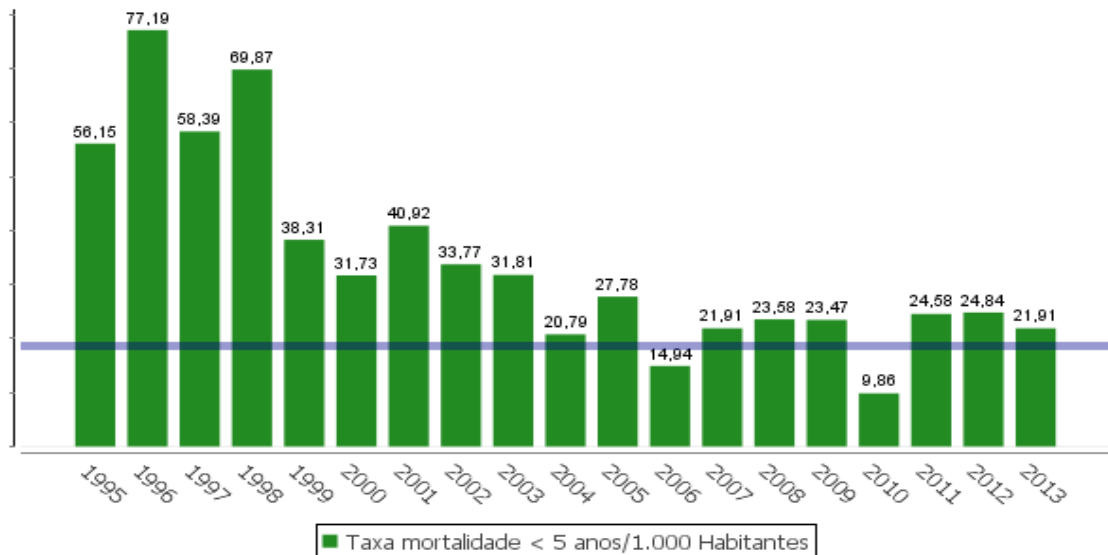
Até março de 2015 o Ministério da Saúde só tinha disponibilizado os dados relativos até o exercício de 2013, no entanto, a análise possibilita avaliar o comportamento e a tendência do indicador para os exercícios seguintes.

No município de Barreiros, a taxa de mortalidade de menores de cinco anos a cada mil nascidos vivos possuiu o seguinte comportamento entre 1995 e 2013¹⁰:

¹⁰ A meta de redução da mortalidade na infância tem como ponto de partida a taxa de mortalidade existente no município em 1995 ou no primeiro ano de medição do indicador.



**Taxa de mortalidade de menores de cinco anos a cada mil nascidos vivos
Barreiros (1995-2013)**



— Faixa de Referência (redução de 2/3 da taxa de 1995)

Fonte: Ministério da Saúde (Sistemas de Informações sobre Mortalidade-SIM e Nascidos Vivos-Sinasc)

Outro importante indicador das condições de vida e do acesso e qualidade das ações e serviços de saúde é a taxa de mortalidade infantil, a qual informa o número de crianças que vieram a óbito até um ano de idade para cada mil nascidas vivas.

No Brasil, a mortalidade de crianças com menos de um ano é fortemente decrescente: foi, por exemplo, de 47,1 óbitos por mil nascimentos, em 1990, para 15,3 em 2011¹¹.

Mas a desigualdade nacional ainda é grande: crianças pobres têm mais do que o dobro de chance de morrer do que as ricas, e as nascidas de mães negras e indígenas têm maior taxa de mortalidade¹².

Para a Organização Mundial de Saúde (OMS) a taxa de mortalidade infantil é considerada alta quando maior que 40 óbitos a cada mil nascidos vivos, e baixa quando menor que 20 óbitos por mil nascidos vivos, em função de patamares alcançados em países desenvolvidos.

¹¹ Valor extraído de: <<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/idb2010/c01b.htm>>, considerando a média das taxas estaduais, obtidas por método demográfico direto ou indireto. No método direto, o Ministério da Saúde calcula o indicador diretamente dos sistemas SIM e SINASC para os estados do Sul, Sudeste (exceto Minas Gerais), e Centro-Oeste (exceto Goiás e Mato Grosso). Para os demais estados a taxa é estimada a partir de métodos demográficos indiretos

¹² Extraído de: <<http://www.objetivosdomilenio.org.br/mortalidade/>>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES

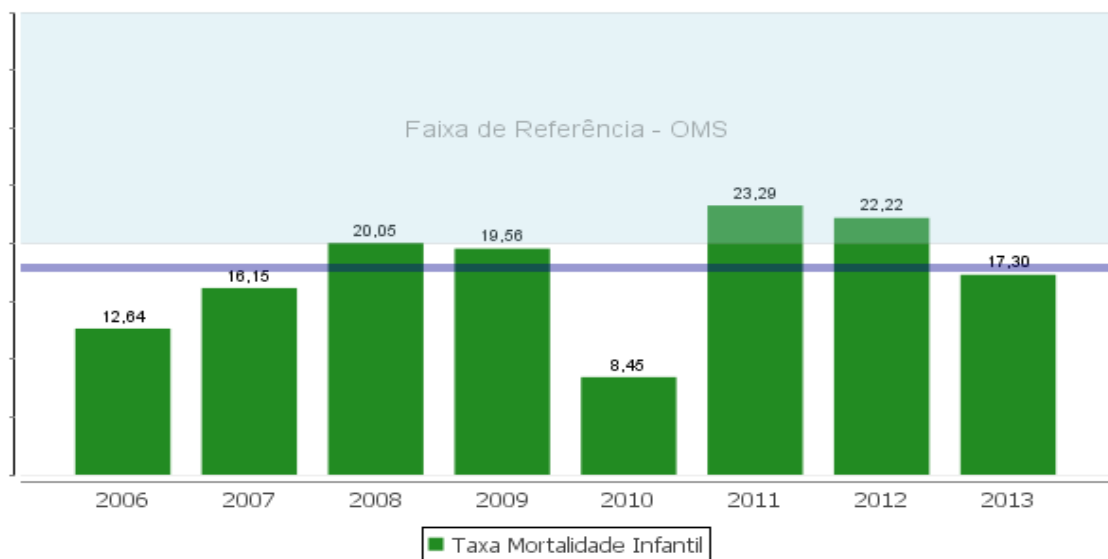


Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bae15-04c3-4c91-8f60-24d6c67d0000

Para atender ao quarto Objetivo do Milênio, foi estimada uma taxa de mortalidade infantil nacional de 17,9¹³.

Entre 2006 e 2013, considerando dados informados ao Ministério da Saúde para este último exercício¹⁴, o município de Barreiros possuiu uma taxa de mortalidade infantil que se comportou da seguinte maneira:

Taxa de mortalidade infantil - Barreiros (2006-2013)



— Meta Nacional (17,90)

Fonte: Ministério da Saúde (Sistemas de Informações sobre Mortalidade-SIM e Nascidos Vivos-Sinasc)

Diante do exposto, verifica-se que o município em análise apresenta uma taxa de mortalidade infantil:

- Fora do padrão internacionalmente aceito no período observado;
- Oscilante no período observado em relação à expectativa nacional para o cumprimento do objetivo de redução da mortalidade infantil até 2015 (17,9 óbitos/1000 nascidos vivos).

No exercício de 2013, em comparação com municípios de faixa populacional semelhante, a situação da taxa de mortalidade infantil é a seguinte:

¹³ Idem.

¹⁴ Extraído de <www.datasus.gov.br>.

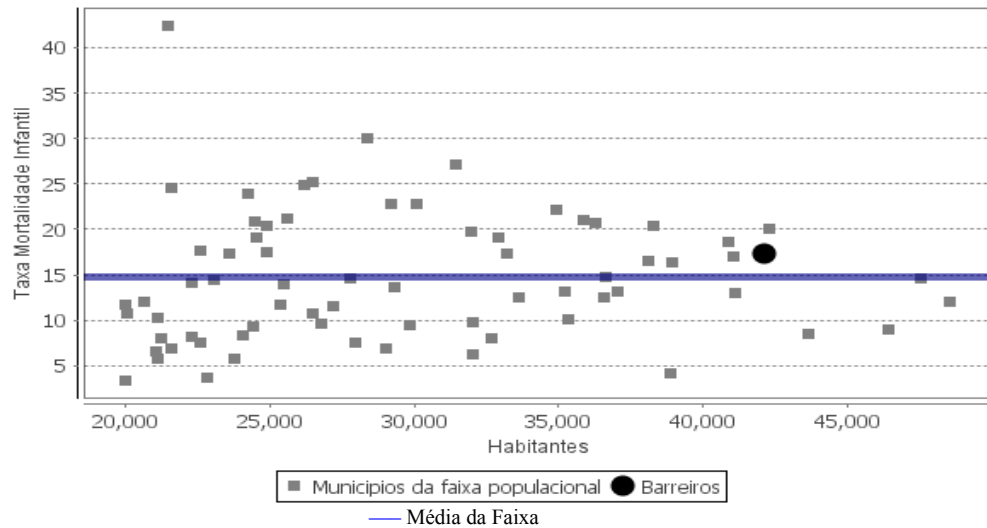


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bac15-04c3-4e91-8fb0-24d6c67d0000

Taxa de mortalidade infantil 2013 - Barreiros
Comparação com municípios de população entre 20.000 e 50.000 habitantes



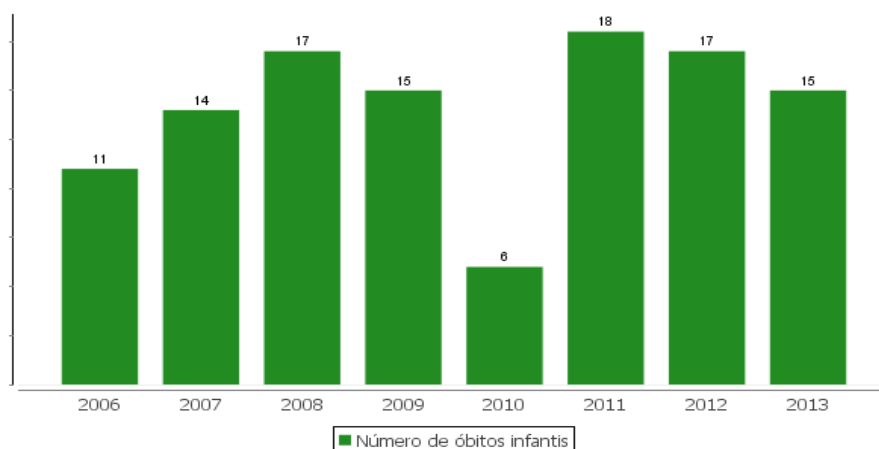
Fonte: Ministério da Saúde (Sistemas de Informações sobre Mortalidade-SIM e Nascidos Vivos-Sinasc)

Em municípios com baixa população, também é recomendável que os óbitos infantis sejam acompanhados pelo seu valor absoluto, visando a evitar distorções na análise do indicador da taxa de mortalidade infantil causada pela divisão de pequenos números por mil (número de óbitos infantis /1.000 nascidos vivos).

Nesses municípios, qualquer registro de óbitos de menores de um ano é sinal de alerta para a existência de falhas na rede de atendimento à saúde, em especial na atenção básica, área prioritária municipal.

Entre 2006 e 2013, o comportamento do número absoluto de óbitos de menores de um ano no município de Barreiros foi o seguinte (Extraído de <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/dh.exe?pacto/2010/cnv/pactpe.def>):

Número de óbitos infantis - Barreiros - 2006-2013



Fonte: Ministério da Saúde/DATASUS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bae15-04c3-4e91-8f60-24d6e67d0000

do FMS, um percentual de 39,20% (Apêndice X), cumprindo o disposto no art. 7º da Lei Complementar Federal nº 141/2012.

Conforme informações constantes dos relatórios de auditoria relativos aos processos abaixo indicados, o município de Barreiros vem aplicando nas ações e serviços públicos de saúde da seguinte forma:

EXERCÍCIO	PERCENTUAL	PROCESSO
2009	28,34%	TCE/PE nº 1030056-9
2010	15,11%	TCE/PE nº 1130052-8
2011	13,19%	TCE/PE nº 1230025-1
2012	23,48%	TCE/PE nº 1330040-4
2013	18,32%	TCE/PE nº 1430026-6
2014	39,20%	TCE/PE nº 15100109-1

Fonte: Relatório de Auditoria

7. GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

O município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

8. GESTÃO AMBIENTAL

Nos últimos anos a temática ambiental tem sido cada vez mais relacionada aos estudos dos problemas que afetam as cidades. A seca, as enchentes, as doenças de veiculação hídrica, a poluição, dentre outros problemas ambientais, atingem a população das cidades independentemente de suas fronteiras geográficas.

Segundo o Ministério do Meio Ambiente, em cerca de 50 anos o Brasil passou de um país rural para um país urbano, concentrando algo em torno de 85% da população nas cidades, conforme dados do IBGE – Censo 2010. Atrelado a essa inversão da ocupação territorial, não houve igual avanço da infraestrutura e dos serviços urbanos, entre eles os “serviços de saneamento básico, que incluem: o abastecimento de água potável; a coleta e tratamento de esgoto sanitário; a estrutura para a drenagem urbana e o sistema de gestão e manejo dos resíduos sólidos.”¹⁵ Daí porque a busca por soluções que equilibrem desenvolvimento econômico e social, minimizando os impactos ambientais, deve fazer parte do dia a dia dos principais atores sociais: governos, empresas e coletividade.

¹⁵ MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE; ICLEI BRASIL. **Planos de gestão de resíduos sólidos: manual de orientação**. Brasília: 2012, p. 17.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bae15-04c3-4c91-8fb0-24dc6c67d0000

A Constituição Federal pátria de 1988 dedicou um capítulo ao meio ambiente, dispondo, no artigo 225, que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo para preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

A elevação da temática ambiental à categoria constitucional foi seguida por normativos que traçaram bases nacionais para o desenvolvimento sustentável, os quais incorporaram, também, preceitos firmados na Agenda 21, documento este produzido quando da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento – ECO-92, que estabeleceu diretrizes transnacionais para a proteção do meio ambiente, considerando as dimensões sociais, econômicas e ambientais como sustentáculo para o desenvolvimento durável.¹⁶

Nesse sentido, a Política Nacional de Saneamento Básico (PNSB – Lei Federal nº 11.445/07) – e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS – Lei Federal nº 12.305/10) estabelecem, dentre outras disposições, as diretrizes nacionais para a prestação dos serviços públicos relacionados aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, à limpeza urbana e gestão de resíduos sólidos e ao manejo das águas pluviais urbanas, contribuindo para implementação do mandamento constitucional em nível local.

O enfrentamento de tão relevante aspecto da gestão deve fazer parte das políticas públicas de todas as esferas governamentais e nessa linha a Política Estadual de Resíduos Sólidos (PERS – Lei Estadual nº 14.236/10), os Planos Municipais de Saneamento Básico e os Planos de Gestão de Resíduos Sólidos vêm se somar ao esforço nacional de minimizar os impactos que a atividade humana e o rápido crescimento econômico têm causado, evitando-se prejuízos à saúde e à qualidade de vida da população.

Nos subitens que se seguem, verificou-se, do ponto de vista da formulação e gestão das políticas públicas, em que medida o chefe do Poder Executivo Municipal orientou e implementou as ações previstas nos dispositivos legais citados.

8.1. Instrumentos de planejamento da gestão do saneamento básico – PMSB

De acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Federal nº 11.445/07, que instituiu a Política Nacional de Saneamento Básico (PNSB), todos os municípios brasileiros devem elaborar o seu Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de forma individual ou regionalizada, conforme o caso em que se enquadre o Município, e de acordo com os critérios estabelecidos no art. 19, da PNSB, c/c os art. 25 e 26 do Decreto Federal nº 7.217/10 que a regulamenta.

¹⁶ UNITED NATIONS CONFERENCE ON ENVIRONMENT & DEVELOPMENT. **Agenda 21**. UNCED: 1992 june, *passim*. Disponível em: <<http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/Agenda21.pdf>> Acesso em: 11 mar 2012.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: d33bae15-04c3-4e91-8fb0-24d6c67d0000

O referido plano municipal, em linhas gerais, deve conter um diagnóstico da situação do saneamento básico no município e um plano de ação para a gestão dos serviços públicos a ele relacionados.

O Decreto Federal nº 7.217/2010, em seu art. 26, § 2º, com redação dada pelo Decreto Federal nº 8.211/14, determinou que, a partir de 2016, o acesso a recursos da União, quando destinados a serviços de saneamento básico, estará condicionado à existência de Plano Municipal de Saneamento Básico. Destaque-se que o referido decreto é apenas uma sanção da União, não dispensando a necessidade da existência do PMSB, pois à luz do art. 10, *caput*, c/c art. 11, I, da Lei Federal nº 11.445/07, a existência do PMSB é condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos dessa natureza.

Diante disso, foi solicitado aos municípios que apresentassem o seu PMSB, através do Ofício Circular no 010/2014 (Doc. 56) como componente da prestação de contas do exercício em análise. A Prefeitura de Barreiros não forneceu tal documento, não cumprindo a exigência legal.

Conforme já visto, a inexistência do PMSB, além de tornar inválido os contratos de prestação de serviços públicos de saneamento básico, poderá impedir que o Município tenha acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a serviços relacionados ao saneamento básico, ou venha a se beneficiar por recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal.

Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

- Não elaboração do Plano de Saneamento Básico – PMSB (item 8.1);

8.2. Instrumentos de planejamento da gestão de resíduos sólidos – PGIRS

De acordo com o art. 18 da Lei Federal nº 12.305/10, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, todos os municípios brasileiros devem elaborar o seu Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) de forma individual, associada, simplificada, ou, ainda, inserida no Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme o caso em que se enquadre o Município e de acordo com os critérios estabelecidos no art. 19, da Lei Federal nº 12.305/10 c/c os art. 50, 51 e 52 do Decreto Federal nº 7.404/10 que a regulamenta.

O referido plano, em linhas gerais, deve conter um diagnóstico da situação dos resíduos sólidos no município e um plano de ação para a sua gestão.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d33bae15-04c3-4e91-8fb0-24d6e67d0000

Diante disso, foi solicitado aos municípios que apresentassem o seu PGIRS, através do Ofício Circular no 010/2010 (doc. 56) como componente da prestação de contas do exercício em análise. A Prefeitura de Barreiros não forneceu tal documento, não cumprindo a exigência legal.

A inexistência do PGIRS impede que o Município tenha acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou venha a se beneficiar por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade, conforme determina o art. 18 da Lei Federal nº 12.305/10.

Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

- Inexistência do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) de forma individual, associada, simplificada, ou, ainda, inserida no Plano Municipal de Saúde Básica (item 8.2);

8.3. Instrumento econômico – ICMS socioambiental relativo à Política de Resíduos Sólidos

A Política Estadual de Resíduos Sólidos, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, prevê, dentre outras medidas indutoras para a sua implementação, incentivo de natureza financeira chamado de ICMS socioambiental (Lei Estadual nº 14.236/10, art. 11, IV).

O referido incentivo, instituído pela Lei Estadual nº 10.489/90, com suas alterações promovidas pelas Leis Estaduais nº 13.368/07, nº 14.881/12 e nº 15.296/14, estabelece, para o exercício 2014, no quesito resíduos sólidos, os seguintes critérios de distribuição da parte do ICMS que cabe aos Municípios:

Art. 1º Do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, 75% (setenta e cinco por cento) constituem receita do Estado e 25% (vinte e cinco por cento), dos Municípios.

[...]

Art. 2º A participação de cada Município na receita do ICMS que lhe é destinada será determinada mediante a aplicação de um índice percentual correspondente à soma das seguintes parcelas: (Redação alterada pelo art.1º da [Lei nº 12.206, de 20 de maio de 2002](#), a partir de 1º/05/2002.)

I - 75% (setenta e cinco por cento) da sua participação relativa no valor adicionado do Estado, apurado nos termos de decreto do Poder



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bae15-04c3-4d91-8f60-24d6667d0000

Executivo; (Redação alterada pelo art.1º da [Lei nº 12.206, de 20 de maio de 2002](#), a partir de 1º/05/2002.)

II - 25% (vinte e cinco por cento), observando-se o seguinte: (Redação alterada pelo art.1º da [Lei nº 12.206, de 20 de maio de 2002](#), a partir de 1º/05/2002.)

[...]

d) nos exercícios de 2010 a 2015: (Redação alterada pelo art. 1º da [Lei nº 15.296, de 23 de maio de 2014](#).)

[...]

2.2. 2% (dois por cento), a serem distribuídos nos termos do subitem 2.2. da alínea "a", relativamente a sistemas de tratamento ou de destinação final de resíduos sólidos; (Acrescido pelo art. 1º da [Lei nº 13.368, de 14 de dezembro de 2007](#), a partir de 1º/01/2008.) [grifos acrescentados]

O subitem 2.2 da alínea “a”, da referida lei, por sua vez, dispõe:

2.2. 2% (dois por cento), a serem distribuídos aos Municípios que tenham, no mínimo, licença prévia de projeto, junto à CPRH, de Sistemas de Tratamento ou de Destinação Final de Resíduos Sólidos, mediante, respectivamente, Unidade de Compostagem ou de Aterro Sanitário, proporcionalmente à população do Município e ao estágio de evolução do processo de implantação dos sistemas, de acordo com critérios estabelecidos em decreto do Poder Executivo; (Redação alterada pelo art.1º da Lei nº 12.432, de 29 de setembro de 2003, a partir de 1º/01/2004.) [grifos acrescentados]

A partir de informações obtidas da CPRH (Agência Estadual de Meio Ambiente), recebidas através do Ofício nº 086/2015 (Doc. 50), verificou-se que o Município de Barreiros, no exercício 2014, cumpriu os requisitos legais acima citados, habilitando-o a receber recursos provenientes do ICMS socioambiental relativo a ações locais relacionadas aos resíduos sólidos.

Essa importante fonte de recursos deriva da implementação e manutenção adequada da Política Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos no âmbito municipal, relacionadas ao tratamento ou à disposição final de resíduos sólidos, trazendo benefícios financeiros diretamente e, por via reflexa, influenciando na melhoria da saúde e qualidade de vida dos municípios.

8.4. Disposição final dos resíduos sólidos

De acordo com o art. 54 da Lei Federal nº 12.305/10, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, todos os municípios brasileiros devem erradicar a disposição ambientalmente inadequada de resíduos sólidos (e.g. lixões, aterros controlados, bota foras) até agosto de 2014. Tal medida deve estar explicitada no PGIRS do Município.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bae15-04c3-4e91-8fb0-24d667d0000

A partir de informações obtidas da CPRH (Agência Estadual de Meio Ambiente), recebidas através do Ofício nº 086/2015, acerca do cumprimento desta exigência da Política Nacional de Resíduos Sólidos, verificou-se que o Município de Barreiros, no exercício 2014, destinou seus resíduos sólidos a solução ambientalmente adequada, cumprindo a exigência legal.

9. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

9.1. Transparência na Gestão Fiscal

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 48, elenca alguns demonstrativos e documentos que devem ser disponibilizados pelos entes, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, entre os quais o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Para o cumprimento deste dispositivo legal, foi acessado o sítio eletrônico www.barreiros.pe.gov.br no dia 17/02/2016 (Doc. 49), observando-se a seguinte situação:

INSTRUMENTOS PREVISTOS NO ART. 48 DA LRF	Disponibilização na internet
Plano Plurianual	Não
Lei de Diretrizes Orçamentárias	Não
Lei Orçamentária Anual	Não
Prestações de Contas	Parcialmente
¹⁷ Relatório de Gestão Fiscal – RGF	Sim
¹⁸ Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO	Sim

Observações: Em relação aos Demonstrativos da LRF, o site abre o link da STN.

Conforme parágrafo único do art. 48 da LRF a transparência da gestão fiscal também será assegurada mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

¹⁷ Consulta realizada no Sistema de Coleta de Dados Contábeis – SISTN em 11/01/2016

¹⁸ Idem



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
 Acesse em: <https://tce.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bac15-04c3-4c91-8f60-24d6c67d0000

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

O padrão mínimo de qualidade a que se refere o inciso III, acima transcrito, foi regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.185/2010. Considerando este dispositivo legal, foi consultado no dia 17/02/2016, às 10:50 (Documento 49) o sítio eletrônico www.barreiros.pe.gov.br disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Barreiros, sendo observado o que segue:

Informações sobre o SISTEMA:

REQUISITO DO DECRETO 7.185/2010	SITUAÇÃO
1. Se há exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (Art. 2º, § 2º, III do Decreto 7.185/2010)	Sim
2. Se há informações de todos os Poderes e órgãos do ente da Federação de modo consolidado (Art. 4º, I do Decreto 7.185/2010)	Sim
3. Se o sistema permite a exportação de dados (Art. 4º, II do Decreto 7.185/10).	Sim

Observações: As informações encontram-se zeradas, mas o sistema permite a exportação.

Informações de DESPESA:

REQUISITO DO DECRETO 7.185/2010	SITUAÇÃO
1. Se há informações quanto ao valor do empenho, liquidação e pagamento (Art. 7º, I, “a” do Decreto 7.185/2010)	Sim
2. Se há número do correspondente processo da execução, quando for o caso (Art. 7º, I, “b” do Decreto 7.185/2010)	Sim
3. Se há informações quanto à classificação orçamentária, especificando unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos (Art. 7º, I, “c” do Decreto 7.185/2010)	Sim
4. Se há informações quanto à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária (Art. 7º, I, “d” do Decreto 7.185/2010)	Sim
5. Se consta o procedimento licitatório realizado, ou dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o nº do correspondente processo (Art. 7º, I, “e” do Decreto 7.185/2010)	Parcialmente
6. Se há indicação do bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso (Art. 7º, I, “f” do Decreto 7.185/2010)	Sim

Informações de RECEITA:

REQUISITO DO DECRETO 7.185/2010	SITUAÇÃO
1. Se há a previsão de receita (Art. 7º, II, “a” do Decreto 7.185/2010)	Não
2. Se há lançamento, quando for o caso (Art. 7º, II, “b” do Decreto 7.185/2010)	Não
3. Se constam informações quanto à arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários (Art. 7º, II, “c” do Decreto 7.185/2010)	Não



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bae15-04c3-4c91-8fb0-24d6c67d0000

O não atendimento da disponibilização das informações sobre a execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos de acesso público, bem como a não adoção de sistema com padrão mínimo de qualidade estabelecido pela União, conforme incisos II e III do parágrafo único do art. 48 c/c o art. 73-C da LRF, sujeita o ente à sanção prevista no inciso I do § 3º do art. 23 da mesma lei, qual seja, a impossibilidade de recebimento de transferência voluntária.

Com relação às audiências públicas, durante os processos de elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, consta na prestação de contas (Documento 40) declaração informando que não foram realizadas tais audiências públicas, indicando o não cumprimento do previsto no inciso I do parágrafo único do art. 48 da LRF.

Aliado a isto, a LRF impõe ao Poder Executivo demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiências públicas nas Casas Legislativas municipais, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, conforme § 4º do art. 9º.

Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

- Descumprimento das normas sobre transparência pública, dispostas no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e no Decreto Federal nº 7.815/2010 (Subitem 9.1);
- Não realização de audiências públicas, no exercício 2014, visando avaliar o cumprimento das metas fiscais (Subitem 9.1)

9.2. Lei de Acesso à Informação

9.2.1. Informações disponibilizadas na Internet

A Lei de Acesso à Informação – LAI, Lei Federal nº 12.527/2011, publicada em 18/11/11, dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações mínimas no sítio eletrônico oficial da internet, conforme disposto abaixo:

Art.8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bae15-04c3-4d91-8fb0-24d667d0000

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

Em consulta ao sítio eletrônico www.barreiros.pe.gov.br no dia 17/02/2016 às 10:50 (Doc. 49), observou-se a seguinte situação em relação à divulgação das informações elencadas acima, assim como do previsto no inciso VII do § 3º do art. 8º da LAI:

INFORMAÇÕES MÍNIMAS PREVISTAS NO ART. 8º DA LAI	Disponibilização na internet
Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público (Art. 8º, §1º, I da LAI);	Parcialmente
Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros (Art. 8º, §1º, II da LAI);	Não
Registros das despesas (Art. 8º, §1º, III da LAI);	Sim
Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados (Art. 8º, §1º, IV da LAI);	Sim
Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades (Art. 8º, §1º, V da LAI);	Sim
Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade (Art. 8º, §1º, VI da LAI);	Sim
Indicação do local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio (Art. 8º, §3º, VII da LAI).	Sim

Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

- A Prefeitura, em confronto com a Lei de Acesso a Informação, Lei Federal no 12.527/2011, não procedeu, integralmente, a divulgação das informações mínimas previstas no art. 8º do dispositivo em comento, em sítio eletrônico oficial da internet (Item 9.2.1)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bae15-04c3-4c91-8fb0-24d667d0000

9.2.2. Serviço de informações ao cidadão

Nos termos do artigo 9º da Lei de Acesso à Informação – LAI, Lei Federal nº 12.527/2011, os municípios deveriam criar um serviço de informações ao cidadão, conforme disposto abaixo:

Art. 9º O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I - criação de serviço de informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para:

- a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
- b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
- c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

Em resposta ao Ofício Circular TCE/IRPA 011/2014 (Doc. 53), solicitando a indicação do local, pessoal responsável e cópia da norma que trata da criação do serviço de informações ao cidadão, o Prefeito Municipal não enviou resposta.

Diante do exposto, cabe ressaltar como ponto relevante:

- O Município de Barreiros, até o mês de dezembro de 2014, não havia elaborado norma alguma dispendo sobre a criação do serviço de informações ao cidadão, nos termos do art. 9º, da LAI (Item 9.2.2).

9.3. Alimentação do SAGRES

Este Tribunal, por meio da Resolução TCE-PE nº 04/2010 e alterações posteriores, implantou o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES-PE), aplicativo que tem como finalidade a coleta, o registro e a disponibilização para a sociedade de dados informatizados sobre a execução orçamentária financeira, sobre o registro contábil, sobre as licitações e contratos administrativos e sobre pessoal de todas as unidades gestoras sob a jurisdição do TCE-PE.

Os itens seguintes registram a tempestividade da alimentação por parte da Prefeitura Municipal de Barreiros em relação aos módulos de Execução Orçamentária e Financeira e de Pessoal durante o exercício de 2014.



9.3.1. Módulo de Execução Orçamentária e Financeira

No exercício de 2014, por força do artigo 1º, §§ 2º, 3º e 4º, da Resolução TCE-PE nº 19/2013, os municípios deveriam enviar a remessa das informações relativas ao módulo de Execução Orçamentária e Financeira em via eletrônica em até trinta dias do último dia do mês a que o movimento se referir, exceto em relação aos meses de janeiro, fevereiro e março, cuja remessa deveria ter sido realizada até 30/04/2014 e remessa final anual cuja data-limite foi 01/05/2015.

Nos termos do art. 11 da Resolução TCE-PE nº 04/2012, transcrito abaixo, cabe ao Poder Executivo a consolidação e envio dos dados do respectivo Poder:

Art. 11. Os arquivos de dados relativos à execução orçamentária e financeira de todas as unidades gestoras municipais deverão ser consolidados por Poder e encaminhados em formato digital ao Tribunal de Contas nos termos definidos no artigo 4º desta Resolução.

§1º Não integram a consolidação aludida neste artigo os dados relativos ao RPPS, que devem ser encaminhados em separado pelo seu Gerenciador. (grifo nosso)

No entanto, com base no § 2º do art. 2º da Resolução TCE-PE nº 19/2013, transcrito abaixo, o Poder Executivo do Município de Barreiros, optou pela remessa dos dados em separado.

Art. 2º (...)

§ 2º É facultado a Prefeitura delegar às UGs integrantes do Poder Executivo, a responsabilidade de enviar suas próprias remessas, de forma individualizada. Essa delegação deve ser feita através de ofício do Prefeito enviado ao TCE-PE.

Conforme consulta ao SAGRES em 24/03/2015 (ver Apêndice XIV desse relatório) relativa à situação das remessas do Módulo de Execução Orçamentária e Financeira, sob responsabilidade do Poder Executivo, verificou-se atraso no mês de dezembro/2013 e nos meses de janeiro a setembro/2014 e novembro/2014, relativamente à Prefeitura Municipal de Catende. Verificou-se atrasos no mês de dezembro/2013 e janeiro a novembro/2014, relativamente ao Fundo Municipal de Saúde – FMS. Também verificou-se atrasos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente entre janeiro a setembro/2014 e novembro/2014, não sendo entregue no mês de dezembro/2013.

Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

- A Prefeitura Municipal de Barreiros, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente encaminharam com atraso as informações mensais exigidas pela Resolução TCE/PE nº 19/2013, relativas ao Módulo de Execução Orçamentária e Financeira do sistema SAGRES, principalmente nos meses de janeiro a setembro de 2014 (Item 9.3.1);



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bae15-04c3-4e91-8fb0-24dc667d0000

9.3.2. Módulo de Pessoal

Conforme art. 2º da Resolução TCE/PE nº 20/2013, “O módulo de Pessoal contempla a coleta das informações relativas à folha de pagamentos, aos atos de admissão de pessoal e ao cadastro de militares, servidores ativos, inativos e pensionistas das unidades gestoras municipais e estaduais”.

O prazo para a alimentação do módulo de pessoal, nos termos do §§ 2º da Resolução TCE/PE nº 20/2013, foi definido como até 30 (trinta) dias contados do último dia do mês a que o movimento se referir.

Em consulta ao SAGRES em 24/03/2015, observou-se a seguinte situação quanto às remessas do módulo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barreiros, durante o exercício de 2014:

MÊS	SITUAÇÃO
DEZEMBRO DE 2013*	Intempestivo
JANEIRO	Intempestivo
FEVEREIRO	Intempestivo
MARÇO	Intempestivo
ABRIL	Intempestivo
MAIO	Intempestivo
JUNHO	Intempestivo
JULHO	Intempestivo
AGOSTO	Intempestivo
SETEMBRO	Intempestivo
OUTUBRO	Tempestivo
NOVEMBRO	Intempestivo

* O envio dos dados de dezembro de 2013 é realizado em 2014.

Diante do exposto, cabe registrar como ponto relevante:

- Descumprimento de prazo de envio das informações do módulo de Pessoal a esta Corte de Contas (Subitem 9.3.2)

10. CONCLUSÃO

Concluída a análise da prestação de contas do Município de Barreiros, referente ao exercício financeiro de 2014, e diante do exposto neste relatório, seguem os seguintes pontos relevantes:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bae15-04c3-4c91-8f60-24d6c67d0000

- Não elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolsos, em desconformidade com o art. 8º da LRF, (item 2.1)
- Existência de deficit orçamentário no montante de R\$ 17.113.954,89, tendo em vista que a receita realizada foi R\$ 61.943.439,92, ao passo que a despesa executada foi de R\$ 79.057.394,81, o que contribuiu significativamente para o desequilíbrio das contas públicas (Item 2.1.1).
- A Receita Prevista foi de R\$ 80.877.000,00, enquanto que a Receita Arrecadada foi de R\$ 61.943.439,92, evidenciando um percentual de realização de 76,59% o que denota fragilidade no Planejamento Orçamentário da Prefeitura Municipal de Barreiros, ferindo o art. 12 da Lei 101/2000 (LRF).
- Ausência de instituição de mecanismos eficazes de arrecadação e/ou cobrança da receita tributária própria, evidenciando descumprimento do art. 11 da LRF, sujeitando o município a impossibilidade de recebimento de transferência voluntária (Subitem 2.1.2);
- O Balanço Patrimonial do Município deixa em evidência uma liquidez imediata negativa, o que demonstra as dificuldades de pagamentos do Município, relativamente às suas dívidas de curto prazo, apenas com suas disponibilidades (Subitem 2.2.1.1);
- Existência de passivos circulantes superiores aos ativos de mesma natureza, o que revela restrições na capacidade de pagamentos do município frente as suas obrigações de curto prazo (Subitem 2.2.1.2);
- Baixo desempenho de cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa do município (item 2.2.2);
- Inscrição de restos a pagar em percentual bastante elevado, sofrendo um incremento de 57,89% em relação aos inscritos no exercício anterior, fato que contribuiu substancialmente para a formação do deficit orçamentário (Subitem 2.2.3);
- Ausência de recolhimento integral das contribuições previdenciárias patronal e segurado devidas ao RGPS, no exercício de 2014, no montante de R\$ 9.229.311,22 (subitem 2.2.4);
- Ausência de recolhimento de valores relativos a parcelamentos firmados em exercícios anteriores com o RGPS (subitem 2.2.4);
- Inconsistências, falhas e omissões nos demonstrativos que compunham a prestação de contas, fato que influenciou diretamente na análise das contas governamentais do município (subitem 2.3);
- Inconsistência entre informações de receita e despesa municipal prestados ao Tesouro Nacional (SISTN), nesta prestação de contas e no sistema Sagres (item 2.3);
- A Prefeitura Municipal de Barreiros enviou o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º bimestre do exercício 2014 fora do prazo previsto no art. 52, caput, da LRF (Item 4.1);
- Divergência de valor relativo à RCL, entre o calculado pela auditoria e o apresentado no RREO do 6º bimestre de 2014 (Item 4.2);



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bac15-04c3-4c91-8fb0-24d6c67d0000

- Manutenção de 43,22% dos cargos públicos do município ocupados por servidores contratados por excepcional interesse público e comissionados (Subitem 4.3.1);
- O município apresentou um aumento do Fracasso Escolar, no exercício de 2014, com relação ao exercício anterior, num percentual de 32,84% (Subitem 5.1.1)
- O Fracasso Escolar do município, em comparação com municípios de faixa populacional semelhante, encontrava-se acima da média da faixa (Subitem 5.1.1);
- Não elaboração do Plano de Saneamento Básico – PMSB (item 8.1);
- Inexistência do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) de forma individual, associada, simplificada, ou, ainda, inserida no Plano Municipal de Saúde Básica (item 8.2);
- Descumprimento das normas sobre transparência pública, dispostas no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e no Decreto Federal nº 7.815/2010 (Subitem 9.1);
- Não realização de audiências públicas, no exercício 2014, visando avaliar o cumprimento das metas fiscais (Subitem 9.1)
- A Prefeitura, em confronto com a Lei de Acesso a Informação, Lei Federal no 12.527/2011, não procedeu, integralmente, a divulgação das informações mínimas previstas no art. 8º do dispositivo em comento, em sítio eletrônico oficial da internet (Item 9.2.1)
- O Município de Barreiros, até o mês de dezembro de 2014, não havia elaborado norma alguma dispendo sobre a criação do serviço de informações ao cidadão, nos termos do art. 9º, da LAI (Item 9.2.2).
- A Prefeitura Municipal de Barreiros, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente encaminharam com atraso as informações mensais exigidas pela Resolução TCE/PE nº 19/2013, relativas ao Módulo de Execução Orçamentária e Financeira do sistema SAGRES, principalmente nos meses de janeiro a setembro de 2014 (Item 9.3.1);
- Descumprimento de prazo de envio das informações do módulo de Pessoal a esta Corte de Contas (Subitem 9.3.2)

Em relação ao cumprimento dos valores e limites constitucionais e legais, segue quadro com a síntese do apurado ao longo do presente relatório.

Área	Especificação	Valor / Limite Legal	Fundamentação Legal	Percentual / Valor Aplicado ¹⁹	Situação ²⁰
Educação	Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino.	25% da receita vinculável na manutenção e desenvolvimento do ensino.	CF/88 – art. 212.	40,65%	Cumprimento

¹⁹ Percentual (%) ou valor aplicado, que a equipe de auditoria considerou como o correto, conforme levantamento realizado.

²⁰ Cumprimento / Descumprimento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
 Acesse em: https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=33ba15-04c3-4d91-8f60-24d6c67d0000

Área	Especificação	Valor / Limite Legal	Fundamentação Legal	Percentual / Valor Aplicado	Situação
	Aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica.	60% dos recursos do FUNDEB.	Lei Federal nº 11.494/2007.	80,59%	Cumprimento
	Saldo da conta do FUNDEB ao final do exercício.	Até 5% das receitas recebidas pelo FUNDEB.	Lei Federal nº 12.494/2007.	-8,67%	Cumprimento
Saúde	Aplicação nas ações e serviços públicos de saúde.	15% da receita vinculável em saúde.	Art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.	39,20%	Cumprimento
Pessoal	Despesa total com pessoal.	54% da RCL.	Lei Complementar nº 101/2000, art. 20.	1º Q. 55,87%	Descumprimento
				2º Q. 57,31%	Descumprimento
				3º Q. 73,97%	Descumprimento
Duodécimo	Repasse do duodécimo a Câmara de Vereadores.	R\$ 2.258.660,72	CF/88, caput do art. 29-A (redação dada pela EC nº 25)	R\$ 2.257.381,92	Cumprimento
Dívida	Dívida consolidada líquida – DCL.	120% da RCL.	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.	36,09%	Cumprimento

10.1. Recomendações

Em face do exposto no corpo deste relatório, apresentam-se as seguintes recomendações à administração municipal:

- 1) Implementar ações planejadas no sentido de eliminar a situação deficitária em que se encontra as contas do município;
- 2) Zelar pela confiabilidade das informações contábeis de modo que evidenciem a real situação patrimonial do município;
- 3) Implementar ações planejadas com o objetivo de aumentar o desempenho da administração municipal na arrecadação das receitas próprias do município;
- 4) Incrementar ações visando melhorar a liquidez imediata e corrente;
- 5) Envidar esforços no sentido de diminuir as obrigações a curto prazo, de modo a equilibrar as finanças do Município e aumentar a capacidade de pagamento do município frente às suas obrigações de curto prazo;
- 6) Proceder um levantamento de diagnóstico no sentido de identificar os principais riscos e dificuldades encontradas na cobrança da dívida ativa, de modo a estabelecer medidas com o objetivo de melhorar os indicadores e aumentar as receitas próprias do município;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bae15-04c3-4e91-8fb0-24d6c67d0000

7) Apresentar, de forma consistente, as informações contábeis prestadas na prestação de contas e no SAGRES;

8) Apresentar, de forma consistente, as informações contábeis prestadas na prestação de contas e no SAGRES;

9) Apresentar os cálculos referentes à Receita Corrente Líquida do Município de forma fidedigna;

10) Realizar as Audiências Públicas durante os processos de elaboração e de discussão da Lei de Diretrizes orçamentárias e Lei Orçamentária, bem como na Câmara Municipal de Vereadores, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2013 e do 1º e 2º quadrimestre de 2014.

10.2. Dados pessoais do Prefeito

Nome
CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR

É o Relatório.

Palmares, 24 de fevereiro de 2016.

[Assinado digitalmente]

Alexandre da Silva Rego

Técnico de Auditoria das Contas Públicas

Mat. 0886



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bac15-04c3-4e91-8fb0-24d6c67d0000

APÊNDICES



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES

APÊNDICE I
ANÁLISE DA RECEITA ARRECADADA
Prefeitura Municipal de Barreiros - Exercício 2014



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: https://stce.tce.pe.gov.br/validar_documento.asp

Código	Descrição	Valor
1.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	65.325.513,55
1.1.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.926.963,55
1.1.10.00.00	Impostos	3.871.259,88
1.1.12.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	3.182.878,44
1.1.12.02.00	IPTU	2.323.682,61
1.1.12.04.00	IR	859.195,88
1.1.12.04.31	IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho	808.246,53
1.1.12.04.34	IRRF sobre Outros Rendimentos	50.949,40
1.1.12.08.00	ITBI	0,00
1.1.13.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	688.380,74
1.1.13.05.00	ISSQN	688.380,64
1.1.20.00.00	Taxas	55.704,39
1.1.21.00.00	Poder de Polícia	29.498,27
1.1.22.00.00	Prestação de Serviços	26.206,12
1.1.30.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00
1.2.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00
1.2.10.00.00	Contribuições Sociais	0,00
1.2.10.29.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00
1.2.10.29.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00(1)
1.2.10.29.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	0,00(1)
1.2.10.29.03	Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00(1)
1.2.10.29.04	Contribuição Patronal - Inativo Militar	0,00(1)
1.2.10.29.05	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00(1)
1.2.10.29.06	Contribuição Patronal - Pensionista Militar	0,00(1)
1.2.10.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00(1)
1.2.10.29.08	Contribuição de Servidor Ativo Militar	0,00(1)
1.2.10.29.09	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	0,00(1)
1.2.10.29.10	Contribuições de Servidor Inativo Militar	0,00(1)
1.2.10.29.11	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	0,00(1)
1.2.10.29.12	Contribuições de Pensionista Militar	0,00(1)
1.2.10.29.13	Contribuição Previdenciária para Amortização do Deficit Atuarial	0,00(1)
1.2.10.29.15	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00(1)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://tcece.tcepe.gov.br/app/validador/validadorDoc.cfm?CodigoDoc=133366146674000000>

Código	Descrição	Valor
1.7.23.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
1.7.23.99.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
1.7.24.00.00	Transferências Multigovernamentais	17.390.395,31
1.7.24.01.00	Transferências de Recursos - FUNDEB	17.278.081,21
1.7.24.02.00	Complementação da União - FUNDEB	112.314,30
1.7.24.99.00	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00
1.7.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
1.7.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00
1.7.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00
1.7.60.00.00	Transferências de Convênios	46.829,33
1.7.61.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	46.829,33
1.7.61.01.00	Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
1.7.61.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00
1.7.61.03.00	Destinadas a Programas de Assistência Social	21.573,69
1.7.61.04.00	Destinadas aos Programas de Combate à Fome	0,00
1.7.61.05.00	Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
1.7.61.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	25.255,54
1.7.62.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e de Suas Entidades	0,00
1.7.62.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
1.7.62.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00
1.7.62.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00
1.7.63.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00
1.7.63.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
1.7.63.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00
1.7.63.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
1.7.64.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00
1.7.65.00.00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00
1.7.70.00.00	Transferências para o Combate à Fome	0,00
1.7.71.00.00	Provenientes do Exterior	0,00
1.7.72.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
1.7.73.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00
1.7.74.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
1.9.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.121.856,88
1.9.10.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00
1.9.11.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://stcex.tcepe.gov.br/pt/validarDocumento>

Id do Documento: d338ac15-04e3-4491-83b0-24d0e67d4000

Código	Descrição	Valor
1.9.11.10.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00
1.9.11.20.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00
1.9.11.30.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00
1.9.11.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00
1.9.11.50.00	Multas e Juros de Mora de outros tributos	0,00
1.9.13.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00
1.9.13.01.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	0,00
1.9.13.01.10	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00
1.9.13.01.20	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00
1.9.13.01.30	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00
1.9.13.01.40	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00
1.9.13.02.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de outros tributos	0,00
1.9.15.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Não Tributária	0,00
1.9.18.00.00	Multas e Juros de Mora de Receitas Não Tributárias	0,00
1.9.19.00.00	Multas de Outras Origens	0,00
1.9.20.00.00	Indenizações e Restituições	1.091.788,32(1)
1.9.30.00.00	Receita da Dívida Ativa	0,00
1.9.31.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00
1.9.31.10.00	Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00(1)
1.9.31.20.00	Dívida Ativa do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00(1)
1.9.31.30.00	Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00(1)
1.9.31.40.00	Dívida Ativa do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00(1)
1.9.31.50.00	Dívida Ativa de outros tributos	0,00(1)
1.9.32.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	0,00(1)
1.9.90.00.00	Receitas Diversas	30.068,56(1)
2.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.559.423,54
2.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
2.1.10.00.00	Operações de Crédito Internas	0,00(1)
2.1.20.00.00	Operações de Crédito Externas	0,00(1)
2.2.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
2.2.10.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00(1)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://tcece.tcepe.gov.br/ppa/validarDoc.aspx?DocId=3336614676000>

Código	Descrição	Valor
2.2.20.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00(0)
2.3.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00(0)
2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.559.423,44
2.4.20.00.00	Transferências Intergovernamentais	1.245.892,55
2.4.21.00.00	Transferências da União	1.014.491,92
2.4.21.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.014.491,92(0)
2.4.21.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00(0)
2.4.21.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(0)
2.4.21.99.00	Outras Transferências da União	0,00(0)
2.4.22.00.00	Transferências dos Estados	231.400,83
2.4.22.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00(0)
2.4.22.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00(0)
2.4.22.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(0)
2.4.22.99.00	Outras Transferências dos Estados	231.400,83(0)
2.4.23.00.00	Transferências dos Municípios	0,00(0)
2.4.23.01.00	Transferência de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00(0)
2.4.23.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00(0)
2.4.23.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(0)
2.4.23.99.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00(0)
2.4.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00(1)
2.4.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00(1)
2.4.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00(1)
2.4.60.00.00	Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00(1)
2.4.70.00.00	Transferências de Convênios	1.313.530,79
2.4.71.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00
2.4.71.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS	0,00(1)
2.4.71.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00(1)
2.4.71.03.00	Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00(1)
2.4.71.04.00	Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00(1)
2.4.71.05.00	Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00(1)
2.4.71.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00(1)
2.4.72.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	1.313.530,79
2.4.72.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS	0,00(1)
2.4.72.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00(1)
2.4.72.03.00	Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00(1)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPEÇÃO REGIONAL DE PALMARES

Mês de referência: dezembro de 2014 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2014
Prefeitura Municipal de Barreiros - Exercício 2014

Descrição	Valor
1. RECEITAS CORRENTES	65.325.513,95
1.1. Receitas Tributárias	3.926.963,57(1)
1.2. Receitas de Contribuições	0,00(1)
1.3. Receitas Patrimoniais	256.523,42(1)
1.4. Receitas Agropecuária	0,00(1)
1.5. Receitas Industriais	0,00(1)
1.6. Receitas de Serviços	1.109.795,44(1)
1.7. Transferências Correntes	58.910.374,64(1)
1.8. Outras Receitas Correntes	1.121.856,88(1)
2. (-) DEDUÇÕES	5.941.497,57
2.1. Contribuição dos segurados para o RPPS	0,00(1)
2.2. Compensação financeira entre regimes previdenciários	0,00(1)
2.3. Dedução da receita para formação do FUNDEB	5.941.497,57(1)
3. TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA = (1 - 2)	59.384.016,38

Fontes de Informação:

(1) Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).

Observações:



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bac15-04c3-4e91-8fb0-24d6c67d0000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bac15-04c3-4d91-8fb0-24d6c67d0000

APÊNDICE III
DESPESA TOTAL COM PESSOAL
APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
Mês de referência: dezembro de 2014 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2014
Prefeitura Municipal de Barreiros - Exercício 2014

Descrição	Valor
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	43.928.910,18
1.1. Ativo	43.186.886,93
1.1.1. Contratação por Tempo Determinado	10.162.052,89(1)
1.1.2. Salário-Família	0,00(1)
1.1.3. Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.410.647,94(1)
1.1.4. Obrigações Patronais (para o RGPS e RPPS - Fundo ou Instituto)	6.611.136,78(1)
1.1.5. Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	49,32(1)
1.1.6. Indenizações Trabalhistas	0,00(1)
1.1.7. Sentenças Judiciais	0,00(1)
1.1.8 Despesas de exercícios Anteriores	0,00(1)
1.1.9. Outros	3.000,00
Outros	3.000,00(1)
1.2. Inativo e Pensionista	742.023,25
1.2.1. Aposentadoria e Reforma	697.138,85(1)
1.2.2. Pensões	44.884,40(1)
1.2.3. Outros Benefícios Previdenciários	0,00(1)
1.2.4. Salário-Família	0,00(1)
1.2.5. Sentenças Judiciais	0,00(1)
1.2.6. Despesas de exercícios anteriores	0,00(1)
2. DEDUÇÕES (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00
2.1. Indenização por demissão e incentivo à demissão voluntária (vide art. 19, § 1º, I e II da LRF)	0,00(1)
2.5. Outras deduções	0,00
3. DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP = (1-2)	43.928.910,18
4. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	59.384.016,38
5. COMPROMETIMENTO DA DTP = DTP/RCL (100%)	73,97

Fontes de Informação:

(1) Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (Anexo 4 da Lei Federal nº 4320/64)

Observações:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d33bnc15-04c3-4091-8fb0-24d6667d0000

APÊNDICE IV
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL
APURAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (art. 55, I, “b” da LRF)
Mês de referência: dezembro de 2014 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2014
Prefeitura Municipal de Barreiros - Exercício 2014

DÍVIDA CONSOLIDADA	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA (DC) - (I)	21.226.453,66
Dívida Mobiliária	0,00(1)
Dívida Contratual	21.226.453,66
RPPS	0,00(1)
INSS	17.879.221,82(1)
PASEP	0,00(1)
COMPESA	0,00(1)
Demais dívidas contratuais	3.347.231,84(1)
Precatórios	0,00(1)
Demais Dívidas	0,00(1)
DÍVIDA CONSOLIDADA NÃO CONTABILIZADA (DNC) - (II)	205.759,44
Divida junto à CELPE	205.759,44(2)
DÍVIDA CONSOLIDADA TOTAL (DDT) - III = (I + II)	21.432.213,10
DEDUÇÕES (IV)	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.630.455,94(3)
Demais Haveres Financeiros	4.563.855,69(3)
(-) Restos a Pagar Processados	9.565.260,66(3)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) - (V) = (III – IV)	21.432.213,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) - (VI)	59.384.016,38(4)
% da DC sobre a RCL (VII) = COMPROMETIMENTO DA DC = (III/VI)X100	36,09
% da DCL sobre a RCL (VIII) = COMPROMETIMENTO DA DCL = (V/VI)X100	36,09
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO - 120%	71.260.819,66
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	64.134.737,69

Fontes de Informação:

- (1) Demonstrativo da Dívida Fundada
- (2) Certidão da Entidade Credora
- (3) Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei Federal nº. 4.320/64)
- (4) Apêndice II deste relatório (Receita Corrente Líquida).

Observações:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33buc15-04c3-4d91-8f60-24d6c67d0000

APÊNDICE V
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS AO ENSINO E À SAÚDE
CÁLCULO DA RECEITA MÍNIMA APLICÁVEL – RMA
(Ensino: art. 212 da CF/88 e art. 69 da Lei Federal nº 9.394/1996 Saúde: Arts. 156, 158 e 159, I, b e § 3º da CF/88)
Prefeitura Municipal de Barreiros - Exercício 2014

Descrição	Valor
1. RECEITAS DE IMPOSTOS (1.1. + ... + 1.3)	3.871.259,18
1.1 Principal, multa, juros e atualização Monetária dos Impostos	3.871.259,18
1.1.1 Principal do Impostos	3.871.259,18
1.1.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.323.682,61(1)
1.1.1.2 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00(1)
1.1.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	688.380,64(1)
1.1.1.4 Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	859.195,93(1)
1.1.2 Multa, juros e atualização Monetária dos Impostos	0,00
1.1.2.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00(1)
1.1.2.2 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00(1)
1.1.2.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00(1)
1.1.2.4 Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00(1)
1.2 Dívida Ativa dos Impostos	0,00
1.2.1 Principal da Dívida Ativa	0,00
1.2.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00(1)
1.2.1.2 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00(1)
1.2.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00(1)
1.2.1.4 Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00(1)
1.2.2 Multa, juros e atualização Monetária da Dívida Ativa	0,00
1.2.2.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00(1)
1.2.2.2 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00(1)
1.2.2.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00(1)
1.2.2.4 Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00(1)
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (2.1+...+2.7)	24.517.721,06
2.1. Cota-Parte FPM	19.410.944,87(1)
2.2. Cota-Parte ICMS	4.546.203,86(1)
2.3. ICMS - Desoneração - LC nº 87/1996	3.598,00(1)
2.4. Cota-Parte IPI-Exportação	6.425,52(1)
2.5. Cota-Parte ITR	8.616,12(1)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: d33bac15-04c3-4e91-8fb0-24d6c67d0000

Descrição	Valor
2.6. Cota-Parte IPVA	541.932,69(1)
2.7. Cota-Parte IOF-Ouro	0,00(1)
3. TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS - ENSINO (= 1 + 2)	28.388.980,24
4. TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS - SAÚDE [= (1 + 2) - 2.7]	28.388.980,24
5. RECEITA MÍNIMA APLICÁVEL - ENSINO = 0,25 X (3)	7.097.245,06
6. RECEITA MÍNIMA APLICÁVEL - SAÚDE = 0,15 X (4)	4.258.347,04

Fontes de Informação:

(1)Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).

Observações:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES

APÊNDICE VI
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CÁLCULO DA DIFERENÇA POSITIVA / NEGATIVA DO FUNDEB
Prefeitura Municipal de Barreiros - Exercício 2014

Descrição	Valor
1. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (1.1+ ... + 1.6)	5.941.497,57
1.1. Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00%)	4.781.988,94(1)
1.2. Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00%)	1.019.066,74(1)
1.3. ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00%)	899,48(1)
1.4. Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00%)	1.418,12(1)
1.5. Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00%)	2.251,51(1)
1.6. Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00%)	135.872,78(1)
2. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (2.1 + 2.2 + 2.3)	17.390.395,51
2.1. Transferências de Recursos do FUNDEB	17.278.081,21(1)
2.2. Complementação da União ao FUNDEB	112.314,30(1)
2.3. Rendimentos de aplicações financeiras	0,00(1)
3. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (2.1 - 1)	11.336.583,64

Fontes de Informação:

(1)Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).

Observações:



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bae15-04c3-4e91-8fb0-24d6c67d0000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d33bae15-04c3-4c91-8fb0-24dc667d0000

APÊNDICE VII
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CÁLCULO DO LIMITE DE 25% COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(art. 212 da CF/88 e arts. 69, 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/1996)
Prefeitura Municipal de Barreiros - Exercício 2014

Descrição	Valor
1. DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (1.1+ ... + 1.4)	24.790.875,18
1.1. Educação Infantil	1.246.351,52
1.1.1 Despesas custeadas com Recursos do FUNDEB	1.166.932,05(1)
1.1.2 Despesas custeadas com Outros Recursos de Impostos	79.419,47(1)
1.1.3 Restos a pagar não-processados, pagos no exercício	0,00(2)
1.2. Ensino Fundamental	23.544.523,66
1.2.1 Despesas custeadas com Recursos do FUNDEB	20.877.502,78(3)
1.2.2 Despesas custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.667.020,88(3)
1.2.3 Restos a pagar não-processados, pagos no exercício	0,00(2)
1.3. Diferença Negativa do FUNDEB (se for o caso)	0,00(4)
1.4. Outras	0,00
1.4.1 Ensino Profissional, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00(3)
1.4.2 Educação de Jovens e Adultos, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00(3)
1.4.3 Educação Especial, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00(3)
1.4.4 Despesas com obras, quando destinada ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00(3)
1.4.5 Outras despesas, quando destinadas ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00
2. DEDUÇÕES (2.1 + ... + 2.8)	13.250.619,00
2.1. Despesas indevidas com a MDE	0,00
2.2. Diferença positiva do FUNDEB (se for o caso)	11.336.583,64(4)
2.3. Complementação da União ao FUNDEB	112.314,30(5)
2.4. Salário Educação	939.058,51(5)
2.5. Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados	0,00(6)
2.6. Restos a Pagar não-processados	0,00(7)
2.7. Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00(5)
2.8. Despesas realizadas com recursos transferidos através de convênios/acordos/congêneres	862.662,55
2.8.1 Ensino Fundamental	0,00(8)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://tce.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bae15-04c3-4c91-8fb0-24d6c67d0000

Descrição	Valor
2.8.2 Educação Infantil	0,00(8)
2.8.3 Ensino Profissional, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00(8)
2.8.4 Educação de Jovens e Adultos, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00(8)
2.8.5 Educação Especial, quando integrado ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00(8)
2.8.6 Despesas com obras, quando destinada ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	0,00(8)
2.8.7 Outras despesas, quando destinadas ao ensino regular (Educação infantil e fundamental)	862.662,55
Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados so ensino	862.662,55(8)
3. TOTAL APLICADO NO SETOR DE ENSINO (= 1 - 2)	11.540.256,18
4. TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS - ENSINO	28.388.980,24(9)
5. PERCENTUAL APLICADO NA MDE [(3/4) X 100]	40,65

Fontes de Informação:

- (1) Demonstrativo da despesa realizada por funções e programas, por fonte de recurso, com detalhamento das fontes ordinárias e vinculadas
- (2) Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores
- (3) Demonstrativo da despesa realizada por funções, programas e subprogramas, conforme o vínculo com os respectivos recursos
- (4) Apêndice VI deste relatório (Diferença Fundeb).
- (5) Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).
- (6) Relação de restos a pagar, processados ou não, cancelados no exercício
- (7) Relação totalizada de restos a pagar, identificando os valores processados e os não processados
- (8) Demonstrativo da despesa realizada por funções, programas e subprogramas, conforme o vínculo com os respectivos recursos.
- (9) Apêndice V deste relatório (Receita Mínima Aplicável).

Observações:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bac15-04c3-4c91-8fb0-24dc6c7d0000

APÊNDICE VIII
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO
(art. 60 da ADCT, art. 73 da Lei Federal nº 9.394/96, e art. 22 da MP 339/2006, convertida na Lei Federal nº 11.494/2007)
Prefeitura Municipal de Barreiros - Exercício 2014

Descrição	Valor
1. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.223.152,92
1.1 Educação Infantil	1.083.592,05(1)
1.2 Ensino Fundamental	15.139.560,87(1)
2. DEDUÇÕES (2.1 + 2.2)	2.208.405,92
2.1 Despesas indevidas com recursos do FUNDEB 60%	0,00
2.2 Restos a pagar não-processados	2.208.405,92(2)
3. VALOR LÍQUIDO PAGO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (1-2)	14.014.747,00
4. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.390.395,51(3)
5. PERCENTUAL APLICADO NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL = (3/4) X 100	80,59

Fontes de Informação:

- (1) Demonstrativo de Receitas e Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Anexo 8 do RREO, relativo ao 6º bimestre do exercício de 2014
- (2) Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício de 2014
- (3) Apêndice VI deste relatório (Diferença Fundeb).

Observações:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bac15-04c3-4c91-8fb0-24d6c67d0000

APÊNDICE IX
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CÁLCULO DO LIMITE DO SALDO DA CONTA DO FUNDEB
(MP 339/2006, convertida na Lei nº 11.494/07, art. 21, § 2.º)
Prefeitura Municipal de Barreiros - Exercício 2014

Descrição	Valor
1. Saldo conciliado da conta do FUNDEB	54.656,41(1)
2. Restos a pagar vinculados ao FUNDEB, cancelados no exercício	1.451.775,91(2)
3. Restos a pagar processados vinculados ao FUNDEB	3.014.341,18(3)
4. Receitas do FUNDEB	17.390.395,51(4)
5. Saldo disponível para utilização no exercício seguinte (=1 + 2 - 3)	-1.507.908,86
6. SALDO DISPONÍVEL DO FUNDEB x RECEITA [= (5/4) X 100]	-8,67%

Fontes de Informação:

- (1) Extratos e conciliações bancárias do FUNDEB relativos ao último dia útil dos exercícios de 2013 e 2014
- (2) Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores
- (3) Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício de 2014
- (4) Apêndice VI deste relatório (Diferença Fundeb).

Observações:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bae15-04c3-4e91-8fb0-24d6e67d0000

APÊNDICE X
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde - FMS
(Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 24 e 33 da LC nº 141/2012, e portaria STN nº 407/2011)
Prefeitura Municipal de Barreiros - Exercício 2014

Descrição	Valor
1. DESPESAS COM SAÚDE	24.514.650,23
1.1 Atenção Básica	0,00(1)
1.2 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.135.444,37(1)
1.3 Suporte Profilático	15.298.710,82(1)
1.4 Vigilância Sanitária	16.942,86(1)
1.5 Vigilância Epidemiológica	571.755,57(1)
1.6 Alimentação e Nutrição	0,00(1)
1.7 Outras subfunções	2.491.796,61(1)
2. (-) DEDUÇÕES	13.385.678,08
2.1. Despesas com inativos e pensionistas	0,00
2.2. Despesa com ASPS sem caráter universal	0,00
2.3. Despesas custeadas com outros recursos da saúde	13.385.678,08
2.3.1 Despesas pagas com Recursos de Transferências para Saúde (inclusive receita de aplicações financeiras desses recursos)	13.385.678,08(1)
2.3.2 Despesas pagas com Receita de Serviços de Saúde	0,00(1)
2.3.3 Despesas pagas com Outros Recursos	0,00(1)
2.4. Despesas indevidas em ações e serviços públicos de saúde	0,00
2.5. Cancelamento de restos a pagar processados, no exercício	0,00(2)
2.6. Restos a Pagar não processados sem disponibilidade de caixa	0,00(2)
3. DESPESAS PRÓPRIAS – recursos oriundos do FMS (1-2)	11.128.972,15
APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
4. Total das despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde – Recursos do FMS (3)	11.128.972,15
5. Diferença não aplicada no exercício anterior ²¹	0,00
6. Total das despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde – Recursos do FMS após vinculação de transferências (5-4)	11.128.972,15
7. Receita de imposto líquida de transferências constitucionais e legais	28.388.980,24(4)
PERCENTUAL APLICADO = (6 / 7) x 100%	39,20

²¹ Diferença entre o percentual mínimo obrigatório (15%) e o aplicado no exercício anterior, multiplicado pela receita mínima aplicável em saúde, do mesmo exercício ([15% – % aplicado no exercício anterior] x RMA do exercício anterior).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bac15-04c3-4e91-8fb0-24d6c67d0000

Fontes de Informação:

- (1) Demonstração da despesa realizada, em projetos e atividades, nas respectivas funções e programas (Anexo 7 da Lei Federal nº 4320/64)
- (2) Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores
- (3) Relatório de Auditoria (Processo Nº 1430026-6)
- (4) Apêndice V deste relatório (Receita Mínima Aplicável).

Observações:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES

APÊNDICE XI
REPASSE DO DUODÉCIMO À CÂMARA DE VEREADORES
LIMITE DEFINIDO NO CAPUT DO ART. 29 – A DA CF/88
Prefeitura Municipal de Barreiros



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epf/validarDoc.aspx?CodigoDocumento=1433961174424491816624466749000>

Descrição	Valor
1. RECEITA TRIBUTÁRIA	4.032.991,36
1.1 IPTU	1.112.235,34(1)
1.2 ISS	2.098.615,19(1)
1.3 ITBI	40.781,43(1)
1.4 IRRF (retido pelo Município)	593.577,17(1)
1.5 Taxas	28.505,02(1)
1.6 Contribuições de Melhoria	0,00(1)
1.7 COSIP	159.209,05(1)
1.8 Multa e Juros de natureza tributária	68,10(1)
2. TRANSFERÊNCIAS	28.205.905,77
2.1 Cota IOF - Ouro	0,00(1)
2.2 Cota ITR	9.728,72(1)
2.3 Cota IPVA	656.869,94(1)
2.4 Cota ICMS	5.734.817,73(1)
2.5 Cota IPI	12.374,29(1)
2.6 Cota FPM	21.779.083,66(1)
2.7 Cota ICMS - Desoneração	10.346,30(1)
2.8 CIDE	2.685,13(1)
3. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.684,70
3.1 Dívida Ativa Tributária (acrescida das multas, juros e atualizações monetárias)	27.684,70(1)
4. RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM 2013 = (1+2+3)	32.266.581,77
5. Percentual estabelecido para o Município de acordo com a população	7,00
6. Valor do 1º LIMITE = (4 x 5)	2.258.660,72

Fontes de Informação:

(1)Relatório de Auditoria (Processo N° 1430026-6)

Observações:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES

APÊNDICE XII
REPASSE DO DUODÉCIMO À CÂMARA DE VEREADORES
VALOR AUTORIZADO NO ORÇAMENTO OU PROPORÇÃO FIXADA NA LOA
Prefeitura Municipal de Barreiros - Exercício 2014

Descrição	Valor
1. Despesa Autorizada para a Câmara no Exercício de 2014	3.500.000,00(1)

Fontes de Informação:

(1)Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada do município (Anexo 11 da Lei Federal nº 4320/64)

Observações:



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d33bac15-04c3-4e91-8fb0-24d6c67d0000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES

APÊNDICE XIII
REPASSE DO DUODÉCIMO À CÂMARA DE VEREADORES
CONFRONTO DO VALOR EFETIVAMENTE REPASSADO À CÂMARA COM O VALOR PERMITIDO
Prefeitura Municipal de Barreiros - Exercício 2014

Descrição	Valor
1. Limite – Art. 29-A	2.258.660,72(1)
2. Valor – Orçamento	3.500.000,00(2)
3. Valor repassado ao Legislativo (incluindo os inativos)	2.301.888,01(3)
4. Gastos com inativos	44.506,09(3)
5. Valor repassado ao Legislativo (sem os inativos) = (3-4)	2.257.381,92
6. Valor permitido (menor dos valores = 1 ou 2)	2.258.660,72
7. Diferença entre o valor permitido e o valor repassado = (6-5)	1.278,80

Fontes de Informação:

- (1)Apêndice XI deste relatório (Duodécimo - Limite Art. 29-A).
- (2)Apêndice XII deste relatório (Duodécimo - Autorizado no Orçamento).
- (3)Demonstrativo que evidencie os repasses e duodécimos feitos à Câmara Municipal, com os valores e datas dos repasses mês a mês

Observações:





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
INSPECTORIA REGIONAL DE PALMARES

APÊNDICE XIV

ANÁLISE DA ADIMPLÊNCIA DO SAGRES – MÓDULO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Unidade Gestora	Mês	Situação da Remessa de Dados
Prefeitura Municipal de Barreiros	DEZEMBRO/13	Intepestivo
Prefeitura Municipal de Barreiros	JANEIRO/14	Intepestivo
Prefeitura Municipal de Barreiros	FEVEREIRO/14	Intepestivo
Prefeitura Municipal de Barreiros	MARÇO/14	Intepestivo
Prefeitura Municipal de Barreiros	ABRIL/14	Intepestivo
Prefeitura Municipal de Barreiros	MAIO/14	Intepestivo
Prefeitura Municipal de Barreiros	JUNHO/14	Intepestivo
Prefeitura Municipal de Barreiros	JULHO/14	Intepestivo
Prefeitura Municipal de Barreiros	AGOSTO/14	Intepestivo
Prefeitura Municipal de Barreiros	SETEMBRO/14	Intepestivo
Prefeitura Municipal de Barreiros	OUTUBRO/14	Tempestivo
Prefeitura Municipal de Barreiros	NOVEMBRO/14	Intepestivo
Fundo Municipal de Saúde de Barreiros	DEZEMBRO/13	Não Entregue
Fundo Municipal de Saúde de Barreiros	JANEIRO/14	Intepestivo
Fundo Municipal de Saúde de Barreiros	FEVEREIRO/14	Intepestivo
Fundo Municipal de Saúde de Barreiros	MARÇO/14	Intepestivo
Fundo Municipal de Saúde de Barreiros	ABRIL/14	Intepestivo
Fundo Municipal de Saúde de Barreiros	MAIO/14	Intepestivo
Fundo Municipal de Saúde de Barreiros	JUNHO/14	Intepestivo
Fundo Municipal de Saúde de Barreiros	JULHO/14	Intepestivo
Fundo Municipal de Saúde de Barreiros	AGOSTO/14	Intepestivo
Fundo Municipal de Saúde de Barreiros	SETEMBRO/14	Intepestivo
Fundo Municipal de Saúde de Barreiros	OUTUBRO/14	Intepestivo
Fundo Municipal de Saúde de Barreiros	NOVEMBRO/14	Tempestivo
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Barreiros	DEZEMBRO/13	Não Entregue
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Barreiros	JANEIRO/14	Intepestivo
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Barreiros	FEVEREIRO/14	Intepestivo
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Barreiros	MARÇO/14	Intepestivo
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Barreiros	ABRIL/14	Intepestivo
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Barreiros	MAIO/14	Intepestivo
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Barreiros	JUNHO/14	Intepestivo
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Barreiros	JULHO/14	Intepestivo
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Barreiros	AGOSTO/14	Intepestivo
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Barreiros	SETEMBRO/14	Intepestivo
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Barreiros	OUTUBRO/14	Tempestivo
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Barreiros	NOVEMBRO/14	Intepestivo



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.aspx?Codigo=documento-d33bac15-04c3-4e91-8f00-24dc667d0000>



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Ofício TCE-PE
Processo TC n.º 15100109-1
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Governo

Palmares,, Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

Assunto: Notificação para Defesa Prévia

Senhor Prefeito

Notifico Vossa Excelência dos fatos que lhe foram atribuídos no Relatório de Auditoria, constante nos autos do Processo TC n.º 15100109-1, relativo à Unidade Jurisdicionada Prefeitura Municipal de Barreiros, a fim de que tome ciência do seu teor e apresente Defesa Prévia, no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do art. 49 da Lei Orgânica (Lei Estadual n.º 12.600/2004) c/c o art. 131 do Regimento Interno (Resolução TC n.º 15/2010), ambos desta Corte de Contas.

O Relatório de Auditoria, assim como todas as demais peças processuais, encontra-se disponível no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCEPE) na aba Documentos (pasta Demais Peças Processuais). O e-TCEPE poderá ser acessado através do endereço eletrônico <http://etce.tce.pe.gov.br/>.

A Defesa Prévia deverá ser inserida **exclusivamente** no e-TCEPE, conforme orientações constantes no guia anexo a este ofício. Mais informações poderão ser obtidas no Manual do Gestor e do Advogado disponíveis na página do Processo Eletrônico do TCE-PE www.tce.pe.gov.br/processo.

Caso encontre dificuldade no acesso ao sistema ou na visualização das peças processuais, ligar para o 0800 281 7717 ou encaminhar uma mensagem para atendimento@tce.pe.gov.br.

O TCE-PE manterá, em sua Sede e Inspetorias Regionais, equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para consulta ao conteúdo dos autos digitais e envio de documentos em meio eletrônico.

Atenciosamente,

[Assinado digitalmente]



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ARTUR FILHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 04ec5a41-4616-4d94-b7b2-29b956a779f3

José Artur Filho
Inspetor Regional de Palmares

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Artur Soares de Avellar Junior
Prefeito do Município de Barreiros



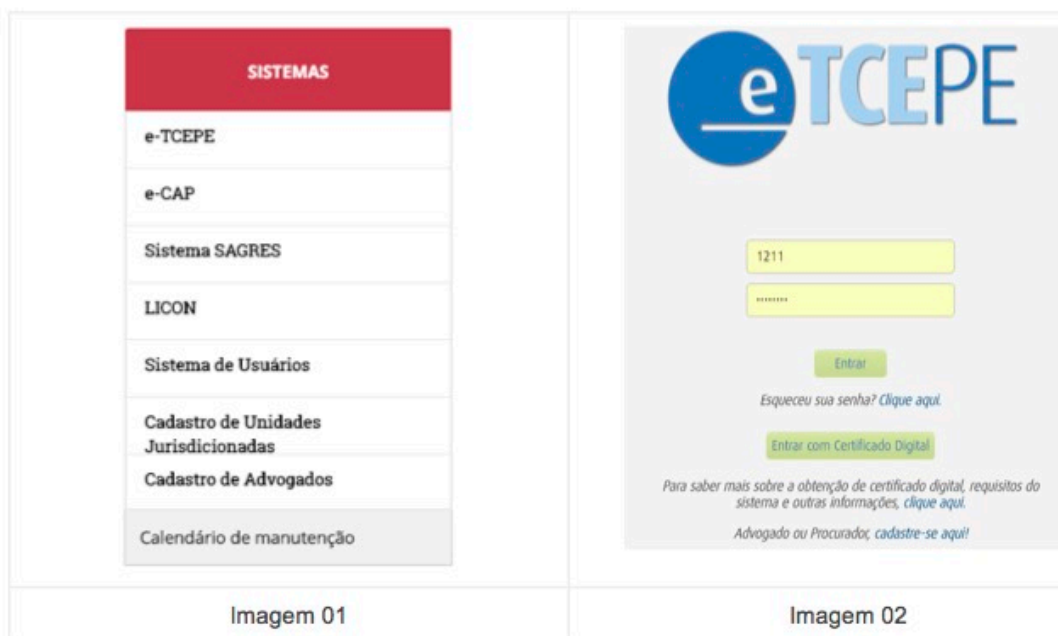
Guia prático para notificados via sistema e-TC

Este guia é destinado aos notificados via sistema e-TCEPE, isto é, a todos os que receberam notificação eletrônica do TCE em lugar do ofício em papel. O notificado deverá apresentar sua defesa ou pedido de prorrogação de prazo **diretamente no sistema e-TCEPE** ou constituir advogado/procurador que também responderá a notificação eletronicamente. O pedido de prorrogação e a defesa **não podem ser entregues em papel e mesmo em meio eletrônico no protocolo da sede ou das inspetorias regionais do Tribunal.** Todos os atos devem ser realizados dentro do sistema e-TCEPE.

Como incluir Defesa Prévia ou Pedido de Prorrogação de Prazo de defesa no e-TCEPE?

1 Acessar o sistema e-TCEPE

O sistema deverá ser acessado através da página do TCE na internet www.tce.pe.gov.br, na área de 'Sistemas' (imagem 01). Na tela de login, informar usuário e senha ou entrar com o certificado digital (imagem 02).



Advogados ainda não cadastrados podem realizar seu cadastro clicando "Cadastre-se aqui!" (imagem 02).



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ARTUR FILHO

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 04ec5a41-4616-4d94-b7b2-29b956a779f3



2 Tomar ciência de notificação de defesa prévia

Após acessar o sistema, o primeiro passo é clicar em 'Comunicação - M Eletrônico - Recebidas' (imagem 03), em seguida na atividade 'Tomar ciência de notificação de defesa prévia' (imagem 04):



Imagem 03



Imagem 04

Serão exibidos os processos cuja notificação de defesa prévia está aguardando a ciência por parte dos notificados ou seus procuradores. Deve-se acessar o processo de interesse através do ícone da 'prancheta' (imagem 05).



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ARTUR FILHO

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 04ec5a41-4616-4d94-b7b2-29b956a779f3



Guia prático para notificados via sistema e-TC

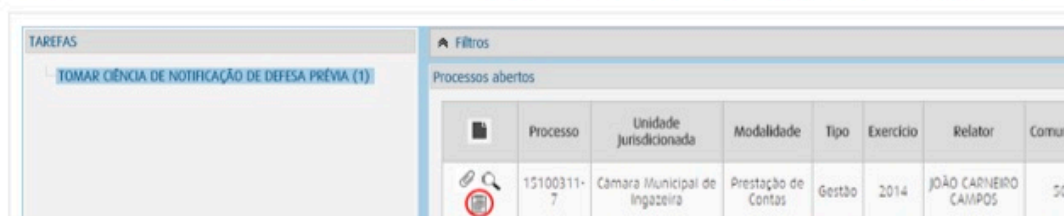


Imagem 05

Dentro do processo, na **aba 'Tarefas'**, deve-se clicar no botão **'Visualizar/Responder Notificação de Defesa Prévia'** (imagem 6).

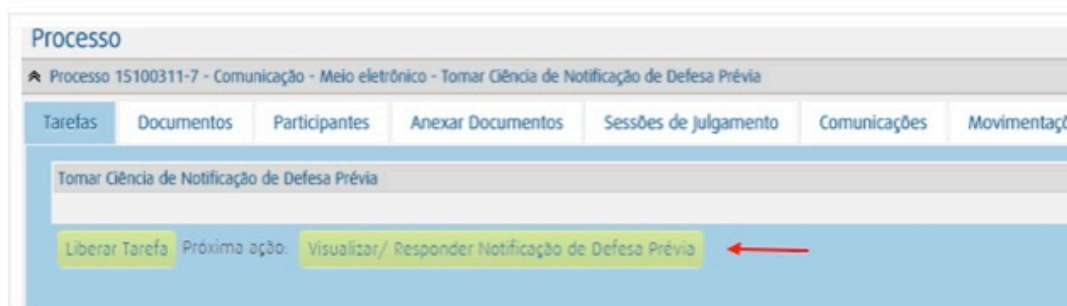


Imagem 06

3 Responder notificação de defesa prévia

O próximo passo é responder a notificação, isto é, incluir a defesa ou prorrogação. Para tanto, deve-se clicar em 'Comunicação - Meio Eletrônico - Recebidas', em seguida na atividade 'Responder notificação de defesa prévia' (imagem 07):



Imagem 07

Serão exibidos os processos aguardando a resposta da notificação de defesa prévia. Deve-se acessar o processo de interesse através do ícone da 'prancheta' (imagem 08).



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ARTUR FILHO

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 04ec5a41-4616-4d94-b7b2-29b956a779f3



Guia prático para notificados via sistema e-TC

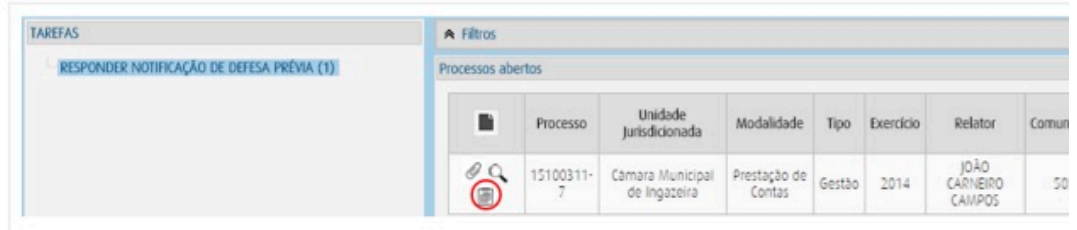


Imagem 08

Dentro do processo, a defesa ou o pedido de prorrogação de prazo de ser incluídos na **aba 'Tarefas'**, utilizando o editor de texto do e-TCPE (imagem 09) ou *upload* de um arquivo (imagem 10).

Atenção 1: Não deve ser utilizada a aba **'Anexar documentos'** para incluir defesa prévia ou pedido de prorrogação.

Atenção 2: selecione no campo **'Classificação do documento'** se deseja em defesa prévia ou pedido de prorrogação de prazo.

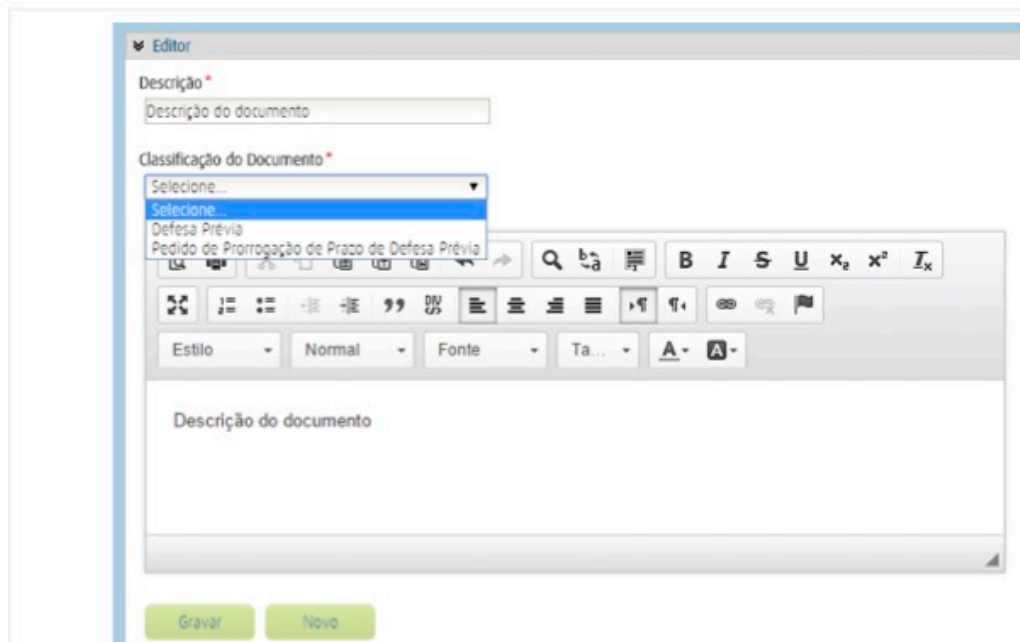


Imagem 09



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ARTUR FILHO

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 04ec5a41-4616-4d94-b7b2-29b956a779f3



Guia prático para notificados via sistema e-TC

Upload

Descrição*
Descrição do documento

Classificação do Documento*
Defesa Prévia
Selecione...
Defesa Prévia
Pedido de Prorrogação de Prazo de Defesa Prévia

Limpar todos

Documento.pdf
Upload efetuado
Limpar

Gravar

Imagem 10

Após inserir a defesa ou pedido de prorrogação, e clicar no botão 'Gravar' (imagens 09 e 10), deve-se assinar o documento clicando no ícone do 'cadeado' (imagem 11).

Documentos da Resposta

Filtros
Descrição
Pesquisar Limpar

Documentos da Resposta

	Descrição
	Descrição do documento

Imagem 11

Após assinar o documento, é necessário clicar no botão 'Enviar Resposta', quando se tratar de entrega de defesa (imagem 12), ou 'Enviar Pedido de Prorrogação' (imagem 13), para submeter o pedido à análise do relator.

Atenção: o TCE só receberá a defesa ou pedido de prorrogação de prazo após clicar no botão 'Enviar resposta' ou 'Enviar prorrogação' (imagens 12 e 13).



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ARTUR FILHO

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 04ec5a41-4616-4d94-b7b2-29b956a779f3



Guia prático para notificados via sistema e-TC



Pronto, sua Defesa Prévia e/ou Pedido de prorrogação foram enviados.

Defesa prévia conjunta ou Pedido de prorrogação conjunto:

O documento de defesa prévia ou o pedido de prorrogação de prazo podem elaborados em conjunto entre vários notificados (único arquivo). Entretanto, a inclusão no sistema deverá ser realizada na comunicação recebida (notificação) **por cada** dos notificados que participam da defesa conjunta ou pedido de prorrogação conjunto.

Isto é, cada notificado, ou seu advogado, deverá acessar o sistema e-TCEPE e seguir os passos indicados acima com vistas a tomar ciência da notificação e responder a comunicação **individualmente**.

O TCE está trabalhando para facilitar a inclusão de defesa ou pedido de prorrogação para mais de um notificado de uma única vez. Mas, tal funcionalidade não é disponível ainda. Uma vez implementada, será dada ampla divulgação.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ARTUR FILHO

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 04ec5a41-4616-4d94-b7b2-29b956a779f3



Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01c1355d-91a4-40ee-83d9-44a0cab19efa



Processo TC n.º 15100109-1
Comunicação n.º 5766

Certidão de Notificação para Defesa Prévia Eletrônica Válida

Certifico, em cumprimento ao disposto no art. 140 da Resolução TC nº 15/2010, que, em 02/05/2016, foi notificado(a) Carlos Artur Soares de Avellar Junior.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – RELATOR DO
PROCESSO Nº 15100109-1**

Ref. Proc. 15100109-1

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, considerando a dificuldade na obtenção de documentos para subsidiar a elaboração da defesa dos autos do processo em epígrafe, requerer a dilação do prazo para apresentação de Defesa Prévia, nos termos do artigo 49 da LOTCE.

Pede deferimento.

Recife, 31 de maio de 2016.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
REQUERENTE



ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

Deliberação Interlocutória de Deferimento de Prazo,

De ordem do Relator, fica deferido o pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia do(a) Sr(a). Carlos Artur Soares de Avellar Junior, requerido através de documento apresentado em 31/05/2016, constante dos autos do Processo TC nº 15100109-1 (Prestação de Contas – Prefeitura Municipal de Barreiros, exercício de 2014, passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 01/07/2016.

GC-05 em 01/06/16, Quarta-feira, 1 de Junho de 2016

JACKSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Assessor



Despachos

O Sr. Diretor de Gestão de Pessoas do TCE/PE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 115/16, proferiu os seguintes despachos: Petce 25485 – Rodrigo Velloso Leite, autorizo; Petce 25260 – Ana Paula Medeiros da Silva, autorizo; Petce 25413 – Ana Carolina de A. Gonçalves, autorizo; Petce 25517 – Christiane M. Calado dos Santos, autorizo; Petce 25521 – Raimundo de Souza Soares, autorizo; Petce 25537 – Fábio Couto Rodrigues, autorizo; Petce 25120 – Marcus Brunno de O. Cavalcante, autorizo; Petce 25657 – Marília Correia Sales, autorizo; Petce 25572 – Sivaldo Orlando da Silva, autorizo; Petce 25652 – Mauro Azevedo de Siqueira Filho, autorizo; Petce 24245 – Karla Maria Oliveira Almeida, autorizo; Petce 25018 – Pedro Jorge Peixoto de Sousa, autorizo; Petce 25190 – Cristina Maria Braga de Carvalho, autorizo; Petce 25722 – Edgar de Queiroz B. Cavalcanti, autorizo; Petce 25729 – Arnaldo A. de Oliveira Júnior, autorizo; Petce 25721 – Edgar de Queiroz B. Cavalcanti, autorizo; Petce 25519 – Mauro Tito de Castro Vasconcelos, autorizo; Petce 25417 – Reginaldo José da Silva, autorizo; Petce 25102 – Welson Siqueira e Silva, autorizo; Petce 25735 – Sandra Maria B. De Lima Silva, autorizo. Recife, 02 de junho de 2016.

Notificações

NOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA: Ficam notificados a empresa FAMASHOW LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ/MF nº 10.527.913/0001-14, e sua representante legal Srª. **LUÍZA PAZ VENTURA FERREIRA**, CPF/MF nº 033.507.474-**, para apresentar defesa prévia, nos autos do processo TC nº 1002185-1 - Prestação de Contas - Empresa de Turismo de Pernambuco - EMPETUR S/A, exercício de 2009 - Relator Conselheiro Carlos Pimentel, referente aos fatos levantados no Relatório Complementar de Auditoria e no Parecer MPCO nº 615/2015, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação.

Quinta-feira, 02 de junho de 2016.

GERALDO BASTOS FISCINA
Diretor do Departamento de Controle Estadual em Exercício

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Ficam notificados o Senhor JANDELSON GOUVEIA DA SILVA (CPF/MF nº 033.268.204-**) e sua representante legal JULIANA ANGÉLICA THEODORA DE ALMEIDA (OAB/PE: 37.042) do deferimento do pedido de vistas dos autos referente ao PETCE nº 21642/16, constante dos autos do Processo TC nº 1502480-5 (Pedido de Rescisão-Prefeitura Municipal de Escada-exercício 2010-Relator: Conselheiro Valdecir Pascoal), estando os autos no Gabinete do Conselheiro Relator.

Quinta-feira, 02 de junho de 2016.

Ricardo Rios
Conselheiro Substituto

NOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA: Fica notificado o Sr. **EDUARDO GONÇALVES TABOSA JÚNIOR**, CPF nº 033.032.114-**, para apresentar defesa prévia, nos autos do processo TC nº 1640002-1 (Gestão Fiscal - Prefeitura Municipal de Cumaru - Exercício de 2014 - Relator Conselheiro Dirceu Rodolfo), referente aos fatos levantados no Relatório de Auditoria, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

Quinta-feira, 02 de junho de 2016.

PAULO RICARDO LINS DA SILVA
Inspetor Regional de Bezerros

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificada a sra. Maria Givonete da Silva Lubarino (CPF/MF nº 033.893.514-**) sobre o deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 26/05/2016, constante dos autos do Processo TC nº 15100293-9 (Prestação de Contas - Prefeitura Municipal do Moreno, exercício de 2014 - Relator Conselheiro JOÃO CARNEIRO CAMPOS), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 04/07/2016.

Quinta-feira, 2 de Junho de 2016

JOÃO CARNEIRO CAMPOS
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificada a sra. Rosana Maria Mota da Silva (CPF/MF nº 033.269.054-**) sobre o deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 25/05/2016, constante dos autos do Processo TC nº 15100293-9 (Prestação de Contas - Prefeitura Municipal do Moreno, exercício de 2014 - Relator Conselheiro JOÃO CARNEIRO CAMPOS), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 04/07/2016.

Quinta-feira, 2 de Junho de 2016

JOÃO CARNEIRO CAMPOS
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificado o Sr. Marco Antonio Leal Calado CPF/MF nº 033.303.264-**, e seu advogado Bruno Siqueira França OAB/PE nº 15418, sobre o deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 27/05/2016, constante dos autos do Processo TC nº 15100165-0 (Prestação de Contas

- Prefeitura Municipal de Angelim, exercício de 2014 - Relator Conselheiro JOÃO CARNEIRO CAMPOS), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 27/06/2016.

Quinta-feira, 2 de Junho de 2016

JOÃO CARNEIRO CAMPOS
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificado o Sr. Carlos Artur Soares de Avellar Junior (CPF/MF nº 033.764.704-**), sobre o deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 31/05/2016, constante dos autos do Processo TC nº 15100109-1 (Prestação de Contas - Prefeitura Municipal de Barreiros, exercício de 2014 - Relator Conselheiro MARCOS LORETO), passando o prazo para apresentação de defesa prévia a ser dia 01/07/2016.

Quinta-feira, 2 de Junho de 2016

MARCOS LORETO
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificado o Sr. **JADEILDO GOUVEIA DA SILVA** (CPF/MF nº 033.937.984-**), por meio de seu advogado **IVAN CÂNDIDO ALVES DA SILVA** (OAB/PE nº 30.667), sobre o indeferimento do pedido de adiamento do julgamento do Processo TC nº 1604082-0, marcado para a Sessão do Pleno do dia 08/06/2016, requerido pelo documento apresentado em 02 de junho de 2016 (Protocolo eletrônico nº 25.743/2016), constante dos autos do Processo TC nº 1604082-0 (Pedido de Rescisão - Prefeitura Municipal de Primavera - exercício de 2010 - Relatora: Conselheira Substituta Alda Magalhães), uma vez que a hipótese de um dos advogados habilitados não poder comparecer ao julgamento em que pautado o feito não se presta como justificativa inarredável de seu adiamento, registrando constar dos autos 3 (três) outros advogados habilitados, aptos, portanto, a oferecer sustentação oral.

Quinta-feira, 02 de junho de 2016.

Alda Magalhães
Conselheira Substituta

Acórdãos

PROCESSO TCE-PE Nº 1503946-8
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 31/05/2016

RECURSO ORDINÁRIO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

RECORRENTE: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

ADVOGADOS: Drs. EDUARDO CORDEIRO DE SOUZA BARROS - OAB/PE Nº 10.642, E MARIA DO SOCORRO MOURATO DA SILVA - OAB/PE Nº 24.191

INTERESSADOS: Srs. MARIA BETÂNIA DE SOUSA PEDROSA, ANA LÚCIA MATIAS DA SILVA, EDUARDO MATIAS RIBEIRO E VITOR MATIAS RIBEIRO

RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS LORETO
ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA
ACÓRDÃO T.C. Nº 0543/16

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1503946-8, referente ao RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA À DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 3080/2015 (PROCESSO TCE-PE Nº 1406416-9), DE INTERESSE DOS Srs. MARIA BETÂNIA DE SOUSA PEDROSA (EX-ESPOSA COM PENSÃO ALIMENTÍCIA), ANA LÚCIA MATIAS DA SILVA (COMPANHEIRA), EDUARDO MATIAS RIBEIRO E VITOR MATIAS RIBEIRO (FILHOS MENORES), **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão.

CONSIDERANDO que são distintos entre si os institutos da pensão alimentícia e da pensão por morte; CONSIDERANDO que não há, no município de Timbaúba, previsão legal no sentido de que os dependentes credores de alimentos fazem jus à pensão por morte em percentuais ou valores iguais ao da pensão alimentícia que recebiam do segurado; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 77, inciso I, parágrafos 3º, 4º, e 78 da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco); CONSIDERANDO o Parecer MPCO nº 00099/2016, Em, preliminarmente, **CONHECER** do presente Recurso Ordinário e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO** para, reformando parcialmente a Decisão Monocrática nº 3080/2015, julgar legal a Portaria nº 030/2014, do Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba, com vigência a partir de 09 de junho de 2014, reconhecendo o rateio da pensão em cotas iguais entre os quatro beneficiários, no percentual de 25% para cada um deles.

Recife, 31 de maio de 2016.
Conselheiro Marcos Loreto – Presidente, em exercício, da Segunda Câmara e Relator
Conselheiro Substituto Ricardo Rios
Presente: Dr. Gustavo Massa - Procurador

PROCESSO TCE-PE Nº 1502482-9
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26/05/2016

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

UNIDADE GESTORA: EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR

INTERESSADO: Sr. GILBERTO JERÔNIMO PIMENTEL FILHO

ADVOGADOS: Drs. CAMILA ALMEIDA DE GODOY - OAB/PE Nº 26.716, E RODRIGO RANGEL MARANHÃO - OAB/PE Nº 22.372

RELATORA: CONSELHEIRA SUBSTITUTA ALDA MAGALHÃES

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA
ACÓRDÃO T.C. Nº 0544/16

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1502482-9, referente aos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO Sr. GILBERTO JERÔNIMO PIMENTEL FILHO, DIRETOR TÉCNICO DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO DA EMPETUR NO PERÍODO DE 01.01.08 A 24.02.08 E VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO NO PERÍODO DE 25.02.08 A 31.12.08, AO ACÓRDÃO T.C. Nº 0508/15 (PROCESSO TCE-PE Nº 0901753-7), **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto da Relatora, que integra o presente Acórdão, CONSIDERANDO o Parecer MPCO nº 217/2016; CONSIDERANDO que a deliberação embargada não aplicou qualquer penalidade em desfavor do Embargante, não se revestindo a imputação de débito de natureza sancionatória, não havendo, pois, que se falar em dosimetria de pena; CONSIDERANDO que a real intenção do Embargante é reabrir a discussão acerca das questões de fundo da causa, inexistindo qualquer omissão, contradição ou obscuridade; CONSIDERANDO não serem embargos via adequada à reapreciação de mérito e mudança de conteúdo decisório, Em **CONHECER** dos presentes Embargos de Declaração e, no mérito, **NEGAR-LHES PROVIMENTO**, mantendo inalterado o Acórdão T.C. nº 0508/15.

Recife, 31 de maio de 2016.
Conselheiro Marcos Loreto – Presidente, em exercício, da Segunda Câmara
Conselheira Substituta Alda Magalhães – Relatora
Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior
Presente: Dr. Gustavo Massa – Procurador

PROCESSO TCE-PE Nº 1300557-1
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26/05/2016

ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - CONCURSO PÚBLICO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

INTERESSADO: Sr. JOÃO GOMES DE ARAÚJO

RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO CARNEIRO CAMPOS

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA
ACÓRDÃO T.C. Nº 0545/16

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1300557-1, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do Voto do Relator, que integra o presente Acórdão, CONSIDERANDO a documentação que instruiu os autos; CONSIDERANDO as análises contidas no Relatório de Auditoria e na Nota Técnica de Esclarecimento, Em julgar **LEGAIS** as admissões analisadas concedendo, consequentemente, o registro dos respectivos atos aos servidores listados no Anexo Único.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Carlos Porto de Barros; **Vice-Presidente:** Marcos Coelho Loreto; **Corregedor:** Dirceu Rodolfo de Melo Júnior; **Diretor da Escola de Contas:** João Henrique Carneiro Campos; **Ouvidor:** Ranilson Brandão Ramos; **Presidente da Primeira Câmara:** Maria Teresa Caminha Duere; **Presidente da Segunda Câmara:** Valdecir Fernandes Pascoal; **Conselheiros:** Carlos Porto de Barros, Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, João Henrique Carneiro Campos, Marcos Coelho Loreto, Maria Teresa Caminha Duere, Ranilson Brandão Ramos e Valdecir Fernandes Pascoal; **Procurador Geral:** Cristiano da Paixão Pimentel; **Auditor Geral:** Carlos Barbosa Pimentel; **Diretor Geral:** Gustavo Pimentel da Costa Pereira; **Diretor Geral Adjunto:** Fernando Malheiros de Andrade Lima; **Diretor de Comunicação:** João Marcelo Sombra Lopes; **Gerente de Jornalismo:** Lídia Lopes; **Gerência de Criação e Marketing:** Nohab Santos Carvalho Rocha; **Jornalista:** David Santana DRT-PE 5378; **Fotografia:** Marília Auto e Vicente Luiz; **Estagiária:** Lara Tôrres; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão. **Endereço:** Rua da Aurora, 885, Boa Vista - Recife-PE, CEP 50050-910 - **Fones PABX:** 3181-7600. **Fax Presidência:** 3181-7604. **Imprensa:** 3181-7671 - e-mail: imprensa@tce.pe.gov.br. **Ouvidoria:** 0800.081.1027.



Nosso endereço na Internet <http://www.tce.pe.gov.br>



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Processo TC n.º 15100109-1

Certidão de Publicação de Prorrogação de Prazo de Defesa Prévia

Certifico, em cumprimento ao disposto no art. 52 da Lei nº 12.600/2004, que, em 03/06 /2016, foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PE a notificação de Carlos Artur Soares de Avellar Júnior, inscrito(a) no CPF sob o nº 764.704.664-01, quanto ao deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia.

Do que para constar lavrei a presente certidão que lida e achada conforme vai assinada por quem de direito.

Palmares, Sexta-feira, 3 de Junho de 2016.

Pedro Carlos de Souza

Secretário do Inspetor



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – RELATOR DO
PROCESSO Nº 15100109-1**

Ref. Proc. 15100109-1

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamento no artigo 49 da LOTCE, apresentar

DEFESA PRÉVIA

nos autos da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Barreiros, relativa ao exercício financeiro de 2014, consoante razões que passa a expor.

1. DAS IRREGULARIDADES APONTADAS PELA AUDITORIA

Trata-se de Processo de Prestação de Contas do Prefeito do Município de Barreiros relativa ao exercício financeiro de 2014.

Encaminhada tempestivamente a essa Corte, as contas foram encaminhadas à equipe técnica para elaboração de Relatório de Auditoria. Após análise a equipe de Auditoria emitiu relatório apontando as seguintes irregularidades:



Não elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolsos, em desconformidade com o art. 8º da LRF, (item 2.1)

Existência de deficit orçamentário no montante de R\$ 17.113.954,89, tendo em vista que a receita realizada foi R\$ 61.943.439,92, ao passo que a despesa executada foi de R\$ 79.057.394,81, o que contribuiu significativamente para o desequilíbrio das contas públicas (Item 2.1.1).

A Receita Prevista foi de R\$ 80.877.000,00, enquanto que a Receita Arrecadada foi de R\$ 61.943.439,92, evidenciando um percentual de realização de 76,59% o que denota fragilidade no Planejamento Orçamentário da Prefeitura Municipal de Barreiros, ferindo o art. 12 da Lei 101/2000 (LRF).

Ausência de instituição de mecanismos eficazes de arrecadação e/ou cobrança da receita tributária própria, evidenciando descumprimento do art. 11 da LRF, sujeitando o

município a impossibilidade de recebimento de transferência voluntária (Subitem 2.1.2);

O Balanço Patrimonial do Município deixa em evidência uma liquidez imediata negativa, o que demonstra as dificuldades de pagamentos do Município, relativamente às suas dívidas de curto prazo, apenas com suas disponibilidades (Subitem 2.2.1.1);

Existência de passivos circulantes superiores aos ativos de mesma natureza, o que revela restrições na capacidade de pagamentos do município frente as suas obrigações de curto prazo (Subitem 2.2.1.2);

Baixo desempenho de cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa do município (item 2.2.2);

Inscrição de restos a pagar em percentual bastante elevado, sofrendo um incremento

de 57,89% em relação aos inscritos no exercício anterior, fato que contribuiu substancialmente para a formação do deficit orçamentário (Subitem 2.2.3);

Ausência de recolhimento integral das contribuições previdenciárias patronal e segurado devidas ao RGPS, no exercício de 2014, no montante de R\$ 9.229.311,22 (subitem 2.2.4);

Ausência de recolhimento de valores relativos a parcelamentos firmados em exercícios anteriores com o RGPS (subitem 2.2.4);

Inconsistências, falhas e omissões nos demonstrativos que compunham a prestação de contas, fato que influenciou diretamente na análise das contas governamentais do município (subitem 2.3);



Inconsistência entre informações de receita e despesa municipal prestados ao Tesouro Nacional (SISTN), nesta prestação de contas e no sistema Sagres (item 2.3);

A Prefeitura Municipal de Barreiros enviou o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º bimestre do exercício 2014 fora do prazo previsto no art. 52, caput, da LRF (Item 4.1);

Divergência de valor relativo à RCL, entre o calculado pela auditoria e o apresentado no RREO do 6º bimestre de 2014 (Item 4.2);

Manutenção de 43,22% dos cargos públicos do município ocupados por servidores contratados por excepcional interesse público e comissionados (Subitem 4.3.1);

O município apresentou um aumento do Fracasso Escolar, no exercício de 2014, com relação ao exercício anterior, num percentual de 32,84% (Subitem 5.1.1)

O Fracasso Escolar do município, em comparação com municípios de faixa populacional semelhante, encontrava-se acima da média da faixa (Subitem 5.1.1);

Não elaboração do Plano de Saneamento Básico – PMSB (item 8.1);

Inexistência do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) de forma individual, associada, simplificada, ou, ainda, inserida no Plano Municipal de Saúde Básica (item 8.2);

Descumprimento das normas sobre transparência pública, dispostas no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e no Decreto Federal nº 7.815/2010 (Subitem 9.1);

Não realização de audiências públicas, no exercício 2014, visando avaliar o cumprimento das metas fiscais (Subitem 9.1)

A Prefeitura, em confronto com a Lei de Acesso a Informação, Lei Federal no 12.527/2011, não procedeu, integralmente, a divulgação das informações mínimas previstas no art. 8º do dispositivo em comento, em sítio eletrônico oficial da internet (Item 9.2.1)

O Município de Barreiros, até o mês de dezembro de 2014, não havia elaborado norma alguma dispendo sobre a criação do serviço de informações ao cidadão, nos termos do art. 9º, da LAI (Item 9.2.2).

A Prefeitura Municipal de Barreiros, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente encaminharam com atraso as informações mensais exigidas pela Resolução TCE/PE nº 19/2013, relativas ao Módulo de Execução Orçamentária e Financeira do sistema SAGRES, principalmente nos meses de janeiro a setembro de 2014 (Item 9.3.1);

Descumprimento de prazo de envio das informações do módulo de Pessoal a esta Corte de Contas (Subitem 9.3.2);

Descumprimento do limite de despesas com pessoal previsto no art. 20 da LRF.



Registre-se, no entanto, Doutos Conselheiros que, em que pese as irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria a presente prestação de contas deve ser aprovada, ainda que com ressalvas, conforme passa a demonstrar.

2. DA RAZÕES PARA A APROVAÇÃO DAS CONTAS ORA ANALISADAS

Como anotado, a equipe técnica desse Tribunal de Contas elaborou Relatório de Auditoria apontando diversas irregularidades nas contas apresentadas. No entanto, não obstante as irregularidades verificadas, as contas devem ser aprovadas, sejam pela inexistência das irregularidades, sejam pela ausência de gravidade das impropriedade identificadas pela equipe técnica.

De logo é importante destacar que a grande maioria das irregularidades apontadas pela equipe técnica desse Tribunal de Contas não impedem a análise dos demonstrativos contábeis, tampouco implicam qualquer violação grave à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade dos atos de gestão. Tratam-se de meras impropriedades ou faltas de natureza formal, sem gravidade, que não implica dano ao erário, de modo que não se pode falar em rejeição de contas.

Destaque-se que nos termos do artigo 59, inciso III, alínea *e*, da LOTCE, apenas quando verificadas a) conduta da administração tipificada como ato de improbidade administrativa, grave infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial; culposa aplicação antieconômica de recursos públicos; desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; ou descumprimento de determinação de que o responsável tenha tido ciência, feita em processo anterior de Tomada e Prestação de Contas, é que se pode julgar irregularidades das contas. Nesse sentido, vejamos o disposto no referido artigo:

Art. 59. As contas serão julgadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis e a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade dos atos de gestão dos responsáveis;



II - regulares com ressalvas, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, ou ainda a prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico que não seja de natureza grave e que não represente injustificado dano ao Erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

- a) conduta da administração tipificada como ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei;
- b) grave infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;
- c) culposa aplicação antieconômica de recursos públicos;
- d) desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
- e) descumprimento de determinação de que o responsável tenha

As irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria não se adequam a qualquer das hipóteses prevista no citado artigo 59, inciso III, alínea e, da LOTCE, pelo que devem ser aprovadas, ainda que com ressalvas, as contas.

De toda sorte, é importante refutar uma a uma as irregularidades apontadas.

2.1. NÃO ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSOS, EM DESCONFORMIDADE COM O ART. 8º DA LRF, (ITEM 2.1)

Os auditores apontaram suposto descumprimento do artigo 8º da LRF, em decorrência da não elaboração do decreto referente à Programação Financeira e ao Cronograma Mensal de Desembolso.

Embora não tenha sido elaborada por meio de decreto a referida programação e o cronograma mensal de desembolso, constata-se por meio do Balanço Patrimonial que o município encerrou o exercício com um saldo de caixa e equivalentes de caixa no valor de R\$ 2.630.455,94, conforme **ANEXO 01**.



Constata-se, portanto, que na prática, houve programação e administração financeira em Barreiros, no exercício de 2014, embora não tenha sido publicado um Decreto com as projeções do fluxo de caixa e o cronograma de desembolso.

Por conseguinte, a finalidade estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal foi plenamente atendida, com bons resultados.

Ademais, entendemos que tal irregularidade não tem o condão de ensejar a rejeição das contas, posto que não tem gravidade suficiente para tanto. Não há qualquer lesão ao patrimônio público, ou mesmo à moralidade. Constitui, portanto, mera impropriedade. Em casos análogos tem assim decidido esse Tribunal de Contas, como fez no julgamento das contas da Prefeitura de Venturosa de 2013, processo TC nº 1490101-8:

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO TCE-PE Nº 1490101-8

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24/11/2015

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA (EXERCÍCIO DE 2013)

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

INTERESSADO: Sr. ERNANDES ALBUQUERQUE BEZERRA

ADVOGADOS: Drs. EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES OAB/PE Nº 30.630, E MARCO AURÉLIO MARTINS DE LIMA OAB/PE Nº 29.710

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RICARDOS RIOS PEREIRA

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

PARECER PRÉVIO

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria, as defesas e os documentos apresentados, bem como as Notas Técnicas de Esclarecimento;



CONSIDERANDO que a presente análise é relativa às contas de Governo e que se trata do primeiro ano sob gestão do então Prefeito;

CONSIDERANDO que foram cumpridos todos os limites legais impostos, à exceção da Despesa com Pessoal, que já iniciou o exercício desenquadrada, porém foi reconduzida ao patamar legal;

CONSIDERANDO a ausência da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO a existência de descumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamentário, quanto à execução do orçamento;

CONSIDERANDO que a execução do orçamento ocorreu 61,66% através de créditos adicionais, demonstrando a necessidade de um melhor planejamento municipal;

CONSIDERANDO a existência de passivos superiores aos ativos, demonstrando restrições na capacidade de pagamentos de curto prazo;

CONSIDERANDO a fragilidade na cobrança da Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO o incremento da Dívida Flutuante e Consolidada;

CONSIDERANDO a existência de algumas inconsistências nas informações contábeis e o atraso no envio das informações;

CONSIDERANDO a existência de empenhamento de despesas sem lastro financeiro do FUNDEB;

CONSIDERANDO no exercício sob análise a ausência de elaboração dos instrumentos de planejamento da gestão de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO que no exercício sob análise não houve a adoção da alíquota de equilíbrio da contribuição patronal prevista na reavaliação atuarial, porém a gestão adotou medidas corretivas em exercício posterior;

CONSIDERANDO as deficiências encontradas na transparência pública;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, Decidiu a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2015, EMITIR Parecer Prévio, recomendando à Câmara Municipal de



Venturosa, a APROVAÇÃO, COM RESSALVAS, das contas do Prefeito, Sr. Ernandes

Albuquerque Bezerra, relativas ao exercício financeiro de 2013, de acordo com o disposto nos artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição do Brasil, e 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco.

Na linha do precedente supra, devem ser aprovadas as contas ora analisadas.

2.2. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL (ITENS 2.1. E 2.2.)

Quanto à análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial, os auditores desse Tribunal apontaram as seguintes irregularidades:

1. Existência de deficit orçamentário no montante de R\$ 17.113.954,89, tendo em vista que a receita realizada foi R\$ 61.943.439,92, ao passo que a despesa executada foi de R\$ 79.057.394,81, o que contribuiu significativamente para o desequilíbrio das contas públicas (Item 2.1.1).
2. Ausência de instituição de mecanismos eficazes de arrecadação e/ou cobrança da receita tributária própria, evidenciando descumprimento do art. 11 da LRF, sujeitando o município a impossibilidade de recebimento de transferência voluntária (Subitem 2.1.2)
3. A Receita Prevista foi de R\$ 80.877.000,00, enquanto que a Receita Arrecadada foi de R\$ 61.943.439,92, evidenciando um percentual de realização de 76,59% o que denota fragilidade no Planejamento Orçamentário da Prefeitura Municipal de Barreiros, ferindo o art. 12 da Lei 101/2000 (LRF);
4. O Balanço Patrimonial do Município deixa em evidência uma liquidez imediata negativa, o que demonstra as dificuldades de pagamentos do Município, relativamente às suas dívidas de curto prazo, apenas com suas disponibilidades (Subitem 2.2.1.1);
5. Existência de passivos circulantes superiores aos ativos de mesma natureza, o que revela restrições na capacidade de pagamentos do município frente as suas obrigações de curto prazo (Subitem 2.2.1.2);
6. Baixo desempenho de cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa do município (item 2.2.2);



7. Inscrição de restos a pagar em percentual bastante elevado, sofrendo um incremento

de 57,89% em relação aos inscritos no exercício anterior, fato que contribuiu substancialmente para a formação do déficit orçamentário (Subitem 2.2.3);

Os pontos transcritos acima serão defendidos em conjunto por tratarem de matéria correlata.

Quanto ao déficit orçamentário, importa destacar, inicialmente, que a Auditoria equivocou-se na elaboração do Apêndice I do Relatório, realizando as deduções para o FUNDEB em duplicidade.

Ao elaborar o referido Apêndice a auditoria utilizou o Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada que seguiu por meio do item 14 da Prestação de Contas, ocorre que o mesmo foi enviado de forma sintética, já descontadas as deduções para formação do FUNDEB, o que não implica dizer que as receitas foram lançadas pelos valores líquidos. O valor correto da receita arrecada no exercício é de R\$ 67.884.937,49. Para comprovar, junta-se, a presente defesa, o Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, informando os valores Brutos, as respectivas deduções, por conseguinte os valores Líquidos (**ANEXO 02**).

Assim sendo, o valor correto da receita arrecada é de R\$ 67.884.937,49 e a despesa executada corresponde a R\$ 79.057.394,81, conseqüentemente, o déficit financeiro é de R\$ 11.172.457,32.

Ademais, importa destacar que do montante de R\$ 79.057.394,81, de despesas orçamentárias em 2014, o valor de R\$ 3.861.290,47, corresponde a restos a pagar não processados, conforme consta no Demonstrativo da Dívida Flutuante (**ANEXO 03**). Uma vez inscritas como restos a pagar não processados, tais despesas não passaram pela fase de liquidação em 2014, desta forma os valores das despesas não processadas não geram obrigação de pagamento, uma vez que o serviço não foi prestado e/ou o produto não foi recebido. Ressalte-se, que do ponto de vista jurídico-contábil é a liquidação que cria de fato a obrigação.

Os artigos 62 e 63 da Lei n.º 4.320/64 estabelecem que o credor só terá direito adquirido e poderá receber o valor contratado após o cumprimento da condição suspensiva prevista no contrato de fornecimento dos bens ou prestação dos serviços. *In verbis*:



Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar; (Vide Medida Provisória nº 581, de 2012)

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acôrdo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Assim sendo, os restos a pagar não processados não devem ser considerados para fins de apuração de déficits.

É necessário destacar que os cortes de repasses de verbas federais e estaduais (convênios) contribuíram demasiadamente para o resultado do coeficiente de arrecadação e consequentemente para o déficit da execução orçamentária, bem como para os índices de liquidez.

Ressalte-se que do valor total das receitas previstas (R\$ 80.877.000,00), o montante de R\$ 6.150.000,00 corresponde a receitas de capital, ou seja, 13,15% do total previsto. Do Montante destas receitas de capital houve o repasse pelos governos Federal e Estadual do valor de R\$ 2.559.423,54, gerando um déficit de arrecadação de receitas de capital da ordem de R\$ 3.590.576,46, conforme demonstra o Balanço Orçamentário (**ANEXO 04**).



Importante destacar que em que pese a equipe de auditoria ter apontado que não foram instituídos “mecanismos eficazes de arrecadação e/ou cobrança da receita tributária própria”, no exercício de 2014 a Prefeitura de Barreiros mais que dobrou a arrecadação de IPTU. Enquanto em 2013 a Prefeitura de Barreiros arrecadou R\$ 1.112.235,34, em 2014 arrecadou R\$ 2.323.682,61, o que representa um acréscimo de 108,92%.

Registre-se que o IPTU é o quíçã único tributo municipal que cuja arrecadação depende quase exclusivamente da administração municipal, os outros tributos, como ISS e ITBI, dependem da ocorrência de fato gerador.

Ademais, o exercício de 2014 foi um ano eleitoral, onde os governos Federal e Estadual ficaram impedidos de realizarem transferências voluntárias de recursos nos três meses que antecedem o pleito, ressalvadas aquelas em fase de execução e com cronograma prefixado, conforme dispõe a Lei n.º 9.504/1997, *in verbis*:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

.....

VI – nos três meses que antecedem o pleito:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

Assim sendo, houve uma restrição compulsória nos repasses de convênios, situação que independe da vontade do Gestor.

Ademais, no exercício financeiro de 2014 iniciou-se a crise financeira brasileira, onde houve retração da economia e das cadeias produtivas que geram os impostos, fator preponderante para o repasse de recursos aos municípios, conforme consta no gráfico histórico do PIB brasileiro nos últimos anos, extraído do IBGE:

Frise-se, que era inesperado que a situação econômica do País fosse se tornar tão instável, beirando a crise, que acabou se agravando no exercício atual, com a recessão em que o



País se encontra. É importante salientar que os municípios brasileiros, sobretudo os do Nordeste, recebem o maior volume de recursos por meio das transferências constitucionais e legais.

Desta forma, resta provado que não houve superestimativa de receita, uma vez que a arrecadação de receita além de sazonal depende diretamente de aspectos relacionados ao aquecimento da economia, questões legais e outros aspectos subjetivos.

Verifica-se que a interpretação dos números deve ser feita de forma conjuntural e não isolada, restando provado que a frustração da arrecadação da receita, o aumento da inscrição de restos a pagar e os déficits financeiros e orçamentários ocorreram por causas compulsórias, que independem da vontade do Gestor.

Assim sendo, requer o Defendente que sejam afastados os apontamentos.

2.3. DA CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO

Segundo os auditores desta Corte, existem “*inconsistências, falhas e omissões nos demonstrativos que compunham a prestação de contas, fato que influenciou diretamente na análise das contas governamentais do município*” (Subitem 2.3)

No entanto, Doutos Conselheiros, conforme restará ao final demonstrado, tais inconsistências inexistem. Passemos a enfrentar uma a uma.

- 1. Os Restos a Pagar Processados e não Processados foram apresentados no Balanço Financeiro com os valores respectivos de R\$ 10.139.777,05 e R\$ 183.474,51, enquanto que no anexo 26 – Relação consolidada dos Restos a Pagar Processados e não Processados inscritos no exercício de 2014 – foi de R\$ 5.881.524,00 e R\$ 13.830,83, respectivamente.***

Inexiste inconsistência!



O que de fato ocorreu foi uma falha formal na consolidação da Relação dos Restos a Pagar Processados e não Processados inscritos no exercício de 2014, constante do item 26 da Prestação de Contas, tendo o mesmo apresentado apenas os valores inscritos da Prefeitura Municipal.

Para sanar a falha apontada segue novo demonstrativo (**ANEXO 05**) com os dados consolidados de inscrição dos restos a pagar em 2014, processados e não processados apresentando valores idênticos aos constantes do Balanço Financeiro.

- 2. No Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada os valores das transferências constitucionais foram contabilizados pelos valores líquidos, deixando, portanto, de demonstrar no balancete os valores destinados a parcela destinada a formação do FUNDEB. Tal inconsistência, além de representar desrespeito ao princípio do orçamento bruto (art. 6º da Lei n.º 4.320/64), causando enorme prejuízo na análise das contas governamentais, uma vez que influenciou diretamente no cálculo da Receita Corrente Líquida, Apuração de Diferenças do FUNDEB, Cálculo do Comprometimento da Despesa com Pessoal, dentre outros;***

Cumprido esclarecer que o Anexo 10 da Lei n.º 4.320/64 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada), que seguiu por meio do item 14 da Prestação de Contas foi enviado de forma sintética, apresentando os valores líquidos das receitas já descontadas as deduções para a formação do FUNDEB, o que não implica dizer que as receitas foram contabilizadas pelos valores líquidos.

Para comprovar que as receitas foram registradas pelo valor bruto, junta-se, a presente defesa, o Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, demonstrando os valores Brutos, as respectivas deduções, por conseguinte os valores Líquidos (**ANEXO 02**).

Desta feita, resta provado que os registros contábeis foram realizados da forma adequada, inexistindo inconsistência, devendo ser reconsiderado o presente apontamento.

- 3. Inexistência de notas explicativas nas demonstrações contábeis apresentadas na prestação de contas. A falta destas notas explicativas dificulta o melhor entendimento dos usuários quanto a situação patrimonial e o resultado financeiro do município;***



A Auditoria aduz que não teriam sido apresentadas notas explicativas nas demonstrações contábeis, o que dificultaria o melhor entendimento dos usuários quanto a situação patrimonial e o resultado financeiro do Município.

Inexiste a ausência apontada! Foram inseridas notas explicativas no Balanço Patrimonial, item 04 da Prestação de Contas, conforme comprova a cópia em anexo (**ANEXO 01**).

Destarte, aguarda-se pela reconsideração do presente apontamento.

4. Inconsistência entre informações de receita e despesa municipal prestados ao Tesouro Nacional (SISTN), nesta prestação de contas e no sistema Sagres (Item 2.3)

É relevante esclarecer que a Auditoria comparou os valores apurados no Relatório com os constantes do SISTN, entretanto, por ocasião da elaboração da Prestação de Contas, houve a necessidade de se realizar ajustes contábeis, porém, não foi possível o reenvio com as correções para o SISTN. Ocorre que a partir de 27 de fevereiro de 2015, por deliberação da Secretaria do Tesouro Nacional, nenhuma alteração poderia ser efetuada através do SISTN, conforme determina a Portaria STN n.º 702/2014, fato que impossibilitou a retificação dos dados.

Ressalte-se, por oportuno, que foram encaminhados por meio dos itens 09 e 10 da Prestação de Contas, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal retificados, compatíveis com os valores apurados pela Auditoria, conforme Declarações em anexo (ANEXO 06).

Quanto ao SAGRES, embora as informações tenham sido disponibilizadas o Portal do Cidadão não alocou as informações corretamente, o que gerou divergência nas informações, situação que espera-se seja corrigida com a colaboração dos técnicos do TCE responsáveis pela manutenção do sistema SAGRES.

Por fim, resta provado que não há dolo ou má-fé por parte do Defendente, devendo ser afastada a suposta inconsistência.



2.4. DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE – DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

De acordo com o relatório de auditoria, o Passivo não Circulante do município de Barreiros no exercício de 2014 aumentou em relação ao exercício anterior, passando de R\$ 19.411.514,43, para R\$ 21.226.453,66. Destacou que o passivo não circulante do município é constituído em sua totalidade de dívida para com o Regime Geral de Previdência Social.

Segundo a equipe de auditoria “o município de Barreiros deixou de recolher ao Regime Geral de Previdência Social, no exercício de 2014, o montante de R\$ 808.255,84 relativo à contribuição previdenciária dos segurados e de R\$ 1.889.493,85 patronal, correspondente ao Fundo Municipal de Saúde; deixou de recolher R\$ 106.448,88 relativo à contribuição previdenciária dos segurados e de R\$ 243.284,87 patronal, correspondente ao Fundo Municipal de Assistência Social e deixou de recolher R\$ 2.383.911,17 relativo à contribuição previdenciária dos segurados e de R\$ 3.797.916,61 patronal, correspondente à Prefeitura Municipal de Barreiros.

Asseverou que o município nada recolheu a título de parcelamento de débitos firmados anteriormente com RGPS.

Acontece, Doutos Julgadores, que se o Prefeito deixou de recolher as contribuições previdenciárias, foi por absoluta impossibilidade. Em razão da grave crise fiscal dos municípios, em razão da política de isenção fiscal adotada pela União, os Municípios sofreram grave redução de receita, o que impõe ao gestor o doloroso dever de escolher qual conta pagar.

Diante de tal situação, não podendo deixar de realizar outras despesas indispensáveis, como o pagamento da folha dos servidores, e aquelas necessárias à manutenção de serviços públicos essenciais, o Prefeito não pode recolher tempestivamente todas as contribuições previdenciárias.

Registre-se, no entanto, que todo o débito previdenciária pode ser parcelado, pelo que a irregularidade será a irregularidade.

Importante ressaltar que, em que pese o Tribunal de Contas ser bastante rígido com o gestores que deixam de recolher as contribuições previdenciárias, entendendo que o parcelamento do débito por si só não elide a irregularidade, tem deixado de responsabilizá-



los, quando a ausência do recolhimento se deve a força maior ou queda na arrecadação, conforme Súmula 8 do TCE.

Vejamos o que enuncia a referida súmula:

Súmula nº 08. Os parcelamentos de débitos previdenciários não isentam de responsabilidade o gestor que tenha dado causa ao débito, salvo se demonstrar força maior ou grave queda na arrecadação.

Ora, é exatamente essa a hipótese dos autos.

Por essas razões é que, em que pese a sólida jurisprudência dessa Corte no sentido de que “*O parcelamento de débitos previdenciários não sana irregularidades praticadas em exercícios anteriores*”, diante da situação excepcional de crise, no caso concreto esse entendimento deve ser flexibilizado.

O que ora se requer é exatamente a aplicação do entendimento dessa Corte de que quando se verifica força maior ou grave queda na arrecadação, fica isento de responsabilidade o gestor público pela ausência de pagamento das contribuições previdenciárias.

Conforme consta no próprio relatório de auditoria, o Município de Barreiros no exercício financeiro de 2014 sofreu grave frustração de receita, visto que A Receita Prevista foi de R\$ 80.877.000,00, enquanto que a Receita Arrecadada foi de R\$ 61.943.439,92, evidenciando um percentual de realização de 76,59%.

Nesse norte, é evidente que houve a grave queda na arrecadação que autoriza a isenção de responsabilidade, nos termos da Súmula 08 deste Tribunal.

Destaque-se que esse foi o entendimento adotado recentemente pelo Plenário dessa Corte de Contas ao julgar o Recurso Ordinário nº 1200500-9, na Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha 2009 e na Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Salgadinho, exercício de 2013 pela primeira Câmara deste Tribunal de Contas, Processo TC nº 1460084-5.



Destaque-se, ainda, que por diversas vezes esse Tribunal admitiu, ainda que excepcionalmente, que o parcelamento do débito previdenciário, isenta o gestor da irregularidade. A título de exemplo, vejamos o posicionamento desse Tribunal de Contas ao julgar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Calumbi, exercício 2009, processo TC nº 1501112-5:

PROCESSO T.C. Nº 1050112-5 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALUMBI (EXERCÍCIO DE 2009) - INTERESSADOS: Srs. MURILO DO NASCIMENTO ALMEIDA E HERONILDES NOGUEIRA E SILVA -

ADVOGADO: Dr. VALÉRIO ÁTICO LEITE OAB/PE Nº 26.504
- RELATOR: CONSELHEIRO, EM EXERCÍCIO, RICARDO RIOS PEREIRA - ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA
- DECISÃO T.C. Nº 0963/11

Decidiu a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 21 de julho de 2011,

CONSIDERANDO que ficaram comprovados, nesta prestação de contas, atrasos de contribuições previdenciárias e patronais descontados dos vencimentos e salários dos servidores Municipais, em favor do Fundo Previdenciário de Calumbi e do INSS;

CONSIDERANDO, todavia, que a omissão foi suprida no último quadrimestre de 2010, com o repasse das diferenças apuradas no exercício de 2009, respectivamente, ao mencionado Fundo e ao INSS, este último mediante Termo de Confissão de Débito e de parcelamento celebrado entre o Município e a Receita Federal no final de 2010, que emitiu o competente certificado de regularização da dívida;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco),

Julgar REGULAR, COM RESSALVAS, a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Calumbi, relativa ao exercício financeiro de 2009, dando a competente quitação aos respectivos Ordenadores de Despesas, que foram os Secretários Municipais Srs. Heronildes Nogueira e Silva, durante o período de 1º de janeiro a 09 de agosto de 2009, e Murilo do Nascimento Almeida, no período de 10 de agosto a 31 de dezembro daquele exercício.

Determinar ao atual gestor do mencionado Fundo a observância das recomendações:



Instruir as futuras prestações de contas anuais com todos os documentos exigidos nas resoluções editadas por este Tribunal;

- Conferir, antecipadamente, todas as informações e demonstrativos que deverão integrar as prestações de contas anuais, a fim de evitar erros e inconsistência de valores;
- Realizar acompanhamento sistemático das ações e metas definidas anualmente para a saúde, e avaliar os resultados de gestão da saúde.

Recife, de agosto de 2011.

Conselheiro João Carneiro Campos Presidente da 1ª Câmara

Conselheiro, em exercício, Ricardo Rios Pereira Relator

Conselheira Teresa Duere

Fui presente: Dra. Maria Nilda da Silva Procuradora.

Ts/RL

Nesse norte, considerando a grave redução de receita do Município, a irregularidade sob comento não tem o condão de ensejar o julgamento irregular das contas.

2.5. DA GESTÃO FISCAL

De acordo com os auditores a “*A Prefeitura Municipal de Barreiros enviou o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º bimestre de exercício 2014 fora do prazo previsto no art. 52, caput, da LRF (Item 4.1)*”. No entanto, Doutos Conselheiros, inexistente intempestividade no envio!

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º bimestre de exercício 2014 foi enviado rigorosamente dentro do prazo, tendo sido encaminhado em 04 de junho 2014, conforme comprova a cópia do RREO do 2º bimestre de 2014, obtida a partir do site do Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação – SISTN (ANEXO 07). Desta feita, aguarda-se pela reconsideração do apontamento.



Apontou, ainda, a Auditoria que haveria uma divergência de R\$ 4.876.002,86 entre o apêndice II do Relatório e o apresentado no anexo III do RREO do 6º Bimestre. A diferença apontada INEXISTE!

É necessário repisar que a auditoria efetuou a dedução das receitas para o FUNDEB em duplicidade. O valor da Receita Corrente Líquida apresentado no apêndice é de R\$ 59.384.016,38 e o valor correto, apresentado no RREO do 6º bimestre é de R\$ 65.325.513,95, “divergindo” na realidade em R\$ 5.941.497,57, valor referente a dedução para formação do FUNDEB.

O que se verifica é que no Apêndice II, a auditoria considerou como Transferências Correntes os valores líquidos das receitas do FPM, ITR, ICMS Desoneração, ICMS, IPVA e IPI. Ao invés de considerar o valor bruto de R\$ 64.851.872,21 a auditoria considerou o líquido de R\$ 58.910.374,64.

Segue demonstração detalhada do fato:

Descrição	Valor Apêndice (líquido)	Valor Correto (Bruto)
1 . RECEITAS CORRENTES	65.325.513,95	71.267.011,52
1.1. Receita Tributária	3.926.963,57	3.926.963,57
1.2. Receitas de Contribuições	0,00	0,00
1.3. Receitas Patrimoniais	256.523,42	256.523,42
1.4. Receitas Agropecuárias	0,00	0,00
1.5. Receitas Industriais	0,00	0,00



1.6. Receitas de Serviços	1.109.795,44	1.109.795,44
1.7. Transferências Correntes	58.910.374,64	64.851.872,21
1.8. Outras Receitas Correntes	1.121.856,88	1.121.856,88
2. (-) DEDUÇÕES	5.941.497,57	5.941.497,57
2.1. Contribuição dos Segurados RPPS	0,00	0,00
2.2. Compensação Financeira Previdenc.	0,00	0,00
2.3. Dedução da receita para o FUNDEB	5.941.497,57	5.941.497,57
3. TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	59.384.016,38	65.325.513,95

Diferença:

Descrição	Valor apresentado no Apêndice II (LÍQUIDO)	VALOR CORRETO (BRUTO)	DIFERENÇA
1.7. Transferências Correntes	58.910.374,64	64.851.872,21	5.941.497,57

Assim sendo, resta provado que não houve divergência da RCL e sim a duplicidade de dedução das receitas do FUNDEB por parte da auditoria, devendo ser reconsiderado o apontamento.



Os auditores apontaram que 43,22% dos cargos públicos do município ocupados por servidores contratados por excepcional interesse público e comissionados. No entanto, Doutos Conselheiros, tal fato por si só não implica qualquer ilegalidade.

De fato, como regra geral a investidura em cargo público deve ser precedido de aprovação em concurso de provas ou provas e títulos. No entanto, a Constituição Federal prevê nomeação para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração sem prévia aprovação em concurso público. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

A Constituição Prevê ainda a possibilidade de ingresso no serviço público sem concurso, através de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, CF).

Observe-se que a Constituição, tampouco a lei que regulamenta as contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público preveem limite para número de contratos temporários ou cargos em comissão.

Essa Corte de Contas deve verificar se as contratações temporárias e/ou nomeações para cargo em comissão se deram de forma legal, o que não é objeto da presente prestação de contas. Nesse sentido, deve ser afastada a irregularidade.



Ainda de acordo com os auditores desse Tribunal, a Prefeitura de Barreiros descumpriu o limite de despesas com pessoal previsto no art. 20 da LRF. Consta do relatório o seguinte gráfico:

Percentual da Despesa Total com Pessoal – Barreiros (2013 e 2014)

De logo, importante destacar que, diferentemente do que consta no gráfico acima, o percentual de comprometimento no 3º QDM de 2014 foi de 67,25% e não 73,97%. Explica-se.

Foi apontado pela auditoria, a existência de diferença do índice de pessoal apresentado no apêndice III do relatório e o apresentado do RGF do 3º quadrimestre de 2014.

Considerando o equívoco da auditoria no levantamento da Receita Corrente Líquida verifica-se que não há qualquer divergência da Despesa Total com Pessoal. Conforme demonstrado anteriormente o valor da Receita Corrente Líquida é de R\$ 65.325.513,95, bem como a despesa de pessoal é de R\$ 43.928.910,18, resultando num percentual de comprometimento de 67,25% em harmonia com o Anexo I – Despesa com Pessoal do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre integrante do processo no Item 09.

Para constar refizemos o apêndice com a correção do valor da RCL, com a separação por Poder, utilizando-se como base o anexo 4 – Despesas segundo as Categorias Econômicas (item 18 da Prestação de Contas).

DESCRIÇÃO	VALOR DO ANEXO 2 CONSOLIDADO	LEGISLATIVO	EXECUTIV
1 . DESPESA BRUTA COM PESSOAL	44.831.126,92	902.216,74	43.928.910
1.1. Ativo	44.037.361,20	850.474,27	43.186.886



1.1.1. Contratação por Tempo Determinado	10.162.052,89	0,00	10.162.052
1.1.2. Salário Família	0,00	0,00	0
1.1.3. Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.927.845,69	517.197,75	26.410.647
1.1.4. Obrigações Patronais (para RGPS e RPPS - Fundo ou Instituto)	6.944.413,30	333.276,52	6.611.136
1.1.5. Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	49,32	0,00	49
1.1.6. Indenizações Trabalhistas	0,00	0,00	0
1.1.7. Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0
1.1.8. Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0
1.1.9. Outros	3.000,00	0,00	3.000
1.2. Inativo e Pensionista	793.765,72	51.742,47	742.023
1.2.1. Aposentadoria e Reforma	739.469,32	42.330,47	697.138
1.2.2. Pensões	54.296,40	9.412,00	44.884
1.2.3. Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0
1.2.4. Salário Família	0,00	0,00	0
1.2.5. Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0



1.2.6. Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0
2.DEDUÇÕES (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0
2.1. Indenização por demissão e incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0
2.5. Outras Deduções	0,00	0,00	0
3. DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP = (1-2)	44.831.126,92	902.216,74	43.928.910
4. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			65.325.513
5. COMPROMETIMENTO DA DTP = DTP/RCL (100%)			67

Por fim, resta provado que inexistente inconsistência, requerendo-se o afastamento do apontamento.

Quanto ao excesso de despesas com pessoal, não podemos analisar isoladamente o exercício de 2014, sobretudo o 3º quadrimestre. Se observarmos o histórico do Município, verificamos que o comprometimento da receita vinculada reduziu drasticamente no exercício de 2014, sobretudo no primeiro e segundo quadrimestres.

Se analisarmos o histórico recente do Município, vê que foi no exercício de 2014 que a Prefeitura de Barreiros teve o melhor desempenho na gestão fiscal. Vejamos:

EXERCÍCIO	QDM	DTP/RCL
-----------	-----	---------



2012	1º QDM	72,52%
	2º QDM	78,32%
	3º QDM	76,43%
2013	1º QDM	72,08%
	2º QDM	76,56%
	3º QDM	65,23%
2014	1º QDM	55,87%
	2º QDM	57,31%
	3º QDM	67,25%

O gráfico supra demonstra o esforço do ora defendente na redução das despesas com pessoal. Importante destacar ainda que o aumento do comprometimento da RCL com a DTP deve-se ao pagamento do 13º salário, assim como em razão da redução da RCL naquele quadrimestre, decorrente do aprofundamento da crise fiscal que assola o país inteiro.

É importante destacar, ainda, que o excesso de despesas com pessoal é uma constante em vários municípios.

A título de exemplo, destaca-se que, no Estado de Pernambuco, segundo Relatório FIRJAM (doc. em anexo), elaborado com base nos dados do exercício de 2013, dos 179 Municípios analisados, 123 possuem situação fiscal crítica, recebendo conceito “D” no Índice FIRJAM de Gestão Fiscal.



Especificamente quanto ao descumprimento do limite de despesas com pessoal, 74 Prefeituras de Pernambuco ultrapassaram o limite previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal. Tal situação se repete em diversos outros Estados do Nordeste. Vejamos trecho do citado relatório:

[...]

Contudo, na contramão dessa recomendação, nos últimos anos, as despesas com funcionalismo público têm comprometido uma parcela cada vez maior dos orçamentos municipais.

Entre 2011 e 2013, a proporção da Receita Corrente Líquida (RCL) consumida por essas despesas nos municípios brasileiros passou de 48,5% para 53,0%. Dessa forma, o IFGF Gastos com Pessoal atingiu seu menor patamar desde o início da série histórica do índice ao atingir 0,4924 pontos, um recuo de 11,4% frente ao ano anterior. Por trás disso está o fato de os gastos de pessoal crescerem em velocidade superior às receitas.

Nessa dinâmica preocupante, cada vez mais municípios ultrapassam o teto de 60% da RCL estabelecido em Lei para as despesas com o funcionalismo público: foram 796 (15,2%) em 2013, ante 445 (8,7%) em 2012. Por apresentarem valores acima do limite legal, essas cidades receberam nota zero e conceito D no IFGF Gastos com Pessoal. Como se não bastasse, mais cidades caminham para o terreno de alerta – aquelas com conceito C no indicador, que consomem entre 50% e 60% da sua RCL com gastos com pessoal, passaram de 2.432 (47,5%) para 2.777 (53,0%) no mesmo período. Conseqüentemente, houve redução do número de prefeituras com conceitos A e B, que foram de 2.241 (43,8%) em 2012 para 1.670 (31,9%) em 2013.

A análise regional do IFGF Gastos com Pessoal mostra concentração dos piores resultados na região Nordeste: das 796 cidades brasileiras com conceito D, 563 (70,7%) pertencem à região – pontos vermelhos no mapa georreferenciado a seguir. Isso significa que um terço (33,7%) das prefeituras do Nordeste comprometeu mais de 60% de sua RCL com a folha de pagamento do funcionalismo público. Em quatro estados da região a proporção de prefeituras nessa situação é ainda maior: Alagoas (66,0%), Sergipe (62,7%), Paraíba (56,2%) e Pernambuco (41,3%). Na região Norte, o percentual de prefeituras acima do limite estabelecido também é alto: 18,8% ou 72 cidades, metade delas no Pará.



Verifica-se, portanto, que tal situação irregular é uma realidade generalizada e, segundo o relatório acima, tende a piorar. Como consta do estudo, os gastos com pessoal crescem em proporção maior que a receita, e tal fato é natural em razão de diversos fatores.

Em primeiro lugar, em virtude do atual contexto de crise econômica nacional e da redução de receita em todas as esferas de governo, o que atinge mais sensivelmente os municípios de pequeno porte, que tanto dependem dos recursos oriundos do Estado e da União, como é o caso de Barreiros/PE.

Além de haver uma natural redução de receita, as demandas em todos os setores do Município tendem a crescer com o aumento da população, especialmente as relacionadas à saúde e à educação, de modo que é igualmente natural que os gastos com pessoal aumentem, para atender às necessidades da coletividade, aumentando-se, por exemplo, o quadro de professores e médicos, que implicam gastos significativos.

De igual modo, há ainda o reajuste anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais, buscando acompanhar o alto índice de inflação, além da necessidade de adequação da remuneração dos profissionais do magistério ao piso nacional da categoria, nos termos da Lei nº 11.738/2008 .

Além disso, em razão de uma enorme carência de serviços públicos, inclusive em áreas essenciais, como saúde e educação, nos últimos anos o Governo Federal buscou atender essa demanda histórica, criando diversos programas de assistência social, saúde e educação. Registre-se que a maioria desses programas, apesar de federais, imputaram diversas responsabilidades aos Municípios, inclusive de contratação de pessoal, repassando-lhe, portanto, o ônus.

Assim, o Governo Federal repassa aos municípios verbas para a execução dos programas, no entanto, tal quantia quase sempre é integralmente aplicada na remuneração de pessoal, por exigência do próprio órgão concedente. Exemplo clássico de tal situação verifica-se em relação aos repasses do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Conforme artigo 22 da Lei 11.494/2007, “Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública”.



Ora, o percentual indicado no referido artigo já é superior ao estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal. Registre-se, ainda, que, além dos 60% previstos supra, parte dos 40% restantes dos recursos do FUNDEB destinam-se à remuneração de profissionais que não estão diretamente relacionados ao magistério.

Nesse norte, obrigar o gestor a reduzir as despesas com pessoal é obrigá-lo a abandonar algumas políticas públicas de assistência à saúde e à educação, que são indispensáveis ao desenvolvimento do país.

É nesse sentido, d. magistrado, que em diversos Tribunais de Contas do país tem se discutido a possibilidade de desconsiderar os gastos de pessoal oriundos de programas federais, em especial os da área de saúde, educação e assistência social no cálculo do limite de pessoal imposto pela LRF.

Sobre o tema, respondendo consulta da APPM – Associação Piauiense dos Prefeitos Municipais, PROCESSO TC/010574/2014, o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, entendeu:

Quanto ao mérito, após as manifestações apresentadas em audiência pública, no relatório da DFAM e parecer do Ministério Público de Contas, esta Relatoria entende que o TCE não possui competência para modificar a forma de cálculo da LRF. Seria mais razoável observar se efetivamente o percentual que excedeu o limite da LRF se deveu a esses programas federais.

**ATRIBUIR RESPONSABILIDADE AO GESTOR,
REPROVANDO SUAS CONTAS, POR PROGRAMAS CRIADOS
PELO GOVERNO FEDERAL, QUE BENEFICIAM A
POPULAÇÃO E QUE O GESTOR NÃO POSSUI INGERÊNCIA
SOBRE OS MESMOS, PODERIA INVIABILIZAR A
EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, POIS OS
MUNICÍPIOS SE VERÃO FORÇADOS A RECUSAR ESSES
RECURSOS PORQUE NÃO PODEM RESPONDER PELAS
DESPESAS DE PESSOAL.**

Diante do exposto, por ser a manifestação mais razoável, voto de acordo com o MPC:

a) Pela impossibilidade de exclusão dos gastos com programas federais do cálculo do índice de despesa com pessoal do Poder Executivo Municipal, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal;



b) Não reprovar as contas de governo sob a alegação de que o índice de pessoal do Poder Executivo Municipal, previsto na LRF, foi descumprido, quando for observado que o gestor atendeu às seguintes situações: • Demonstração cabal de que o índice da despesa de pessoal foi cumprido com a exclusão dos recursos transferidos pelo governo federal para o custeio dos programas com a saúde da apuração da Receita Corrente Líquida e com a retirada dos gastos com os profissionais de saúde custeados por programas federais da despesa de pessoal; • Demonstração de que foram adotadas todas as providências da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal para reduzir a despesa com pessoal; • Demonstração de que foram adotadas todas as providências cabíveis para otimizar a receita própria do município; • Demonstração de que, no período em que o índice foi descumprido, o gestor não contratou servidores comissionados ou realizou terceirização ilícita.

Essa matéria inclusive foi discutida por esse Tribunal de Contas quando da consulta nº 14006303, formulada pelo Prefeito do Município de Tabira acerca da “legalidade da concessão de aumento da remuneração dos professores da rede municipal de ensino para atender aos reclamos do piso salarial nacional da categoria quando evidenciado que o Município se encontra acima do limite de despesa com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal”. Ao responder a consulta, esse Tribunal reconheceu as dificuldades decorrentes da questão supra, senão vejamos trecho do voto:

Em sede meritória, importa destacar o que se segue.

Está-se diante de duas urgências. Por um lado, a necessidade de criar mecanismos de fomento à combatida educação nacional. De outra mão, evitar o gasto exacerbado com folha de pessoal. Há instrumentos normativos que tratam de tais premências. O gestor público deve dar-lhes cumprimento. Não se desconhece as dificuldades de ordem gerencial para assegurar-lhes efetividade. Mas, como abaixo será demonstrado, o embaraço é de ordem prática; não há antinomia do ponto de vista jurídico.

Antes de se adentrar na seara propriamente jurídica, não se pode deixar de assinalar a tramitação do projeto de lei do Senado de nº 62 /2012, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que altera o § 1º do Art. 19 da LRF, para acrescentar inciso em que se exclui do cômputo do limite de gastos com pessoal as despesas excedentes relativas ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Esta pretendida



inovação normativa afastará, por certo, as inúmeras dificuldades no gerenciamento das questões em foco. No entanto, no momento atual, com a legislação em vigência, resta ao gestor enfrentar as intempéries do seu mister.

No campo jurídico, poder-se-ia, de pronto, questionar a constitucionalidade da norma criadora do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Mais precisamente: poderia norma da União de cunho eminentemente administrativo estabelecer parâmetro remuneratório a ser observado cogentemente pelos Estados e Municípios?

Esta questão já foi respondida pelo Supremo Tribunal Federal ao julgar a ADI 4167/DF, a saber:

“É constitucional a norma geral federal que fixou o piso salarial dos professores do ensino médio com base no vencimento, e não na remuneração global. Competência da União para dispor sobre normas gerais relativas ao piso de vencimento dos professores da educação básica, de modo a utilizá-lo como mecanismo de fomento ao sistema educacional e de valorização profissional, e não apenas como instrumento de proteção mínima ao trabalhador.”

Tem-se, então, que os Estados e Municípios devem dar cumprimento a norma fixadora do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

É certo que a observância da norma em comento tem repercussões orçamentário-financeiras. Eventualmente, é possível que sua aplicação redunde na extrapolação dos limites trazidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. A questão a ser enfrentada na consulta vertente toma a seguinte forma: o pagamento do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica está condicionado ao limite percentual de gastos com pessoal?

De pronto, opina-se pela negativa. A LRF não veda ao gestor o adimplemento de obrigações relativas a despesas com pessoal. Sobretudo, quando se tratar de determinação legal, oriunda de outra



esfera de Poder, julgada constitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Por essas razões, Doutos Conselheiros, deve a irregularidade ser afastada.

2.6. DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO

Quanto à gestão escolar, os auditores desse Tribunal de Contas apontaram as seguintes irregularidades:

1. O município apresentou um aumento do Fracasso Escolar, no exercício de 2014, com relação ao exercício anterior, num percentual de 32,84% (Subitem 5.1.1)
2. O Fracasso Escolar do município, em comparação com municípios de faixa populacional semelhante, encontrava-se acima da média da faixa (Subitem 5.1.1);

De fato Excelências se analisarmos isoladamente os exercícios de 2013 e 2014, será constatado que houve um crescimento no fracasso escolar no período. No entanto, se observarmos o histórico do fracasso escolar do Município de Barreiros, percebemos que a mantém-se a tendência de queda.

Comparando o período da gestão do ora defendente, vê-se que índice do fracasso escolar caiu vertiginosamente. Enquanto em 2008 o fracasso escolar era de 30,30, em 2014 é de 18,20, uma queda de mais de 40%. Vejamos o gráfico que consta no próprio relatório:

Importante destacar ainda que o Prefeito tem forte compromisso com a educação 40,65% da receita vinculável na manutenção e desenvolvimento do ensino, superando em muito o percentual exigido pela Constituição Federal (25%).

Deve, portanto, as irregularidades listadas supra ser desconsideradas.

2.7. DA GESTÃO AMBIENTAL



No tocante à gestão ambiental, a equipe técnica desse Tribunal de Contas apontou as seguintes irregularidades:

1. Não elaboração do Plano de Saneamento Básico – PMSB (item 8.1);
2. Inexistência do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) de forma individual, associada, simplificada, ou, ainda, inserida no Plano Municipal de Saúde Básica (item 8.2);

No entanto, Doutos Julgadores, em que pese as irregularidades indicadas supra, como reconheceu o próprio relatório de auditoria *“A partir de informações obtidas da CPRH (Agência Estadual de Meio Ambiente), recebidas através do Ofício nº 086/2015, acerca do cumprimento desta exigência da Política Nacional de Resíduos Sólidos, verificou-se que o Município de Barreiros, no exercício 2014, destinou seus resíduos sólidos a solução ambientalmente adequada, cumprindo a exigência legal”*.

Evidente, portanto, que as impropriedades apontadas pelos auditores a gestão ambiental do Município não sofreu qualquer prejuízo, pelo que devem ser afastadas.

2.8. DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Em relação à transparência pública, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco apontou as seguintes irregularidades:

1. **Descumprimento das normas sobre transparência pública, dispostas no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e no Decreto Federal nº 7.815/2010 (Subitem 9.1);**
2. **Não realização de audiências públicas, no exercício 2014, visando avaliar o cumprimento das metas fiscais (Subitem 9.1)**
3. **A Prefeitura, em confronto com a Lei de Acesso a Informação, Lei Federal no 12.527/2011, não procedeu, integralmente, a divulgação das informações mínimas previstas no art. 8º do dispositivo em comento, em sítio eletrônico oficial da internet (Item 9.2.1)**
4. **O Município de Barreiros, até o mês de dezembro de 2014, não havia elaborado norma alguma dispondendo sobre a criação do serviço de informações ao cidadão, nos termos do art. 9º, da LAI (Item 9.2.2).**



- 5. A Prefeitura Municipal de Barreiros, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente encaminharam com atraso as informações mensais exigidas pela Resolução TCE/PE n° 19/2013, relativas ao Módulo de Execução Orçamentária e Financeira do sistema SAGRES, principalmente nos meses de janeiro a setembro de 2014 (Item 9.3.1);**
- 6. Descumprimento de prazo de envio das informações do módulo de Pessoal a esta Corte de Contas (Subitem 9.3.2);**

No que se refere ao suposto atraso as informações mensais exigidas pela Resolução TCE/PE n.º 19/2013, relativas ao Módulo de Execução Orçamentária e Financeira do sistema SAGRES, principalmente nos meses de janeiro a setembro de 2014, cumpre esclarecer que o envio extemporâneo das remessas se deu em virtude do módulo local do SAGRES não reconhecer as retenções de empenhos no momento da liquidação, em consonância com o regime de competência para a despesa, conforme preconiza a 5ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

Após a constatação foi relatado o problema ao Tribunal de Contas. Em resposta aos chamados o TCE/PE orientou que seria necessário modificar a forma de exportação para o SAGRES, referente a contabilização das retenções contidas nos empenhos, de forma que o reconhecimento destas se desse no momento do pagamento, ou seja, pelo regime de caixa, fato que demandou um tempo considerável para adequação.

Por fim, requer o Defendente, a reconsideração do apontamento.

Quanto aos demais pontos, é preciso reconhecer a existência de falhas no cumprimento das determinações legais de disponibilização de informações de natureza pública.

Porém, tais irregularidades devem-se às dificuldades para implantação de estrutura necessária para atendimento das exigências legais, sobretudo quanto à estrutura física e pessoal qualificado.

Insta salientar que conforme artigo 59, inciso III, da Lei Estadual 12.600/2004, apenas quando verificada a conduta da administração tipificada como ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei, grave infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, culposa aplicação antieconômica de recursos públicos, desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores



públicos e descumprimento de determinação de que o responsável tenha tido ciência, feita em processo anterior de Tomada e Prestação de Contas é que devem ser julgadas irregulares a prestação de contas.

No caso em questão, não se verifica qualquer das hipóteses previstas no artigo 59, inciso III, da Lei Estadual 12.600/2004, sendo certo que as informações contidas na presente prestação de contas foram prestadas corretamente e devidamente acessíveis ao domínio público, não podendo, a presente prestação de contas ser julgada irregular, até porque a atual gestão tem empreendido esforços para regularizar a situação.

3. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, vem, respeitosamente, perante Vossas Excelências, requerer seja emitido Parecer Prévio, recomendando a **APROVAÇÃO**, ainda que com ressalvas, as Contas do Prefeito Municipal, relativas ao exercício de 2014.

Pede deferimento.

Recife, 30 de junho de 2016.

Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014
 Despesa realizada: Empenhada

Ativo		Passivo	
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis	0,00	0,00	
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis Intangível	0,00	0,00	
Softwares	0,00	0,00	
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00	
(-) Redução ao valor recuperável de Intangível	0,00	0,00	
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00	
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00	
(-) Redução ao valor recuperável de Intangível	0,00	0,00	
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00	
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00	
(-) Redução ao valor recuperável de Intangível	0,00	0,00	
TOTAL	28.700.692,97	23.233.764,41	TOTAL
			28.700.692,97

ATIVO FINANCEIRO	7.194.311,63	6.913.184,30	PASSIVO FINANCEIRO	31.223.700,09	8.260.462,34
ATIVO PERMANENTE	21.506.381,34	15.989.358,59	PASSIVO PERMANENTE	21.226.453,66	4.739.885,82
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	-23.749.460,78	9.902.194,73

Saldo dos atos potenciais do ativo		Saldo dos atos potenciais do passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	
Execução dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	Execução dos atos potenciais passivos	0,00
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00	Direitos contratuais	0,00
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	
Ordinário			-19.584.041,13
Vinculada			-8.306.637,80
Recursos vinculados à educação			771.620,69
Recursos vinculados à saúde			-7.812.667,30
Recursos vinculados à previdência social - RPPS			0,00
Recursos vinculados à seguridade social			81.010,88
Outras destinações de recursos			-1.346.602,07
TOTAL			-27.890.678,93

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal dos Barreiros - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES; Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros; Fundo Municipal de Assistência Social dos Barreiros; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Barreiros

Nota: 1) Na apuração da situação patrimonial líquida do exercício de 2014 foram feitos ajustes no PL dos valores dos restos a pagar não processados de anos anteriores, tendo em vista a transição do plano de contas da Lei Federal nº 4.320/64 e PCASP conforme orientação do IPC e manuais da STN.



Município de Barreiros

RUA AYRES BELO,, 136 - CENTRO - 55.560-000 - Barreiros/ PE
CNPJ: 10.110.989/0001-40



Usuário: Daniel Barbosa

Chave de Autenticação
1639-0644-827

Página
1 / 7

Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferença	
			Para mais	Para menos
1	Receitas Correntes	74.727.000,00	65.325.513,95	9.401.486,05
1.1	Receita Tributária	4.914.000,00	3.926.963,57	987.036,43
1.1.1	Impostos	4.180.000,00	3.871.259,18	308.740,82
1.1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	3.080.000,00	3.182.878,54	102.878,54
1.1.1.1.2.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.400.000,00	2.323.682,61	76.317,39
1.1.1.1.2.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.400.000,00	2.323.682,61	76.317,39
1.1.1.1.2.04	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	580.000,00	859.195,93	279.195,93
1.1.1.1.2.04.08	ITBI - IMPOSTO DE TRANSIÇÃO DE INTER VIVOS	280.000,00		280.000,00
1.1.1.1.2.04.08	ITBI - IMPOSTO DE TRANSIÇÃO DE INTER VIVOS	280.000,00		280.000,00
1.1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	200.000,00	808.246,53	608.246,53
1.1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	200.000,00	808.246,53	608.246,53
1.1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	100.000,00	50.949,40	49.050,60
1.1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	100.000,00	50.949,40	49.050,60
1.1.1.1.2.08	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	100.000,00		100.000,00
1.1.1.1.2.08	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	100.000,00		100.000,00
1.1.1.1.3	Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.100.000,00	688.380,64	411.619,36
1.1.1.1.3.05	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.100.000,00	688.380,64	411.619,36
1.1.1.1.3.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.000.000,00	688.380,64	311.619,36
1.1.1.1.3.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.000.000,00	688.380,64	311.619,36
1.1.1.1.3.05.03	ISQN - Simples Nacional	100.000,00		100.000,00
1.1.1.1.3.05.03	ISQN - Simples Nacional	100.000,00		100.000,00
1.1.2	Taxas	334.000,00	55.704,39	278.295,61
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	94.000,00	29.498,27	64.501,73
1.1.2.1.29	Taxa de Licença para Execução de Obras	14.000,00		14.000,00
1.1.2.1.29	Taxa de Licença para Execução de Obras	14.000,00		14.000,00
1.1.2.1.30	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	10.000,00		10.000,00
1.1.2.1.30	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	10.000,00		10.000,00
1.1.2.1.99	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	70.000,00	29.498,27	40.501,73
1.1.2.1.99	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	70.000,00	29.498,27	40.501,73
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	240.000,00	26.206,12	213.793,88
1.1.2.2.05	Taxas de Cemitérios	20.000,00		20.000,00
1.1.2.2.05	Taxas de Cemitérios	20.000,00		20.000,00
1.1.2.2.12	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	20.000,00		20.000,00
1.1.2.2.12.01	Emolumentos e Custas de Avaliação de Atos e Contratos	20.000,00		20.000,00
1.1.2.2.12.01	Emolumentos e Custas de Avaliação de Atos e Contratos	20.000,00		20.000,00
1.1.2.2.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	200.000,00	26.206,12	173.793,88
1.1.2.2.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	200.000,00	26.206,12	173.793,88
1.1.3	Contribuição de Melhoria	400.000,00		400.000,00
1.1.3.0.02	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	300.000,00		300.000,00
1.1.3.0.02	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	300.000,00		300.000,00
1.1.3.0.99	Outras Contribuições de Melhoria	100.000,00		100.000,00
1.1.3.0.99	Outras Contribuições de Melhoria	100.000,00		100.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE ARAUJO JUNIOR
Acesse em: https://eicr.ce.gov.br/validador/validador.do?docId=16390644827

Município de Barreiros

RUA AYRES BELO,, 136 - CENTRO - 55.560-000 - Barreiros/ PE
CNPJ: 10.110.989/0001-40



Usuário: Daniel Barbosa

Chave de Autenticação
1639-0644-827

Página
3 / 7

Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferença	
			Para mais	Para menos
1.7.2	Transferências Intergovernamentais	59.467.000,00	58.863.545,41	603.454,59
1.7.2.1	Transferências da União	36.913.000,00	36.366.068,14	546.931,86
1.7.2.1.01	Participação na Receita da União	21.384.000,00	19.419.560,99	1.964.439,01
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.344.000,00	19.410.944,87	1.933.055,13
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.680.000,00	23.167.715,95	3.512.284,05
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-5.336.000,00	-4.781.988,94	-554.011,06
1.7.2.1.01.02.02	Cota-Parte do FPM (1%)		1.025.217,86	1.025.217,86
1.7.2.1.01.02.02	Cota-Parte do FPM (1%)		1.025.217,86	1.025.217,86
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.000,00	8.616,12	31.383,88
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	50.000,00	10.867,63	39.132,37
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-10.000,00	-2.251,51	-7.748,49
1.7.2.1.22	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	700.000,00	365.583,87	334.416,13
1.7.2.1.22.20	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		7.033,22	7.033,22
1.7.2.1.22.20	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		7.033,22	7.033,22
1.7.2.1.22.40	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	400.000,00		400.000,00
1.7.2.1.22.40	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	400.000,00		400.000,00
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	300.000,00	358.550,65	58.550,65
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	300.000,00	358.550,65	58.550,65
1.7.2.1.33	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	11.000.000,00	13.385.678,08	2.385.678,08
1.7.2.1.33.10	Atenção Básica	6.200.000,00	3.794.624,86	2.405.375,14
1.7.2.1.33.10.01	Piso de Atenção Básica (PAB FIXO)	2.000.000,00	1.158.065,04	841.934,96
1.7.2.1.33.10.01	Piso de Atenção Básica (PAB FIXO)	2.000.000,00	1.158.065,04	841.934,96
1.7.2.1.33.10.02	Saúde da Família	1.500.000,00	640.925,00	859.075,00
1.7.2.1.33.10.02	Saúde da Família	1.500.000,00	640.925,00	859.075,00
1.7.2.1.33.10.03	Agentes Comunitários de Saúde	1.500.000,00	1.202.800,00	297.200,00
1.7.2.1.33.10.03	Agentes Comunitários de Saúde	1.500.000,00	1.202.800,00	297.200,00
1.7.2.1.33.10.04	Saúde Bucal	200.000,00	195.745,00	4.255,00
1.7.2.1.33.10.04	Saúde Bucal	200.000,00	195.745,00	4.255,00
1.7.2.1.33.10.06	Programa Saúde na Escola - PSE	100.000,00		100.000,00
1.7.2.1.33.10.06	Programa Saúde na Escola - PSE	100.000,00		100.000,00
1.7.2.1.33.10.07	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	500.000,00	220.000,00	280.000,00
1.7.2.1.33.10.07	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	500.000,00	220.000,00	280.000,00
1.7.2.1.33.10.08	Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ		353.889,82	353.889,82
1.7.2.1.33.10.08	Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ		353.889,82	353.889,82
1.7.2.1.33.10.99	Outros Programas Financiados Por Transf. FUNDO A FUNDO	400.000,00	23.200,00	376.800,00
1.7.2.1.33.10.99	Outros Programas Financiados Por Transf. FUNDO A FUNDO	400.000,00	23.200,00	376.800,00
1.7.2.1.33.20	Média e Alta Complexidade (MAC)	4.400.000,00	9.161.570,62	4.761.570,62
1.7.2.1.33.20.01	Teto Financeiro		7.278.179,29	7.278.179,29
1.7.2.1.33.20.01	Teto Financeiro		7.278.179,29	7.278.179,29
1.7.2.1.33.20.02	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	200.000,00		200.000,00
1.7.2.1.33.20.02	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	200.000,00		200.000,00
1.7.2.1.33.20.04	Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU	200.000,00	13.125,00	186.875,00

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE ARAUJO JUNIOR
Assinado em: 2014/12/31 14:09:17
Código do documento: 440d9917-5e28-4613-8bb9-0b831313592d



200.000,00
200.000,00
186.875,00

Município de Barreiros

RUA AYRES BELO,, 136 - CENTRO - 55.560-000 - Barreiros/ PE
CNPJ: 10.110.989/0001-40



Usuário: Daniel Barbosa

Chave de Autenticação
1639-0644-827

Página
4 / 7

Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferença	
			Para mais	Para menos
1.7.2.1.33.20.04	Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU	200.000,00	13.125,00	186.875,00
1.7.2.1.33.20.99	Outros Prog. Financ. por Transf. Fundo a Fundo - MAC	4.000.000,00	1.870.266,33	2.129.733,67
1.7.2.1.33.20.99	Outros Prog. Financ. por Transf. Fundo a Fundo - MAC	4.000.000,00	1.870.266,33	2.129.733,67
1.7.2.1.33.30	Vigilância em Saúde	200.000,00	224.198,62	24.198,62
1.7.2.1.33.30.01	Vigilância e Promoção em Saúde		136.827,54	136.827,54
1.7.2.1.33.30.01	Vigilância e Promoção em Saúde		136.827,54	136.827,54
1.7.2.1.33.30.02	Vigilância Sanitária		87.371,08	87.371,08
1.7.2.1.33.30.02	Vigilância Sanitária		87.371,08	87.371,08
1.7.2.1.33.30.99	Outros Programas Financ. Por Transf. FUNDO A FUNDO	200.000,00		200.000,00
1.7.2.1.33.30.99	Outros Programas Financ. Por Transf. FUNDO A FUNDO	200.000,00		200.000,00
1.7.2.1.33.40	Assistência Farmacêutica		205.283,98	205.283,98
1.7.2.1.33.40.01	Componente Básico da Assistência Farmacêutica Fixo		205.283,98	205.283,98
1.7.2.1.33.40.01	Componente Básico da Assistência Farmacêutica Fixo		205.283,98	205.283,98
1.7.2.1.33.99	Outros Programas Financ. Por Transf. FUNDO A FUNDO	200.000,00		200.000,00
1.7.2.1.33.99.99	Demais Programas - FUNDO A FUNDO	200.000,00		200.000,00
1.7.2.1.33.99.99	Demais Programas - FUNDO A FUNDO	200.000,00		200.000,00
1.7.2.1.34	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.049.000,00	1.145.307,20	96.307,20
1.7.2.1.34.02	SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento do Vínculo	300.000,00	240.748,43	59.251,57
1.7.2.1.34.02.02	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM	100.000,00	688,96	99.311,04
1.7.2.1.34.02.02	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM	100.000,00	688,96	99.311,04
1.7.2.1.34.02.03	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	200.000,00	240.059,47	40.059,47
1.7.2.1.34.02.03	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	200.000,00	240.059,47	40.059,47
1.7.2.1.34.03	Centros de Referências Especializados de Assistência Social - CREAS	49.000,00	71.105,70	22.105,70
1.7.2.1.34.03	Centros de Referências Especializados de Assistência Social - CREAS	49.000,00	71.105,70	22.105,70
1.7.2.1.34.04	Índice de Gestão Descentralizada - IGD - BOLSA	300.000,00	64.668,68	235.331,32
1.7.2.1.34.04	Índice de Gestão Descentralizada - IGD - BOLSA	300.000,00	64.668,68	235.331,32
1.7.2.1.34.05	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	200.000,00	84.000,00	116.000,00
1.7.2.1.34.05	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	200.000,00	84.000,00	116.000,00
1.7.2.1.34.07	Índice de Gestão Descentralizada - IGD - SUAS		21.666,82	21.666,82
1.7.2.1.34.07	Índice de Gestão Descentralizada - IGD - SUAS		21.666,82	21.666,82
1.7.2.1.34.99	Outras Transferências do FNAS	200.000,00	663.117,57	463.117,57
1.7.2.1.34.99	Outras Transferências do FNAS	200.000,00	663.117,57	463.117,57
1.7.2.1.35	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.700.000,00	1.570.428,96	129.571,04
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	900.000,00	939.058,51	39.058,51
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	900.000,00	939.058,51	39.058,51
1.7.2.1.35.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	30.000,00		30.000,00
1.7.2.1.35.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	30.000,00		30.000,00
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	620.000,00	347.848,09	272.151,91
1.7.2.1.35.03.01	Transferências Diretas ao FNDE - Alimentação Escolar - Mais Educação - Fundamental	620.000,00	347.848,09	272.151,91
1.7.2.1.35.03.01	Transferências Diretas ao FNDE - Alimentação Escolar - Mais Educação - Fundamental	620.000,00	347.848,09	272.151,91
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	150.000,00	283.522,36	133.522,36



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTHUR SOARES DE AYE...
Asses em: https://eic.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.scaam?codigoDoDocumento=44099917-5e28-4613-8b99-0b831313592d

Município de Barreiros

RUA AYRES BELO,, 136 - CENTRO - 55.560-000 - Barreiros/ PE
CNPJ: 10.110.989/0001-40



Usuário: Daniel Barbosa

Chave de Autenticação
1639-0644-827

Página
5 / 7

Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferença	
			Para mais	Para menos
1.7.2.1.35.04	Transporte do Escolar – PNATE			
	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	150.000,00	283.522,36	133.522,36
1.7.2.1.36	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	80.000,00	3.598,00	76.402,00
1.7.2.1.36	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	100.000,00	4.497,48	95.502,52
1.7.2.1.36	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-20.000,00	-899,48	-19.100,52
1.7.2.1.99	Outras Transferências da União	1.000.000,00	475.911,04	524.088,96
1.7.2.1.99	Outras Transferências da União	1.000.000,00	475.911,04	524.088,96
1.7.2.2	Transferências dos Estados	4.154.000,00	5.107.081,76	953.081,76
1.7.2.2.01	Participação na Receita dos Estados	4.154.000,00	5.107.081,76	953.081,76
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	4.546.203,86	1.346.203,86
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	5.565.270,60	1.565.270,60
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	-800.000,00	-1.019.066,74	-219.066,74
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	800.000,00	541.932,69	258.067,31
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	1.000.000,00	677.805,47	322.194,53
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	-200.000,00	-135.872,78	-64.127,22
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	24.000,00	6.425,52	17.574,48
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	30.000,00	7.843,64	22.156,36
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-6.000,00	-1.418,12	-4.581,88
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	5.441,91	24.558,09
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	5.441,91	24.558,09
1.7.2.2.01.99	Outras Participações na Receita dos Estados	100.000,00	7.077,78	92.922,22
1.7.2.2.01.99	Outras Participações na Receita dos Estados	100.000,00	7.077,78	92.922,22
1.7.2.4	Transferências Multigovernamentais	18.400.000,00	17.390.395,51	1.009.604,49
1.7.2.4.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	17.000.000,00	17.278.081,21	278.081,21
1.7.2.4.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	17.000.000,00	17.278.081,21	278.081,21
1.7.2.4.02	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.400.000,00	112.314,30	1.287.685,70
1.7.2.4.02	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.400.000,00	112.314,30	1.287.685,70
1.7.6	Transferências de Convênios	1.200.000,00	46.829,23	1.153.170,77
1.7.6.1	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	900.000,00	46.829,23	853.170,77
1.7.6.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00		200.000,00
1.7.6.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00		200.000,00
1.7.6.1.02	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	200.000,00		200.000,00
1.7.6.1.02	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	200.000,00		200.000,00
1.7.6.1.03	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	200.000,00	21.573,69	178.426,31
1.7.6.1.03	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	200.000,00	21.573,69	178.426,31
1.7.6.1.99	Outras Transferências de Convênios da União	300.000,00	25.255,54	274.744,46
1.7.6.1.99	Outras Transferências de Convênios da União	300.000,00	25.255,54	274.744,46
1.7.6.2	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	300.000,00		300.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE ARAUJO JUNIOR
Acesse em: https://eic.ice.pe.gov.br/epd/validar.php?codigo_documento=4613-8b99-0b8313135924

Município de Barreiros

RUA AYRES BELO,, 136 - CENTRO - 55.560-000 - Barreiros/ PE
CNPJ: 10.110.989/0001-40



Usuário: Daniel Barbosa

Chave de Autenticação
1639-0644-827

Página
7 / 7

Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferença	
			Para mais	Para menos
1.9.9.0.99.99	Outras Receitas - PREFEITURA	3.268.000,00	30.068,56	3.237.931,44
1.9.9.0.99.99	Outras Receitas - PREFEITURA	3.268.000,00	30.068,56	3.237.931,44
2	Receitas de Capital	6.150.000,00	2.559.423,54	3.590.576,46
2.1	Operações de Crédito	500.000,00		500.000,00
2.1.1	Operações de Crédito Internas	500.000,00		500.000,00
2.1.1.1	Outras Operações de Crédito Internas	500.000,00		500.000,00
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito Internas	500.000,00		500.000,00
2.2	Alienação de Bens	150.000,00		150.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	150.000,00		150.000,00
2.2.1.9	Alienação de Outros Bens Móveis	150.000,00		150.000,00
2.2.1.9	Alienação de Outros Bens Móveis	150.000,00		150.000,00
2.4	Transferências de Capital	5.500.000,00	2.559.423,54	2.940.576,46
2.4.2	Transferências Intergovernamentais		1.245.892,75	1.245.892,75
2.4.2.1	Transferências da União		1.014.491,92	1.014.491,92
2.4.2.1.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		1.014.491,92	1.014.491,92
2.4.2.1.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		1.014.491,92	1.014.491,92
2.4.2.2	Transferências dos Estados		231.400,83	231.400,83
2.4.2.2.99	Outras Transferências dos Estados		231.400,83	231.400,83
2.4.2.2.99	Outras Transferências dos Estados		231.400,83	231.400,83
2.4.7	Transferências de Convênios	5.500.000,00	1.313.530,79	4.186.469,21
2.4.7.1	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.500.000,00		1.500.000,00
2.4.7.1.01	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000.000,00		1.000.000,00
2.4.7.1.01	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000.000,00		1.000.000,00
2.4.7.1.99	Outras Transferências de Convênios da União	500.000,00		500.000,00
2.4.7.1.99	Outras Transferências de Convênios da União	500.000,00		500.000,00
2.4.7.2	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.000.000,00	1.313.530,79	2.686.469,21
2.4.7.2.99	Outras Transferências de Convênio dos Estados	4.000.000,00	1.313.530,79	2.686.469,21
2.4.7.2.99	Outras Transferências de Convênio dos Estados	4.000.000,00	1.313.530,79	2.686.469,21
Total	80.877.000,00	67.884.937,49		12.992.062,51
Transferências Financeiras		2.301.888,01	2.301.888,01	
TOTAL GERAL	80.877.000,00	70.186.825,50		10.690.174,50

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal dos Barreiros , CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros , Fundo Municipal de Assistência Social dos Barreiros , Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Barreiros , COMSUL - Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul, PORTAL SUL - Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul



Município de Barreiros

RUA AYRES BELO,, 136 - CENTRO - 55.560-000 - Barreiros/ PE
CNPJ: 10.110.989/0001-40



Usuário: Thyago Vanderlei

Chave de Autenticação Digital
2362-2921-478

Página
1 / 2

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS				
2.1.8.8.0.00.00.00.00 - VALORES RESTITUÍVEIS	6.926.493,21	10.023.677,85	5.431.508,68	11.518.662,38
6 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	1.620,29	2.432,02	0,00	4.082,31
8 - EMP. SANTANDER	0,00	46.722,20	34.810,07	11.912,13
9 - EMP. CAIXA ECONÔMICA	0,00	11.472,80	5.684,79	5.788,01
12 - ACADEMIA BIO FORMA	120,00	2.650,00	1.600,00	1.170,00
13 - SINDSUL- SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS	0,00	130,32	10,86	99,46
16 - EMP. SANTANDER	2.074.221,11	2.435.514,71	1.632.175,47	2.877.560,35
17 - EMP. CAIXA ECONÔMICA	3.224.718,07	1.214.981,75	567.098,35	3.872.601,47
18 - SALARIO FAMILIA	104.521,44	15.238,64	14.129,86	105.630,22
19 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	12.917,58	45.690,68	33.573,86	25.034,40
21 - DESC. SEG. MONGERAL	16.968,17	7.690,32	0,00	24.658,49
24 - SINTEPE	163.757,49	124.825,01	57.860,39	230.722,11
25 - ACADEMIA BIO FORMA	17.174,38	79.302,97	85.097,62	11.379,73
26 - SINDSUL-SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICO	26.319,99	23.490,32	33.606,16	16.204,15
27 - EMP. SANTANDER	51.679,69	626.587,92	522.328,61	155.939,00
28 - EMP. CAIXA ECONOMICA	10.763,94	118.406,73	115.797,17	13.373,50
29 - EMP. CRUZEIRO DO SUL	30.100,02	0,00	0,00	30.100,02
30 - ACADEMIA BIOFORMA	1.095,96	15.850,00	14.080,00	2.865,96
31 - SINDSUL - SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS	3.560,53	1.158,66	852,22	3.866,97
32 - PLANO ODONTOLÓGICO	3.919,00	350,00	350,00	3.919,00
33 - EMP. BANCO DO BRASIL	15.625,27	0,00	0,00	15.625,27
34 - SALÁRIO FAMÍLIA	-34.684,15	35.313,12	31.959,36	-31.330,39
38 - ASSOCIAÇÃO AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	2.696,84	20.015,58	16.792,88	5.919,54
44 - EMP. BRADESCO	0,00	2.952,06	2.036,82	915,24
50 - PETI BOLSA	20.951,80	0,00	0,00	20.951,80
54 - Desconto Policard	3.240,18	0,00	0,00	3.240,18
55 - DESCONTO SINDICAL MÉDICO	4.650,00	0,00	0,00	4.650,00
56 - BANCO REAL	21.044,82	0,00	0,00	21.044,82
57 - SERVIÇOS AMBULATORIAIS "DESC".	96,13	0,00	0,00	96,13
58 - RESTITUIÇÕES	12.237,84	0,00	0,00	12.237,84
67 - SALÁRIO FAMÍLIA	-42.459,11	85.512,16	47.582,16	-4.529,11
76 - BANCO BRADESCO	4.717,37	155.124,16	123.896,50	35.945,03
88 - FMS	107.021,12	0,00	0,00	107.021,12
89 - PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES	2.723,92	0,00	0,00	2.723,92
90 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	617,95	0,00	0,00	617,95
91 - CONVÊNIO PMB/BCP	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
93 - PASEP DO SERVIDOR	176.799,24	0,00	0,00	176.799,24
94 - CONVÊNIO PMB/ABA	1.193,08	0,00	0,00	1.193,08
95 - CAUÇÃO TERCEIROS	36.704,08	0,00	0,00	36.704,08
96 - PAGAMENTO INDEVIDO	505,04	1.800,00	0,00	2.305,04
97 - ADIANTAMENTO DEZEMBRO 2004	530,19	0,00	0,00	530,19
98 - DESCONTO POLICARD	35.283,44	0,00	0,00	35.283,44
160 - REPASSE P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	208.194,97	0,00	0,00	208.194,97
39 - EMP. BRADESCO	1.839,28	45.392,05	34.537,27	12.694,06
99 - DESCONT. CONSIGNADO BANCO REAL	179.645,16	0,00	0,00	179.645,16
112 - BANCO DO BRASIL CONSIGNADO	18.873,07	0,00	0,00	18.873,07
5 - DESCONTO JUDICIAL - PENSÃO	0,00	1.646,45	1.266,50	379,95
20 - DESCONTO JUDICIAL - PENSÃO	37.701,37	90.890,75	67.243,82	61.348,30
15 - ISS	-334.631,77	2.869.402,93	318.694,51	2.216.076,65
80 - ISS	0,00	476.024,06	476.024,06	0,00
14 - IRRF	656.457,59	168.425,90	15.733,24	809.150,25
78 - IR - RENDIMENTOS DO TRABALHO	0,00	1.050.730,94	1.050.730,94	0,00
79 - IR - OUTROS RENDIMENTOS	0,00	125.955,19	125.955,19	0,00
3 - INSS - PRESTADORES	3.420,63	7.564,26	0,00	10.984,89
4 - INSS - SERVIDORES	40.980,20	114.433,19	0,00	155.413,39
SUBTOTAL	6.926.493,21	10.023.677,85	5.431.508,68	11.518.662,38

RESTOS A PAGAR

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: http://cece.ice.pe.gov.br/ep/validadoc.seam?codigo.do.documento:33b88-2c-096e-4709-8894-874dd4558884
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: http://cece.ice.pe.gov.br/ep/validadoc.seam?codigo.do.documento:33b88-2c-096e-4709-8894-874dd4558884

Município de Barreiros

RUA AYRES BELO,, 136 - CENTRO - 55.560-000 - Barreiros/ PE
CNPJ: 10.110.989/0001-40



Usuário: Thyago Vanderlei

Chave de Autenticação Digital
2362-2921-478

Página
2 / 2

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2013

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
2.1.3.1.1.00.00.00.00 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	3.840.112,77	4.533.107,35	2.277.579,20	6.095.640,92
Ano 2014	0,00	2.941.325,63	0,00	2.941.325,63
Ano 2013	997.464,70	1.591.781,72	1.976.417,20	612.829,22
Ano 2012	1.036.070,33	0,00	301.162,00	734.908,33
Ano 2011	391.794,59	0,00	0,00	391.794,59
Ano 2010	33.308,47	0,00	0,00	33.308,47
Ano 2009	172.054,69	0,00	0,00	172.054,69
Ano 2008	665.766,10	0,00	0,00	665.766,10
Ano 2007	229.750,25	0,00	0,00	229.750,25
Ano 2006	280.440,84	0,00	0,00	280.440,84
Ano 2005	33.462,80	0,00	0,00	33.462,80
2.1.1.4.1.00.00.00.00 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	5.580.551,25	4.894.835,48	0,00	10.475.386,73
Ano 2014	0,00	4.893.885,48	0,00	4.893.885,48
Ano 2013	0,00	950,00	0,00	950,00
Ano 2012	5.580.551,25	0,00	0,00	5.580.551,25
2.1.1.1.1.00.00.00.00 - PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	806.211,39	2.760.983,78	433.185,11	3.134.010,06
Ano 2014	0,00	2.304.565,94	0,00	2.304.565,94
Ano 2013	447.489,40	456.417,84	433.185,11	470.722,13
Ano 2012	358.721,99	0,00	0,00	358.721,99
6.3.1.0.0.00.00.00.00 - Restos a pagar não processados	5.726.965,52	183.474,51	2.049.149,56	3.861.290,47
Ano 2014	0,00	183.474,51	0,00	183.474,51
Ano 2013	5.093.131,25	0,00	2.049.149,56	3.043.981,69
Ano 2012		0,00	0,00	0,00
Ano 2011	103.794,50	0,00	0,00	103.794,50
Ano 2010	327.923,81	0,00	0,00	327.923,81
Ano 2009	120.921,90	0,00	0,00	120.921,90
Ano 2008	60.149,31	0,00	0,00	60.149,31
Ano 2007		0,00	0,00	0,00
Ano 2006		0,00	0,00	0,00
Ano 2005	9.938,72	0,00	0,00	9.938,72
Ano 2004	11.106,03	0,00	0,00	11.106,03
SUBTOTAL	15.953.840,93	12.372.401,12	4.759.913,87	23.566.328,18
SERVIÇOS DA DÍVIDA				
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	22.880.334,14	22.396.078,97	10.191.422,55	35.084.990,56

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: http://cece.ice.pe.gov.br/cepp/validadoc.seam Código do documento: 33b8c2c-096e-4709-8894-874dd5a5884
 Documento Assinado Digitalmente por: Thyago Vanderlei
 Acesso em: http://cece.ice.pe.gov.br/cepp/validadoc.seam Código do documento: 33b8c2c-096e-4709-8894-874dd5a5884

Município de Barreiros

RUA AYRES BELO, 136 - CENTRO - 55.560-000 - Barreiros/ PE
CNPJ: 10.110.989/0001-40



Usuário: Thyago Vanderlei

Chave de Autenticação
1574-7904-950

Página
2 / 4

Anexo 12 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Orcamentário

	Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014	
Receita da Dívida Ativa	1.462.000,00	1.462.000,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	3.268.000,00	30.068,56
RECEITAS DE CAPITAL	6.150.000,00	2.559.423,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	0,00
Operações de Crédito Internas	500.000,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	150.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.500.000,00	2.559.423,54
Transferências Intergovernamentais	0,00	1.245.892,75
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
Transferências de Outras Insit. Públicas	0,00	0,00
Transferências de Convênios	5.500.000,00	1.313.530,79
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
Integração do Capital Social	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. de Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	80.877.000,00	67.884.937,49
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	80.877.000,00	67.884.937,49
DÉFICIT (IV)	11.172.457,33	12.992.062,51
TOTAL (V) = (III + IV)	80.877.000,00	79.057.394,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		
Superávit Financeiro		236.000,00
Reabertura de Créditos Adicionais		236.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e220fe16-8015-4a9b-b66b-c02ac2539a41
Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a5993dae-4727-4b44-9f84-4fe9c6f509a2



Município de Barreiros

RUA AYRES BELO, 136 - CENTRO - 55.560-000 - Barreiros/ PE
 CNPJ: 10.110.989/0001-40



Usuário: Thyago Vandertlei
 Chave de Autenticação: 1574-7904-950
 Página: 3 / 4

Anexo 12 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Orçamentário

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014						SALDO (i) = (e - f)
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)		
DESPESAS CORRENTES	64.358.760,00	75.332.197,70	73.622.592,52	73.397.577,23	63.559.019,77	1.709.605,18	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.433.760,00	46.121.229,41	44.831.126,92	44.783.230,81	37.584.779,39	1.290.102,49	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	26.065,60	26.065,60	26.065,60	26.065,60	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.825.000,00	29.184.902,69	28.765.400,00	28.588.280,82	25.948.174,78	419.502,69	
DESPESAS DE CAPITAL	14.218.240,00	5.544.802,30	5.434.802,30	5.433.059,30	5.131.839,71	110.000,00	
INVESTIMENTOS	12.988.240,00	3.224.163,45	3.114.163,45	3.112.420,45	2.811.200,86	110.000,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	950.000,00	2.320.638,85	2.320.638,85	2.320.638,85	2.320.638,85	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	80.877.000,00	80.877.000,00	79.057.394,82	78.830.636,53	68.690.859,48	1.819.605,18	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	80.877.000,00	80.877.000,00	79.057.394,82	78.830.636,53	68.690.859,48	1.819.605,18	
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (X) = (VIII + IX)	80.877.000,00	80.877.000,00	79.057.394,82	78.830.636,53	68.690.859,48	1.819.605,18	

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS			LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - c - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)					
DESPESAS CORRENTES	633.834,27	4.041.184,63	1.686.985,68	1.587.718,34	0,00	2.988.033,22	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.578.647,44	457.367,84	418.307,75	0,00	1.121.279,60	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	633.834,27	2.462.537,19	1.229.617,84	1.169.410,59	0,00	1.866.753,62	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.051.946,62	362.163,88	362.163,88	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	1.051.946,62	362.163,88	362.163,88	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: https://sistema.pec.gov.br/ep/validador/validador.aspx?codigo=5993aac4-727-4b44-9984-416e9c6f509a2
 Acesso em: https://sistema.pec.gov.br/ep/validador/validador.aspx?codigo=5993aac4-727-4b44-9984-416e9c6f509a2

Município de Barreiros

RUA AYRES BELO, 136 - CENTRO - 55.560-000 - Barreiros/ PE
 CNPJ: 10.110.989/0001-40



Usuário: Thyago Vanderlei
 Chave de Autenticação
 1574-7904-950
 Página
 4 / 4

Anexo 12 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Orçamentário

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		633.834,27	5.093.131,25	2.049.149,56	1.949.882,22	0,00	3.677.815,96

Valores em R\$ - Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	8.480.759,31	1.371.875,93	455.366,09	0,00	9.397.269,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.939.273,24	470.039,89	14.877,36	0,00	6.394.435,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.541.486,07	901.836,04	440.488,73	0,00	3.002.833,38
DESPESAS DE CAPITAL	301.162,00	73.078,17	305.516,00	0,00	68.724,17
INVESTIMENTOS	301.162,00	73.078,17	305.516,00	0,00	68.724,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.781.921,31	1.444.954,10	760.882,09	0,00	9.465.983,32

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal dos Barreiros, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros, Fundo Municipal de Assistência Social dos Barreiros, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Barreiros



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesse em: <http://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e220fe16-8015-4a9b-b66b-c02ac2539a41
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a5993dae-4727-4b44-9f84-4ffe9c6f509a2

Município de Barreiros

RUA AYRES BELO,, 136 - CENTRO - 55.560-000 - Barreiros/ PE
CNPJ: 10.110.989/0001-40



Usuário: Daniel Barbosa

Chave de Autenticação
1239-4528-992

Página
3 / 3

Relação de Empenhos a Liquidar por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
	1708	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	442 - 3.3.90.39.99	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	130 - ALMIR DO NASCIMENTO TEIXEIRA	665,00
	1715	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	442 - 3.3.90.39.83	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	29 - A NEVES INFORMATICA LTDA-ME	676,00
	1719	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	401 - 3.3.90.30.16	3 - Imposto e Transferência Saúde	29 - A NEVES INFORMATICA LTDA-ME	2.195,00
	1741	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	432 - 3.3.90.30.04	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	72 - COMERCIAL DE GAS SAO SEBASTIAO LTDA	2.590,05
	1773	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	127 - 3.3.90.39.58	3 - Imposto e Transferência Saúde	213 - TELEMAR NORTE LESTE S/A	420,85
01/12/2014	1858	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	442 - 3.3.90.39.43	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	135 - CELPE	17.016,77
	1875	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	408 - 3.3.90.39.43	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	135 - CELPE	335,85
	1878	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	408 - 3.3.90.39.43	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	135 - CELPE	37,91
	1879	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	408 - 3.3.90.39.43	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	135 - CELPE	179,30
	1880	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	408 - 3.3.90.39.43	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	135 - CELPE	65,34
	1883	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	440 - 3.3.90.39.43	3 - Imposto e Transferência Saúde	135 - CELPE	1.412,57
	1895	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	404 - 3.3.90.36.15	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	502 - SEVERINA ALVES DE LIMA	1.200,00
	1896	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	404 - 3.3.90.36.15	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	496 - JOÃO BOSCO LINS DE OLIVEIRA	1.000,00
	1897	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	404 - 3.3.90.36.15	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	307 - JOSILDA DE LIMA ACIOLI	900,00
	1898	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	404 - 3.3.90.36.15	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	509 - MARIO JORGE FERREIRA	1.000,00
	1900	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	404 - 3.3.90.36.15	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	325 - ELAZIR TENORIO FERREIRA	1.081,20
	1901	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	404 - 3.3.90.36.15	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	325 - ELAZIR TENORIO FERREIRA	1.081,20
	1902	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	350 - 3.3.90.36.15	3 - Imposto e Transferência Saúde	556 - JULIO CESAR SETTINE LOPES	1.500,00
	1942	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	430 - 3.3.90.14.14	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	338 - MARIA SILVANIA DE ANDRADE	30,00
	1956	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	430 - 3.3.90.14.14	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	637 - ALBA NASCIMENTO DE FREITAS	90,00
	1965	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	412 - 4.4.90.52.99	25 - Convênio Saúde	139 - MARCELO SALES GOUVEIA - ME	1.743,00
	1966	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	125 - 3.3.90.30.39	3 - Imposto e Transferência Saúde	15 - ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA	732,00
	1967	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	432 - 3.3.90.30.39	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	128 - MANUEL PAULO DA SILVA FILHO ME	1.055,00
	1968	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	442 - 3.3.90.39.17	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	1009 - D FERNANDES ALVES - ME	1.430,00
	1971	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	442 - 3.3.90.39.17	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	259 - MOISES FERREIRA DA SILVA	650,00
	1972	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	438 - 3.3.90.36.99	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	259 - MOISES FERREIRA DA SILVA	80,00
	1958	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	442 - 3.3.90.39.50	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	448 - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE JOÃO ALFREDO LTDA	5.000,00
	1881	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	125 - 3.3.90.30.04	3 - Imposto e Transferência Saúde	72 - COMERCIAL DE GAS SAO SEBASTIAO LTDA	340,00
	1959	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	432 - 3.3.90.30.04	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	72 - COMERCIAL DE GAS SAO SEBASTIAO LTDA	902,00
	1948	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	125 - 3.3.90.30.99	3 - Imposto e Transferência Saúde	72 - COMERCIAL DE GAS SAO SEBASTIAO LTDA	918,50
05/12/2014	1974	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	432 - 3.3.90.30.07	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	202 - POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E B LTDA	551,00
	1975	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	442 - 3.3.90.39.63	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	21 - DESIGNER GRÁFICA LTDA ME	2.322,50
	1977	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	127 - 3.3.90.39.12	3 - Imposto e Transferência Saúde	130 - ALMIR DO NASCIMENTO TEIXEIRA	280,00
	1978	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	404 - 3.3.90.36.99	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	372 - JOSE ALMIR DA SILVA ACIOLI	1.460,00
	1979	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	404 - 3.3.90.36.99	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	372 - JOSE ALMIR DA SILVA ACIOLI	6.520,00
	1980	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	442 - 3.3.90.39.99	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	130 - ALMIR DO NASCIMENTO TEIXEIRA	665,00
09/12/2014	1981	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	127 - 3.3.90.39.99	3 - Imposto e Transferência Saúde	98 - PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME	800,00
	1983	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	442 - 3.3.90.39.50	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	631 - JADER JOSE XIMENES CIDRIM & CIA LTDA	1.000,00
	1984	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	442 - 3.3.90.39.50	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	631 - JADER JOSE XIMENES CIDRIM & CIA LTDA	420,00
10/12/2014	1987	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	442 - 3.3.90.39.19	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	176 - EDILEUZA MARIA ALVES DE LIMA	220,00
	1989	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	432 - 3.3.90.30.22	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	202 - POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E B LTDA	229,00
	1991	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	432 - 3.3.90.30.07	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	202 - POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E B LTDA	1.034,05
	1992	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	127 - 3.3.90.39.05	3 - Imposto e Transferência Saúde	697 - R.G.R. CONSULTORIA LTDA - ME	3.500,00
	1993	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	127 - 3.3.90.39.05	3 - Imposto e Transferência Saúde	697 - R.G.R. CONSULTORIA LTDA - ME	3.500,00
	1994	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	442 - 3.3.90.39.19	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	64 - JOSEMILDO NASCIMENTO - SIM	50,00
	1995	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	432 - 3.3.90.30.25	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	64 - JOSEMILDO NASCIMENTO - SIM	900,00
	2001	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	348 - 3.3.90.14.14	3 - Imposto e Transferência Saúde	321 - JANAINA DA ROCHA PESSOA	120,00
	2000	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	127 - 3.3.90.39.19	3 - Imposto e Transferência Saúde	64 - JOSEMILDO NASCIMENTO - SIM	130,00
	2002	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	127 - 3.3.90.39.99	3 - Imposto e Transferência Saúde	896 - JOSÉ EDMILSON VASCONCELOS DE MELO	900,00
	2003	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	125 - 3.3.90.30.25	3 - Imposto e Transferência Saúde	64 - JOSEMILDO NASCIMENTO - SIM	1.059,00
	2005	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	127 - 3.3.90.39.99	3 - Imposto e Transferência Saúde	47 - MISAEL BERNARDO DA SILVA LAVAJATO - ME	0,00
	2006	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	432 - 3.3.90.30.07	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	256 - SUPERMERCADO PRIMA LTDA	11,36
	2008	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	440 - 3.3.90.39.05	3 - Imposto e Transferência Saúde	256 - CESPAM - Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Adm	0,00

Total da Unidade Gestora:

Total Geral:



185.474,51

Município de Barreiros

RUA AYRES BELO,, 136 - CENTRO - 55.560-000 - Barreiros/ PE
CNPJ: 10.110.989/0001-40



Usuário: Daniel Barbosa	Chave de Autenticação 1887-0039-933	Página 1 / 6
-------------------------	--	-----------------

Relação de Empenhos a Pagar por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal dos Barreiros							
02/01/2014	4	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE GOVERNO	70 - 3.1.90.11.01	1 - Recursos Próprios	649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	49.672,71
	7	Estimativa	2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	187 - 3.1.90.11.01	2 - Imposto e Transferência MDE	649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	104.906,49
	14	Estimativa	2012 - FUNDEB	309 - 3.1.90.11.01	5 - FUNDEB 40%	649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	233.959,70
	6	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	110 - 3.1.90.11.01	1 - Recursos Próprios	649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	91.860,46
	9	Estimativa	2010 - SECRETARIA DE ESPORTES E EVENTOS	259 - 3.1.90.11.01	1 - Recursos Próprios	649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	25.637,29
	20	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	107 - 3.1.90.04.99	1 - Recursos Próprios	649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	23.936,40
28/01/2014	117	Global	2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	233 - 3.3.90.36.15	2 - Imposto e Transferência MDE	279 - AMARO FABIAN BEZERRA MUNIZ	1.900,00
	135	Global	2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	197 - 3.3.90.36.99	2 - Imposto e Transferência MDE	26 - MARIA ERCILIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	1.500,00
	138	Global	2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	197 - 3.3.90.36.15	2 - Imposto e Transferência MDE	125 - DIOCESE DE PALMARES -PAROQUIA DE SÃO MIGUEL	6.000,00
	115	Global	2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	197 - 3.3.90.36.15	2 - Imposto e Transferência MDE	75 - AILTON MARIO SILVA	5.760,00
	136	Global	2002 - SECRETARIA DE GOVERNO	87 - 3.3.90.36.15	1 - Recursos Próprios	254 - VERA LUCIA BUARQUE E SILVA	700,00
	116	Global	2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	109 - 3.3.90.36.15	1 - Recursos Próprios	79 - MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA CAVALCANTI	2.720,00
	167	Estimativa	2007 - SECRETARIA DE FAZENDA MUNICIPAL	164 - 3.3.90.39.81	1 - Recursos Próprios	1 - BANCO DO BRASIL S/A	2.046,68
	133	Global	2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	194 - 3.3.90.30.07	2 - Imposto e Transferência MDE	301 - POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LT	114,75
	168	Estimativa	2007 - SECRETARIA DE FAZENDA MUNICIPAL	164 - 3.3.90.39.81	1 - Recursos Próprios	3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	20,00
14/02/2014	275	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	116 - 3.3.90.39.99	1 - Recursos Próprios	708 - GUIA ENGENHARIA LTDA	52.022,94
	278	Global	2005 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	161 - 4.4.90.51.99	1 - Recursos Próprios	708 - GUIA ENGENHARIA LTDA	76.378,02
	292	Global	2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	33 - 3.3.90.36.15	1 - Recursos Próprios	682 - DAYSE SUELLY MIRANDA DE SOUZA LEÃO	2.000,00
27/02/2014	377	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	122 - 3.3.90.39.28	1 - Recursos Próprios	220 - LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	355.552,09
	378	Global	2007 - SECRETARIA DE FAZENDA MUNICIPAL	147 - 3.3.90.39.05	1 - Recursos Próprios	256 - CESPAM - Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Adm	7.600,00
28/02/2014	380	Estimativa	2011 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	308 - 3.3.90.39.99	1 - Recursos Próprios	144 - VIVANET INFORMATICA LTDA	551,00
	379	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	111 - 3.3.90.39.99	1 - Recursos Próprios	144 - VIVANET INFORMATICA LTDA	7.308,00
	401	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	35 - 3.1.90.13.02	1 - Recursos Próprios	522 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	18.641,42
	382	Ordinário	2012 - FUNDEB	302 - 3.1.90.13.02	4 - FUNDEB 60%	522 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	19.968,51
	381	Ordinário	2012 - FUNDEB	573 - 3.1.90.13.02	5 - FUNDEB 40%	522 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	72.092,78
01/03/2014	400	Global	2005 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	82 - 3.3.90.30.28	1 - Recursos Próprios	150 - COMERCIAL MASTER LTDA	20.000,00
05/03/2014	418	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	35 - 3.1.90.13.02	1 - Recursos Próprios	522 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	381.775,04
	435	Estimativa	2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	181 - 4.4.90.51.07	17 - Outros Convênios	161 - AÇÃO X COSNTRUTORA LTDA	16.227,32
	436	Global	2009 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	237 - 3.3.90.39.23	1 - Recursos Próprios	784 - STATUS SOM ENTRETENIMENTO LTDA -ME	9.482,13
30/03/2014	589	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE GOVERNO	77 - 3.3.90.39.99	1 - Recursos Próprios	108 - F ROCHA ADVOCACIA	29.267,87
	582	Ordinário	2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	198 - 3.3.90.39.99	2 - Imposto e Transferência MDE	246 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	0,40
	575	Global	2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	194 - 3.3.90.30.07	2 - Imposto e Transferência MDE	202 - POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E B LTDA	19.535,83
	579	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	34 - 3.3.90.39.44	1 - Recursos Próprios	119 - COMPESA	2.167,69
	578	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	140 - 3.3.90.39.43	1 - Recursos Próprios	463 - CELPE (COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO)	58.701,53
	577	Global	2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	223 - 3.3.90.30.07	11 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	202 - POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E B LTDA	9.467,23
	593	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	113 - 3.3.90.30.01	1 - Recursos Próprios	117 - AUTO POSTO BIOFLEX C. E LUBRIFICANTES LTDA	1.285,57
	574	Global	2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	236 - 3.3.90.30.07	2 - Imposto e Transferência MDE	202 - POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E B LTDA	1.917,60
	576	Global	2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	229 - 3.3.90.30.07	2 - Imposto e Transferência MDE	202 - POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E B LTDA	18.837,01
04/04/2014	606	Global	2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	202 - 3.3.90.39.27	9 - Salário Educação	131 - BARROS E BARRETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP	10,00
	633	Global	2005 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	116 - 3.3.90.39.43	1 - Recursos Próprios	135 - CELPE	8.108,00
	649	Ordinário	2007 - SECRETARIA DE FAZENDA MUNICIPAL	178 - 3.3.90.36.99	1 - Recursos Próprios	792 - ALCINEIDE ROBERTA DA SILVA	1.710,00
18/04/2014	690	Global	2012 - FUNDEB	302 - 3.1.90.13.02	4 - FUNDEB 60%	522 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	787.552,31
	700	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	79 - 3.1.90.04.99	1 - Recursos Próprios	641 - FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL	28.971,78
25/04/2014	741	Global	2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	198 - 3.3.90.39.99	2 - Imposto e Transferência MDE	246 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.994,88
05/05/2014	793	Global	2007 - SECRETARIA DE FAZENDA MUNICIPAL	179 - 3.3.90.39.99	1 - Recursos Próprios	154 - NUMBER ONE EMPREENDIMENTOS LTDA	6.840,00
19/05/2014	829	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	34 - 3.3.90.39.99	1 - Recursos Próprios	213 - TELEMAR NORTE LESTE S/A	353,76
20/05/2014	877	Global	2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	34 - 3.3.90.39.99	1 - Recursos Próprios	16 - SYSTEMA INFORMATICA COM E SERVIÇOS LTDA	8.000,00
	878	Global	2007 - SECRETARIA DE FAZENDA MUNICIPAL	171 - 3.3.90.39.99	1 - Recursos Próprios	16 - SYSTEMA INFORMATICA COM E SERVIÇOS LTDA	6.000,00
	876	Global	2002 - SECRETARIA DE GOVERNO	77 - 3.3.90.39.99	1 - Recursos Próprios	231 - IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	7.413,99
27/05/2014	913	Global	2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	202 - 3.3.90.39.99	9 - Salário Educação	246 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.44,20
30/05/2014	929	Estimativa	2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	198 - 3.3.90.39.99	2 - Imposto e Transferência MDE	94 - ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	177,35
	925	Global	2007 - SECRETARIA DE FAZENDA MUNICIPAL	173 - 3.3.90.92.99	1 - Recursos Próprios	94 - ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	182,71
	928	Estimativa	2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	198 - 3.3.90.39.99	2 - Imposto e Transferência MDE	94 - ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	182,00
	927	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	122 - 3.3.90.39.28	1 - Recursos Próprios	935 - START COSNTRUTORA LTDA	1.046,81



Documento Assinado Digitalmente
Assinatura de DANIEL BARBOSA JUNIOR
CPF: 030.900.880-00
Data de Emissão: 20/05/2014 10:00:00
Valor Total: R\$ 1.046,81
Acesse em: <https://epec.gov.br/validar>

Município de Barreiros

RUA AYRES BELO,, 136 - CENTRO - 55.560-000 - Barreiros/ PE
CNPJ: 10.110.989/0001-40



Usuário: Daniel Barbosa	Chave de Autenticação 1887-0039-933	Página 2 / 6
-------------------------	--	-----------------

Relação de Empenhos a Pagar por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
02/06/2014	939	Global	2009 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	237 - 3.3.90.39.23	1 - Recursos Próprios	943 - IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA	15.000,00
07/07/2014	1108	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	34 - 3.3.90.39.99	1 - Recursos Próprios	978 - ADRIANO ALDO MAIA	2.660,00
11/07/2014	1137	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE GOVERNO	73 - 3.3.90.30.99	1 - Recursos Próprios	72 - COMERCIAL DE GAS SAO SEBASTIAO LTDA	1.698,00
15/07/2014	1145	Global	2005 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	117 - 4.4.90.52.99	1 - Recursos Próprios	985 - A.M. DA SILVA CARUARU -ME	10.950,00
01/08/2014	1274	Global	2005 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	114 - 3.3.90.33.05	1 - Recursos Próprios	131 - BARROS E BARRETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP	69.058,58
04/08/2014	1304	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	140 - 3.3.90.39.43	1 - Recursos Próprios	463 - CELPE (COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO)	12.451,90
	1314	Ordinário	2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	198 - 3.3.90.39.99	2 - Imposto e Transferência MDE	567 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.975,00
	1291	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	113 - 3.3.90.30.99	1 - Recursos Próprios	418 - NORDESTE ATAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	28.258,21
07/08/2014	1327	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	115 - 3.3.90.36.99	1 - Recursos Próprios	950 - LINDERBERG ALBERICO DA SILVA	30,00
13/08/2014	1365	Global	2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	223 - 3.3.90.30.07	11 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1080 - ACANOR - ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRICOLA DO N	7.071,26
	1359	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE GOVERNO	77 - 3.3.90.39.99	1 - Recursos Próprios	231 - IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	26.383,99
15/08/2014	1373	Estimativa	2012 - FUNDEB	302 - 3.1.90.13.02	4 - FUNDEB 60%	522 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	83.743,30
	1378	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	35 - 3.1.90.13.02	1 - Recursos Próprios	522 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	276.605,90
	1377	Estimativa	2012 - FUNDEB	573 - 3.1.90.13.02	5 - FUNDEB 40%	522 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	77.865,99
	1376	Estimativa	2012 - FUNDEB	297 - 3.1.90.04.99	4 - FUNDEB 60%	649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	9.878,42
22/08/2014	1398	Global	2005 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	116 - 3.3.90.39.99	1 - Recursos Próprios	1089 - J M SINALIZAÇÃO RODOVIARIA ALUGUEL DE EQUIPAEMT	9.975,00
	1405	Global	2005 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	117 - 4.4.90.52.99	1 - Recursos Próprios	1091 - COMPETE COMERCIO LTDA -ME	51.926,00
01/09/2014	1454	Ordinário	2007 - SECRETARIA DE FAZENDA MUNICIPAL	174 - 3.3.90.93.99	1 - Recursos Próprios	1100 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO SILVA	142,30
02/09/2014	1480	Ordinário	2012 - FUNDEB	302 - 3.1.90.13.02	4 - FUNDEB 60%	522 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	108.740,94
	1481	Ordinário	2012 - FUNDEB	302 - 3.1.90.13.02	4 - FUNDEB 60%	522 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	30.089,58
05/09/2014	1507	Global	2012 - FUNDEB	323 - 4.4.90.52.99	5 - FUNDEB 40%	139 - MARCELO SALES GOUVEIA - ME	56.950,00
	1497	Global	2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	202 - 3.3.90.39.27	9 - Salário Educação	131 - BARROS E BARRETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP	23.997,37
08/09/2014	1524	Estimativa	2012 - FUNDEB	316 - 3.1.90.11.01	4 - FUNDEB 60%	649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	51.346,23
	1519	Estimativa	2007 - SECRETARIA DE FAZENDA MUNICIPAL	152 - 3.1.90.11.99	1 - Recursos Próprios	649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	11.721,82
	1525	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	43 - 3.1.90.11.01	1 - Recursos Próprios	649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	16.683,52
	1517	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	43 - 3.1.90.11.99	1 - Recursos Próprios	649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	9.404,44
	1523	Estimativa	2012 - FUNDEB	573 - 3.1.90.13.02	5 - FUNDEB 40%	522 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	156.734,33
17/09/2014	1557	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	113 - 3.3.90.30.99	1 - Recursos Próprios	418 - NORDESTE ATAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	57.378,92
25/09/2014	1592	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	35 - 3.1.90.13.99	1 - Recursos Próprios	1 - BANCO DO BRASIL S/A	219,20
30/09/2014	1615	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	140 - 3.3.90.39.43	1 - Recursos Próprios	463 - CELPE (COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO)	1.206,99
01/10/2014	1677	Estimativa	2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	215 - 3.3.90.30.99	2 - Imposto e Transferência MDE	72 - COMERCIAL DE GAS SAO SEBASTIAO LTDA	1.402,50
	1679	Global	2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	202 - 3.3.90.39.26	9 - Salário Educação	131 - BARROS E BARRETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP	16.451,05
09/10/2014	1693	Global	2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	223 - 3.3.90.30.07	11 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	202 - POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E B LTDA	10.383,34
20/10/2014	1756	Ordinário	2009 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	238 - 3.3.90.39.99	17 - Outros Convênios	195 - ASSOCIAÇÃO BARREIRENSE DE C. E DANÇA XAMEGO DE ME	3.000,00
	1763	Estimativa	2012 - FUNDEB	320 - 3.1.90.11.01	4 - FUNDEB 60%	649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	23.287,26
25/10/2014	1777	Estimativa	2012 - FUNDEB	302 - 3.1.90.13.02	4 - FUNDEB 60%	522 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	199.975,34
28/10/2014	1784	Estimativa	2011 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	301 - 3.1.90.11.01	1 - Recursos Próprios	649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	4.132,88
	1788	Estimativa	2012 - FUNDEB	319 - 3.1.90.04.99	4 - FUNDEB 60%	649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	21.411,01
	1786	Estimativa	2012 - FUNDEB	307 - 3.1.90.04.99	5 - FUNDEB 40%	649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	99.686,68
31/10/2014	1811	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE GOVERNO	77 - 3.3.90.39.99	1 - Recursos Próprios	231 - IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	4.950,00
	1816	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	35 - 3.1.90.13.02	1 - Recursos Próprios	522 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	194.576,63
	1817	Estimativa	2012 - FUNDEB	302 - 3.1.90.13.02	4 - FUNDEB 60%	522 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	196.257,99
10/11/2014	1873	Ordinário	2012 - FUNDEB	573 - 3.1.90.13.02	5 - FUNDEB 40%	522 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	29.684,17
	1863	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	140 - 3.3.90.39.43	1 - Recursos Próprios	463 - CELPE (COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO)	4.183,48
24/11/2014	1956	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	122 - 3.3.90.39.28	1 - Recursos Próprios	935 - START COSNTRUTORA LTDA	27.000,00
01/12/2014	1990	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	35 - 3.1.90.13.02	1 - Recursos Próprios	522 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	32.164,04
	2047	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	43 - 3.1.90.11.99	1 - Recursos Próprios	649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	15.680,53
	2048	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE GOVERNO	70 - 3.1.90.11.99	1 - Recursos Próprios	649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	27.578,23
	2052	Ordinário	2012 - FUNDEB	299 - 3.1.90.11.01	4 - FUNDEB 60%	649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	29.072,53
	2053	Estimativa	2012 - FUNDEB	299 - 3.1.90.11.99	4 - FUNDEB 60%	649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	536.691,04
	2054	Estimativa	2012 - FUNDEB	309 - 3.1.90.11.99	5 - FUNDEB 40%	649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	6,92
	2039	Ordinário	2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	202 - 3.3.90.39.26	9 - Salário Educação	131 - BARROS E BARRETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP	224,81
	2055	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE GOVERNO	77 - 3.3.90.39.99	1 - Recursos Próprios	338 - DESIGNER GRAFICA LTDA ME	30,00
	2147	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	35 - 3.1.90.13.02	1 - Recursos Próprios	522 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	17,98
	2165	Global	2002 - SECRETARIA DE GOVERNO	77 - 3.3.90.39.99	1 - Recursos Próprios	108 - F ROCHA ADVOCACIA	0,00



Documento Assinado Digitalmente por DANIEL BARBOSA, em 12/12/2014 às 14:44:17. Para verificar a validade das assinaturas acesse em: <https://www.barreiros.pe.gov.br/portal/verificacao-de-assinatura> ou em: <https://www.barreiros.pe.gov.br/portal/verificacao-de-assinatura>

Município de Barreiros

RUA AYRES BELO,, 136 - CENTRO - 55.560-000 - Barreiros/ PE
CNPJ: 10.110.989/0001-40



Usuário: Daniel Barbosa	Chave de Autenticação 1887-0039-933	Página 4 / 6
-------------------------	--	-----------------

Relação de Empenhos a Pagar por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)	
01/08/2014	1081	Global	3002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	132 - 4.4.90.51.99	3 - Imposto e Transferência Saúde	488 - RCX CONSTRUTORA - ME	18.938,25	
	1073	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	348 - 3.3.90.14.14	3 - Imposto e Transferência Saúde	752 - ROBERTO CARLOS CAVALCANTI DA SILVA	360,00	
	1181	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	442 - 3.3.90.39.50	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	318 - MANOEL VERÇOSA FERREIRA JUNIOR	4.922,47	
	1197	Global	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	343 - 4.4.90.52.06	3 - Imposto e Transferência Saúde	186 - MARIA ERBENIA M AMORIM -ME	828,00	
11/08/2014	1191	Estimativa	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	408 - 3.3.90.39.44	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	119 - COMPESA	1.031,87	
	1294	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	124 - 3.3.90.14.14	3 - Imposto e Transferência Saúde	687 - JOSÉ ERIVANILDO DA SILVA	60,00	
	1288	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	124 - 3.3.90.14.14	3 - Imposto e Transferência Saúde	657 - ROBERTA GABRIELLE MARQUES DE LIRA SILVA ALVES	60,00	
	1289	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	124 - 3.3.90.14.14	3 - Imposto e Transferência Saúde	504 - VILMA MONIZE LINS GUIMARAES DA COSTA	60,00	
20/08/2014	1291	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	124 - 3.3.90.14.14	3 - Imposto e Transferência Saúde	562 - IVANIO ANGELO DE GUSMÃO LINS	180,00	
	1293	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	124 - 3.3.90.14.14	3 - Imposto e Transferência Saúde	752 - ROBERTO CARLOS CAVALCANTI DA SILVA	360,00	
	1295	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	124 - 3.3.90.14.14	3 - Imposto e Transferência Saúde	541 - GILDA MARIA DE ALBUQUERQUE	390,00	
	1296	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	124 - 3.3.90.14.14	3 - Imposto e Transferência Saúde	512 - MARLUCIA MARIA DOS SANTOS	390,00	
	1332	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	124 - 3.3.90.14.14	3 - Imposto e Transferência Saúde	347 - DENYS DELSON DA SILVA	270,00	
	1331	Global	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	440 - 3.3.90.39.10	3 - Imposto e Transferência Saúde	466 - ASSOCIAÇÃO DOS FORNEC. DE CANA DE AÇUCAR DE PERN	12.800,00	
	01/09/2014	1346	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	442 - 3.3.90.39.17	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	1009 - D FERNANDES ALVES - ME	720,00
		1347	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	479 - 3.3.90.39.44	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	119 - COMPESA	30,92
		1353	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	408 - 3.3.90.39.12	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	756 - BENJAMIM MARQUES DO COUTO JUNIOR TELECOMUNICAÇ	2.520,00
		1422	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	473 - 3.3.90.30.23	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	150 - COMERCIAL MASTER LTDA	3.625,00
1411		Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	124 - 3.3.90.14.14	3 - Imposto e Transferência Saúde	562 - IVANIO ANGELO DE GUSMÃO LINS	240,00	
1410		Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	124 - 3.3.90.14.14	3 - Imposto e Transferência Saúde	752 - ROBERTO CARLOS CAVALCANTI DA SILVA	300,00	
1409		Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	124 - 3.3.90.14.14	3 - Imposto e Transferência Saúde	541 - GILDA MARIA DE ALBUQUERQUE	390,00	
1408		Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	124 - 3.3.90.14.14	3 - Imposto e Transferência Saúde	512 - MARLUCIA MARIA DOS SANTOS	390,00	
1412		Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	124 - 3.3.90.14.14	3 - Imposto e Transferência Saúde	927 - AMÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO	390,00	
11/09/2014		1471	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	124 - 3.3.90.14.14	3 - Imposto e Transferência Saúde	504 - VILMA MONIZE LINS GUIMARAES DA COSTA	60,00
	1469	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	124 - 3.3.90.14.14	3 - Imposto e Transferência Saúde	654 - JÔNATAS LUIZ DA SILVA	60,00	
	1468	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	442 - 3.3.90.39.99	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	1009 - D FERNANDES ALVES - ME	980,00	
	19/09/2014	1479	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	124 - 3.3.90.14.14	3 - Imposto e Transferência Saúde	1115 - LUZIÂNGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	120,00
1477		Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	442 - 3.3.90.39.99	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	495 - BM COM E SERV DE EQUIP MEDICOS HOSPITALARES LTDA	1.600,00	
1475		Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	442 - 3.3.90.39.99	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	495 - BM COM E SERV DE EQUIP MEDICOS HOSPITALARES LTDA	1.600,00	
1478		Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	440 - 3.3.90.39.05	3 - Imposto e Transferência Saúde	256 - CESPAM - Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Adm	3.000,00	
01/10/2014	1504	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	124 - 3.3.90.14.14	3 - Imposto e Transferência Saúde	1125 - ANA CAROLINE FERREIRA BARBOSA	60,00	
	1511	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	124 - 3.3.90.14.14	3 - Imposto e Transferência Saúde	1115 - LUZIÂNGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	60,00	
	1528	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	127 - 3.3.90.39.17	3 - Imposto e Transferência Saúde	1009 - D FERNANDES ALVES - ME	551,00	
	1540	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	442 - 3.3.90.39.99	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	479 - M.F.DA SILVA REFRIGERAÇÃO - ME	1.580,00	
	1572	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	124 - 3.3.90.14.14	3 - Imposto e Transferência Saúde	927 - AMÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO	420,00	
	1571	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	124 - 3.3.90.14.14	3 - Imposto e Transferência Saúde	347 - DENYS DELSON DA SILVA	420,00	
	1518	Global	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	447 - 4.4.90.52.99	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	1146 - MENTOR COMERCIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	49.850,00	
	10/10/2014	1625	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	408 - 3.3.90.39.63	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	21 - DESIGNER GRÁFICA LTDA ME	228,90
03/11/2014	1745	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	127 - 3.3.90.39.12	3 - Imposto e Transferência Saúde	130 - ALMIR DO NASCIMENTO TEIXEIRA	280,00	
	1746	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	127 - 3.3.90.39.99	3 - Imposto e Transferência Saúde	98 - PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME	800,00	
	1747	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	127 - 3.3.90.39.99	3 - Imposto e Transferência Saúde	896 - JOSÉ EDMILSON VASCONCELOS DE MELO	500,00	
	1749	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	432 - 3.3.90.30.09	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	443 - PADRAO DIST. PROD. E EQUIP. HOSP. PE CALLOU	19.921,60	
	1750	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	432 - 3.3.90.30.09	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	443 - PADRAO DIST. PROD. E EQUIP. HOSP. PE CALLOU	21.299,10	
	1757	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	447 - 4.4.90.52.99	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	186 - MARIA ERBENIA M AMORIM -ME	256,00	
	1762	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	442 - 3.3.90.39.99	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	1202 - JOSE BRUNO SANTOS DE SANTANA	1.150,00	
	1769	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	479 - 3.3.90.39.58	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	213 - TELEMAR NORTE LESTE S/A	298,83	
	1771	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	408 - 3.3.90.39.58	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	213 - TELEMAR NORTE LESTE S/A	102,42	
	1772	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	127 - 3.3.90.39.58	3 - Imposto e Transferência Saúde	213 - TELEMAR NORTE LESTE S/A	1.146,59	
	1775	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	442 - 3.3.90.39.58	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	213 - TELEMAR NORTE LESTE S/A	153,99	
	1774	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	124 - 3.3.90.14.14	3 - Imposto e Transferência Saúde	562 - IVANIO ANGELO DE GUSMÃO LINS	180,00	
	1776	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	124 - 3.3.90.14.14	3 - Imposto e Transferência Saúde	512 - MARLUCIA MARIA DOS SANTOS	0,00	
	1777	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	124 - 3.3.90.14.14	3 - Imposto e Transferência Saúde	512 - MARLUCIA MARIA DOS SANTOS	0,00	
	1778	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	124 - 3.3.90.14.14	3 - Imposto e Transferência Saúde	752 - ROBERTO CARLOS CAVALCANTI DA SILVA	30,00	
	1752	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	408 - 3.3.90.39.63	7 - Recursos Transferidos pelo SUS	21 - DESIGNER GRÁFICA LTDA ME	149,27	
	1712	Ordinário	3001 - SECRETARIA DE SAÚDE	126 - 3.3.90.36.99	3 - Imposto e Transferência Saúde	896 - JOSÉ EDMILSON VASCONCELOS DE MELO	5,00	



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL BARBOSA, em 11/11/2014 às 17:17. URL do documento: https://www.barreiros.pe.gov.br/portal/ver_documento.php?id_documento=1247899

Município de Barreiros

RUA AYRES BELO,, 136 - CENTRO - 55.560-000 - Barreiros/ PE
CNPJ: 10.110.989/0001-40



Usuário: Daniel Barbosa

Chave de Autenticação
1887-0039-933

Página
6 / 6

Relação de Empenhos a Pagar por Data de Emissão

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social dos Barreiros							
02/01/2014	6	Estimativa	4002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	545 - 3.1.90.04.99	24 - Recursos FNAS	641 - FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL	12.751,91
	1	Estimativa	4001 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS	47 - 3.1.90.11.01	1 - Recursos Próprios	641 - FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL	16.142,22
	2	Estimativa	4002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	389 - 3.1.90.04.99	24 - Recursos FNAS	641 - FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL	13.238,72
	5	Estimativa	4002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	538 - 3.1.90.04.99	24 - Recursos FNAS	641 - FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL	14.717,36
06/01/2014	11	Global	4002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	386 - 3.3.90.36.15	1 - Recursos Próprios	34 - ELISANGELA FARIAS ACIOLY	1.400,00
	12	Global	4002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	396 - 3.3.90.36.15	1 - Recursos Próprios	299 - NILZON FERREIRA DA SILVA	5.300,00
	10	Global	4002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	386 - 3.3.90.36.15	1 - Recursos Próprios	121 - AURINO CAVALCANTI DA SILVA	8.442,40
20/01/2014	19	Ordinário	4001 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS	51 - 3.3.90.30.01	1 - Recursos Próprios	117 - AUTO POSTO BIOFLEX C. E LUBRIFICANTES LTDA	2.599,15
03/02/2014	41	Global	4001 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS	54 - 3.3.90.39.05	1 - Recursos Próprios	256 - CESPAM - Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Adm	2.070,00
	52	Estimativa	4002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	387 - 3.3.90.39.99	1 - Recursos Próprios	144 - VIVANET INFORMATICA LTDA	11.020,00
28/02/2014	72	Ordinário	4002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	58 - 3.3.90.39.81	1 - Recursos Próprios	1 - BANCO DO BRASIL S/A	7,40
26/03/2014	99	Global	4001 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS	48 - 3.1.90.13.02	1 - Recursos Próprios	522 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	66.955,36
	98	Global	4002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	390 - 3.3.90.30.07	1 - Recursos Próprios	202 - POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E B LTDA	10.570,20
	97	Estimativa	4002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	58 - 3.3.90.39.81	1 - Recursos Próprios	1 - BANCO DO BRASIL S/A	124,00
31/03/2014	107	Estimativa	4002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	61 - 3.3.90.32.99	1 - Recursos Próprios	32 - J. JOSE NOGUEIRA - ME (FUNERARIA DESCANSE EM PAZ)	1.750,00
	106	Ordinário	4002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	61 - 3.3.90.32.99	1 - Recursos Próprios	194 - G. V. AQUINO MARQUES COMERCIO - ME	2.450,00
02/05/2014	176	Ordinário	4002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	58 - 3.3.90.39.99	1 - Recursos Próprios	131 - BARROS E BARRETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP	379,27
12/05/2014	192	Ordinário	4001 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS	51 - 3.3.90.30.99	1 - Recursos Próprios	64 - JOSEMILDO NASCIMENTO - SIM	0,24
	180	Ordinário	4001 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS	54 - 3.3.90.39.99	1 - Recursos Próprios	131 - BARROS E BARRETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP	125,59
	179	Ordinário	4001 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS	54 - 3.3.90.39.99	1 - Recursos Próprios	131 - BARROS E BARRETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP	125,59
02/06/2014	292	Global	4002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	453 - 3.3.90.36.99	24 - Recursos FNAS	938 - JOÃO FERREIRA DE BARROS	1.448,00
18/06/2014	326	Ordinário	4001 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS	53 - 3.3.90.36.99	1 - Recursos Próprios	889 - JOELMA MARIA DA SILVA	1.140,00
01/07/2014	342	Ordinário	4001 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS	54 - 3.3.90.39.99	1 - Recursos Próprios	131 - BARROS E BARRETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP	287,72
	343	Ordinário	4001 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS	54 - 3.3.90.39.99	1 - Recursos Próprios	131 - BARROS E BARRETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP	287,72
11/07/2014	359	Estimativa	4001 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS	51 - 3.3.90.30.99	1 - Recursos Próprios	72 - COMERCIAL DE GAS SAO SEBASTIAO LTDA	1.147,50
01/08/2014	401	Ordinário	4002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	426 - 3.3.90.39.99	1 - Recursos Próprios	1 - BANCO DO BRASIL S/A	13,64
	395	Ordinário	4001 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS	54 - 3.3.90.39.99	1 - Recursos Próprios	3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	32,50
	394	Ordinário	4001 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS	54 - 3.3.90.39.99	1 - Recursos Próprios	3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	32,50
18/08/2014	495	Estimativa	4001 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS	48 - 3.1.90.13.02	1 - Recursos Próprios	522 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	91.733,04
	494	Estimativa	4002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	382 - 3.1.90.04.99	1 - Recursos Próprios	675 - FOLHA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	45.119,36
22/08/2014	505	Global	4002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	396 - 3.3.90.36.99	1 - Recursos Próprios	1092 - JOAO GONZAGA SOARES DA SILVA	3.200,00
01/09/2014	510	Global	4001 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS	54 - 3.3.90.39.99	1 - Recursos Próprios	488 - RCX CONSTRUTORA - ME	5.980,09
25/09/2014	629	Estimativa	4001 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS	48 - 3.1.90.13.02	1 - Recursos Próprios	522 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	48.022,24
30/09/2014	661	Ordinário	4001 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS	54 - 3.3.90.39.27	1 - Recursos Próprios	131 - BARROS E BARRETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP	9.928,05
	658	Global	4002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	61 - 3.3.90.32.99	1 - Recursos Próprios	1144 - MERCONSUMO LTDA - ME	10.000,00
31/10/2014	706	Estimativa	4002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	437 - 3.1.90.04.99	24 - Recursos FNAS	649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	5.748,16
17/11/2014	785	Ordinário	4001 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS	42 - 4.4.90.52.99	16 - Convênios da Assistência Social	186 - MARIA ERBENIA M AMORIM - ME	1.498,00
01/12/2014	839	Ordinário	4001 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS	47 - 3.1.90.11.01	1 - Recursos Próprios	649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	17.950,45
	820	Ordinário	4001 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS	51 - 3.3.90.30.01	1 - Recursos Próprios	117 - AUTO POSTO BIOFLEX C. E LUBRIFICANTES LTDA	2.194,20

Total da Unidade Gestora: 415.932,58

Unidade Gestora: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Barreiros

17/02/2014	14	Global	5001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMD 562 - 3.3.90.39.99	1 - Recursos Próprios		144 - VIVANET INFORMATICA LTDA	1.102,00
	13	Global	5001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMD 562 - 3.3.90.39.05	1 - Recursos Próprios		256 - CESPAM - Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Adm	1.500,00
15/09/2014	102	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMD 561 - 3.3.90.36.99	1 - Recursos Próprios		649 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	3,00

Total da Unidade Gestora: 2.605,00

Total Geral: 10.139.777,05

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/ep/validadaDoc;seamCodigo=documento:f2d7b893-c38f-44aa-89bc-3d561de7177a>





Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
Acesse em: <http://tce.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2a0203de-79f4-4d66-a11e-3760e7fc21af
Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f53ab87a-9b35-4356-99b6-6f3652173b2b



MUNICÍPIO DE BARREIROS
ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO

(Em atendimento ao item 9 da Resolução TCE nº 018/2014)

Declaramos, sob as penas da Lei, e em atendimento ao item 9 da Resolução TCE nº 018/2014 que compõe a estrutura da prestação de contas consolidada que a partir de 27/02/2015 por determinação da Secretaria do Tesouro Nacional, nenhuma alteração poderá ser efetuada através do SISTN, tendo em vista a edição da Portaria STN nº 702/2014 e a substituição total do citado sistema pelo SICONFI. Desta forma, tendo em vista a descontinuidade do SISTN os ajustes que foram feitos no RGF decorrentes da prestação de contas não podem mais serem feitos pela Caixa Econômica Federal.

Sensíveis a necessidade da auditoria do TCE-PE estamos anexando a esta declaração o RGF do 3º quadrimestre de 2014 impresso e republicado pela Prefeitura após os ajustes da prestação de contas, além de anexar cópia do SISTN que consta publicado na internet com os dados sem os ajustes contábeis de fechamento de exercício.

Barreiros, 17 de março de 2014.

Carlos Artur Soares de Avellar Júnior
Prefeito

Município de Barreiros

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro/2014 a Dezembro/2014



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: https://www.cef.gov.br/pepp/validadoc/seam/Código do documento: 2a02036e-79f4-4d66-a11e-3760c7fc21af
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: https://www.cef.gov.br/pepp/validadoc/seam/Código do documento: 2a02036e-79f4-4d66-a11e-3760c7fc21af

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	43.924.297,85	4.612,00
Pessoal ativo	43.182.274,60	4.612,00
Pessoal inativo e pensionistas	742.023,25	
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao de apuração	0,00	
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	
DESPESA LÍQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	43.924.297,85	4.612,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		43.928.910,18
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	65.325.513,95	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	67,25	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54,00%	35.275.777,53	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%	33.511.988,66	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	31.748.199,78	

FONTE: Sistema e-Pública (1829-2259-474). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/03/2015 e hora de emissão: 11:50.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

Nota: Nota Explicativa: 1) Considerando o reconhecimento na dívida fundada das obrigações patronais não recolhidas ao RGPS do exercício de 2014 no valor de R\$ 788.346,24 bem como, considerando o valor de R\$ 3.338.289,00 referente à despesa com pessoal informada do município de Barreiros com o consórcio intermunicipal Portal da Mata Sul por meio do ofício nº 001/2015 assinado pelo presidente do consórcio Sr. José Hildo Hacker Junior e demonstrativo contábil assinado pela contadora Maria José de Lira CRC/PE 9.621, o total da despesa de pessoal do município deve ser acrescida de R\$ 4.126.635,24, totalizando R\$ 48.050.933,09 o que corresponde a 73,56% da Receita Corrente Líquida.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR
PREFEITO
CPF: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
CONTADOR
CRC: 022.488/O-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF: 344.768.574-34



Município de Barreiros

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.411.514,43	19.330.103,27	19.285.866,39	21.226.453,66
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.411.514,43	19.330.103,27	19.285.866,39	17.879.221,82
Interna	19.411.514,43	19.330.103,27	19.285.866,39	17.879.221,82
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	3.347.231,84
DÍVIDA FUNDADA AO INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	941.597,33
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	2.405.634,51
DEDUÇÕES (II) ¹		6.434.884,47	5.724.046,40	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.589.920,74	12.085.280,38	10.972.285,13	2.630.455,94
Demais Haveres Financeiros	4.563.855,69	4.563.855,69	4.563.855,69	4.563.855,69
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	10.226.875,41	10.214.251,60	9.812.094,42	9.565.260,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	19.411.514,43	12.895.218,80	13.561.819,99	21.226.453,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	58.471.895,83	63.134.078,56	65.882.471,09	65.325.513,95
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	33,20	30,62	29,27	32,49
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	33,20	20,43	20,58	32,49
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	70.166.275,00	75.760.894,27	79.058.965,31	78.390.616,74
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	63.149.647,50	68.184.804,84	71.153.068,78	70.551.555,07

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	19.411.514,43	19.330.103,27	19.285.866,39	17.879.221,82
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	19.411.514,43	19.330.103,27	19.285.866,39	17.879.221,82
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	19.411.514,43	19.330.103,27	19.285.866,39	17.879.221,82
Previdenciárias	19.411.514,43	19.330.103,27	19.285.866,39	17.879.221,82
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	3.073.098,98	0,00	0,00	2.370.949,03
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.726.965,52	4.422.717,07	3.796.059,24	3.677.815,96
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesse em: <http://cece.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2a02034e-79f4-4d66-a11e-3760e7fc21af
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://cece.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f33ab87a-9b53-4356-99b6-6f3652173b20



Município de Barreiros

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Quadrimestre Setembro-Dezembro

	Continuação			
	R\$ 1,00			
RGF -- ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2505-5038-963). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 20:30.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não Integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR
PREFEITO
CPF: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
CONTADOR
CRC: 022.488/O-8

CLAUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF: 344.768.574-34

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
Acesse em: <http://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2a0203de-79f4-4d66-a11e-3760c7fc21af
Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f53ab87a-9b35-4356-99b6-613652173b2b



Município de Barreiros

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.471.895,83	63.134.078,56	65.882.471,09	65.325.513,95
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	18.711.006,67	20.202.905,14	21.082.390,75	20.904.164,46
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	16.839.906,00	18.182.614,63	18.974.151,67	18.813.748,02

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1674-6482-356). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 20:31.

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR
PREFEITO
CPF: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
CONTADOR
CRC: 022.488/O-8

CLAUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF: 344.768.574-34

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
Acesse em: <http://cece.ce.gov.br/ep/validarDoc>; sem Código do documento: 2a0203de-79f4-4d66-a11e-3760c7fc21af
Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://cece.ce.gov.br/ep/validarDoc>; sem Código do documento: f33ab87a-9b35-4356-99b6-6f365217362b



Município de Barreiros

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Quadrimestre Setembro-Dezembro

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
Acesse em: <http://cece.ice.pe.gov.br/epp/validarDoc>; seam Código do documento: 2a0203de-79f4-4dd6-a11e-3760c7fc21af
Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://cece.ice.pe.gov.br/epp/validarDoc>; seam Código do documento: f53ab87a-9b33-4356-99b6-6f3652173b2b

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-1.406.644,57	-1.532.292,61
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-1.406.644,57	-1.532.292,61
Interna	-1.406.644,57	-1.532.292,61
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-1.406.644,57	-1.532.292,61
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-1.406.644,57	-1.532.292,61
Parcelamentos de Dívidas	-1.406.644,57	-1.532.292,61
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	-1.406.644,57	-1.532.292,61
Previdenciárias	-1.406.644,57	-1.532.292,61
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	65.325.513,95	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)=(Ia+III)	-1.532.292,61	-2,35
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.452.082,23	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	9.406.874,01	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.572.785,98	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	-3.064.585,22	-4,69

FONTE: Sistema e-Pública (1863-0308-794). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 20:32.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR
PREFEITO
CPF: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
CONTADOR
CRC: 022.488/O-8

CLAUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF: 344.768.574-34



Município de Barreiros

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
	29.901,03		29.901,03
RECURSOS ORDINÁRIOS	20.480,39	-9.420,64	-3.931.468,84
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO)	44.214,13	3.975.682,97	-1.422.645,06
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	36.698,43	1.459.343,49	-9.167,93
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	-7.523,74	1.644,19	-1.743,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	0,00	1.743,00	247.688,41
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL	266.915,73	19.227,32	73.226,78
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	163.146,26	89.919,48	7.667,30
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.165,30	1.498,00	769.368,81
SALÁRIO EDUCAÇÃO	878.261,54	108.892,73	-26.921,83
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	0,00	26.921,83	14.148,14
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	15.659,59	1.511,45	101.943,88
OUTROS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	101.943,88	0,00	-2.217.801,10
OUTROS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	539.240,39	2.757.041,49	-1.605.919,36
ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS	0,00	1.605.919,36	-7.971.722,77
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.068.201,90	10.039.924,67	-17.383.936,91
RECURSOS ORDINÁRIOS	4.894.017,59	22.277.956,50	-805.975,89
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	-582.262,17	223.713,72	-1.545.566,85
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	814.354,31	2.359.921,16	-19.735.481,65
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	5.126.109,73	24.861.591,38	-2.77.707.204,42
TOTAL (III) = (I + II)	7.194.311,63	34.901.516,05	

R\$ 1,00

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

FONTE: Sistema e-Ofício (1890-3792-176). Unidade Responsável: . Data do emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 20:34.

Nota: *A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atual.





Município de Barreiros

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR						DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Do Exercício	Do Exercício		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício				
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.901,03	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO)	0,00	2.098.014,46	0,00	0,00	0,00	-3.931.468,84	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	0,00	916.326,72	0,00	0,00	0,00	-1.422.645,06	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.167,93	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	0,00	1.743,00	0,00	0,00	1.743,00	-1.743,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAUDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	19.227,32	0,00	0,00	0,00	247.688,41	0,00	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00	47.904,15	0,00	0,00	0,00	73.226,78	0,00	
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.498,00	0,00	0,00	0,00	7.667,30	0,00	
SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	58.707,43	0,00	0,00	0,00	769.368,81	0,00	
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	0,00	26.921,83	0,00	0,00	11.829,19	-26.921,83	0,00	
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.148,14	0,00	
OUTROS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.943,88	0,00	
OUTROS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	0,00	1.737.734,20	0,00	0,00	103.604,74	-2.217.801,10	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS	1.604.222,94	0,00	1.106,62	0,00	0,00	-1.605.919,35	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.604.222,94	4.908.077,11	1.106,62	117.176,93	117.176,93	-7.971.722,77	0,00	
RECURSOS ORDINÁRIOS	7.861.770,38	2.957.657,86	3.676.709,34	0,00	45.285,42	-17.383.938,91	0,00	
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	173.803,81	0,00	0,00	0,00	-805.975,89	0,00	
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	2.100.238,27	0,00	0,00	64.295,94	-1.545.566,85	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.861.770,38	5.231.699,94	3.676.709,34	109.581,36	109.581,36	-19.735.481,65	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	9.465.993,32	10.139.777,05	3.677.815,96	226.758,29	226.758,29	-27.707.204,42	0,00	

PONTE: Sistema e-Pública (1194-1159-634). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 20:35.
 Nota: *A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: <http://cece.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2a0203de-79f4-4dd6-a11e-3760e7fc21af
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesso em: <https://cece.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f53ab87a-9b35-4356-99b6-6f3652173b2b



Município de Barreiros
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Quadrimestre Setembro-Dezembro

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: <http://cece.ice.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 2a0203de-79f4-4d6a-11e-3760c7fc21af
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesso em: <https://cece.ice.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: f33ab87a-9b35-4356-9916-613652173b2b

LRF, art. 48 - ANEXO 07

R\$ 1,00

	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	43.928.910,18	67,25
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.275.777,53	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	33.511.988,66	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	21.226.453,66	32,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	78.390.616,74	120,00
GARANTIA DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.904.164,46	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Externas e Internas	-1.532.292,61	-2,35
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.452.082,23	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.572.785,98	7,00
RESTOS A PAGAR		
	226.758,29	-27.707.204,46
Valor Total		

Fonte: Sistema e-Pública (1522-7267-817). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 20:40.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR
 PREFEITO
 CPF: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 CONTADOR
 CRC: 022.488/O-8

CLAUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 CPF: 344.768.574-34



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesse em: <http://cece.ice.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 2a0203de-79f4-4dd6-a11e-3760e7fc21af
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <http://cece.ice.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: f53ab87a-9b35-4356-99b6-6f3652173b2b

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PÉ - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 10.110.989/0001-40
 Exercício: 2014
 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
 CVA: 2015012919015300103371

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	43.192.557,76	1.397.367,28
2	Pessoal Ativo	43.192.557,76	1.397.367,28
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	742.023,25	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	43.192.557,76	1.397.367,28
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	43.192.557,76	1.397.367,28

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	84.260.009,24
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	51,27
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	45.492.410,39
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	43.192.557,76
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (48,60%)	40.760.569,35

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR; DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: <http://cfc.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 2a0203de-79f4-4d66-a11e-3760e7fc21af
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
 Acesso em: <https://cfc.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: f53ab87a-9b35-4356-99b6-613652173b2b

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 2015012919015300103371.

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. n° 101/00, na data e meio indicados a seguir	30/01/2015	Quadro de Avisos
----	---	------------	------------------

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei n° 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II art. 35 da Lei n° 4.320/64.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota: Anexo publicado em 30 de janeiro de 2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dos Barreiros; podendo sofrer ajustes e consequentemente ser republicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

 CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
 PREFEITO
 CPF.: 764.704.664-00

 DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 CONTADOR
 CRC.: 022488/O-8

 CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
 SECRETÁRIO DE FAZENDA
 CPF.: 344.768.574-34



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 TRAJETÓRIA DE RETORNO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 10.110.989/0001-40
 Exercício: 2014
 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
 CVA: 2015012919015300103371

CAMPO	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite				Primeiro quadrimestre seguinte				Segundo quadrimestre seguinte			
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (h)	% DTP (l)
1												
CAMPO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2												
CAMPO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO												
CAMPO	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite				Primeiro e segundo quadrimestres seguintes				Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (h)	% DTP (l)
3												
CAMPO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4												
CAMPO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.
 Fonte: Sistema o-Pública, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros
 Nota: Anexo publicado em 30 de janeiro de 2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dos Barreiros; podendo sofrer ajustes e consequentemente ser republicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
 PREFEITO
 CPF.: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 CONTADOR
 CRC: 022488/O-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
 SECRETÁRIO DE FAZENDA
 CPF.: 344.763.574-34



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: http://cece.tce.pe.gov.br/epm/validadoc.seam Código do documento: 2a0203de-79f4-4d66-a11e-3760e7fc21af
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesso em: http://cece.tce.pe.gov.br/epm/validadoc.seam Código do documento: f53ab87a-9b35-4356-99b6-6f36521773b2b

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 10.110.989/0001-40
 Exercício: 2014
 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
 CVA: 2015012919015300103371

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	19.413.514,43	19.330.103,27	19.285.866,39	17.090.875,58
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	19.413.514,43	19.330.103,27	19.285.866,39	17.090.875,58
4	Interna	19.413.514,43	19.330.103,27	19.285.866,39	17.090.875,58
5	Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II)' = (9+10-11)		6.343.834,47	5.724.046,40	
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	2.589.920,74	1.208.528,03	10.972.285,43	2.648.999,15
10	Demais Haveres Financeiros	4.563.855,69	3.563.855,69	4.563.855,69	4.563.855,69
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	10.223.875,41	10.214.251,60	9.810.094,42	9.565.260,66
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I- II)	9.000.000,00	12.682.135,50	14.017.819,09	15.090.875,58
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	58.471.395,72	6.134.073,56	6.882.471,09	64.700.019,24
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	32,50	206,63	203,24	23,16
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	15,38	206,63	203,24	23,16
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%				77.132.023,09
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%				69.400.820,78

CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) = (V+VI+VII+VIII)	19.413.514,43	19.330.103,27	19.285.866,39	17.090.875,58
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	19.413.514,43	19.330.103,27	19.285.866,39	17.090.875,58
21	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	19.413.514,43	19.330.103,27	19.285.866,39	17.090.875,58
23	Previdenciárias	19.413.514,43	19.330.103,27	19.285.866,39	17.090.875,58
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	3.075.098,96			2.524.055,82
33	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
34	RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.726.965,52	4.472.919,07	3.796.059,24	3.677.815,96
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO				
	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: <http://eicf/ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2a0203de-79f4-4d66-a11e-3760c7fc21af
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
 Acesso em: <https://eicf/ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f53ab87a-9b35-4356-99b6-6f3652173b2b

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 2015012919015300103371

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X) ¹ = (40+41+42-43)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira, das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota: Anexo publicado em 30 de janeiro de 2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dos Barreiros, podendo sofrer ajustes e consequentemente ser republicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

 CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
 PREFEITO
 CPF.: 764.704.664-00

 DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 CONTADOR
 CRC.: 022488/O-8

 CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
 SECRETÁRIO DE FAZENDA
 CPF.: 344.768.574-34



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 10.110.989/0001-40
 Exercício: 2014
 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
 CVA: 2015012919015300103371

CAMPO	Quadrimestre/Ano em que o limite foi excedido				Primeiro quadrimestre seguinte				Segundo quadrimestre seguinte				Terceiro quadrimestre seguinte			
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedido (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e - g)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (h - j)	% DCL (l)	Redutor Residual (m) = (l - a)	Limite (n) = (k - m)	% DCL (o)	
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO															
	Primeiro e segundo quadrimestres seguintes				Terceiro e quarto quadrimestres seguintes				Quinto e sexto quadrimestres seguintes							
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedido (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e - g)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (j - a)	Limite (k) = (h - j)	% DCL (l)	Redutor Residual (m) = (l - a)	Limite (n) = (k - m)	% DCL (o)	
CAMPO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Sistema e-Pflicon - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros
 Nota: Anexo publicado em 10 de janeiro de 2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dos Barreiros, podendo sofrer ajustes e consequentemente ser replicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 PREFEITO
 CPF: 764.784.664-60

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 CONTADOR
 CRC: 11244890-5

CLAUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
 SECRETÁRIO DE FAZENDA
 CPF: 144.768.574-34



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: http://cfc.cei.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=2a0203de-79f4-4d66-a11e-3760e7fc21af
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
 Acesso em: http://cfc.cei.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=153ab87a-9b35-4356-99b6-61365217362b

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 TRAJETÓRIA DE AJUSTE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 2015012919015300103371

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO										
CAMPO	Exercício Financeiro	2001			2002			2003		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente ¹	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	% Limite de Endividamento			0,00					0,00	
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	% Limite de Endividamento			0,00					0,00	
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	% Limite de Endividamento			0,00					0,00	
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	% Limite de Endividamento			0,00					0,00	
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	% Limite de Endividamento			0,00					0,00	
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	% Limite de Endividamento			0,00					0,00	
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	% Limite de Endividamento			0,00					0,00	
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16	% Limite de Endividamento			0,00					0,00	

¹ O excedente em relação ao limite apurado no final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota: Anexo publicado em 30 de janeiro de 2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dos Barreiros; podendo sofrer ajustes e consequentemente ser republicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
 PREFEITO
 CPF.: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 CONTADOR
 CRC.: 022488/O-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
 SECRETÁRIO DE FAZENDA
 CPF.: 344.768.574-34



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: http://eicf.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo=2a02030e-7974-4d66-a11e-3760e7fc21af
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
 Acesso em: http://eicf.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo=153ab87a-9b55-4356-99b6-6f3652173b2b

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 10.110.989/0001-40
 Exercício: 2014
 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2014
 CVA: 2015012919015300103371

R\$ 1,00

CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.471.895,88	6.391.402,86	6.588.247,00	6.426.019,24
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	12.365.217,50	14.063.297,28	14.494.143,64	14.137.204,23
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (19,80%)	11.577.238,97	12.506.540,55	13.041.729,25	12.731.433,28

CÂMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
19	MEDIDAS CORRETIVAS :				

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota: Anexo publicado em 30 de janeiro de 2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dos Barreiros; podendo sofrer ajustes e consequentemente ser republicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
 PREFEITO
 CPF.: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 CONTADOR
 CRC.: 022488/O-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
 SECRETÁRIO DE FAZENDA
 CPF.: 344.768.574-34



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: <http://cece.ice.pe.gov.br/eppp/validadoc>; seam Código do documento: 2a0203de-79f4-4d66-a11e-3760e7fc21af
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
 Acesso em: <https://sice.ice.pe.gov.br/eppp/validadoc/seam>; Código do documento: f53ab87a-9b35-4356-99b6-613652173b2b

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 2015012919015300103371

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

R\$ 1,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	-2.194.990,81	-2.320.638,85
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	-2.194.990,81	-2.320.638,85
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	-2.194.990,81	-2.320.638,85
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-2.194.990,81	-2.320.638,85
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	-2.194.990,81	-2.320.638,85
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	-2.194.990,81	-2.320.638,85
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	-2.194.990,81	-2.320.638,85
28	Previdenciárias	-2.194.990,81	-2.320.638,85
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	64.260.019,24	
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	-2.320.638,85	-3,61



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesse em: <http://cfc.cce.pe.gov.br/eppp/validadoc.seam> Código do documento: 2a0203de-79f4-4d66-a11e-3760c7fe21af
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
 Acesse em: <https://cfc.cce.pe.gov.br/eppp/validadoc.seam> Código do documento: f53ab87a-9b35-4356-99b6-6f3652f73b2b

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 10.110.989/0001-40
 Exercício: 2014
 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
 CVA: 2015012919015300103371

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R\$ 1,00

39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.281.605,08	16,00
40	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	9.258.442,77	14,40
41	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
42	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.498.201,55	7,00
43	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	4.645.777,70	7,22

I Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota: Anexo publicado em 30 de janeiro de 2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dos Barreiros; podendo sofrer ajustes e consequentemente ser republicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

 CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
 PREFEITO
 CPF.: 764.704.664-00

 DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 CONTADOR
 CRC.: 022488/O-8

 CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
 SECRETÁRIO DE FAZENDA
 CPF.: 344.768.574-34



**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 2015012919015300103371

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
1	RECURSOS VINCULADOS	382.557,00	10.554.218,30	-10.171.661,30
2	Recursos Ordinários	-1.141.677,55	-3.250,80	-1.138.426,75
3	Transferência do FUNDEB (Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educ Básica em Efetivo Exercício)	-3.199.312,21	4.352.131,29	-7.551.443,50
4	Transferências do FUNDEB (Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica)	-72.781,35	1.464.026,17	-1.536.807,52
5	Transferências de Convênios - Educação	-57.014,79	4.036,34	-61.051,13
6	Transferências de Convênios - Saúde	-140.387,00	1.743,00	-142.130,00
7	Transferências de Convênios - Outros não Relacionados à Educação/Saúde/Assistência Social	659.645,99	31.329,63	628.316,36
8	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	731.224,62	89.919,48	641.305,14
9	Transferência de Convênios - Assistência Social	11.931,50	1.498,00	10.433,50
10	Salário Educação	-656.170,87	170.218,52	-826.389,39
11	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	-173.241,08	38.751,02	-211.992,10
12	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	223.271,05	3.714,70	219.556,35
13	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	104.142,76	0,00	104.142,76
14	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde - FNS	-630.410,24	2.794.181,59	-3.424.591,83
15	Alienação de Bens Destinados a Outros Programas	-241.777,89	1.605.919,36	-1.847.697,25
16	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	382.557,00	10.554.218,30	-10.171.661,30
17	RECURSOS NÃO VINCULADOS	11.795.411,90	31.221.765,38	19.426.354,03
18	Recursos Ordinários	3.210.620,89	28.582.785,38	-25.372.164,49
19	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	2.179.276,03	280.400,38	1.898.875,65
20	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	6.405.514,98	2.358.580,17	4.046.934,81
21	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	11.795.411,90	31.221.765,38	19.426.354,03
22	TOTAL (III) = (I+II)	12.177.968,90	41.775.983,68	9.254.692,73

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: http://cve.ce.pe.gov.br/ep/validadoc.seam?codigo_documento=2a0203de-79f4-4d66-a11e-3760e7fc21af
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesso em: http://cve.ce.pe.gov.br/ep/validadoc.seam?codigo_documento=153ab87a-9b33-4356-99b6-6f3652173b2b



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesse em: <http://cfc.ce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 2a0203de-79f4-4d66-a11e-3760c7fc21af
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <http://cfc.ce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: f33ab87a-9b35-4356-99b6-6f3652173b2b

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 10.110.989/0001-40
 Exercício: 2014
 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.
 CVA: 2015012919015300103371

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R\$ 1,00

23	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00
----	--	------	------	------

Nota: 'A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
 Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros
 Nota: Anexo publicado em 30 de janeiro de 2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dos Barreiros; podendo sofrer ajustes e consequentemente ser republicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

 CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
 PREFEITO
 CPF.: 764.704.664-00

 DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 CONTADOR
 CRC.: 022488/O-8

 CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
 SECRETÁRIO DE FAZENDA
 CPF.: 344.768.574-34



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesse em: <http://efccf.ce.gov.br/efpp/validarDoc.seam> Código do documento: 2a0203de-79f4-4dd6-a11e-3760c7fc21af
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <http://efccf.ce.gov.br/efpp/validarDoc.seam> Código do documento: 153ab87a-9b35-4356-99b6-613652177302b

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2014.

CVA: 2015012919015300103371

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
1	RECURSOS VINCULADOS	2.604.222,94	2.963.011,30	1.106,62	2.849.099,16	1.531.077,596	0,00
2	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.136.426,75	0,00
3	Transferências do FUNDEB (Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educ Básica em Efetivo Exercício)	0,00	2.104.014,46	0,00	883.438,12	-7.551.443,50	0,00
4	Transferências do FUNDEB (Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica)	0,00	916.326,72	0,00	402.765,03	-1.536.807,52	0,00
5	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	-9.705,00	-61.051,13	0,00
6	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	1.743,08	0,00	1.743,08	-142.130,00	0,00
7	Transferências de Convênios - Outros não Relacionados à Educação/Saúde/Assistência Social	0,00	19.227,32	0,00	185.525,22	628.316,36	0,00
8	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	0,00	47.904,15	0,00	21.027,63	641.305,14	0,00
9	Transferência de Convênios - Assistência Social	0,00	1.498,00	0,00	6.396,00	10.433,50	0,00
10	Salário Educação	0,00	58.707,43	0,00	677.789,47	-826.389,39	0,00
11	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	38.751,02	0,00	126.994,05	-211.992,10	0,00
12	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	0,00	0,00	14.198,00	219.556,35	0,00
13	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	409.230,00	104.142,76	0,00
14	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde - FNS	0,00	1.774.839,30	0,00	110.269,64	-3.424.591,83	0,00
15	Alienação de Bens Destinados a Outros Programas	1.604.222,94	0,00	1.106,62	0,00	-1.847.697,25	0,00
16	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.604.222,94	2.963.011,30	1.106,62	2.849.099,16	1.531.077,596	0,00
17	RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.861.770,38	2.957.657,86	3.676.709,34	1.953.896,69	-25.372.164,49	0,00
18	Recursos Ordinários	2.861.770,38	2.957.657,86	3.676.709,34	1.953.896,69	-25.372.164,49	0,00
19	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	0,00	173.803,81	0,00	198.149,95	1.898.875,65	0,00
20	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.107.714,93	0,00	56.359,28	4.046.934,81	0,00
21	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.861.770,38	5.065.372,74	3.676.709,34	2.208.405,92	15.972.745,03	0,00
22	TOTAL (III) = (I+II)	5.465.993,32	8.028.384,04	4.783.815,96	5.057.505,08	34.553.322,59	0,00
23	RÉGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota: Anexo publicado em 30 de janeiro de 2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dos Barreiros; podendo sofrer ajustes e consequentemente ser republicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
 PREFEITO
 CPF.: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 CONTADOR
 CRC.: 022488/O-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
 SECRETÁRIO DE FAZENDA
 CPF.: 344.768.574-34



**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014.

CVA: 2015012919015300103371

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	45.351.998,29	70,54
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	24.500.410,59	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	23.296.389,87	51,30

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	17.090.875,38	26,60
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.102.623,09	120,00

CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.137.204,93	22,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	23.206.328,35	36,61
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	10.231.603,08	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	4.498.201,35	7,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	5.057.505,08	34,36

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota: Anexo publicado em 30 de janeiro de 2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dos Barreiros; podendo sofrer ajustes e consequentemente ser republicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
PREFEITO
CPF.: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
CONTADOR
CRC.: 022488/O-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
SECRETÁRIO DE FAZENDA
CPF.: 344.768.574-34

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
Acesse em: <http://ctce.ce.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: 2a0203de-79f4-4dd6-a11e-3760c7fc21af
Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
Acesse em: <https://ctce.ce.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: 153ab87a-9b35-4356-99b6-613652173b2b



MUNICÍPIO DE BARREIROS

ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO

(Em atendimento ao item 10 da Resolução TCE nº 018/2014)

Declaramos, sob as penas da Lei, e em atendimento ao item 10 da Resolução TCE nº 018/2014 que compõe a estrutura da prestação de contas consolidada que **a partir de 27/02/2015 por determinação da Secretaria do Tesouro Nacional, nenhuma alteração poderá ser efetuada através do SISTN, tendo em vista a edição da Portaria STN nº 702/2014 e a substituição total do citado sistema pelo SICONFI. Desta forma, tendo em vista a descontinuidade do SISTN os ajustes que foram feitos no RREO decorrentes da prestação de contas não podem mais serem feitos pela Caixa Econômica Federal.**

Sensíveis a necessidade da auditoria do TCE-PE estamos anexando a esta declaração o RREO do 6º bimestre de 2014 impresso e republicado pela Prefeitura após os ajustes da prestação de contas, além de anexar cópia do SISTN que consta publicado na internet com os dados sem os ajustes contábeis de fechamento de exercício.

Barreiros, 19 de março de 2014.

Carlos Artur Soares de Avellar Júnior
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
Acesse em: <http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2b323a57-c454-4016-ac56-59831b64b1bf
Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f53ab87a-9b35-4356-99b6-6f3652173b2b



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	80.877.000,00	80.877.000,00	13.480.965,55	16,67	67.884.937,49	83,94	12.992.062,51
RECEITAS CORRENTES	74.727.000,00	74.727.000,00	12.532.479,99	16,77	65.325.513,95	87,42	9.401.486,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.914.000,00	4.914.000,00	1.459.965,90	29,71	3.926.963,57	79,91	987.036,43
Impostos	4.180.000,00	4.180.000,00	1.427.335,53	34,15	3.871.259,18	92,61	308.740,82
Taxas	334.000,00	334.000,00	32.630,37	9,77	55.704,39	16,68	278.295,61
Contribuição de Melhoria	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	766.000,00	766.000,00	105.273,46	13,74	256.523,42	33,49	509.476,58
Receitas Imobiliárias	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	736.000,00	736.000,00	105.273,46	14,30	256.523,42	34,85	479.476,58
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.109.795,44	73,99	390.204,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.667.000,00	60.667.000,00	10.963.954,74	18,07	58.910.374,64	97,10	1.756.625,36
Transferências Intergovernamentais	59.467.000,00	59.467.000,00	10.966.283,55	18,44	58.863.545,41	98,99	603.454,59
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.200.000,00	1.200.000,00	-2.328,81	-0,19	46.829,23	3,90	1.153.170,77
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

R\$ 1,00



OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.080.000,00	5.080.000,00	3.285,89	0,06	1.121.856,88	22,08	3.958.143,12
Multas e Juros de Mora	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Indenizações e Restituições	150.000,00	150.000,00	3.285,89	2,19	1.091.788,32	727,8	-941.788,32
Receita da Dívida Ativa	1.462.000,00	1.462.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.462.000,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	3.268.000,00	3.268.000,00	0,00	0,00	30.068,56	0,92	3.237.931,44
RECEITAS DE CAPITAL	6.150.000,00	6.150.000,00	948.485,36	15,42	2.559.423,54	41,62	3.590.576,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito Internas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.500.000,00	5.500.000,00	948.485,36	17,25	2.559.423,54	46,53	2.940.576,46
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	136.941,80	0,00	1.245.892,75	0,00	-1.245.892,75
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	5.500.000,00	5.500.000,00	811.543,56	14,76	1.313.530,79	23,88	4.186.469,21
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	80.877.000,00	80.877.000,00	13.480.965,35	16,67	67.884.937,49	83,94	12.992.062,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL CDM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	80.877.000,00	80.877.000,00	13.480.965,35	16,67	67.884.937,49	83,94	12.992.062,51
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	80.877.000,00	80.877.000,00	13.480.965,35	16,67	77.563.696,19	95,90	3.313.303,81



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

R\$ 1,00

RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DDTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO (a - (b+c))	
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+c)/total (b+c))		% ((b+c)/a)
					No Bimestre	Até o bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	80.877.000,00	81.294.680,78	7.167.811,78	77.747.170,70	16.228.732,47	77.563.696,19	183.474,51	100,00	95,64	3.547.510,08
LEGISLATIVA	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
Ação Legislativa	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
ADMINISTRAÇÃO	8.820.000,00	8.528.061,34	205.331,50	8.528.061,34	1.552.898,17	8.526.059,70	2.001,64	10,97	100,00	0,00
Planejamento e Orçamento	220.000,00	109.200,00	0,00	109.200,00	16.000,00	109.200,00	0,00	0,14	100,00	0,00
Administração Geral	6.238.000,00	8.415.661,34	205.331,50	8.415.661,34	1.536.998,17	8.413.659,70	2.001,64	10,82	100,00	0,00
Comunicação Social	62.000,00	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Reserva de Contingência	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	140.000,00	449.076,62	-89.115,38	449.076,62	102.849,38	449.076,62	0,00	0,58	100,00	0,00
Defesa Civil	140.000,00	449.076,62	-89.115,38	449.076,62	102.849,38	449.076,62	0,00	0,58	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.810.000,00	2.978.493,61	-251.146,89	2.978.493,61	528.629,40	2.978.493,61	0,00	3,83	100,00	0,00
Administração Geral	1.515.000,00	2.122.937,81	-123.494,97	2.122.937,81	370.996,43	2.122.937,81	0,00	2,73	100,00	0,00
Assistência ao Idoso	174.000,00	1.460,80	0,00	1.460,80	1.460,80	1.460,80	0,00	0,00	100,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.084.000,00	449.844,53	-18.464,11	449.844,53	88.780,84	449.844,53	0,00	0,58	100,00	0,00
Assistência Comunitária	887.000,00	379.540,47	-111.407,81	379.540,47	62.281,33	379.540,47	0,00	0,49	100,00	0,00
Ensino Profissional	150.000,00	24.710,00	2.220,00	24.710,00	5.110,00	24.710,00	0,00	0,03	100,00	0,00
SAÚDE	19.249.120,00	24.562.160,31	4.955.863,80	24.514.650,23	5.328.163,72	24.345.006,55	169.643,68	31,53	99,81	47.510,08
Administração Geral	2.408.240,00	2.494.516,61	525.671,46	2.491.796,61	548.602,43	2.445.545,34	46.251,27	3,20	99,89	2.720,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.237.880,00	6.135.444,38	1.423.113,75	6.135.444,37	1.507.074,32	6.113.995,06	21.449,31	7,89	100,00	0,01
Suporte Profilático e Terapêutico	11.167.000,00	15.343.500,89	2.857.079,76	15.288.710,82	3.120.452,14	15.197.227,28	101.483,54	19,68	99,71	44.790,07
Vigilância Sanitária	178.000,00	16.942,86	2.562,70	16.942,86	2.562,70	16.483,30	459,56	0,02	100,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	258.000,00	571.755,57	145.436,13	571.755,57	149.472,13	571.755,57	0,00	0,74	100,00	0,00
EDUCAÇÃO	26.777.890,00	27.630.839,07	1.185.661,06	27.630.839,07	4.949.814,53	27.619.009,88	11.829,19	35,54	100,00	0,00
Alimentação e Nutrição	620.000,00	559.840,19	-14.119,98	559.840,19	34.735,78	548.011,00	11.829,19	0,72	100,00	0,00
Ensino Fundamental	24.314.880,00	25.048.781,92	1.490.707,78	25.048.781,92	4.516.250,67	25.048.781,92	0,00	32,22	100,00	0,00
Ensino Profissional	160.000,00	8.601,00	-1.399,00	8.601,00	4.235,00	8.601,00	0,00	0,01	100,00	0,00
Ensino Superior	10.000,00	9.400,00	0,00	9.400,00	1.000,00	9.400,00	0,00	0,01	100,00	0,00
Educação Infantil	1.073.000,00	1.246.351,52	-90.523,86	1.246.351,52	249.600,39	1.246.351,52	0,00	1,60	100,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	510.000,00	757.864,44	-199.003,88	757.864,44	143.992,69	757.864,44	0,00	0,97	100,00	0,00
Educação Especial	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		LIQUIDADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	%(b+c)/total (b+c)	%(b+c)/a	SALDO (a - (b+c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o bimestre (b)	%	%				
CULTURA		3.205.000,00	1.097.045,83	-371.161,56	1.097.045,83	120.177,04	1.097.045,83	0,00	1,41	100,00	0,00	
Administração Geral		430.000,00	211.629,89	-52.430,51	211.629,89	48.497,04	211.629,89	0,00	0,27	100,00	0,00	
Difusão Cultural		2.775.000,00	885.415,94	-318.731,05	885.415,94	71.680,00	885.415,94	0,00	1,14	100,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA		280.000,00	144.388,70	0,00	144.388,70	28.292,66	144.388,70	0,00	0,19	100,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		280.000,00	144.388,70	0,00	144.388,70	28.292,66	144.388,70	0,00	0,19	100,00	0,00	
URBANISMO		8.850.000,00	7.915.111,86	-413.793,06	7.915.111,86	1.259.356,26	7.915.111,86	0,00	10,18	100,00	0,00	
Administração Geral		4.030.000,00	3.789.836,89	-592.839,36	3.789.836,89	612.897,75	3.789.836,89	0,00	4,87	100,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana		1.980.000,00	1.269.779,84	24.178,18	1.269.779,84	41.186,08	1.269.779,84	0,00	1,63	100,00	0,00	
Serviços Urbanos		2.840.000,00	2.855.495,13	154.868,12	2.855.495,13	605.272,43	2.855.495,13	0,00	3,67	100,00	0,00	
SAANEAMENTO		600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural		300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano		300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL		130.000,00	35.116,00	8.800,00	35.116,00	9.400,00	35.116,00	0,00	0,05	100,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental		130.000,00	35.116,00	8.800,00	35.116,00	9.400,00	35.116,00	0,00	0,05	100,00	0,00	
AGRICULTURA		1.430.000,00	527.269,90	33.345,99	527.269,90	131.423,41	527.269,90	0,00	0,68	100,00	0,00	
Administração Geral		510.000,00	519.829,67	33.345,99	519.829,67	131.423,41	519.829,67	0,00	0,67	100,00	0,00	
Abastecimento		840.000,00	2.195,27	0,00	2.195,27	0,00	2.195,27	0,00	0,00	100,00	0,00	
Extensão Rural		80.000,00	5.244,96	0,00	5.244,96	0,00	5.244,96	0,00	0,01	100,00	0,00	
INDÚSTRIA		250.000,00	0,00	-24.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial		250.000,00	0,00	-24.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS		50.000,00	21.079,60	0,00	21.079,60	0,00	21.079,60	0,00	0,03	100,00	0,00	
Turismo		50.000,00	21.079,60	0,00	21.079,60	0,00	21.079,60	0,00	0,03	100,00	0,00	
ENERGIA		1.720.000,00	1.089.206,47	-2.918,54	1.089.206,47	113.581,92	1.089.206,47	0,00	1,40	100,00	0,00	
Energia Elétrica		1.720.000,00	1.089.206,47	-2.918,54	1.089.206,47	113.581,92	1.089.206,47	0,00	1,40	100,00	0,00	
TRANSPORTE		260.000,00	104.722,46	-46.931,12	104.722,46	0,00	104.722,46	0,00	0,13	100,00	0,00	
Transporte Rodoviário		260.000,00	104.722,46	-46.931,12	104.722,46	0,00	104.722,46	0,00	0,13	100,00	0,00	
DESPORTO E LAZER		855.000,00	391.470,16	-42.212,87	391.470,16	78.574,10	391.470,16	0,00	0,50	100,00	0,00	
Administração Geral		400.000,00	362.120,91	-60.712,87	362.120,91	60.074,10	362.120,91	0,00	0,47	100,00	0,00	
Desporto Comunitário		355.000,00	7.969,25	0,00	7.969,25	0,00	7.969,25	0,00	0,01	100,00	0,00	
Lazer		100.000,00	21.380,00	18.500,00	21.380,00	18.500,00	21.380,00	0,00	0,03	100,00	0,00	



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: <http://eicf.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2b323a57-c454-4016-ac56-59831b64b1bf
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesso em: <https://eicf.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f53ab87a-9

Município de Barreiros

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS PDR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

R\$ 1,00



RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (a - (b+c))		
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)			
					No Bimestre	Até o bimestre (b)			% ((b+c)/total (b+c))	% ((b+c)/a)
ENCARGOS ESPECIAIS	950.000,00	2.320.638,85	2.020.638,85	2.320.638,85	2.025.571,88	2.320.638,85	0,00	2,98	100,00	0,00
Outros Encargos Especiais	950.000,00	2.320.638,85	2.020.638,85	2.320.638,85	2.025.571,88	2.320.638,85	0,00	2,98	100,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	80.877.000,00	81.294.680,78	7.167.811,78	77.747.170,70	16.228.732,47	77.747.170,70	100,00	95,64	3.547.510,08	



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validadooc.seam> Código do documento: 2b323a57-c454-4016-ac56-59831b64b1bf
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesso em: <https://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validadooc.seam> Código do documento: f53ab87a-9-**Município de Barreiros**



BARREIROS
 MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO OAS OESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

RRRO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Continuação
 R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	OOTAÇÃO INICIAL	OOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	OESPESAS EMPENHAOAS		LIQUIOAOAS		DESPESAS EXECUTAAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)	%(b+c) / Total (b+c))	%(b+c) / a)	SALDO (a - (b+c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o bimestre (b)	%	%				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1737-2629-946). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 19:36.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: Sistema e-Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR
 PREFEITO
 CPF: 764.704.684-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 CONTADOR
 CRC: 022.488/O-8

CLAUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
 SECRETARIO DE FINANÇAS
 CPF: 344.768.574-34



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: <http://cece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2b323a57-c454-4016-ac56-59831b64b1bf
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesso em: <https://cece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f53ab87a-9089927-50291

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECETA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											
	Janfev/2014	Fevereiro/2014	Março/2014	Abril/2014	Mai/2014	Junho/2014	Julho/2014	Agosto/2014	Setembro/2014	Outubro/2014	Novembro/2014	Dezembro/2014
RECEITAS CDRENTES (I)	7.060.925,24	6.172.330,92	5.088.809,52	5.414.533,52	1.280.018,76	2.409.173,13	15.814.101,56	1.129.770,60	984.408,45	984.408,45	984.408,45	984.408,45
Receita Tributária	123.178,68	167.064,27	20.609,90	85.213,11	90.333,59	88.366,82	984.148,39	984.148,39	984.148,39	984.148,39	984.148,39	984.148,39
IPTU	102.790,93	141.165,82	13.068,68	68.569,77	80.492,20	88.366,82	984.148,39	984.148,39	984.148,39	984.148,39	984.148,39	984.148,39
ISS	19.232,79	24.312,34	7.411,19	15.672,35	8.926,99	9.055,53	134.560,11	134.560,11	134.560,11	134.560,11	134.560,11	134.560,11
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	1.154,96	1.586,11	130,03	770,99	904,40	984,10	11.062,10	11.062,10	11.062,10	11.062,10	11.062,10	11.062,10
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	17.040,03	15.459,15	12.205,22	14.617,32	4.393,30	4.998,18	37.356,75	37.356,75	37.356,75	37.356,75	37.356,75	37.356,75
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	955.308,89	0,00	0,00	0,00	0,00	154.486,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.924.730,03	5.989.807,50	5.055.976,49	5.314.703,09	1.185.184,78	2.151.279,95	14.643.718,65	6.710.827,93	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Cota-Parte FPM	2.301.718,59	2.595.319,09	1.540.414,44	1.924.710,54	10.000,00	10.000,00	6.710.827,93	6.710.827,93	6.710.827,93	6.710.827,93	6.710.827,93	6.710.827,93
Cota-Parte do ICMS	478.208,55	443.232,40	428.229,20	438.882,80	10.000,00	10.000,00	1.382.691,12	1.382.691,12	1.382.691,12	1.382.691,12	1.382.691,12	1.382.691,12
Cota-Parte do IPVA	62.961,25	53.311,17	269.280,27	143.588,82	34.664,41	0,00	110.906,33	110.906,33	110.906,33	110.906,33	110.906,33	110.906,33
Cota-Parte do ITR	639,55	80,68	1.306,82	0,00	0,00	0,00	217,12	217,12	217,12	217,12	217,12	217,12
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.497,48	4.497,48	4.497,48	4.497,48	4.497,48	4.497,48
Transferências da LC 61/1989	1.040,61	635,78	621,89	741,22	0,00	0,00	739,43	739,43	739,43	739,43	739,43	739,43
Transferências do FUNDEB	1.467.761,07	1.579.420,43	1.291.048,38	1.367.764,58	10.000,00	1.172.578,71	3.886.768,95	2.547.070,29	3.886.768,95	3.886.768,95	3.886.768,95	3.886.768,95
Outras Transferências Correntes	612.400,41	1.318.807,95	1.525.075,49	1.439.015,13	1.120.520,37	958.701,24	2.547.070,29	2.547.070,29	2.547.070,29	2.547.070,29	2.547.070,29	2.547.070,29
Outras Receitas Correntes	1.040.667,61	0,00	17,91	0,00	117,09	0,00	3.255,56	3.255,56	3.255,56	3.255,56	3.255,56	3.255,56
DEDUÇÕES (II)	552.976,11	603.520,11	433.675,39	453.983,01	10.932,83	4.000,00	1.399.752,63	1.399.752,63	1.399.752,63	1.399.752,63	1.399.752,63	1.399.752,63
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	552.976,11	603.520,11	433.675,39	453.983,01	10.932,83	4.000,00	1.399.752,63	1.399.752,63	1.399.752,63	1.399.752,63	1.399.752,63	1.399.752,63
RECEITA CDRENTRE LÍQUIDA (I-II)	6.507.949,13	5.568.810,81	4.655.134,13	4.960.550,51	1.269.085,93	2.405.173,13	14.414.348,93	14.414.348,93	14.414.348,93	14.414.348,93	14.414.348,93	14.414.348,93





Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: <http://cece.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc>; seam Código do documento: 2b323a57-c454-4016-ac56-598316f4b1bf
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesso em: <https://stce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc>; seam Código do documento: 153ab87a-



Município de Barreiros
 GOVERNO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso 1)

Continuação
 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses					Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2014
	Agosto/2014	Setembro/2014	Outubro/2014	Novembro/2014	Dezembro/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.024.823,80	4.349.037,64	5.079.671,68	5.678.296,84	7.895.488,91	71.267.011,52	81.099.000,00
Receita Tributária	212.121,20	330.857,20	209.450,67	179.379,61	1.280.586,29	3.926.963,57	4.314.000,00
IPTU	182.511,86	211.853,25	171.950,67	133.667,82	144.884,40	2.323.682,61	2.400.000,00
ISS	27.558,68	35.502,02	28.317,36	22.037,26	355.594,02	688.380,64	1.100.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
IRRF	0,00	81.003,12	7.250,78	7.250,78	763.691,25	859.195,93	300.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.050,66	2.486,81	1.931,86	16.223,75	16.406,62	55.704,39	1.014.000,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890.000,00
Receita Patrimonial	21.029,76	13.300,30	10.849,95	10.115,03	95.158,43	256.523,42	766.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.791.333,71	3.977.828,86	4.812.048,65	5.488.802,20	6.516.458,30	64.851.872,21	67.039.000,00
Cota-Parte FPM	1.471.087,95	866.353,17	1.518.790,03	2.010.312,83	3.233.399,24	24.192.933,81	26.680.000,00
Cota-Parte do ICMS	443.757,24	496.968,27	468.732,45	515.598,22	447.970,25	5.565.270,60	4.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.952,88	-32.522,00	6.847,72	9.156,67	6.657,95	677.805,47	1.090.000,00
Cota-Parte do ITR	8,59	53,50	1.698,25	804,53	6.058,59	10.867,63	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	746,88	739,69	789,87	899,77	888,50	7.843,64	30.000,00
Transferências do FUNDEB	1.240.639,10	1.285.950,22	1.194.969,45	1.380.537,54	1.512.957,08	17.390.395,51	18.400.000,00
Outras Transferências Correntes	1.621.140,97	1.360.286,01	1.619.220,88	1.571.492,64	1.308.526,69	17.002.258,07	16.779.000,00
Outras Receitas Correntes	139,13	27.051,28	47.322,41	0,00	3.285,89	1.121.856,88	5.080.000,00
Outras Receitas Correntes	397.983,30	643.796,77	399.571,66	507.354,41	533.951,35	5.941.497,57	6.372.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	397.983,30	643.796,77	399.571,66	507.354,41	533.951,35	5.941.497,57	6.372.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	4.626.640,50	3.705.240,87	4.680.100,02	5.170.942,43	7.361.537,56	65.325.513,95	74.727.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1975-7346-667). Unidade Responsável: Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 19:38.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
Acesse em: <http://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2b323a57-c454-4016-ac56-59831b64b1bf
Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f53ab87a-9b35-4356-99b6-6f3652173b2b

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR

PREFEITO
CPF: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA

CONTADOR
CRC: 022.489/O-8

CLAUDIO JOSE DE MELO BARBOSA

SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 344.768.874-34



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: <http://eice.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2b323a57-c454-4016-ac56-59831b64b7bf
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesso em: <https://eice.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 153ab87a-9-



Município de Barreiros
 GOVERNO MUNICIPAL
 GOV. Nº 00000000000000000000000000000000

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 RECEITAS E DESPESAS PREVISIONÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 PLANO FINANCEIRO**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

RRRO - ANEXO 04 (LRF Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DD REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 PLANO FINANCEIRO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

DESPESAS	DDTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
			Em 2014		Em 2013			
			LÍQUIDAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LÍQUIDAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (VI)=(IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DD SERVIDOR			PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





RRRO - ANEXO 04 (LRF Art. 53, inciso II)									
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA OO RPPS

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor									

BENS E DIREITOS OO RPPS

	Bimestre Anterior	PERÍODO DE REFERÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00
		2014	2013				
Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS

RECEITAS CORRENTES (VIII)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014				
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: <http://cece.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2b323a57-c454-4016-ac56-59831b64b7bf
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesso em: <https://cece.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 153ab87a-9



BARREIROS
 GOVERNO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Município de Barreiros
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)									
RECEITAS DE CAPITAL (IX)									
Alienação de Bens				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM - RPPS (XI) = (VIII+IX-X)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014		Em 2013		
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1383-4027-925); Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 19:40.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR
 PREFEITO
 CPF: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 CONTADOR
 CRC: 022.486/O-8

CLAUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 CPF: 344.768.574-34



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: <http://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2b323a57-c454-4016-ac56-59831b64b1bf
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesso em: <http://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f53ab87a-9-



BARREIROS
 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Município de Barreiros
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	OESPESAS EXECUTIVADAS					
			Em 2014		Em 2013			
			LÍQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LÍQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (VI)=(IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			0,00		0,00		0,00	
Plano Financeiro			0,00		0,00		0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		0,00		0,00	
Recursos para Formação de Reserva			0,00		0,00		0,00	
Outros Aportes para o RPPS			0,00		0,00		0,00	
Plano Previdenciário			0,00		0,00		0,00	



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: <http://ctce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2b323a57-c454-4016-ac56-598316f4dbf
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesso em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f53ab87a-9-

Município de Barreiros

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor	0,00						
-------	------	--	--	--	--	--	--

BENS E DIREITOS DO RPPS

	Bimestre Anterior	PERÍODO DE REFERÊNCIA		Até o Bimestre 2013
		2014	2013	
		RECEITAS REALIZADAS		
Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2b323a57-c454-4016-ac56-59831b64b7bf
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesso em: <https://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f53ab87a-9-

Município de Barreiros

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

R\$ 1,00

RECEITAS DE CAPITAL (IX)	Em 2014		Em 2013	
	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM - RPPS (XI)=(VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Em 2014		Em 2013	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAM - RPPS (XII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1586-3935-659). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 19:42.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR
 PREFEITO
 CPF: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 CONTADOR
 CRC: 022.488/O-8

CLAUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 CPF: 344.768.574-34



Município de Barreiros

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro



BAF
10000000

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesse em: http://eicce.ucepe.gov.br/cepp/validadorDoc.seam?codigoDoDocumento=2b333a57-c454-4016-ac56-598316f4d4bf
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesse em: http://eicce.ucepe.gov.br/cepp/validadorDoc.seam?codigoDoDocumento=2b333a57-c454-4016-ac56-598316f4d4bf

RREO - ANEXO 05 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2013 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	19.411.514,43	19.116.447,46	21.226.453,66
Deduções(II)	-----	-----	-----
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.589.920,74	4.640.757,14	2.630.405,85
Demais Haveres Financeiros	4.563.855,69	4.563.855,69	4.563.855,69
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	10.226.875,41	9.579.543,16	9.565.200,00
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	19.411.514,43	19.116.447,46	21.226.453,66
Receita Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	19.411.514,43	19.116.447,46	21.226.453,66

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	2.110.006,20	1.814.900,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		-756.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2013	Bimestre Anterior	Bimestre Atual
Dívida consolidada previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
Deduções (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2376-5618-874). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 19:44.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR
PREFEITO
CPF: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
CONTADOR
CRC: 022.488/O-8

CLAUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF: 344.768.574-34



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: <http://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2b323a57-c454-4016-ac56-598316f4b9f
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesso em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 153ab87a-9

Município de Barreiros

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

RRFO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	73.991.000,00	12.427.206,53	65.068.990,53	164.177.682,53
Recetas Tributárias	4.914.000,00	1.459.965,90	3.926.963,57	6.855.283,55
IPTU	2.400.000,00	278.762,22	2.323.682,61	2.331.658,30
ISS	1.100.000,00	377.631,28	688.380,64	3.480.631,61
TTBI	100.000,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	300.000,00	770.942,03	859.195,93	819.870,94
Outras Recetas Tributárias	1.014.000,00	32.630,37	55.704,39	223.122,70
Recetas de Contribuições	1.800.000,00	0,00	0,00	440.551,78
Recetas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas de Contribuições	1.800.000,00	0,00	0,00	440.551,78
Receita Patrimonial Líquida	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	766.000,00	105.273,46	256.523,42	2.068.264,41
(-) Aplicações Financeiras	736.000,00	105.273,46	256.523,42	2.068.264,41
Transferências Correntes	60.667.000,00	10.963.954,74	58.910.374,64	147.150.856,94
FPM	21.344.000,00	4.400.013,28	19.410.944,87	53.094.448,30
ICMS	3.200.000,00	770.854,78	4.546.203,86	11.244.334,53
Convênios	1.200.000,00	-2.328,81	46.829,23	0,00
Outras Transferências Correntes	34.923.000,00	5.795.415,49	34.906.396,68	82.612.074,11
Demais Recetas Correntes	6.580.000,00	3.285,89	2.231.652,32	9.730.390,26
Dívida Ativa	1.462.000,00	0,00	0,00	106.554,06
Diversas Recetas Correntes	5.118.000,00	3.285,89	2.231.652,32	9.623.836,20
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.150.000,00	948.485,36	2.559.423,54	379.711,94
Operações de Crédito (III)	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	5.500.000,00	948.485,36	2.559.423,54	379.711,94
Convênios	5.500.000,00	811.543,56	1.313.530,79	379.711,94
Outras Transferências de Capital	0,00	136.941,80	1.245.892,75	0,00
Outras Recetas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.500.000,00	948.485,36	2.559.423,54	379.711,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	79.491.000,00	13.375.691,89	67.628.414,07	164.556.794,47





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014		Em 2013		
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	72.359.878,48	13.833.085,33	72.130.636,89	181.731,51	174.126.930,58	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	43.928.910,19	9.022.063,79	43.924.297,85	4.612,33	113.930.635,33	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	26.065,60	0,00	26.065,60	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.404.902,69	4.811.021,54	28.180.273,44	177.119,18	60.196.295,25	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	72.333.812,88	13.833.085,33	72.104.571,29	181.731,51	174.126.930,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.434.802,30	2.395.647,14	5.433.059,30	1.743,00	5.176.313,92	0,00
Investimentos	3.114.163,45	370.075,26	3.112.420,45	1.743,00	5.005.900,12	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	8.385,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	8.385,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.320.638,85	2.025.571,88	2.320.638,85	0,00	162.028,80	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.114.163,45	370.075,26	3.112.420,45	1.743,00	5.005.900,12	0,00
Reserva de Contingência (XVI)	0,00	-----	-----	-----	-----	-----
Reserva RPPS (XVII)	0,00	-----	-----	-----	-----	-----
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	75.447.976,33	14.203.160,59	75.400.466,25	1.743,00	179.132.830,70	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	4.043.023,67	-827.468,70	-7.772.052,18	-7.772.052,18	-14.576.036,23	-14.576.036,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-----	-----	236.000,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	VALDR CORRENTE
	0,00

FONTE: Sistema e-Política (1780-3749-805). Unidade Responsável: Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 19:46.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
Acesse em: <http://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2b323a57-c454-4016-ac56-598316f4b9f
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f53ab87a-9b35-4356-99b6-6f3652f73b2b

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR
PREFEITO
CPF: 764.704.684-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
CONTADOR
CRC: 022.488/C-8

CLAUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF: 344.768.574-34



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: <http://cece.tce.pe.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: 2b323a57-c454-4016-ac56-59831b64b1bf
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesso em: <https://cece.tce.pe.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: f53ab87a-7a-**Município de Barreiros**



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR POOER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldos		Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldos
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013					Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.781.921,31	1.444.354,10	760.882,09	0,00	9.465.993,32		633.834,27	5.093.131,25	2.049.149,56	1.949.882,22	0,00	3.277.083,30
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal dos Barreiros	6.521.454,79	1.040.824,81	475.435,52	0,00	7.086.843,99		578.577,30	4.855.403,26	1.984.237,84	1.884.970,50	0,00	3.549.010,06
Fundo Municipal de Assistência Social dos Barreiros	6.156,00	82.450,66	34.078,88	0,00	54.527,78		0,00	206.159,54	54.809,32	54.809,32	0,00	151.350,22
Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros	2.254.310,61	306.218,63	242.367,69	0,00	2.318.161,55		55.256,97	1.106,62	0,00	0,00	0,00	56.363,59
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	15.460,00	9.000,00	0,00	6.460,00		0,00	30.461,83	10.102,40	10.102,40	0,00	20.359,43
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.781.921,31	1.444.354,10	760.882,09	0,00	9.465.993,32		633.834,27	5.093.131,25	2.049.149,56	1.949.882,22	0,00	3.277.083,30

Fonte: Sistema e-Pública (1826-7636-999). Unidade Responsável: Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 19:47.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR
 PREFEITO
 CPF: 784.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 CONTADOR
 CRC: 022.488/O-8

CLAUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 CPF: 344.768.574-34

Município de Barreiros

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: http://cece.ce.gov.br/epp/validador.seam Código do documento: 2b323a7c-454-4016-ac36-598316f4d4bf
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: http://cece.ce.gov.br/epp/validador.seam Código do documento: 133d87d-9653-4356-99b0-286185277362b

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 100

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No bimestre	Até o Bimestre (b)	% c = (b/a)x100
RECEITAS DO ENSINO					
1-Receita de impostos	4.600.000,00	4.600.000,00	1.427.335,53	3.871.259,18	
1.1-Receita resultante do IPTU	2.900.000,00	2.900.000,00	278.762,22	2.323.682,61	
1.1.1-IPTU	2.400.000,00	2.400.000,00	278.762,22	2.323.682,61	
1.1.2-Multas, Juros e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	
1.1.4-Multas, juros, Outros encargos Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2-Receita resultante do ITBI	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	
1.2.1-ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
1.2.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
1.2.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	377.631,28	688.380,64	
1.3.1-ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	377.631,28	688.380,64	
1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	300.000,00	300.000,00	770.942,03	859.195,93	
1.4.1-IRRF	300.000,00	300.000,00	770.942,03	859.195,93	
1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	31.860.000,00	31.860.000,00	6.231.746,55	30.459.218,63	95,60
2.1-Cota Parte FPM	26.680.000,00	26.680.000,00	5.243.712,07	24.192.933,81	90,68
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	26.680.000,00	26.680.000,00	4.218.494,21	23.167.715,95	86,84
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	1.025.217,86	1.025.217,86	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	963.568,47	5.565.270,60	139,13
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	100.000,00	100.000,00	0,00	4.497,48	4,50
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	1.788,27	7.843,64	26,15
2.5-Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	6.863,12	10.867,63	21,74
2.6-Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	15.814,62	677.805,47	67,78
2.7-Cota-Parte IOF-Outro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPDSTDS (1+2)	36.460.000,00	36.460.000,00	7.659.082,08	34.330.477,81	94,16
RECEITAS AOICIONAIS PARA FINAN. OO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No bimestre	Até o Bimestre (b)	% c = (b/a)x100
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	1.725.000,00	1.725.000,00	180.639,18	1.600.654,78	92,79
5.1-Transferências do Salário-Educação	900.000,00	900.000,00	82.352,91	939.058,51	104,34
5.2-Transferências Diretas - PDDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	620.000,00	620.000,00	51.812,00	347.848,09	56,10

Município de Barreiros

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
Acesse em: http://eic.pec.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: 2b3233a7-c454-4016-a656-598316f4d4bf
Documento assinado digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
Acesse em: http://eic.pec.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: 2b3233a7-c454-4016-a656-598316f4d4bf

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)

5.4-Transferências Diretas - PNATE	150.000,00	150.000,00	45.996,01	283.522,36	189,00
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicações financeiras de recursos do FNDE	25.000,00	25.000,00	478,26	30.225,82	120,90
6-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+S+6+7+8)	1.725.000,00	1.725.000,00	180.639,18	1.600.654,78	93,02

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No bimestre	Até o Bimestre (b)	% c (b/a)x100
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	6.372.000,00	6.372.000,00	1.041.305,76	5.941.497,57	93,25
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	5.336.000,00	5.336.000,00	843.698,79	4.781.988,94	89,45
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	192.713,69	1.019.066,74	127,37
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	0,00	899,48	4,49
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	6.000,00	6.000,00	357,66	1.418,12	23,80
10.5-Cota Parte ITR ou ITR destinado Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	1.372,61	2.251,51	22,51
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	200.000,00	200.000,00	3.163,01	135.872,78	67,94
11-Receitas recebidas do FUNDEB	18.425.000,00	18.425.000,00	2.893.972,88	17.420.621,33	94,55
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	17.000.000,00	17.000.000,00	2.893.494,62	17.278.081,21	101,64
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	112.314,30	8,02
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	478,26	30.225,82	120,90
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	10.628.000,00	10.628.000,00	1.852.188,86	11.336.583,64	106,67

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No bimestre	Até o Bimestre (e)		
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	11.423.000,00	16.223.152,92	3.158.713,75	16.223.152,92	0,00	100,00
13.1-Com Educação Infantil	763.000,00	1.083.592,05	228.536,57	1.083.592,05	0,00	100,00
13.2-Com Ensino Fundamental	10.660.000,00	15.139.560,87	2.930.177,18	15.139.560,87	0,00	100,00
14-OUTRAS DESPESAS	7.002.000,00	5.821.281,91	960.257,05	5.821.281,91	0,00	100,00
14.1-Com Educação Infantil	120.000,00	83.340,00	0,00	83.340,00	0,00	100,00
14.2-Com Ensino Fundamental	6.882.000,00	5.737.941,91	960.257,05	5.737.941,91	0,00	100,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	18.425.000,00	22.044.434,83	4.118.970,80	22.044.434,83	0,00	100,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB

	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	5.433.522,04
16.1- FUNDEB 60%	4.295.594,64
16.2- FUNDEB 40%	1.137.927,40
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	5.433.522,04
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) ¹	16.610.912,79
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	68,47
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	26,88
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1+19.2)) %	4,65

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Município de Barreiros

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: http://cece.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam?codigo_documento=2b323a7-c454-4016-a636-598316f4d4bf
 Documento assinado digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: http://cece.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam?codigo_documento=2b323a7-c454-4016-a636-598316f4d4bf

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 0,00

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No bimestre	Até o Bimestre (b)	% Cumulada (b/a)x100
22-Impostos e transf. destinadas à MDE (25% de 3) ³	9.115.000,00	9.115.000,00	1.914.770,52	8.582.619,45	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/d)x100
			No bimestre	Até o Bimestre (e)		
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.073.000,00	1.246.351,52	249.600,39	1.246.351,52	0,00	100,00
23.1-Creche	1.073.000,00	1.246.351,52	249.600,39	1.246.351,52	0,00	100,00
23.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	883.000,00	1.166.932,05	228.536,57	1.166.932,0	0,00	100,00
23.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	190.000,00	79.419,47	21.063,82	79.419,47	0,00	100,00
23.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-ENSINO FUNDAMENTAL	20.858.880,00	23.544.523,66	4.210.201,35	23.544.523,66	0,00	100,00
24.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	16.142.000,00	20.877.502,78	3.890.434,23	20.877.502,78	0,00	100,00
24.2-Custeadas com outros recursos de impostos	4.716.880,00	2.667.020,88	319.767,12	2.667.020,88	0,00	100,00
25-Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Superior	10.000,00	9.400,00	1.000,00	9.400,00	0,00	100,00
27-Ensino Profissional não integrado ao ensino regular	160.000,00	8.601,00	4.235,00	8.601,00	0,00	100,00
28-Outras	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	22.191.880,00	24.808.876,18	4.465.036,74		24.808.876,18	100,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	11.336.583,64
31-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (50h)	30.225,82
33-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
34-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino	862.662,55
36-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (46g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	12.229.472,01
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	12.561.403,17
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	36,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/d)x100
			No bimestre	Até o Bimestre (e)		
40-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com contrib social salário-educação	900.000,00	1.765.447,90	422.595,94	1.765.447,90	0,00	100,00
42-Custeadas com operações de crédito	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	1.400.000,00	1.765.447,90	422.595,94	1.765.447,90	0,00	100,00
44-TDTAL DUTRAS DESPESAS (40+41+42+43)	2.800.000,00	3.530.895,80	845.191,88		3.530.895,80	100,00
45-TDTAL GERAL DESPESAS CDM MDE (29+44)	24.991.880,00	28.339.771,98	5.310.228,62		28.339.771,98	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.415.998,61	0,00
46.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	3.415.998,61	0,00
46.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00	0,00

Município de Barreiros

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro



Continuação
R\$ 1,00

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.390.395,51
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	16.234.277,37
49.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	16.234.277,37
49.2 Restos a Pagar (+ extras)	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	30.225,82
51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.186.343,96

FONTE: Sistema e-Pública (1633-5670-314). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 19:51.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

1) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

2) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

3) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

4) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

5) Caput do art. 212 da CF/1988

6) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

7) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR

PREFEITO
CPF: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA

CONTADOR
CRC: 022.488/O-8

CLAUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF: 344.768.574-34

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
Acesse em: <http://cece.ice.pe.gov.br/cepp/validadoc/seam/Código.do.documento:2b323a57-c454-4016-ac56-598316f4b1f7>
Documento assinado digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
Acesse em: <http://cece.ice.pe.gov.br/cepp/validadoc/seam/Código.do.documento:153ab87a-9b35f4356-99b6-613652173b2b>

Município de Barreiros

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2b323a57-c454-4016-ac56-598316f4dbf7
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesso em: http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 153ab879b35-4356-90b6-613652173b2b

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	500.000,00	0,00		500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ² Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	5.434.802,30	5.433.059,30	1.743,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.434.802,30	5.433.059,30	1.743,00	
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(a - d)	(b) - (e + f)		(c - g)
	-4.934.802,30	-5.434.802,30		500.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1720-1289-191). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 19:55.

Notas:

1 <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Barreiros

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014

R\$ 0,00

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior + (c))
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesse em: <http://eic.ce.gov.br/epp/validadoc>
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesse em: <https://eic.ce.gov.br/epp/validadoc>
 Código do documento: 13ab87a-9633-4356-99b6-61365217362b

Município de Barreiros

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
Acesse em: <http://ceic.ice.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 2b323a57-c454-4016-ac56-59831bf4b1bf
Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL DE FREITAS BARBOSA
Acesse em: <http://ceic.ice.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 733a87a-9b35-4356-99b6-6f3652f73b2b

Continuação
R\$ 1,00

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

2063	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1395-3998-039). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 20:05.

Município de Barreiros

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesse em: <http://cece.ice.pe.gov.br/cepp/validarDoc.seam> Código do documento: 2b323a57-c454-4016-ac56-598316f4dbf
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesse em: <http://cece.ice.pe.gov.br/cepp/validarDoc.seam> Código do documento: 133ab87a-9635-435d-9044-613652172a2b

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00		0,00
Investimentos	0,00	0,00		0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00		0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013 (h)	2014 (i) = (Ib - (IIe + II f))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1905-8950-180). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 20:10.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Barreiros

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesse em: http://cece.ce.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigo_documento=2b333a7-c454-4016-ac56-598316f4dfbf

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% ((b/a)x100)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.600.000,00	4.600.000,00	3.871.259,18	84,17
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.400.000,00	2.400.000,00	2.323.682,61	96,81
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	688.380,64	62,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	859.195,93	286,37
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.860.000,00	31.860.000,00	29.434.000,77	92,42
Cota-parte FPM	26.680.000,00	26.680.000,00	23.167.715,95	86,83
Cota-parte ITR	50.000,00	50.000,00	10.867,63	21,73
Cota-parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	677.805,47	67,78
Cota-parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	5.565.270,60	139,13
Cota-parte do IPI - Exportação	30.000,00	30.000,00	7.843,64	26,14
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	4.497,48	4,49
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	4.497,48	4,49
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.460.000,00	36.460.000,00	33.305.259,95	91,33

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% ((d/c)x100)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	19.152.000,00	19.152.000,00	16.901.342,98	88,25
Provenientes da União	12.222.000,00	12.222.000,00	14.477.141,22	118,45
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	6.930.000,00	6.930.000,00	2.424.201,76	34,98
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	19.652.000,00	19.652.000,00	16.901.342,98	86,00

DESPESAS CDM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DDTAÇÃO INICIAL	DDTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTES	15.970.880,00	23.802.202,53	23.586.791,77	167.900,68	99,80
Pessoal e Encargos Sociais	9.747.880,00	11.703.494,69	11.698.882,35	4.612,33	100,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.223.000,00	12.098.707,84	11.887.909,42	163.288,35	99,61
DESPESAS DE CAPITAL	3.278.240,00	759.957,78	758.214,78	1.743,00	100,00
Investimentos	3.278.240,00	759.957,78	758.214,78	1.743,00	100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CDM SAÚDE (IV)	19.249.120,00	24.562.160,31	24.344.996,23	216.164,08	99,81

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Barreiros

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesse em: http://eic.ce.gov.br/epp/validadoc.seam?codigo_documento=2b323a7c-454-4016-a656-598316f4d4bf
 Documento assinado digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesse em: http://eic.ce.gov.br/epp/validadoc.seam?codigo_documento=2b323a7c-454-4016-a656-598316f4d4bf

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

	R\$ 1000,00			
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.702.000,00	19.471.484,95	19.321.347,14	105.347,74
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	13.702.000,00	19.471.484,95	19.321.347,14	105.347,74
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	13.702.000,00	19.471.484,95		19.426.694,88
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	S.547.120,00	S.090.675,36		5.087.955,35

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^{4 e 5}

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI - (15 x IIIb)/100)] ⁶

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSTATADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2009 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Município de Barreiros

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro



Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.237.880,00	6.135.444,38	6.113.995,06	21.449,31	100,00
Suporte Profilático e Terapêutico	11.167.000,00	15.343.500,89	15.197.227,28	101.483,54	99,70
Vigilância Sanitária	178.000,00	16.942,86	16.483,30	459,56	100,00
Vigilância Epidemiológica	258.000,00	571.755,57	571.755,57	0,00	100,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	2.408.240,00	2.494.516,61	2.445.545,34	46.251,27	98,39
Total	19.249.120,00	24.562.160,31		24.514.650,23	99,80

FONTE: Sistema e-Pública (2098-3934-904), Unidade Responsável: , Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 20:15.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
- 1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "f" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
- 5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
- 6 No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR
 PREFEITO
 CPF: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 CONTADOR
 CRC: 022.488/O-8

CLAUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 CPF: 344.768.574-34

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesse em: <http://eicce.ce.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 2b323a57-c454-4016-ac56-598316f4dbf9
 Documento assinado digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <http://eicce.ce.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: f33ab87a-9b35-435f-99b6-6f3652173b2b



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2b323a57-c454-4016-ac56-59831b64b9bf
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: <https://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f53ab87a-9b89-4059-b06b-05652773629b

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro



BARREIROS
 GOVERNO MUNICIPAL
 GOVERNADOR CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31/12/2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		Saldo Total (c) = (a+b)											
		No bimestre	Até o bimestre(b)	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
TOTAL DE ATIVOS															
Direitos Futuros															
Ativos Contabilizados na SPE															
Contrapartida para Provisões de PPP															
TOTAL DE PASSIVOS(I)															
Obrigações Não Relacionadas a Serviços															
Contrapartida para Ativos da SPE															
Provisões de PPP															
GARANTIAS DE PPP(II)															
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III)=(I-II)															
PASSIVOS CONTINGENTES															
Contraprestações Futuras															
Riscos Não Provisonados															
Outros Passivos Contingentes															
ATIVOS CONTINGENTES															
Serviços Futuros															
Outros Ativos Contingentes															
DESPESAS DE PPP															
Do Ente Federado (IV)															
Das Esatais Não-dependentes															
TOTAL DAS DESPESAS															
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V)															
TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)=(VI)=(IV)/(V)															

Fonte: Sistema e-Prática (1219-1182-725). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 20:16.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
Acesse em: <http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2b323a57-c454-4016-ac56-59831b64b7bf
Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f53ab87a-9b35-4356-99b6-6f3652173b2b

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR

PREFEITO
CPF: 764.704.864-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA

CONTADOR
CRC: 022.488/O-8

CLAUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF: 344.768.574-34

Município de Barreiros

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
Acesse em: <http://eicce.pe.gov.br/epb/validadoc> sem Código do documento: 2b333a7-c454-4016-a656-59831b64d9bf
Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
Acesse em: <http://eicce.pe.gov.br/epb/validadoc> sem Código do documento: 15312188-9055356-61865217302b

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No bimestre	Até o Bimestre		
RECEITAS					
Previsão Inicial		-		80.877.000,00	
Previsão Atualizada		-		80.877.000,00	
Receitas Realizadas		13.480.965,35		67.884.977,99	
Déficit Orçamentário		-		9.678.788,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		-		236.000,00	
DESPESAS					
Dotação Inicial		-		80.877.000,00	
Créditos Adicionais		-		417.000,00	
Dotação Atualizada		-		81.294.000,00	
Despesas Empenhadas		7.167.811,78		77.747.070,00	
Despesas Executadas		16.228.732,47		77.747.070,00	
Liquidadas		16.228.732,47		77.563.096,09	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		-		183.474,51	
Superávit Orçamentário		-		0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		7.167.811,78		77.747.070,00	
Despesas Executadas		16.228.732,47		77.747.070,00	
Liquidadas		16.228.732,47		77.563.096,09	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		-		183.474,51	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				65.325.993,95	
RECEITAS E DESPESAS OOS REGIMES OE PREVIDÊNCIA		No bimestre	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00		0,00	
Despesas Previdenciárias Executadas (V)		0,00		0,00	
Liquidadas		0,00		0,00	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		-		0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00		0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-756.000,00	1.814.939,23	-240,07	
Resultado Primário		0,00	-7.772.052,18	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		10.226.875,41	0,00	760.882,09	9.465.993,32
Poder Executivo		10.226.875,41	0,00	760.882,09	9.465.993,32
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		5.726.965,52	0,00	1.949.882,22	3.777.083,30
Poder Executivo		5.726.965,52	0,00	1.949.882,22	3.777.083,30
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		15.953.840,93	0,00	2.710.764,31	13.243.076,62
OESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MOE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		24.790.875,18	25,00	36,59	
Liquidadas		24.790.875,18	-	-	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00	-	-	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		11.927.558,28	60,00	68,47	
Liquidadas		11.927.558,28	-	-	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00	-	-	
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo anual de 10% do total de recursos do FUNDEB		112.314,30	10,00	0,65	
RECEITAS DE OPERAÇÕES OE CRÉDITO E OESPESAS OE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		

Município de Barreiros

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação
R\$ 1,00

LRF, Art. 48 – Anexo 14

Receitas de Operações de Crédito	0,00	500.000,00
Despesa de Capital Líquida	5.434.802,30	

PRDJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício ¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.087.955,35		15,00
Liquidadas	5.023.659,41		-
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	64.295,94		-

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADAS DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: Sistema e-Pública (1555-9257-311). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2015 e hora de emissão: 20:18.

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR
PREFEITO
CPF: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
CONTADOR
CRC: 022.488/0-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF: 344.768.574-34



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: http://eic.cei.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2b323a57-c454-4016-ac56-598316f4b1f7
 Documento assinado digitalmente por CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesso em: http://eic.cei.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 153adb87a-9b334356-99b6-613652173b2b



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2015012916315100506351

RREO - Anexo 1 (LRE, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		% (d/b)	% (e/b)	SALDO (e-a)
				No Bimestre (b)	Até o Bimestre (e)			
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.377.000,00	8.777.000,00	12.415.676,64	1.638.676,64	124,15	1.638.676,64	10.738.323,36
2	RECEITAS CORRENTES	7.472.000,00	7.472.000,00	11.646.988,28	4.174.988,28	155,83	4.174.988,28	4.174.988,28
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	4.910.000,00	4.910.000,00	3.748.749,19	768,81	76,33	2.161.250,81	2.161.250,81
4	Impostos	4.180.000,00	4.180.000,00	3.42.243,82	763,82	18,27	2.757.756,18	2.757.756,18
5	Taxas	334.000,00	334.000,00	32.530,37	97,37	29,19	301.469,63	301.469,63
6	Contribuição de Melhoria	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
8	Contribuições Sociais	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	466.000,00	466.000,00	103.239,46	317,46	67,91	362.760,54	362.760,54
12	Recursos Imobiliários	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
13	Recursos de Valores Mobiliários	5.736.000,00	736.000,00	103.239,46	13,99	2,44	632.760,54	632.760,54
14	Recursos de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Recursos Decorrentes do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Recursos da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Recursos da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Recursos da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Recursos da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Recursos da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Recursos da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
30	Transferências Intergovernamentais	59.467,00	59.467,00	0,00	0,00	0,00	59.467,00	59.467,00
31	Transferências de Instituições Privadas	533,00	533,00	0,00	0,00	0,00	533,00	533,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	4.200,00
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas e Juros de Mora	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
38	Indenizações e Restituições	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
39	Recursos da Dívida Ativa	1.402.000,00	1.402.000,00	0,00	0,00	0,00	1.402.000,00	1.402.000,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2015012916315100506351

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f = (d+e))	DESPESAS EMPENHADAS		LIQUIDADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (f-i)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS (i) = (g+h)	% (j/d)	
77	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	80.877.000,00	6.424.678,85	87.301.678,85	12.098.233,50	82.677.612,22	16.235.149,42	77.620.107,14	2.057.505,08	32.977.612,22	94,70	4.624.386,63
78	DESPESAS CORRENTES	64.338.760,00	11.638.459,140	80.948.231,40	9.867.343,56	76.497.075,36	13.339.436,33	72.187.047,32	4.310.027,62	7.629.075,36	94,23	3.451.075,94
79	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.433.780,00	10.993.448,91	44.427.208,91	5.600.915,57	45.331.948,29	9.022.346,95	43.934.581,01	1.397.467,28	5.331.938,33	93,61	3.095.549,62
80	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	-73.934,40	26.065,60	0,00	26.065,60	0,00	26.065,60	0,00	26.065,60	100,00	0,00
81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.825.000,00	5.669.976,89	22.494.976,89	4.266.918,98	31.139.061,57	4.857.149,33	28.226.401,23	2.912.660,34	31.139.061,57	55,83	1.355.915,32
82	DESPESAS DE CAPITAL	14.218.240,00	-7.864.812,55	6.353.427,45	2.230.448,74	3.180.836,978	2.395.654,11	5.433.059,30	747.452,66	6.180.836,978	97,23	178.800,69
83	INVESTIMENTOS	12.938.340,00	-8.956.444,87	4.031.795,13	200.779,89	3.859.897,91	370.075,26	1.112.420,45	747.477,46	3.859.897,91	55,72	171.897,22
84	INVERSÕES FINANCEIRAS	280.000,00	-280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	950.000,00	1.371.632,32	2.321.632,32	2.020.638,85	2.320.638,85	2.025.571,58	2.320.638,85	0,00	2.320.638,85	99,75	59.991,47
86	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.300.000,00	-2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	80.877.000,00	6.424.678,85	87.301.678,85	12.098.233,50	82.677.612,22	16.235.149,42	77.620.107,14	2.057.505,08	32.977.612,22	94,70	4.624.386,63
90	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	80.877.000,00	6.424.678,85	87.301.678,85	12.098.233,50	82.677.612,22	16.235.149,42	77.620.107,14	2.057.505,08	32.977.612,22	94,70	4.624.386,63

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MÉIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesse em: <http://cece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2b333a57-c454-4016-ac56-59831b64b1bf
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://cece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f53ab87a-9b35-4356-99b6-6136521773b2b

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2015012916315100506351

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$ 1,00

100	Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	30/01/2014	QUADRO DE AVISOS
	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidas anualmente pelo ente da Federação.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fone: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota: Anexo publicado em 30 de janeiro de 2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dos Barreiros; podendo sofrer ajustes e consequentemente ser republicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR

PREFEITO

CPF.: 764.704.664-09

DANIEL DE FREITAS BARBOSA

CONTADOR

CREC.: 022488/O-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA

SECRETÁRIO DE FAZENDA

CPF.: 344.768.574-34





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BARRIOS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 2015012916315100506351

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		LIQUIDADAS		DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (e-f)
					No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((c+f)/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (D)	80.377.000,00	87.101.673,85	12.098.253,50	32.677.612,22	16.335.143,42	27.162.077,94	5.031.805,78	0,00	59,174
2	00001	Legislativa	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	01031	Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	6.520.000,00	6.036.451,07	613.297,21	15.526.898,47	15.526.898,47	15.526.898,47	15.526.898,47	0,00	33,941
12	04121	Planejamento e Organização	270.000,00	109.200,00	109.200,00	16.000,00	109.200,00	109.200,00	109.200,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	6.238.000,00	8.924.051,07	615.297,21	8.825.427,05	1.536.898,17	8.413.659,78	411.262,25	0,00	96,930
14	04123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Reseins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	62.000,00	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	100,000
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00006	Segurança Pública	140.000,00	320.102,72	43.031,92	495.160,08	102.349,33	445.076,62	46.082,66	0,00	95,220
28	06181	Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06182	Defesa Civil	140.000,00	320.102,72	43.031,92	495.160,08	102.349,38	449.076,62	46.083,46	0,00	95,220
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	00008	Assistência Social	5.810.000,00	1.100.320,00	1.604.663,64	3.109.169,14	528.029,40	2.978.878,89	1.111.523,61	0,00	83,674
35	08241	Assistência ao Idoso	174.000,00	5.000,00	680,00	2.140,80	1.460,80	1.460,80	680,00	0,00	43,682
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.084.000,00	6.666.800,00	117.526,55	585.835,19	88.780,84	449.844,53	135.950,66	0,00	67,886
38	08244	Assistência Comunitária	887.000,00	795.210,00	-67.782,81	423.165,47	62.281,33	379.540,47	43.625,00	0,00	33,221

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JAN/2014 a DEZ/2014

CVA: 2015012916315100506351

RRÉO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Janeiro 2014	Fevereiro 2014	Março 2014	Abril 2014	Maió 2014	Junho 2014	Julho 2014
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	7.060.925,24	6.172.330,92	5.088.809,52	5.414.533,92	1.250.018,76	2.403.173,31	5.814.101,55
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	1.231.178,68	1.670.642,27	20.609,90	85.213,11	50.823,59	93.408,45	129.870,60
3	IPTU	102.790,98	141.163,82	13.068,68	68.569,72	80.492,20	83.668,32	984.748,99
4	ISS	19.232,79	24.312,34	7.411,19	15.872,55	89.209,99	90.553,33	154.860,71
5	ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Outras Receitas Tributárias	1.028,91	1.168,11	130,03	770,99	904,40	984,10	1.062,10
8	Receita de Contribuições	170.490,03	154.591,15	12.205,22	14.617,32	43.923,30	4.998,18	37.356,75
9	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	955.108,89	0,00	0,00	0,00	0,00	154.486,55	0,00
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	4.924.730,03	5.989.807,50	5.055.976,49	5.314.703,09	1.138.183,78	2.151.279,95	4.643.718,65
14	Cota-Parte do FPM	2.301.718,59	2.595.319,09	1.540.414,44	1.924.710,54	10.000,00	10.000,00	6.710.827,93
15	Cota-Parte do ICMS	478.208,55	448.232,40	428.229,20	488.832,80	10.000,00	10.000,00	1.382.691,12
16	Cota-Parte do IPVA	63.961,25	52.311,17	169.280,27	143.588,82	34.664,41	0,00	10.906,83
17	Cota-Parte do ITR	639,55	80,68	1.306,82	0,00	0,00	0,00	217,72
18	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.497,43
19	Transferências da LC 61/1989	1.040,61	633,78	621,89	741,22	0,00	0,00	739,43
20	Transferências do FUNDEB	1.467.761,07	1.579.420,43	1.291.048,98	1.367.764,58	10.000,00	1.172.578,71	3.866.768,95
21	Outras Transferências Correntes	612.400,41	1.318.807,95	1.525.075,45	1.439.015,13	1.129.920,37	958.701,24	2.547.070,29
22	Outras Receitas Correntes	1.040.667,61	0,00	17,91	0,00	117,09	0,00	3.255,66
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	552.976,11	603.520,11	453.675,39	453.983,01	10.932,83	4.000,00	1.399.732,63
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Finance. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	552.976,11	603.520,11	453.675,39	453.983,01	10.932,83	4.000,00	1.399.732,63
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	6.507.949,13	5.568.810,81	4.635.134,13	4.960.550,91	1.239.085,93	2.403.173,31	4.414.348,93

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Agosto 2014	Setembro 2014	Outubro 2014	Novembro 2014	Dezembro 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: http://cece.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 2b333a57-c454-4016-ac56-59831b64dbf
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesso em: http://cece.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: f53ab87a-9b35-4356-99b6-6f36521773b2b

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JAN/2014 a DEZ/ 2014

CVA: 2015012916315100506351

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso D)		Dedução de Receita para Formação do FUNDEB						R\$ 1,00
53	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	397.983,30	643.796,77	399.557,86	507.354,41	533.951,35	594.449,57	
54		4.626.640,50	3.705.240,87	4.680.100,02	5.170.942,43	6.236.042,85	642.660,19	74.727.000,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota: Anexo publicado em 30 de janeiro de 2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dos Barreiros, podendo sofrer ajustes e consequentemente ser republicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
 PREFEITO

CPF.: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 CONTADOR

CRC.: 022488/O-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
 SECRETÁRIO DE FAZENDA

CPF.: 344.768.574-34



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: <http://ctce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2b323a57-c454-4016-ac56-59831bf4bfbf
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
 Acesso em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f53ab87a-9b35-4356-99b6-613652173b2b

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL



OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 2015012916315100506351

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre	
					2014	2013
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
				Em 2014		Em 2013		
				LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28-44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49-50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesse em: <http://cece.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 2b323a7-c454-4016-a0c56-598316f4b9f
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://cece.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 153ab87a-9b35-4356-99b6-613652173b2b

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesse em: <http://cfc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2b333a7-c454-4016-ac56-598316f4b1bf
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://cfc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f33ab87a-9b35-4356-99b6-613652173b2b

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 2015012916315100506351

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R\$ 1,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Nov/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em Dez/2014	Em 31 /Dez/2013
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Patronal = (64+68)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
				Em 2014		Em 2013		
				No Bimestre	Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL



OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
Acesse em: <http://cece.tce.pe.gov.br/cepp/validadoc>; seam Código do documento: 2b323a7c-454-4016-ac56-59831b64b7bf
Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://cece.tce.pe.gov.br/cepp/validadoc>; seam Código do documento: f53ab87a-9b35-4356-99b6-6f365217302b

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 2015012916315100506351

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
				Em 2014		Em 2013		
				LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Nov/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em Dez/2014	Em 31 /Dez/2013
143	CAIXA	0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesse em: <http://cece.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 2b323a57-c454-4016-ac56-59831b64b1bf
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
 Acesse em: <https://cece.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: f53ab87a-9b35-4356-99b6-613652173b2b

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 10.110.989/0001-40
 Exercício: 2014
 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
 CVA: 2015012916315100506351

R\$ 1,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
				Em 2014		Em 2013	
				LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota: Anexo publicado em 30 de janeiro de 2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dos Barreiros, podendo sofrer ajustes e consequentemente ser republicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
 PREFEITO
 CPF.: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 CONTADOR
 CRC.: 022488/O-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
 SECRETÁRIO DE FAZENDA
 CPF.: 344.768.574-34

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: http://cfc.ice.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam Código do documento: 2b323a57-c454-4016-ac56-598316f4b1bf
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesso em: http://cfc.ice.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam Código do documento: f33ab87a-9b35-4356-99b6-6f3652173b2b

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2015012916315100506351

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ I,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013 (a)	Em 31/Out/2014 (b)	Em. 31/Dez/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	19.411.514,43	19.116.447,46	17.090.875,58
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)			
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	2.589.920,74	4.640.757,14	2.758.999,15
4	Demais Haveres Financeiros	4.563.855,69	4.563.855,69	4.563.855,69
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	10.226.875,41	9.579.543,16	9.565.260,66
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	19.411.514,43	19.116.447,46	17.090.875,58
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	19.411.514,43	19.116.447,46	17.090.875,58

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	-2.025.571,88	2.320.638,85

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-756.000,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
		SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013	Em 31/Out/2014	Em. 31/Dez/2014
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)			
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2015012916315100506351

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R\$ 1,00		
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota: Anexo publicado em 30 de janeiro de 2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dos Barreiros; podendo sofrer ajustes e consequentemente ser republicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
PREFEITO
CPF.: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
CONTADOR
CRC.: 022488/O-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
SECRETÁRIO DE FAZENDA
CPF.: 344.768.574-34

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: <http://cfc.ce.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 2b323a57-c454-4016-ac56-598316f4b1bf
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
 Acesso em: <https://cfc.ce.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: f53ab87a-9b35-4356-99b6-6f3652173b2b



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 2015012916315100506351

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	73.991.000,00	11.561.711,82	64.002.495,82	164.177.082,53
2	Receitas Tributárias (3+4+5+6+7)	4.914.000,00	374.874,19	2.841.871,86	6.855.283,55
3	IPJU	2.400.000,00	278.762,22	2.323.682,61	2.331.658,30
4	ISS	1.100.000,00	48.786,10	359.535,46	3.480.631,61
5	ITBI	100.000,00	0,00	0,00	0,00
6	IRRF	300.000,00	14.695,50	102.949,40	819.870,94
7	Outras Receitas Tributárias	1.014.000,00	32.630,37	55.704,39	223.122,70
8	Receitas de Contribuições (9+10)	1.800.000,00	0,00	0,00	440.551,78
9	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas de Contribuições	1.800.000,00	0,00	0,00	440.551,78
11	Receita Patrimonial Líquida (12-13)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita Patrimonial	766.000,00	105.273,46	256.523,42	2.068.264,41
13	(-) Aplicações Financeiras	736.000,00	105.273,46	256.523,42	2.068.264,41
14	Transferências Correntes (15+16+17+18)	60.667.000,00	10.983.521,14	58.929.921,64	147.150.856,94
15	FPM	21.344.000,00	4.400.013,28	19.410.944,87	53.094.448,30
16	ICMS	3.200.000,00	770.854,78	4.546.203,86	11.244.334,53
17	Convênios	1.200.000,00	4.970,00	54.128,04	0,00
18	Outras Transferências Correntes	34.923.000,00	5.807.713,68	34.918.694,87	82.812.074,11
19	Demais Receitas Correntes (20+21)	6.540.000,00	3.285,89	2.231.652,32	9.730.390,26
20	Dívida Ativa	1.462.000,00	0,00	0,00	106.554,06
21	Diversas Receitas Correntes	5.118.000,00	3.285,89	2.231.652,32	9.623.836,20
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+24+25+26+29)	6.150.000,00	948.485,36	2.559.423,54	379.711,94
23	Operações de Crédito (III)	500.000,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital (27+28)	5.500.000,00	948.485,36	2.559.423,54	379.711,94
27	Convênios	5.500.000,00	811.543,56	1.313.530,79	379.711,94
28	Outras Transferências de Capital	0,00	136.941,80	1.245.892,75	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	5.500.000,00	948.485,36	2.559.423,54	379.711,94
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	79.491.000,00	12.310.197,18	66.562.919,36	164.556.794,47

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014		Em 2013		
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	71.558.251,40	13.889.496,28	72.187.047,84	1.310.027,62	124.126.920,58	0,00
33	Pessoal e Encargos Sociais	45.817.208,91	9.032.346,95	43.934.581,01	1.397.367,28	113.930.635,33	0,00
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	26.065,60	0,00	26.065,60	0,00	0,00	0,00
35	Outras Despesas Correntes	31.714.976,89	4.857.149,33	28.226.401,23	2.912.660,34	60.196.295,25	0,00
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	71.532.185,80	13.889.496,28	72.160.982,24	1.310.027,62	124.126.920,58	0,00
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	6.243.427,45	2.595.647,14	5.438.059,30	747.477,46	5.176.313,92	0,00
38	Investimentos	3.921.795,13	370.075,26	3.112.420,45	747.477,46	5.005.900,12	0,00
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	8.385,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	8.385,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	2.321.632,32	2.025.571,88	2.320.638,85	0,00	162.028,80	0,00
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	3.921.795,13	370.075,26	5.112.420,45	747.477,46	5.005.900,12	0,00
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	81.453.960,93	14.259.571,54	80.330.907,77	0,00	179.132.830,70	0,00

48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-1.962.980,93	-1.949.374,36	-13.767.988,41	-14.576.036,23
----	--	---------------	---------------	----------------	----------------

49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			236.000,00	0,00
----	--------------------------------	--	--	------------	------

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
-------	------------------------------	----------------

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesse em: <http://cfc.ce.gov.br/ep/validadoc.seam> Código do documento: 2b323a87-c454-4016-ac56-598316f4dbf
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://cfc.ce.gov.br/ep/validadoc.seam> Código do documento: 153ab87a-9b35-4356-99b6-613652173b2b



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: <http://cece.tce.pe.gov.br/epb/validarDoc.seam?CodigoDoDocumento:2b323a57-c454-4016-ac56-59831b64b9bf>
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
 Acesso em: <https://cece.tce.pe.gov.br/epb/validarDoc.seam?CodigoDoDocumento:153ab87a-9b35-4356-99b6-613652173b2b>

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 2015012916315100506351

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
----	---	------

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

- a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota: Anexo publicado em 30 de janeiro de 2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dos Barreiros; podendo sofrer ajustes e conseqüentemente ser republicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

 CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
 PREFEITO
 CPF.: 764.704.664-00

 DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 CONTADOR
 CRC.: 022488/O-8

 CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
 SECRETÁRIO DE FAZENDA
 CPF.: 344.768.574-34

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2015012916315100506351

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo	Cancelados	Pagos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados							
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	9.781.921,51	6.440.954,10	1.706.382,09	0,00	9.465.993,32	6.333.934,27	2.097.149,56	1.844.970,50	159.899,22	0,00	2.097.149,56	1.844.970,50	159.899,22	0,00	3.349.010,06
2	EXECUTIVO	8.781.921,51	6.440.954,10	1.608.887,08	0,00	9.265.938,32	6.333.834,27	2.097.149,56	1.844.970,50	0,00	0,00	2.097.149,56	1.844.970,50	0,00	0,00	3.349.010,06
3	Prefeitura Municipal dos Barreiros	6.521.454,78	1.040.824,81	475.435,52	0,00	7.986.843,99	578.577,50	1.984.237,84	1.844.970,50	0,00	0,00	1.984.237,84	1.844.970,50	0,00	0,00	3.349.010,06
4	Fundo Municipal de Assistência Social dos Barreiros	6.156,00	82.430,66	34.078,88	0,00	54.527,78	0,00	54.809,32	54.809,32	0,00	0,00	54.809,32	54.809,32	0,00	0,00	151.350,22
5	Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros	2.254.310,61	306.218,63	242.367,69	0,00	2.318.161,55	55.256,97	1.106,02	1.106,02	0,00	0,00	1.106,02	1.106,02	0,00	0,00	56.963,59
6	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	15.460,00	9.000,00	0,00	6.460,00	0,00	30.461,83	10.102,40	0,00	0,00	10.102,40	10.102,40	0,00	0,00	20.359,43
7	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL (III) = (I + II)	9.781.921,51	6.440.954,10	1.706.382,09	0,00	9.465.993,32	6.333.934,27	2.097.149,56	1.844.970,50	159.899,22	0,00	2.097.149,56	1.844.970,50	159.899,22	0,00	3.349.010,06

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros

Não: Anexo publicado em 30 de janeiro de 2015, no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal dos Barreiros, podendo sofrer ajustes e consequentemente ser republicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR

PREFEITO

CPF.: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA

CONTADOR

CRC.: 0224880-8

CLAUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA

SECRETÁRIO DE FAZENDA

CPF.: 344.768.574-34

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: <http://cece.ice.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 2b333a57-c454-4016-ac56-59831b64dbf9
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
 Acesso em: <http://cece.ice.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: f53ab87a-9b35-4356-99b6-6136521773b2b



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: http://cece.ice.pe.gov.br/cepp/validarDoc.seam Código do documento: 2b323a57-c454-4016-ac56-598316f4b1bf
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
 Acesso em: http://cece.ice.pe.gov.br/cepp/validarDoc.seam Código do documento: f53ab87a-9b35-4356-99b6-613652173b2b

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

CVA: 2015012916315100506351

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	500.000,00	0,00	500.000,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
			LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
2	DESPESAS DE CAPITAL	6.243.427,45	5.433.059,30	747.477,46	62.890,69
3	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
4	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) = (2-3-4)	6.243.427,45	5.433.059,30	747.477,46	62.890,69

CAMPO	APURAÇÃO DA REGRA DE OURO	(a-d)	(b)-(e+f)	(c-g)
6	RESULTADO (III) = (I-II)	5.743.427,45	-6.180.536,76	437.109,31

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota: Anexo publicado em 30 de janeiro de 2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dos Barreiros; podendo sofrer ajustes e consequentemente ser republicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
PREFEITO
CPF.: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
CONTADOR
CRC.: 022488/O-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
SECRETÁRIO DE FAZENDA
CPF.: 344.768.574-34



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: 2013 a 2087

CVA: 2015012916315100506351

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO			SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
		RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	
1	2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2014	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2015	0,00	0,00	0,00	0,00
4	2016	0,00	0,00	0,00	0,00
5	2017	0,00	0,00	0,00	0,00
6	2018	0,00	0,00	0,00	0,00
7	2019	0,00	0,00	0,00	0,00
8	2020	0,00	0,00	0,00	0,00
9	2021	0,00	0,00	0,00	0,00
10	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
11	2023	0,00	0,00	0,00	0,00
12	2024	0,00	0,00	0,00	0,00
13	2025	0,00	0,00	0,00	0,00
14	2026	0,00	0,00	0,00	0,00
15	2027	0,00	0,00	0,00	0,00
16	2028	0,00	0,00	0,00	0,00
17	2029	0,00	0,00	0,00	0,00
18	2030	0,00	0,00	0,00	0,00
19	2031	0,00	0,00	0,00	0,00
20	2032	0,00	0,00	0,00	0,00
21	2033	0,00	0,00	0,00	0,00
22	2034	0,00	0,00	0,00	0,00
23	2035	0,00	0,00	0,00	0,00
24	2036	0,00	0,00	0,00	0,00
25	2037	0,00	0,00	0,00	0,00
26	2038	0,00	0,00	0,00	0,00
27	2039	0,00	0,00	0,00	0,00
28	2040	0,00	0,00	0,00	0,00
29	2041	0,00	0,00	0,00	0,00
30	2042	0,00	0,00	0,00	0,00
31	2043	0,00	0,00	0,00	0,00
32	2044	0,00	0,00	0,00	0,00
33	2045	0,00	0,00	0,00	0,00
34	2046	0,00	0,00	0,00	0,00
35	2047	0,00	0,00	0,00	0,00
36	2048	0,00	0,00	0,00	0,00
37	2049	0,00	0,00	0,00	0,00
38	2050	0,00	0,00	0,00	0,00
39	2051	0,00	0,00	0,00	0,00
40	2052	0,00	0,00	0,00	0,00
41	2053	0,00	0,00	0,00	0,00
42	2054	0,00	0,00	0,00	0,00
43	2055	0,00	0,00	0,00	0,00
44	2056	0,00	0,00	0,00	0,00
45	2057	0,00	0,00	0,00	0,00
46	2058	0,00	0,00	0,00	0,00
47	2059	0,00	0,00	0,00	0,00
48	2060	0,00	0,00	0,00	0,00
49	2061	0,00	0,00	0,00	0,00
50	2062	0,00	0,00	0,00	0,00
51	2063	0,00	0,00	0,00	0,00
52	2064	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: http://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2b323a57-c454-4016-ac56-598316f4b1bf
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesso em: http://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f53ab87-a-9b35-4356-99b6-6f3652173b2b

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2b333a57-c454-4016-ac56-59831bf4d4bf
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f53ab87a-9b35-4356-99b6-613652173b2b

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: 2013 a 2087

CVA: 2015012916315100506351

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1,00

53	2065	0,00	0,00	0,00	0,00
54	2066	0,00	0,00	0,00	0,00
55	2067	0,00	0,00	0,00	0,00
56	2068	0,00	0,00	0,00	0,00
57	2069	0,00	0,00	0,00	0,00
58	2070	0,00	0,00	0,00	0,00
59	2071	0,00	0,00	0,00	0,00
60	2072	0,00	0,00	0,00	0,00
61	2073	0,00	0,00	0,00	0,00
62	2074	0,00	0,00	0,00	0,00
63	2075	0,00	0,00	0,00	0,00
64	2076	0,00	0,00	0,00	0,00
65	2077	0,00	0,00	0,00	0,00
66	2078	0,00	0,00	0,00	0,00
67	2079	0,00	0,00	0,00	0,00
68	2080	0,00	0,00	0,00	0,00
69	2081	0,00	0,00	0,00	0,00
70	2082	0,00	0,00	0,00	0,00
71	2083	0,00	0,00	0,00	0,00
72	2084	0,00	0,00	0,00	0,00
73	2085	0,00	0,00	0,00	0,00
74	2086	0,00	0,00	0,00	0,00
75	2087	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	EXERCÍCIO	PLANO FINANCEIRO			SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DO EXERCÍCIO anterior) + (c)
		RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	
76	2013	0,00	0,00	0,00	0,00
77	2014	0,00	0,00	0,00	0,00
78	2015	0,00	0,00	0,00	0,00
79	2016	0,00	0,00	0,00	0,00
80	2017	0,00	0,00	0,00	0,00
81	2018	0,00	0,00	0,00	0,00
82	2019	0,00	0,00	0,00	0,00
83	2020	0,00	0,00	0,00	0,00
84	2021	0,00	0,00	0,00	0,00
85	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
86	2023	0,00	0,00	0,00	0,00
87	2024	0,00	0,00	0,00	0,00
88	2025	0,00	0,00	0,00	0,00
89	2026	0,00	0,00	0,00	0,00
90	2027	0,00	0,00	0,00	0,00
91	2028	0,00	0,00	0,00	0,00
92	2029	0,00	0,00	0,00	0,00
93	2030	0,00	0,00	0,00	0,00
94	2031	0,00	0,00	0,00	0,00
95	2032	0,00	0,00	0,00	0,00
96	2033	0,00	0,00	0,00	0,00
97	2034	0,00	0,00	0,00	0,00
98	2035	0,00	0,00	0,00	0,00
99	2036	0,00	0,00	0,00	0,00
100	2037	0,00	0,00	0,00	0,00
101	2038	0,00	0,00	0,00	0,00
102	2039	0,00	0,00	0,00	0,00
103	2040	0,00	0,00	0,00	0,00



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: 2013 a 2087

CVA: 2015012916315100506351

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

104	2041	0,00	0,00	0,00	0,00
105	2042	0,00	0,00	0,00	0,00
106	2043	0,00	0,00	0,00	0,00
107	2044	0,00	0,00	0,00	0,00
108	2045	0,00	0,00	0,00	0,00
109	2046	0,00	0,00	0,00	0,00
110	2047	0,00	0,00	0,00	0,00
111	2048	0,00	0,00	0,00	0,00
112	2049	0,00	0,00	0,00	0,00
113	2050	0,00	0,00	0,00	0,00
114	2051	0,00	0,00	0,00	0,00
115	2052	0,00	0,00	0,00	0,00
116	2053	0,00	0,00	0,00	0,00
117	2054	0,00	0,00	0,00	0,00
118	2055	0,00	0,00	0,00	0,00
119	2056	0,00	0,00	0,00	0,00
120	2057	0,00	0,00	0,00	0,00
121	2058	0,00	0,00	0,00	0,00
122	2059	0,00	0,00	0,00	0,00
123	2060	0,00	0,00	0,00	0,00
124	2061	0,00	0,00	0,00	0,00
125	2062	0,00	0,00	0,00	0,00
126	2063	0,00	0,00	0,00	0,00
127	2064	0,00	0,00	0,00	0,00
128	2065	0,00	0,00	0,00	0,00
129	2066	0,00	0,00	0,00	0,00
130	2067	0,00	0,00	0,00	0,00
131	2068	0,00	0,00	0,00	0,00
132	2069	0,00	0,00	0,00	0,00
133	2070	0,00	0,00	0,00	0,00
134	2071	0,00	0,00	0,00	0,00
135	2072	0,00	0,00	0,00	0,00
136	2073	0,00	0,00	0,00	0,00
137	2074	0,00	0,00	0,00	0,00
138	2075	0,00	0,00	0,00	0,00
139	2076	0,00	0,00	0,00	0,00
140	2077	0,00	0,00	0,00	0,00
141	2078	0,00	0,00	0,00	0,00
142	2079	0,00	0,00	0,00	0,00
143	2080	0,00	0,00	0,00	0,00
144	2081	0,00	0,00	0,00	0,00
145	2082	0,00	0,00	0,00	0,00
146	2083	0,00	0,00	0,00	0,00
147	2084	0,00	0,00	0,00	0,00
148	2085	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesse em: <http://cfc.ce.gov.br/epd/validadoc.seam> Código do documento: 2b333a57-c454-4016-ac56-598316f4b1f7
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://cfc.ce.gov.br/epd/validadoc.seam> Código do documento: f33ab87a-9b35-4356-99b6-6f3652173b2b



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 10.110.989/0001-40
 Exercício: 2014
 Período de referência: 2013 a 2087
 CVA: 2015012916315100506351

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00	
149	2086	0,00	0,00	0,00	0,00
150	2087	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota: Anexo publicado em 30 de janeiro de 2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dos Barreiros; podendo sofrer ajustes e consequentemente ser republicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

 CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
 PREFEITO
 CPF.: 764.704.664-00

 DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 CONTADOR
 CRC.: 022488/O-8

 CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
 SECRETÁRIO DE FAZENDA
 CPF.: 344.768.574-34

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: <http://cece.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2b323a57-c454-4016-ac56-59831bf4b1bf
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesso em: <https://cece.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f53ab87a-9b35-4356-99b6-6f3652173b2b



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 10.110.989/0001-40
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014
CVA: 2015012916315100506351

RREO - Anexo 11 (LRF, Art. 53, §1º, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
1	RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
3	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d-(e+f))
			LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
4	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DESPESAS DE CAPITAL = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
9	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA = (10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013 (h)	2014 (i)=(Ib-(IIe+IIff))	SALDO ATUAL (j)=(IIib+IIIi)
12	VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

- a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota: Anexo publicado em 30 de janeiro de 2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dos Barreiros; podendo sofrer ajustes e consequentemente ser republicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
PREFEITO
CPF.: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
CONTADOR
CRC.: 022488/O-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
SECRETÁRIO DE FAZENDA
CPF.: 344.768.574-34

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
Acesse em: <http://cece.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2b323a57-c454-4016-ac56-59831b64d4bf
Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
Acesse em: <https://cece.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f33ab87a-9b35-4356-99b6-6f3652173b2b



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2015012916315100506351

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (II) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	53.084.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023
23	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota: Anexo publicado em 30 de janeiro de 2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dos Barreiros; podendo sofrer ajustes e consequentemente ser republicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
PREFEITO
CPF.: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
CONTADOR
CRC.: 022488/O-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
SECRETÁRIO DE FAZENDA
CPF.: 344.768.574-34

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR; DANIEL DE FREITAS BARBOSA
Acesse em: <http://cece.ice.pe.gov.br/cepp/validarDoc>; seam Código do documento: 2b323a57-c454-4016-ac56-59831bf4dbf
Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
Acesse em: <https://cece.ice.pe.gov.br/cepp/validarDoc>; seam Código do documento: f53ab87a-9b35-4356-99b6-613652173b2b

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: http://cctce.ice.pe.gov.br/eppp/validadococ.seam Código do documento: 2b323a57-c454-4016-ac56-59831b64dbf
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesso em: https://cctce.ice.pe.gov.br/eppp/validadococ.seam Código do documento: f53ab87a-9b35-4356-99b6-6f3652173b2b

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2015012916315100506351

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS		
2	Previsão Inicial		80.877.000,00
3	Previsão Atualizada		80.877.000,00
4	Receitas Realizadas	12.415.470,64	66.819.442,78
5	Déficit Orçamentário		15.858.169,44
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
7	DESPESAS		
8	Dotação Inicial		80.877.000,00
9	Créditos Adicionais		6.424.678,85
10	Dotação Atualizada		87.301.678,85
11	Despesas Empenhadas	12.098.253,30	82.677.612,22
12	Despesas Executadas	16.285.143,42	82.677.612,22
13	Liquidadas	16.285.143,42	77.620.107,14
14	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		5.057.505,08
15	Superávit Orçamentário		0,00

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
16	Despesas Empenhadas	12.098.253,30	82.677.612,22
17	Despesas Executadas	16.285.143,42	82.677.612,22
18	Liquidadas	16.285.143,42	77.620.107,14
19	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		5.057.505,08

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
20	Receita Corrente Líquida	64.260.019,24

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
21	Regime Geral de Previdência Social		
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		
23	Despesas Previdenciárias Executadas (II)		
24	Liquidadas		
25	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		
26	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
27	Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
28	PLANO PREVIDENCIÁRIO		
29	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	0,00	0,00
30	Despesas Previdenciárias Executadas. (V)	0,00	0,00
31	Liquidadas.	0,00	0,00
32	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados.		0,00
33	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	0,00	0,00
34	PLANO FINANCEIRO		
35	Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
36	Despesas Previdenciárias Executadas (VIII)	0,00	0,00
37	Liquidadas	0,00	0,00
38	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00
39	Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
40	Resultado Nominal	756.000,00	2.320.638,85	306,96
41	Resultado Primário	0,00	13.767.988,41	0,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
-------	--------------------------	-----------	-----------------------------	--------------------------	---------------

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2015012916315100506351

RRRO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

RS 1,00

42	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.226.875,41	0,00	760.882,09	9.465.993,32
43	Poder Executivo	10.226.875,41	0,00	760.882,09	9.465.993,32
44	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.726.965,52	0,00	1.949.882,22	3.777.083,30
46	Poder Executivo	5.726.965,52	0,00	1.949.882,22	3.777.083,30
47	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL	15.953.840,93	0,00	2.710.764,31	13.243.076,62

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
49	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	26.275.228,28	25%	44,84
50	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
51	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.684.031,94	60%	44,78
52	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	112.314,30	10%	0,65
53	Liquidadas	0,00		
54	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
55	Receitas de Operação de Crédito	0,00	500.000,00
56	Despesa de Capital Líquida	6.180.536,76	62.890,69

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
57	Regime Geral de Previdência Social				
58	Receitas Previdenciárias (I)				
59	Despesas Previdenciárias (II)				
60	Resultado Previdenciário (I - II)				
61	Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
62	PLANO PREVIDENCIÁRIO				
63	Receitas Previdenciárias (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Despesas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Resultado Previdenciário (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	PLANO FINANCEIRO				
67	Receitas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Despesas Previdenciárias (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Resultado Previdenciário (V - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
70	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
71	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
72	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
73	Liquidadas	5.031.136,07		
74	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	56.359,28		



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR, DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 Acesso em: http://cfc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 2b333a57-c454-4016-ac56-598316f4b7bf
 Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesso em: http://cfc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: f53ab87a-9b35-4356-99b6-6f3652173b2b

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2015012916315100506351

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
75	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

- a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal dos Barreiros

Nota: Anexo publicado em 30 de janeiro de 2015, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal dos Barreiros; podendo sofrer ajustes e conseqüentemente ser republicado devido ao processo de encerramento do exercício.

BARREIROS, 29/01/2015

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
PREFEITO
CPF.: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
CONTADOR
CRC.: 022488/O-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
SECRETÁRIO DE FAZENDA
CPF.: 344.768.574-34



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR. DANIEL DE FREITAS BARBOSA
Acesse em: <http://cece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2b323a87-c454-4016-ac56-598316fd4bf
Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
Acesse em: <https://cece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f53ab87a-9b35-4356-99b6-613652173b2b

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2014060410324500502219

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.877.000,00	80.877.000,00	7.162.740,27	8,86	16.498.655,48	20,40	64.378.344,52
2	RECEITAS CORRENTES	74.727.000,00	74.727.000,00	6.911.746,66	9,25	16.247.661,87	21,74	58.479.338,13
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	4.914.000,00	4.914.000,00	14.184,81	0,29	30.319,04	0,62	4.883.680,96
4	Impostos	4.180.000,00	4.180.000,00	14.184,81	0,34	30.319,04	0,73	4.149.680,96
5	Taxas	334.000,00	334.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00
6	Contribuição de Melhoria	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	766.000,00	766.000,00	18.779,85	2,45	41.122,44	5,37	724.877,56
12	Receitas Imobiliárias	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	736.000,00	736.000,00	18.779,85	2,55	41.122,44	5,59	694.877,56
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	955.308,89	63,69	544.691,11
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.667.000,00	60.667.000,00	6.878.782,00	11,34	15.220.911,50	25,09	45.446.088,50
30	Transferências Intergovernamentais	59.467.000,00	59.467.000,00	6.795.088,00	11,43	15.137.217,50	25,45	44.329.782,50
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	1.200.000,00	1.200.000,00	83.694,00	6,97	83.694,00	6,97	1.116.306,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2014060410324500502219

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.080.000,00	5.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.080.000,00
37	Multas e Juros de Mora	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
38	Indenizações e Restituições	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
39	Receita da Dívida Ativa	1.462.000,00	1.462.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.462.000,00
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	3.268.000,00	3.268.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.268.000,00
42	RECEITAS DE CAPITAL	6.150.000,00	6.150.000,00	250.993,61	4,08	250.993,61	4,08	5.899.006,39
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
44	Operações de Crédito Internas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.500.000,00	5.500.000,00	250.993,61	4,56	250.993,61	4,56	5.249.006,39
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	5.500.000,00	5.500.000,00	250.993,61	4,56	250.993,61	4,56	5.249.006,39
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	80.877.000,00	80.877.000,00	7.162.740,27	8,86	16.498.655,48	20,40	64.378.344,52
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: be206ade-54bc-4f8d-9333-5bba00e99e89

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR

Pag. 1



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2014060410324500502219

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

70	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	80.877.000,00	80.877.000,00	7.162.740,27	8,86	16.498.655,48	20,40		64.378.344,52
72	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	6.768.662,45	-		-
73	TOTAL (VII) = (V+VI)	80.877.000,00	80.877.000,00	7.162.740,27	8,86	23.267.317,93	-		-
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-		-
75	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-		-
76	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-		-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
77	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.877.000,00	2.829.000,00	83.706.000,00	8.507.826,91	47.524.918,62	12.715.701,13	23.267.317,93	27,80	60.438.682,07
78	DESPESAS CORRENTES	64.358.760,00	4.099.000,00	68.457.760,00	7.575.075,80	45.660.814,79	12.118.565,42	21.903.187,27	32,00	46.554.572,73
79	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.433.760,00	410.000,00	37.843.760,00	1.715.253,20	29.795.809,10	7.268.821,19	13.757.125,37	36,35	24.086.634,63
80	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.825.000,00	3.689.000,00	30.514.000,00	5.859.822,60	15.865.005,69	4.849.744,23	8.146.061,90	26,70	22.367.938,10
82	DESPESAS DE CAPITAL	14.218.240,00	-1.270.000,00	12.948.240,00	932.751,11	1.864.103,83	597.135,71	1.364.130,66	10,54	11.584.109,34
83	INVESTIMENTOS	12.988.240,00	-1.270.000,00	11.718.240,00	932.751,11	1.864.103,83	597.135,71	1.364.130,66	11,64	10.354.109,34
84	INVERSÕES FINANCEIRAS	280.000,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
85	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	950.000,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
86	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	-	-	-	-	-	-
87	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
88	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	80.877.000,00	2.829.000,00	83.706.000,00	8.507.826,91	47.524.918,62	12.715.701,13	23.267.317,93	27,80	60.438.682,07
90	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	80.877.000,00	2.829.000,00	83.706.000,00	8.507.826,91	47.524.918,62	12.715.701,13	23.267.317,93	27,80	60.438.682,07
98	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	80.877.000,00	2.829.000,00	83.706.000,00	8.507.826,91	47.524.918,62	12.715.701,13	23.267.317,93	-	-



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2014060410324500502219

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
100	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	30/05/2014	MURAL DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota: Nota: Nota: 1: Anexo publicado no quadro de avisos da Prefeitura no período de 30 de Maio de 2014 a 30 de Julho de 2014.

Nota 2: Tendo em vista o processo de convergência do plano do município dos Barreiros para o PCASP (plano de contas adotado ao setor público) baseado nos novos resoluções TRE/PE nº 22 de dezembro de 2012. os relatórios e demonstrações contábeis poderão ser republicados.

BARREIROS, 04/06/2014

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
PREFEITO
CPF.: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
CONTADOR
CRC.: 022488/O-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
SECRETÁRIO DE FAZENDA
CPF.: 344.768.574-34



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2014060410324500502219

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.877.000,00	83.706.000,00	8.507.826,91	47.524.918,62	12.715.701,13	23.267.317,93	100,00	27,80	60.438.682,07
2	00001	Legislativa	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
3	01031	Ação Legislativa	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	6.520.000,00	6.850.000,00	880.431,74	4.911.696,89	1.492.422,08	2.690.223,58	11,56	39,27	4.159.776,42
12	04121	Planejamento e Orçamento	220.000,00	220.000,00	13.200,00	109.200,00	29.200,00	29.200,00	0,13	13,27	190.800,00
13	04122	Administração Geral	6.238.000,00	6.568.000,00	867.231,74	4.799.296,89	1.463.222,08	2.657.823,58	11,42	40,47	3.910.176,42
14	04123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	62.000,00	62.000,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00	0,01	5,16	58.800,00
23	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00006	Segurança Pública	140.000,00	420.000,00	237.806,00	317.932,00	68.816,74	68.942,74	0,30	16,41	351.057,26
28	06181	Policciamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06182	Defesa Civil	140.000,00	420.000,00	237.806,00	317.932,00	68.816,74	68.942,74	0,30	16,41	351.057,26
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	00008	Assistência Social	3.810.000,00	4.430.000,00	276.301,50	1.484.399,48	364.219,52	549.348,73	2,36	12,40	3.880.651,27
35	08241	Assistência ao Idoso	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.084.000,00	1.204.000,00	61.260,41	253.525,79	34.553,41	58.373,41	0,25	4,85	1.145.626,59
38	08244	Assistência Comunitária	887.000,00	987.000,00	48.290,00	286.480,00	60.881,20	99.777,20	0,43	10,11	887.222,80

Acesse em: https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento:be206ade-54bc-4f8d-9333-5bba00e99e89

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR

Pag. 1



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2014060410324500502219

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

39	08122	Administração Geral	1.515.000,00	1.915.000,00	162.851,09	940.493,69	268.784,91	391.198,12	1,68	20,43	1.523.801,88
40	08363	Ensino Profissional	150.000,00	150.000,00	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
41	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	09272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	00010	Saúde	19.249.120,00	19.248.120,00	2.073.781,83	13.664.441,47	3.546.348,83	7.614.323,58	32,73	39,56	11.633.796,42
47	10301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.237.880,00	5.013.880,00	198.602,00	3.449.287,75	827.882,27	1.650.200,98	7,09	32,91	3.363.679,02
49	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	11.167.000,00	11.290.000,00	1.833.197,30	8.135.542,51	2.308.850,09	5.053.533,79	21,72	44,76	6.236.466,21
50	10304	Vigilância Sanitária	178.000,00	178.000,00	460,00	3.521,07	0,00	411,07	0,00	0,23	177.588,93
51	10305	Vigilância Epidemiológica	258.000,00	458.000,00	6.720,00	306.720,00	80.211,82	155.615,22	0,67	33,98	302.384,78
52	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10122	Administração Geral	2.408.240,00	2.308.240,00	34.802,53	1.769.370,14	329.404,65	754.562,52	3,24	32,69	1.553.677,48
54	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	00012	Educação	26.777.880,00	27.377.880,00	3.562.048,63	18.809.147,70	5.006.423,15	8.585.284,50	36,90	31,36	18.792.595,50
60	12361	Ensino Fundamental	24.314.880,00	24.694.880,00	2.936.111,73	17.064.809,27	4.646.358,00	7.908.565,81	33,99	32,03	16.786.314,19
61	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	12363	Ensino Profissional	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
63	12364	Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	4.800,00	7.200,00	1.600,00	3.200,00	0,01	32,00	6.800,00
64	12365	Educação Infantil	1.073.000,00	1.073.000,00	31.593,95	811.108,52	141.641,40	323.047,22	1,39	30,11	749.952,78
65	12366	Educação de Jovens e Adultos	510.000,00	730.000,00	207.718,98	477.088,50	133.324,35	266.972,07	1,15	36,57	463.027,93
66	12367	Educação Especial	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
67	12306	Alimentação e Nutrição	620.000,00	620.000,00	381.823,97	448.941,41	83.499,40	83.499,40	0,36	13,47	536.500,60
68	00013	Cultura	3.205.000,00	3.205.000,00	295.320,55	841.906,05	271.583,63	348.983,80	1,50	10,89	2.856.016,20
69	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	13392	Difusão Cultural	2.775.000,00	2.775.000,00	288.260,55	618.272,05	244.555,00	296.681,50	1,28	10,69	2.478.318,50
71	13122	Administração Geral	430.000,00	430.000,00	7.060,00	223.634,00	27.028,63	52.302,30	0,22	12,16	377.697,70
72	00014	Direitos da Cidadania	280.000,00	430.000,00	0,00	142.847,90	19.456,00	49.887,90	0,21	11,60	380.112,10
73	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	280.000,00	430.000,00	0,00	142.847,90	19.456,00	49.887,90	0,21	11,60	380.112,10
75	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	00015	Urbanismo	8.850.000,00	9.650.000,00	816.641,98	6.318.723,04	1.595.069,94	2.928.259,47	12,59	30,34	6.721.740,53
77	15451	Infra-Estrutura Urbana	1.980.000,00	2.480.000,00	236.279,62	780.771,27	236.279,62	780.771,27	3,36	31,48	1.699.228,73
78	15452	Serviços Urbanos	2.840.000,00	2.840.000,00	134.784,23	2.230.672,87	690.631,14	880.461,96	3,78	31,00	1.959.538,04
79	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	15122	Administração Geral	4.030.000,00	4.330.000,00	445.578,13	3.307.278,90	668.159,18	1.267.026,24	5,45	29,26	3.062.971,44

Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validadorDoc.seam> Código do documento: be206ade-54bc-4f8d-9333-5bba00e99e89

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR

Pag:



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2014060410324500502219

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

81	00016	Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	16481	Habituação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	16482	Habituação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	00017	Saneamento	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
85	17511	Saneamento Básico Rural	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
86	17512	Saneamento Básico Urbano	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
87	00018	Gestão Ambiental	130.000,00	190.000,00	3.300,00	4.416,00	216,00	216,00	0,00	0,11	0,11	189.784,00
88	18541	Preservação e Conservação Ambiental	130.000,00	190.000,00	3.300,00	4.416,00	216,00	216,00	0,00	0,11	0,11	189.784,00
89	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	00020	Agricultura	1.430.000,00	1.370.000,00	57.088,68	317.356,78	67.582,31	116.188,84	0,50	8,48	8,48	1.253.811,16
98	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	20605	Abastecimento	840.000,00	780.000,00	0,00	2.195,27	0,00	2.195,27	0,01	0,28	0,28	777.804,73
103	20606	Extensão Rural	80.000,00	80.000,00	0,00	1.022,75	0,00	342,75	0,00	0,43	0,43	79.657,25
104	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	20122	Administração Geral	510.000,00	510.000,00	57.088,68	314.138,76	67.582,31	113.650,82	0,49	22,28	22,28	396.349,18
106	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	00022	Indústria	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
110	22661	Promoção Industrial	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
111	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	00023	Comércio e Serviços	50.000,00	50.000,00	356,00	356,00	356,00	356,00	0,00	0,71	0,71	49.644,00
116	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	23695	Turismo	50.000,00	50.000,00	356,00	356,00	356,00	356,00	0,00	0,71	0,71	49.644,00
121	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2014060410324500502219

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

123	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	00025	Energia	1.720.000,00	1.720.000,00	300.000,00	305.392,29	170.455,34	175.847,63	0,76	10,22	1.544.152,37
125	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	25752	Energia Elétrica	1.720.000,00	1.720.000,00	300.000,00	305.392,29	170.455,34	175.847,63	0,76	10,22	1.544.152,37
127	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	00026	Transporte	260.000,00	310.000,00	0,00	143.183,77	80.757,32	80.757,32	0,35	26,05	229.242,68
130	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	26782	Transporte Rodoviário	260.000,00	310.000,00	0,00	143.183,77	80.757,32	80.757,32	0,35	26,05	229.242,68
132	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	00027	Desporto e Lazer	855.000,00	855.000,00	4.750,00	263.119,25	31.994,27	58.697,84	0,25	6,87	796.302,16
136	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	27812	Desporto Comunitário	355.000,00	355.000,00	0,00	7.969,25	0,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00
138	27813	Lazer	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
139	27122	Administração Geral	400.000,00	400.000,00	4.750,00	255.150,00	31.994,27	58.697,84	0,25	14,67	341.302,16
140	00028	Encargos Especiais	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
141	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	28846	Outros Encargos Especiais	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
147	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
149		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2014060410324500502219

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

165	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179		TOTAL (III) = (I + II)	80.877.000,00	83.706.000,00	8.507.826,91	47.524.918,62	12.715.701,13	23.267.317,93	100,00	27,80	60.438.682,07	

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota: Nota: Nota: 1: Anexo publicado no quadro de avisos da Prefeitura no período de 30 de Maio de 2014 a 30 de Julho de 2014.

Nota 2: Tendo em vista o processo de convergência do plano do município dos Barreiros para o PCASP (plano de contas adotado ao setor público) baseado nos novos resoluções TRE/PE nº 22 de dezembro de 2012. os relatórios e demonstrações contábeis poderão ser republicados.

BARREIROS, 04/06/2014

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR

PREFEITO

CPF.: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA

CONTADOR

CRC.: 022488/O-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA

SECRETÁRIO DE FAZENDA

CPF.: 344.768.574-34



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: MAI/2013 a ABR/ 2014

CVA: 2014060410324500502219

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Maio 2013	Junho 2013	Julho 2013	Agosto 2013	Setembro 2013	Outubro 2013	Novembro 2013
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	5.917.911,25	4.963.960,61	4.655.161,64	6.204.360,04	5.149.094,27	5.165.094,15	5.938.355,65
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	336.478,13	389.670,55	305.132,00	421.296,21	406.692,97	320.796,13	217.717,24
3	IPTU	87.099,70	104.887,54	89.426,46	119.143,09	113.612,95	67.529,69	80.272,75
4	ISS	169.231,28	237.716,91	170.675,32	251.927,05	245.479,51	209.089,84	116.117,25
5	ITBI	5.050,20	1.430,20	185,10	5.010,60	0,00	0,00	0,00
6	IRRF	72.365,79	40.523,37	39.737,17	42.325,97	46.261,95	43.335,06	20.454,70
7	Outras Receitas Tributárias	2.731,16	5.112,53	5.107,95	2.889,50	1.338,56	841,54	872,54
8	Receita de Contribuições	347,43	640,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Receita Patrimonial	29.938,96	29.102,00	15.548,39	18.151,60	60.188,49	60.940,18	445.959,05
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	24.695,76	8.800,00	854.486,55	0,00	700.000,00	854.486,55	14.977,69
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	5.520.631,14	4.526.794,17	3.478.058,55	5.013.866,07	3.982.212,81	3.922.693,60	5.257.560,93
14	Cota-Parte do FPM	2.230.435,51	1.675.996,43	1.325.152,54	1.732.615,78	1.433.966,90	1.433.988,92	1.994.649,48
15	Cota-Parte do ICMS	410.096,06	437.970,04	475.627,14	435.550,09	378.441,07	542.040,60	484.640,56
16	Cota-Parte do IPVA	90.183,87	24.012,48	14.937,75	13.482,69	8.178,62	8.888,17	3.543,49
17	Cota-Parte do ITR	0,00	55,97	0,00	3.274,38	1.201,45	1.736,27	532,31
18	Transferências da LC 87/1996	919,68	919,68	919,68	919,68	919,68	0,00	0,00
19	Transferências da LC 61/1989	1.286,89	1.261,25	316,00	433,91	1.258,43	1.388,82	1.468,14
20	Transferências do FUNDEB	1.272.530,97	1.132.328,25	1.098.596,77	1.139.346,47	986.342,29	1.210.358,95	1.266.390,98
21	Outras Transferências Correntes	1.515.178,16	1.254.250,07	562.508,67	1.688.243,07	1.171.904,37	724.291,87	1.506.335,97
22	Outras Receitas Correntes	5.819,83	8.953,58	1.936,15	751.046,16	0,00	6.177,69	2.140,74
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	546.400,44	427.859,15	363.206,74	437.071,25	364.609,22	397.608,48	496.966,75
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	546.400,44	427.859,15	363.206,74	437.071,25	364.609,22	397.608,48	496.966,75
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	5.371.510,81	4.536.101,46	4.291.954,90	5.767.288,79	4.784.485,05	4.767.485,67	5.441.388,90

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Dezembro 2013	Janeiro 2014	Fevereiro 2014	Março 2014	Abril 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: MAI/2013 a ABR/ 2014

CVA: 2014060410324500502219

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	7.016.897,41	5.729.532,49	4.762.910,28	3.754.061,20	4.082.593,80	63.339.932,79	81.099.000,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	400.619,39	7.683,22	8.451,01	5.962,57	8.222,24	2.828.721,66	4.914.000,00
30	IPTU	99.893,38	0,00	0,00	0,00	0,00	761.865,56	2.400.000,00
31	ISS	201.169,06	7.683,22	8.451,01	5.962,57	8.222,24	1.631.725,26	1.100.000,00
32	ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.676,10	100.000,00
33	IRRF	97.160,47	0,00	0,00	0,00	0,00	402.164,48	300.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	2.396,48	0,00	0,00	0,00	0,00	21.290,26	1.014.000,00
35	Receita de Contribuições	2.158,32	0,00	0,00	0,00	0,00	3.146,06	1.800.000,00
36	Receita Patrimonial	16.563,16	11.782,50	10.560,09	9.344,73	9.435,12	717.514,27	766.000,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	0,00	955.308,89	0,00	0,00	0,00	3.412.755,44	1.500.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	6.595.179,06	4.754.757,88	4.743.899,18	3.738.753,90	4.064.936,44	55.599.343,73	67.039.000,00
41	Cota-Parte do FPM	3.009.163,32	2.301.718,59	2.595.319,09	1.540.414,44	1.839.786,22	23.113.207,22	26.680.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	612.038,85	398.694,52	369.360,33	356.857,66	365.923,07	5.267.239,99	4.000.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	5.284,53	62.961,25	52.595,76	269.280,27	221.154,64	774.503,52	1.000.000,00
44	Cota-Parte do ITR	1.320,11	511,64	80,68	1.306,82	0,00	10.019,63	50.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.598,40	100.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	1.414,34	867,18	529,82	518,24	617,68	11.360,70	30.000,00
47	Transferências do FUNDEB	1.408.393,16	1.467.761,07	1.579.420,43	1.291.048,38	1.367.764,58	15.220.282,30	18.400.000,00
48	Outras Transferências Correntes	1.557.564,75	522.243,63	146.593,07	279.328,09	269.690,25	11.198.131,97	16.779.000,00
49	Outras Receitas Correntes	2.377,48	0,00	0,00	0,00	0,00	778.451,63	5.080.000,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	535.479,01	552.950,53	603.577,03	433.675,39	485.496,25	5.644.900,24	6.372.000,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: MAI/2013 a ABR/ 2014

CVA: 2014060410324500502219

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	535.479,01	552.950,53	603.577,03	433.675,39	485.496,25	5.644.900,24	6.372.000,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	6.481.418,40	5.176.581,96	4.159.333,25	3.320.385,81	3.597.097,55	57.695.032,55	74.727.000,00

Fonte:

Nota: Nota: Nota: 1: Anexo publicado no quadro de avisos da Prefeitura no período de 30 de Maio de 2014 a 30 de Julho de 2014.

Nota 2: Tendo em vista o processo de convergência do plano do município dos Barreiros para o PCASP (plano de contas adotado ao setor publico) baseado nos novos resoluções TRE/PE nº 22 de dezembro de 2012. os relatórios e demonstrações contábeis poderão ser republicados.

BARREIROS, 04/06/2014

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR

PREFEITO

CPF.: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA

CONTADOR

CRC.: 022488/O-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA

SECRETÁRIO DE FAZENDA

CPF.: 344.768.574-34



**DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**



OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2014060410324500502219

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PLANO PREVIDENCIÁRIO				
		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stece.tece.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: be206ade-5-4bc-4f8d-9333-5bb00099989

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL



OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2014060410324500502219

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Mar/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em Abr/2014	Em 31 /Dez/2013
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Patronal = (64+68)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: be206ade-54bc-4f84-9333-5bb0009989



OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2014060410324500502219

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	PLANO FINANCEIRO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: be206ade-54bc-4f8d-9333-5bb00099889

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL



OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2014060410324500502219

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Mar/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Abr/2014	Em 31 /Dez/2013
143	CAIXA	0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: be206ade-54bc-4f8d-9333-5bb000999889



OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 10.110.989/0001-40
 Exercício: 2014
 Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
 CVA: 2014060410324500502219

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota: Nota: Nota: 1: Anexo publicado no quadro de avisos da Prefeitura no período de 30 de Maio de 2014 a 30 de Julho de 2014.

Nota 2: Tendo em vista o processo de convergência do plano do município dos Barreiros para o PCASP (plano de contas adotado ao setor público) baseado nos novos resoluções TRE/PE nº 22 de dezembro de 2012, os relatórios e demonstrações contábeis poderão ser republicados.

BARREIROS, 04/06/2014

 CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
 PREFEITO
 CPF.: 764.704.664-00

 DANIEL DE FREITAS BARBOSA
 CONTADOR
 CRC.: 022488/O-8

 CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
 SECRETÁRIO DE FAZENDA
 CPF.: 344.768.574-34

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: be206ade-54bc-4f8d-9333-5bb400e99e89

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**



MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2014060410324500502219

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013 (a)	Em 28/Fev/2014 (b)	Em. 30/Abr/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	-	-	3.885.681,62
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	2.194.674,00	10.005.542,63	15.328.956,95
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	11.220.238,69	11.265.754,24	11.443.275,33
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	-3.885.681,62
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	-3.885.681,62

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	-3.885.681,62	-3.885.681,62

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-756.000,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013	Em 28/Fev/2014	Em. 30/Abr/2014
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	-	-	-
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	1.386.292,55	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: be206ade-54bc-4f8d-9333-5bb400e99e89

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NÔMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2014060410324500502219

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

Fonte:

Nota: Nota: Nota: 1: Anexo publicado no quadro de avisos da Prefeitura no período de 30 de Maio de 2014 a 30 de Julho de 2014.

Nota 2: Tendo em vista o processo de convergência do plano do município dos Barreiros para o PCASP (plano de contas adotado ao setor público) baseado nos novos resoluções TRE/PE nº 22 de dezembro de 2012. os relatórios e demonstrações contábeis poderão ser republicados.

BARREIROS, 04/06/2014

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
PREFEITO
CPF.: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
CONTADOR
CRC.: 022488/O-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
SECRETÁRIO DE FAZENDA
CPF.: 344.768.574-34

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: be206ade-54bc-4f8d-9333-5bb400e9e89

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**



MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2014060410324500502219

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	73.991.000,00	6.902.684,80	16.216.257,42	20.298.796,70
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	4.914.000,00	14.184,81	30.319,04	269.418,27
3	IPTU	2.400.000,00	0,00	0,00	266.410,23
4	ISS	1.100.000,00	14.184,81	30.319,04	3.008,04
5	ITBI	100.000,00	0,00	0,00	0,00
6	IRRF	300.000,00	0,00	0,00	0,00
7	Outras Receitas Tributárias	1.014.000,00	0,00	0,00	0,00
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00
9	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas de Contribuições	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita Patrimonial	766.000,00	18.779,85	41.122,44	76.526,06
13	(-) Aplicações Financeiras	736.000,00	18.779,85	41.122,44	76.526,06
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	60.667.000,00	6.888.499,99	15.230.629,49	19.697.065,13
15	FPM	21.344.000,00	2.704.160,52	6.621.790,66	8.467.802,88
16	ICMS	3.200.000,00	578.224,59	1.192.668,47	782.003,57
17	Convênios	1.200.000,00	83.694,00	83.694,00	0,00
18	Outras Transferências Correntes	34.923.000,00	3.522.420,88	7.332.476,36	10.447.258,68
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	6.580.000,00	0,00	955.308,89	332.313,30
20	Dívida Ativa	1.462.000,00	0,00	0,00	1.837,09
21	Diversas Receitas Correntes	5.118.000,00	0,00	955.308,89	330.476,21
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	6.150.000,00	250.993,61	250.993,61	0,00
23	Operações de Crédito (III)	500.000,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	5.500.000,00	250.993,61	250.993,61	0,00
27	Convênios.	5.500.000,00	250.993,61	250.993,61	0,00
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	5.500.000,00	250.993,61	250.993,61	0,00
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	79.491.000,00	7.153.678,41	16.467.251,03	20.298.796,70

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	68.457.760,00	12.118.865,42	21.903.487,27	16.639.030,45
33	Pessoal e Encargos Sociais	37.843.760,00	7.268.821,19	13.757.125,37	11.861.465,93
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Despesas Correntes	30.514.000,00	4.850.044,23	8.146.361,90	4.777.564,52
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	68.357.760,00	12.118.865,42	21.903.487,27	16.639.030,45
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	12.948.240,00	597.135,71	1.364.130,66	78.083,76
38	Investimentos	11.718.240,00	597.135,71	1.364.130,66	45.678,00
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	280.000,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	280.000,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	950.000,00	0,00	0,00	32.405,76
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	11.998.240,00	597.135,71	1.364.130,66	45.678,00
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.300.000,00	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://steec.tec.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: be206ade-54bc-4f8d-9333-55bb0d099989

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**



MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2014060410324500502219

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	82.656.000,00	12.716.001,13	23.267.617,93	16.684.708,45
----	---	---------------	---------------	---------------	---------------

48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-3.165.000,00	-5.562.322,72	-6.800.366,90	3.614.088,25
----	--	---------------	---------------	---------------	--------------

49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
----	--------------------------------	---	---	------	------

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE			
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Fonte:

Nota: Nota: Nota: 1: Anexo publicado no quadro de avisos da Prefeitura no período de 30 de Maio de 2014 a 30 de Julho de 2014.

Nota 2: Tendo em vista o processo de convergência do plano do município dos Barreiros para o PCASP (plano de contas adotado ao setor público) baseado nos novas resoluções TRE/PE nº 22 de dezembro de 2012, os relatórios e demonstrações contábeis poderão ser republicados.

BARREIROS, 04/06/2014

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
PREFEITO
CPF.: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
CONTADOR
CRC.: 022488/O-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
SECRETÁRIO DE FAZENDA
CPF.: 344.768.574-34

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: be206ade-54bc-4f8d-9333-5bb400e99e89

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2014060410324500502219

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)

R\$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	9.812.914,64	1.407.324,05	0,00	0,00	11.220.238,69	922.149,85	4.874.508,12	1.223.396,64	360,00	0,00	5.796.297,97
2	EXECUTIVO	9.812.914,64	1.407.324,05	0,00	0,00	11.220.238,69	922.149,85	4.874.508,12	1.223.396,64	360,00	0,00	5.796.297,97
3	Prefeitura Municipal de Barreiros	8.257.616,44	1.003.194,76	0,00	0,00	9.260.811,20	922.149,85	4.636.780,13	1.192.849,92	360,00	0,00	5.558.569,98
4	Fundo Municipal de Assistência Social dos Barreiros	6.156,00	82.450,66	0,00	0,00	88.606,66	0,00	206.159,54	24.824,32	0,00	0,00	206.159,54
5	Fundo Municipal de Saúde dos Barreiros	1.540.372,00	306.218,63	0,00	0,00	1.846.590,63	0,00	1.106,62	0,00	0,00	0,00	1.106,62
6	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	8.770,20	15.460,00	0,00	0,00	24.230,20	0,00	30.461,83	5.722,40	0,00	0,00	30.461,83
7	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL (III) = (I + II)	9.812.914,64	1.407.324,05	0,00	0,00	11.220.238,69	922.149,85	4.874.508,12	1.223.396,64	360,00	0,00	5.796.297,97

Fonte:

Nota: Nota: Nota: 1: Anexo publicado no quadro de avisos da Prefeitura no período de 30 de Maio de 2014 a 30 de Julho de 2014.

Nota 2: Tendo em vista o processo de convergência do plano do município dos Barreiros para o PCASP (plano de contas adotado ao setor publico) baseado nos novos resoluções TRE/PE nº 22 de dezembro de 2012, os relatórios e demonstrações contábeis poderão ser republicados.

BARREIROS, 04/06/2014

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
PREFEITO
CPF.: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
CONTADOR
CRC.: 022488/O-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
SECRETÁRIO DE FAZENDA
CPF.: 344.768.574-34



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**



MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2014060410324500502219

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS E 2014		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	53.084.270,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023
23	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota: Nota: Nota: 1: Anexo publicado no quadro de avisos da Prefeitura no período de 30 de Maio de 2014 a 30 de Julho de 2014.

Nota 2: Tendo em vista o processo de convergência do plano do município dos Barreiros para o PCASP (plano de contas adotado ao setor público) baseado nos novos resoluções TRE/PE nº 22 de dezembro de 2012, os relatórios e demonstrações contábeis poderão ser republicados.

BARREIROS, 04/06/2014

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
PREFEITO
CPF.: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA
CONTADOR
CRC.: 022488/O-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA
SECRETÁRIO DE FAZENDA
CPF.: 344.768.574-34

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: be206ade-54bc-4f8d-9333-5bb400e99e89

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**



MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2014060410324500502219

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	80.877.000,00
3	Previsão Atualizada	-	80.877.000,00
4	Receitas Realizadas	7.162.740,27	16.498.655,48
5	Déficit Orçamentário	-	6.768.662,45
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	80.877.000,00
9	Créditos Adicionais	-	2.829.000,00
10	Dotação Atualizada	-	83.706.000,00
11	Despesas Empenhadas	8.507.826,91	47.524.918,62
12	Despesas Liquidadas	12.715.701,13	23.267.317,93
13	Superávit Orçamentário	-	-

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	8.507.826,91	47.524.918,62
15	Despesas Liquidadas	12.715.701,13	23.267.317,93

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	57.695.032,55

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	0,00	0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	0,00	0,00
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	0,00	0,00
26	PLANO FINANCEIRO	-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal	-756.000,00	-3.885.681,62	513,98
31	Resultado Primário	0,00	-6.800.366,90	0,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.220.238,69	0,00	0,00	11.220.238,69
33	Poder Executivo	11.220.238,69	0,00	0,00	11.220.238,69
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.796.657,97	0,00	360,00	5.796.297,97
36	Poder Executivo.	5.796.657,97	0,00	360,00	5.796.297,97
37	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
38	TOTAL	17.016.896,66	0,00	360,00	17.016.536,66

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://steec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: be206ade-54bc-4f8d-9333-5bb00099889

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**



MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2014060410324500502219

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.473.974,11	25%	209,18
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.039.076,48	60%	88,11
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito	-	-
44	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.604.767,32	0,15	75,03

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: be206ade-54bc-4f8d-9333-5bb40099989

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**



MUNICÍPIO: BARREIROS/PE - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 10.110.989/0001-40

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2014060410324500502219

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

61	Total das Despesas/RCL (%)		0,00
----	----------------------------	--	------

¹Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Fonte:

Nota: Nota: Nota: 1: Anexo publicado no quadro de avisos da Prefeitura no período de 30 de Maio de 2014 a 30 de Julho de 2014.

Nota 2: Tendo em vista o processo de convergência do plano do município dos Barreiros para o PCASP (plano de contas adotado ao setor público) baseado nos novos resoluções TRE/PE nº 22 de dezembro de 2012, os relatórios e demonstrações contábeis poderão ser republicados.

BARREIROS, 04/06/2014

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR

PREFEITO

CPF.: 764.704.664-00

DANIEL DE FREITAS BARBOSA

CONTADOR

CRC.: 022488/O-8

CLÁUDIO JOSÉ DE MELO BARBOSA

SECRETÁRIO DE FAZENDA

CPF.: 344.768.574-34

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: be206ade-54bc-4f8d-9333-5bb400e99e89



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS
Estado de Pernambuco

LEI Nº. 940, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Estabelece as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO BARREIROS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2015, em cumprimento às disposições do art. 165, inciso II e § 2º da Constituição Federal, do § 1º, inciso I do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 2008 e da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), compreendendo:

- I - as metas e prioridades da administração pública municipal;
- II - a estrutura, organização e diretrizes para elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- III - critérios relativos às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- IV - regras sobre o equilíbrio entre receitas e despesas;
- V - disposições sobre transferências de recursos a entidades públicas e privadas, inclusive consórcios públicos, subvenções e auxílios;
- VI - procedimentos sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;
- VII - autorização e limitações sobre operações de crédito;
- VIII - contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;
- IX - condições para o Município auxiliar o custeio de despesas próprias de outro ente federativo;
- X - orientações sobre alteração na legislação tributária municipal;
- XI - disposições sobre controle de custos;
- XII - disposições gerais.

Seção II
Das Definições, Conceitos e Convenções.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

- I - Categoria de programação os programas e ações, na forma de projeto, atividade e operação especial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

Estado de Pernambuco

II - Reserva de Contingência compreende o volume de recursos orçamentários destinado ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos, como fonte para abertura de créditos adicionais;

III - Transferência a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;

IV - Delegação de execução consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;

V - Despesa obrigatória de caráter continuado é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;

VI - Execução física a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

VII - Execução orçamentária o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

VIII - Execução financeira o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

IX - Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Seção I

Das Prioridades e Metas

Art. 3º. As prioridades e metas da Administração Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

§ 2º Poderá haver, durante a execução orçamentária, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições do art. 167 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

§ 3º. O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

Art. 4º. A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais (AMF), que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional e estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

Estado de Pernambuco

Parágrafo único. A revisão de metas, nos termos do caput deste artigo será feita por meio de Lei.

Seção II

Do Anexo de Prioridades

Art. 5º As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal constam do Anexo de Prioridades (AP), com a denominação de ANEXO I.

§ 1º As ações prioritárias identificadas no ANEXO I que integra esta Lei, constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2015 em consonância com o Plano Plurianual (PPA).

§ 2º As ações dos programas integrarão a proposta orçamentária, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados, na conformidade da regulamentação nacionalmente unificada.

Art. 6º. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária.

Seção III

Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 7º O Anexo de Metas Fiscais (AMF), que integra esta Lei por meio do ANEXO II, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2015 e para os dois seguintes, para atender ao conteúdo estabelecido pelo §1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos demonstrativos abaixo:

- I - Demonstrativo 1: Metas Anuais;
- II - Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Ano Anterior;
- III - Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais Comparadas com Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV - Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI - Demonstrativo 6: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS, sem valores, em razão do Município está vinculado ao RGPS cuja situação financeira e atuarial é demonstrada na LDO da União;
- VII - Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

Estado de Pernambuco

VIII- Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º. O Anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta, constituídas pelos fundos especiais que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no ANEXO II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

§ 3º. O Município está vinculado unicamente ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e, diante da inexistência de previdência própria, o Demonstrativo 6, citado no inciso VI do caput deste artigo, segue sem valores, por ser de competência da União demonstrá-lo na sua LDO/2015.

Art. 8º. Na proposta orçamentária serão indicadas as receitas de capital destinadas aos investimentos que serão financiados por meio de convênios, contratos e outros instrumentos com órgãos e entidades de entes federativos, podendo os valores da receita de capital da LOA ser superiores à estimativa que consta no Anexo de Metas Fiscais.

Seção IV

Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 9º. O Anexo de Riscos Fiscais (ARF), ANEXO III desta Lei, dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

Art. 10. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, consoante inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 11. Os orçamentos destinarão recursos para reserva de contingência constituída exclusivamente de recursos do orçamento fiscal, não inferiores a 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida - RCL prevista para o referido exercício.

Seção V

Da Avaliação e do Cumprimento de Metas

Art. 12. Durante o exercício, o acompanhamento da gestão fiscal será feito por meio dos Relatórios RREO e RGF e avaliação em audiências públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

Estado de Pernambuco

CAPÍTULO III

ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I

Das Classificações Orçamentárias

Art.13. Na elaboração dos orçamentos serão respeitados os dispositivos, conceitos e definições estabelecidos na legislação vigente e obedecida a classificação constante dos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo:

- I - Classificação da Receita Orçamentária por:
 - a) Categoria Econômica;
 - b) Origem;
 - c) Espécie;
 - d) Rubrica;
 - e) Alínea;
 - c) Subalínea.

- II - Classificação da Despesa Orçamentária:
 - a) Classificação Institucional;
 - b) Classificação Funcional;
 - c) Classificação por Estrutura Programática;
 - d) Classificação da Despesa por Natureza.

Art. 14. Cada programa será identificado no orçamento, onde as dotações respectivas conterão os recursos para realização das ações necessárias ao atingimento dos objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificados valores, órgãos e unidades orçamentárias responsáveis pela realização.

Art. 15. As dotações, relacionadas à função encargos especiais, englobam as despesas orçamentárias em relação às quais, não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado, pois não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo.

Art. 16. As dotações relativas à classificação orçamentária encargos especiais vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destinada aos encargos especiais, para suportar as despesas com:

- I - Amortização, juros e encargos de dívida;
- II - Precatórios e sentenças judiciais;
- III - Indenizações;
- IV - Restituições, inclusive de saldos de convênios;
- V - Ressarcimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

Estado de Pernambuco

- VI - Amortização de dívidas previdenciárias;
- VII - Outros encargos especiais.

Art. 17. A classificação institucional identificará as unidades orçamentárias agrupadas em seus respectivos órgãos.

Art. 18. A vinculação entre os programas constantes do PPA, os projetos e atividades incluídos no orçamento municipal e a relação das ações que integram o Anexo de Prioridades desta Lei são identificados pelo programa.

Art. 19. A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas desta LDO, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2015.

Seção II

Da Organização dos Orçamentos

Art. 20. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com os seguintes detalhamentos:

- I - programa de trabalho do órgão;
- II - despesa do órgão e unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, consoante disposições do art. 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e atualizações.

Parágrafo único. A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

- I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, em decorrência de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- II - Indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades públicas ou por entidades privadas, nos termos da Lei.

Art. 21. A reserva de contingência será identificada pelo dígito “9” (GND 9), isolados dos demais grupos da despesa.

Parágrafo único. A reserva de contingência será utilizada como fonte de recursos orçamentários para a cobertura de créditos adicionais, nos termos da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

Estado de Pernambuco

Art. 22. O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

Art. 23. Na elaboração da proposta orçamentária do Município, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e permitida a inclusão de projetos genéricos.

Art. 24. A lei orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

Art. 25. Constarão dotações no orçamento para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.

Art. 26. Serão assegurados recursos no orçamento para contrapartida de investimentos custeados com recursos de convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres.

Seção III

Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 27. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores será constituída de:

- I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
- II - Anexos;
- III - Mensagem.

§1º A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será feita por meio de quadros orçamentários, incluindo os anexos definidos pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

- I - Quadro de discriminação da legislação da receita;
- II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de:
 - a) Anistias;
 - b) Remissões;
 - c) Benefícios fiscais de natureza financeira e tributária.
- III - Tabelas e Demonstrativos:
 - a) Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2012, 2013 e orçada para 2014;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

Estado de Pernambuco

b) Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2012 e 2013 e fixada para 2014;

c) Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), bem como o percentual orçado, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;

d) Demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141, de 2012 e despesas fixadas na proposta orçamentária, destinada às ações e serviços públicos de saúde no Município;

e) Demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento aos programas e ações de assistência à criança e ao adolescente.

IV - Anexos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 que integrarão o orçamento:

a) Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo a natureza;

b) Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;

c) Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica e por unidade orçamentária;

d) Anexo 2: Demonstrativo consolidado da despesa por categoria econômica;

e) Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projetos, atividades e operações especiais, por unidade orçamentária;

f) Anexo 7: Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;

g) Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;

h) Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.

V - Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária, com as metas de receitas, despesas, resultado nominal e primário, de que trata o art. 19 desta Lei;

VI - Demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, consoante disposições do § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 2º. A mensagem, de que trata o inciso III do caput deste artigo conterà:

I - Análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o Município;

II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;

III - Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;

IV - Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da despesa fixada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

Estado de Pernambuco

V - Situação da dívida do Município, restos a pagar e compromissos financeiros exigíveis.

§ 3º. Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

§ 4º. Serão consignadas atividades distintas para despesas com pessoal de magistério e outras despesas de pessoal do ensino.

§ 5º. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2014.

§ 6º. Na estimativa das receitas que integrarão o orçamento considerar-se-á a tendência do presente exercício de 2014, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2015 e as disposições desta Lei.

§ 7º As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada e evidenciado o “superávit” corrente, no orçamento anual.

§ 8º O somatório das dotações destinadas à reserva de contingência, no orçamento de 2015, não poderá ser inferior a 3% (três por cento) da receita corrente líquida, apurada nos termos do art. 2º, inciso IV e § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 9. A Modalidade de Aplicação (MD) 99 será utilizada para classificação orçamentária de reserva de contingência.

§ 10. Constarão do orçamento dotações destinadas à execução de projetos a serem realizados com recursos oriundos de transferências voluntárias do Estado e da União, assim como para as contrapartidas, nos termos da LDO da União e do Estado.

§ 11. O Orçamento elaborado pelo Poder Legislativo será incluído na proposta do Orçamento Municipal de 2015, observará as estimativas das receitas de que trata o art. 29-A e os seus incisos, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

Art. 28. No texto da lei orçamentária constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, de até 1% (um por cento) do total dos orçamentos e autorização para contratação de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita.

Art. 29. O limite estabelecido no art. 28 será duplicado para as suplementações de dotações para atendimento das seguintes despesas:

- I - do Poder Legislativo;
- II - de pessoal e encargos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

Estado de Pernambuco

- III - com previdência social;
- IV - com o pagamento da dívida pública;
- V - de custeio dos sistemas municipais de educação, de saúde e assistência social;
- VI - despesas destinadas à defesa civil, combate aos efeitos de catástrofes, secas e as epidemias;
- VII - despesas para execução de investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da LRF.

Art.30. Será considerada a obtenção de superávit primário na elaboração do projeto, na aprovação e execução da lei orçamentária.

Art. 31. Constarão da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes do Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

Seção IV

Das Alterações e do Processamento

Art. 32. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo que fará a devida consolidação nos anexos alterados pelo Poder Legislativo.

§ 1º. O Poder Executivo fornecerá em meio eletrônico os arquivos do texto legal e dos anexos da proposta orçamentária ao Poder Legislativo.

§ 2º. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

§ 3º. O veto às emendas mencionadas no caput deste artigo restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.

§ 4º. Os autógrafos da lei orçamentária aprovada na Câmara serão devolvidos à sanção do Prefeito impressos e na forma do § 1º deste artigo.

§ 5º. No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito do Poder Legislativo, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei Orçamentária de 2015 pela própria Câmara de Vereadores, até a data da sanção.

§ 6º. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

Estado de Pernambuco

Art. 33. Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei 4.320, de 1964 e autorização da Câmara de Vereadores.

Art. 34. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 35. O remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de um mesmo órgão orçamentário, será feita por Decreto, desde que não seja alterado o valor autorizado pela Câmara de Vereadores no Orçamento Municipal para o referido órgão.

§ 1º. Para atender as disposições do art. 94 desta Lei, o Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por grupos de despesas, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

§ 2º. A transposição, transferência ou remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adaptação de classificação funcional e do Programa ao novo órgão.

Art. 36. Poderão ser incluídos programas novos, inclusive criados pela União ou pelo Estado de Pernambuco, por meio de alteração, aprovada por Lei, no Plano Plurianual, nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, e seus anexos, no decorrer do exercício de 2015.

CAPÍTULO IV

DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção Única

Da Receita Municipal e das Alterações na Legislação Tributária

Art. 37. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receita, deverão ser considerados os seguintes fatores:

- I - efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II - variações de índices de preços;
- III - crescimento econômico;
- IV - evolução da receita nos últimos três anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

Estado de Pernambuco

Parágrafo único. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária.

Art. 38. A estimativa de receita que integra o Anexo de Metas Fiscais - AMF, desta Lei, fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF).

Art. 39. Na proposta orçamentária o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital.

Art. 40. As leis relativas às alterações na legislação tributária que dependam de atendimento das disposições da alínea “b” do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, para vigorar no exercício de 2015, deverão ser aprovadas e publicadas dentro do exercício de 2014.

Art. 41. O montante estimado para receita de capital, constante nos anexos desta LDO, poderá ser modificado na proposta orçamentária, para atender previsão de repasses, destinados a investimentos.

Parágrafo único. A execução da despesa de que trata o caput deste artigo fica condicionada à viabilização das transferências dos recursos respectivos.

Art. 42. A reestimativa de receita na Lei Orçamentária Anual, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, observado o disposto no § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º. Para cumprimento do disposto no § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, são consideradas as receitas estimadas nos anexos desta Lei para o exercício de 2015.

§ 2º. Por meio de Lei, no decorrer do exercício de 2015, poderá haver reestimativa da receita de operações de crédito, para viabilizar o financiamento de investimentos.

Art. 43. Para fins de aperfeiçoamento da política e da administração fiscal do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, notadamente sobre:

- I - Alteração e atualização do Código Tributário Municipal;
- II - Aperfeiçoamento e a atualização da legislação tributária referente ao imposto sobre Serviço de Qualquer natureza - ISS e Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
- III - Adequação, inovação e atualização da legislação tributária referente às taxas municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

Estado de Pernambuco

Art. 44. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da LRF.

Art.45. Os projetos de lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas e despesas, órgãos ou fundos, deverão conter cláusula de vigência de, no máximo, 5 (cinco) anos.

Art. 46. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.

Parágrafo único. O Setor de tributação registrará em sistema informatizado os valores lançados e arrecadados e informará, pelo menos mensalmente a contabilidade, para permitir o conhecimento dos valores recebidos e dos créditos a receber.

Art. 47. O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

CAPÍTULO V

DA DESPESA PÚBLICA

Seção I

Da Execução da Despesa

Art. 48. As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.

Art. 49. O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 e na legislação pertinente, estabelecerá procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício, bem como os procedimentos aplicáveis ao processo de encerramento contábil de 2015.

Art. 50. O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público os dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades de ambos os Poderes.

Seção II

Das Transferências, das Delegações, dos Consórcios Públicos e das Subvenções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

Estado de Pernambuco

Art. 51. Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida nos manuais de contabilidade aplicada ao setor público, em vigor, publicados pela STN.

Art. 52. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada, disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e da Portaria STN nº 72, de 2012.

§ 1º. Para atender ao disposto no caput do art. 50 da LRF o consórcio adotará sistema de contabilidade e orçamento público compatível com o da Prefeitura, para propiciar a consolidação das contas dos Poderes e órgãos.

§ 2º. Por meio de contrato de rateio, celebrado pelos Municípios integrantes do consórcio, será formalizado o compromisso para realização de transferência de recursos financeiros para as despesas do consórcio público, consignada na lei orçamentária municipal.

§ 3º. Até quinze de agosto de 2014 o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento que será custeada pelo Município, para inclusão na Lei Orçamentária Anual.

Art. 53. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de contribuições, auxílios ou subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá de atendimento aos requisitos exigidos nesta Lei.

Art. 54. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei nº 12.101, de 2009 e atualizações.

§ 1º. A concessão de subvenções dependerá da comprovação do atendimento aos requisitos exigidos na legislação, especificados no art. 54, devendo ser demonstrado:

I - que as entidades beneficiárias sejam de atendimento direto ao público e atendam ao disposto no art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, cujas condições de funcionamento sejam consideradas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização;

II - que exista lei específica autorizando a subvenção;

III - a existência de prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade *do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal*, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

Estado de Pernambuco

19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e atualizações posteriores;

IV - que a comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, seja mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 30 de agosto de 2014;

VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante as Fazendas Estadual, Federal e Municipal, nos termos da legislação específica;

VII - não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere à Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§ 2º. Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, bem como o cumprimento do objeto.

Art. 55. É condição preliminar à solicitação dos recursos de que trata esta sessão, a apresentação de projeto instruído com plano de trabalho para aplicação de recursos e demais documentos exigidos, devendo ser formalizado em processo administrativo, na repartição competente, contendo indicação dos resultados esperados com a realização do projeto.

Parágrafo único. A destinação de recursos a entidades privadas também fica condicionada a prévia manifestação do setor técnico e da assessoria jurídica do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria.

Art. 56. Integrará o convênio, que formalizará a transferência de recursos, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo único. Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, constará no plano de trabalho para aplicação dos recursos, de que trata o caput deste artigo, objetivos, justificativas e metas a serem atingidas com a utilização dos recursos, cronograma de desembolso e vinculação ao programa de trabalho respectivo.

Art. 57. Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, preservação histórica, cultural e esportiva, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta Lei.

Art. 58. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

Estado de Pernambuco

objetivos para os quais receberam os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos instrumentos de convênio, ajuste ou repasse.

Parágrafo único. A Procuradoria Jurídica do Município expedirá normas sobre as disposições contratuais e de convênios que deverão constar dos instrumentos respectivos, para que sejam aprovados pela área jurídica municipal, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 59. As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio, repasse ou ajuste.

Seção III

Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 60. No caso da despesa de pessoal chegar a ultrapassar o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite da Receita Corrente Líquida (RCL), estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica vedada a realização de despesas com hora extra, ressalvadas:

- I - às áreas de saúde, educação e assistência social;
- II - os casos de necessidade temporária de excepcional interesse público;
- III - às ações de defesa civil.

Art. 61. Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, para atender ao inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 62. Para cumprimento do disposto no art. 7º, inciso IV e no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a proposta orçamentária conterà margem de expansão nas despesas de pessoal estimada para o exercício, devendo ser considerado no cálculo o percentual de acréscimo estabelecido para o salário mínimo nacional.

Parágrafo único. Nas projeções de expansão das despesas de pessoal que integram o Anexo de Metas Fiscais desta LDO, para o salário mínimo, nos termos da legislação federal respectiva, estima-se o valor de R\$ 779,79, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Ar. 63. Para as despesas que já estejam previstas na margem de expansão incluída nas dotações de pessoal, quando da apresentação de projeto de lei para sua concessão não haverá necessidade de demonstrar o impacto orçamentário-financeiro.

Art. 64. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para atendimento das disposições do art. 22 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de julho de 2007, bem como para pagar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

Estado de Pernambuco

o valor do salário mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, até a aprovação de lei municipal contemplando o reajuste.

Parágrafo único. Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajustes, devendo constar os critérios nas leis específicas que concederem as revisões e reajustes.

Art. 65. Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal que venham a implicar em aumento de despesa com pessoal, desde que sejam respeitados os limites legais.

§ 1º. O Poder Executivo poderá consignar dotações destinadas a implantação de programas de desenvolvimento profissional dos servidores municipais.

§ 2º. Também constará no orçamento dotações para o custeio de programas de reestruturação administrativa e modernização da gestão pública municipal.

Art. 66. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo, adotará as seguintes medidas:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação de despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão harmonizadas com as disposições constitucionais, especialmente o art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal e legislação infraconstitucional pertinente.

Seção IV

Das Despesas com Seguridade Social

Art. 67. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Subseção I

Das Despesas com a Previdência Social

Art. 68. Serão Incluídas dotações no orçamento para realização de despesas em favor da previdência social.

Art. 69. O empenhamento das despesas com obrigações patronais será estimativo para o exercício, por competência, devendo haver o processamento da liquidação em cada mês, de acordo com a legislação previdenciária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

Estado de Pernambuco

§ 1º. Respeitadas as disposições da legislação específica, serão deduzidos das obrigações patronais os valores dos benefícios pagos diretamente pelo Município aos servidores segurados.

§ 2º. O pagamento das obrigações previdenciárias tem prioridade em relação às demais despesas de custeio.

Art. 70. Fica autorizado o Poder Executivo realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio de débito automático na conta de fundos e tributos.

Subseção II

Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 71. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados à realização das ações e os serviços públicas de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012.

§ 1º. As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

§ 2º. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da LDO da União para 2015, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

§ 3º. Serão publicados na Secretaria de Saúde, no prédio da Prefeitura e na Câmara de Vereadores o Demonstrativo nº 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) que demonstra receitas e despesas com ações e serviços públicos da saúde a cada bimestre do exercício, bem como disponibilizado ao Conselho Municipal de Saúde na data da publicação.

Art. 72. A transferência de dados ao SIOPS - Sistema de Informação de Orçamento Público em Saúde será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade dos titulares de Poder e órgão, nos termos da legislação federal específica.

Art. 73. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo será conclusivo e fundamentado e emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 74. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária diária, nos termos da lei.

Subseção III



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS **Estado de Pernambuco**

Das Despesas com Assistência Social

Art. 75. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Política Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

§ 1º. Para os efeitos desta lei, a proteção social básica (PSB) está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial (PSE) destina-se às ações de caráter protetivas.

§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.

Art. 76. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

Art. 77. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social.

Parágrafo único. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social, preferencialmente, deverão ser programadas por meio de cronograma de desembolso e programação financeira, para facilitar o planejamento e a gestão do FMAS.

Art. 78. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção V **Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Art. 79. As prestações de contas de recursos do FUNDEB, apresentadas pelos gestores aos órgãos de controle, serão instruídas com parecer do Conselho de Controle Social do Fundo, devendo o referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. O Poder Executivo disponibilizará ao Conselho de Controle Social do FUNDEB, aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no prédio da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

Estado de Pernambuco

e entregará para publicação na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.

Art. 80. Integrará o Orçamento do Município uma tabela demonstrativa do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante a vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Seção VI.

Dos Repasses de Recursos à Câmara e do Orçamento do Poder Legislativo

Subseção I

Dos repasses de Recursos à Câmara

Art. 81. Os repasses e recursos à Câmara de Vereadores ocorrerão mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos dos artigos 29-A e 168 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O repasse do duodécimo do mês de janeiro poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2014, devendo ser ajustada, em fevereiro de 2015, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de fundos ao Poder Legislativo em 2015.

Subseção II

Do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 82. A proposta orçamentária parcial da Câmara de Vereadores será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2014, para efeito de inclusão das dotações do Poder Legislativo na proposta orçamentária do Município.

§ 1º. Junto com a proposta orçamentária para inclusão no Orçamento, de que trata o caput deste artigo, a Câmara de Vereadores enviará, ao Poder Executivo, os programas do Poder Legislativo que serão incluídos ou modificados no Projeto de Revisão do Plano Plurianual vigente, para o exercício de 2015.

§ 2º. Para a execução da despesa autorizada pela Câmara para o próprio Poder Legislativo no orçamento de 2015 e diante das disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009, fica o Presidente da Mesa Diretora autorizado a estabelecer programação financeira e cronograma mensal de desembolso, para evitar extrapolação das despesas e de passar débitos para o exercício seguinte.

Seção VII

Das Despesas com Serviços de Outros Governos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

Estado de Pernambuco

Art. 83. Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, pactos formais e termos de cooperação, no orçamento de 2015, para o custeio de despesas referentes a atividades ou serviços próprios de outros governos.

Parágrafo único. A assunção de despesas e serviços de responsabilidade do Estado fica condicionada a formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes, aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município.

Seção VIII

Das Despesas com Cultura e Esportes

Art. 84. Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos, ficando a concessão de prêmios subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

Art. 85. Nos programas culturais de que trata o art. 84 desta Lei, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades artísticas, cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

§ 1º. O projeto destinado à realização de eventos será elaborado nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, montagem de estruturas, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico-financeiro compatível com os prazos de licitação, de contratação e de realização de todas as etapas necessárias.

§ 2º. O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal e regulamento local.

Seção IX

Dos Créditos Adicionais

Art. 86. Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, e abertos por Decreto Executivo.

Art. 87. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, desde que não comprometidos, os seguintes:

- I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;
- III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

Estado de Pernambuco

IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;

VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas no Município.

§ 1º. Nos recursos de que trata o inciso III do caput deste artigo, poderão ser utilizados os valores das dotações consignadas na reserva de contingência.

§ 2º. As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.

Art. 88. As propostas de modificações nos projetos de lei de créditos adicionais, bem como do projeto de lei orçamentária, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 89. Durante o exercício de 2015 os projetos de Lei destinados a créditos especiais incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar à execução dos programas de trabalho envolvidos, com a programação orçamentária respectiva.

Art. 90. Dentro do mesmo grupo de despesa e no mesmo órgão, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação autorizado na lei orçamentária.

Art. 91. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar à Câmara de Vereadores.

§ 1º. O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que terá saldo anulado no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo, nos termos do caput deste artigo.

§ 2º. O valor dos créditos orçamentários abertos em favor do Poder Legislativo não onera o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.

Art. 92. Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição Federal, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.

Parágrafo único. Os créditos extraordinários, respeitada a legislação federal pertinente, não dependem de recursos orçamentários para sua abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

Estado de Pernambuco

Art. 93. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos de nº 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites legais.

Seção X

Das Mudanças na Estrutura Administrativa

Art. 94. O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.

§ 1º. Havendo mudança na estrutura administrativa resultante de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

§ 2º. Na transposição, transferência ou remanejamento poderá haver reajuste na classificação orçamentária, obedecidos os critérios e as normas estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Seção XI

Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 95. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

Parágrafo único. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais de que trata o caput deste artigo deverão ser entregues até o dia 30 de agosto de 2014, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto de Revisão do PPA vigente e na proposta orçamentária para 2015.

Art. 96. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

Parágrafo único. Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação aplicável.

Art. 97. Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo nos termos da legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

Estado de Pernambuco

§ 1º. Os gestores dos fundos apresentarão aos Conselhos, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada mês, demonstrativos da execução orçamentária do fundo respectivo.

§ 2º. Os conselhos reunir-se-ão regularmente e encaminharão cópia das atas ao Poder Executivo e aos gestores de fundos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a reunião, para que cópia das atas integre as prestações de contas que serão encaminhadas aos órgãos de controle.

§ 3º. Os pareceres de conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias autênticas ao Poder Executivo e ao gestor de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.

§ 4º. A omissão de prestação de contas por parte do gestor do fundo implica em tomada de contas especial, na forma da lei ou de regulamento.

Seção XII

Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 98. O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, será publicado da forma definida na alínea “b” do inciso “I” do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

§ 1º A contabilidade terá o prazo de 7 (sete) dias úteis para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário e financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informados pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas por meio do programa novo, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.

§ 2º Idêntico prazo, ao do § 1º, terá o setor de recursos humanos para disponibilizar folhas de pagamento simuladas que instruirão cálculos de estudo de impacto orçamentário e financeiro para efeito de análise de reflexos de acréscimos na despesa de pessoal na hipótese de concessão de reajuste salarial.

§ 3º. Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

Art. 99. As entidades da administração indireta, fundos municipais e o Poder Legislativo disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis ao Órgão Central de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

Estado de Pernambuco

Contabilidade do Município para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades de ambos os Poderes, citadas no caput deste artigo, facilitarão a consolidação dos dados e integração entre os sistemas de informática, para o cumprimento das disposições legais vigentes.

Art. 100. No caso das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no ANEXO II desta Lei, não serem cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, serão promovidas reduções nas despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.

Art. 101. No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos, em atos próprios, procedimentos para a limitação de empenho, devendo ser seguida a seguinte ordem de prioridade:

- I - obras não iniciadas;
- II - desapropriações;
- III - instalações, equipamentos e materiais permanentes;
- IV - serviços para a expansão da ação governamental;
- V - materiais de consumo para a expansão da ação governamental;
- VI - fomento ao esporte;
- VII - fomento à cultura;
- VIII - fomento ao desenvolvimento;
- IX - serviços para a manutenção da ação governamental;
- X - materiais de consumo para a manutenção da ação governamental.

Parágrafo único. A limitação de empenho e a movimentação financeira serão em percentuais proporcionais às necessidades.

Art.102. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais.

CAPÍTULO VI

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DOS CUSTOS

Seção I

Do Detalhamento da Despesa e da Programação Financeira

Art. 103. Os anexos da Lei Orçamentária poderão ser elaborados, aprovados e publicados com o detalhamento da despesa até o nível de elemento, situação em que fica dispensada a publicação em separado do quadro de detalhamento da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

Estado de Pernambuco

Parágrafo único. O Quadro de Detalhamento da Despesa discriminará a natureza até o elemento de despesa, de acordo com a classificação nacionalmente unificada e de conformidade com os grupos de despesa de cada dotação.

Art. 104. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimensais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.

Art. 105. Ocorrendo frustração das metas bimensais de arrecadação, ou seja, receita arrecada até o bimestre inferior à previsão, aplicam-se às normas estabelecidas nos artigos 100 a 102 desta Lei.

Art. 106. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Seção II

Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados

Art. 107. O controle de custos obedecerá as normas estabelecidas nacionalmente pela Secretaria do Tesouro Nacional e serão implantadas paulatinamente, de acordo com a capacidade da Administração Municipal estruturar esse serviço.

Art. 108. A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada programa acompanhar os gastos com a execução do programa e comparar as metas previstas com as realizadas.

CAPÍTULO VII

DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção única

Das Prestações de Contas e da Fiscalização

Art. 109. Serão apresentadas até o dia 30 (trinta) de março de 2016:

I - a Prestação de Contas Anual de Governo, pelo Prefeito do Município, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - as Prestações de Contas Anuais de Gestão, pelos administradores e demais responsáveis por recursos públicos.

§ 1º. Serão disponibilizadas à Câmara, ao Tribunal de Contas e colocadas na Internet, à disposição da sociedade, as prestações de contas do exercício, em versão eletrônica, na forma estabelecida em lei e/ou regulamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

Estado de Pernambuco

§ 2º. Os ordenadores de despesas, gestores de saúde, de educação, de assistência social e de programas farão relatório de gestão no mês de dezembro de 2015, para apresentação aos órgãos de controle.

§ 3º. Preferencialmente, a disponibilização das prestações de contas para arquivo e consultas serão em meio digital.

§ 4º. O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira dos convênios, contratos e outros instrumentos, assim como acompanhará o processo de elaboração das respectivas prestações de contas, relativas ao exercício de 2015.

CAPÍTULO VIII

DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Seção I

Do Orçamento dos Fundos, Consórcios e Órgãos da Administração Indireta

Art. 110. Os orçamentos dos órgãos e entidades da administração indireta, fundos municipais e consórcios poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único. A regra do caput aplica-se as autarquias e demais entidades da administração indireta.

Art. 111. Os órgãos, entidades da administração indireta, fundos municipais e consórcios públicos que o Município tem participação, encaminharão seus planos de trabalho e orçamentos parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, à Secretaria responsável pela elaboração da proposta orçamentária do Poder Executivo.

§ 1º. Os gestores de órgãos e entidades da administração indireta, dos fundos e consórcios públicos terão até o dia 30 de agosto de 2014 para encaminhar os respectivos planos de aplicação ou propostas parciais do orçamento respectivo.

§ 2º. Os fundos de natureza contábil e os fundos especiais que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras, bem como na hipótese dos gestores não enviarem seus planos de aplicação, propostas parciais ou informações suficientes, até a data estabelecida no § 1º deste artigo, poderão ter seus orçamentos elaborados pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º. Os planos de trabalho e aplicação dos recursos de que trata o art. 111 desta Lei e o art. 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal n° 4.320, de 1964, serão compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Seção II

Da Execução Orçamentária e das Obras Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

Estado de Pernambuco

Art. 112. O gestor de programas finalísticos e de convênios acompanhará a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas pelo programa e o alcance dos objetivos do convênio.

§1º. O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitir relatórios sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.

§ 2º. O Gestor de Convênios será responsável pela prestação de contas do convênio respectivo até sua regular aprovação, monitoramento do CAUC, alimentação e consultas ao Sistema de Convênios (SICONV) e atendimento de diligências.

Art. 113. Os titulares de órgãos responsáveis pela contratação e execução de obras públicas e serviços de engenharia no Município ficam responsáveis pela produção, assinatura e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia, trimestralmente.

§1º. O controle de obras públicas e a elaboração do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia obedecerão as exigências da Resolução T. C. nº 8, de 9 de julho de 2014, do TCE-PE.

§ 2º. Os Mapas trimestrais de que tratam este artigo e o parágrafo anterior serão consolidados no final do exercício e anexados à prestação de contas.

§ 3º. Os mapas serão enviados ao TCE-PE em meio digital.

CAPÍTULO IX

DAS VEDAÇÕES LEGAIS

Seção Única

Das Vedações

Art.114. São vedados:

- I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
- II - a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários;
- III - a abertura de créditos suplementar ou especial sem autorização legislativa;
- IV - a inclusão de casos ou pessoas nas dotações orçamentárias e créditos adicionais destinados ao pagamento de precatórios;
- V - a movimentação de recursos oriundos de convênios em conta bancária que não seja específica.

Parágrafo único. É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

Estado de Pernambuco

entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

Art. 115. Também é vedada a realização de operações de crédito sem a expressa autorização para contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou em lei específica.

Art. 116. Não se inclui nas vedações a assunção de obrigações decorrentes de parcelamentos de dívidas com órgãos previdenciários, Receita Federal do Brasil, FGTS e PASEP, bem como junto às concessionárias de água e energia elétrica, obedecida à legislação pertinente.

CAPÍTULO X

DAS DÍVIDAS E DO ENDIVIDAMENTO

Seção I

Dos Precatórios

Art.117. O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios.

Art.118. A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficial aos Tribunais de Justiça e do Trabalho, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.

§ 1º. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2014, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária.

§ 2º. Para fins de acompanhamento, a Procuradoria Municipal examinará todos os precatórios e informará aos setores envolvidos, especialmente os órgãos citados no caput deste artigo, orientará a respeito do atendimento de determinações judiciais e indicará a ordem cronológica dos precatórios existente no Poder Judiciário.

§ 3º. Até o dia 30 de agosto de 2014 a Procuradoria Jurídica do Município conferirá junto ao Poder Judiciário a lista de precatórios, beneficiários, valores e ordem cronológica, para conferir com as informações do órgão de planejamento municipal, para propiciar exatidão dos valores das dotações que serão incluídas na LOA/2015 para precatórios.

Seção II

Da Celebração de Operações de Crédito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

Estado de Pernambuco

Art. 119. Poderá constar da Lei Orçamentária, autorização para celebração de operações de crédito, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e do caput e § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º. A autorização que contiver na Lei Orçamentária para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

§ 2º. O pleito será formalizado junto ao Ministério da Fazenda e será fundamentado em pareceres de órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das demais exigências contidas na legislação específica, discriminadas no Manual de Instrução de Pleito - MIP, emitido pelo Tesouro Nacional.

§ 3º. A Lei específica que autorizar operação de crédito poderá autorizar a reestimativa da receita de operações de crédito na Lei Orçamentária Anual, para viabilizar investimentos.

§ 4º. É permitida a realização de operação de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) no exercício de 2015, observadas as disposições da legislação nacional específica.

Seção III

Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art. 120. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, para efeito de controle e acompanhamento.

Art. 121. Serão consignadas no Orçamento dotações para o custeio do serviço das dívidas públicas, inclusive àquelas relacionada com operações de crédito de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal e outras instituições, para a realização de investimentos no Município.

Art. 122. Na proposta orçamentária para 2015 será considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I

Dos Prazos, Tramitação, Sanção e Publicação da Lei Orçamentária

Art. 123. A proposta orçamentária do Município será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2014 e devolvida para sanção até 05 de dezembro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

Estado de Pernambuco

Art.124. Caso o Projeto da Lei Orçamentária Anual não for sancionado até 31 de dezembro de 2014, a programação dele constante poderá ser executada em 2015 para o atendimento de:

- I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;
- II - ações de prevenção a desastres classificadas na Subfunção Defesa Civil;
- III - ações em andamento;
- IV - obras em andamento;
- V - manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;
- VI - execução dos programas finalísticos e outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 125. Ocorrendo a situação prevista no art. 124, para despesas de pessoal, de manutenção das unidades administrativas, despesas de caráter continuado e para o custeio do serviço e da amortização da dívida pública, fica autorizada a emissão de empenho estimativo para o exercício.

Seção II

Da Transparência, das Audiências Públicas e das Disposições Finais e Transitórias.

Art. 126. Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) e de Gestão Fiscal (RGF), bem como a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), o Plano Plurianual (PPA) e a prestação de contas serão disponibilizados na internet pelo Poder Executivo, para conhecimento público.

Art. 127. A comunidade poderá participar da elaboração da Lei Orçamentária Anual e da revisão do PPA vigente, para o próximo exercício, por meio de audiências públicas e oferecer sugestões.

§ 1º. As audiências públicas poderão ser convocadas pelos Poderes Executivo e Legislativo devendo ser divulgados os órgãos que conduzirão as audiências, local, data e hora.

§ 2º. Quando as audiências públicas forem convocadas no âmbito do Poder Legislativo ficarão a cargo da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

§ 3º. Serão comunicados aos conselhos de controle social a realização de audiências públicas para os fins citados no art. 127 desta lei.

Art. 128. Após a publicação da Lei Orçamentária, ainda no exercício de 2014, o Poder Executivo poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS
Estado de Pernambuco

I - planejar as despesas para execução de programas, realização dos serviços públicos e execução de obras, fazer a programação das necessidades, elaborar projetos básicos e termos de referência, estabelecer programação financeira e cronograma de desembolso;

II - autorizar o início de processos licitatórios para contratação no próximo exercício, indicando as dotações orçamentárias constantes no orçamento aprovado para 2015.

Art. 129. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS
Estado de Pernambuco

ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2015

Nº da Ação	Função: 01 – Legislativa
01.01	Ampliação e reforma do prédio do poder legislativo municipal.
01.02	Aquisição de veículos, móveis, máquinas e equipamentos diversos para o poder legislativo municipal.
01.03	Aquisição de Hardware e software para otimizar a informatização do poder legislativo municipal.
01.04	Manter a Câmara Municipal de Vereadores funcionando regularmente, melhorando os serviços postos à disposição da comunidade.
01.05	Capacitar e orientar a administração do poder legislativo, modernizando os serviços e aperfeiçoando os controles, incluindo a revisão da Lei Orgânica do Município, através de contratação de consultorias e assessorias técnicas especializadas.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2015

Nº da Ação	Função: 04 – Administração
04.01	Aumentar a transparência da administração municipal com a publicação de atos administrativos, publicação da legislação municipal, divulgação de obras, serviços, programas e campanhas, inclusive produção de material publicitário.
04.02	Capacitar e treinar os servidores municipais visando melhoria na prestação dos serviços públicos.
04.03	Aquisição e manutenção da frota municipal de veículos.
04.04	Manter os órgãos e unidades municipais funcionando regularmente, bem como melhorar os serviços postos à disposição da comunidade.
04.05	Desapropriação de terrenos, prédios ou outros imóveis de interesse da administração pública municipal.
04.06	Estruturar espaço físico para os conselhos, bem como apoiá-los em suas ações de cidadania e controle social.
04.07	Equipar as unidades administrativas da prefeitura.
04.08	Instituir, instalar e manter a Guarda municipal.
04.09	Conceder subvenções sociais a entidades educacionais e assistenciais.
04.10	Aquisição e manutenção de hardware e software para os serviços dos setores contábil, financeiro e tributário do município, bem como treinamento de recursos humanos.
04.11	Aquisição de veículos, móveis, máquinas, equipamentos e instrumentos diversos para o sistema municipal de arrecadação de receitas públicas, bem como qualificação de mão-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS
Estado de Pernambuco

ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

	de-obra.
04.12	Promover ações entre os governos municipais.
04.13	Contratação de serviços especializados para inserir o Município entre as alternativas de investimentos privados no Estado, orientar investidores sobre as oportunidades de investimentos no município, e promover, diversificar e dinamizar a exportação de produtos locais, além de atrair a implantação de atividades estruturais e novos investimentos através da divulgação de suas potencialidades, bem como capacitação de recursos humanos para tais ações.
04.14	Manter as atividades administrativas municipais.
04.15	Elaboração e execução de projetos de infra-estrutura e preservação do meio ambiente.
04.16	Contratação de consultorias e assessorias técnicas especializadas para capacitação, orientação, modernização e aperfeiçoamento da administração municipal, seus controles, e serviços.
04.17	Locação de veículos para atender as necessidades da administração pública na execução de suas atividades.
04.18	Firmar convênios com outros entes federados para a realização de ações e serviços nas áreas de justiça pública.
04.19	Modernizar os diversos tipos de controle exigidos pela legislação, dentre eles o sistema de controle interno, protocolo central e orientar a Administração Municipal para atingir os resultados pretendidos na gestão.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2015

Nº da Ação	Função: 06 – Segurança Pública
06.01	Cooperar técnica e financeiramente com o Estado para melhoria do policiamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2015

Nº da Ação	Função: 08 – Assistência Social
08.01	Construção, reforma e ampliação de centros comunitários e outras instalações destinadas a serviços de assistência social.
08.02	Atendimento à criança e ao adolescente em jornada ampliada, bem como implementação da reforma educativa.
08.03	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, e manutenção dos serviços de assistência social às pessoas carentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS
Estado de Pernambuco

ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

08.04	Fornecer serviços sociais básicos, agasalhos, abrigo, alimentação, acesso a informação, documentação e apoio à população carente.
08.05	Manter o regular funcionamento do Conselho Tutelar, assim como remunerar os conselheiros.
08.06	Aquisição, construção, reforma e/ou adaptação de imóveis para assistência aos idosos; aquisição de máquinas e equipamentos; manutenção das atividades dos centros e abrigos de idosos; atendimento assistencial a idosos carentes.
08.07	Manutenção das ações sócio-educativas no atendimento a crianças carentes.
08.08	Firmar parceria com outros entes federados visando promover atenção integral a mulher nas áreas de saúde, educação, cultura e efetivação de direitos, e apoio à mulher vítima de violência sexista, tais como: violência doméstica, física, psicológica e sexual.
08.09	Implantação e manutenção do núcleo de apoio às vítimas de violência sexual, bem como atendimento domiciliar às famílias.
08.10	Distribuição de cestas básicas; implantação e manutenção do centro de distribuição alimentar.
08.11	Implantação e manutenção do centro profissionalizante; oferecer subsídios para ingresso no mercado de trabalho.
08.12	Promoção de assistência aos portadores de deficiência, atendimento domiciliar, disponibilização de transporte especial e outros meios de inclusão social.
08.13	Capacitação de jovens para o mercado de trabalho.
08.14	Implantação e manutenção de Casas da Família, atendimento psicológico a famílias carentes em domicílio.
08.15	Implantação e manutenção de creches, concessão de subvenções a entidades filantrópicas.
08.16	Manter programas voltados à ação comunitária e a geração de renda e empregabilidade.
08.17	Reduzir a má distribuição de renda.
08.18	Manutenção da Assistência Social; capacitação de recursos humanos; apoio aos conselhos municipais de assistência social; divulgação institucional das ações; aplicação de medidas sócio-educativas em meio aberto para adolescentes; implantação e manutenção de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS.
08.19	Manter a criança na escola, erradicar o trabalho infantil e oferecer atividades sócio-educativas às crianças.
08.20	Implementar e manter o acesso aos alimentos em quantidade, qualidade e regularidade necessárias à população em situação de insegurança alimentar, como também auxiliar na prevenção de doenças relacionadas ao consumo impróprio de alimentos, a exemplo da desnutrição, obesidade e a anemia, entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS
Estado de Pernambuco

ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2015

Nº da Ação	Função: 10 – Saúde
10.01	Implantar as ações destinadas à operacionalização do novo modelo estabelecido para o SUS, denominado PACTO PELA SAÚDE e GESTÃO DO SUS por meio de blocos financeiros.
10.02	Manutenção e ampliação do programa de atenção básica de saúde.
10.03	Ampliação e manutenção das equipes de Estratégia de Saúde da Família.
10.04	Ampliação e manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS.
10.05	Assistência farmacêutica, por meio de fornecimento de medicamentos básicos.
10.06	Prevenção de riscos à saúde da população mediante a garantia da qualidade dos produtos, serviços e dos ambientes sujeitos a vigilância sanitária.
10.07	Prevenção e controle de doenças, surtos e epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas de maneira oportuna.
10.08	Ampliação e manutenção do programa de saúde bucal.
10.09	Manter o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares do Sistema Único de Saúde e ampliar o atendimento.
10.10	Apoio ao paciente em tratamento fora do domicílio.
10.11	Atenção a população com serviços especializados de saúde.
10.12	Promoção da alimentação saudável, prevenindo e controlando os distúrbios nutricionais e doenças relacionadas à alimentação e nutrição.
10.13	Imunização da população de diversas doenças tais como: poliomielite, gripe, tétano, rubéola, febre amarela, raiva e outras.
10.14	Aperfeiçoamento e modernização do sistema de saúde a fim de proporcionar a regulamentação do funcionamento das atividades administrativas do SUS.
10.15	Promover campanhas educativas periódicas e trabalhos para conscientização, prevenção e tratamento de doenças diversas junto aos adolescentes, inclusive as sexualmente transmissíveis.
10.16	Vigilância, prevenção e atenção em HIV / AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis.
10.17	Atenção à população demandatária de serviços médicos e odontológicos através de policlínicas.
10.18	Garantia do atendimento móvel de urgência, diminuindo o risco de morte e seqüelas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS
Estado de Pernambuco

ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

10.19	Atendimento a população com serviços especializados odontológicos.
10.20	Atenção a saúde da mulher através de acompanhamento ginecológico e prevenção do câncer de colo do útero e de mama.
10.21	Implantação e manutenção do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família.
10.22	Atendimento a população que sofre de distúrbios mentais, visando sua reintegração social.
10.23	Ampliação e recuperação da rede física de saúde para melhorar o atendimento da população, incluindo construção de hospitais.
10.24	Apoio a entidades de saúde sem fins lucrativos do município para eficientizar os serviços e melhorar o atendimento a população.
10.25	Implantação e manutenção da saúde do Escolar, visando identificar e corrigir, de forma precoce, problemas que possam comprometer o processo de aprendizagem, e diminuição dos índices de repetência e evasão escolar.
10.26	Estímulo a participação da sociedade civil organizada na formulação e acompanhamento das políticas de saúde, através das instâncias deliberativas do Sistema único de Saúde (SUS).
10.27	Melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde.
10.28	Nortear o atendimento de saúde pela humanização e a qualidade da assistência a ser prestada a população.
10.29	Reorganização das ações de saúde, através de uma proposta inclusiva, na qual os homens considerem os serviços de saúde também como espaços masculinos e, por sua vez, os serviços de saúde reconheçam os homens como sujeitos que necessitem de cuidados.
10.30	Promoção do envelhecimento saudável e a manutenção da máxima capacidade funcional do indivíduo que envelhece, pelo maior tempo possível, valorização da autonomia ou autodeterminação e a preservação da independência física e mental do idoso.
10.31	Atenção a saúde da criança através do incentivo ao aleitamento materno, visando diminuir a mortalidade infantil em crianças até um ano de idade.
10.32	Garantir atenção integral as gestantes fortalecendo os vínculos afetivos para redução da mortalidade infantil e materna.
10.33	Incorporação da temática ambiental nas práticas de saúde pública, visando diminuir da afetação da saúde causada por riscos ambientais.
10.34	Implantação de Centro de Referência em Saúde do Trabalho (CEREST), visando a melhoria das condições de trabalho e a qualidade de vida dos trabalhadores deste município.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2015

Nº da Ação	Função: 12 – Educação
-------------------	------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS
Estado de Pernambuco

ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

12.01	Promover o combate ao analfabetismo, visando aumentar a disponibilidade de vagas para o ensino regular no município.
12.02	Aquisição de material de apoio didático e pedagógico para o ensino fundamental.
12.03	Remuneração dos professores da educação básica, bem como capacitação do corpo docente.
12.04	Desapropriação de terrenos, prédios ou outros imóveis de interesse da educação pública municipal; construção, reforma, ampliação, e manutenção das unidades escolares; aquisição de veículos, máquinas, equipamentos, móveis, utensílios e softwares.
12.05	Construção, reforma, ampliação e manutenção de creches e da educação pré-escolar, bem como aquisição de equipamentos, móveis e utensílios incluindo capacitação de recursos humanos.
12.06	Aquisição de material didático-pedagógico para o corpo docente.
12.07	Manutenção da Educação Especial, incluindo formação continuada de professores e aquisição de material didático-pedagógico para Educação Especial.
12.08	Manutenção da educação infantil, aquisição de equipamentos, móveis e utensílios bem como capacitação de recursos humanos.
12.09	Manter o regular funcionamento das escolas do ensino fundamental, aquisição de equipamentos, móveis e utensílios bem como capacitação de recursos humanos.
12.10	Manter o ensino de jovens e adultos e ensino supletivo, aquisição de equipamentos, móveis, utensílios, material didático-pedagógico e gêneros alimentícios, bem como capacitação de recursos humanos.
12.11	Aquisição de veículos e manutenção do serviço de transporte escolar.
12.12	Melhorar a infra-estrutura física e pedagógica das escolas e reforçar a autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático através do PDDE.
12.13	Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino.
12.14	Manutenção do ensino médio, aquisição de equipamentos, móveis e utensílios bem como capacitação de recursos humanos.
12.15	Concessão de bolsas de estudo e transporte a professores do magistério deste município para obtenção do 3º grau.
12.16	Manter o ensino básico e profissional, visando a reintegração de Jovens ao sistema de ensino, complementado por ações de cidadania, esporte, cultura e lazer em parceria com órgãos e instituições de todas as esferas de governo através do Projovem.
12.17	Concessão de bolsas de estudo e transporte aos estudantes de ensino superior deste município para as faculdades.
12.18	Contratar consultoria e assessoria técnica especializada para elaborar projeto e orientar a execução de programas especiais de modernização do sistema de ensino.
12.19	Manter o regular funcionamento da educação básica, aquisição de equipamentos, móveis e utensílios bem como capacitação de recursos humanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS
Estado de Pernambuco

ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2015

Nº da Ação	Função: 13 – Cultura
13.01	Formação continuada de instrutores sobre o Patrimônio do município para difundir a informação à população e turistas, bem como restaurar e conservar prédios e ambientes de valor histórico, cultural e artístico do município.
13.02	Oferecer melhor sistema bibliotecário para os usuários, com a manutenção da biblioteca municipal, aquisição de equipamentos, móveis e utensílios, incluindo aquisição de livros, revistas e jornais atualizados para os leitores difundirem informações atualizadas.
13.03	Realização de festas cívicas, artísticas, manifestações culturais e eventos constantes do calendário turístico e cultural do município.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2015

Nº da Ação	Função: 15 – Urbanismo
15.01	Construção de moradias destinadas à população de baixa renda, residentes em áreas de risco, próximas a região ribeirinha e barreiras em risco de deslizamento.
15.02	Construção, reforma e ampliação de necrópoles.
15.03	Pavimentação e manutenção de vias locais.
15.04	Ampliação e melhoria da rede de iluminação pública.
15.05	Construção, reforma e ampliação de praças, parques, quadras poliesportivas, jardins e áreas públicas de lazer.
15.06	Aquisição e conservação de máquinas, motores, equipamentos e treinamento de pessoal para modernização dos serviços públicos, manutenção das atividades de coleta de lixo, limpeza urbana e outros serviços postos à disposição da população.
15.07	Abastecimento de água emergencial.
15.08	Construção, reforma e manutenção de banheiros públicos.
15.09	Construção, reforma, ampliação e manutenção da garagem da prefeitura.
15.10	Construção, reforma e ampliação de aterros sanitários.
15.11	Implantação de usina de compostagem e tratamento de lixo urbano e resíduos sólidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS
Estado de Pernambuco

ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

15.12	Construção, reforma e ampliação do pátio da feira-livre.
15.13	Construção e recuperação de pontes, pontilhões, passagens molhadas, poços artesianos, muro de arrimo, acostamento, acesso à cidade e obras de infra-estrutura urbana e rural.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2015

Nº da Ação	Função: 16 – Habitação
16.01	Distribuição de kit's de material de construção.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2015

Nº da Ação	Função: 17 – Saneamento
17.01	Construção, ampliação e reforma de sistemas de saneamento; consertos, reparos, drenagem e desvio de águas pluviais e desobstrução do sistema de saneamento básico.
17.02	Construção, ampliação e reforma de esgotos, galerias e sistemas de tratamento.
17.03	Execução de obras destinadas à ampliação da oferta e a expansão dos serviços de abastecimento de água e de esgotos sanitários.
17.04	Manter os serviços administrativos à ampliação da oferta e a expansão dos serviços de abastecimento de água e de esgotos sanitários.
17.05	Construção de cisternas nas comunidades da periferia e zona rural.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2015

Nº da Ação	Função: 18 – Gestão Ambiental
18.01	Fiscalizar e controlar as principais fontes poluidoras do município, visando a melhoria do nível de vida ambiental; promover o adequado aproveitamento de recursos naturais.
18.02	Realizar campanhas educativas voltadas para o meio ambiente, bem como contratar especialistas para elaborar estudos técnicos e projetos de preservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS
Estado de Pernambuco

ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

Nº da Ação	Função: 19 – Ciência e Tecnologia
19.01	Implantação, manutenção e divulgação de espaços comunitários de Inclusão digital e Centros de Inclusão Digital em Escolas e Bibliotecas Públicas, incluindo realização de fóruns e debates.
19.02	Implantação e manutenção do Centro de Inovação Tecnológico.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2015

Nº da Ação	Função: 20 – Agricultura
20.01	Execução de projetos e atividades do PRONAF no Município, em convênio com a União, incluindo aquisição de equipamentos.
20.02	Aquisição e implantação de sistemas e equipamentos de irrigação para melhoria da produtividade rural.
20.03	Auxiliar o produtor rural no preparo do solo, distribuição de sementes e realização de cursos de capacitação para o produtor rural.
20.04	Coordenar e avaliar as ações do setor agropecuário, desenvolvidas pelo Estado, bem como, elaborar e consolidar os instrumentos constitucionais inerentes ao planejamento.
20.05	Eletrificação dos sítios na zona rural.
20.06	Construção, ampliação e reforma de açougues, mercados, centrais de abastecimento e matadouro, incluindo reequipamento e sua regular manutenção.
20.07	Capacitar agricultores para maximização dos serviços na área agropecuária.
20.08	Aquisição e distribuição de sêmem, com vistas a promover o desenvolvimento dos rebanhos de Bovinos, Caprinos e Ovinos do Município.
20.09	Implantação e parceria técnico-financeira com o Estado e União para desenvolvimento de ações do programa Mais Alimentos, incluindo aquisição de equipamentos, distribuição de sementes e capacitação de pequenos produtores.
20.10	Implantação e manutenção das atividades vinculadas ao PROMATA, incluindo ações educacionais, de saúde, sócio-econômicas, de preservação ambiental e de capacitação de pessoas.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2015

Nº da Ação	Função: 22 – Indústria
22.01	Implementação de atividades industriais e cursos profissionalizantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS
Estado de Pernambuco

ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

22.02	Implantação e organização de espaço destinado para parque industrial no município.
-------	--

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2015

Nº da Ação	Função: 23 – Comércio e Serviços
23.01	Promover a capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para o setor turístico, ampliar as possibilidades de lazer e diversão à população do município e visitantes; realizar pesquisas para o sistema de informação turística; cadastrar, controlar e fiscalizar os empreendimentos turísticos para manter o padrão de qualidade dos serviços e instalações.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2015

Nº da Ação	Função: 25 – Energia
25.01	Execução de projetos de eletrificação rural.
25.02	Aquisição de postes, fios, transformadores e outros materiais e utensílios, contratar serviços para execução de instalações elétricas, urbanas e rurais.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2015

Nº da Ação	Função: 26 – Transportes
26.01	Construção, ampliação e manutenção de estradas, pontes, passagens molhadas, aquisição e contratação de máquinas, veículos e equipamentos diversos para obras e serviços públicos essenciais e outros.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2015

Nº da Ação	Função: 27 – Desporto e Lazer
27.01	Aquisição de material esportivo para os alunos do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS
Estado de Pernambuco

ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

27.02	Construção, reforma, ampliação e manutenção de espaços para promover a prática de atividades físicas, desportivas e de lazer no município; apoiar e incentivar eventos, torneios esportivos e as equipes esportivas do município.
--------------	---

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS **Estado de Pernambuco**

ANEXO II **DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DE 2015** **ANEXO DE METAS FISCAIS**

APRESENTAÇÃO:

O presente Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício de 2015, é um conjunto de demonstrativos estabelecidos pelo art. 4º, § 1º da Lei Complementar à Constituição Federal nº 101, de 2000.

Foi elaborado de conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional com a finalidade de estabelecer as metas fiscais anuais, em valores constantes e correntes relativas às receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e o montante da dívida para o exercício a que se refere (2015) e para os dois seguintes (2016 e 2017), bem como a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior (2013) e evolução do patrimônio líquido

Integram o presente Anexo de Metas Fiscais os demonstrativos abaixo especificados metodologia e memória de cálculos:

I - Demonstrativo 1 - Metas Anuais de:

- a) Receitas Primárias;
- b) Despesas Primárias;
- c) Resultado Nominal;
- d) Resultado Primário;
- e) Montante da Dívida.

II - Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo 6: Este demonstrativo, da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS, segue com as planilhas sem valor, em razão do Município está vinculado unicamente o RGPS, cujo demonstrativo integra a LDO da União/2015.

VII - Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Barreiros, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
Prefeito



MUNICÍPIO DE BARREIROS - PE

I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas do Município

TOTAL DAS RECEITAS

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Realizado 2012	Realizado 2013	Orçado 2014
RECEITAS CORRENTES	47.434	58.472	74.727
Receita Tributária	4.247	3.874	4.914
Receitas de Contribuições	549	159	1.800
Receita Patrimonial	480	802	766
Aplicações Financeiras			736
Outras Receitas Patrimoniais	480	802	30
Transferências Correntes	39.909	49.666	60.667
Cota-Parte do FPM	18.786	21.779	25.000
Transf. de Recursos do SUS - FMS	3.744	8.622	11.000
Outras Transferências Correntes	17.379	19.265	24.667
Outras Receitas Correntes	2.249	3.971	6.580
Receita da Dívida Ativa		28	1.462
Demais Receitas	2.249	3.943	5.118
RECEITA DE CAPITAL	2.057	380	6.150
Operações de Créditos			500
Alienação de Bens			150
Amortização de Empréstimos			-
Transferências de Capital	2.057	380	5.500
Outras Receitas de Capital			-
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	49.491	58.852	80.877

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	81.963	88.746	96.118
Receita Tributária	5.361	5.817	6.311
Receitas de Contribuições	1.964	2.131	2.312
Receita Patrimonial	836	907	984
Aplicações Financeiras	803	871	945
Outras Receitas Patrimoniais	33	36	39
Transferências Correntes	66.188	71.814	77.918
Cota-Parte do FPM	27.275	29.593	32.109
Transf. de Recursos do SUS - FMS	12.001	13.021	14.128
Outras Transferências Correntes	26.912	29.199	31.681
Outras Receitas Correntes	7.615	8.078	8.593
Receita da Dívida Ativa	2.031	2.020	2.020
Demais Receitas	5.584	6.058	6.573
RECEITA DE CAPITAL	6.141	6.663	7.230
Operações de Créditos	-	-	-
Alienação de Bens	142	154	167
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	6.000	6.509	7.063
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	88.104	95.410	103.348

Estimativa de Transferências de Receitas Intra-Orçamentária relativa à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	-	-	-
---	---	---	---

Notas:

1 - Os parâmetros utilizados para se chegar aos valores projetados foram baseados na taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), na taxa de crescimento do PIB e nas ações econômico-financeiras e administrativas, que serão tomadas por este município, para obter uma melhoria na fiscalização e obtenção de recursos financeiros para os exercícios futuros.

2 - Estimativa referente aos valores das transferências de receitas intra-orçamentárias relativos à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme exigência do Manual de Demonstrativos Fiscais - 5ª Edição, aprovado pela Portaria STN n° 637 de 18/10/2012.



I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

Receita Tributária

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2012	4.247	-
2013	3.874	-8,78%
2014	4.914	26,85%
2015	5.361	9,10%
2016	5.817	8,50%
2017	6.311	8,50%

Receita da Dívida Ativa

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2012	0	-
2013	28	-
2014	1.462	5121%
2015	2.031	38,9%
2016	2.020	-0,55%
2017	2.020	0,00%

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2012	18.786	-
2013	21.779	15,93%
2014	25.000	14,79%
2015	27.275	9,10%
2016	29.593	8,50%
2017	32.109	8,50%

Transferências de Recursos do SUS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2012	3.744	-
2013	8.622	130,3%
2014	11.000	27,58%
2015	12.001	9,1%
2016	13.021	8,50%
2017	14.128	8,50%

Nota:

1 - O aumento previsto para a Receita Tributária provém da aplicação de uma política de intensificação da fiscalização na arrecadação dos tributos de competência municipal.

2 - O Município prevê um aumento na Arrecadação da Dívida Ativa, no exercício de 2015 em diante, em torno de **30%** sobre o saldo da Dívida Ativa que o Município tem a receber em 2014, aplicando uma política de intensificação da arrecadação dos tributos de competência municipal.

3 - As projeções para 2015, 2016 e 2017 foram realizadas considerando-se a taxa de inflação do IPCA prevista respectivamente em 6,10%, 4,50% e 4,50%, e também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB para 2015, 2016 e 2017 com os respectivos percentuais de 3,00%, 4,00% e 4,00%.

4 - Desta forma, consideram-se no campo VARIAÇÃO % estas três variáveis (% IPCA, % PIB e intensificação na fiscalização tributária) para seus respectivos exercícios.



Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIÇÃO %
2012	2.249	-
2013	3.971	76,57%
2014	6.580	65,70%
2015	7.615	15,7%
2016	8.078	6,09%
2017	8.593	6,37%

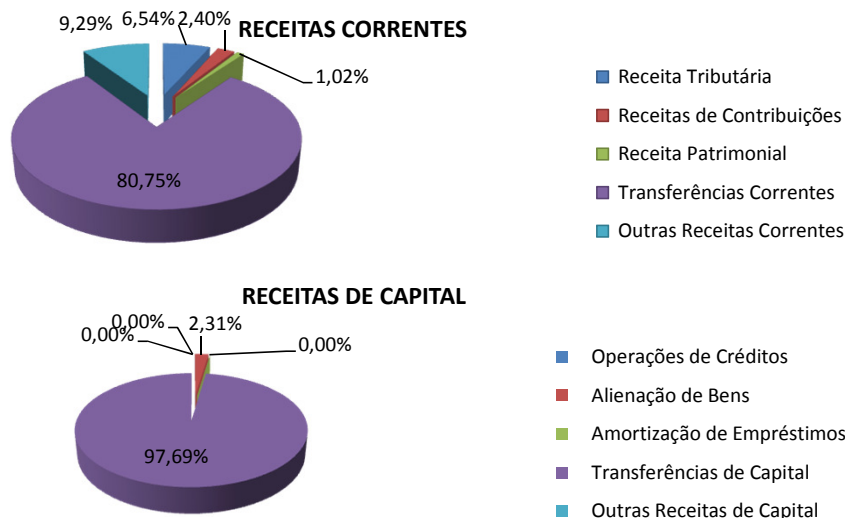
Receitas de Capital

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIÇÃO %
2012	2.057	-
2013	380	-81,53%
2014	6.150	1518%
2015	6.141	-0,1%
2016	6.663	8,50%
2017	7.230	8,50%

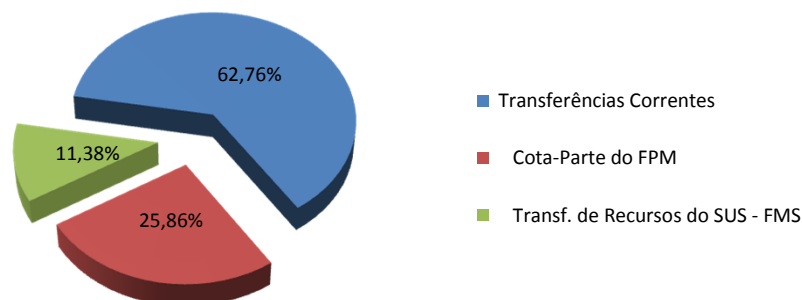
Nota:

1 - As receitas de Capital tem como base as transferências de recursos de convênios. As projeções para os exercícios de 2015, 2016 e 2017 são fundamentadas em estimativas de transferências voluntárias por meio de convênios e contratos de repasse vindos da União e do Estado.

1. Composição das receitas totais - 2015



1.1 Participação do FPM e Transferências do SUS nas Transferências Correntes - 2015



Nota: Do montante previsto para as Transferências Correntes R\$ _____ em 2015, R\$ _____ compõe o FPM e R\$ _____ compõe as Transferências do SUS.



MUNICÍPIO DE BARREIROS - PE

II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas do Município

TOTAL DAS DESPESAS

R\$ milhares

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizada 2012	Realizada 2013	Orçado 2014
DESPESAS CORRENTES	55.899	61.771	64.359
Pessoal e Encargos Sociais	37.969	39.892	37.434
Juros e Encargos da Dívida	-		100
Outras Despesas Correntes	17.930	21.879	26.825
DESPESAS DE CAPITAL	895	4.095	14.218
Investimentos	630	3.461	12.988
Inversões Financeiras	31	601	280
Amortização da Dívida	234	33	950
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.300
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	56.794	65.866	80.877

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2015	2016	2017
DESPESAS CORRENTES	73.741	78.648	83.693
Pessoal e Encargos Sociais	44.319	47.897	51.552
Juros e Encargos da Dívida	112	122	133
Outras Despesas Correntes	29.310	30.629	32.008
DESPESAS DE CAPITAL	11.904	14.099	16.772
Investimentos	10.599	12.535	14.634
Inversões Financeiras	297	310	324
Amortização da Dívida	1.008	1.253	1.814
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.459	2.662	2.884
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	88.104	95.410	103.348
Estimativa de Despesa de Transferências Intra-Orçamentária relativa à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	-	-	-

Notas:

1 - Os valores projetados para outras despesas correntes foram baseados na projeção da taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) de 6,10%, 4,50% e 4,50% para os respectivos exercícios de 2015 a 2017 e também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB para 2015, 2016 e 2017 com os respectivos percentuais de 3,00%, 4,00% e 4,00%.

2 - Estimativa referente aos valores das despesas de transferências intra-orçamentárias relativos à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme exigência da Portaria STN nº 437, de 12 de julho de 2012.



II.a - Metodologia de Memória de Cálculo para as despesas do Município

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2012	37.969	-
2013	39.892	5,06%
2014	37.434	-6,16%
2015	44.319	18,39%
2016	47.897	8,07%
2017	51.552	7,63%

Nota:

1 - Na projeção para despesas de pessoal considerou-se o aumento do salário mínimo nacional em relação a 2014, estimado para 2015 em R\$ 779,79.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2012	0	-
2013	0	-
2014	100	-
2015	112	12,00%
2016	122	9,00%
2017	133	8,67%

Nota:

1 - A projeção para o pagamento de juros e encargos da dívida segue a política do Banco Central do Brasil (Boletim Focus), que projetou em 2014 a taxa de 12,00% para o exercício de 2015, como também os parâmetros macroeconômicos adotados no Projeto de LDO 2013 da União, que projetou as taxas de 9,00% e 8,67% para os exercícios de 2016 e 2017.

Reserva de Contingência

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2012	0	-
2013	0	-
2014	2.300	-
2015	2.459	6,91%
2016	2.662	8,28%
2017	2.884	8,31%

Nota:

1- Os valores fixados para a Reserva de Contingência serão de, no mínimo, 3% da Receita Corrente e destina-se ao reforço de dotações a serem utilizadas para pagamento de despesas emergenciais, calamidades e outras contingências.



MUNICÍPIO DE BARREIROS - PE

III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário do Município

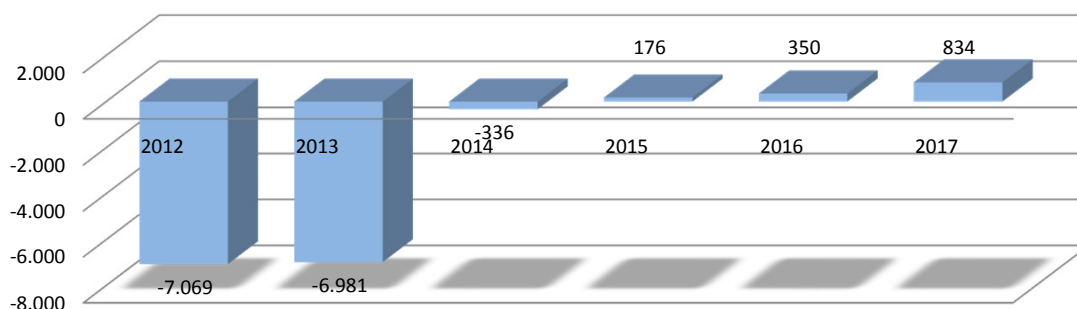
RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares					
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	47.434	58.472	74.727	81.963	88.746	96.111
Receita Tributária	4.247	3.874	4.914	5.361	5.817	6.311
Receitas de Contribuições	549	159	1.800	1.964	2.131	2.311
Receita Patrimonial	480	802	766	836	907	981
Aplicações Financeiras (II)	0	0	736	803	871	941
Outras Receitas Patrimoniais	480	802	30	33	36	301
Transferências Correntes	39.909	49.666	60.667	66.188	71.814	77.911
Outras Receitas Correntes	2.249	3.971	6.580	7.615	8.078	8.591
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I) - (II)	47.434	58.472	73.991	81.160	87.875	95.171
RECEITA DE CAPITAL (IV)	2.057	380	6.150	6.141	6.663	7.231
Operações de Créditos (V)	0	0	500	0	0	0
Amortização de Empréstimos (VI)	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens (VII)	0	0	150	142	154	161
Transferências de Capital	2.057	380	5.500	6.000	6.509	7.061
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	2.057	380	5.500	6.000	6.509	7.061
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	49.491	58.852	79.491	87.160	94.385	102.232
DESPESAS CORRENTES (X)	55.899	61.771	64.359	73.741	78.648	83.699
Pessoal e Encargos Sociais	37.969	39.892	37.434	44.319	47.897	51.552
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0	0	100	112	122	133
Outras Despesas Correntes	17.930	21.879	26.825	29.310	30.629	32.008
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	55.899	61.771	64.259	73.629	78.526	83.566
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	895	4.095	14.218	11.904	14.099	16.771
Investimentos	630	3.461	12.988	10.599	12.535	14.631
Inversões Financeiras	31	601	280	297	310	324
Amortização da Dívida (XIV)	234	33	950	1.008	1.253	1.814
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	661	4.062	13.268	10.897	12.846	14.958
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	2.300	2.459	2.662	2.884
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	56.560	65.833	79.827	86.984	94.034	101.402
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	-7.069	-6.981	-336	176	350	834

Notas:

- Os dados relativos às receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado nas memórias de cálculo das receitas e despesas.
- O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, relativas às normas de elaboração dos Demonstrativos Fiscais da LDO.

EVOLUÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO





MUNICÍPIO DE BARREIROS - PE
IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

RESULTADO NOMINAL

R\$ milhares						
ESPECIFICAÇÃO	2012 (b)	2013 (c)	2014 (d)	2015 (e)	2016 (f)	2017 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	13.278	19.411	18.751	18.091	17.431	16.771
DEDUÇÕES (II)	4.732	7.203	3.703	3.929	4.106	4.290
Ativo Financeiro	2.510	2.590	1.331	1.413	1.476	1.543
Haveres Financeiros	6.764	4.613	2.372	2.516	2.629	2.748
(-) Restos a Pagar Processados	4.542	0	0	0	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	8.546	12.208	15.048	14.162	13.325	12.481
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV+V)	8.546	12.208	15.048	14.162	13.325	12.481
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
VALOR	8.546	3.662	2.840	-886	-837	-845

Nota:

1 - O cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, através do Manual de Demonstrativos Fiscais.

* valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2011.



MUNICÍPIO DE BARREIROS - PE

V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

MONTANTE DA DÍVIDA

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	13.278	19.411	18.751	18.091	17.431	16.771
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	13.278	19.411	18.751	18.091	17.431	16.771
DEDUÇÕES (II)	4.732	7.203	3.703	3.929	4.106	4.290
Ativo Disponível	2.510	2.590	1.331	1.413	1.476	1.543
Haveres Financeiros	6.764	4.613	2.372	2.516	2.629	2.748
(-) Restos a Pagar Processados	4.542	0	0	0	0	0
DCL (III) = (I-II)	8.546	12.208	15.048	14.162	13.325	12.481

Notas:

1 - Se as deduções forem maiores que o montante da Dívida Consolidada, o valor da Dívida Consolidada Líquida (DCL) será igual a zero, conforme instruído no Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, 5ª edição.

2 - Para preenchimento do campo da Dívida Consolidada foram consideradas as projeções de amortização conforme demonstrativo abaixo:

	2012	2013	2014	2015	2016	2017
INSS	13.278	19.411	18.751	18.091	17.431	16.771
RPPS			0	0	0	0
FGTS			0	0	0	0
COMPESA			0	0	0	0
CELPE			0	0	0	0
TELEMAR			0	0	0	0
PRECATÓRIOS			0	0	0	0
OUTRAS DÍVIDAS			0	0	0	0
TOTAIS	13.278	19.411	18.751	18.091	17.431	16.771

3 - A projeção do Ativo Disponível e dos Haveres Financeiros de 2014 foi elaborada da seguinte forma:

Valores em milhares (R\$)

Disponibilidade de caixa em 01 de janeiro de 2014	2.590
Realizável em 01 de janeiro de 2014	4.613
(=) Ativo Financeiro em 01 de janeiro de 2014	7.203
(+) Previsão de Entrada de Recursos até 31 de dezembro de 2014	80.877
(=) Disponibilidade de Caixa Bruta	88.080
(-) Restos a pagar a serem pagos em 2014	3.500
(-) Despesas orçamentárias a serem pagas em 2014	80.877
(=) Disponibilidade de Caixa Líquida em 2014	3.703



Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior



MUNICÍPIO DE BARREIROS - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2015

AMF - Demonstrativo II (LRF, Art. 4º § 2º, inciso I)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB*	Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB*	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	70.000	0,056	58.852	0,047	-11.148	-15,93
Receitas Primárias (I)	69.930	0,056	58.852	0,047	-11.078	-15,84
Despesa Total	70.000	0,056	65.866	0,052	-4.134	-5,91
Despesas Primárias (II)	68.100	0,054	65.833	0,052	-2.267	-3,33
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.830	0,001	-6.981	-0,006	-8.811	-481,48
Resultado Nominal	0	0,000	3.662	0,003	3.662	-
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	19.411	0,015	19.411	-
Dívida Consolidada Líquida	0	0,000	12.208	0,010	12.208	-

PIB realizado para 2013:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual em 2013	125.700.000

Nota:



Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores



MUNICÍPIO DE BARREIROS - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2015

AMF - Demonstrativo III (LRF, Art. 4º § 2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	49.491	58.852	18,915	80.877	37,424	88.104	8,936	95.410	8,291	103.348	8,320	
Receitas Primárias (I)	49.491	58.852	18,915	79.491	35,069	87.160	9,647	94.385	8,289	102.236	8,318	
Despesa Total	56.794	65.866	15,974	80.877	22,790	88.104	8,936	95.410	8,292	103.348	8,320	
Despesas Primárias (II)	56.560	65.833	16,395	79.827	21,257	86.984	8,966	94.034	8,105	101.402	7,835	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-7.069	-6.981	2,520	-336	13,813	176	0,681	350	0,184	834	0,483	
Resultado Nominal	8.546	3.662	-57,150	2.840	-22,447	-886	-131,193	-837	-5,541	-845	0,951	
Dívida Pública Consolidada	13.278	19.411	46,189	18.751	-3,400	18.091	-3,520	17.431	-3,648	16.771	-3,786	
Dívida Consolidada Líquida	8.546	12.208	42,850	15.048	0,000	14.162	0,000	13.325	0,000	12.481	0,000	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	55.618	62.654	12,651	80.877	29,085	83.039	2,673	86.052	3,628	89.197	3,656	
Receitas Primárias (I)	55.618	62.654	12,651	79.491	26,873	82.149	3,344	85.127	3,626	88.238	3,654	
Despesa Total	63.825	70.121	9,865	80.877	15,339	83.039	2,673	86.052	3,629	89.198	3,656	
Despesas Primárias (II)	63.562	70.086	10,264	79.827	13,899	81.983	2,701	84.812	3,450	87.518	3,191	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-7.944	-7.432	2,387	-336	12,974	186	0,642	316	0,176	720	0,462	
Resultado Nominal	9.604	3.899	-59,407	2.840	-27,153	-835	-129,400	-755	-9,608	-729	-3,396	
Dívida Pública Consolidada	14.922	20.665	38,489	18.751	-9,262	17.051	-9,067	15.721	-7,797	14.475	-7,930	
Dívida Consolidada Líquida	9.604	12.997	35,326	15.048	15,784	13.348	-11,298	12.018	-9,960	10.772	-10,373	

Nota: Os índices utilizados neste demonstrativo foram obtidos nos Relatórios FOCUS (27 de junho de 2014) e de Inflação do BACEN, no Projeto de Lei da LDO 2015 da União, elaborado pelo Ministério do Planejamento e no site eletrônico do IBGE.

ÍNDICES DE INFLAÇÃO	
2012	6,20%
2013	5,56%
2014	6,46%
2015	6,10%
2016	4,50%
2017	4,50%

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES		
2012	- Valor Corrente x	1,1238
2013	- Valor Corrente x	1,0646
2014	- Valor Corrente x	1,0646
2015	- Valor Corrente /	1,0610
2016	- Valor Corrente /	1,1087
2017	- Valor Corrente /	1,1586

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELAR JUNIOR
 Código de Verificação: 17441144-7-1849-918555c8b1c3f01
 Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/pp/validaDoc.seam>





MUNICÍPIO DE BARREIROS - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2015



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 194a1fba-4f07-4849-918e-35cc8b103f01

AMF - Demonstrativo IV (LRF, Art. 4º § 2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio / Capital	0	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	-19.058	100	-11.458	100	-1.859	100
TOTAL	-19.058	100	-11.458	100	-1.859	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio	0	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0	0

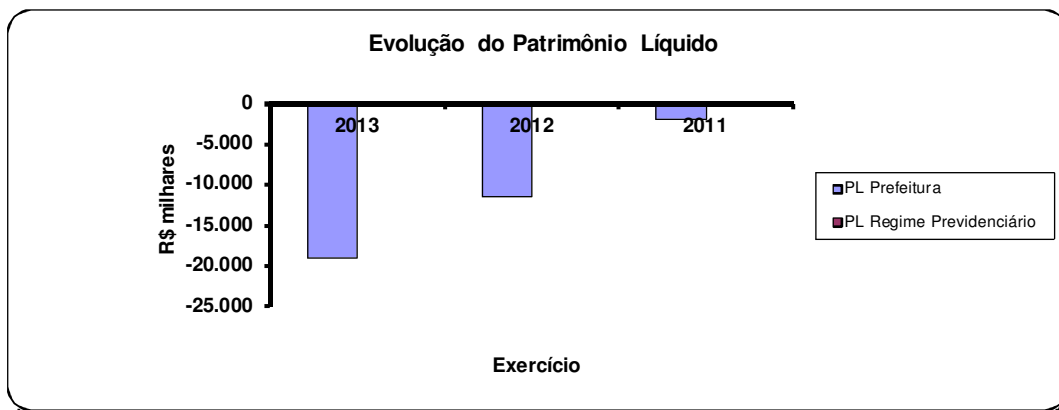




Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos



MUNICÍPIO DE BARREIROS - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2015

AMF - Demonstrativo V (LRF, Art. 4º § 2º, inciso III)

R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	
Alienação de Bens Móveis	0	0	
Alienação de Bens Imóveis	0	0	
DESPESAS EXECUTADAS	2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	
Investimentos	0	0	
Inversões Financeiras	0	0	
Amortização da Dívida	0	0	
DESP. CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	
Regime Geral de Previdência Social	0	0	
Regime Próprio de Servidores Públicos	0	0	
SALDO FINANCEIRO	(g)=(Ia-IIId)+(IIIh)	(h)=(Ib-IIe)+(IIIi)	(i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epv/validador/sem_codigo_documento:1941794910924899869568101



MUNICÍPIO DE BARREIROS - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea "a")	R\$ milhares		
RECEITAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0	0	0
RECEITAS CORRENTES	0	0	0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0
RECEITAS CORRENTES	0	0	0
Receitas de Contribuições	0	0	0
Patronal	0	0	0
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	0	0	0

DESPESAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO	0	0	0
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA	0	0	0
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO	0	0	0
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)	0	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0	0	0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0	0	0
Plano Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros aportes para o RPPS			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS
 BENS E DIREITOS DO RPPS

Nota: Não existem valores para RPPS em razão do Município estar vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, administrado pelo INSS e objeto de demonstrativo na LDO da União.



MUNICÍPIO DE BARREIROS - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2014			0	0
2015			0	0
2016			0	0
2017			0	0
2018			0	0
2019			0	0
2020			0	0
2021			0	0
2022			0	0
2023			0	0
2024			0	0
2025			0	0
2026			0	0
2027			0	0
2028			0	0
2029			0	0
2030			0	0
2031			0	0
2032			0	0
2033			0	0
2034			0	0
2035			0	0
2036			0	0
2037			0	0
2038			0	0
2039			0	0
2040			0	0
2041			0	0
2042			0	0
2043			0	0
2044			0	0
2045			0	0
2046			0	0
2047			0	0
2048			0	0

(continua)





(continuação)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2049			0	0
2050			0	0
2051			0	0
2052			0	0
2053			0	0
2054			0	0
2055			0	0
2056			0	0
2057			0	0
2058			0	0
2059			0	0
2060			0	0
2061			0	0
2062			0	0
2063			0	0
2064			0	0
2065			0	0
2066			0	0
2067			0	0
2068			0	0
2069			0	0
2070			0	0
2071			0	0
2072			0	0
2073			0	0
2074			0	0
2075			0	0
2076			0	0
2077			0	0
2078			0	0
2079			0	0
2080			0	0
2081			0	0
2082			0	0
2083			0	0
2084			0	0
2085			0	0
2086			0	0
2087			0	0
2088			0	0

Nota: Não existem valores para RPPS em razão do Município estar vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, administrado pelo INSS e objeto de demonstrativo na LDO da União

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita



MUNICÍPIO DE BARREIROS - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2015

AMF - Demonstrativo VII (LRF, Art. 4º § 2º, inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2014	2015	2016	
TOTAL						-

Nota:

Não são estimados valores, para renúncia de receita, relativos a eventual concessão de benefício fiscal, a serem concedidos nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos termos dos arts. 44 e 45 deste Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, devendo ser feito estudo de impacto orçamentário-financeiro por ocasião da concessão do benefício, durante o exercício respectivo.



Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado



MUNICÍPIO DE BARREIROS - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2015

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, Art. 4º § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	Valor Previsto para 2015
Aumento Permanente da Receita	7.851
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	615
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	7.236
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	7.236
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	6.885
Novas DOCC	6.885
Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	352

Nota:

1 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, nos termos do art. 17 da LRF, no Município para 2015, decorrem do aumento do salário mínimo nacional, estimado para 7,71%.

2 - Foi considerado, para 2015, aumento de receita de até 9,10%, resultante de projeção de inflação de 6,10% e crescimento do PIB de 3,00%.





ANEXO III
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

APRESENTAÇÃO:

Riscos Fiscais são possibilidades de ocorrências de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas.

O presente Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Barreiros, para 2015, foi determinado pelo § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF, com a finalidade de registrar e avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, bem como informar as providências a ser tomadas pela Administração, caso os riscos se concretizem.

A reserva de contingência, conforme estabelecido na alínea “b” do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, os quais incluem as alterações e adequações orçamentárias em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964. Constará da Lei Orçamentária pelo menos 3% (três por cento) da receita corrente líquida para a reserva de contingência.

Também é possível superar ocorrências de eventos de que trata este anexo, por meio de relocação ou redução de despesas discricionárias.

No exercício de 2015 poderão vir a acontecer fatos que impliquem nos seguintes riscos fiscais:

1. Não atingimento das metas de arrecadação de receitas em decorrência de:
 - a) Ritmo de crescimento da atividade econômica do País abaixo do que está sendo projetado, com reflexo no nível de arrecadação dos tributos municipais e dos recursos resultantes de transferências constitucionais e legais feitas por outros entes federativos;
 - b) Flutuações na taxa de câmbio e/ou aumento da taxa de juros, que tragam reflexos para a economia, implicando em aumento do custo do serviço da dívida (juros e amortizações);
 - c) Ocorrência de índices inflacionários diferentes daqueles previstos, que venham a prejudicar as metas fiscais consideradas nas projeções desta LDO.

2. Ocorrência de epidemias, enchentes, secas, abalos sísmicos e outras situações de calamidade pública, ou emergencial, que impliquem em despesas não previstas, podem prejudicar as metas fiscais, especialmente o resultado primário.

3. Incremento da dívida previdenciária que impliquem na assunção formal de débitos em favor da previdência social, assim como débitos de anos anteriores em favor do PASEP, decorrente de levantamentos feitos pela Receita Federal do Brasil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS
Estado de Pernambuco

4. Ocorrência de decisões judiciais que impliquem em despesas não previstas ou orçadas em valor menor do que o montante imputado.

5. Baixo retorno da arrecadação da dívida ativa, no exercício de 2015, em decorrência de resposta insatisfatória dos esforços administrativos e demandas judiciais mais demoradas.

Em razão dos riscos serem hipotéticos, a quantificação financeira é de difícil mensuração, daí a planilha anexa, sugerida pela STN, seguir sem estimativa concreta de valores.

Barreiros, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELAR JÚNIOR
PREFEITO

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.e.tec.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 194a1fba-4f07-4849-918e-35cc8b103f01



MUNICÍPIO DE BARREIROS - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2015

ARF (LRF, Art. 4º § 3º)

R\$ milhar

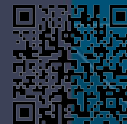
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais		CONTINGÊNCIA PASSIVA SEM ESTIMATIVA DE VALOR	
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação		CONTINGÊNCIA PASSIVA SEM ESTIMATIVA DE VALOR	
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	-	TOTAL	

Ver art. 2º, inciso IX desta LDO/2015. Contingência Passiva é uma possível obrigação de eventos futuros que não estão sob controle da entidade. O valor não pode ser estimado com segurança.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/validaDoc.seam> Código de documento: 19411ba-4107-4819-918e-35cc8b103f01

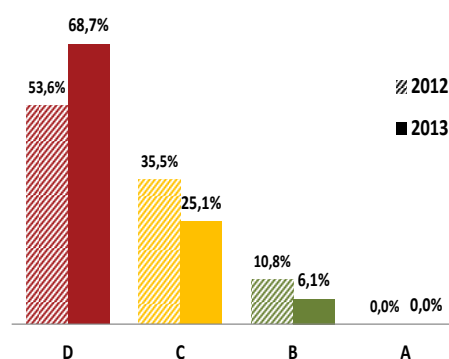


IFGF 2015 – Análise Especial Pernambuco

Em sua terceira edição, o **Índice FIRJAN de Gestão Fiscal (IFGF)** mais uma vez joga luz sobre um tema de grande importância para o país: a forma como os tributos pagos pela sociedade são administrados pelas prefeituras. O IFGF utiliza-se exclusivamente de estatísticas oficiais declaradas pelos próprios municípios¹, sendo composto por cinco indicadores: **Receita Própria, Gastos com Pessoal, Investimentos, Liquidez e Custo da Dívida**². A leitura dos resultados é bastante simples: a pontuação varia entre 0 e 1, sendo que, quanto mais próximo de 1, melhor a gestão fiscal do município no ano em observação. Outra importante característica do IFGF é que sua metodologia permite tanto comparação relativa quanto absoluta, isto é, o índice não se restringe a uma fotografia anual, podendo ser comparado ao longo dos anos. Com o objetivo de estabelecer valores de referência que facilitem a análise, foram convenccionados quatro conceitos para o IFGF: Conceito A | Gestão de Excelência e pontuação no IFGF iguais ou superiores a 0,8; Conceito B | Boa Gestão e resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos; Conceito C | Gestão em dificuldades com resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 e, por fim Conceito D | Gestão Crítica e pontuações iguais ou inferiores a 0,4.

Esta edição do IFGF analisou a situação fiscal de 179 dos 184 municípios³ do estado de Pernambuco, onde vivem 9,1 milhões de pessoas – 98,5% da população do estado. Com base em dados de 2013, a situação fiscal das cidades pernambucanas piorou consideravelmente: o número de cidades avaliadas com situação fiscal crítica (conceito D) subiu de 89 para 123 ou 68,7% do total, a segunda maior proporção entre as unidades da federação. Somam-se a esses municípios as 45 cidades (25,1%) com dificuldades na gestão fiscal (conceito C). Dessa forma, apenas 11 municípios (6,1% das cidades analisadas) foram avaliados com gestão fiscal boa (conceito B) e o estado manteve-se sem nenhuma cidade com excelência na gestão fiscal (conceito A). Nesse cenário majoritariamente negativo, entre os 500 menores IFGFs do país, 51 são de Pernambuco, dentre os quais cinco figuram entre as 100 menores colocações do país.

Gráfico 1. Distribuição dos municípios de PE por conceito do IFGF 2013



De fato, a análise da gestão fiscal mostrou que os municípios pernambucanos apresentaram desempenho inferior à média nacional na maioria dos indicadores⁴, de modo que o IFGF geral do estado (0,3514) é 22,7% inferior ao nacional (0,4545). As influências negativas para esse baixo desempenho vieram principalmente do *IFGF Liquidez* – Pernambuco é o estado com o menor *IFGF Liquidez* médio (0,2298) e a maior proporção de municípios com nota zero nesta vertente: 64,2% do total de prefeituras não tinham recursos em caixa para cobrir suas obrigações de curto prazo no fim do ano. Outro destaque negativo no estado, o *IFGF Gastos com Pessoal* médio (0,3160) das prefeituras pernambucanas é 35,8% inferior à média nacional, devido ao grande comprometimento da receita das prefeituras com a folha de pagamento. Para se ter uma ideia, 74 cidades (41,3% do total analisado) ultrapassaram o limite da LRF para gastos com pessoal e, por isso, receberam nota zero nesse indicador.

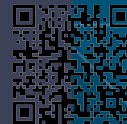
Destoando desse quadro majoritariamente negativo, entre os dez melhores do ranking estadual, os três primeiros colocados figuraram entre os 100 maiores resultados do país. Entre as variáveis, o *IFGF Liquidez* foi o grande destaque: três municípios receberam nota máxima neste indicador, entre eles a prefeitura de Brejinho, 1ª colocada estadual.

¹ Os dados são fornecidos pelos próprios municípios à Secretaria de Tesouro Nacional, responsável por consolidar e disponibilizar as estatísticas referentes às contas públicas municipais.

² A análise completa dos resultados e a metodologia de construção do índice e dos indicadores que o compõem estão disponíveis em www.firjan.org.br/ifgf.

³ Até o dia 21 de abril de 2015, dados de cinco municípios pernambucanos não estavam disponíveis na base de dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou apresentavam inconsistências: Camutanga, Escada, Gameleira, Itapissuma, Paranatama.

⁴ Apenas no *IFGF Investimentos* a média dos municípios pernambucanos superou a brasileira, 0,4465 frente a 0,4319.



Além da excelência em liquidez, Brejinho se sobressaiu por também ter garantido nota máxima no *IFGF Gastos com Pessoal* – o único município do estado a registrar nota máxima nesta vertente.

A capital Recife aparece na 2ª posição estadual e se destaca por ter elevado sua proporção de investimentos em um ano em que a maioria das prefeituras brasileiras seguiu na direção oposta: o *IFGF Investimentos* da capital passou de 0,5182 (conceito C) para 0,8643 (conceito A). Em contrapartida, foi justamente o crítico nível de investimentos que impediu que Ipojuca e Olinda apresentassem desempenhos ainda melhores, uma vez que foram bem avaliadas nos outro quatro indicadores. De fato, foi a redução neste indicador que fez com que essas duas cidades e a 5ª colocada, Triunfo, fossem as únicas do *Top10* a apresentarem recuos frente à medição anterior. Por sua vez, Salgueiro apresentou a maior alta dentre os municípios do *Top10* pernambucano, com avanço de 54,6% no IFGF geral, impulsionado, sobretudo, pelo crescimento do IFGF Liquidez.

Tabela 1: 10 Maiores Resultados do IFGF 2013 de Pernambuco

Ranking 2013		Município	IFGF		Var. (%)	Receita Própria		Gastos com Pessoal		Investimentos		Liquidez		Custo da Dívida	
BR	PE		2012	2013		2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013
44º	1º	Brejinho	0,6671	0,7652	14,7%	0,0852	0,0984	0,7657	1,0000	1,0000	0,8762	0,7866	1,0000	0,7360	0,9593
77º	2º	Recife	0,7017	0,7452	6,2%	0,9057	0,9353	0,6897	0,6264	0,5182	0,8643	0,6784	0,5591	0,7351	0,7355
85º	3º	Ipojuca	0,7577	0,7410	-2,2%	0,7608	0,7716	1,0000	0,8837	0,3264	0,2775	0,8357	0,9165	1,0000	0,9997
220º	4º	Tupanatinga	0,6589	0,6911	4,9%	0,1596	0,1359	0,4556	0,5484	0,9303	1,0000	1,0000	0,9880	0,8610	0,8977
426º	5º	Triunfo	0,7416	0,6515	-12,1%	0,2300	0,2611	0,7048	0,5848	1,0000	0,6902	1,0000	1,0000	0,8125	0,8087
444º	6º	Salgueiro	0,4195	0,6487	54,6%	0,6554	0,5917	0,5066	0,5032	0,3145	0,6453	0,0000	0,7185	0,8734	0,9542
513º	7º	Paulista	0,6178	0,6364	3,0%	0,6298	0,5656	0,5240	0,4994	0,5785	0,5168	0,6530	0,8812	0,8111	0,8222
580º	8º	Itapetim	0,6149	0,6276	2,1%	0,1209	0,0936	1,0000	0,9436	0,7114	0,7722	0,5136	0,6006	0,8705	0,8531
602º	9º	Olinda	0,6330	0,6241	-1,4%	0,5444	0,6708	0,6816	0,6651	0,5285	0,3508	0,7513	0,7584	0,6920	0,7399
708º	10º	Garanhuns	0,5154	0,6127	18,9%	0,5570	0,4591	0,5526	0,6099	0,3521	0,6542	0,4675	1,0000	0,8133	0,0000

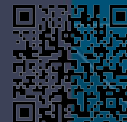
Na outra ponta do ranking estadual, entre os 10 menores IFGFs de Pernambuco, todos receberam nota zero no *IFGF Gastos com Pessoal* e no *IFGF Liquidez*. Além disso, apresentaram baixos investimentos e arrecadação própria: todas as dez foram avaliadas com conceito D no *IFGF Investimentos* e no *IFGF Receita Própria*.

Tabela 2: 10 Menores Resultados do IFGF 2013 de Pernambuco

Ranking 2013		Município	IFGF		Var. (%)	Receita Própria		Gastos com Pessoal		Investimentos		Liquidez		Custo da Dívida	
BR	PE		2012	2013		2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013
5.080º	170º	Nazaré da Mata	0,2013	0,1668	-17,1%	0,1098	0,1603	0,0000	0,0000	0,4083	0,2197	0,0000	0,0000	0,8470	0,8128
5.084º	171º	Toritama	0,1635	0,1663	1,7%	0,1951	0,2280	0,0000	0,0000	0,1725	0,0975	0,0000	0,0000	0,8081	0,9306
5.095º	172º	São João	0,3235	0,1619	-50,0%	0,0729	0,1310	0,0000	0,0000	0,5469	0,2086	0,4912	0,0000	0,7352	0,8547
5.117º	173º	Mirandiba	0,2636	0,1547	-41,3%	0,1937	0,1081	0,0000	0,0000	0,1307	0,3248	0,4904	0,0000	0,8027	0,5731
5.136º	174º	Chã de Alegria	0,4429	0,1481	-66,6%	0,1066	0,1060	0,4464	0,0000	0,6027	0,1630	0,4974	0,0000	0,7091	0,8760
5.149º	175º	Rio Formoso	0,1857	0,1441	-22,4%	0,1355	0,0738	0,0000	0,0000	0,2463	0,1775	0,0000	0,0000	0,9986	0,8754
5.182º	176º	Brejão	*	0,1338	*	*	0,0898	*	0,0000	*	0,1271	*	0,0000	*	0,8497
5.203º	177º	Maraial	*	0,1269	*	*	0,0271	*	0,0000	*	0,1663	*	0,0000	*	0,8341
5.231º	178º	Palmeirina	0,3262	0,1038	-68,2%	0,1553	0,1182	0,0000	0,0000	1,0000	0,0409	0,0000	0,0000	0,6624	0,6800
5.233º	179º	Vicência	0,2695	0,0996	-63,0%	0,1692	0,1855	0,6420	0,0000	0,3562	0,1593	0,0000	0,0000	0,0681	0,2202

* Os dados desses municípios referentes a 2012 não estavam disponíveis na base de dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou apresentavam inconsistências.

Independentemente da posição no ranking, é importante analisar os resultados dos maiores municípios do estado. Em Pernambuco, cinco cidades representam 36,1% da população estadual. Recife e Olinda conquistaram uma posição entre os 10 maiores IFGFs do estado, como já foi destacado anteriormente. Na comparação com 2012, entre os cinco maiores municípios pernambucanos, Recife foi o único a registrar aumento no índice geral, puxado pelo maior nível de investimento público. Por outro lado, as prefeituras de Olinda, Caruaru e Petrolina apresentaram retração frente a



2012, sobretudo, pela queda no mesmo indicador. Por sua vez, Jaboatão dos Guararapes não teve recursos em caixa suficientes para cobrir obrigações de curto prazo, obtendo nota zero no *IFGF Liquidez*, o que influenciou na piora do índice geral desde a última edição. Por fim, vale mencionar a nota zero de Caruaru na mesma vertente.

Tabela 3: Resultados dos cinco maiores municípios em termos populacionais de PE

Ranking 2013		Pop.	Município	IFGF		Var. (%)	Receita Própria		Gastos com Pessoal		Investimentos		Liquidez		Custo da Dívida	
BR	PE			2012	2013		2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013
77º	2º	1 599 513	Recife	0,7017	0,7452	6,2%	0,9057	0,9353	0,6897	0,6264	0,5182	0,8643	0,6784	0,5591	0,7351	0,7355
1 655º	16º	675 599	Jaboatão dos Guararapes	0,5798	0,5310	-8,4%	0,7147	0,6654	0,6123	0,6650	0,4137	0,6431	0,4953	0,0000	0,7668	0,8696
602º	9º	388 127	Olinda	0,6330	0,6241	-1,4%	0,5444	0,6708	0,6816	0,6651	0,5285	0,3508	0,7513	0,7584	0,6920	0,7399
3 566º	59º	337 416	Caruaru	0,4522	0,3910	-13,6%	0,6774	0,6784	0,4331	0,4493	0,5489	0,2092	0,0000	0,0000	0,7886	0,9016
1 828º	19º	319 893	Petrolina	0,5804	0,5171	-10,9%	0,5112	0,5165	0,5647	0,5494	0,4852	0,3372	0,7375	0,6203	0,6317	0,6183

Expediente: Sistema FIRJAN – Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro

Presidente: Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira; **Diretora de Desenvolvimento Econômico:** Luciana Costa M. de Sá; **Gerente de Economia e Estatística:** Guilherme Mercês; **Chefe de Estudos Econômicos:** Lívio Ribeiro; **Chefe de Economia Empresarial:** Tatiana Sánchez; **Equipe Técnica:** Jonathas Goulart, Marcio Felipe Afonso, Nayara Freire, Paloma Lopes, William Figueiredo, Carolina Neder, Marcelo Nicoll, Raphael Veríssimo e Camila Magalhães; **Estagiárias:** Ihorana Cuco e Ana Carolina Resende.

E-mail economia@firjan.org.br | **Visite nossa página na internet:** www.firjan.org.br/ifgf



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cbfa197e-65c2-40a3-8150-04192da4d9bc

IFGF 2015

ÍNDICE FIRJAN DE GESTÃO FISCAL

Ano Base 2013

RECORTE MUNICIPAL
ABRANGÊNCIA NACIONAL



Junho/2015.



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cbfal97c-65e2-40a3-8f50-044920a499bc



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: cbfal97c-65c2-40a3-8f50-044920a499bc

IFGF 2015

ÍNDICE FIRJAN DE GESTÃO FISCAL

Ano Base 2013

RECORTE MUNICIPAL
ABRANGÊNCIA NACIONAL

Sistema FIRJAN

Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro

PRESIDENTE Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira

Diretoria de Desenvolvimento Econômico

DIRETORA Luciana Costa M. de Sá

Gerência de Economia e Estatística

GERENTE Guilherme Mercês

Divisão de Estudos Econômicos

CHEFE Livio Ribeiro

Divisão de Economia Empresarial

CHEFE Tatiana Sánchez

Equipe Técnica:

Jonathas Goulart
Marcio Felipe Afonso
Nayara Freire
Paloma Lopes
William Figueiredo
Carolina Neder
Marcelo Nicoll
Raphael Veríssimo

Estagiárias:

Ihorana Cuco
Ana Carolina Resende

Elaboração do Estudo

GEE - Gerência de Economia e Estatística

www.firjan.org.br/ifgf
Av. Graça Aranha, 1, 10º andar - Centro, Rio de Janeiro
economia@firjan.org.br

Junho/2015

Sistema
FIRJAN



INFORMA, FORMA, TRANSFORMA.



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cbf197c-65c2-40a3-8f50-044920a499bc



SUMÁRIO

Cenário Fiscal dos Municípios	4
O Índice FIRJAN de Gestão Fiscal	6
Base de Dados	9
Panorama Geral	10
IFGF Receita Própria	11
IFGF Gastos com Pessoal	13
IFGF Investimentos	14
IFGF Custo da Dívida	16
IFGF Liquidez	17
Maiores e Menores	19
Capitais	22



CENÁRIO FISCAL DOS MUNICÍPIOS

O setor público brasileiro arrecada uma carga tributária equivalente a 35,9% de tudo o que o país produz. Esse percentual é similar ao de países desenvolvidos e quase duas vezes maior que o de algumas economias emergentes. Não obstante, há grande demanda da sociedade por mais gastos, principalmente na área social, e por investimentos, tanto em infraestrutura, desgastada pela falta de conservação, quanto para evitar que a precariedade da provisão de serviços públicos essenciais venha a ser um obstáculo ao crescimento da economia brasileira.

A despeito da já elevada carga tributária e da enorme necessidade de gastos, os últimos anos foram marcados por significativa deterioração das contas públicas. Em âmbito federal, o desajuste de contas foi tão grande que, no ano passado, o setor público registrou o primeiro déficit primário desde 1998. Nos estados, o quadro é semelhante, em muitos sequer há recursos para pagar os funcionários e fornecedores. A situação fiscal dos mais de cinco mil municípios brasileiros, no entanto, ainda não é de amplo conhecimento da sociedade.

Do total de tributos arrecadados da sociedade brasileira, considerando as três esferas de governo, mais de R\$ 400 bilhões (25%) são destinados à gestão municipal¹. Para se ter uma ideia, esse volume de recursos é equivalente ao administrado por todo o setor público da Argentina e duas vezes ao da Colômbia. Por isso, é primordial o acompanhamento da gestão dos recursos que estão sob a responsabilidade das prefeituras, elo mais próximo do setor público com o cidadão-contribuinte.

A Constituição de 1988 inaugurou uma nova etapa do federalismo fiscal brasileiro, apoiada no princípio da descentralização administrativa. Nesse sentido, a concessão de competências tributárias exclusivas e o aumento das transferências dos governos federal e estaduais para os municípios deveriam ter como contrapartida a atuação crescente dos governos locais nas ações sociais básicas, particularmente nas áreas de saúde e educação, e nos investimentos tipicamente de urbanização.

Nas décadas seguintes, ainda que o crescimento das economias locais tenha permitido o aumento do montante arrecadado pelas prefeituras, a elevada dependência de transferências intergovernamentais cristalizou-se entre os municípios brasileiros: 94% têm nas transferências recebidas pelo menos 70% de suas receitas correntes. Assim, os municípios ficaram com pouco

¹ Frente a 2006, primeiro ano da série do IFGF, os recursos sob a administração municipal cresceram 58% em termos reais, ao passo que a arrecadação total avançou 48%.



controle sobre suas receitas, contribuindo para o afrouxamento do vínculo de corresponsabilidade entre o cidadão-contribuinte e o poder público local, e deixando as prefeituras vulneráveis à conjuntura econômica e política. Nem mesmo a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF, 2000), que definiu diversos mecanismos de controle do gasto público, logrou conter esse processo. Prova disso é que apenas 61 dos mais de cinco mil municípios brasileiros geram receitas suficientes para pagar seus funcionários².

Nos últimos anos, o problema se agravou, na medida em que as despesas de pessoal não acompanharam a desaceleração das receitas decorrente da menor atividade econômica. De fato, enquanto as receitas correntes líquidas saíram de um avanço real de +12,1% em 2011 para um crescimento de somente +0,6% em 2013, houve contínuo crescimento das despesas com pessoal, com altas reais relevantes em 2011 (+8,3%), 2012 (7,9%) e 2013 (+6,7%). Como consequência, em 2013, mais de uma década após a promulgação da LRF, quase 800 municípios superaram o teto de 60% da receita corrente líquida (RCL) definido para as despesas com o funcionalismo, o maior número de ocorrências desde a promulgação da lei.

Diante da combinação de despesas obrigatórias em ascensão e baixa capacidade de arrecadação local, a postergação de despesas via inscrição de restos a pagar transformou-se na principal variável de ajuste das contas municipais, em detrimento da contratação de dívida de longo prazo, restrita ao financiamento dos investimentos. Em 2013, enquanto apenas 13% dos municípios brasileiros apresentaram dívida consolidada líquida, 91% deles inscreveram restos a pagar. O uso desta conta tem sido tão recorrente que em mais de 1,4 mil cidades não existem recursos disponíveis em caixa para fazer frente às obrigações de curto prazo. De fato, a dificuldade da grande maioria dos municípios é com o pagamento de despesas de curto prazo, e não com o pagamento de juros e amortizações de dívidas de longo prazo contraídas em exercícios anteriores – este é um problema concentrados nos municípios maiores.³

Nessa matemática nociva, sobrou pouco espaço para os investimentos, que em 2013 representaram apenas 9,0% da Receita Corrente Líquida, menor patamar desde 2006 e bem abaixo do percentual de 14,2% observado no ano anterior. Isso significa que os investimentos em educação, saúde e infraestrutura urbana ficaram à margem do orçamento municipal, cada vez mais comprometido com as despesas com funcionalismo público e sensível à redução das transferências⁴. Dessa forma, limita-se um dos principais benefícios esperados do processo de descentralização iniciado em 1988: o aumento da qualidade dos bens e serviços públicos oferecidos à população, fator fundamental ao desenvolvimento socioeconômico do País.

² Em média, os gastos com pessoal são oito vezes maiores que as receitas próprias.

³ Esse ponto é explorado com mais detalhes na seção referente ao *IFGF Custo da Dívida*.

⁴ Nesse sentido, importante destacar a redução das Transferências de Convênios – em termos medianos, recuaram 36,4% em 2013, após crescerem 54,9% em 2012. Ainda que não sejam a principal fonte de recursos das prefeituras brasileiras, são transferências voluntárias da União e dos Estados preponderantemente destinadas à execução de investimentos pelos municípios e, por isso, afetam o montante destinado a esta rubrica.



O ÍNDICE FIRJAN DE GESTÃO FISCAL (IFGF)

Lançado em 2012, o IFGF jogou luz sobre um tema de grande importância para o país: a forma como os tributos pagos pela sociedade são administrados pelas prefeituras. Desde então, o IFGF vem trazendo maior transparência às contas municipais ao facilitar o entendimento dos dados e informações prestados pelas prefeituras. Através de uma ferramenta simples e disponível para consulta pública, todo cidadão brasileiro agora pode se inserir na discussão sobre a situação fiscal da sua cidade.

O IFGF busca retratar os desafios da gestão municipal na alocação dos recursos, tendo em vista as restrições orçamentárias com as quais se deparam as prefeituras brasileiras. Pelo lado da receita, a problemática consiste na dependência das transferências intergovernamentais. Pelo lado do gasto, o desafio é a gestão das despesas correntes (principalmente gastos com pessoal e encargos da dívida), uma vez que a rigidez orçamentária decorrente do seu elevado peso no orçamento pode comprometer os recursos programados para outros fins, em especial os investimentos. Por fim, identificou-se que muitas prefeituras postergam despesas para o ano seguinte, sem cobertura de caixa, como uma forma alternativa de endividamento, gerando, assim, um problema de liquidez.

Com base nessa análise, foram construídos os cinco indicadores que compõem o IFGF, são eles: **Receita Própria, Gastos com Pessoal, Investimentos, Liquidez e Custo da Dívida**. Os quatro primeiros têm peso de 22,5% sobre o resultado agregado. O Custo da Dívida, por sua vez, tem peso de 10%, haja vista o baixo grau de endividamento dos municípios brasileiros. Este fato reflete a incapacidade da grande maioria dos municípios em contrair dívida, seja pelas inúmeras restrições às quais estão sujeitos, seja pela falta de garantias frente ao mercado de crédito. Por fim, cabe ressaltar que todos os indicadores estão em conformidade com os parâmetros definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A seguir, a descrição de cada um:

IFGF Receita Própria: mede o total de receitas geradas pelo município, em relação ao total da receita corrente líquida (RCL)⁵. O índice permite avaliar o grau de dependência das prefeituras no tocante às transferências dos estados e da União.

⁵ Receita Corrente Líquida (RCL) é o conceito constitucional utilizado para o cálculo dos limites orçamentários. É o total das receitas orçamentárias municipais deduzidas as contribuições dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira dos diversos regimes de previdência social.



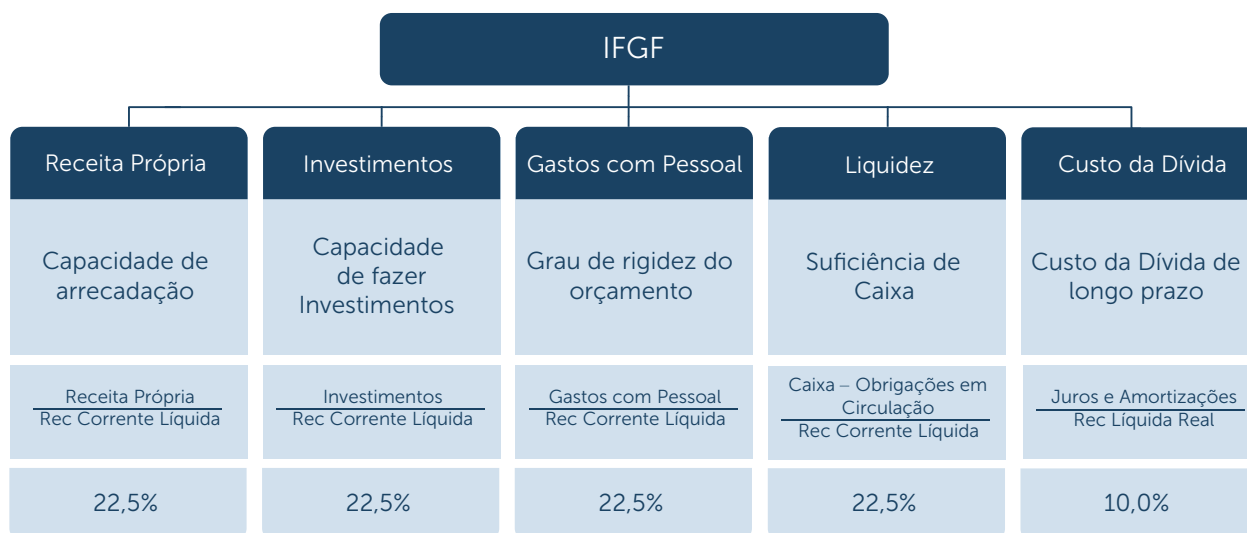
IFGF Gastos com Pessoal: representa quanto os municípios gastam com pagamento de pessoal, em relação ao total da receita corrente líquida (RCL). Tendo em vista que esse é o gasto com maior participação na despesa total de um município, este indicador mede o grau de rigidez do orçamento, ou seja, o espaço de manobra da prefeitura para execução das políticas públicas, em especial dos investimentos.

IFGF Investimentos: acompanha o total de investimentos, em relação à receita corrente líquida (RCL). Ruas pavimentadas, iluminação pública de qualidade, transporte eficiente, escolas e hospitais bem equipados são exemplos de investimentos municipais capazes de aumentar a produtividade do trabalhador e promover o bem-estar da população.

IFGF Liquidez: verifica se as prefeituras estão deixando em caixa recursos suficientes para honrar suas obrigações de curto prazo, medindo a liquidez da prefeitura como proporção das receitas correntes líquidas.

IFGF Custo da Dívida: corresponde às despesas de juros e amortizações, em relação ao total das receitas líquidas reais⁶ (RLR). O índice avalia o comprometimento do orçamento com o pagamento de juros e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

Abaixo, quadro-resumo dos indicadores que compõem o cálculo do Índice Firjan de Gestão Fiscal (IFGF).



⁶ A Receita Líquida Real (RLR) é utilizada para apurar o limite de pagamento da dívida de Estados e Municípios renegociada com o Tesouro Nacional e para o cálculo da relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real. Para os municípios, o conceito de RLR exclui do total de receitas as receitas provenientes de operações de crédito, de alienação de bens, de transferências voluntárias ou de doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital.



A leitura dos resultados, por indicador ou do índice geral, é bastante simples: **a pontuação varia entre 0 e 1, sendo que, quanto mais próximo de 1, melhor a gestão fiscal do município** no ano em observação. Com o objetivo de estabelecer valores de referência que facilitem a análise, foram convencionados quatro conceitos para o IFGF:

Conceito A (Gestão de Excelência): resultados superiores a 0,8 pontos.

Conceito B (Boa Gestão): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.

Conceito C (Gestão em Dificuldade): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.

Conceito D (Gestão Crítica): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Outra importante característica do IFGF é que sua metodologia permite tanto comparação relativa quanto absoluta, isto é, o índice não se restringe a uma fotografia anual, podendo ser comparado ao longo dos anos. Dessa forma, é possível especificar com precisão se uma melhoria relativa de posição em um ranking se deveu a fatores específicos de um determinado município ou à piora relativa dos demais.



Base de Dados

Nesta edição, o **Índice FIRJAN de Gestão Fiscal (IFGF 2015)** faz referência ao ano de 2013 e traz comparações com os anos anteriores da série, iniciada em 2006. O índice é inteiramente construído com base nos resultados fiscais declarados pelas próprias prefeituras, informações oficiais disponibilizadas anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) por meio dos arquivos “Finanças do Brasil”, conhecido como Finbra.

Foram avaliados 5.243 municípios, onde vivem 191.256.137 pessoas – 96,5% da população brasileira. Embora de natureza obrigatória, até o dia 21 de abril de 2015, dados de 324 municípios não estavam disponíveis no arquivo do Finbra ou apresentavam inconsistências que impediram a análise⁷. Este número representa 5,8% das 5.567 prefeituras brasileiras, sendo menor que o observado em 2012 (449), porém superior à evasão nos demais anos da série histórica. Apenas os estados de Mato Grosso do Sul, Roraima e Sergipe tinham dados disponíveis para todas as prefeituras em 2013.

O Finbra 2013 é o primeiro que possui municípios que já aderiram ao novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Esse novo plano de contas, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional, tem como objetivo uniformizar as práticas contábeis de forma a adequá-las aos dispositivos legais vigentes, às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e aos padrões internacionais de contabilidade do setor público. Dessa forma, permite a consolidação das Contas Públicas Nacionais, conforme determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Os municípios têm prazo até 2015 para migrarem suas declarações para esse novo plano de contas, sendo que grande parte das prefeituras já o fez⁸. Com isso, foi necessário buscar uma equivalência das rubricas utilizadas para elaboração do IFGF entre os dois planos de contas, de forma que fosse possível comparar os municípios que declararam de formas diferentes os dados de 2013. Além disso, a série histórica de cada prefeitura foi recalculada para permitir comparações intertemporais.

Com isso, foi necessário alterar o cálculo do *IFGF Liquidez*. Tal indicador passou a ser representado pela relação entre Ativo Disponível e Passivo circulante, que pode ser chamada de suficiência de caixa, bem como a ser ponderado pela Receita Corrente Líquida (RCL). Assim, o indicador mantém o princípio de verificar se as prefeituras estão postergando pagamentos de despesas para o exercício seguinte sem deixar recursos suficientes para cobri-los, como definido pelo Art. 42 da LRF.

⁷ O Anexo Metodológico lista os 324 municípios onde não foi possível a realização desta análise por falta dos dados oficiais. Segundo o Art.51 da LRF, o prazo para declaração das contas públicas municipais junto ao STN é até abril do ano seguinte ao exercício, portanto 30 de abril de 2014. A data de 21 de abril de 2015 foi considerada para encerrar a coleta de dados para esta edição do IFGF.

⁸ 2.463 já declararam suas contas com base no novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

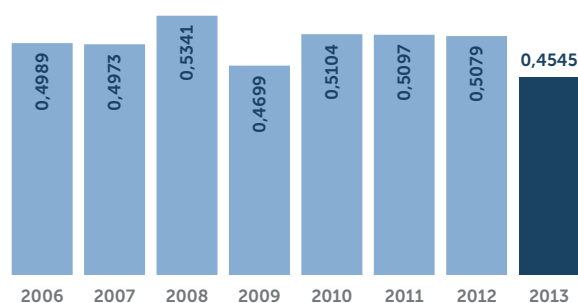
⁹ O IFGF Brasil é a média aritmética simples do IFGF consolidado dos 5.243 municípios analisados nesta edição do indicador.



Panorama Geral

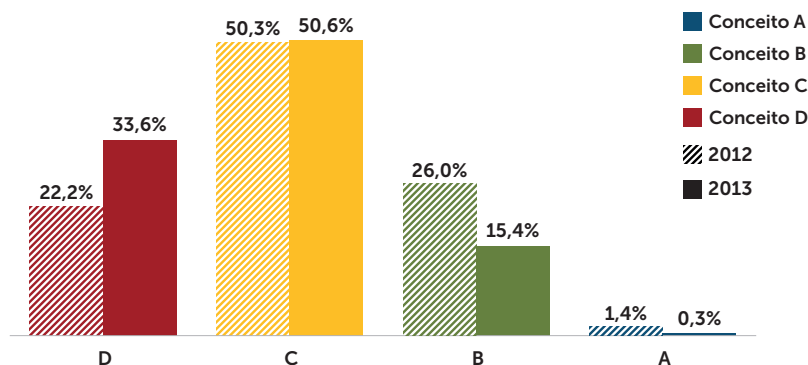
O IFGF Brasil⁹ atingiu 0,4545 pontos em 2013, seu menor nível desde o início da série, em 2006. Houve um recuo de 10,5% frente à medição anterior (0,5070), a maior queda anual do indicador desde a crise de 2009. Em outras palavras, a difícil situação fiscal em que já se encontrava a maior parte dos municípios brasileiros ficou ainda mais grave. Com efeito, 3.339 municípios brasileiros (63,7% do total analisado) apresentaram situação fiscal pior do que a registrada no ano anterior.

Gráfico. Evolução do IFGF Brasil



A distribuição dos resultados mostra que o número de prefeituras bem avaliadas no IFGF (conceitos A e B) caiu quase pela metade. Em 2013, apenas 808 (15,4%) obtiveram conceito B (**VERDE**), indicativo de uma boa gestão fiscal, e somente 18 cidades (0,3%) apresentaram conceito A (**AZUL**), referente à gestão de excelência. Por outro lado, 4.417 prefeituras brasileiras (84,2%) apresentaram uma situação fiscal difícil ou crítica: 2.655 (50,6%) foram avaliadas com conceito C e 1.762 (33,6%) com conceito D – barras em **AMARELO** e **VERMELHO** no gráfico abaixo, respectivamente.

Gráfico. Percentual dos municípios conforme resultados do IFGF 2013

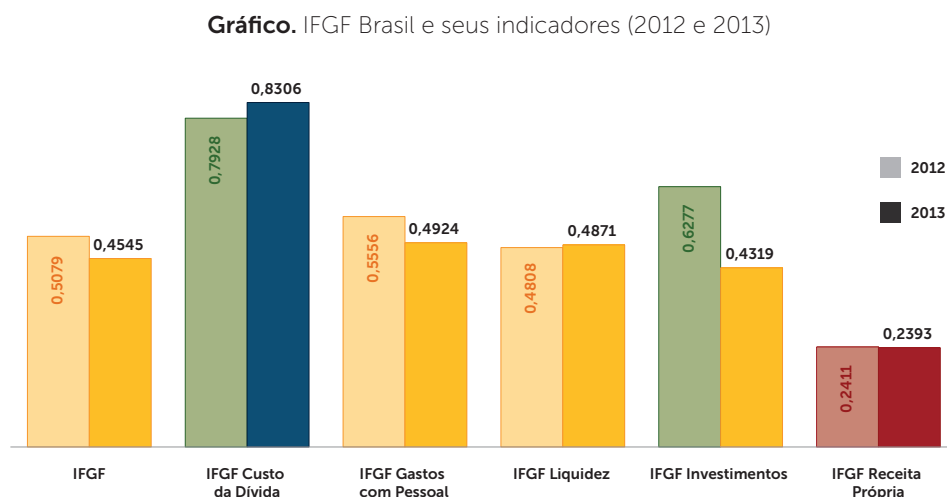


Em um cenário de desaceleração das receitas, a combinação de aumento dos gastos de pessoal e redução dos investimentos foi determinante para a deterioração das contas públicas municipais. Em 2013, os gastos com pessoal cresceram bem acima das receitas e, com isso, consumiram uma parcela ainda maior dos orçamentos municipais, deixando pouco espaço para os investimentos.

⁹O IFGF Brasil é a média aritmética simples do IFGF consolidado dos 5.243 municípios analisados nesta edição do indicador.



Dessa forma, o *IFGF Gastos com Pessoal* e o *IFGF Investimentos* apontaram expressivas quedas frente ao ano anterior (-11,4% e -31,2%, respectivamente). Por sua vez, o *IFGF Receita Própria* (-0,8%) apresentou leve recuo, na medida em que as receitas próprias desaceleraram mais do que as transferências dos estados e do governo federal. Assim, nem as melhoras do *IFGF Custo da Dívida* (+4,8%) e do *IFGF Liquidez* (+1,3%) foram suficientes para evitar o pior resultado da série para o IFGF Brasil. O gráfico abaixo apresenta os indicadores do IFGF.



A situação das contas municipais preocupa. A dependência das transferências é crônica e o comprometimento com as despesas de pessoal cada vez maior, deixando as prefeituras a mercê da conjuntura econômica e política. Assim, a postergação de despesas via restos a pagar e a redução dos investimentos consolidaram-se como típicas variáveis de ajuste, exatamente como tem ocorrido com os estados e com o governo federal. Mudar essa dinâmica é o grande desafio da política fiscal brasileira, sob pena de convivermos com carga tributária e/ou a dívida pública entre as mais altas do mundo. O primeiro passo nesse sentido seria a criação de uma regra para que, ao longo dos anos, as despesas correntes não cresçam acima das receitas.

A seguir, a análise dos indicadores de gestão fiscal está disposta obedecendo a seguinte ordem: origem dos recursos (*IFGF Receita Própria*), destino dos recursos (*IFGF Gastos com Pessoal*, *IFGF Investimentos* e *IFGF Custo da Dívida*) e, por fim, a disponibilidade de caixa para cobrir as obrigações de curto prazo (*IFGF Liquidez*).

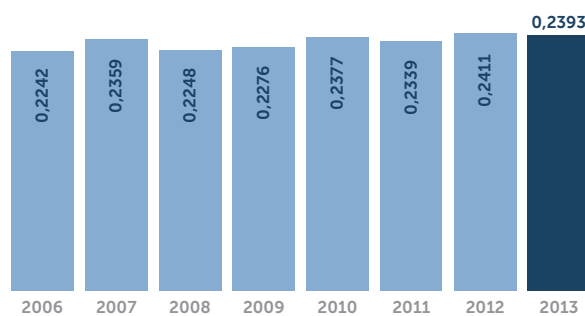
IFGF Receita Própria

O indicador mede o total de receitas geradas pelo município, em relação ao total da receita corrente líquida. Tem como objetivo avaliar o grau de dependência das prefeituras no tocante às transferências intergovernamentais.



A Constituição de 1988 concedeu aos governos subnacionais competências tributárias exclusivas e autonomia para legislar, coletar e fixar alíquotas. A proposta era que a descentralização da arrecadação aumentasse o vínculo entre o cidadão-contribuinte e o poder público local, propiciando o aumento da qualidade dos bens e serviços públicos oferecidos à população, uma vez que também houve descentralização de responsabilidades, especialmente nas áreas de saúde e de educação. Posteriormente, a LRF (2000) reiterou que instituição, previsão e arrecadação de tributos de competência municipal são requisitos essenciais da responsabilidade da gestão fiscal.

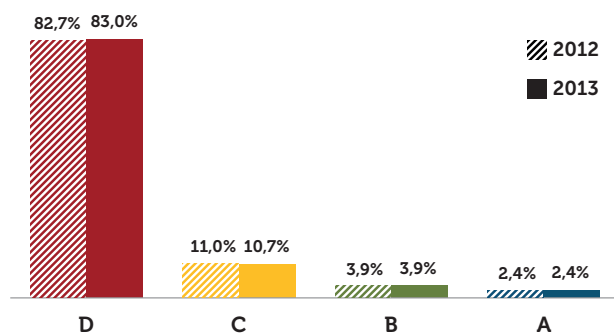
Gráfico. Evolução do IFGF Receita Própria



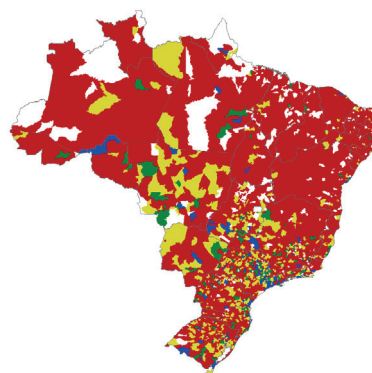
Anos após a Constituição e a LRF, a dependência dos recursos transferidos pelos estados e pelo governo federal continua sendo um problema crônico para os municípios brasileiros. Em 2013, o IFGF Receita Própria manteve-se como o mais baixo entre os cinco indicadores analisados ao atingir 0,2393 pontos¹⁰. A grande maioria dos municípios brasileiros (83,0%) foi avaliada com conceito D no IFGF Receita Própria, assim como em 2012. Isso significa que 4.352 prefeituras brasileiras geraram menos de 20% de suas receitas, sendo os demais recursos transferidos por estados e pela União. Apenas 125 (2,4%) prefeituras brasileiras obtiveram conceito A e 203 (3,9%) o conceito B no IFGF Receita Própria.

O mapa georreferenciado abaixo, majoritariamente vermelho, não deixa dúvidas da enorme dependência das transferências em todas as regiões brasileiras, ainda que as atinja com intensidades diferentes. Mesmo na Região Sudeste, onde estão localizados 55,2% do PIB nacional, 74% dos municípios foram avaliados com conceito D. Esse percentual foi de 75% na região Centro-Oeste, 77% na região Sul, até atingir 92% e 96% nas regiões Norte e Nordeste do país, respectivamente.

Gráfico. Distribuição dos municípios por conceito do IFGF Receita



Mapa Georreferenciado. IFGF Receita Própria



¹⁰ Em termos reais (IPCA/IBGE), tanto as receitas próprias quanto as de transferências ficaram praticamente estáveis, em relação a 2012.



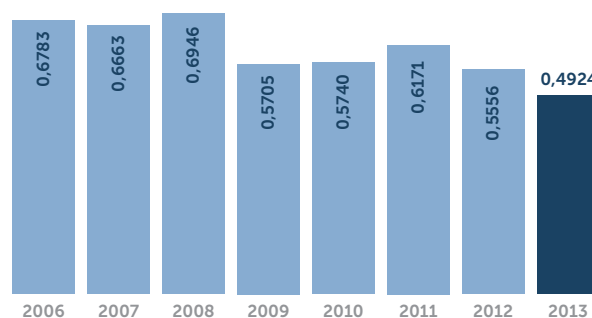
IFGF Gastos com Pessoal

Representa quanto os municípios gastam com pagamento de pessoal, em relação ao total da Receita Corrente Líquida. Tendo em vista que esse é o gasto com maior participação na despesa total de um município, o índice mede o espaço de manobra das prefeituras para execução das políticas públicas, em especial dos investimentos.

O gasto com pessoal é o principal elemento da despesa das prefeituras brasileiras. Devido ao seu caráter rígido, o comprometimento excessivo das receitas municipais com essa despesa deve ser evitado, uma vez que implica na redução dos recursos destinados para outros fins, afetando as políticas públicas¹¹. Por isso, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF, 2000) estabeleceu um limite prudencial e um teto para essas despesas: 57% e 60%, respectivamente.

Contudo, na contramão dessa recomendação, nos últimos anos, as despesas com funcionalismo público têm comprometido uma parcela cada vez maior dos orçamentos municipais. Entre 2011 e 2013, a proporção da Receita Corrente Líquida (RCL) consumida por essas despesas nos municípios brasileiros passou de 48,5% para 53,0%. Dessa forma, o *IFGF Gastos com Pessoal* atingiu seu menor patamar desde o início da série histórica do índice ao atingir 0,4924 pontos, um recuo de 11,4% frente ao ano anterior. Por trás disso está o fato de os gastos de pessoal crescerem em velocidade superior às receitas.

Gráfico. Evolução do *IFGF Gastos com Pessoal*



Nessa dinâmica preocupante, cada vez mais municípios ultrapassam o teto de 60% da RCL estabelecido em Lei para as despesas com o funcionalismo público: foram 796 (15,2%) em 2013, ante 445 (8,7%) em 2012. Por apresentarem valores acima do limite legal, essas cidades receberam nota zero e conceito D no *IFGF Gastos com Pessoal*. Como se não bastasse, mais cidades caminham para o terreno de alerta – aquelas com conceito C no indicador, que consomem entre 50% e 60% da sua RCL com gastos com pessoal, passaram de 2.432 (47,5%) para 2.777 (53,0%) no mesmo período. Consequentemente, houve redução do número de prefeituras com conceitos A e B, que foram de 2.241 (43,8%) em 2012 para 1.670 (31,9%) em 2013.

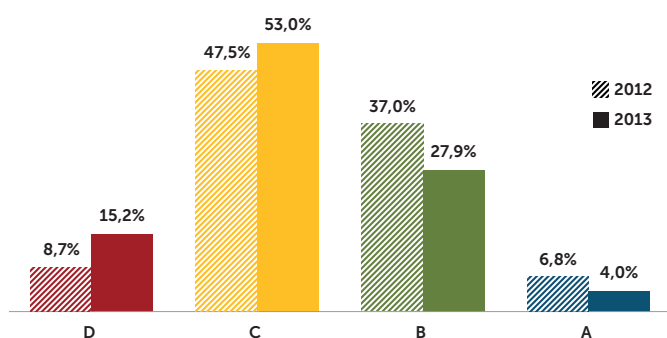
¹¹ Com o objetivo de evitar a rigidez orçamentária e garantir espaço para alocação de outras despesas, em 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) limitou os gastos com pessoal em até 60% da RCL. Além disso, o artigo 22 dessa mesma legislação criou um limite prudencial, definido como 95% do teto (ou 57% da RCL), acima do qual ficam vedadas criações de cargos, empregos ou funções, além de outras restrições.



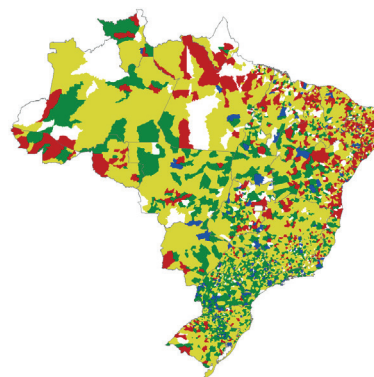
A análise regional do *IFGF Gastos com Pessoal* mostra concentração dos piores resultados na região Nordeste: das 796 cidades brasileiras com conceito D, 563 (70,7%) pertencem à região – pontos vermelhos no mapa georreferenciado a seguir. Isso significa que um terço (33,7%) das prefeituras do Nordeste comprometeu mais de 60% de sua RCL com a folha de pagamento do funcionalismo público. Em quatro estados da região a proporção de prefeituras nessa situação é ainda maior: Alagoas (66,0%), Sergipe (62,7%), Paraíba (56,2%) e Pernambuco (41,3%). Na região Norte, o percentual de prefeituras acima do limite estabelecido também é alto: 18,8% ou 72 cidades, metade delas no Pará.

Em contraste, nas demais regiões a proporção de municípios que deixaram de cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal neste quesito não ultrapassou 8%. A melhor situação é observada entre os municípios do Sul do Brasil, onde apenas 4,0% (47 municípios) estão acima do limite da LRF. No Sudeste, foram 5,2% (83) e no Centro-Oeste, 7,2% (31). Entre os estados, os destaques positivos ficaram por conta de Santa Catarina (2,0%), Paraná (2,4%) e Rio de Janeiro (2,4%).

Gráfico. Distribuição dos municípios por conceito do *IFGF Gastos com Pessoal*



Mapa Georreferenciado. *IFGF Gastos com Pessoal*



IFGF Investimentos

Mede a parcela do orçamento dos municípios destinada aos investimentos.

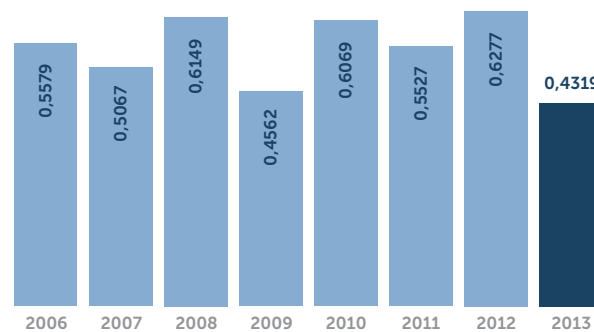
Ruas pavimentadas, iluminação pública de qualidade, transporte eficiente, escolas e hospitais bem equipados são exemplos de investimentos municipais capazes de aumentar a produtividade do trabalhador e promover o bem-estar da população. No entanto, diante do elevado comprometimento dos recursos municipais com a folha de salários do funcionalismo, tem sobrado pouco espaço para os investimentos – desde 2000 oscilam por volta de 10% dos orçamentos dos municípios¹².

¹² Dado que a União contribui com 13% do total aplicado pelo setor público em investimentos, a participação dos municípios (34%) torna-se ainda mais fundamental.



Os resultados do IFGF 2013 ratificaram esse diagnóstico. A queda dos investimentos foi generalizada¹³: 3.559 (67,9%) prefeituras investiram menos do que em 2012. Dessa forma, o *IFGF Investimentos* brasileiro recuou expressivos 31,2%, atingindo 0,4319 pontos.

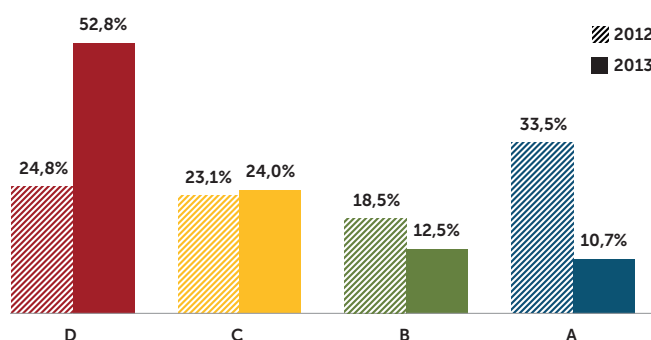
Gráfico. Evolução do *IFGF Investimentos*



Em 2013, o percentual médio investido pelas prefeituras brasileiras foi de apenas 9,0% da Receita Corrente Líquida (RCL), bem abaixo do percentual de 14,2% observado no ano anterior e o menor patamar observado desde 2006, início da série história do IFGF. Mais da metade (52,8%) das prefeituras brasileiras não investiu sequer 8% de sua RCL e, portanto, ganhou conceito D. No mesmo sentido, o número de municípios com conceito A, ou seja, que destinaram mais de 16% de sua RCL à execução de investimento, caiu bruscamente, passando de 33,5% em 2012 para apenas 10,7% em 2013. Também houve redução do percentual de municípios com conceito B (de 18,5% para 12,5%), enquanto as cidades com C ficaram praticamente no mesmo nível (de 23,1% para 24,0%).

A análise do mapa georreferenciado abaixo revela um cenário majoritariamente negativo em todas as regiões brasileiras. O número prefeituras com conceitos C ou D no *IFGF Investimentos* foi de 66,8% no Sul, 70,6% no Norte, 79,4% no Sudeste, 81,1% no Centro-Oeste e 81,7% no Nordeste. As regiões Sul e Norte apresentaram a maior parcela de prefeituras com conceito A no *IFGF Investimentos*, proporcionalmente ao seu total de municípios: 15,5% e 15,1% de suas cidades investiram mais de 16% de sua RCL¹⁴, respectivamente.

Gráfico. Distribuição dos municípios por conceito do *IFGF Investimentos*



Mapa Georreferenciado. *IFGF Investimentos*



¹³ No caso dos investimentos, é importante destacar a redução das Transferências de Convênios – em termos medianos, recuaram 36,4% em 2013, após crescerem 54,9% em 2012, em termos reais (IPCA/IBGE). Ainda que não sejam a principal fonte de recursos das prefeituras brasileiras, essas transferências voluntárias da União e dos Estados são preponderantemente destinadas à execução de investimentos pelos municípios e, por isso, afetam o montante destinado a esta rubrica.

¹⁴ No Sudeste, foram 9,1%, no Centro-Oeste 8,9% e no Nordeste 8,2%.



IFGF Custo da Dívida

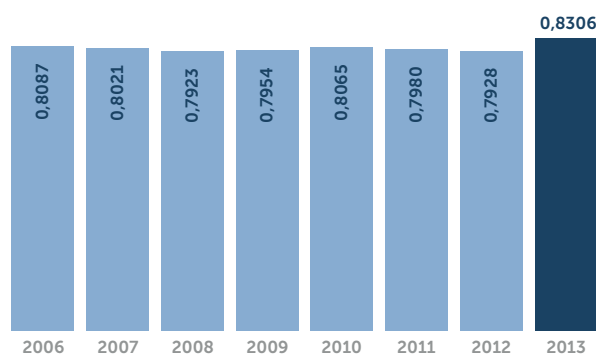
O índice avalia o comprometimento das Receitas Líquidas Reais com o pagamento de juros e amortizações de empréstimos contraídos em anos anteriores.

Apesar do tamanho da dívida não constituir problema para a gestão fiscal das prefeituras brasileiras¹⁵, os encargos resultantes precisam ser monitorados. Assim como as despesas com pessoal, esses encargos apresentam rígidas obrigações contratuais, o que os torna um fator de engessamento do orçamento. Além disso, a recorrente contratação de dívidas com prazos curtos tem resultado em aumento dos custos de captação de dívida.

Em 2013, as prefeituras brasileiras consumiram menos do seu orçamento com o pagamento de juros e amortizações da dívida pública. Com isso, o *IFGF Custo da Dívida* avançou 4,8%, para 0,8306 pontos, seu maior nível desde o início da série do IFGF, em 2006. Esse resultado é explicado em grande parte pela anistia das multas e parcelamento das dívidas tributárias e previdenciárias (PASEP) dos municípios com o governo federal¹⁶.

A melhora do *IFGF Custo da Dívida* também é ilustrada pelo expressivo aumento do já elevado percentual de prefeituras com conceito A: 66,1% dos municípios brasileiros (3.468) receberam esse conceito em 2013, frente a 55,3% em 2012. Também estão em boa situação as 1.433 cidades (27,3%) que obtiveram conceito B nesse indicador. Destoaram desses resultados 273 (5,2%) cidades avaliadas com conceito C e 69 (1,3%) com conceito D – isso significa que apenas 6,5% dos municípios brasileiros apresentaram alguma dificuldade com o pagamento de juros e amortizações.

Gráfico. Evolução do IFGF Custo da Dívida



De fato, a grande maioria das prefeituras brasileira não possui acesso ao mercado de crédito, fazendo com que a dificuldade com o pagamento de juros e amortizações fique concentrada nos municípios maiores. Para se ter uma ideia, a população média dos municípios que possuem conceito D nesse indicador é de 260 mil habitantes, número dez vezes maior que a

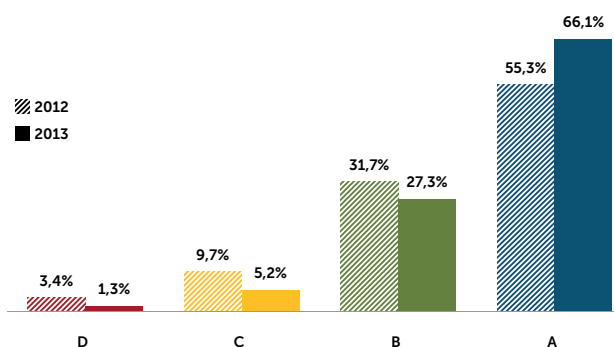
¹⁵ Em 2013, os balanços dos municípios mostram que 87% têm dívidas consolidadas negativas, isto é, crédito.

¹⁶ Em 2013, o Governo Federal publicou a Lei nº 12.810 e as Portarias-Conjuntas PGFN/RFB nº 03 e 04/2013, pelas quais, dentre outras medidas, concedeu anistia de 100% das multas e encargos processuais e de 50% dos juros sobre as dívidas tributárias e previdenciárias (PASEP) dos Estados e Municípios brasileiros, que poderiam ainda parcelar o saldo da dívida em até 240 meses.

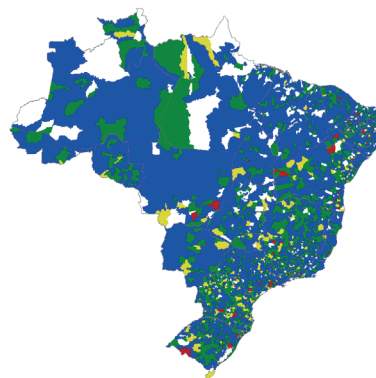


média dos municípios com conceito A. Entre as 69 cidades com conceito D estão as capitais São Paulo e Belo Horizonte.

Gráfico. Distribuição dos municípios por conceito do IFGF Custo da Dívida



Mapa Georreferenciado. IFGF Custo da Dívida

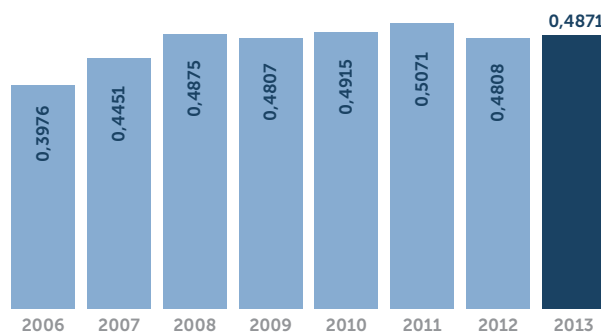


IFGF Liquidez

Corresponde à relação entre a suficiência de caixa das prefeituras (as disponibilidades em caixa descontadas das obrigações de curto prazo) e sua Receita Corrente Líquida.

Originalmente, a rubrica Restos a Pagar destinava-se a compatibilizar o término do exercício financeiro com a continuidade da administração pública, uma vez que nem todos os pagamentos de despesas coincidem com o término do exercício. Contudo, ao longo dos anos, os restos a pagar foram sendo mal utilizados como instrumento de postergação de despesas em todas as esferas do governo, em grande parte devido à falta de planejamento¹⁷. Dessa forma, a inscrição de restos a pagar consolidou-se como prática comum a quase todas as prefeituras brasileiras: atualmente os restos a pagar respondem por mais de 90% das obrigações de curto prazo das prefeituras brasileiras, sendo o principal limitador da suficiência de caixa desses entes.

Gráfico. Evolução do IFGF Liquidez



¹⁷Visando solucionar o acúmulo entre os mandatos, a LRF vedou a contração de obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro de um mandato, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. O artigo 42 foi elaborado com intuito de evitar que, em último ano de mandato, sejam irresponsavelmente contraídas novas despesas que não possam ser pagas no mesmo exercício. Posteriormente, a Lei de Crimes Fiscais (2000) caracterizou como crime, punindo com reclusão de um a quatro anos, ordenar ou autorizar a assunção de obrigação em desacordo com a determinação do artigo 42.

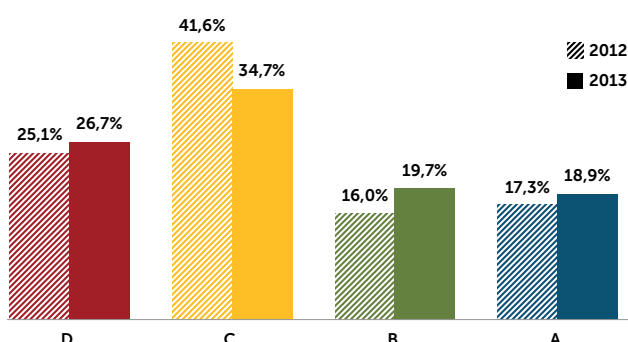


Diante desse quadro, é importante discernir os municípios onde a postergação de despesas é resultado do desequilíbrio orçamentário daqueles onde este mecanismo está sendo usado de forma planejada. Na prática, significa verificar se os municípios estão deixando recursos em caixa para cobrir as despesas postergadas para o exercício seguinte. Ao medir a suficiência de caixa das prefeituras brasileiras, levando em conta o tamanho de seu orçamento, o *IFGF Liquidez* permite elucidar essa questão.

Em 2013, o *IFGF Liquidez* atingiu 0,4871 pontos, valor bastante próximo ao observado no ano anterior (+1,3%). A distribuição dos resultados, contudo, mostrou-se desigual entre as regiões brasileiras – mapa georreferenciado a seguir. Se por um lado as notas médias das regiões Sul e Centro-Oeste cresceram 17,8% e 9,0%, respectivamente, pelo outro lado, na região Nordeste o *IFGF Liquidez* médio recuou 15,9%¹⁸. Ou seja, mesmo em um ano de receitas estagnadas e maior enrijecimento do orçamento municipal, as regiões historicamente mais bem avaliadas no *IFGF Liquidez* fizeram jus a sua boa programação financeira e conquistaram melhores resultados no *IFGF Liquidez*. Já o Nordeste, região mais dependente de transferências intergovernamentais e onde os gastos com pessoal detêm maior peso no orçamento, viu seu *IFGF Liquidez* piorar ainda mais.

A distribuição dos municípios por conceitos do *IFGF Liquidez* também sofreu alterações, apesar da estabilidade do índice Brasil. O percentual de prefeituras bem avaliadas neste indicador avançou, foram 38,6% cidades com conceitos A ou B. Contudo, a proporção de cidades com conceito D também avançou, de 25,1% em 2012 para 26,7% em 2013. Significa que 1.401 cidades encerraram 2013 com mais obrigações em circulação do que recursos em caixa para cobri-las no ano seguinte e, por isso, receberam nota zero no *IFGF Liquidez*¹⁹ – dentre elas, mais da metade (757, ou 54,0%) está no Nordeste. Não por acaso, no mapa georreferenciado abaixo há predominância de áreas vermelhas nessa região.

Gráfico. Distribuição dos municípios por conceito do *IFGF Liquidez*



Mapa Georreferenciado. *IFGF Liquidez*



¹⁸ Nas demais regiões, não houve alterações significativas: Sudeste (+1,3%) e Norte (+0,7%).

¹⁹ Para o cálculo do índice, convencionou-se que caso o município apresente mais obrigações de curto prazo do que disponibilidades em caixa sua pontuação será zero. Apesar de essa condição ser mandatória apenas em anos de transição de governo (art. 42 da LRF), iniciar um ano com mais dívidas com fornecedores do que recursos em caixa é um problema que afeta a gerência financeira e a credibilidade do município. Na leitura dos resultados, quanto mais próximo de 1,00, menos o município está postergando pagamentos para o exercício seguinte sem a devida cobertura.



MAIORES E MENORES

A análise comparativa entre os maiores e os menores IFGFs não deixa dúvidas de que as fortes desigualdades econômicas e sociais brasileiras se estendem à gestão fiscal. No mapa georreferenciado ao lado, as áreas em **VERMELHO (conceito D)** representam os 500 piores municípios do país no que diz respeito à situação fiscal e as áreas em **AZUL (conceito A)** e **VERDE (conceito B)** os 500 melhores. Nitidamente, os municípios da parte de baixo do ranking estão concentrados na região Nordeste, enquanto os municípios com as notas mais altas nas regiões Sul, Sudeste e Centro Oeste²⁰.

Mapa Georreferenciado. Distribuição geográfica dos 500 maiores e 500 menores resultados do IFGF



Entre os 500 maiores, a região Sul manteve a liderança, respondendo por 39,8% dos municípios, aumentando inclusive sua participação em relação ao ano anterior. Apesar do Rio Grande do Sul (95) ter perdido sete municípios no TOP 500, manteve-se na segunda colocação entre os estados, ao passo que o Paraná (60) ganhou 23 municípios e passou a ser o terceiro estado com mais municípios entre os 500 maiores IFGFs do país.

O Sudeste, por sua vez, reduziu sua participação no TOP 500, respondendo por um terço deste grupo. Com exceção do Rio de Janeiro, que manteve 15 municípios entre os 500 maiores, todos perderam participação: São Paulo (98) perdeu nove municípios, mas sustentou o primeiro lugar do país nessa lista, Minas Gerais (46) perdeu seis e Espírito Santo (9) perdeu quatro. O Centro Oeste também reduziu sua participação entre os 500 maiores, devido exclusivamente ao Mato Grosso (30), que perdeu 10 prefeituras, uma vez que Goiás manteve 24 e o Mato Grosso do Sul (12) incluiu uma nesse seleto rol.

²⁰ A região Norte, por sua vez, apresenta presença equilibrada de municípios dos dois extremos do ranking.



Gráfico. 500 maiores IFGFs em 2013

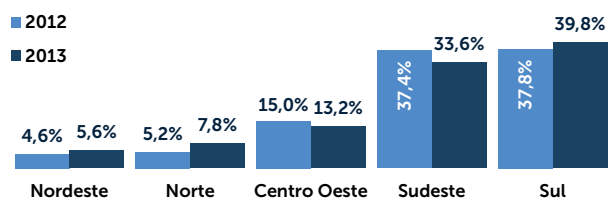
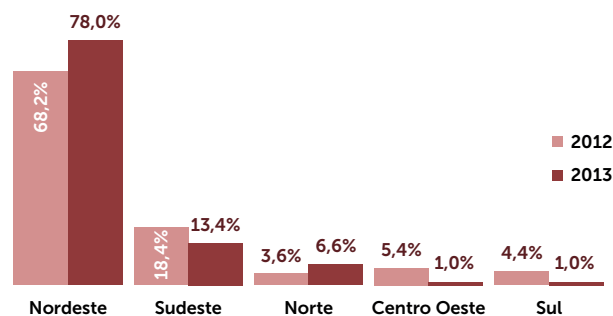


Gráfico. 500 menores IFGFs em 2013



O Gráfico também ilustra a outra ponta do ranking nacional, onde predominam os municípios da região Nordeste (78,0%). Lideram essa lista os estados da Bahia (107 municípios) e da Paraíba (79). Já no Sudeste, que detém 13,4% desses 500 piores resultados do Brasil, o estado com mais representantes foi Minas Gerais (59), terceiro estado com mais municípios nessa parte do ranking²¹.

Os resultados de 2013 mostraram que a piora do cenário econômico aumentou os contrastes regionais no que diz respeito à gestão fiscal. Houve aumento da proporção de municípios do Norte e Nordeste entre os 500 menores. Enquanto o Norte (33) incluiu 15 municípios, quase dobrando sua participação, o Nordeste adicionou 49 prefeituras, aumentando sua participação de 68,2% para 78,0%. Nas outras regiões, todos os demais estados reduziram sua participação entre os 500 menores; as únicas exceções foram Rio de Janeiro (1) e Santa Catarina (2), que adicionaram uma prefeitura cada nesse rol, e Espírito Santo (1), que manteve apenas uma. Por outro lado, destaque para Paraná, Roraima e Mato Grosso do Sul, únicos estados brasileiros sem nenhuma cidade entre os 500 piores resultados do País.

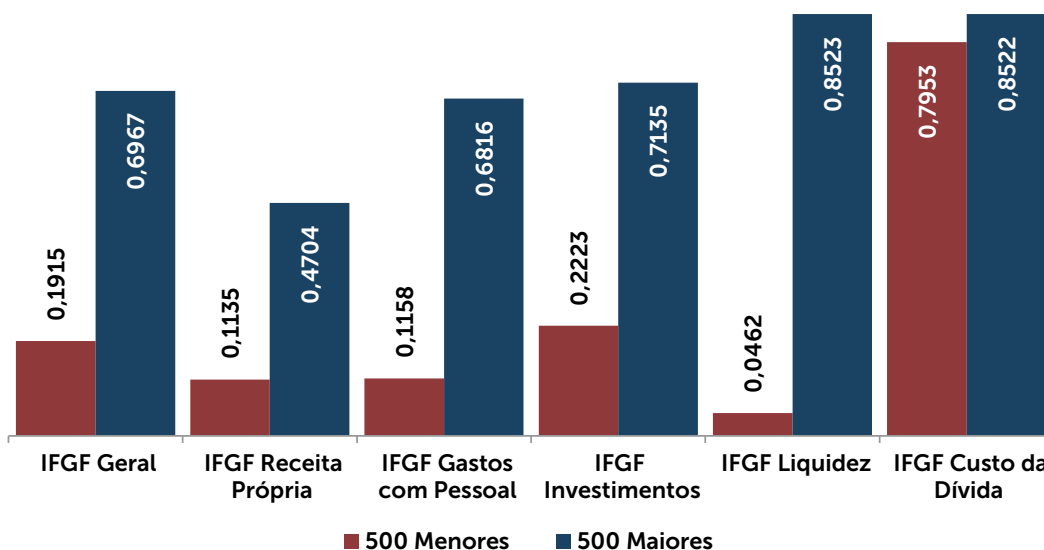
Mais do que retratar as desigualdades regionais, a análise dos maiores e menores permite identificar quais os fatores determinantes para que um município se situe no topo ou no final do ranking de gestão fiscal. Dessa forma, é possível trilhar o caminho para uma gestão fiscal mais eficiente, um exercício de extrema importância diante de um quadro em que apenas 18 das 5.243 prefeituras avaliadas obtiveram o grau de excelência na gestão dos recursos públicos.

O gráfico abaixo compara a pontuação média dos 500 municípios mais bem avaliados e dos 500 mais mal avaliados no IFGF 2013. O contraste salta aos olhos, principalmente dos indicadores de liquidez, gastos com pessoal e investimentos. O baixo nível do indicador de receita própria nos dois grupos mostra que a dependência das transferências estaduais e federais é uma deficiência inclusive de muitos municípios do Top 500, mesmo que em menor intensidade. Já os juros e amortizações são problema para poucos municípios, especificamente para os grandes.

²¹ Devido a seu elevado número de municípios, Minas Gerais possui presença relevante em ambos extremos do ranking. Dessa forma, ainda que seja o 3º estado com mais representantes entre os 500 menores IFGFs do Brasil, em termos relativos apenas 7,3% de suas prefeituras integram essa lista.



Gráfico. Pontuação média do IFGF e seus indicadores de gestão fiscal



Entre os 500 piores resultados, a falta de planejamento financeiro, combinada com elevado comprometimento do orçamento com gastos de pessoal, acaba sendo punitiva aos investimentos. Com efeito, 451 delas receberam conceito D e nota zero no *IFGF Liquidez*, por terminarem o ano com mais contas a pagar do que recursos em caixa, e 379 no *IFGF Gastos com Pessoal*, por ultrapassarem o limite para estes gastos estabelecido pela LRF²². Consequentemente, no *IFGF Investimentos*, 432 daquelas prefeituras foram avaliadas com conceito D e nenhuma delas recebeu conceito A.

Por outro lado, na parte superior do ranking do IFGF, a combinação de maior capacidade de arrecadação própria, menores gastos com pessoal e bom planejamento financeiro criam condições para investimentos mais elevados. Assim, os municípios do Top 500 conquistaram *IFGF Receita Própria* 96,6% superior à média nacional, além de *IFGF Liquidez* e *IFGF Investimentos* 75,0% e 65,2% maiores, respectivamente.

²² Nesse grupo, 330 prefeituras apresentaram notas zeros tanto no *IFGF Liquidez* quanto no *IFGF Gastos com Pessoal*.



CAPITAIS

As capitais concentram 22,7% da população brasileira (45 milhões de pessoas, em 2013) e administram 27,1% dos recursos em posse das prefeituras. Diferentemente dos demais municípios – onde em muitos casos sequer há estrutura contábil adequada para a gestão fiscal – elas têm acesso facilitado às ferramentas necessárias a uma administração eficiente. Por outro lado, essas prefeituras têm o desafio de prover bens e serviços para um número mais elevado de pessoas.

Em um quadro de menor crescimento das receitas, a deterioração do quadro fiscal foi menos intensa nas capitais. Enquanto o IFGF Brasil apresentou queda de 10,5% na comparação com 2012, o IFGF médio das capitais brasileiras recuou apenas 3,1%. Esse movimento é explicado, sobretudo, pela melhora de 1,9% do *IFGF Gastos com Pessoal* das capitais, em contraste com o recuo de 11,4% dessa variável em nível nacional. O indicador de investimentos apresentou forte recuo, mas em menor intensidade que a média nacional (-21,8%, ante -31,2%). Ainda em relação a 2012, o *IFGF Liquidez* médio das capitais brasileiras também cresceu acima da média nacional (4,6%, ante a 1,3%), enquanto houve estabilidade no *IFGF Receita Própria* (0,0%) e no *IFGF Custo da Dívida* (-0,7%).

Dessa forma, o IFGF médio das capitais ficou 42,2% superior ao nacional, 0,6449 contra 0,4545 pontos. O grande diferencial das capitais é a capacidade de arrecadação própria: em média geraram 42,4% das suas receitas, quase quatro vezes a média brasileira (12,0%). Além disso, o comprometimento com gastos de pessoal foi menor, o que combinado à maior capacidade de arrecadação permitiu maior liquidez e mais investimentos.

É importante notar que a média das capitais só foi inferior à brasileira no *IFGF Custo da Dívida*. Enquanto a média nacional nesse indicador foi 0,8306, entre as capitais a nota foi 0,7259. Esse resultado é explicado pela dificuldade de acesso ao crédito pela maioria das prefeituras brasileiras, que ficaram submetidas a diversas restrições após o processo de renegociação das dívidas na década de 1990. Com isso, o pagamento de juros e amortizações é restrito aos municípios maiores, entre os quais as capitais. Tanto no *IFGF Gastos com Pessoal* (0,6477) quanto no *IFGF Liquidez* (0,6322) o resultado foi cerca de 30% superior ao brasileiro, enquanto no *IFGF Investimentos* (0,4649) o resultado foi 8% superior.

Nesse contexto, quinze capitais figuraram entre os 500 melhores resultados do país, dentre as quais as cinco primeiras conquistaram uma posição no seletorol dos 100 maiores IFGFs. Na 1ª colocação, a cidade do **Rio de Janeiro** foi a única capital a apresentar excelência na gestão fiscal (conceito A no IFGF). Em um ano no qual apenas seis capitais apresentaram bom



desempenho no *IFGF Investimentos*, o Rio de Janeiro se sobressaiu com a terceira maior nota dentre as capitais nesse indicador, ao mesmo tempo em que obteve bom desempenho em todos os demais indicadores. Na 2ª posição, **São Paulo** apresentou significativa melhora no *IFGF Custo da Dívida*, ainda que este indicador tenha permanecido como o mais baixo para a cidade (conceito D). Além disso, a capital paulista foi a única a obter nota máxima no *IFGF Gastos com Pessoal*, galgando com isso cinco posições no ranking das capitais.

Ao lado das duas maiores cidades do país, **Porto Velho, Recife e Rio Branco** completaram o restrito grupo de capitais entre as 100 primeiras posições do ranking brasileiro do IFGF. Em Porto Velho e Recife, as dinâmicas foram distintas: enquanto na cidade pernambucana o *IFGF Investimentos* saltou do conceito C para A entre 2012 e 2013, na capital de Rondônia ocorreu o movimento inverso. Dessa forma, o IFGF de Recife avançou 6,2%, fazendo com que a capital pernambucana ascendesse da 10ª para a 4ª posição, enquanto a nota de Porto Velho se contraiu em 6,7%. Por sua vez, Rio Branco manteve bom desempenho nos cinco indicadores de gestão fiscal, com destaque para a nota máxima no *IFGF Liquidez*. Ainda que tenha avançado apenas 0,7% frente a 2012, a capital do Acre ascendeu três posições no ranking das capitais graças à piora relativa de outras capitais.

Na sexta colocação, **Campo Grande** foi a única capital da região Centro-Oeste a apresentar bom desempenho no IFGF em 2013. A capital sul-mato-grossense apresentou conceitos A ou B em todas as vertentes do indicador, porém registrou desaceleração dos investimentos frente ao ano anterior, o que explica a redução de 12,9% em sua nota e a perda de posições na lista. Por sua vez, as capitais do Sul mais bem avaliadas ocuparam posições intermediárias neste ranking: **Curitiba** (11ª) e **Porto Alegre** (12ª) – nessas cidades, apesar do elevado poder de arrecadação (ambas registraram nota máxima no *IFGF Receita Própria*), os baixos investimentos – e, no caso da Curitiba, também a baixa liquidez – impedem um melhor desempenho no IFGF geral. O quadro de elevada arrecadação e baixos investimentos também foi observado em **Florianópolis** (21ª), porém na capital de Santa Catarina também pesaram o maior comprometimento do orçamento com despesas de pessoal e a baixa suficiência de caixa, que conduziram a cidade à parte inferior do ranking das capitais.

Em **Belo Horizonte**, chamam a atenção as notas zero no *IFGF Liquidez* e no *IFGF Custo da Dívida*, o que significa que fechou o ano de 2013 com mais contas a pagar do que recursos em caixa e com despesas de juros e amortizações superiores ao limite estabelecido em lei²³. Não obstante, a capital mineira ainda sustenta bom desempenho no índice geral graças à sua elevada capacidade de arrecadação própria, aos baixos gastos com pessoal e aos elevados investimentos – a prefeitura de Belo Horizonte registrou o maior *IFGF Investimentos* dentre as capitais brasileiras.

²³ Segundo o Artigo 6º, 2º parágrafo, da resolução do Senado Federal nº 47, de 23 de junho de 2000, o dispêndio anual máximo com as amortizações, juros e demais encargos de todas as operações de crédito dos municípios, já contratadas e a contratar, não poderá exceder a 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real.



Na comparação com a avaliação anterior, três capitais se destacaram devido à expressiva melhora do IFGF: **Natal** (+66,7%), **Macapá** (+29,5%) e **Salvador** (+24,6%), cidades que ocupavam as três últimas posições no ranking de capitais. O *IFGF Liquidez* foi o principal vetor do crescimento tanto em Salvador quanto em Natal, cidades que receberam nota zero nesse indicador em 2012. Na capital do Rio Grande do Norte também chamou a atenção o expressivo avanço do *IFGF Investimentos* – dessa forma, foi quem mais galgou posições no ranking de capitais em 2013, disparando da penúltima para a 7ª colocação. Por sua vez, em Macapá o destaque foi a recuperação do *IFGF Gastos com Pessoal*, em contraste com a nota zero recebida no ano anterior.

Por outro lado, as quedas mais expressivas entre as capitais ficaram com **João Pessoa** (-29,2%), **Vitória** (-20,5%) e **Goiânia** (-18,1%). João Pessoa e Goiânia, ao lado de **São Luís**, ocupam as três últimas colocações no ranking das capitais. Em comum entre elas está o baixo nível de investimentos, além dos problemas de programação financeira – as prefeituras de São Luís e João Pessoa inclusive encerraram 2013 com mais obrigações financeiras para o ano seguinte do que recursos em caixa para cobri-las (nota zero no *IFGF Liquidez*). Já Vitória, líder entre as capitais em 2012, perdeu as notas máximas observadas no *IFGF Investimentos* e no *IFGF Liquidez* e, com isso, caiu em sete posições neste ranking.

Ranking Brasil	UF	Município	IFGF 2013	IFGF 2012	Var. 13/12	Conceito - Ano Base 2013					
						IFGF Geral	Receita Própria	Gastos com Pessoal	Investimentos	Liquidez	Custo da Dívida
Brasil			0,4545	0,5079	-10,5%	C	D	C	C	C	A
16º	RJ	Rio de Janeiro	1º 0,8169	2º 0,8555	-4,5%	A	A	B	B	A	B
36º	SP	São Paulo	2º 0,7744	7º 0,7429	4,2%	B	A	A	C	B	D
53º	RO	Porto Velho	3º 0,7579	4º 0,8126	-6,7%	B	A	B	C	A	A
77º	PE	Recife	4º 0,7452	10º 0,7017	6,2%	B	A	B	A	C	B
86º	AC	Rio Branco	5º 0,7399	8º 0,7347	0,7%	B	B	B	B	A	B
121º	MS	Campo Grande	6º 0,7212	3º 0,8277	-12,9%	B	A	B	B	B	A
132º	RN	Natal	7º 0,7170	25º 0,4300	66,7%	B	A	B	B	B	A
141º	ES	Vitória	8º 0,7134	1º 0,8970	-20,5%	B	A	B	C	B	B
146º	CE	Fortaleza	9º 0,7126	6º 0,7558	-5,7%	B	B	C	C	A	A
196º	PA	Belém	10º 0,6976	5º 0,7784	-10,4%	B	B	C	C	A	A
239º	PR	Curitiba	11º 0,6877	13º 0,6923	-0,7%	B	A	B	C	C	A
275º	RS	Porto Alegre	12º 0,6795	9º 0,7345	-7,5%	B	A	C	C	B	B
346º	AM	Manaus	13º 0,6640	16º 0,6372	4,2%	B	B	B	C	B	B
350º	RR	Boa Vista	14º 0,6636	12º 0,6936	-4,3%	B	C	B	C	A	B
488º	TO	Palmas	15º 0,6419	11º 0,6956	-7,7%	B	C	B	C	A	A
512º	BA	Salvador	16º 0,6364	24º 0,5108	24,6%	B	A	A	D	C	C
647º	MG	Belo Horizonte	17º 0,6186	15º 0,6463	-4,3%	B	A	B	A	D	D
957º	PI	Teresina	18º 0,5855	21º 0,5682	3,0%	C	B	C	C	C	A
1.126º	SE	Aracaju	19º 0,5705	14º 0,6841	-16,6%	C	B	C	D	C	A
1.140º	AL	Maceió	20º 0,5694	19º 0,5807	-1,9%	C	B	C	D	A	B
1.228º	SC	Florianópolis	21º 0,5617	17º 0,6361	-11,7%	C	A	C	D	C	B
1.379º	AP	Macapá	22º 0,5511	26º 0,4256	29,5%	C	C	C	D	A	A
1.386º	MT	Cuiabá	23º 0,5507	22º 0,5456	0,9%	C	A	B	D	C	C
2.170º	GO	Goiânia	24º 0,4927	18º 0,6014	-18,1%	C	A	C	D	C	A
2.306º	MA	São Luís	25º 0,4834	23º 0,5419	-10,8%	C	B	B	D	D	A
3.291º	PB	João Pessoa	26º 0,4153	20º 0,5788	-28,2%	C	B	C	D	D	A
Média das Capitais			0,6449	0,6657	-3,1%	B	B	B	C	B	B



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.shtm> Código do documento: cbf1197c-65e2-40a3-8150-044920a499bc



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.shtm> Código do documento: cbfal97c-65e2-40a3-8150-044920a499bc

Sistema
FIRJAN



INFORMA, FORMA, TRANSFORMA.

Acompanhe as redes sociais do Sistema FIRJAN:    



Estado do Piauí Tribunal de Contas



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 66f7ce1f-7dde-4390-9264-8540bc9deb84

PROCESSO TC/010574/2014
ASSUNTO: CONSULTA FORMULADA AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCEDÊNCIA: APPM – Associação Piauiense dos Prefeitos Municipais
INTERESSADO: ARINALDO ANTONIO LEAL
PROCURADOR: RAÍSSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA
RELATOR: ANFRISIO CASTELO BRANCO

RELATÓRIO

Em 11.08.2014, o Plenário deste TCE-PI reuniu-se em audiência pública para discutir as dificuldades enfrentadas pelos municípios piauienses na observância do limite de despesas de pessoal, previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), em razão da utilização de recursos oriundos de programas federais. Esta audiência foi convertida em consulta formulada ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí pela Associação Piauiense dos Prefeitos Municipais, representada pelo Sr. Arinaldo Antonio Leal, a qual apresenta as solicitações de Prefeitos que receberam o alerta emitido em maio do corrente ano por esta Corte de Contas, quando em ação concomitante verificou que muitos municípios piauienses encontravam-se nos limites de alerta, prudencial e haviam até mesmo ultrapassado o limite legal previsto para as despesas de pessoal disciplinado na LRF.

O requerimento encaminhado pela APPM apresenta como proposta para solução de parte do problema enfrentado pelos municípios, especificamente em relação ao cumprimento de limite de despesas com pessoal, a possibilidade de registrar tais gastos, custeados com recursos federais, como Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3.3.90.36), ao invés de despesas com pessoal.

Por último, requer, em seu pedido final, que o plenário desta Corte não considere os gastos de pessoal oriundos de programas federais, “em especial os



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6647ce1f-7dde-4390-9264-8540bc9deb84

da área de saúde, educação e assistência social” no cálculo do limite de pessoal imposto pela LRF.

Durante a audiência pública no âmbito desta Corte de Contas com o objetivo de debater a matéria, diversos especialistas nas áreas contábil e jurídica apresentaram seus posicionamentos, a saber:

- O signatário desta consulta argumentou que os prefeitos não tem ingerência, não podem mudar as regras dos programas federais e apresentou outros fatores que influenciam o descumprimento dos limites de despesas com pessoal, tais como o pagamento de encargos sociais como INSS, as desonerações do IPI e a elevação do salário mínimo, com ganho real acima do aumento do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);
- O Sr. João Deusdete de Carvalho, procurador da APPM, afirmou que a associação encaminhou ao TCE/PI um pedido fundamentado de que as despesas com pessoal dos programas de saúde e assistência social, decorrentes de transferências do Governo Federal, não sejam consideradas para fins de cômputo do limite de despesas de pessoal, pois haveria interpretações de outros Tribunais de Contas, como TCE/PR e TCE/MG, nesse sentido. O Procurador da APPM asseverou que o pedido da Instituição foi realizado em razão da interpretação dada pelos TCE/MG e TCE/PR, e da própria operacionalização da EC nº 29/2000 pelo Ministério da Saúde, cuja interpretação resultou em documento, que talvez tenha dado base às decisões daqueles Tribunais, no qual se afirma que os recursos repassados aos municípios têm especificidades, pois a obrigação de sua aplicação com o pagamento de despesas com pessoal decorre da própria norma que o constituiu, em relação à qual os prefeitos não possuem a possibilidade de modificar;
- O representante da APPM, o advogado Sr. Armando Ferraz, defendeu que se deve interpretar o artigo 18 §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, não podendo o TCE/PI ir de encontro à referida lei. Consoante o advogado, o TCE/MG editou uma resolução excluindo do cálculo do limite despesas de



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6647ce1f-7dde-4390-9264-8540bc9deb84

peçoal os recursos federais repassados aos municípios, destinados exclusivamente à execução de programas federais nas áreas de atenção básica de saúde. Reiterou que em tais programas de saúde os recursos são repassados inclusive com a indicação dos nomes dos profissionais a serem pagos, através do CNES, restando ao município apenas o papel de repassador, intermediário, não possuindo o prefeito qualquer ingerência sobre os pagamentos, não se justificando, portanto, que tais despesas sejam computadas nos gastos do município;

- A pedido da APPM, a contadora, Sra. Lana Portela, fez uma análise contábil do crescimento de despesa com pessoal e da receita corrente líquida (RCL) dos municípios e defendeu que retirar tais despesas permite reconduzir alguns municípios ao limite legal, não havendo porque retirar da receita, por ser a LRF clara quanto à composição da receita e pouco clara quanto à composição da despesa. Argumentou que os profissionais de saúde são prestadores de serviço vinculados a um programa de duração indefinida, que a União repassa todo o ônus referente ao pagamento de pessoal aos municípios, prejudicando-os;
- A Diretora da DFAM, Sra. Andréa Paiva, informou que a LRF não dá autorização para alterar o cálculo, não se tratando de competência do TCE/PI. Ressaltou que situação diversa seria o TCE/PI considerar no julgamento que não irá punir o prefeito por ele ter ultrapassado o limite de despesas com pessoal, o que entende ser algo a ser deliberado. Reiterou que entende não ser possível alterar a forma de cálculo e que o TCE/MG inclui as despesas em questão como Outros serviços de terceiros – Pessoa física, enquanto outros tribunais como os TCE/PE e TCE/ES negaram pedido semelhante entendendo que tais despesas são de pessoal do município, inclusive porque realizadas para o pagamento de pessoal efetivo. A Diretora então indagou a quem seriam imputadas tais despesas, se ao Governo Federal, ou se ficariam perdidas. A Diretora informou que refeitos os cálculos de alguns municípios que estavam bem acima do



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6647ce1f-7dde-4390-9264-8540bc9deb84

limite, com a exclusão das despesas decorrentes dos programas federais de saúde, a DFAM constatou uma redução mínima do índice, de igual ou menos de 2%, pois foram retiradas da receita e da despesa, o que não resolveria o problema dos municípios. Argumentou que a presente discussão deve ser levada ao Congresso Nacional, pois se trata da aplicação de lei federal, reiterando o posicionamento da DFAM contrário ao pedido da APPM;

- O chefe do Núcleo de Gestão Estratégica da Informação (NUGEI) deste TCE, Sr. José Inaldo de Oliveira e Silva, chamou atenção a respeito da ausência ou ínfima arrecadação tributária própria dos municípios, ressaltando que, quem não arrecada seus próprios tributos, não pode receber recursos da União, conforme a Constituição Federal, pois, presumidamente, não precisa de dinheiro e enfatizou a realização de terceirizações irregulares, sobretudo na área da assistência social, com a contratação de profissionais, caracterizando relação de emprego, pagos a título de Outros serviços de terceiro – Pessoa física, despesas que se fossem incluídas no cálculo, elevariam ainda mais o índice de despesas com pessoal;
- O Conselheiro aposentado do TCE, Sr. Jesualdo Cavalcante Barros afirmou que o Tribunal de Contas não pode mudar a lei, mas pode entender que as despesas pagas com recursos de programas federais não constituam motivo para reprovação de contas e concluiu que o Tribunal de Contas, com sensibilidade, com seu corpo técnico, pode encontrar a saída, não considerar motivo de rejeição de contas a extrapolação do limite de despesa com pessoal, desde que ela tenha decorrido do pagamento de despesas de pessoal resultantes de programas federais. Paralelamente, asseverou que resta aos municípios lutar no plano federal para que seja alterada a Lei de Responsabilidade Fiscal, mas que desde já os tribunais de contas brasileiros podem dar esse entendimento;



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 66f7ce1f-7dde-4390-9264-8540bc9deb84

- O Deputado Federal Júlio Cesar Lima defendeu que as despesas com pessoal decorrentes dos programas federais devem ser excluídas das despesas dos municípios, pois há um desequilíbrio, um problema matemático. O Deputado asseverou que não se trata de dar privilégio aos municípios, pois houve uma anomalia na aplicação da LRF, o que pode inclusive fazer com que os municípios passem a recusar o recebimento de novos programas federais;
- O Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros questionou se seria razoável um prefeito, sem ter cometido nenhum ato de prática de má gestão, que não contratou irresponsavelmente, cujos cargos em comissão estão num patamar aceitável, diante de um crescimento de receita menor que o de despesa em razão de programas determinados pelo Governo Federal, ter suas contas simplesmente consideradas imprestáveis. Entendeu não ser esse o objetivo da Lei de Responsabilidade Fiscal e manifestou entendimento no sentido de que deve o TCE/PI encontrar uma interpretação justa, o espírito da lei, após exaustivo debate. Concluiu que Tribunal que ao julgar comete injustiça não é o Tribunal desejado pela sociedade, e Tribunal justo não pune alguém por uma prática que não cometeu;
- O Conselheiro Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo afirmou já terem sido ventiladas três possíveis soluções para o caso: a modificação da forma do cálculo do índice, excluindo as despesas em questão, ou excluindo despesas e receitas; insistir na arrecadação tributária própria dos municípios; negar os efeitos do descumprimento do limite de pessoal. Declarou em princípio ser mais simpático à terceira, por entender estar dentro das competências do TCE/PI, ou seja, constatando que o gestor não tem como sair desse problema, que sejam negados os efeitos;
- O Conselheiro Luciano Nunes Santos defendeu que não se pode considerar o prefeito como um mero cumpridor de índices, de obrigações, sem levar em considerações as circunstâncias. Salientou que o TCE/PI, ao



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6647ce1f-7dde-4390-9264-8540bc9deb84

analisar o problema, não pode se ater a programas específicos, sendo preciso encontrar uma regra, que estabeleça os limites de interferência dos recursos de todos esses programas federais no cumprimento dos limites de despesa com pessoal, pois todo dia surgem novas nuances que podem mudar as regras do jogo, do contrário, serão resolvidos apenas problemas pontuais. Concluiu afirmando que se deve buscar uma solução definitiva, em cima de uma regra e não de fatos pontuais;

- O Procurador Márcio André Madeira de Vasconcelos asseverou que lhe chamou atenção a manifestação do Sr. Jesualdo Cavalcante Barros, que levou a questão sob outra ótica, qual seja, não a alteração de critérios para apuração do cálculo de despesa de pessoal, mas a possibilidade de o TCE/PI rever critérios de julgamento de contas. Salientou que atualmente existe uma decisão normativa no âmbito do TCE/PI que considera o não cumprimento do índice com despesa de pessoal uma irregularidade grave, sendo por si só, suficiente para reprová-las. Ponderou que, talvez, diante da realidade retratada, seja a hora do TCE/PI rever esse posicionamento, realizando cálculos paralelos para verificar se essas despesas com uso de recursos vinculados alteram ou não significativamente o índice, para que se possa tomar uma decisão mais justa. Ressaltou que o TCE/PI não têm competência para alterar legislação, sob pena de usurpar competência do Congresso Nacional, tendo em vista que o cálculo se baseia no conceito de Receita Corrente Líquida, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- O Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo afirmou que todos os pontos levantados durante a audiência devem ser levados em consideração para uma deliberação, por se tratar de tema extremamente complexo. Ressaltou que os pareceres acostados ao requerimento referem-se apenas a programas da saúde, que possuem características muito específicas, neste ponto, concordando com a manifestação do Conselheiro Luciano Nunes Santos, reiterou a necessidade de se decidir o



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6647ce1f-7dde-4390-9264-8540bc9deb84

caso em tese e não pontualmente. Sugeriu o Conselheiro Substituto que seja excluída da discussão a questão do FUNDEB, considerando que, do contrário, a decisão tomada irá repercutir na situação do Estado do Piauí, que também recebe recursos do FUNDEB. Discordou do posicionamento do Sr. Jesualdo Cavalcante Barros de que a interpretação dada pelo TCE/PI à Lei de Responsabilidade Fiscal seria suficiente para resolver o problema dos prefeitos, indagando como ficariam os prefeitos, mesmo que o TCE/PI afastasse a reprovação das contas, se o TCE/PI não certificar o cumprimento desses limites. Afirmou que outras limitações seriam impostas pela referida lei, os municípios estariam impedidos de receber as transferências voluntárias.

Os autos foram encaminhados para DFAM, a qual se posicionou em relatório presente na peça 05, que os municípios piauienses não podem excluir do cálculo das despesas com pessoal, para efeito de apuração de limite de gastos com pessoal, previsto na Lei de responsabilidade Fiscal, os valores correspondentes a programas federais, custeados com recursos transferidos pela União.

Ato contínuo, o MPC em seu parecer constante na peça 08 opinou nos seguintes termos:

- a) Pelo conhecimento da presente consulta;
- b) Pela impossibilidade de exclusão dos gastos com programas federais do cálculo do índice de despesa com pessoal do Poder Executivo Municipal, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- c) Caso os Conselheiros entendam, no âmbito de cada processo de prestação de contas, não reprovar as contas de governo sob a alegação de que o índice de pessoal do Poder Executivo Municipal, previsto na LRF, foi descumprido, que sejam observados os seguintes quesitos:



Estado do Piauí Tribunal de Contas



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 66f7ce1f-7dde-4390-9264-8540bc9deb84

- Demonstração cabal de que o índice da despesa de pessoal será cumprido com a exclusão dos recursos transferidos pelo governo federal para o custeio dos programas com a saúde da apuração da Receita Corrente Líquida e com a retirada dos gastos com os profissionais de saúde custeados por programas federais da despesa de pessoal;
- Demonstração de que foram adotadas todas as providências da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal para reduzir a despesa com pessoal;
- Demonstração de que foram adotadas todas as providências cabíveis para otimizar a receita própria do município;
- Demonstração de que, no período em que o índice foi descumprido, o gestor não contratou servidores comissionados ou realizou terceirização ilícita.

É o Relatório.



Estado do Piauí Tribunal de Contas



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 66f7ce1f-7dde-4390-9264-8540bc9deb84

VOTO

A presente consulta foi formulada por parte legítima prevista no art. 201, III, do Regimento Interno desta Corte e apresentou questionamentos em tese. Entende-se que a exigência regimental no tocante ao parecer de órgão de assistência técnica ou jurídica da entidade consulente (art. 234, §1º do Regimento Interno desta Corte) foi suprida com a realização da audiência pública no âmbito deste Tribunal de Contas, na qual ocorreram diversos debates por especialistas na área jurídica e contábil. Por todo o exposto, voto pelo **CONHECIMENTO** da presente consulta.

Quanto ao mérito, após as manifestações apresentadas em audiência pública, no relatório da DFAM e parecer do Ministério Público de Contas, esta Relatoria entende que o TCE não possui competência para modificar a forma de cálculo da LRF. Seria mais razoável observar se efetivamente o percentual que excedeu o limite da LRF se deveu a esses programas federais.

Atribuir responsabilidade ao gestor, reprovando suas contas, por programas criados pelo Governo Federal, que beneficiam a população e que o gestor não possui ingerência sobre os mesmos, poderia inviabilizar a execução de políticas públicas, pois os municípios se verão forçados a recusar esses recursos porque não podem responder pelas despesas de pessoal.

Diante do exposto, por ser a manifestação mais razoável, voto de acordo com o MPC:

- a) Pela impossibilidade de exclusão dos gastos com programas federais do cálculo do índice de despesa com pessoal do Poder Executivo Municipal, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- b) Não reprovamos as contas de governo sob a alegação de que o índice de pessoal do Poder Executivo Municipal, previsto na LRF, foi descumprido, quando for observado que o gestor atendeu às seguintes situações:



Estado do Piauí Tribunal de Contas



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6647ce1f-7dde-4390-9264-8540bc9deb84

- Demonstração cabal de que o índice da despesa de pessoal foi cumprido com a exclusão dos recursos transferidos pelo governo federal para o custeio dos programas com a saúde da apuração da Receita Corrente Líquida e com a retirada dos gastos com os profissionais de saúde custeados por programas federais da despesa de pessoal;
- Demonstração de que foram adotadas todas as providências da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal para reduzir a despesa com pessoal;
- Demonstração de que foram adotadas todas as providências cabíveis para otimizar a receita própria do município;
- Demonstração de que, no período em que o índice foi descumprido, o gestor não contratou servidores comissionados ou realizou terceirização ilícita.

Teresina, 11 de setembro de 2014.

ANFRÍSIO CASTELO BRANCO
Conselheiro Relator



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – RELATOR DO PROCESSO Nº 15100109-1

Ref. Proc. 15100109-1

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamento no artigo 49 da LOTCE, apresentar

DEFESA PRÉVIA

nos autos da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Barreiros, relativa ao exercício financeiro de 2014, consoante razões que passa a expor.

1. DAS IRREGULARIDADES APONTADAS PELA AUDITORIA

Trata-se de Processo de Prestação de Contas do Prefeito do Município de Barreiros relativa ao exercício financeiro de 2014.

Encaminhada tempestivamente a essa Corte, as contas foram encaminhadas à equipe técnica para elaboração de Relatório de Auditoria. Após análise a equipe de Auditoria emitiu relatório apontando as seguintes irregularidades:

- Não elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolsos, em desconformidade com o art. 8º da LRF, (item 2.1)
- Existência de deficit orçamentário no montante de R\$ 17.113.954,89, tendo em vista que a receita realizada foi R\$ 61.943.439,92, ao passo que a despesa executada foi de



R\$ 79.057.394,81, o que contribuiu significativamente para o desequilíbrio das contas públicas (Item 2.1.1).

- A Receita Prevista foi de R\$ 80.877.000,00, enquanto que a Receita Arrecadada foi de R\$ 61.943.439,92, evidenciando um percentual de realização de 76,59% o que denota fragilidade no Planejamento Orçamentário da Prefeitura Municipal de Barreiros, ferindo o art. 12 da Lei 101/2000 (LRF).
- Ausência de instituição de mecanismos eficazes de arrecadação e/ou cobrança da receita tributária própria, evidenciando descumprimento do art. 11 da LRF, sujeitando o município a impossibilidade de recebimento de transferência voluntária (Subitem 2.1.1);
- O Balanço Patrimonial do Município deixa em evidência uma liquidez imediatamente negativa, o que demonstra as dificuldades de pagamentos do Município, relativamente às suas dívidas de curto prazo, apenas com suas disponibilidades (Subitem 2.2.1.1);
- Existência de passivos circulantes superiores aos ativos de mesma natureza, o que revela restrições na capacidade de pagamentos do município frente as suas obrigações de curto prazo (Subitem 2.2.1.2);
- Baixo desempenho de cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa do município (item 2.2.2);
- Inscrição de restos a pagar em percentual bastante elevado, sofrendo um incremento de 57,89% em relação aos inscritos no exercício anterior, fato que contribuiu substancialmente para a formação do deficit orçamentário (Subitem 2.2.3);
- Ausência de recolhimento integral das contribuições previdenciárias patronal e segurado devidas ao RGPS, no exercício de 2014, no montante de R\$ 9.229.311,22 (subitem 2.2.4);
- Ausência de recolhimento de valores relativos a parcelamentos firmados em exercícios anteriores com o RGPS (subitem 2.2.4);
- Inconsistências, falhas e omissões nos demonstrativos que compunham a prestação de contas, fato que influenciou diretamente na análise das contas governamentais do município (subitem 2.3);
- Inconsistência entre informações de receita e despesa municipal prestados ao Tesouro Nacional (SISTN), nesta prestação de contas e no sistema Sagres (item 2.3);
- A Prefeitura Municipal de Barreiros enviou o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º bimestre do exercício 2014 fora do prazo previsto no art. 52, caput, da LRF (Item 4.1);



- Divergência de valor relativo à RCL, entre o calculado pela auditoria e o apresentado no RREO do 6º bimestre de 2014 (Item 4.2);
- Manutenção de 43,22% dos cargos públicos do município ocupados por servidores contratados por excepcional interesse público e comissionados (Subitem 4.3.1);
- O município apresentou um aumento do Fracasso Escolar, no exercício de 2014, em relação ao exercício anterior, num percentual de 32,84% (Subitem 5.1.1)
- O Fracasso Escolar do município, em comparação com municípios de faixa populacional semelhante, encontrava-se acima da média da faixa (Subitem 5.1.1);
- Não elaboração do Plano de Saneamento Básico – PMSB (item 8.1);
- Inexistência do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) de forma individual, associada, simplificada, ou, ainda, inserida no Plano Municipal de Saúde Básica (item 8.2);
- Descumprimento das normas sobre transparência pública, dispostas no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e no Decreto Federal nº 7.815/2010 (Subitem 9.1);
- Não realização de audiências públicas, no exercício 2014, visando avaliar o cumprimento das metas fiscais (Subitem 9.1)
- A Prefeitura, em confronto com a Lei de Acesso a Informação, Lei Federal nº 12.527/2011, não procedeu, integralmente, a divulgação das informações mínimas previstas no art. 8º do dispositivo em comento, em sítio eletrônico oficial da internet (Item 9.2.1)
- O Município de Barreiros, até o mês de dezembro de 2014, não havia elaborado norma alguma dispondendo sobre a criação do serviço de informações ao cidadão, nos termos do art. 9º, da LAI (Item 9.2.2).
- A Prefeitura Municipal de Barreiros, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente encaminharam com atraso as informações mensais exigidas pela Resolução TCE/PE nº 19/2013, relativas ao Módulo de Execução Orçamentária e Financeira do sistema SAGRES, principalmente nos meses de janeiro a setembro de 2014 (Item 9.3.1);
- Descumprimento de prazo de envio das informações do módulo de Pessoal a esta Corte de Contas (Subitem 9.3.2);
- Descumprimento do limite de despesas com pessoal previsto no art. 20 da LRF.



gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico que não seja de natureza grave e que não represente injustificado dano ao Erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

- a) conduta da administração tipificada como ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei;
- b) grave infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;
- c) culposa aplicação antieconômica de recursos públicos;
- d) desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
- e) descumprimento de determinação de que o responsável tenha tido ciência, feita em processo anterior de Tomada e Prestação de Contas.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Assinatura em: <https://efp.tee.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigoDoDocumento=d50530955346-4f4a-9e82-4635812a8427>

As irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria não se adéquam a qualquer hipóteses prevista no citado artigo 59, inciso III, alínea e, da LOTCE, pelo que devem ser aprovadas, ainda que com ressalvas, as contas.

De toda sorte, é importante refutar uma a uma as irregularidades apontadas.

2.1. NÃO ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSOS, EM DESCONFORMIDADE COM O ART. 8º DA LRF, (ITEM 2.1)

Os auditores apontaram suposto descumprimento do artigo 8º da LRF, em decorrência da não elaboração do decreto referente à Programação Financeira e ao Cronograma Mensal de Desembolso.

Embora não tenha sido elaborada por meio de decreto a referida programação e o cronograma mensal de desembolso, constata-se por meio do Balanço Patrimonial que o município encerrou o exercício com um saldo de caixa e equivalentes de caixa no valor de R\$ 2.630.455,94, conforme **ANEXO 01**.

Constata-se, portanto, que na prática, houve programação e administração financeira em Barreiros, no exercício de 2014, embora não tenha sido publicado um Decreto com as projeções do fluxo de caixa e o cronograma de desembolso.



Por conseguinte, a finalidade estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal foi plenamente atendida, com bons resultados.

Ademais, entendemos que tal irregularidade não tem o condão de ensejar a rejeição das contas, posto que não tem gravidade suficiente para tanto. Não há qualquer lesão ao patrimônio público, ou mesmo à moralidade. Constitui, portanto, mera impropriedade. Em casos análogos tem assim decidido esse Tribunal de Contas, como fez no julgamento das contas da Prefeitura de Venturosa de 2013, processo TC nº 1490101-8:

ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
PROCESSO TCE-PE Nº 1490101-8
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24/11/2015
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA
(EXERCÍCIO DE 2013)
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA
INTERESSADO: Sr. ERNANDES ALBUQUERQUE BEZERRA
ADVOGADOS: Drs. EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES OAB/PE Nº 30.288.20,
E MARCO AURÉLIO MARTINS DE LIMA OAB/PE Nº 29.710
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RICARDOS RIOS PEREIRA
ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA
PARECER PRÉVIO
CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria, as defesas e os documentos apresentados, bem como as Notas Técnicas de Esclarecimento;
CONSIDERANDO que a presente análise é relativa às contas de Governo e que se trata do primeiro ano sob gestão do então Prefeito;
CONSIDERANDO que foram cumpridos todos os limites legais impostos, à exceção da Despesa com Pessoal, que já iniciou o exercício desenquadrada, porém foi reconduzida ao patamar legal;
CONSIDERANDO a ausência da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso;
CONSIDERANDO a existência de descumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamentário, quanto à execução do orçamento;



CONSIDERANDO que a execução do orçamento ocorreu 61,66% abaixo de créditos adicionais, demonstrando a necessidade de um melhor planejamento municipal;

CONSIDERANDO a existência de passivos superiores aos ativos demonstrando restrições na capacidade de pagamentos de curto prazo;

CONSIDERANDO a fragilidade na cobrança da Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO o incremento da Dívida Flutuante e Consolidada;

CONSIDERANDO a existência de algumas inconsistências nas informações contábeis e o atraso no envio das informações;

CONSIDERANDO a existência de empenhamento de despesas sem lastro financeiro do FUNDEB;

CONSIDERANDO no exercício sob análise a ausência de elaboração de instrumentos de planejamento da gestão de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO que no exercício sob análise não houve a adoção da alíquota de equilíbrio da contribuição patronal prevista na reavaliação atuarial, porém a gestão adotou medidas corretivas em exercício posterior;

CONSIDERANDO as deficiências encontradas na transparência pública;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, Decidiu a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2015, EMITIR Parecer Prévio, recomendando à Câmara Municipal de Venturosa, a APROVAÇÃO, COM RESSALVAS, das contas do Prefeito, Sr. Ernandes Albuquerque Bezerra, relativas ao exercício financeiro de 2013, de acordo com o disposto nos artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição do Brasil, e 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Assinatura: https://etec.ce.gov.br/epp/validar/oc.seam?codigo_documento=dsf5300534174a-9e12-493582a8427

Na linha do precedente supra, devem ser aprovadas as contas ora analisadas.

2.2. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL (ITENS 2.1. E 2.2.)

Quanto à análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial, os auditores desse Tribunal apontaram as seguintes irregularidades:



1. Existência de deficit orçamentário no montante de R\$ 17.113.954,89, tendo em vista que a receita realizada foi R\$ 61.943.439,92, ao passo que a despesa executada foi de R\$ 79.057.394,81, o que contribuiu significativamente para o desequilíbrio das contas públicas (Item 2.1.1).
2. Ausência de instituição de mecanismos eficazes de arrecadação e/ou cobrança da receita tributária própria, evidenciando descumprimento do art. 11 da LRF, sujeitando o município a impossibilidade de recebimento de transferência voluntária (Subitem 2.1.2).
3. A Receita Prevista foi de R\$ 80.877.000,00, enquanto que a Receita Arrecadada foi de R\$ 61.943.439,92, evidenciando um percentual de realização de 76,59% o que denota fragilidade no Planejamento Orçamentário da Prefeitura Municipal de Barreiros, ferindo o art. 12 da Lei 101/2000 (LRF);
4. O Balanço Patrimonial do Município deixa em evidência uma liquidez imediata negativa, o que demonstra as dificuldades de pagamentos do Município, relativamente às suas dívidas de curto prazo, apenas com suas disponibilidades (Subitem 2.2.1.1);
5. Existência de passivos circulantes superiores aos ativos de mesma natureza, o que revela restrições na capacidade de pagamentos do município frente as suas obrigações de curto prazo (Subitem 2.2.1.2);
6. Baixo desempenho de cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa do município (item 2.2.2);
7. Inscrição de restos a pagar em percentual bastante elevado, sofrendo um incremento de 57,89% em relação aos inscritos no exercício anterior, fato que contribuiu substancialmente para a formação do deficit orçamentário (Subitem 2.2.3);

Os pontos transcritos acima serão defendidos em conjunto por tratarem de matéria correlata.

Quanto ao déficit orçamentário, importa destacar, inicialmente, que a Auditoria equivocou-se na elaboração do Apêndice I do Relatório, realizando as deduções para o FUNDEB em duplicidade.

Ao elaborar o referido Apêndice a auditoria utilizou o Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada que seguiu por meio do item 14 da Prestação de Contas, ocorre que o mesmo foi enviado de forma sintética, já descontadas as deduções para formação do



FUNDEB, o que não implica dizer que as receitas foram lançadas pelos valores líquidos. O valor correto da receita arrecada no exercício é de R\$ 67.884.937,49. Para comprovar, junta-se presente defesa, o Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, informando os valores Brutos, as respectivas deduções, por conseguinte os valores Líquidos (**ANEXO 02**).

Assim sendo, o valor correto da receita arrecada é de R\$ 67.884.937,49 e a despesa executada corresponde a R\$ 79.057.394,81, consequentemente, o déficit financeiro é de R\$ 11.172.457,32.

Ademais, importa destacar que do montante de R\$ 79.057.394,81, de despesas orçamentárias em 2014, o valor de R\$ 3.861.290,47, corresponde a restos a pagar não processados, conforme consta no Demonstrativo da Dívida Flutuante (**ANEXO 03**). Uma vez inscritas como restos a pagar não processados, tais despesas não passaram pela fase de liquidação em 2014, desta forma os valores das despesas não processadas não geram obrigação de pagamento, uma vez que o serviço não foi prestado e/ou o produto não foi recebido. Ressalte-se, que do ponto de vista jurídico-contábil é a liquidação que cria de fato a obrigação.

Os artigos 62 e 63 da Lei n.º 4.320/64 estabelecem que o credor só terá direito adquirido e poderá receber o valor contratado após o cumprimento da condição suspensiva prevista no contrato de fornecimento dos bens ou prestação dos serviços. *In verbis*:

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar; (Vide Medida Provisória nº 581, de 2012)

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acôrdo respectivo;



II - a nota de empenho;
III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ALBERTO SOARES DE AVILA JUNIOR
Acesse em: <https://pccce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.aspx?Codigo=documento:ds15305-3346-414a-9e82-46358124882>

Assim sendo, os restos a pagar não processados não devem ser considerados para fins de apuração de déficits.

É necessário destacar que os cortes de repasses de verbas federais e estaduais (convênios) contribuíram demasiadamente para o resultado do coeficiente de arrecadação e conseqüentemente para o déficit da execução orçamentária, bem como para os índices de liquidez.

Ressalte-se que do valor total das receitas previstas (R\$ 80.877.000,00), o montante de R\$ 6.150.000,00 corresponde a receitas de capital, ou seja, 13,15% do total previsto. Do Montante destas receitas de capital houve o repasse pelos governos Federal e Estadual do valor de R\$ 2.559.423,54, gerando um déficit de arrecadação de receitas de capital da ordem de R\$ 3.590.576,46, conforme demonstra o Balanço Orçamentário **(ANEXO 04)**.

Importante destacar que em que pese a equipe de auditoria ter apontado que não foram instituídos "mecanismos eficazes de arrecadação e/ou cobrança da receita tributária própria", no exercício de 2014 a Prefeitura de Barreiros mais que dobrou a arrecadação de IPTU. Enquanto em 2013 a Prefeitura de Barreiros arrecadou R\$ 1.112.235,34, em 2014 arrecadou R\$ 2.323.682,61, o que representa um acréscimo de 108,92%.

Registre-se que o IPTU é o quíçã único tributo municipal que cuja arrecadação depende quase que exclusivamente da administração municipal, os outros tributos, como ISS e ITBI, dependem da ocorrência de fato gerador.

Ademais, o exercício de 2014 foi um ano eleitoral, onde os governos Federal e Estadual ficaram impedidos de realizarem transferências voluntárias de recursos nos três meses que antecedem o pleito, ressalvadas aquelas em fase de execução e com cronograma prefixado, conforme dispõe a Lei n.º 9.504/1997, *in verbis*:



Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

.....

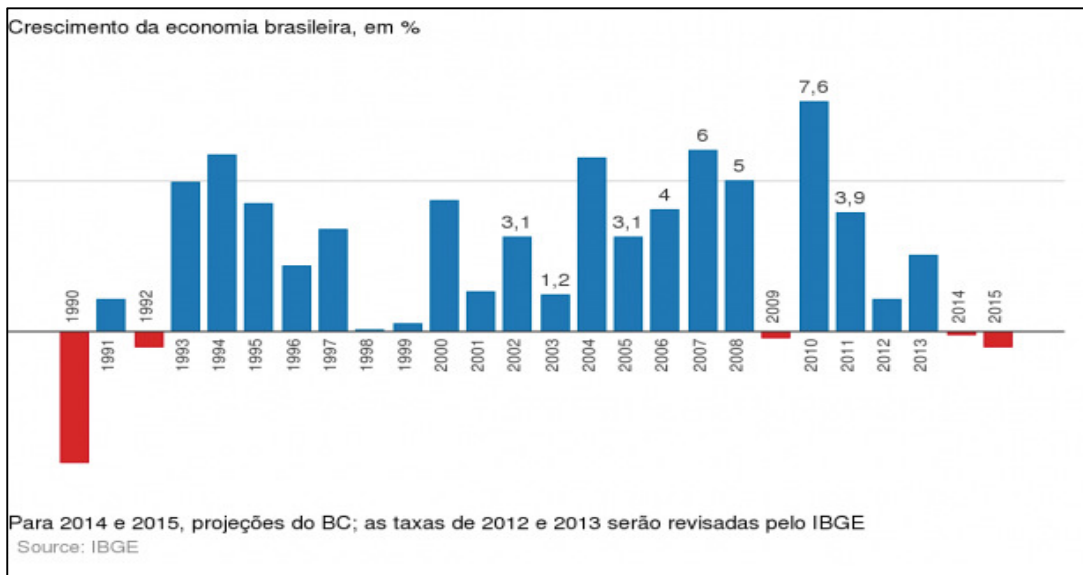
VI – nos três meses que antecedem o pleito:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados, Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

Assim sendo, houve uma restrição compulsória nos repasses de convênios, situação que independe da vontade do Gestor.

Ademais, no exercício financeiro de 2014 iniciou-se a crise financeira brasileira, onde houve retração da economia e das cadeias produtivas que geram os impostos, fator preponderante para o repasse de recursos aos municípios, conforme consta no gráfico

histórico do PIB brasileiro nos últimos anos, extraído do IBGE:



Frise-se, que era inesperado que a situação econômica do País fosse se tornar tão instável, beirando a crise, que acabou se agravando no exercício atual, com a recessão em que o País se encontra. É importante salientar que os municípios brasileiros, sobretudo os do



Nordeste, recebem o maior volume de recursos por meio das transferências constitucionais legais.

Desta forma, resta provado que não houve superestimativa de receita, uma vez que a arrecadação de receita além de sazonal depende diretamente de aspectos relacionados ao aquecimento da economia, questões legais e outros aspectos subjetivos.

Verifica-se que a interpretação dos números deve ser feita de forma conjuntural e não isolada, restando provado que a frustração da arrecadação da receita, o aumento da inscrição de restos a pagar e os déficits financeiros e orçamentários ocorreram por causas compulsórias, que independem da vontade do Gestor.

Assim sendo, requer o Defendente que sejam afastados os apontamentos.

2.3. DA CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO

Segundo os auditores desta Corte, existem **“inconsistências, falhas e omissões demonstrativas que compunham a prestação de contas, fato que influenciou diretamente na análise das contas governamentais do município” (Subitem 2.3)**

No entanto, Doutos Conselheiros, conforme restará ao final demonstrado, tais inconsistências inexistem. Passemos a enfrentar uma a uma.

- 1. Os Restos a Pagar Processados e não Processados foram apresentados no Balanço Financeiro com os valores respectivos de R\$ 10.139.777,05 e R\$ 183.474,51, enquanto que no anexo 26 – Relação consolidada dos Restos a Pagar Processados e não Processados inscritos no exercício de 2014 – foi de R\$ 5.881.524,00 e R\$ 13.830,83, respectivamente.**

Inexiste inconsistência!

O que de fato ocorreu foi uma falha formal na consolidação da Relação dos Restos a Pagar Processados e não Processados inscritos no exercício de 2014, constante do item 26 da



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS AUGUSTO SOARES DE AVELLANA JUNIOR
Assinado em: https://eic.itec.br/epv/validarDoc.shtm Codig de Documento: d615305-5346-4f4d-9ead-7d63587248ad

Prestação de Contas, tendo o mesmo apresentado apenas os valores inscritos da Prefeitura Municipal.

Para sanar a falha apontada segue novo demonstrativo (**ANEXO 05**) com os dados consolidados de inscrição dos restos a pagar em 2014, processados e não processados, apresentando valores idênticos aos constantes do Balanço Financeiro.

- 2. No Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada os valores das transferências constitucionais foram contabilizados pelos valores líquidos, deixando, portanto, de demonstrar no balancete os valores destinados a parcela destinada a formação do FUNDEB. Tal inconsistência, além de representar desrespeito ao princípio do orçamento bruto (art. 6º da Lei n.º 4.320/64), causando enorme prejuízo na análise das contas governamentais, uma vez que influenciou diretamente no cálculo da Receita Corrente Líquida, Apuração de Diferenças do FUNDEB, Cálculo do Comprometimento da Despesa com Pessoal, dentre outros;***

Cumprе esclarecer que o Anexo 10 da Lei n.º 4.320/64 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada), que seguiu por meio do item 14 da Prestação de Contas foi enviado de forma sintética, apresentando os valores líquidos das receitas já descontadas as deduções para a formação do FUNDEB, o que não implica dizer que as receitas foram contabilizadas pelos valores líquidos.

Para comprovar que as receitas foram registradas pelo valor bruto, junta-se, a presente defesa, o Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, demonstrando os valores Brutos, as respectivas deduções, por conseguinte os valores Líquidos (**ANEXO 02**).

Desta feita, resta provado que os registros contábeis foram realizados da forma adequada, inexistindo inconsistência, devendo ser reconsiderado o presente apontamento.

- 3. Inexistência de notas explicativas nas demonstrações contábeis apresentadas na prestação de contas. A falta destas notas explicativas dificulta o melhor entendimento dos usuários quanto a situação patrimonial e o resultado financeiro do município;***



A Auditoria aduz que não teriam sido apresentadas notas explicativas e demonstrações contábeis, o que dificultaria o melhor entendimento dos usuários quanto à situação patrimonial e o resultado financeiro do Município.

Inexiste a ausência apontada! Foram inseridas notas explicativas no Balanço Patrimonial, item 04 da Prestação de Contas, conforme comprova a cópia em apenso (ANEXO 01).

Destarte, aguarda-se pela reconsideração do presente apontamento.

4. Inconsistência entre informações de receita e despesa municipal prestados ao Tesouro Nacional (SISTN), nesta prestação de contas e no sistema Sagres (Item 2.3)

É relevante esclarecer que a Auditoria comparou os valores apurados no Relatório de Contas com os constantes do SISTN, entretanto, por ocasião da elaboração da Prestação de Contas houve a necessidade de se realizar ajustes contábeis, porém, não foi possível o reenvio com as correções para o SISTN. Ocorre que a partir de 27 de fevereiro de 2015, por deliberação da Secretaria do Tesouro Nacional, nenhuma alteração poderia ser efetuada através do SISTN, conforme determina a Portaria STN n.º 702/2014, fato que impossibilitou a retificação dos dados.

Ressalte-se, por oportuno, que foram encaminhados por meio dos itens 09 e 10 da Prestação de Contas, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal retificados, compatíveis com os valores apurados pela Auditoria, conforme Declarações em apenso (ANEXO 06).

Quanto ao SAGRES, embora as informações tenham sido disponibilizadas o Portal do Cidadão não alocou as informações corretamente, o que gerou divergência nas informações, situação que espera-se seja corrigida com a colaboração dos técnicos do TCE responsáveis pela manutenção do sistema SAGRES.

Por fim, resta provado que não há dolo ou má-fé por parte do Defendente, devendo ser afastada a suposta inconsistência.



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVILA JUNIOR
Assinatura: https://stc.ce.tce.pe.gov.br/ppi/validaDoc.seam
Código do documento: ds50053076-5346-4f4a-9e12-405581218812

parcelamento do débito por si só não elide a irregularidade, tem deixado de responsabilizá-los, quando a ausência do recolhimento se deve a força maior ou queda na arrecadação, conforme Súmula 8 do TCE.

Vejamos o que enuncia a referida súmula:

Súmula nº 08. Os parcelamentos de débitos previdenciários não isentam de responsabilidade o gestor que tenha dado causa ao débito, salvo se demonstrar força maior ou grave queda na arrecadação.

Ora, é exatamente essa a hipótese dos autos.

Por essas razões é que, em que pese a sólida jurisprudência dessa Corte no sentido de que “O parcelamento de débitos previdenciários não sana irregularidades praticadas em exercícios anteriores”, diante da situação excepcional de crise, no caso concreto esse entendimento deve ser flexibilizado.

O que ora se requer é exatamente a aplicação do entendimento dessa Corte de que quando se verifica força maior ou grave queda na arrecadação, fica isento de responsabilidade o gestor público pela ausência de pagamento das contribuições previdenciárias.

Conforme consta no próprio relatório de auditoria, o Município de Barreiros no exercício financeiro de 2014 sofreu grave frustração de receita, visto que A Receita Prevista foi de R\$ 80.877.000,00, enquanto que a Receita Arrecadada foi de R\$ 61.943.439,92, evidenciando um percentual de realização de 76,59%.

Nesse norte, é evidente que houve a grave queda na arrecadação que autoriza a isenção de responsabilidade, nos termos da Súmula 08 deste Tribunal.

Destaque-se que esse foi o entendimento adotado recentemente pelo Plenário dessa Corte de Contas ao julgar o Recurso Ordinário nº 1200500-9, na Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha 2009 e na Prestação de Contas da Prefeitura Municipal



de Salgadinho, exercício de 2013 pela primeira Câmara deste Tribunal de Contas, Processo nº 1460084-5.

Destaque-se, ainda, que por diversas vezes esse Tribunal admitiu, ainda excepcionalmente, que o parcelamento do débito previdenciário, isenta o gestor da irregularidade. A título de exemplo, vejamos o posicionamento desse Tribunal de Contas ao julgar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Calumbi, exercício 2009, processo TC nº 1501112-5:

PROCESSO T.C. Nº 1050112-5 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALUMBI (EXERCÍCIO DE 2009) - INTERESSADOS: Srs. MURILO DO NASCIMENTO ALMEIDA E HERONILDES NOGUEIRA E SILVA - ADVOGADO: Dr. VALÉRIO ÁTICO LEITE OAB/PE Nº 26.504 - RELATOR: CONSELHEIRO, EM EXERCÍCIO, RICARDO RIOS PEREIRA - ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA - DECISÃO T.C. Nº 0963/11

Decidiu a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 21 de julho de 2011,

CONSIDERANDO que ficaram comprovados, nesta prestação de contas, a falta de contribuições previdenciárias e patronais descontados dos vencimentos e salários dos servidores Municipais, em favor do Fundo Previdenciário de Calumbi e do INSS;

CONSIDERANDO, todavia, que a omissão foi suprida no último quadrimestre de 2010, com o repasse das diferenças apuradas no exercício de 2009, respectivamente, ao mencionado Fundo e ao INSS, este último mediante Termo de Confissão de Débito e de parcelamento celebrado entre o Município e a Receita Federal no final de 2010, que emitiu o competente certificado de regularização da dívida;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco), Julgar REGULAR, COM RESSALVAS, a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Calumbi, relativa ao exercício financeiro de 2009, dando a competente quitação aos respectivos Ordenadores de Despesas, que foram os Secretários Municipais Srs. Heronildes Nogueira e Silva, durante o período de 1º de janeiro a 09 de agosto de 2009, e Murilo do Nascimento Almeida, no período de 10 de agosto a 31 de dezembro daquele exercício.

Determinar ao atual gestor do mencionado Fundo a observância das recomendações:

Instruir as futuras prestações de contas anuais com todos os documentos exigidos nas resoluções editadas por este Tribunal;

- Conferir, antecipadamente, todas as informações e demonstrativos que deverão integrar as prestações de contas anuais, a fim de evitar erros e inconsistência de valores;
- Realizar acompanhamento sistemático das ações e metas definidas anualmente para a saúde, e avaliar os resultados de gestão da saúde.

Recife, de agosto de 2011.

Conselheiro João Carneiro Campos Presidente da 1ª Câmara
Conselheiro, em exercício, Ricardo Rios Pereira Relator
Conselheira Teresa Duere
Fui presente: Dra. Maria Nilda da Silva Procuradora.
Ts/RL

Documento Assinado Digitalmente por CARLOS ARTUR DE ARAUJO RIOS PEREIRA
Asses em: https://efcpe.pe.gov.br/validaDoc.seam
Código do documento: 8915308-2410214-961261581001827



Nesse norte, considerando a grave redução de receita do Município, a irregularidade do sob comento não tem o condão de ensejar o julgamento irregular das contas.

2.5. DA GESTÃO FISCAL

De acordo com os auditores a "A Prefeitura Municipal de Barreiros enviou o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º bimestre de exercício 2014 fora do prazo previsto no art. 52, caput, da LRF (Item 4.1)". No entanto, Doutos Conselheiros, inexistiu intempestividade no envio!

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º bimestre de exercício 2014 foi enviado rigorosamente dentro do prazo, tendo sido encaminhado em 04 de junho 2014 conforme comprova a cópia do RREO do 2º bimestre de 2014, obtida a partir do site Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação – SISTN (ANEXO 07). Deixada feita, aguarda-se pela reconsideração do apontamento.

Apontou, ainda, a Auditoria que haveria uma divergência de R\$ 4.876.002,86 entre o apêndice II do Relatório e o apresentado no anexo III do RREO do 6º Bimestre. A diferença apontada INEXISTE!

É necessário repisar que a auditoria efetuou a dedução das receitas para o FUNDEB em duplicidade. O valor da Receita Corrente Líquida apresentado no apêndice é de R\$ 59.384.016,38 e o valor correto, apresentado no RREO do 6º bimestre é de R\$ 65.325.513,95, "divergindo" na realidade em R\$ 5.941.497,57, valor referente a dedução para formação do FUNDEB.

O que se verifica é que no Apêndice II, a auditoria considerou como Transferências Correntes os valores líquidos das receitas do FPM, ITR, ICMS Desoneração, ICMS, IPVA e IPI. Ao invés de considerar o valor bruto de R\$ 64.851.872,21 a auditoria considerou o líquido de R\$ 58.910.374,64.

Segue demonstração detalhada do fato:



Descrição	Valor Apêndice (líquido)	Valor Correto (Bruto)
1 . RECEITAS CORRENTES	65.325.513,95	71.267.011,52
1.1. Receita Tributária	3.926.963,57	3.926.963,57
1.2. Receitas de Contribuições	0,00	0,00
1.3. Receitas Patrimoniais	256.523,42	256.523,42
1.4. Receitas Agropecuárias	0,00	0,00
1.5. Receitas Industriais	0,00	0,00
1.6. Receitas de Serviços	1.109.795,44	1.109.795,44
1.7. Transferências Correntes	58.910.374,64	64.851.872,21
1.8. Outras Receitas Correntes	1.121.856,88	1.121.856,88
2. (-) DEDUÇÕES	5.941.497,57	5.941.497,57
2.1. Contribuição dos Segurados RPPS	0,00	0,00
2.2. Compensação Financeira Previdenc.	0,00	0,00
2.3. Dedução da receita para o FUNDEB	5.941.497,57	5.941.497,57
3. TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	59.384.016,38	65.325.513,95

Diferença:

Descrição	Valor apresentado no Apêndice II (LÍQUIDO)	VALOR CORRETO (BRUTO)	DIFERENÇA
1.7. Transferências Correntes	58.910.374,64	64.851.872,21	5.941.497,57

Assim sendo, resta provado que não houve divergência da RCL e sim a duplicidade de dedução das receitas do FUNDEB por parte da auditoria, devendo ser reconsiderado o apontamento.

Os auditores apontaram que 43,22% dos cargos públicos do município ocupados por servidores contratados por excepcional interesse público e comissionados. No entanto, Doutos Conselheiros, tal fato por si só não implica qualquer ilegalidade.

De fato, como regra geral a investidura em cargo público deve ser precedido de aprovação em concurso de provas ou provas e títulos. No entanto, a Constituição Federal prevê nomeação para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração sem prévia aprovação em concurso público. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a



natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 11 de 1998);

Assinado Digitalmente por: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELAR JUNIOR
Código do documento: 05915305-5346-4a-9e-4635812a8a27

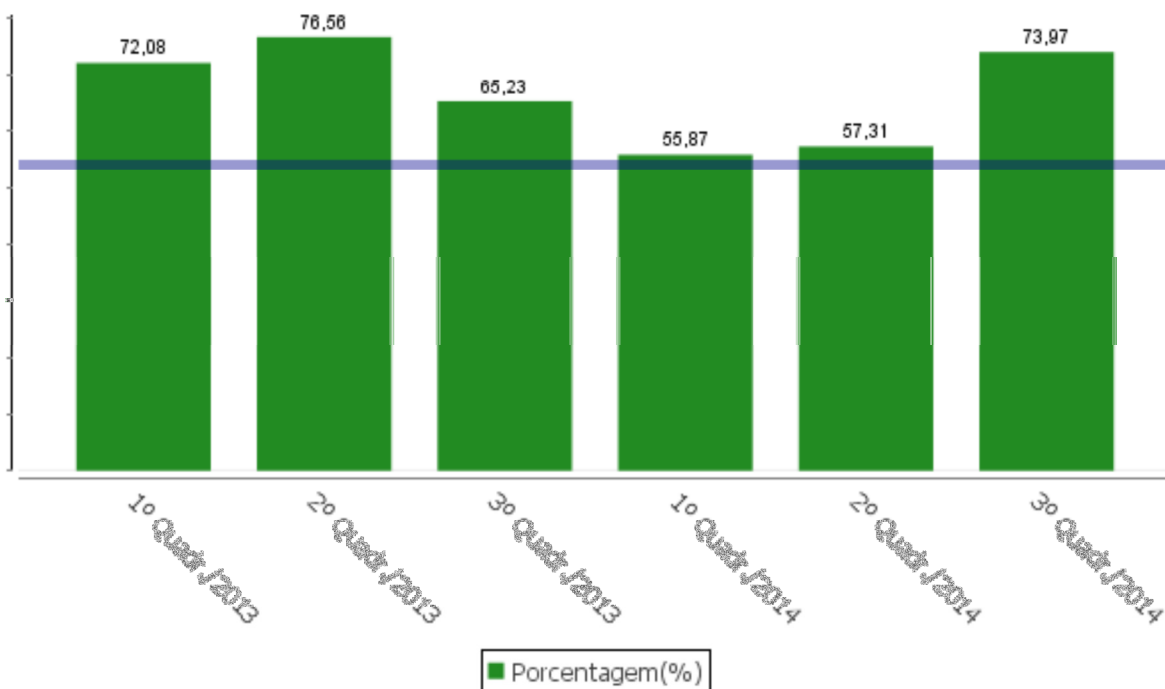
A Constituição Prevê ainda a possibilidade de ingresso no serviço público sem concurso através de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, CF).

Observe-se que a Constituição, tampouco a lei que regulamenta as contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público preveem limite para número de contratos temporários ou cargos em comissão.

Essa Corte de Contas deve verificar se as contratações temporárias e/ou nomeações para cargo em comissão se deram de forma legal, o que não é objeto da presente prestação de contas. Nesse sentido, deve ser afastada a irregularidade.

Ainda de acordo com os auditores desse Tribunal, a Prefeitura de Barreiros descumpriu o limite de despesas com pessoal previsto no art. 20 da LRF. Consta do relatório o seguinte gráfico:

Percentual da Despesa Total com Pessoal – Barreiros (2013 e 2014)





De logo, importante destacar que, diferentemente do que consta no gráfico acima, o percentual de comprometimento no 3º QDM de 2014 foi de 67,25% e não 73,97%. Explica-se

Foi apontado pela auditoria, a existência de diferença do índice de pessoal apresentado no apêndice III do relatório e o apresentado do RGF do 3º quadrimestre de 2014.

Considerando o equívoco da auditoria no levantamento da Receita Corrente Líquida, verifica-se que não há qualquer divergência da Despesa Total com Pessoal. Conforme demonstrado anteriormente o valor da Receita Corrente Líquida é de R\$ 65.325.513,95, bem como a despesa de pessoal é de R\$ 43.928.910,18, resultando num percentual de comprometimento de 67,25% em harmonia com o Anexo I – Despesa com Pessoal do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre integrante do processo no Item 09.

Para constar refizemos o apêndice com a correção do valor da RCL, com a separação por Poder, utilizando-se como base o anexo 4 – Despesas segundo as Categorias Econômicas (item 18 da Prestação de Contas).

DESCRIÇÃO	VALOR DO ANEXO 2 CONSOLIDADO	LEGISLATIVO	EXECUTIVO
1 . DESPESA BRUTA COM PESSOAL	44.831.126,92	902.216,74	43.928.910,18
1.1. Ativo	44.037.361,20	850.474,27	43.186.886,93
1.1.1. Contratação por Tempo Determinado	10.162.052,89	0,00	10.162.052,89
1.1.2. Salário Família	0,00	0,00	0,00
1.1.3. Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.927.845,69	517.197,75	26.410.647,94
1.1.4. Obrigações Patronais (para RGPS e RPPS - Fundo ou Instituto)	6.944.413,30	333.276,52	6.611.136,78
1.1.5. Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	49,32	0,00	49,32
1.1.6. Indenizações Trabalhistas	0,00	0,00	0,00
1.1.7. Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
1.1.8. Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
1.1.9. Outros	3.000,00	0,00	3.000,00
1.2. Inativo e Pensionista	793.765,72	51.742,47	742.023,25
1.2.1. Aposentadoria e Reforma	739.469,32	42.330,47	697.138,85
1.2.2. Pensões	54.296,40	9.412,00	44.884,40
1.2.3. Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
1.2.4. Salário Família	0,00	0,00	0,00



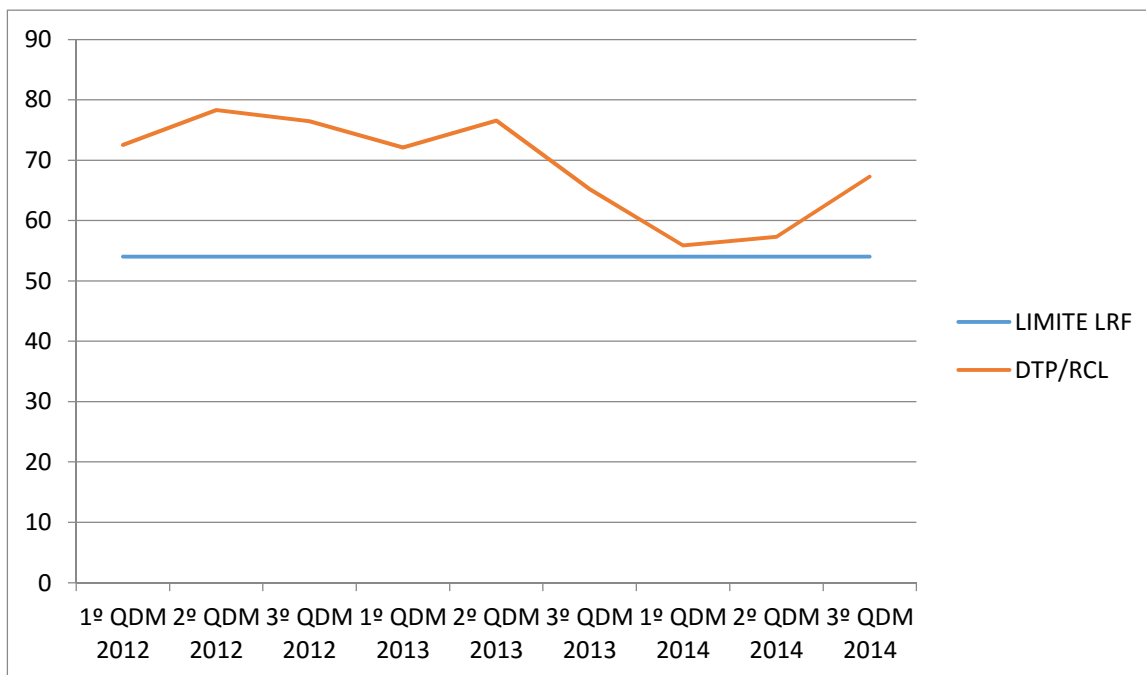
1.2.5. Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
1.2.6. Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
2.DEDUÇÕES (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00
2.1. Indenização por demissão e incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00
2.5. Outras Deduções	0,00	0,00	0,00
3. DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP = (1-2)	44.831.126,92	902.216,74	43.928.910,18
4. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			65.325.513,95
5. COMPROMETIMENTO DA DTP = DTP/RCL (100%)			67,25

Por fim, resta provado que inexistente inconsistência, requerendo-se o afastamento apontamento.

Quanto ao excesso de despesas com pessoal, não podemos analisar isoladamente o exercício de 2014, sobretudo o 3º quadrimestre. Se observarmos o histórico do Município verificamos que o comprometimento da receita vinculada reduziu drasticamente no exercício de 2014, sobretudo no primeiro e segundo quadrimestres.

Se analisarmos o histórico recente do Município, vê que foi no exercício de 2014 que a Prefeitura de Barreiros teve o melhor desempenho na gestão fiscal. Vejamos:

EXERCÍCIO	QDM	DTP/RCL
2012	1º QDM	72,52%
	2º QDM	78,32%
	3º QDM	76,43%
2013	1º QDM	72,08%
	2º QDM	76,56%
	3º QDM	65,23%
2014	1º QDM	55,87%
	2º QDM	57,31%
	3º QDM	67,25%



O gráfico supra demonstra o esforço do ora defendente na redução das despesas com pessoal. Importante destacar ainda que o aumento do comprometimento da RCL com a DTP deve-se ao pagamento do 13º salário, assim como em razão da redução da RCL naquele quadrimestre, decorrente do aprofundamento da crise fiscal que assola o país inteiro.

É importante destacar, ainda, que o excesso de despesas com pessoal é uma constante em vários municípios.

A título de exemplo, destaca-se que, no Estado de Pernambuco, segundo Relatório FIRJAM (doc. em anexo), elaborado com base nos dados do exercício de 2013, dos 179 Municípios analisados, 123 possuem situação fiscal crítica, recebendo conceito "D" no Índice FIRJAM de Gestão Fiscal.

Especificamente quanto ao descumprimento do limite de despesas com pessoal, 74 Prefeituras de Pernambuco ultrapassaram o limite previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal. Tal situação se repete em diversos outros Estados do Nordeste. Vejamos trecho do citado relatório:

[...]
Contudo, na contramão dessa recomendação, nos últimos anos, as despesas com funcionalismo público têm comprometido uma parcela cada vez maior dos orçamentos municipais.



adequação da remuneração dos profissionais do magistério ao piso nacional da categoria nos termos da Lei nº 11.738/2008 .

Além disso, em razão de uma enorme carência de serviços públicos, inclusive em áreas essenciais, como saúde e educação, nos últimos anos o Governo Federal buscou atender essa demanda histórica, criando diversos programas de assistência social, saúde e educação. Registre-se que a maioria desses programas, apesar de federais, imputaram diversas responsabilidades aos Municípios, inclusive de contratação de pessoal, repassando- portanto, o ônus.

Assim, o Governo Federal repassa aos municípios verbas para a execução dos programas, no entanto, tal quantia quase sempre é integralmente aplicada na remuneração de pessoal, por exigência do próprio órgão concedente. Exemplo clássico de tal situação verifica-se em relação aos repasses do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Conforme artigo 22 da Lei 11.494/2007, "Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública".

Ora, o percentual indicado no referido artigo já é superior ao estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal. Registre-se, ainda, que, além dos 60% previstos supra, parte dos 40% restantes dos recursos do FUNDEB destinam-se à remuneração de profissionais que não estão diretamente relacionados ao magistério.

Nesse norte, obrigar o gestor a reduzir as despesas com pessoal é obrigá-lo a abandonar algumas políticas públicas de assistência à saúde e à educação, que são indispensáveis ao desenvolvimento do país.

É nesse sentido, d. magistrado, que em diversos Tribunais de Contas do país tem se discutido a possibilidade de desconsiderar os gastos de pessoal oriundos de programas federais, em especial os da área de saúde, educação e assistência social no cálculo do limite de pessoal imposto pela LRF.



Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA SOARES DE AVELLANA
Assesse em: https://pt-br.scribd.com/document/14006303

Sobre o tema, respondendo consulta da APPM – Associação Piauiense dos Prefeitos Municipais, PROCESSO TC/010574/2014, o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, entendeu:

Quando ao mérito, após as manifestações apresentadas em audiência pública, no relatório da DFAM e parecer do Ministério Público de Contas, esta Relatoria entende que o TCE não possui competência para modificar a forma de cálculo da LRF. Seria mais razoável observar se efetivamente o percentual que excede o limite da LRF se deveu a esses programas federais.

ATRIBUIR RESPONSABILIDADE AO GESTOR, REPROVANDO SUAS CONTAS, POR PROGRAMAS CRIADOS PELO GOVERNO FEDERAL, QUE BENEFICIAM A POPULAÇÃO E QUE O GESTOR NÃO POSSUI INGERÊNCIA SOBRE OS MESMOS, PODENDO INVIABILIZAR A EXECUÇÃO DE POLITICAS PÚBLICAS, POIS OS MUNICÍPIOS SE VERÃO FORÇADOS A RECUSAR ESSES RECURSOS PORQUE NÃO PODEM RESPONDER PELAS DESPESAS DE PESSOAL.

Diante do exposto, por ser a manifestação mais razoável, voto de acordo com o MPC:

a) Pela impossibilidade de exclusão dos gastos com programas federais do cálculo do índice de despesa com pessoal do Poder Executivo Municipal, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) Não reprovar as contas de governo sob a alegação de que o índice de pessoal do Poder Executivo Municipal, previsto na LRF, foi descumprido, quando for observado que o gestor atendeu às seguintes situações: • Demonstração cabal de que o índice da despesa de pessoal foi cumprido com a exclusão dos recursos transferidos pelo governo federal para o custeio dos programas com a saúde da apuração da Receita Corrente Líquida e com a retirada dos gastos com os profissionais de saúde custeados por programas federais da despesa de pessoal; • Demonstração de que foram adotadas todas as providências da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal para reduzir a despesa com pessoal; • Demonstração de que foram adotadas todas as providências cabíveis para otimizar a receita própria do município; • Demonstração de que no período em que o índice foi descumprido, o gestor não contratou servidores comissionados ou realizou terceirização ilícita.

Essa matéria inclusive foi discutida por esse Tribunal de Contas quando da consulta nº 14006303, formulada pelo Prefeito do Município de Tabira acerca da "legalidade da concessão de aumento da remuneração dos professores da rede municipal de ensino para atender aos reclamos do piso salarial nacional da categoria quando evidenciado que o Município se encontra acima do limite de despesa com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal". Ao responder a consulta, esse Tribunal reconheceu as dificuldades decorrentes da questão supra, senão vejamos trecho do voto:

Em sede meritória, importa destacar o que se segue.

Está-se diante de duas urgências. Por um lado, a necessidade de criar mecanismos de fomento à combatida educação nacional. De outra mão, evitar o gasto exacerbado com folha de pessoal. Há instrumentos normativos que tratam de tais premências. O gestor público deve dar-lhes cumprimento. Não se desconhece as dificuldades de ordem gerencial para assegurar-lhes



efetividade. Mas, como abaixo será demonstrado, o embaraço é de ordem prática; não há antinomia do ponto de vista jurídico.

Antes de se adentrar na seara propriamente jurídica, não se pode deixar de assinalar a tramitação do projeto de lei do Senado de nº 62/2012, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que altera o § 1º do Art. 19 da LRF, para acrescentar inciso em que se exclui do cômputo do limite de gastos com pessoal as despesas excedentes relativas ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Esta pretensão de inovação normativa afastará, por certo, as inúmeras dificuldades de gerenciamento das questões em foco. No entanto, no momento atual, com a legislação em vigência, resta ao gestor enfrentar as intempéries do seu mister.

No campo jurídico, poder-se-ia, de pronto, questionar a constitucionalidade da norma criadora do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Mais precisamente: poderia norma da União de cunho eminentemente administrativo estabelecer parâmetro remuneratório a ser observado cogentemente pelos Estados e Municípios?

Esta questão já foi respondida pelo Supremo Tribunal Federal ao julgar a ADI 4167/DF, a saber:

“É constitucional a norma geral federal que fixou o piso salarial dos professores do ensino médio com base no vencimento, e não na remuneração global. Competência da União para dispor sobre normas gerais relativas ao piso de vencimento dos professores da educação básica, de modo a utilizá-lo como mecanismo de fomento ao sistema educacional e de valorização profissional, e não apenas como instrumento de proteção mínima ao trabalhador.”

Tem-se, então, que os Estados e Municípios devem dar cumprimento a norma fixadora do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

É certo que a observância da norma em comento tem repercussões orçamentário-financeiras. Eventualmente, é possível que sua aplicação redunde na extrapolação dos limites trazidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. A questão a ser enfrentada na consulta vertente toma a seguinte forma: o pagamento do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica está condicionado ao limite percentual de gastos com pessoal?

De pronto, opina-se pela negativa. A LRF não veda ao gestor o adimplemento de obrigações relativas a despesas com pessoal. Sobretudo, quando se tratar de determinação legal, oriunda de outra esfera de Poder, julgada constitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Por essas razões, Doutos Conselheiros, deve a irregularidade ser afastada.

2.6. DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO

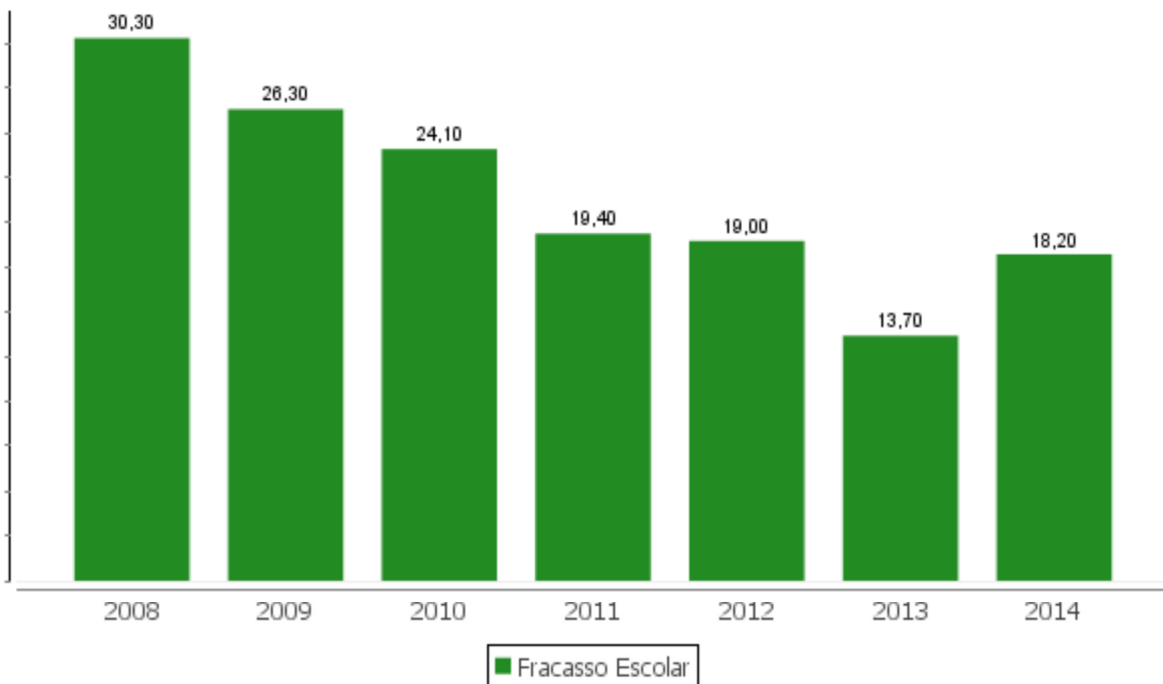
Quanto à gestão escolar, os auditores desse Tribunal de Contas apontaram as seguintes irregularidades:



1. O município apresentou um aumento do Fracasso Escolar, no exercício de 2014, em relação ao exercício anterior, num percentual de 32,84% (Subitem 5.1.1)
2. O Fracasso Escolar do município, em comparação com municípios de faixa populacional semelhante, encontrava-se acima da média da faixa (Subitem 5.1.1);

De fato Excelências se analisarmos isoladamente os exercícios de 2013 e 2014, será constatado que houve um crescimento no fracasso escolar no período. No entanto, se observarmos o histórico do fracasso escolar do Município de Barreiros, percebemos que mantém-se a tendência de queda.

Comparando o período da gestão do ora defendente, vê-se que índice do fracasso escolar caiu vertiginosamente. Enquanto em 2008 o fracasso escolar era de 30,30, em 2014 de 18,20, uma queda de mais de 40%. Vejamos o gráfico que consta no próprio relatório:



Importante destacar ainda que o Prefeito tem forte compromisso com a educação 40,65% da receita vinculável na manutenção e desenvolvimento do ensino, superando em muito o percentual exigido pela Constituição Federal (25%).

Deve, portanto, as irregularidades listadas supra ser desconsideradas.



2.7. DA GESTÃO AMBIENTAL

No tocante à gestão ambiental, a equipe técnica desse Tribunal de Contas apontou as seguintes irregularidades:

1. Não elaboração do Plano de Saneamento Básico – PMSB (item 8.1);
2. Inexistência do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) de forma individual, associada, simplificada, ou, ainda, inserida no Plano Municipal de Saneamento Básico (item 8.2);

No entanto, Doutos Julgadores, em que pese as irregularidades indicadas supra, como reconheceu o próprio relatório de auditoria ***“A partir de informações obtidas da CEMA (Agência Estadual de Meio Ambiente), recebidas através do Ofício nº 086/2015, acerca do cumprimento desta exigência da Política Nacional de Resíduos Sólidos, verificou-se que o Município de Barreiros, no exercício 2014, destinou seus resíduos sólidos a solução ambientalmente adequada, cumprindo a exigência legal”***.

Evidente, portanto, que as impropriedades apontadas pelos auditores a gestão ambiental do Município não sofreu qualquer prejuízo, pelo que devem ser afastadas.

2.8. DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Em relação à transparência pública, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco apontou as seguintes irregularidades:

1. Descumprimento das normas sobre transparência pública, dispostas no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e no Decreto Federal nº 7.815/2010 (Subitem 9.1);
2. Não realização de audiências públicas, no exercício 2014, visando avaliar o cumprimento das metas fiscais (Subitem 9.1)
3. A Prefeitura, em confronto com a Lei de Acesso a Informação, Lei Federal no 12.527/2011, não procedeu, integralmente, a divulgação das informações mínimas previstas no art. 8º do dispositivo em comento, em sítio eletrônico oficial da internet (Item 9.2.1)



4. O Município de Barreiros, até o mês de dezembro de 2014, não havia elaborado norma alguma dispondo sobre a criação do serviço de informações ao cidadão, nos termos do art. 9º, da LAI (Item 9.2.2).
5. A Prefeitura Municipal de Barreiros, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente encaminharam com atraso as informações mensais exigidas pela Resolução TCE/PE nº 19/2013, relativas ao Módulo de Execução Orçamentária e Financeira do sistema SAGRES, principalmente nos meses de janeiro a setembro de 2014 (Item 9.3.1);
6. Descumprimento de prazo de envio das informações do módulo de Pessoal a esta Corte de Contas (Subitem 9.3.2);

No que se refere ao suposto atraso as informações mensais exigidas pela Resolução TCE/PE n.º 19/2013, relativas ao Módulo de Execução Orçamentária e Financeira do sistema SAGRES, principalmente nos meses de janeiro a setembro de 2014, cumpre esclarecer que o envio extemporâneo das remessas se deu em virtude do módulo local do SAGRES não reconhecer as retenções de empenhos no momento da liquidação, em consonância com o regime de competência para a despesa, conforme preconiza a 5ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

Após a constatação foi relatado o problema ao Tribunal de Contas. Em resposta aos chamados o TCE/PE orientou que seria necessário modificar a forma de exportação para o SAGRES, referente a contabilização das retenções contidas nos empenhos, de forma que o reconhecimento destas se desse no momento do pagamento, ou seja, pelo regime de caixa, fato que demandou um tempo considerável para adequação.

Por fim, requer o Defendente, a reconsideração do apontamento.

Quanto aos demais pontos, é preciso reconhecer a existência de falhas no cumprimento das determinações legais de disponibilização de informações de natureza pública.

Porém, tais irregularidades devem-se às dificuldades para implantação de estrutura necessária para atendimento das exigências legais, sobretudo quanto à estrutura física e pessoal qualificado.



Documento Arquivado em 07/06/2016 às 10:58:27 por CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Acesse em: <https://sio.cepe.gov.br/validarDoc.seam?codigoDocumento=45015305-5346-4f4a-9e42-405581218a27>

Insta salientar que conforme artigo 59, inciso III, da Lei Estadual 12.600/2004, apenas quando verificada a conduta da administração tipificada como ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei, grave infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, culposa aplicação antieconômica de recursos públicos, desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos ou descumprimento de determinação de que o responsável tenha tido ciência, feita em processo anterior de Tomada e Prestação de Contas é que devem ser julgadas irregulares a prestação de contas.

No caso em questão, não se verifica qualquer das hipóteses previstas no artigo 59, inciso III, da Lei Estadual 12.600/2004, sendo certo que as informações contidas na presente prestação de contas foram prestadas corretamente e devidamente acessíveis ao domínio público, não podendo, a presente prestação de contas ser julgada irregular, até porque a atual gestão tem empreendido esforços para regularizar a situação.

3. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, vem, respeitosamente, perante Vossas Excelências, requerer seja emitido Parecer Prévio, recomendando a **APROVAÇÃO**, ainda que com ressalvas, as Contas do Prefeito Municipal, relativas ao exercício de 2014.

Pede deferimento.

Recife, 30 de junho de 2016.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Ao DCM,

Para encaminhamento ao GC-5, com instrução concluída, destacando que conforme reunião administrativa do dia 12/09/16, foi deliberado que a análise de defesa das prestações de contas de governo ficará a cargo dos gabinetes dos respectivos relatores, logo não está sendo anexada NTE com análise dos documentos da defesa.

Palmares, Sexta-feira, 23 de Setembro de 2016

José Artur Filho

Inspetor Regional



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Ao Gabinete do Relator,

Com a instrução concluída, nos termos do despacho anterior.

DCM, Segunda-feira, 26 de Setembro de 2016

Rostand de Souza Lira

Auditor das Contas Públicas



81ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 13/12/2016

PROCESSO TCE-PE Nº 15100109-1

RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS LORETO

MODALIDADE - TIPO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - GOVERNO

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE JURISDICIONADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

INTERESSADOS: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR , DANIEL DE FREITAS BARBOSA

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO MARCOS LORETO

PARECER PRÉVIO

Decidiu a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco , à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 13/12/2016

Parte:

Carlos Artur Soares de Avellar Junior

Unidade(s) Jurisdicionada(s):

Prefeitura Municipal de Barreiros

CONSIDERANDO que o presente processo trata de auditoria realizada nas Contas de Governo, compreendendo a verificação do cumprimento de limites constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo do Município de Barreiros encontra-se acima do limite legal desde o exercício de 2009, contrariando disposição do art. 23 LC n.º 101/00;

CONSIDERANDO o repasse de recursos financeiros, relativos à contribuição dos segurados e dos entes municipais, em volume menor do que o devido ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dando origem a um débito de superior a R\$ 9,2 milhões, em valor histórico;

CONSIDERANDO que o valor não recolhido ao Regime Geral de Previdência, no exercício, somar-se-á ao débito registrado no Demonstrativo da Dívida Fundada, de R\$ 21,2 milhões, perfazendo montante superior R\$ 30,4 milhões de dívida de longo prazo, sem considerar a incidência dos acréscimos que a dívida gerada no exercício sofrerá quando de seu parcelamento;

CONSIDERANDO a ausência de repasse ao RGPS dos valores relativos a parcelamentos firmados em exercícios anteriores;

CONSIDERANDO que pagamento das contribuições previdenciárias intempestivamente, ou seu não pagamento, geram ônus para o Erário em virtude dos acréscimos pecuniários decorrentes, e comprometem gestões futuras, que acabam tendo que arcar não apenas com as contribuições ordinárias, como também com a amortização, normalmente de longo prazo, de dívidas deixadas por administrações passadas;



CONSIDERANDO que a estimativa da receita, na Lei Orçamentária, deu-se sem considerar o histórico de arrecadação, implicando autorização para realização de despesa em montante 55,48% superior à possível entrada de recursos;

CONSIDERANDO a não elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolsos, em desconformidade com o art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a ocorrência de déficit orçamentário significativo e com tendência de crescimento, a piora nos indicadores de liquidez imediata e corrente e o forte incremento na inscrição de restos a pagar;

CONSIDERANDO as deficiências constatadas nas ações voltadas à transparência pública, a exemplo da ausência de divulgação de demonstrativos e documentos, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, da não realização de audiências públicas durante o processo de elaboração das leis orçamentárias, da falta de registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público, bem como aos registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros e da não elaboração de norma dispendo sobre a criação do serviço de informação ao cidadão;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco

EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Barreiros a **Rejeição** das contas do (a) Sr(a) Carlos Artur Soares de Avellar Junior, relativas ao exercício financeiro de 2014

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Barreiros

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que o(s) atual (is) gestor(es) da unidade jurisdicionada acima, ou quem vier a sucedê-lo(s), atenda(m) às medidas ou recomendações a seguir relacionadas, a partir da data de publicação desta decisão, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do artigo 73 do citado Diploma legal:

1. Em não se concretizando as estimativas de arrecadação para o exercício, visando à eficiente gestão dos recursos públicos, deve o gestor adequar a execução da despesa à nova realidade orçamentária, procedendo para tanto, conforme determina o art. 9º da LRF, à limitação de empenho e de movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias;
2. Considerar o histórico da arrecadação das receitas quando da elaboração da proposta orçamentária, evitando a autorização de gastos em valores bem superiores a sua efetiva arrecadação;
3. Adotar mecanismos com vistas a melhorar o desempenho da arrecadação, principalmente com relação à Contribuição para Iluminação Pública, Dívida Ativa Tributária e o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
4. Evitar a assunção de dívidas de curto prazo sem lastro financeiro, que afetam o equilíbrio das contas públicas;
5. Controlar a inscrição de Restos a Pagar a fim de que, quando de sua liquidação, não venham a comprometer a programação financeira de outros exercícios;
6. Planejar e adotar medidas eficientes na gestão dos recursos destinados à educação no sentido de melhorar os indicadores dessa área, em especial da evasão escolar.

CONSELHEIRO: DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

CONSELHEIRO, Presidente da Sessão e relator do processo: MARCOS LORETO

CONSELHEIRA SUBSTITUTA: ALDA MAGALHÃES

Procurador do Ministério Público de Contas: GUSTAVO MASSA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1d6b4e98-b5ee-4659-a5b9-b00763bf4241

INTEIRO TEOR DA DELIBERAÇÃO



81ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 13/12/2016

PROCESSO TCE-PE Nº 15100109-1

RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS LORETO

MODALIDADE - TIPO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - GOVERNO

EXERCÍCIO: 2014

UNIDADE JURISDICIONADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

INTERESSADOS: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR , DANIEL DE FREITAS BARBOSA

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da Prestação de Contas do Sr. **Carlos Artur Soares de Avellar Júnior**, Prefeito e ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Barreiros, relativas ao exercício financeiro de 2014, apresentada por meio do sistema eletrônico desta Corte e-TCEPE, em atendimento a Resolução TC n.º 11/2014 - que disciplina a implantação da prestação de contas em meio eletrônico e dispõe sobre a forma de envio das prestações de contas anuais de Governo e de Gestão.

As referências às peças integrantes do processo serão feitas com base na numeração recebida no referido sistema, a menos que diferentemente indicado.

O trabalho de análise das contas foi concluído pelos técnicos da Inspeção Regional de Palmares e consolidado por meio do **Relatório de Auditoria (R.A.)** e respectivos apêndices (doc. 57).

No referido Relatório de Auditoria foram apontadas, *in verbis*, as seguintes irregularidades/ressalvas na Prestação de Contas do Prefeito de Barreiros, exercício 2014:

1. Não elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolsos, em desconformidade com o art. 8º da LRF, (item 2.1);
2. Existência de deficit orçamentário no montante de R\$ 17.113.954,89, tendo em vista que a receita realizada foi R\$ 61.943.439,92, ao passo que a despesa executada foi de R\$ 79.057.394,81, o que contribuiu significativamente para o desequilíbrio das contas públicas (Item 2.1.1);
3. A Receita Prevista foi de R\$ 80.877.000,00, enquanto que a Receita Arrecadada foi de R\$ 61.943.439,92, evidenciando um percentual de realização de 76,59% o que denota fragilidade no Planejamento Orçamentário da Prefeitura Municipal de Barreiros, ferindo o art. 12 da Lei nº 101/2000 (LRF);

4. Ausência de instituição de mecanismos eficazes de arrecadação e/ou cobrança da receita tributária própria, evidenciando descumprimento do art. 11 da LRF, sujeitando o município a impossibilidade de recebimento de transferência voluntária (Subitem 2.1.2);
5. O Balanço Patrimonial do Município deixa em evidência uma liquidez imediata negativa, o que demonstra as dificuldades de pagamentos do Município, relativamente às suas dívidas de curto prazo, apenas com suas disponibilidades (Subitem 2.2.1.1);
6. Existência de passivos circulantes superiores aos ativos de mesma natureza, o que revela restrições na capacidade de pagamentos do município frente as suas obrigações de curto prazo (Subitem 2.2.1.2);
7. Baixo desempenho de cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa do município (item 2.2.2);
8. Inscrição de restos a pagar em percentual bastante elevado, sofrendo um incremento de 57,89% em relação aos inscritos no exercício anterior, fato que contribuiu substancialmente para a formação do deficit orçamentário (Subitem 2.2.3);
9. Ausência de recolhimento integral das contribuições previdenciárias patronal e segurado devidas ao RGPS, no exercício de 2014, no montante de R\$ 9.229.311,22 (subitem 2.2.4);
10. Ausência de recolhimento de valores relativos a parcelamentos firmados em exercícios anteriores com o RGPS (subitem 2.2.4);
11. Inconsistências, falhas e omissões nos demonstrativos que compunham a prestação de contas, fato que influenciou diretamente na análise das contas governamentais do município (subitem 2.3);
12. Inconsistência entre informações de receita e despesa municipal prestados ao Tesouro Nacional (SISTN), nesta prestação de contas e no sistema Sagres (item 2.3);
13. A Prefeitura Municipal de Barreiros enviou o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º bimestre do exercício 2014 fora do prazo previsto no art. 52, caput, da LRF (Item 4.1);
14. Divergência de valor relativo à RCL, entre o calculado pela auditoria e o apresentado no RREO do 6º bimestre de 2014 (Item 4.2);
15. Manutenção de 43,22% dos cargos públicos do município ocupados por servidores contratados por excepcional interesse público e comissionados (Subitem 4.3.1);
16. O município apresentou um aumento do Fracasso Escolar, no exercício de 2014, com relação ao exercício anterior, num percentual de 32,84% (Subitem 5.1.1);
17. O Fracasso Escolar do município, em comparação com municípios de faixa populacional semelhante, encontrava-se acima da média da faixa (Subitem 5.1.1);
18. Não elaboração do Plano de Saneamento Básico – PMSB (item 8.1);
19. Inexistência do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) de forma individual, associada, simplificada, ou, ainda, inserida no Plano Municipal de Saúde Básica (item 8.2);
20. Descumprimento das normas sobre transparência pública, dispostas no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e no Decreto Federal nº 7.815/2010 (Subitem 9.1);
21. Não realização de audiências públicas, no exercício 2014, visando avaliar o cumprimento das metas fiscais (Subitem 9.1);
22. A Prefeitura, em confronto com a Lei de Acesso à Informação, Lei Federal nº 12.527/2011, não procedeu, integralmente, a divulgação das informações mínimas previstas no art. 8º do dispositivo em comento, em sítio eletrônico oficial da internet (Item 9.2.1);





23. O Município de Barreiros, até o mês de dezembro de 2014, não havia elaborado norma alguma dispondo sobre a criação do serviço de informações ao cidadão, nos termos do art. 9º, da LAI (Item 9.2.2);
24. A Prefeitura Municipal de Barreiros, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente encaminharam com atraso as informações mensais exigidas pela Resolução TCE/PE nº 19/2013, relativas ao Módulo de Execução Orçamentária e Financeira do sistema SAGRES, principalmente nos meses de janeiro a setembro de 2014 (Item 9.3.1);
25. Descumprimento de prazo de envio das informações do módulo de Pessoal a esta Corte de Contas (Subitem 9.3.2).

Em relação ao cumprimento dos valores e limites constitucionais e legais, a auditoria, ao final do relatório, apresenta o seguinte quadro:

Área	Especificação	Percentual / Valor Aplicado	Situação
Educação	Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino.	40,65%	Cumprimento
	Aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica.	80,59%	Cumprimento
	Saldo da conta do FUNDEB ao final do exercício.	-8,67%	Cumprimento
Saúde	Aplicação nas ações e serviços públicos de saúde.	39,20%	Cumprimento
Pessoal	Despesa total com pessoal	1.º Q: 55,87%	Descumprimento
		2.º Q: 57,31%	Descumprimento
		3.º Q: 73,97%	Descumprimento
Duodécimo	Repasse do duodécimo a Câmara de Vereadores.	R\$ 2.257.381,92	Cumprimento
Dívida	Dívida consolidada líquida – DCL.	36,09%	Cumprimento
Previdência	Limite das alíquotas de contribuição - servidor	-	-
	Limite das alíquotas de contribuição - patronal	-	-

Devidamente notificado acerca do Relatório, o interessado apresentou duas peças de defesa escrita – docs. 64 e 76, ambos de conteúdo semelhante, sendo esta última mais completa, com gráficos ausentes na primeira. As referências à defesa do interessado serão, doravante, relativas a esta última peça defensiva.

Vieram-me os autos. É o relatório.

VOTO DO(A) RELATOR(A)



Registre-se inicialmente que as Contas de Governo são o instrumento através do qual o chefe do Poder Executivo de qualquer dos entes da Federação expressa os resultados da atuação governamental no exercício financeiro respectivo. Tratam-se de contas globais que refletem a situação das finanças da unidade federativa, revelando o planejamento governamental e a gestão fiscal; demonstram os níveis de endividamento, o atendimento ou não aos limites de gasto mínimo e máximo previstos para a saúde, educação e com pessoal.

Por conta disso, o presente processo não deve abranger todos os atos do gestor, mas apenas as verificações necessárias para emissão de Parecer Prévio pelo TCE/PE, em cumprimento ao inciso I do art. 71 (c/c o art. 75) da Constituição Federal, ao art. 86, §1º, III da Constituição Estadual, e ao art. 2º, II da Lei Estadual n.º 12.600/04.

Contudo, observo que a área técnica desta Casa abordou, em seu Relatório, diversos aspectos relativos à gestão municipal, abaixo relacionados, que, no meu sentir, não devem ser objeto de apreciação para fim de emissão do opinativo ao Poder Legislativo, razão pela qual, determinei a formalização do Processo de Auditoria Especial TC n° 1609486-4 e deixo de apreciá-los no presente feito:

1. Inconsistências, falhas e omissões nos demonstrativos que compunham a prestação de contas, fato que influenciou diretamente na análise das contas governamentais do município (subitem 2.3);
2. Inconsistência entre informações de receita e despesa municipal prestados ao Tesouro Nacional (SISTN), nesta prestação de contas e no sistema Sagres (item 2.3);
3. A Prefeitura Municipal de Barreiros enviou o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º bimestre do exercício 2014 fora do prazo previsto no art. 52, caput, da LRF (Item 4.1);
4. Divergência de valor relativo à RCL, entre o calculado pela auditoria e o apresentado no RREO do 6º bimestre de 2014 (Item 4.2);
5. Manutenção de 43,22% dos cargos públicos do município ocupados por servidores contratados por excepcional interesse público e comissionados (Subitem 4.3.1);
6. Não elaboração do Plano de Saneamento Básico – PMSB (item 8.1);
7. Inexistência do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) de forma individual, associada, simplificada, ou, ainda, inserida no Plano Municipal de Saúde Básica (item 8.2);
8. A Prefeitura Municipal de Barreiros, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente encaminharam com atraso as informações mensais exigidas pela Resolução TCE/PE n° 19/2013, relativas ao Módulo de Execução Orçamentária e Financeira do sistema SAGRES, principalmente nos meses de janeiro a setembro de 2014 (Item 9.3.1);
9. Descumprimento de prazo de envio das informações do módulo de Pessoal a esta Corte de Contas (Subitem 9.3.2).

Início meu voto pela análise do cumprimento dos limites constitucionais e legais analisados por esta Corte para fim de emissão do Parecer Prévio. Nesta seara, apontaram nossos técnicos que a despesa total com pessoal teria superado o limite previsto na Lei Complementar n°101/2000, art. 20, nos três quadrimestres do exercício.



Antes, porém, de abordar este limite, cumpre ressaltar, preliminarmente, uma diferença no cálculo da Receita arrecada no exercício, que foi apontada no Relatório de Auditoria (R.A), por sua repercussão no cálculo do comprometimento da Despesa Total com Pessoal (uma vez que altera o cálculo da Receita Corrente Líquida) e da aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.

Quando da análise da consistência das informações prestadas pelo Município na Prestação de Contas (item 2.3 do Relatório de Auditoria), a área técnica apontou que no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada os valores das transferências constitucionais foram contabilizadas por seu valor líquido, deixando, portanto, de demonstrar no balancete a parcela destinada a formação do FUNDEB.

Não obstante esta constatação, ao elaborar o Apêndice I (ANÁLISE DA RECEITA ARRECADADA), a área técnica também registrou o valor dessas transferências pelo valor líquido e, ao final, deduziu o valor destinado à formação do FUNDEB (R\$ 5.941.497,57), o que redundou em duplicidade de dedução. Por isso, faz-se necessário verificar o valor correto dessas transferências (bruto e líquido), bem como as deduções (contribuições) do Município para o FUNDEB.

Transferência	Valor Líquido (1)	Valor Bruto (A)	Contrib. FUNDEB	Apêndice I (B)	Diferença (A-B)
FPM	R\$ 19.410.944,98	R\$ 24.263.681,23	R\$ 4.852.736,25	R\$ 19.410.944,87	R\$ 4.852.736,36
ITR	R\$ 8.494,67	R\$ 10.618,34	R\$ 2.123,67	R\$ 8.616,12	R\$ 2.002,22
LC 87/96 (Lei Kandir)	R\$ 10.794,00	R\$ 13.492,50	R\$ 2.698,50	R\$ 3.598,00	R\$ 9.894,50
ICMS	R\$ 4.615.540,97	R\$ 5.769.426,21	R\$ 1.153.885,24	R\$ 4.546.203,86	R\$ 1.223.222,35
IPI (2)	R\$ 7.639,64	R\$ 9.670,43	R\$ 1.934,09	R\$ 6.425,52	R\$ 3.244,91
IPVA	R\$ 541.932,69	R\$ 677.415,86	R\$ 135.483,17	R\$ 541.932,69	R\$ 135.483,17
Total	R\$ 24.595.346,95	R\$ 30.744.304,57	R\$ 6.148.860,92	R\$ 24.517.721,06	R\$ 6.226.583,51

Notas: (1) Valor obtido a partir do sítio do respectivo Ministério/Secretaria, exceto a receita de IPVA, obtido diretamente do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (doc. 14); (2) Líquido de FUNDEB e PASEP.

Levando em conta essa diferença, o valor do total da receita que deveria constar do Apêndice I do Relatório de Auditoria é o seguinte:

Total da Receita de acordo com o Apêndice I do R.A.:	R\$ 61.943.439,92
(+) Dedução indevida (dupla dedução):	R\$ 5.941.497,57
(-) Receitas de Transferência – Valor Líquido (Apêndice I):	R\$ 24.517.721,06
(+) Receitas de Transferência – Valor Bruto:	R\$ 30.744.304,57
(-) Dedução Contribuição FUNDEB:	R\$ 6.148.957,62
Total da Receita (considerando deduções e intra-orçamentária):	R\$ 67.962.563,38

Há, portanto, uma diferença entre o valor da Receita Total apurado no Apêndice I e o apurado acima, no montante de R\$ 6.019.123,46 (R\$ 67.962.563,38 – R\$ 61.943.439,92); essa diferença deve ser adicionada ao valor da **Receita Corrente Líquida**, calculado pela área técnica no Apêndice II (R\$ 59.384.016,38), que passa a ser **R\$ 65.403.139,80**.

Como a diferença foi verificada no valor das **Transferências Correntes** e, mais especificamente, nas transferências de impostos, há que ser corrigida também a **Receita Mínima Aplicável no Ensino e na Saúde**, apurado no Apêndice V do R.A., e no valor da **diferença positiva do FUNDEB**, apurada no apêndice VI, as quais assumem os seguintes valores:



1. **Receita Mínima Aplicável no Ensino e na Saúde:** R\$ 34.408.103,70 (R\$ 28.388.980,24 + R\$ 6.019.123,46)
2. **Resultado líquido das transferências do FUNDEB:**

1. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB (1.1+ ... + 1.6)	R\$ 6.148.860,92
1.1. Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00%)	R\$ 4.852.736,25
1.2. Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00%)	R\$ 1.153.885,24
1.3. ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00%)	R\$ 2.698,50
1.4. Cota-Parte IPI - Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00%)	R\$ 1.934,09
1.5. Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00%)	R\$ 2.123,67
1.6. Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00%)	R\$ 135.483,17
2. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (2.1 + 2.2 + 2.3)	R\$ 17.253.499,51
2.1. Transferências de Recursos do FUNDEB	R\$ 14.843.875,89
2.2. Complementação da União ao FUNDEB	R\$ 2.409.623,62
2.3. Rendimentos de aplicações financeiras	R\$ 0,00
3. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (2.1 - 1)	R\$ 8.695.014,97

Nota: Valores obtidos a partir do sítio do respectivo Ministério/Secretaria, exceto a receita de IPVA, obtido diretamente do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (doc. 14).

Revisando os cálculos de aplicação das receitas de impostos e transferências de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino e em ações e serviços públicos de saúde, temos:

APLICAÇÃO NA A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1. DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	R\$ 24.790.875,18
2. DEDUÇÕES	R\$ 12.906.359,65
2.2. Diferença Positiva do FUNDEB	R\$ 8.695.014,97
2.3. Complementação da União	R\$ 2.409.623,62
2.4. Salário Educação	R\$ 939.058,51
2.9. Restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino	R\$ 862.662,55
3. TOTAL APLICADO NO SETOR DE ENSINO (= 1 - 2)	R\$ 11.884.515,53
4. TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS - ENSINO	R\$ 34.408.103,70
5. PERCENTUAL APLICADO NA MDE [= (3/4) X 100]	34,54%

APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

1. DESPESAS COM SAÚDE	R\$ 24.514.650,23
2. DEDUÇÕES	R\$ 13.385.678,08
2.3.1 Despesas pagas com Recursos de Transferências para Saúde (inclusive receita de aplicações financeiras desses recursos)	R\$ 13.385.678,08
3. DESPESAS PRÓPRIAS – recursos oriundos do FMS (1-2)	R\$ 11.128.972,15
4. Total das despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde – Recursos do FMS	R\$ 11.128.972,15
5. Diferença não aplicada no exercício anterior	R\$ 0,00
6. Total das despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde – Recursos do FMS após vinculação de transferências (5-4)	R\$ 11.128.972,15



7. Receita de imposto líquida de transferências constitucionais e legais	R\$ 34.408.103,70
PERCENTUAL APLICADO = (6 / 7) x 100%	32,34%

Por fim, o percentual de comprometimento da despesa total com pessoal (DTP) do exercício sofreu alteração, passando de 73,97% para 67,17%, em face do recálculo da RCL.

Frise-se que as diferenças na Receita supratratadas foram reconhecidas pelo Defendente, quando este tratou do comprometimento da Despesa Total com Pessoal e, embora haja pequenas diferenças entre o valor aqui apurado e os trazidos pelo interessado, estas não repercutem significativamente nos resultados finais.

Despesa Total com Pessoal

De acordo com o Relatório de Auditoria, a Despesa Total com Pessoal (DTP) do Poder Executivo Municipal esteve acima do limite do limite previsto na Lei Complementar nº101/2000, art. 20, nos três quadrimestres do exercício: 1.º Q: 55,87%; 2.º Q: 57,31% e 3.º Q: 73,97%. Foi apontada ainda inconsistência entre o percentual da DTP relativamente à receita corrente líquida (RCL) do 3.º quadrimestre, calculado no relatório de auditoria (73,97%), e aquele constante do respectivo RGF.

A respeito da inconsistência apontada, o Defendente alega “equivoco da auditoria no levantamento da Receita Corrente Líquida”; que a “Receita Corrente Líquida é de R\$ 65.325.513,95, bem como a despesa de pessoal é de R\$ 43.928.910,18, resultando num percentual de comprometimento de 67,25% em harmonia com o Anexo I – Despesa com Pessoal do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre integrante do processo no Item 09”.

No que se refere à extrapolação do limite da DTP em relação à RCL, o Defendente alegou que houve redução drástica do comprometimento das receitas vinculadas, sobretudo no primeiro e segundo quadrimestres do exercício sob análise; que o aumento do comprometimento da RCL com a DTP (no 3.º quadrimestre) deveu-se ao pagamento do 13.º salário e à redução da RCL, decorrente do “aprofundamento da crise fiscal que assola o país inteiro”; que os gastos com pessoal crescem em proporção maior do que a receita; que há o “reajuste anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais, buscando acompanhar o alto índice de inflação, além da necessidade de adequação da remuneração dos profissionais do magistério ao piso nacional da categoria, nos termos da Lei nº 11.738/2008.” Nesta seara, reproduz trecho do ITD da resposta à consulta formulada pelo Prefeito do Município de Tabira, formalizada por meio do Processo TC n.º 1400630-3.

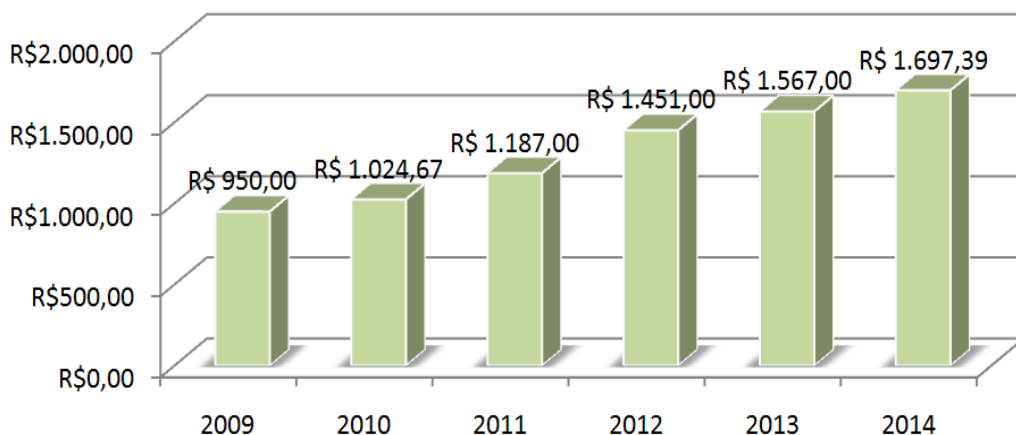
Esta Corte tem entendimento já assentado de que, mesmo sendo o incremento da despesa com pessoal devido à priorização de investimentos em áreas como saúde e educação, tal fato não desobriga o gestor de, uma vez ultrapassado o limite fixado pela Lei n.º 101/2000, art. 20, reconduzir os gastos ao patamar legalmente aceitável nos dois quadrimestres seguintes à ocorrência do desajuste. Esse entendimento, inclusive, encontra-se expresso no ITD do processo de consulta referido pelo Defendente.

Com relação à elevação dos gastos com pessoal, é pertinente analisarmos o comportamento o aumento do valor do salário mínimo e do piso salarial profissional nacional (PSPN), que serve base à remuneração dos profissionais da educação, além de outros indicadores relativos à receita do município. Vejamos o período de 2009 a 2014:

- a. Valor do PSPN (fonte: MEC)

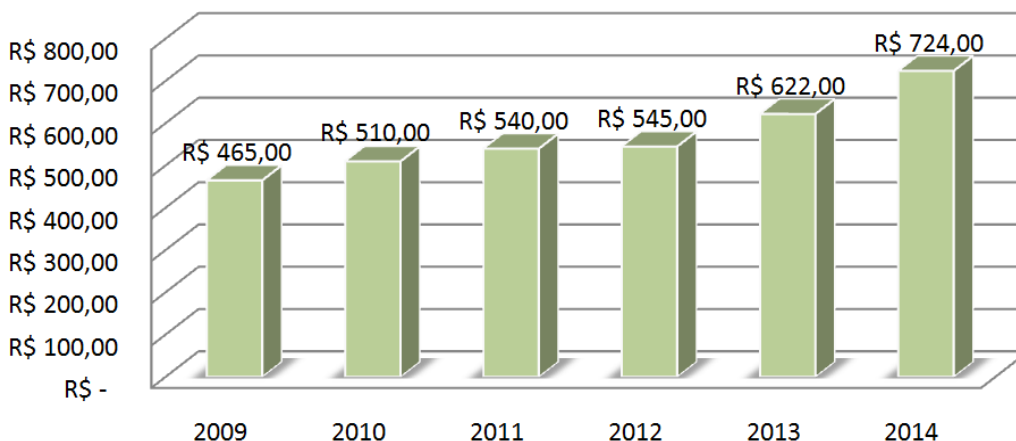


Valor do PSPN



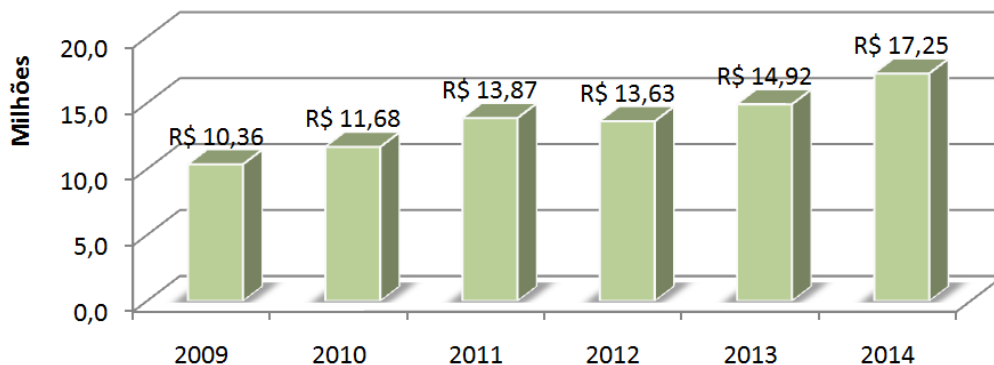
a. Salário Mínimo (fonte: <http://www.portalbrasil.net/salariominimo.htm>)

Salário Mínimo



a. Transferências do FUNDEB ao Município de Barreiros (Fonte: Tesouro Nacional)

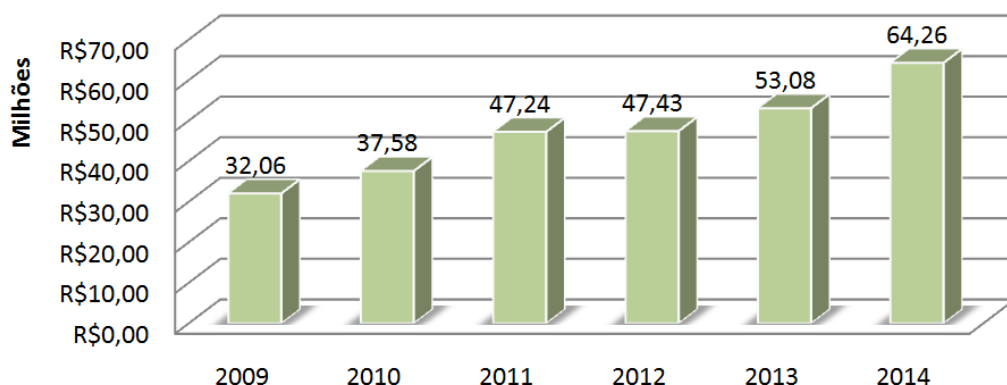
Transferências do FUNDEB Barreiros



a. Receita Corrente Líquida (fonte: SISTN / SICONFI)

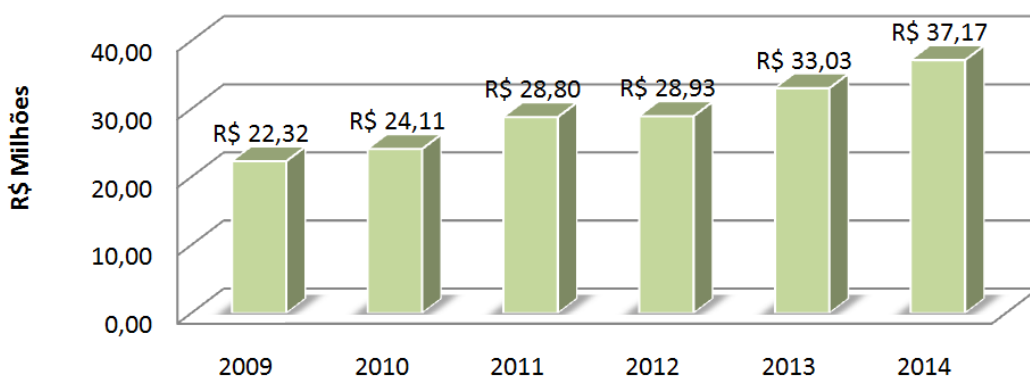


Receita Corrente Líquida Barreiros



a. Transferências Constitucionais da União (fonte: Secretaria do Tesouro Nacional)

Transferências Constitucionais Federais Barreiros



Como se observa, entre 2009 e 2014, o PSPN passou de R\$ 950,00 para R\$ 1.697,00 (variação de 78,67%); o salário mínimo passou de R\$ 465,00 para 724,00 (variação de 55,7%); por sua vez, as receitas do FUNDEB do Município, fonte de financiamento para pagamento do PSPN, passaram de R\$ 10,36 milhões para R\$ 17,25 (variação de 66,47%); a Receita Corrente Líquida passou de R\$ 32,06 milhões para R\$ 64,26 milhões (variação de 100,41%) e as transferências constitucionais da União saltaram de R\$ 22,32 milhões para R\$ 37,17 milhões (variação de 66,51%). No mesmo período, o IGP-M/FGV acumulou uma alta de 36,23%.

Pelo que se evidenciou, a despeito da elevação considerável de alguns componentes da despesa municipal, as receitas também sofreram aumento expressivo no período, em percentuais próximos ou até superiores ao do aumento das despesas elencadas pelo Interessado.

Não obstante, desde que houve o desenquadramento das despesas com pessoal, no 3.º quadrimestre de 2009, a Administração Municipal não logrou êxito em reconduzi-las ao nível legalmente aceito, tendo, inclusive, no 2.º quadrimestre do corrente ano, atingido o maior nível de comprometimento desde então – 83,28% da Receita Corrente Líquida, como se observa no quadro seguinte, obtido a partir de informações do SISTN e do SICONFI:



EXERCÍCIO	QDM	DTP/RCL
2009	2º QDM	52,95%
	3º QDM	60,93%
2010	1º QDM	59,65%
	2º QDM	59,25%
	3º QDM	75,13%
2011	1º QDM	74,18%
	2º QDM	71,62%
	3º QDM	68,97%
2012	1º QDM	72,52%
	2º QDM	78,32%
	3º QDM	76,43%
2013	1º QDM	72,08%
	2º QDM	76,56%
	3º QDM	65,23%
2014	1º QDM	55,87%
	2º QDM	57,31%
	3º QDM	67,25%
2015	1º QDM	65,75%
	2º QDM	67,68%
	3º QDM	73,14%
2016	1º QDM	81,53%
	2º QDM	83,28%

Cumpra lembrar ainda que os professores da rede pública têm aumento anual desde 1996 (quando da instituição do hoje extinto FUNDEF pela EC n.º 14), ou seja, é um acontecimento previsível e que deve estar no planejamento habitual do gestor, assim como os ganhos reais do salário-mínimo, que ocorrem desde 2003. Cabe à Administração adotar prévias medidas compensatórias para suportar tais aumentos de remuneração antecipadamente sabidos. Mais uma vez, sobreleva-se a importância de a Administração melhorar seu planejamento e estabelecer prioridades nas atividades do Poder Executivo Municipal.

No que se refere à inconsistência quanto ao percentual de comprometimento da DTP em relação à RCL, há que se dar razão ao Defendente e, sobre esta questão já me pronunciei preliminarmente.

De qualquer sorte, o percentual apurado pelo Defendente (67,25%) ou aquele por mim considerado (67,17%) está bem acima do limite permitido legalmente, razão pela qual considero mantida a irregularidade apontada pela auditoria.

Passo à análise das demais desconformidades apontadas no Relatório de Auditoria.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Não elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolsos, em desconformidade com o art. 8º da LRF, (item 2.1)



A área técnica apontou que o Poder Executivo de Barreiros não estabeleceu a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, contrariando assim o art. 8.º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

O defendente alega que “embora não tenha sido elaborada por meio de decreto a referida programação e o cronograma mensal de desembolso, constata-se por meio do Balanço Patrimonial que o município encerrou o exercício com um saldo de caixa e equivalentes de caixa no valor de R\$ 2.630.455,94”; o que indica ter havido “programação e administração financeira em Barreiros, no exercício de 2014”.

A justificativa do interessado não merece acolhida. Além de, reconhecidamente, não ter elaborado a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, o fato de ter encerrado o exercício com saldo de caixa e equivalente de caixa não implica ter havido “programação financeira”, tendo em vista o forte incremento na inscrição de restos a pagar processados no exercício, como se evidenciará em tópico posterior. Além disso, também se demonstrará que o município enfrenta déficits orçamentários crescentes e piora significativa nos indicadores de liquidez imediata e corrente.

Existência de déficit orçamentário

A auditoria concluiu que houve déficit orçamentário, no montante de R\$ 17.113.954,89, tendo em vista que a receita realizada foi R\$ 61.943.439,92, ao passo que a despesa executada foi de R\$ 79.057.394,81, o que teria contribuído “significativamente para o desequilíbrio das contas públicas”.

O defendente alega que houve equívoco da área técnica no cômputo da receita arrecadada, por conta da dedução, em duplicidade, dos descontos em favor do FUNDEB; que o valor correto da receita arrecada no exercício é de R\$ 67.884.937,49, e não R\$ 61.943.439,92 e que, portanto, o “déficit financeiro é de R\$ 11.172.457,32”, e não 17.113.954,89; que, das despesas orçamentárias de 2014 (R\$ 79.057.394,81), o valor de R\$ 3.861.290,47, corresponde a restos a pagar não processados, conforme consta no Demonstrativo da Dívida Flutuante (ANEXO 03); que houve frustração da previsão de arrecadação de receitas de capital: do montante previsto - R\$ 6.150.000,00 – “houve o repasse pelos governos Federal e Estadual do valor de R\$ 2.559.423,54, gerando um déficit de arrecadação de receitas de capital da ordem de R\$ 3.590.576,46”.

Assiste razão, em parte, ao Defendente. De fato, os valores lançados no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do município (doc. 14), utilizado como base pela área técnica para a elaboração do Apêndice I do Relatório de Auditoria (“Análise da Receita Arrecadada”), estão líquidos do desconto do FUNDEB. Desse modo, ao lançar os valores líquidos de receitas de transferências tais como do FPM e do ICMS, e depois proceder a dedução das contribuições para o FUNDEB sobre essas mesmas receitas, a área técnica incorreu em dupla dedução. Sobre este assunto, já me pronunciei preliminarmente neste voto.

Por outro lado, igual sorte não assiste ao Defendente quanto à questão dos Restos a Pagar Não Processados – RPNP; é que, sob o ponto de vista orçamentário, o superávit (ou déficit) de execução é apurado levando-se em conta o valor das despesas empenhadas, e não apenas das despesas liquidadas.

Ainda que assim não fosse, o valor dos RPNP inscritos no exercício é bem menos significativo do que quis o defendente fazer crer. O montante de R\$ 3.861.290,47, apontado por ele como sendo parte integrante das despesas orçamentárias do exercício, trata-se, na verdade, ao saldo acumulado no decorrer de diversos exercícios (doc. 67 apresentado pela defesa). O valor dos RPNP inscritos foi de



apenas R\$ 183.474,51 (docs. 03 e 67), ou seja, menos de 2% do total de restos a pagar inscritos no exercício. Desse modo, a quase totalidade dos restos a pagar inscritos foi liquidada, gerando, conseqüentemente, obrigação de pagamento.

Em outras palavras, ainda que apenas os restos a pagar liquidados fossem levados em consideração para apurar o déficit de execução orçamentária, tal fato não repercutiria significativamente a favor do Defendente.

Por fim, quanto à “frustração da previsão de arrecadação de receitas de capital”, cabe esclarecer que o déficit apontado pela área técnica compara os valores efetivamente executados do orçamento (receitas arrecadas e despesas empenhadas), enquanto o Defendente compara valores de receita de transferência voluntária previstos com os efetivamente repassados.

Diante de tudo exposto, e mesmo considerando a correção no valor da receita arrecadada, ainda se verifica situação de déficit orçamentário significativo e crescente, como se constata pelo quando seguinte, razão pela qual deve ser mantido o apontamento da auditoria:

Ano	2014	2013	2012	2011
Despesa realizada	79.057.394,81	65.866.227,03	56.794.215,52	46.451.877,45
Receita Arrecadada	67.962.563,38	58.851.607,85	49.491.057,66	47.731.782,40
Resultado Orçamentário	-R\$ 11.094.831,43	-R\$ 7.014.619,18	-R\$ 7.303.157,86	R\$ 1.279.904,95

O orçamento constitui uma peça de planejamento, funciona, pois como instrumento norteador, não significando que as receitas nele estimadas, bem como as despesas ali fixadas serão as efetivamente arrecadadas e realizadas.

Em não se concretizando as estimativas de arrecadação para o exercício, visando à eficiente gestão dos recursos públicos, deve o gestor adequar a execução da despesa à nova realidade orçamentária, procedendo para tanto, conforme determina o art. 9º da LRF, à limitação de empenho e de movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Fragilidade no planejamento orçamentário

A área técnica também apontou fragilidade no sistema de planejamento orçamentário municipal, vez que o percentual de realização da receita foi de 76,59%, (arrecadação de R\$ 61.943.439,92 para uma receita prevista de R\$ 80.877.000,00), contrariando o art. 12 da Lei nº 101/2000 (LRF).

Afirmam os técnicos desta Corte que a “Lei Orçamentária para o exercício de 2014 estabeleceu um crescimento da receita prevista em relação à média arrecadada dos três últimos exercícios no percentual de 55,48%. A estipulação desse percentual está fora da realidade do município uma vez que nos três últimos exercícios anteriores o resultado de arrecadação da receita foi quase sempre deficitário”.

A Defesa alegou frustração da previsão de arrecadação de receitas de capital:

“do valor total das receitas previstas (R\$ 80.877.000,00), o montante de R\$ 6.150.000,00 corresponde a receitas de capital, ou seja, 13,15% do total previsto. Do Montante destas receitas de capital houve o repasse pelos governos Federal e Estadual do valor de R\$ 2.559.423,54, gerando um déficit de arrecadação de receitas de capital da ordem de R\$ 3.590.576,46, conforme demonstra o Balanço Orçamentário”



A quase totalidade do déficit de arrecadação referido pelo Defendente, relativo às receitas de capital, de acordo com o Balanço Orçamentário (doc. 02) refere-se à transferência de convênios; contudo, o defendente sequer mencionou quais convênios tiveram o respectivo repasse de recursos frustrado, de modo a comprovar que a queda do quociente de arrecadação deveu-se a fatos alheios a vontade do gestor, e não a falhas no planejamento.

É importante lembrar que um dos princípios orçamentários consolidados na Lei Federal nº 4.320/64 determina a obrigatoriedade de equilíbrio financeiro entre receita e despesa no orçamento público. Tal regra se reveste de uma obviedade na qual não se pode autorizar despesa se não há previsão de receita para financiá-la.

Estimar receita sem considerar o histórico de sua arrecadação implica autorizar realização de despesa em montante superior à possível entrada de recursos, o que, certamente causará futuros déficits financeiros, a exemplo do que vem ocorrendo no Município.

Para tal desequilíbrio está previsto no artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal a obrigatoriedade do Poder Executivo estabelecer em até trinta dias após a publicação do orçamento a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

O objetivo de tal mandamento é acompanhar as estimativas constantes na Lei Orçamentária com a realidade da execução financeira, evitando a existência de déficits, em que a autorização de gastos supera a entrada efetiva de recursos, caso em que deverá haver a limitação de empenho, conforme dispõe artigo 9º da Lei Federal nº 101/2000.

Ausência de instituição de mecanismos eficazes de arrecadação e/ou cobrança da receita tributária própria

A área técnica apontou que o município de Barreiros teve “fraco desempenho na arrecadação da receita tributária própria”, vez que alguns elementos de sua composição, no exercício de 2014, como por exemplo, a Dívida Ativa Tributária, o ITBI e a Contribuição de Iluminação Pública, cuja arrecadação correspondeu a 0,00% da previsão, e as Taxas, cuja arrecadação correspondeu a 16,67% do que previra originalmente o orçamento. Segundo o Relatório de Auditoria, tal fato poderia ensejar infração ao artigo 11 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

O defendente alegou que “no exercício de 2014 a Prefeitura de Barreiros mais que dobrou a arrecadação de IPTU” e que “os outros tributos, como ISS e ITBI, dependem da ocorrência de fato gerador”.

Entendo que o comparativo estabelecido pela auditoria entre a receita prevista e a arrecadada não é um bom indicativo de que o Município teve “fraco desempenho na arrecadação da receita tributária própria”, posto que, em item precedente, a área técnica já havia apontado que houvera falha no processo de elaboração da lei orçamentária exatamente por prever, de forma irrealista, um percentual de crescimento da arrecadação 55,48% maior do que a média da arrecadação efetiva dos últimos três exercícios; além disso, restou evidenciado que a receita tributária própria por habitante encontrava-se na média dos municípios com população semelhante.

Por outro lado, o fato de o município não ter auferido qualquer receita a título de Contribuição para Iluminação Pública ou de Dívida Ativa Tributária, bem como ter havido uma queda 67,20% em



relação ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza efetivamente arrecado no exercício de 2013, demanda atenção por parte da Administração Municipal, que deve envidar esforços para diagnosticar as causas do problema e reverter seus efeitos.

Liquidez imediata e corrente negativas

A liquidez imediata demonstra a capacidade do município em honrar imediatamente suas dívidas de curto prazo (Passivo Circulante) contando apenas com suas disponibilidades; enquanto a liquidez corrente, expressa essa capacidade levando em consideração também, além das disponibilidades, os créditos de maior liquidez, como os de impostos a receber e a dívida tributária de impostos, registrados no ativo circulante.

Afirma a área técnica desta Corte que a liquidez imediata e corrente do município de Barreiros no exercício analisado foi negativa em R\$ -28.593.244,15 e R\$ -23.980.423,07, respectivamente, resultando na apuração dos índices de liquidez imediata, em 0,08, e corrente, em 0,23.

O defendente abordou as questões de execução orçamentária, financeira e patrimonial, tratados nos itens 2.1 e 2.2 do Relatório de Auditoria, em conjunto, por se tratar, segundo afirmou, “de matéria correlata”. Contudo, dentre as razões articuladas pelo interessado, não identifiquei argumentos que pudessem refutar os apontamentos aqui tratados, ou a estes se referissem.

Entendo que restou evidenciada a forte restrição na capacidade de pagamento do Município frente as suas obrigações de curto prazo, situação esta que, conforme demonstram os quadros às pags. 16-18 do Relatório de Auditoria, vem se agravando no decorrer do tempo: a liquidez imediata passou de R\$ -7.855.084,27 em 2011 para R\$ - 28.593.244,15 em 2014; por sua vez, a liquidez corrente passou de R\$ -1.091.149,28 para R\$ -23.980.423,07; ante o exposto, considero mantido o apontamento da área técnica.

Baixo desempenho de cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa do município

Afirma a área técnica que houve redução da arrecadação de créditos da Dívida Ativa no exercício de 2014, em relação ao exercício de 2011 e “que não houve receitas provenientes da Dívida Ativa do Município de Barreiros, no exercício de 2014”. Segundo a área técnica, “as importâncias referentes a tributos, multas e créditos em favor do município, lançados e não recolhidos no exercício constituem a dívida ativa municipal, que alcançou no exercício de 2014 o valor de R\$ 4.254.137,23”

Entendo que esta desconformidade está relacionada com outra já tratada neste voto, qual seja, a ausência de instituição de mecanismos eficazes de arrecadação, merecendo o mesmo tratamento, qual seja, a expedição de determinação para que a administração municipal realize diagnóstico para identificar os principais riscos e dificuldades encontradas na cobrança da dívida ativa, de modo a estabelecer medidas com o objetivo de melhorar os indicadores e aumentar as receitas próprias do município de Barreiros.

Incremento de 57,89% na inscrição de restos a pagar em relação ao exercício anterior

Afirma a área técnica que o Passivo Circulante do município de Barreiros alcançou o montante de R\$ 31.223.700,09 ao final do exercício de 2014, aumentando 36,47% em relação ao exercício anterior, passando de R\$ 22.880.334,14, para R\$ 31.223.700,09; aponta ainda que houve um aumento de



57,89% na inscrição de restos a pagar no exercício de 2014, quando comparado ao exercício anterior e que 12,88% da execução orçamentária da despesa ficou inscrita em restos a pagar, influenciando diretamente na formação do déficit da execução orçamentária.

A respeito do tema o Defendente alega que:

do montante de R\$ 79.057.394,81, de despesas orçamentárias em 2014, o valor de R\$ 3.861.290,47, corresponde a restos a pagar não processados, conforme consta no Demonstrativo da Dívida Flutuante (ANEXO 03). Uma vez inscritas como restos a pagar não processados, tais despesas não passaram pela fase de liquidação em 2014, desta forma os valores das despesas não processadas não geram obrigação de pagamento, uma vez que o serviço não foi prestado e/ou o produto não foi recebido. Ressalte-se, que do ponto de vista jurídico-contábil é a liquidação que cria de fato a obrigação.

A justificativa apresentada pelo Sr. Carlos Artur Soares de Avelar Júnior não merece acolhida. O valor dos restos a pagar não processados (RPNP) por ele referido, de R\$ 3.861.290,47, apontado como sendo parte integrante das despesas orçamentárias do exercício refere-se, na verdade, ao saldo acumulado no decorrer de diversos exercícios (doc. 67, apresentado pela defesa). O valor dos RPNP inscritos no exercício foi de apenas R\$ 183.474,51 (docs. 03 e 67), ou seja, menos de 2% do total de restos a pagar inscritos no exercício.

Gestão Previdenciária

No tocante à gestão previdenciária, a área técnica, de logo, registra que o município não implantou Regime Próprio de Previdência Social.

Ao tratar do **passivo não circulante** do Município, apontam os técnicos desta Corte a ausência de recolhimento integral das contribuições previdenciárias, patronal e do segurado, devidas ao RGPS, no exercício de 2014, no montante de R\$ 9.229.311,22, assim discriminado:

Órgão / Unidade	Contribuição		Subtotal
	Segurado	Ente	
Prefeitura Municipal de Barreiros	R\$ 2.383.911,17	R\$ 3.797.916,61	R\$ 6.181.827,78
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 106.448,88	R\$ 243.284,87	R\$ 349.733,75
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 808.255,84	R\$ 1.889.493,85	R\$ 2.697.749,69
Total	R\$ 3.298.615,89	R\$ 5.930.695,33	R\$ 9.229.311,22

Também foi a apontada a ausência de recolhimento de valores relativos a parcelamentos firmados em exercícios anteriores.

De acordo com o Relatório de Auditoria, o Passivo não Circulante do município de Barreiros no exercício de 2014 aumentou em relação ao exercício anterior, passando de R\$ 19.411.514,43, para R\$ 21.226.453,66, sendo este constituído em sua totalidade de dívida para com o Regime Geral de Previdência Social.

O Defendente afirma que deixou de recolher as contribuições previdenciárias “em razão da grave crise fiscal dos municípios” em que os estes “sofreram grave redução de receita, o que impõe ao gestor o doloroso dever de escolher qual conta pagar”. Contudo, ressalta que “todo o débito



previdenciária pode ser parcelado” e que a Súmula n.º 08, expedida por esta Corte, isenta de responsabilidade o gestor quando o débito previdenciário se origina em situações de força maior ou de grave queda de arrecadação, sendo este, segundo seu entendimento, o caso.

E prossegue o interessado afirmando que:

Conforme consta no próprio relatório de auditoria, o Município de Barreiros no exercício financeiro de 2014 sofreu grave frustração de receita, visto que A Receita Prevista foi de R\$ 80.877.000,00, enquanto que a Receita Arrecadada foi de R\$ 61.943.439,92, evidenciando um percentual de realização de 76,59%. Nesse norte, é evidente que houve a grave queda na arrecadação que autoriza a isenção de responsabilidade, nos termos da Súmula 08 deste Tribunal.

Destaca ainda que esse foi o “entendimento adotado recentemente pelo Plenário dessa Corte de Contas ao julgar o Recurso Ordinário nº 1200500-9, na Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha 2009 e na Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Salgadinho, exercício de 2013 pela primeira Câmara deste Tribunal de Contas, Processo TC nº 1460084-5”. Transcreve também a Decisão TC n.º 0963/11, que entende lhe ser favorável.

Quanto à questão da “grave frustração de receita”, o Defendente não menciona que no mesmo ponto do Relatório de Auditoria por ele aludido, foi identificada como causa desse fato a **superestimativa na previsão**, inflada sem qualquer critério técnico que o justificasse; trata-se, portanto, de falha no processo de planejamento municipal, no qual Defendente tenta, agora, buscar amparo.

Quando analisei a Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo, demonstrei que a receita corrente líquida do Município passou de R\$ 32,06 milhões para R\$ 64,26 milhões entre os anos de 2009 e 2014 (variação de 100,41%). No mesmo período, o IGP-M/FGV acumulou uma alta de 36,23%. Ou seja, quando se analisa a receita **efetivamente arrecada** no decorrer de alguns exercícios, o cenário que se apresenta é outro, diferente do apresentado pelo Defendente. Contudo, nenhum crescimento de receita será suficiente enquanto velhas e más posturas na condução do processo de planejamento da gestão continuarem a ser adotadas.

Embora seja fato que as contribuições previdenciárias não recolhidas podem ser objeto de parcelamento, essa prática não deixa de ser danosa, e não isenta de responsabilidade o gestor que deu causa ao endividamento, por duas razões: primeiro, porque em tais parcelamentos ocorre a incidência acréscimos pecuniários, o que impõe ônus desnecessário aos cofres públicos; segundo, porque compromete a capacidade de investimento do Ente por vários anos, uma vez que estes têm que arcar não apenas com as contribuições ordinárias, mas também com a amortização das dívidas herdadas.

O presente caso ilustra bem esta situação, já que a Prefeitura não conseguiu arcar, no exercício, nem com os parcelamentos nem com as contribuições ordinárias. Caberia, então, indagar: de que forma um possível novo parcelamento sanaria a irregularidade, se a Prefeitura não conseguiu sequer pagar o parcelamento já existente?

Quanto aos precedentes citados pelo Defendente, cabe esclarecer que entendimento expresso no Recurso Ordinário nº 1200500-9 não se aplica ao caso aqui analisado; naquele recurso, para julgar regular com ressalvas as contas do Recorrente, levou-se em consideração, entre outros aspectos, tratar-se do primeiro ano de gestão; além disso, ficou subjacente ao colegiado a intenção de o Interessado



fazer uma gestão fiscal responsável, o que se demonstrou pelo equacionamento do passivo previdenciário herdado de gestões anteriores e pelo recolhimento, das contribuições do exercício, ainda que com atraso; nenhuma dessas condições se faz aqui presente.

Já na Prestação de Contas objeto do Processo TC n.º 1460084-5, a questão do não recolhimento das contribuições previdenciárias sequer foi mencionada no Relatório de Auditoria.

Por seu turno, na Prestação de Contas objeto do Processo TC n.º 1501112-5, foram constatados apenas atrasos no recolhimento das contribuições previdenciárias, regularizados no exercício seguinte; também foi levada em consideração, para a expedição da respectiva Decisão T.C. n.º 0963/11 a pequena monta dos valores recolhidos em atraso; por fim, há de se ter em conta a evolução da jurisprudência desta Corte em relação à matéria, que culminou com a expedição das súmulas n.º 07 e n.º 08, em abril de 2012, posteriormente à Decisão citada.

Por todo o exposto, o apontamento da auditoria mantém-se hígido, e por sua natureza grave, é fator decisivo para a emissão de Parecer Prévio pela rejeição das contas do Prefeito, Sr. Carlos Artur Soares de Avellar Júnior.

Gestão da Educação

A área técnica apontou que o município apresentou um aumento do Fracasso Escolar, no exercício de 2014, com relação ao exercício anterior, num percentual de 32,84%; e também que o Fracasso Escolar do município, em comparação com municípios de faixa populacional semelhante, encontrava-se acima da média da faixa.

Acerca do tema, a Defesa aduz que houve, de fato, aumento do fracasso escolar entre os exercícios de 2013 e 2014; contudo, se for analisado um período mais longo, entre 2008 e 2014, constata-se que “o fracasso escolar caiu vertiginosamente” em mais de 40%.

Tenho que, a despeito de mostrar-se em pior situação comparada aos municípios de mesmo porte populacional, não há evidência de tendência, já que a piora deste indicador ocorreu pontualmente em 2014.

Levando em conta que os indicadores não devem ser analisados isoladamente, mas dentro de um contexto a fim de que em conjunto com outras informações possam auxiliar no diagnóstico da situação e sugerir correção de rumos, o acima referido, não se mostra suficiente para macular a gestão do defendente, indicando, contudo, necessidade de revisão das políticas públicas educacionais do município.

Transparência Pública

Foi apontado pela auditoria o descumprimento do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal no que diz respeito à disponibilização, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual. Também foi apontado o Descumprimento do Decreto Federal n.º 7.185/2010, que trata do padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, no que se refere ao art. 7.º, inciso II, alíneas "a", "b", e "c", que dizem respeito à disponibilização de informações sobre a receita Municipal (previsão, lançamento e arrecadação, respectivamente).



Também foi apontada a não realização de audiências públicas durante os processos de elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, descumprindo-se assim o art. 48, parágrafo único, inciso I da LRF.

No que se refere às exigências da Lei n.º 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI), foi apontada no Relatório de Auditoria a infração ao seu art. 8.º, § 1.º, incisos I e II (sendo o primeiro desatendido parcialmente), que dizem respeito ao registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público, bem como aos registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros.

Por fim, apontou-se que não foi elaborada norma dispendo sobre a criação do serviço de informação ao cidadão, descumprindo-se os termos do art. 9.º da LAI.

O Defendente alega que “irregularidades devem-se às dificuldades para implantação de estrutura necessária para atendimento das exigências legais, sobretudo quanto à estrutura física e pessoal qualificado”.

Como se constata pela declaração, o Defendente reconheceu as falhas apontadas pela auditoria, razão pela qual considero mantidos os apontamentos.

Abaixo descrevemos a apuração dos limites legais e seu cumprimento:

Área	Descrição	Fundamentação Legal	Base de Cálculo	Limite Legal	Percentual / Valor Aplicado	Cumprimento
Duodécimo	Repasse do duodécimo à Câmara de Vereadores	CF/88, caput do art. 29-A (redação dada pela EC 25) ou valor fixado na LOA	Somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizado no exercício anterior.	Máximo	R\$ 2.257.381,92	Sim
Dívida	Dívida consolidada líquida - DCL	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal	RCL - Receita Corrente Líquida	Máximo 120,00%	36,09%	Sim
Educação	Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino	Constituição Federal/88, Artigo 212.	Arrecadação com impostos e transferências constitucionais na área de educação	Mínimo 25,00%	34,54%	Sim
Educação	Aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica	Lei Federal 11.494 /2007, Art.22	Recursos do FUNDEB	Mínimo 60,00%	80,59%	Sim
Pessoal	Despesa total com pessoal - 3º trimestre/ 2º semestre	Lei Complementar nº 101/2000, art. 20.	RCL - Receita Corrente Líquida.	Máximo 54,00%	67,17%	Sim
Saúde	Aplicação nas ações e serviços públicos de saúde (municipal)	Art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.	Receita de impostos nas ações e serviços públicos de saúde, incluindo as transferências.	Mínimo 15,00%	32,34%	Sim

Voto pelo seguinte:

Parte:

Carlos Artur Soares de Avellar Junior



Unidade(s) Jurisdicionada(s):

Prefeitura Municipal de Barreiros

CONSIDERANDO que o presente processo trata de auditoria realizada nas Contas de Governo, compreendendo a verificação do cumprimento de limites constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo do Município de Barreiros encontra-se acima do limite legal desde o exercício de 2009, contrariando disposição do art. 23 LC n.º 101/00;

CONSIDERANDO o repasse de recursos financeiros, relativos à contribuição dos segurados e dos entes municipais, em volume menor do que o devido ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dando origem a um débito de superior a R\$ 9,2 milhões, em valor histórico;

CONSIDERANDO que o valor não recolhido ao Regime Geral de Previdência, no exercício, somar-se-á ao débito registrado no Demonstrativo da Dívida Fundada, de R\$ 21,2 milhões, perfazendo montante superior R\$ 30,4 milhões de dívida de longo prazo, sem considerar a incidência dos acréscimos que a dívida gerada no exercício sofrerá quando de seu parcelamento;

CONSIDERANDO a ausência de repasse ao RGPS dos valores relativos a parcelamentos firmados em exercícios anteriores;

CONSIDERANDO que pagamento das contribuições previdenciárias intempestivamente, ou seu não pagamento, geram ônus para o Erário em virtude dos acréscimos pecuniários decorrentes, e comprometem gestões futuras, que acabam tendo que arcar não apenas com as contribuições ordinárias, como também com a amortização, normalmente de longo prazo, de dívidas deixadas por administrações passadas;

CONSIDERANDO que a estimativa da receita, na Lei Orçamentária, deu-se sem considerar o histórico de arrecadação, implicando autorização para realização de despesa em montante 55,48% superior à possível entrada de recursos;

CONSIDERANDO a não elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolsos, em desconformidade com o art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a ocorrência de déficit orçamentário significativo e com tendência de crescimento, a piora nos indicadores de liquidez imediata e corrente e o forte incremento na inscrição de restos a pagar;

CONSIDERANDO as deficiências constatadas nas ações voltadas à transparência pública, a exemplo da ausência de divulgação de demonstrativos e documentos, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, da não realização de audiências públicas durante o processo de elaboração das leis orçamentárias, da falta de registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público, bem como aos

registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros e da não elaboração de norma dispondo sobre a criação do serviço de informação ao cidadão;



CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco

VOTO pela emissão de Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Barreiros a Rejeição das contas do(a) Sr(a) Carlos Artur Soares de Avellar Junior relativas ao exercício financeiro de 2014.

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Barreiros

DETERMINO, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que o (s) atual(is) gestor(es) da unidade jurisdicionada citada acima, ou quem vier a sucedê-lo(s), atenda(m) às medidas ou recomendações a seguir relacionadas, a partir da data de publicação desta decisão, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do artigo 73 do citado Diploma legal:

1. Em não se concretizando as estimativas de arrecadação para o exercício, visando à eficiente gestão dos recursos públicos, deve o gestor adequar a execução da despesa à nova realidade orçamentária, procedendo para tanto, conforme determina o art. 9º da LRF, à limitação de empenho e de movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias;
2. Considerar o histórico da arrecadação das receitas quando da elaboração da proposta orçamentária, evitando a autorização de gastos em valores bem superiores a sua efetiva arrecadação;
3. Adotar mecanismos com vistas a melhorar o desempenho da arrecadação, principalmente com relação à Contribuição para Iluminação Pública, Dívida Ativa Tributária e o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
4. Evitar a assunção de dívidas de curto prazo sem lastro financeiro, que afetam o equilíbrio das contas públicas;
5. Controlar a inscrição de Restos a Pagar a fim de que, quando de sua liquidação, não venham a comprometer a programação financeira de outros exercícios;
6. Planejar e adotar medidas eficientes na gestão dos recursos destinados à educação no sentido de melhorar os indicadores dessa área, em especial da evasão escolar.

É o voto.

OCORRÊNCIAS DO PROCESSO

DR. GUSTAVO MASSA – PROCURADOR:

Pela ordem Presidente, gostaria de destacar esse e os outros 2 processos também.

CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ARCOVERDE FILHO – RELATOR:

São mais 2 semelhantes, também do mesmo exercício, são todos prestações de contas de governo para fins de emissão de parecer prévio. Jataúba, Jucati e Lajedo.



DR. GUSTAVO MASSA – PROCURADOR:

Adianto que as mesmas considerações feitas nestes 3 processos vão servir também para discussão de 3 processos da relatoria de Vossa Excelência que são processos também de voto em lista, prestação de contas de governo de Cortês e de Barreiros. Estão com voto em lista, esses processos são eletrônicos.

Bom.

CONSELHEIRO MARCOS LORETO – PRESIDENTE:

São realmente semelhantes.

DR. GUSTAVO MASSA – PROCURADOR:

São semelhantes. E fora a questão de mérito, destaco que nesses 5 processos que estou pedindo destaque aqui, todos eles têm um pequeno detalhe que tem sido discutido recentemente pela Casa e foi motivo de modificação no nosso Regimento Interno.

O mais importante para nós aqui é a questão de determinação sob pena de multa. Então, tenho me insurgido na Primeira Câmara, estou levando aqui a discussão novamente, como é a função do Ministério Público provocar esse tipo de discussão, para que a Casa evolua e adote os procedimentos corretos. Acredito que pela natureza de mero instrumento, natureza opinativa da peça, não é adequado colocar determinação sob pena de multa. O nosso Regimento Interno, no artigo 163-D, fala especificamente que no caso de o parecer ser regular, com ressalvas, deve ser demonstrado...

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR:

Ontem, nós tivemos uma discussão, nobre Procurador, na sessão administrativa, que talvez lance algumas “luzes” sobre essa sua preocupação. Nós discutimos uma alteração, realmente, do Regimento Interno e se poderíamos em contas de governo do Executivo e que exarasse aqui o parecer prévio a aplicação de multa e a conclusão, ontem, na reunião administrativa, é que a multa deve ser aplicada numa peça bifronte, ou seja, na mesma assentada você terá um parecer prévio e uma outra peça, na mesma assentada, um acórdão com aplicação de multa. As recomendações e determinações ficariam no parecer prévio com ressalva de que é uma parte que não é opinativa, o Tribunal recomendando e determinando. E no acórdão vai constar, ali, a aplicação da multa, como era no passado, nós tínhamos o parecer prévio e a decisão. Então, isso ficou pacificado ontem na reunião administrativa e talvez espanque essa preocupação de Vossa Excelência.

DR. GUSTAVO MASSA – PROCURADOR:

Então, essas determinações estariam em outro documento?



CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR:

Não, felizmente foi definido que ficou no próprio corpo do parecer prévio. Mas que ela sim, as determinações e as recomendações, faz parte da função judicante própria do Tribunal e que o restante da peça é remetida à Câmara tão somente para os fins eleitorais. Então, vai se julgar ali, vai se fazer um juízo de valor sobre a elegibilidade e inelegibilidade. E as recomendações e determinações decorrem do artigo 71, da nossa Constituição Federal, que diz que o Tribunal poderá reconduzir as políticas públicas e os atos administrativos para os seus rumos, ou seja, fazer os alertas e fazer as admoestações para que se corrijam falhas e irregularidades. Então, isso decorre da própria Constituição e estará explícito na recomendação e determinação a referência ao artigo 71 da Constituição Federal. Todo o restante da peça, do parecer prévio, logicamente, será objeto de deliberação da Casa Legislativa para fins de eleitorais, de inelegibilidade.

O problema da multa está em um acórdão é porque ela per si é título executivo extrajudicial, com liquidez e certeza. Então, teria que está em uma outra peça, porque respeitaria aquele princípio da CARGA, enfim.

Então, foi isso que foi decidido, talvez tenha lhe ajudado nas suas preocupações.

DR. GUSTAVO MASSA – PROCURADOR:

Não, com certeza.

Discordo de um detalhe só, a questão de determinação e recomendação. A determinação, ela tem uma outra força dentro do processo.

No processo que é meramente opinativo, com perdão do trocadilho, seria um conselho, e aqui pelo nosso Regimento Interno diz que ele vai indicar impropriedade constatada para fim de que se tome a medida corretiva.

É bem diferente isso do que está lá estampado no documento meramente opinativo, que é o Tribunal está determinando sob pena de multa.

Então, V.Exa. bem sabe, muito zeloso sempre com a questão terminológica, que aos olhos desse membro do Ministério Público não é adequada a palavra determinação, inclusive, logo a frente sob pena de multa.

Eu acredito que, se mudar esses termos por recomendação e tirar a palavra multa, acho que seria bem mais adequado, porque se está assim recomendando ou seria um mero aconselhamento, como V.Exa. falou, está apontando um caminho a se seguir, apontando como se corrigir, nesse documento.

E no outro sim, já que vai ter um documento para explicitar uma possível multa que acho que é cabível em vários desses processos aqui, principalmente com relação à Lei de Transparência e a questão das informações desconstruídas que, a meu ver, se cabe multa, porque embarçou a fiscalização, também, caberia multa aqui no outro documento.

Esse é o que acho com os erros mais graves que encontram-se em vários desses cinco processos aqui.

Agora peço e pergunto a V.Exa. se na reunião de ontem, que não tive participação, se foi decidido que essa terminologia de determinação sob pena de multa poderia ser adequada, inclusive com o que já está aqui no Regimento Interno, não precisa nem modificar.



CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR:

Houve uma discussão, ninguém mais zeloso que V.Exa. com relação a esse tópico, essa questão, foi V.Exa. que começou essa discussão aqui na Casa e fomos avançando, chegamos ao ponto de voltar a aplicar as sanções em contas de governo, graças a fustigação de V.Exa., mas gostaria de dizer que o parecer prévio, primeiro é um mero aconselhamento, porque ele vincula dois terços. É um juízo de valor, tudo bem, sob condição, juízo de valor sob condição. Agora o que se entendeu naquele momento é que as determinações da Casa não podem ser “sinos sem badalo”, elas tem que ter uma consequência se forem reiteradas. E o “sino sem badalo” é exatamente julgamento de contas irregulares vindouras e aplicação de sanção.

E se entendeu, também, que dentro daquela peça tem uma parte, embora, esteja no corpo do parecer prévio, é uma parte, repito, tem uma parte que “transita em julgado”, faz a res veredicta, porque é o Tribunal na sua função que é constitucional de ajustar rumos e determinar que se faça aqui, deixe de fazer, de exaurir inclusive medida de urgência para sustar atos e coisas.

E o restante da peça sim, vai servir tão somente para análise da inelegibilidade ou elegibilidade do gestor, como disse, a questão do acórdão é outra questão, porque você vai ter que ter ali o título executivo.

Acho em princípio que é possível, porque tínhamos peças jurisdicionais no passado, por exemplo, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, nós tínhamos ali toda parte que transitava em julgado e uma parte que não transitava em julgado, que é exatamente as recomendações, o encaminhamento para o INSS, quando não se tinha competência naquela época. Aquilo eram meras recomendações, não transitava em julgado.

Então, o parecer prévio tem uma parte, lógico que não vai gerar a coisa tida como verdadeira. A outra parte sim, é a função do Tribunal, está ali determinar, recomendar e se se repetir, aí sim vai haver uma aplicação de multa no acórdão, que vai vir na outra prestação de contas, que era uma preocupação de V.Exa., que acho que essa forma de se fazer, até por conta do que o Supremo já decidiu, é uma forma de reafirmarmos o posicionamento de que nós temos um eido muito próprio de competências indevassáveis pela Câmara Municipal, é o que acho por hora, mas a preocupação de V. Exa. pode ser levada a uma reunião administrativa para que Vossa Excelência possa externar isso e a gente volte a conversar sobre essa questão.

CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ARCOVERDE FILHO:

O voto se encontra em lista e o encaminhamento é pela aprovação, com ressalvas, e com determinações sob pena de multa e acompanho aqui as considerações do Conselheiro Dirceu Rodolfo em relação a essa possibilidade.

Em relação à aplicação da multa poderia até alguns apontamentos que foram feitos serem passíveis de aplicação de multa, mas como se trata do exercício de 2014, no qual vários pareceres prévios foram emitidos sem que tenha havido a aplicação de multa até o presente momento, considero que não devemos aplicar multa em relação especificamente ao exercício de 2014 por conta da coerência dos julgados, diante de vários julgados já do exercício de 2014, e passemos a fazê-lo do exercício de 2015 em diante até porque o Regimento foi alterado recentemente, em julho, quando já havia várias contas julgadas.

É esse o encaminhamento de Jataúba e também dos demais que são processos, realmente, semelhantes.



CONSELHEIRO MARCOS LORETO – PRESIDENTE:

Só queria exatamente, já que meus votos também são nessa linha, dizer que a diferença da forma de trazer a julgamento que estou fazendo é abrindo aquelas auditorias especiais que nós achamos que era o momento de se aplicar multa. Então, também para o futuro, para as contas de 2015, farei dessa forma até porque foi decidido isso numa reunião administrativa na data de ontem. Então, continuo abrindo as auditorias especiais e aplicando a multa, se for o caso, naquele momento.

RESULTADO DO JULGAMENTO

Presentes durante o julgamento do processo na sessão:

CONSELHEIRO: DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

CONSELHEIRO, Presidente da Sessão e relator do processo: MARCOS LORETO

CONSELHEIRA SUBSTITUTA: ALDA MAGALHÃES

Procurador do Ministério Público de Contas: GUSTAVO MASSA

Houve unanimidade na votação acompanhando o voto do relator



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Parecer Prévio do processo TC N° 15100109-1 julgado na 81ª Sessão Ordinária - 2ª Câmara realizada em 13/12/16 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 22/12/16 na página 11.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

OFÍCIO TCE/DP/NAS/GEEC Nº 0348/2017

PETCE Nº 28256/17

Recife, 21 de junho de 2017.

Sr. Presidente,

Informamos que o Parecer Prévio sobre as contas do Prefeito de Barreiros, exercício 2014 foi emitido por esta Corte de Contas.

Para os processos eletrônicos de prestação de contas, ficou estabelecido que a forma de envio dos pareceres para fins de julgamento das contas do Chefe do Executivo se dará no formato virtual, conforme normatizado na Resolução TC Nº 22/2015, no artigo 29, § 5º, combinado com o artigo 47.

No entanto, percebemos que V.Sa. não está ainda credenciado ao sistema e-TCEPE, o sistema de processo eletrônico do TCE, o que deverá ser realizado, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste ofício.

O credenciamento ao sistema e-TCEPE deverá ser solicitado diretamente ao Tribunal de Contas, através do e-mail atendimento@tce.pe.gov.br. Será gerada uma senha provisória para acesso ao sistema e-TCEPE e, no primeiro acesso, assinado digitalmente o Termo de Adesão ao sistema, concluindo o credenciamento necessário para a comunicação e a prática de atos processuais diretamente no sistema.

Atenciosamente,

JOSÉ DEODATO S. DE ALENCAR BARROS
Diretor de Plenário

Ilmo. Sr.
JOSÉ IDSON WANDERLEI BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Barreiros – PE

Matr. 1034



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO TCE/DP/NAS/GEEC Nº 0166A/2018

Recife, Segunda-feira, 2 de Abril de 2018.

Sr. Prefeito do Município de Barreiros - PE,

Cumpre-nos informar a V.Exa. que o Parecer Prévio, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/12/2016, referente à Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Barreiros, exercício de 2014, objeto do Processo T.C. Nº 15100109-1, foi encaminhado à Câmara de Vereadores desse Município, em cumprimento ao disposto no artigo 71, inciso I, c/c o artigo 75, c/c artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, para a devida apreciação do opinativo emitido.

Solicitamos acessar o Parecer Prévio relativo a este Processo para conhecimento e cumprimento das determinações porventura ali exaradas.

Todos os documentos processuais estão disponíveis no painel do usuário do eTCE-PE, além de estar no sítio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para consulta pública. A seguir, link para facilitar a consulta direta a este processo e seus documentos:

[http://etce.tce.pe.gov.br/epp/ConsultaExternaTCE/listView.seam?
cprc=15100109&digito=1](http://etce.tce.pe.gov.br/epp/ConsultaExternaTCE/listView.seam?cprc=15100109&digito=1)

Respeitosamente,

JOSÉ DEODATO S. DE ALENCAR BARROS

Diretor de Plenário



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b6163208-a664-464d-45b7-f0da8db9421a



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO TCE/DP/NAS/GEEC Nº 0166A/2018

Recife, Segunda-feira, 2 de Abril de 2018.

Sr. Prefeito do Município de Barreiros - PE,

Cumpre-nos informar a V.Exa. que o Parecer Prévio, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/12/2016, referente à Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Barreiros, exercício de 2014, objeto do Processo T.C. Nº 15100109-1, foi encaminhado à Câmara de Vereadores desse Município, em cumprimento ao disposto no artigo 71, inciso I, c/c o artigo 75, c/c artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, para a devida apreciação do opinativo emitido.

Solicitamos acessar o Parecer Prévio relativo a este Processo para conhecimento e cumprimento das determinações porventura ali exaradas.

Todos os documentos processuais estão disponíveis no painel do usuário do eTCE-PE, além de estar no sítio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para consulta pública. A seguir, link para facilitar a consulta direta a este processo e seus documentos:

[http://etce.tce.pe.gov.br/epp/ConsultaExternaTCE/listView.seam?
cprc=15100109&digito=1](http://etce.tce.pe.gov.br/epp/ConsultaExternaTCE/listView.seam?cprc=15100109&digito=1)

Respeitosamente,

JOSÉ DEODATO S. DE ALENCAR BARROS

Diretor de Plenário



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f3bfe9da-443f-4af8-8b81-f6de91c0359d



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO TCE/DP/NAS/GEEC Nº 0166/2018

Recife, Segunda-feira, 2 de Abril de 2018.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreiros - PE,

Cumpre-nos enviar a V.Sa. o Parecer Prévio emitido por esta Corte de Contas, de acordo com o artigo 71, inciso I, c/c o artigo 75, caput, ambos da Constituição Federal e publicado no Diário Eletrônico deste Tribunal em 22/12/2016, referente ao Processo T.C. Nº 15100109-1, Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Barreiros, exercício de 2014, para apreciação dessa Casa Legislativa, observado o quorum estabelecido no § 2º, do artigo 31, da Constituição Federal e o prazo de 60 (sessenta) dias para o devido pronunciamento previsto no § 2º, do artigo 86 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Conforme dispõe o artigo 2º da Resolução TCE-PE nº 08/2013, finalizado o julgamento das contas do Chefe do Executivo, os presidentes de Câmaras Municipais enviarão ofício ao Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, informando sobre o julgamento.

Para os processos eletrônicos do TCE-PE, disponíveis apenas eletronicamente no sistema e-TCEPE, o resultado do julgamento deverá ser enviado em resposta à presente comunicação, **em até 75 dias** contados do recebimento do parecer prévio, juntamente com os documentos comprobatórios previstos na citada Resolução, como segue:

- a comprovação da notificação dos interessados pela defesa;
- as atas das deliberações das comissões e plenário;
- o quórum, o número de votos proferidos em cada sentido e os encaminhamentos feitos;
- a motivação, em caso de divergência, do parecer prévio;
- o atendimento à norma do parecer prévio prevalecer, salvo dois terços dos votos em contrário;
- a comprovação de publicação da deliberação.

Será considerada como data de recebimento do parecer prévio pela Câmara portanto, o marco inicial para a contagem dos prazos para apreciação e envio do resultado



do julgamento, a data de ciência no sistema e-TCEPE desta comunicação, pelo Presidente da Câmara, ou dez dias após sua expedição, conforme estabelecido na Resolução TC 21 /2013, artigo 18, §§ 1º e 2º, quanto à ciência das comunicações eletrônicas.

Observação: o prazo disponível para resposta no sistema pode estar maior que o prazo estipulado de 75 dias, dentro do qual deve ser providenciado o julgamento e o envio do resultado a este Tribunal de Contas, sob pena de aplicação das devidas sanções.

Todos os documentos processuais estão disponíveis no painel do usuário do e-TCEPE, desde a publicação do Parecer Prévio ou Acórdão, além de estarem no sítio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para consulta pública.

A seguir, exibimos link para facilitar a consulta direta a este processo e seus documentos para fins de julgamento por este Poder Legislativo:

[http://etce.tce.pe.gov.br/epp/ConsultaExternaTCE/listView.seam?
cprc=15100109&digito=1](http://etce.tce.pe.gov.br/epp/ConsultaExternaTCE/listView.seam?cprc=15100109&digito=1)

Atenciosamente,

JOSÉ DEODATO S. DE ALENCAR BARROS

Diretor de Plenário



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

AO MPCO,

INFORMAMOS O ENVIO, NESTA DATA, DO OFÍCIO TCE/DP/NAS/GEEC Nº 0166 /2018 À CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIROS PARA JULGAMENTO DO PARECER PRÉVIO, EXERCÍCIO 2014.

GEEC, Segunda-feira, 2 de Abril de 2018

MARIA DO ROSÁRIO M. CAVALCANTI

MATR. 1034



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO ROSARIO MORAES CAVALCANTI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 699e5880-b93a-4960-8ba5-6d418499a7f6



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

À GCDM,
PARA PROVIDÊNCIAS.

GEEC, Segunda-feira, 2 de Abril de 2018

MARIA DO ROSÁRIO M. CAVALCANTI

MATR. 1034



Processo TC n.º 15100109-1
Comunicação n.º 18098

Certidão de Ciência

Certifico, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei Estadual nº 12.600/2004, que, em 12/04/2018, Jose Idson Wanderley Batista foi cientificado(a) de diligência expedida por essa Corte de Contas.



Petce Nº 37302 18



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

Barreiros, 02 de agosto de 2018.

Of. nº. 074/2018.

A Sua Excelência o Senhor
CRISTIANO PIMENTEL
Procurador Geral do Ministério Público de Contas de Pernambuco
Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife – PE.
CEP: 50050-910

Senhor Procurador Geral,

Pelo presente, comunicamos a esse Egrégio Tribunal de Contas que esta Câmara, em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de maio do ano em curso, julgou IRRREGULARES a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Barreiros, referente ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Ex-Gestor Carlos Artur Soares de Avellar Junior, pelo escore de 08x0, atendendo os preceitos do Processo 15100109-1.

Em anexo, estamos remetendo os documentos do processo de deliberação, nos termos da Resolução TC 08/2013.

Atenciosamente,


José Idson Wanderley Batista
PRESIDENTE

*Gabriela
06/08*

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4a49c87-6231-40b2-82d4-0c105c00032



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam?docId=1044087623144923249610d3cdd432>

CERTIDÃO

Certificamos, servidores públicos abaixo assinados, que em cumprimento Notificação retro, dirigimo-nos por três vezes, nos dias 12/04/2018 às 10h30 horas, 13/04/2018 às 09h45 e 26/04/2018 às 15h10, no endereço Engenho Herval, s/n, Rod. PE -60, Km 75, Zona Rural, Barreiros – PE, CEP: 55.560-000 e aí sendo, DEIXAMOS DE NOTIFICAR o Sr. Carlos Artur Soares de Avellar Júnior em razão de não o encontrar pessoalmente. Suspeitando que o suplicado oculta-se deliberadamente para evitar a notificação, com arrimo no novo CPC, em 27/04/2018 designamos **HORA CERTA** para hoje, dia 30/04/2018 às 10h00 e **INTIMAMOS** os seus funcionários Sr. Dênis e Dona Edileuza que bem cientes ficaram de que o suplicado deveria estar presente para ser notificado. Retornando nesta data ao endereço já mencionado, requerido não se encontrava presente, e os seus mencionados auxiliares não souberam explicar os motivos da ausência, nem o local em que se ocultava, e nos termos da legislação pertinente matéria, especialmente o que preconiza o Art. 252 do novo CPC, **NOTIFICAMOS POR HORA CERTA** o Sr. Carlos Artur Soares de Avellar Júnior, do prazo para apresentação, se quiser, de Defesa Escrita e da data de julgamento da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal dos Barreiros do exercício financeiro de 2014, deixando contrafé com a Sra. Edileuza, a qual após leitura se recusou a assinar. Assim sendo, recolhemos a notificação para os devidos efeitos legais. O referido é verdade, dou fé. Barreiros, 30 de abril de 2018.

Alfredo Marcos de Oliveira
† Alfredo Marcos de Oliveira
Portaria nº 001/2017
RG: 4.198.269-SDS-PE

Suzana Cristina Gomes da Silva
† Suzana Cristina Gomes da Silva
Portaria: 021/2017
RG: 7.853.667-SDS-PE

Luiz Henrique Teixeira Gama
† Luiz Henrique Teixeira Gama
Portaria nº 003/2017
RG: 5.369.361-SSP-PE



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

Barreiros, 11 de abril de 2018.

Of. nº 022/2018.

A Sua Senhoria o Senhor
Carlos Artur Soares de Avellar Júnior
Ex-Prefeito do Município dos Barreiros
N E S T A.

Assunto: *Notificação (Faz)*

DOCUMENTO RECEBIDO
EM, ____/____/____ 2018.
_____ <i>Carlos Artur S. de Avellar Júnior</i>

Prezado Senhor,

O Presidente da Câmara Municipal dos Barreiros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Cameral e atendendo a recomendação do Ministério Público de Contas, vem, mui respeitosamente comunicar à V. Sa., que encontram-se nos anais desta Casa Legislativa, para a análise e votação, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal dos Barreiros – Exercício Financeiro do ano de 2014 – período que teve V. Sa. como Chefe do Executivo Municipal dos Barreiros, conforme Decisão do TCE, em anexo.

Portanto, em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV) que assim prescreve: “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes”. Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para os fins de direito.


Posto Isto, e em homenagem a citada Norma Constitucional assinalo-lhe o prazo peremptório de **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento desta, para apresentação, se quiser, de defesa escrita e juntar documentos que entender necessários para tal, ao Parecer Prévio emanado do Tribunal de Contas do Estado, nos autos do PROCESSO TCE-PE Nº 15100109-1, exercício 2014, cujo inteiro teor da deliberação segue em anexo. Informamos que toda a documentação da supramencionada Prestação de Contas, encontra-se a disposição de Vossa Senhoria para consulta no site do TCE-PE, caso seja do seu interesse.

De antemão, comunicamos que este Poder Legislativo realizará no dia 15 de maio do ano em curso, no horário regimental – a partir das 19h00 – o julgamento da Prestação de Contas elencada acima.

Dessa forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para fins de direito para, querendo, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, apresentar defesa oral, no Plenário desta Casa Legislativa.

Sendo o que ora se apresenta, manifesto protestos de apreço e consideração, colocando-nos à disposição de Vossa Senhoria para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


José Idson Wanderley Batista
PRESIDENTE





Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADA DE LIMA DELTE
Acesse em: <https://stc.ce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 4aa49c87-6231-44b2-b32d-6c1cd3cdd432

[Handwritten signature]
18 ABR 2018



Câmara Municipal dos Barreiros – PE
Casa de Nilo Moraes

Of. nº 022/2018.

A Sua Senhoria o Senhor
Carlos Artur Soares de Avellar Júnior
Ex-Prefeito do Município dos Barreiros
Engenho Herval, s/n, Caixa Postal nº 36
Rod. PE -60, Km 75, Zona Rural, Barreiros – PE.
CEP: 55.560-000

18 ABR 2018

[Handwritten signature]

AO REMETENTE

Praça Barão de Gindai, 404 – Centro – Barreiros - PE – CEP: 55.560-000 – Fone: (81) 3675.1480 – CNPJ: 08.915.159/0001-48
Site: www.camarabarreiros.pe.gov.br

Correios AR MP

SEDEX

PESQ (kg)

DY 24378937 9 BR

SEDEX
912237893/2009-DR/PE
Câmara Municipal dos
Barreiros - PE
CORREIOS

AR

AO REMETENTE



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LETTE
Acesse em: https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 4aa49c87-6231-44b2-b32d-6c1cd3cddd43

05 MAI 2018

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AWC 0007

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT: 18 ABR 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/	/	/
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIAL DE L'ÉMETTEUR: Câmara Municipal dos Barreiros

CNPJ: 08.915.159/0001-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE: CASA DE NILO MORAIS

Praça Barão de Gindai 404

Centro - CEP: 55.560-000

CIDADE / LOCALITÉ: Barreiros-Pt

UF: BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--

EDER

37893/2009-DR/PE

Câmara Municipal dos Barreiros - PE

CORREIOS...

AR



DY243789379BR



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LETTE
Acesse em: https://stc.e-pec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 4aa49c87-6231-44b2-b32d-6c1cd3cdd332

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 33.993.147/0001-98
Cidade: BARREIRAS PE
CNPJ: 33.993.147/0001-98

COMPROVANTE DO SERVIÇO (2ª Via)

Cliente.....: CAMARA MUNICIPAL DOS BARREIRAS
CNPJ/CPF.....: 08915159000198
Doc. Post.....: 27644812
Contrato...: 812399417 Cod. Acm.: 14760713
Cartão...: 69303174

Movimento...: 15/04/2018 Hora.....: 09:05:55
Caixa.....: 86063206 Matrícula...: 85049565
Lançamento...: 0003 Atendimento: 00001
Modalidade...: A Faturar ID Tiqueto...: 1459590046

DESCRIÇÃO	QTD.	(PREÇO/R\$)
SEDEX CONTRATO AGEN	1	8,94*
Valor do Portefólio...		8,94
Cap. Destino: 555300000 (PE)		
Peso real (KG).....		0,155
Peso Tarifado.....		0,155
OBJETO.....		102437893796R

PE - 1 ED - S - P - N

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 8,94

Valor Declarado para Solicitação(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

- PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
- ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
- ES - Entrega sábado - Sim/Não.
- RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

A FATURAR

Reconheço a prestação dos(s) serviços) acima
prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante
apresentação de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais.

Nome: RG:
Ass. Responsável.....

SERV. POSTAIS: DIRETORIA GERAL - LEI 6538/78

Encomenda classificada ou estufada
implica cobrança adicional de R\$ 20,00.

VIA-AGENCIA SAGA 7.8.01



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4aa49c87-6231-44b2-b32d-fc1e1c384d19

Of. nº 035/2018.

Barreiros, 20 de abril de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
Carlos Artur Soares de Avellar Júnior
Ex-Prefeito do Município dos Barreiros
N E S T A.

DOCUMENTO RECEBIDO
EM, ____/____/2018.
_____ Carlos Artur S. de Avellar Júnior

Assunto: *Notificação Por Hora Certa (Faz)*

Prezado Senhor,

O Presidente da Câmara Municipal dos Barreiros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Cameral e atendendo recomendação do Ministério Público de Contas, vem, mui respeitosamente comunicar à V. Sa., que encontram-se nos anais desta Casa Legislativa, para a análise e votação, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal dos Barreiros – Exercício Financeiro do ano de 2014 – período que teve V. Sa. como Chefe do Executivo Municipal dos Barreiros, conforme Decisão do TCE, em anexo.

Portanto, em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV) que assim prescreve: “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos inerentes”. Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para os fins de direito.

Posto Isto, e em homenagem a citada Norma Constitucional, assinalo-lhe o prazo preempatório de **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento desta, para apresentação, se quiser, de defesa escrita e juntar documentos que entender necessários para tal, ao Parecer Prévio emanado do Tribunal de Contas do Estado, nos autos do PROCESSO TCE-PE Nº 15100109-1, exercício 2014, cujo inteiro teor da deliberação segue em anexo. Informamos que toda a documentação da supramencionada Prestação de Contas, encontra-se a disposição de Vossa Senhoria para consulta no site do TCE-PE, caso seja do seu interesse.

De antemão, comunicamos que este Poder Legislativo realizará no dia 15 de maio do ano em curso, no horário regimental – a partir das 19h00 – o julgamento da Prestação de Contas elencada acima.



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE
Acesse em: http://www.ccm.barreiros.pe.gov.br/validaDoc.seam?codigo_documento:4aa49c87-6231-44b2-b32d-6c1cd3cdd32

Dessa forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para fins de direito para, querendo, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, apresentar defesa oral, no Plenário desta Casa Legislativa.

Por fim, comunica a Vossa Senhoria que em razão de 4 (quatro) tentativas frustradas no vosso endereço, fica determinado o dia 30 de abril do ano em curso, as 10h00, a **NOTIFICAÇÃO POR HORA CERTA**, nos termos da Lei.

Art. 252. Quando, por 2 (duas) vezes, o oficial de justiça houver procurado o citando em seu domicílio ou residência sem o encontrar, deverá, havendo suspeita de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, voltará a fim de efetuar a citação, na hora que designar.

Sendo o que ora se apresenta, manifesto protestos de apreço e consideração, colocando-nos à disposição de Vossa Senhoria para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

José Idson Wanderley Batista
PRESIDENTE

SEDEX
0012237893/2009-D
Câmara Municipal de
Barreiros - PE
CORREIOS



26 ABR 2018

AR



Câmara Municipal dos Barreiros – PE
Casa de Nilo Moraes

Of. nº 035/2018.

A Sua Senhoria o Senhor
Carlos Artur Soares de Avellar Júnior
Ex-Prefeito do Município dos Barreiros
Engenho Herval, s/n, Caixa Postal nº 36
Rod. PE -60, Km 75, Zona Rural, Barreiros – PE.
CEP: 55.560-000

26 ABR 2018

AR

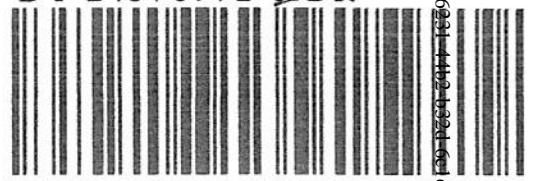
AR
 MP

SEDEX

PESO (kg)
FC092838

DY 24378972 8 BR

036



Praça Barão de Gindaí, 404 – Centro – Barreiros - PE – CEP: 55.560-000 – Fone: (81) 3675.1480 – CNPJ: 08.915.159/0001-48
Site: www.camarabarreiros.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4449c87-6231-44b2-b22d-6e1cd3cddd32

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

DY 24378972 8 BR



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 4aa49c87-6231-44b2-b32d-6c1cd3cdd432

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 32300182 - AL. BARREIROS
BARREIROS - PE
CNPJ....: 340283100529582 Ins. Est.: 00110007

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: CAMARA MUNICIPAL DOS BARREIROS
CNPJ/CPF.....: 08915159000148
Doc. Post.....: 277550688
Contrato...: 9912359417 Cod. Adm.: 14360713
Cartão...: 69903174

Movimento...: 26/04/2018 Hora.....: 12:03:32
Caixa.....: 86183790 Matrícula...: 85049565
Lancamento...: 030 Atendimento...: 00025
Modalidade...: A Faturar ID Tiquete...: 1463778591

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX CONTRATO AGEN	1	13,94*
Valor do Porte(R\$)...	8,94	
Cep Destino: 55560-000 (PE)		
Peso real (KG).....	0,162	
Peso Tarifado.....	0,162	
OBJETO.....	DY243789728BR	

PE - 1 ED - S ES - N
AVISO DE RECEBIM...
ENV CONVENCIONAL
DY 24378962 6 BR

Preço Unitário(R\$)...	4,40	4,40*
------------------------	------	-------

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 18,94

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

- PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
- ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
- ES - Entrega sábado - Sim/Não.
- RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

A FATURAR

Reconheço a prestação dos(s) serviço(s) acima
prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante
apresentação de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais.

Nome: _____ RG: _____
Ass. Responsável.....

SERV. POSTAIS: DIRET. GERAL DE SERVIÇOS 111-0538/78

Encomenda cilíndrica ou estéril
implica cobrança adicional de R\$ 20,00.

VIA-AGENCIA SAHA 7.8.01



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018.

Ementa: Dispõe sobre a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal dos Barreiros, referente ao exercício financeiro de 2014.

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco julgando IRREGULARES às Contas da Prefeitura Municipal dos Barreiros, referente ao exercício financeiro de 2014, PROCESSO TCE-PE Nº 15100109-1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal dos Barreiros, em 16 de maio de 2018.

José Idson Wanderley Batista
PRESIDENTE

Ivalda Maria Pereira Farias
VICE-PRESIDENTE

Péricles da Silva Souza
SECRETÁRIO



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/validaDocumento.asp?Codigo=documento:4aa49c87-6231-44b2-b32d-6c1cd3cddd32>




Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018.



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE
Acesse em: <https://stc.tce.pe.br/epv/validaDoc.seam?codigoDoDocumento:4aa49c87-6231-4402-b2-102-d-6c1cd3cddd32>

Câmara Municipal dos Barreiros – PE	
APROVADO	
Em 15 de MAIO	2018.
	
PRESIDENTE	

Ementa: Dispõe sobre a Prestação de Contas Prefeitura Municipal dos Barreiros, referente exercício financeiro de 2014.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, usando das suas atribuições legais definidas nos artigos 218 e 220 da Resolução nº 02/90, de 13.01.90, que estabeleceu o Regimento Interno da Câmara Municipal dos Barreiros, e acatando parecer do seu Relator, submete à apreciação do Plenário o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco julgando IRREGULARES às Contas da Prefeitura Municipal dos Barreiros, referente exercício financeiro de 2014, PROCESSO TCE-PE Nº 15100109-1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal dos Barreiros, em 15 de maio de 2018.


Geraldo José Lyra de Souza Leão
Presidente

Luciano Gomes Ferreira
MEMBRO


Amaro Francisco da Silva
MEMBRO




Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4aa49c87-6231-44b2-b32d-6c1cd3cddd32

PARECER <u>APROVADO</u>
POR <u>08</u> VOTOS CONTRA <u>0</u> VOTOS
EM <u>15</u> de <u>MAIO</u> de 2018.

_____ PRESIDENTE

PARECER Nº 002/2018:

Da Comissão de Finanças de Finanças e Orçamento, ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco relativo à Prestação de Contas da Prefeitura da Municipal dos Barreiros, referentes ao exercício de 2014, de responsabilidade do Ex-Prefeito Sr. Carlos Artur Soares de Avellar Júnior.

I - RELATÓRIO:

Na forma regimental, o Senhor Presidente da Câmara Municipal dos Barreiros submeteu à apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamentos, a Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Barreiros, referente ao exercício financeiro de 2014, encaminhando a íntegra do PROCESSO TCE-PE Nº 15100109-1.

Em garantia dos direitos do devido processo legal, especialmente a ampla defesa e o contraditório, bem como, os preceitos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, cuja segurança é dada pela Constituição Federal, foi integralmente cumpridas todas as fases processuais, bem como esgotados todos os recursos possíveis para que o então gestor público fosse localizado e pessoalmente notificado, tendo-se, inclusive, com arrimo no novo CPC, devidamente intimado por **HORA CERTA** através dos seus funcionários Sr. Dênis e Dona Edileuza que bem cientes ficaram de que o suplicado deveria estar presente para ser notificado, fato que não ocorreu, conforme minuciosamente descrito em Certidão lavrada por servidores desta Casa. Ademais, foi enviado a citação por carta, através dos Correios, em duas ocasiões, tentativas essas também frustradas.

Diante da comprovação de que não ocorreu cerceamento da defesa, e com a documentação necessária e suficiente para emissão de parecer e expedição de Projeto de Decreto Legislativo, passamos a analisá-los.

Inicialmente, compulsando os fundamentos utilizados pelo TCE/PE para emissão do parecer prévio em que opinou pela rejeição das Contas do Prefeito Municipal afetas ao ano de 2014, vislumbramos que acode razão ao órgão fiscalizador e auxiliar deste Poder Legislativo Municipal ao emitir parecer prévio pela rejeição das contas do ex-gestor, o que fez com arrimo nos seguintes argumentos fáticos e jurídicos:

(...)



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

CONSIDERANDO que o presente processo trata de auditoria realizada nas Contas de Governo, compreendendo a verificação do cumprimento de limites constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo do Município de Barreiros encontra-se acima do limite legal desde o exercício de 2009, contrariando disposição do art. 23 LC n.º 101/00;

CONSIDERANDO o repasse de recursos financeiros, relativos à contribuição dos segurados e dos entes municipais, em volume menor do que o devido ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dando origem a um débito de superior a R\$ 9,2 milhões, em valor histórico;

CONSIDERANDO que o valor não recolhido ao Regime Geral de Previdência, no exercício, somar-se-á ao débito registrado no Demonstrativo da Dívida Fundada, de R\$ 21,2 milhões, perfazendo montante superior R\$ 30,4 milhões de dívida de longo prazo, sem considerar a incidência dos acréscimos que a dívida gerada no exercício sofrerá quando de seu parcelamento;

CONSIDERANDO a ausência de repasse ao RGPS dos valores relativos a parcelamentos firmados em exercícios anteriores;

CONSIDERANDO que pagamento das contribuições previdenciárias intempestivamente, ou seu não pagamento, geram ônus para o Erário em virtude dos acréscimos pecuniários decorrentes, e comprometem gestões futuras, que acabam tendo que arcar não apenas com as contribuições ordinárias, como também com a amortização, normalmente de longo prazo, de dívidas deixadas por administrações passadas;

CONSIDERANDO que a estimativa da receita, na Lei Orçamentária, deu-se sem considerar o histórico de arrecadação, implicando autorização para realização de despesa em montante 55,48% superior à possível entrada de recursos;

CONSIDERANDO a não elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolsos, em desconformidade com o art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a ocorrência de déficit orçamentário significativo e com tendência de crescimento, a piora nos indicadores de liquidez imediata e corrente e o forte incremento na inscrição de restos a pagar;

CONSIDERANDO as deficiências constatadas nas ações voltadas à transparência pública, a exemplo da ausência de divulgação de demonstrativos e documentos, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, da não realização de audiências públicas durante o processo de elaboração das leis orçamentárias, da falta de registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público, bem como aos registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros e da não elaboração de norma dispondo sobre a criação do serviço de informação ao cidadão.





Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE
Acesse em: <https://cfe.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4aa49c87-6231-44b2-b32d-6c1cd3cddd32

Ante o exposto e após análise criteriosa do Processo, concluímos pela manutenção do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, opinando por **JULGAR IRREGULARES** as contas do Prefeito Municipal de Barreiros, afetas ao exercício financeiro de 2014, do Sr. Carlos Artur Soares de Avellar Junior.

É o Relatório



Geraldo José Lyra de Souza Leão
PRESIDENTE

III – CONCLUSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento acolheu o voto do relator, Vereador Geraldo José Lyra de Souza Leão, pela **APROVAÇÃO** do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, julgando **IRREGULARES** às Contas de Gestão da Prefeitura do Município dos Barreiros, referentes ao exercício de 2014, de responsabilidade do Ex- Carlos Artur Soares de Avellar Junior, com apresentação de PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 002/2018.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal dos Barreiros, em 15 de maio de 2018.

Luciano Gomes Ferreira
MEMBRO


Amaro Francisco da Silva
MEMBRO

Ata da 6ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal dos Barreiros, em 15 de maio de 2018.



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4a49ce81-6231-44b2-b52d-6e1cd3cedd32

Nos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se a Câmara Municipal dos Barreiros, sob a Presidência do Senador José Idson Wanderley Batista. Pelo livro de presenças verificou o comparecimento dos Senadores: Amaro Francisco da Silva, Cristiano Eduardo dos Santos Nascimento, Healdy Maria Pereira Farias, José Henrique da Silva Costa, José Idson Wanderley Batista, Josenildo Leima da Silva, Luciano Gomes Ferreira, Nivaldo da Silva Brito, Walter Bezique de Leima e Wellington Aleixo de Almeida. Encontrando-se ausentes os seguintes Senadores: Amaro Serafim da Silva Filho, Geraldo José Loyra de Souza Leão e Sêrciles da Silva Souza. Inicialmente o Sr. Presidente cumprimentou os presentes e, havendo número legal de Senadores e invocando a proteção de Deus, declarou aberta a sessão, mandando proceder a leitura da ata anterior, que depois de lida e discutida, foi aprovada por unanimidade. Dando sequência, o Sr. Presidente informou que será realizada esta Sessão Ordinária com o fim específico de apreciação e votação de Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos, referente ao processo de tomada de contas do município dos Barreiros, relativas ao exercício de 2014, de responsabilidade do Ex-Prefeito, Senhor Carlos Antenor Soares de Azevedo Junior. Em seguida, solicitou do Senador Wellington Aleixo de Almeida, Secretário da Mesa Diretora, para que procedesse a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2018 e Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos, que trata do Processo TCE-PE nº 15100109-1, Prestação de contas do município dos Barreiros, exercício de 2014, no Grande Expediente, como primeiro orador, ocupou a Tribuna o Senador José Henrique da Silva Costa, cumprimentando os colegas Senadores e o público em geral, registrando e agradecendo a presença



dos componentes da "Sociedade Xamego de menina". Em 32^o segundo a ordem de inscrição, fez uso das palavras o Senador Vitaldo da Silva Brito, que por sua vez cumprimentou a mesa mais Senadores, como todos os presentes, iniciou suas palavras saudando os membros da "Sociedade Xamego de menina". Logo após, fez comentários sobre vários problemas existentes neste município. Respondendo a Tribuna o Senador José Idson Wanderley Batista, saudou todos os presentes, falando um pouco sobre a "Sociedade Xamego de menina", que representa Barreiras com muita honra nas suas apresentações. Encerrando a promulgação do Senador José Idson Wanderley Batista, o Senhor Presidente verificando não haver mais nenhum orador inscrito no Grande Expediente, passou para a Ordem do Dia, informando que, atendendo o direito de ampla defesa e do contraditório, foi integralmente cumprida todas as fases processuais, bem como esgotados todos os recursos possíveis para que o então gaton público fosse localizado e pessoalmente notificado, tendo os senhores desta Câmara Municipal se dirigidos por três vezes, nos dias 12/04/2018, às 10h30, 13/04/2018, às 09h45 e 26/04/2018, às 15h00, no endereço Engenho General, s/n, Rod. PE-60, Km 75, Barreiras-PE, e finalmente, com o novo CPC, em 27/04/2018, foi devidamente intimado por HORA CERTA, através dos seus funcionários, para o dia 30/04/2018, às 10h00, fato que não ocorreu, conforme minuciosamente descrito na certidão lavrada por servidores deste Poder Legislativo, comprovando que não ocorreu cerceamento da defesa. Ademais, foi enviado tempestivamente, a citação por carta através do Correio, em duas ocasiões, tentativas essas também frustradas e, finalmente, foi publicado no átrio desta Câmara Municipal, um Edital de Notificação. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário que verificasse a presença dos Senhores Senadores para a Fase da Ordem do Dia, constatando, além das ausências dos Senadores registradas no início desta sessão, a ausência do Senador Luciano Gomes Ferreira, que a princípio assinou o livro de presença, mas re-

tinou-se em seguida. O Sr. Presidente esclareceu que de acordo com a Lei Orgânica do Município dos Barreiros, considera-se-a presente à sessão o Vereador que assinar o livro ou as folhas de presença até o início da ordem do dia e participar das votações, portanto, será computada a falta do Vereador Luciano Gomes Ferreira. Dando continuidade, o Sr. Presidente concedeu a palavra aos Srs. Vereadores que porventura quisessem pronunciar ou debater acerca dos fatos constantes nos processos de tomadas de contas, exercício financeiro de 2014, manifestando-se os Vereadores Cristiano Eduardo dos Santos Nascimento, José Henrique da Silva Costa, Rivaldo da Silva Brito e Wálter Buarque de Lencina. Ato contínuo, o Sr. Presidente informa que a votação será realizada de forma nominal, como determina o Regulamento Interno da Câmara Municipal e, que de acordo com a Lei Orgânica Municipal e legislação vigente, o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos Vereadores. Terminada a votação, o Sr. Presidente proclamou o seguinte resultado: 08 (oito) votos a favor do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento: Vereadores Amaro Francisco da Silva, Cristiano Eduardo dos Santos Nascimento, Healdy Maria Pereira Farias, José Henrique da Silva Costa, José Rivaldo Lencina da Silva, Rivaldo da Silva Brito, Wálter Buarque de Lencina e Wellington Alcino de Almeida, não atingindo desta forma o quórum necessário de 2/3 para a aprovação das contas, sendo, portanto, repetidas as contas da Prefeitura Municipal dos Barreiros, referente ao exercício financeiro de 2014, não havendo mais nada a tratar 'nem matéria a deliberar-se na Ordem do Dia, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, mandando levar a presente ata que eu, Wellington Alcino de Almeida, Secretário, a subscrisse.

[Assinatura]



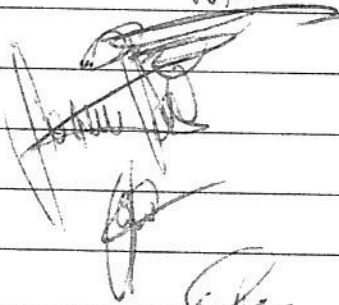
Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE
Acesse em: <https://cctce.te.pb.gov.br/epd/validador.seam> Código do documento: 4aa49c874231744b2b32d46c1d13cd4d32

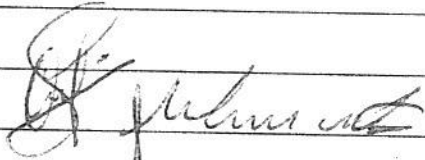


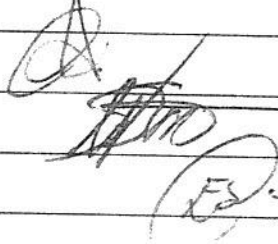
33

W.S.F

W.S.









PARECER MPCO nº 00025/2020

PROCESSO TC Nº 15100109-1

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS

TIPO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

INTERESSADO: CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR

1. RELATÓRIO

Por intermédio do Ofício nº 074/2018 (doc. 90), a Câmara Municipal de Barreiros encaminhou a seguinte documentação, relativa ao julgamento das contas do Prefeito Carlos Artur Soares de Avellar Júnior, afeitas ao exercício financeiro de 2014: a) Ofício nº 035/2018, notificando o ex-Prefeito a apresentar defesa (doc. 90); b) Parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento pela rejeição das contas (doc. 90); c) ata da sessão que rejeitou as contas, por unanimidade, secundando o Parecer Prévio do TCE (doc. 90); d) Decreto Legislativo nº 002/2018, rejeitando as contas (doc. 90); e e) a data em que a Câmara recebeu o parecer prévio (doc. 89).

2. ANÁLISE

Do exame da referida documentação, colhe-se que as contas do Prefeito de Barreiros afeitas ao exercício financeiro de 2014, secundando o parecer prévio emitido pelo TCE/PE, foram rejeitadas, tendo sido providenciada a notificação do Interessado, em caráter prévio ao julgamento das contas, oportunizando o contraditório e a ampla defesa.

Portanto, a despeito de não ter sido encaminhada toda a documentação exigida pela Resolução TC nº 08/2013, haja vista a omissão quanto ao envio da comprovação de publicação da deliberação (art. 2º, §2º, VII), os elementos encaminhados permitem constatar que logrou o Parlamento Municipal emitir deliberação válida, notadamente sob o prisma da fundamentação, porquanto encampou a recomendação do TCE, adotando, ainda que implicitamente, a fundamentação nele constante.

3. CONCLUSÃO

Frente a todo o exposto, **considerando** que as contas do Prefeito interessado afeitas ao exercício financeiro de 2014, na esteira do Parecer Prévio emitido pela Corte de Contas, foram rejeitadas pelo Parlamento Municipal, tendo sido implicitamente adotada a fundamentação constante daquele opinativo; e **considerando** a regularidade do procedimento que culminou com o julgamento, porquanto previamente notificado o Interessado, opino que, empós ciência da Presidência do Tribunal, proceda-se ao **arquivamento** da documentação anexa.

Recife, 08 de janeiro de 2020.


Germana Galvão Cavalcanti Laureano
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas